ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000198-0200/23-5**
Gabinete:	**Cezar Miola**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2023**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE CAPIVARI DO SUL - 83300**
Interessado(s):	**Leandro Monteiro dos Santos** **Sandra Mara Silva Cardoso**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE EXPEDIÇÃO, AUTUAÇÃO E PROTOCOLIZAÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000198-0200/23-5
Órgão: PM de Capivari do Sul
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Cezar Miola
Exercício: 2023

Distribuído em 09 de Janeiro de 2023.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8825.B948.56F2.D234.EF38.

Página 3
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 4938613
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

Página 4
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 4938613
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	269.616,23
Contribuições	277.241,76	18.073,00
Receita Patrimonial	709.838,80	146.323,37
Receita de Serviços	18.923,45	2.546,61
Transferências Correntes	31.721.876,67	2.892.681,92
Outras Receitas Correntes	0,00	13.983,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**3.343.224,95**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-440.328,71**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**2.902.896,24**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	17.200,00
Créditos Especiais	668.139,40
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	309.600,86
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	292.400,86
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**31.915.896,89**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	8.078.802,40
Liquidado	1.026.018,81
Pago	713.981,36
SALDO A LIQUIDAR	**7.052.783,59**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

Página 5
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 4938613
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**312.037,45**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.412.839,35
Liquidado	834.635,14
Pago	718.106,20
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.578.204,21**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**116.528,94**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	668.139,40
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	17.200,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	309.600,86

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.358.961,14D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	37.452.707,26D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	2.746.230,72C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	5.211.521,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.632.407,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	919.771,45D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	319.470,83D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	70.745,98D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	353.685,06D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	12.108,52D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.207,02D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.033.594,00C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	18.119,68C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	9.852,48C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	136.470,89C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.688.410,83C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	14.049,78C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	64.674.627,41D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	64.674.627,41C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	8.691.086,97D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	17.833.768,30D

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

Página 6
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 4938613
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.170.493,89D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	398.256,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	8.691.086,97C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	17.833.768,30C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.170.493,89C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	398.256,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	2.159.258,55D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	13.752.895,01D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**15.912.153,56D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**15.912.153,56D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

Página 7
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 4938613
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.844,30	0,00	84.844,30
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	142.198,05	0,00	142.198,05
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	46.843,96	0,00	46.843,96
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	232.473,85	0,00	232.473,85
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**506.360,16**	**0,00**	**506.360,16**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	25.123.497,65	23.936.240,81
Demais Contas	260.921.161,60	262.108.418,44
Totais	286.044.659,25	286.044.659,25
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		31.102

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

Página 8
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 4938613
DOCUMENTO PÚBLICO

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 28,242%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 55 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,955%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,614%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 23 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 157 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 158 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 159 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 160 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 161 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_54

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_54 - Linha: 157 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 158 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 159 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 160 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 161 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

Página 9
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 4938613
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição: BDP_54 - Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.343.648,92	3.343.224,95
2º Bimestre	6.343.648,92	0,00
3º Bimestre	6.343.648,92	0,00
4º Bimestre	6.343.648,92	0,00
5º Bimestre	6.343.648,92	0,00
6º Bimestre	6.343.648,64	0,00
TOTAL	**38.061.893,24**	**3.343.224,95**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.052,68	0,00
2º Bimestre	8.052,68	0,00
3º Bimestre	8.052,68	0,00
4º Bimestre	8.052,68	0,00
5º Bimestre	8.052,68	0,00
6º Bimestre	8.052,65	0,00
TOTAL	**48.316,05**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-440.328,71
2º Bimestre	-891.913,12	0,00
3º Bimestre	-891.913,12	0,00
4º Bimestre	-891.913,12	0,00
5º Bimestre	-891.913,12	0,00
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-440.328,71**

TOTAL DA RECEITA	**32.758.730,52**	**2.902.896,24**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 02 de Março de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 02/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41B0.F2D5.1913.648D.386C.

Página 11
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 4938613
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 12
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5037751
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 28/02/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.b

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Página 13
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5037751
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	694.548,82
Contribuições	277.241,76	35.657,50
Receita Patrimonial	709.838,80	247.709,76
Receita de Serviços	18.923,45	3.937,01
Transferências Correntes	31.721.876,67	5.706.023,21
Outras Receitas Correntes	0,00	17.955,87
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**6.705.832,17**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-937.202,05**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**5.768.630,12**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	728.290,18
Créditos Especiais	668.139,40
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	780.889,89
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	472.749,71
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**32.336.046,89**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	10.551.341,37
Liquidado	3.362.796,02
Pago	2.755.143,85
SALDO A LIQUIDAR	**7.188.545,35**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Página 14
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5037751
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**607.652,17**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.402.489,22
Liquidado	876.376,16
Pago	840.332,46
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.526.113,06**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**36.043,70**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.088.289,40
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	308.140,18
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	780.889,89

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.613.530,15D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	38.112.015,71D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	3.303.033,58C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	5.187.259,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.632.407,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.356.816,07D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.128.045,35D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	135.230,33D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	730.247,08D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	4.872,50D
TRIBUTÁRIAS	0,00	44.976,68D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	19.458,27D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.286.512,91C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.704,18C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	10.350,70C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	385.939,74C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	5.285.526,30C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	424,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	18.033,05C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	65.094.777,41D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	65.094.777,41C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	8.785.293,24D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	20.989.069,10D

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Página 15
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5037751
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.843.580,90D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	398.256,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	8.785.293,24C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	20.989.069,10C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.843.580,90C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	398.256,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	2.101.964,85D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	14.507.063,71D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**16.609.028,56D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**16.609.028,56D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Página 16
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5037751
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	85.878,24	0,00	85.878,24
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	143.935,34	0,00	143.935,34
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**511.719,04**	**0,00**	**511.719,04**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	52.611.426,80	50.727.294,96
Demais Contas	357.088.684,69	358.972.816,53
Totais	409.700.111,49	409.700.111,49
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		67.746

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Página 17
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5037751
DOCUMENTO PÚBLICO

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	23.939.780,65	0,00	23.939.780,65

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	430.862,83	0,00	430.862,83

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	20.982,56

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	3.232.901,35	0,00	3.232.901,35

DESPESA CORRENTE TOTAL **27.582.562,27**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	33.717.543,72	0,00	33.717.543,72
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.094.183,34	0,00	-4.094.183,34
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**29.623.360,38**	**0,00**	**29.623.360,38**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	6.705.832,17	0,00	6.705.832,17
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-937.202,05	0,00	-937.202,05
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**5.768.630,12**	**0,00**	**5.768.630,12**

RECEITA CORRENTE TOTAL **35.391.990,50**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 467 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 468 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 469 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 470 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,703%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 62 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,991%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 17,54%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 47 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 161 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_54

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_54 - Linha: 161 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Página 19
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5037751
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição: BDP_54 - Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	30/03/2023	Jornal Integração
	Internet	30/03/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.343.648,92	6.705.832,17
2º Bimestre	6.343.648,92	0,00
3º Bimestre	6.343.648,92	0,00
4º Bimestre	6.343.648,92	0,00
5º Bimestre	6.343.648,92	0,00
6º Bimestre	6.343.648,64	0,00
TOTAL	**38.061.893,24**	**6.705.832,17**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.052,68	0,00
2º Bimestre	8.052,68	0,00
3º Bimestre	8.052,68	0,00
4º Bimestre	8.052,68	0,00
5º Bimestre	8.052,68	0,00
6º Bimestre	8.052,65	0,00
TOTAL	**48.316,05**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Página 20
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5037751
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-891.913,12	0,00
3º Bimestre	-891.913,12	0,00
4º Bimestre	-891.913,12	0,00
5º Bimestre	-891.913,12	0,00
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-937.202,05**
TOTAL DA RECEITA	**32.758.730,52**	**5.768.630,12**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Nada a Declarar

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 30 de Março de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/03/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7705.4F62.A5FE.69CF.9870.

Página 23
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5107594
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.b

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

Página 24
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5107594
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	2.057.818,72
Contribuições	277.241,76	53.701,50
Receita Patrimonial	709.838,80	431.834,41
Receita de Serviços	18.923,45	6.796,51
Transferências Correntes	31.721.876,67	7.947.375,97
Outras Receitas Correntes	0,00	20.216,79
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**10.517.743,90**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-1.503.740,37**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**9.014.003,53**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	830.669,68
Créditos Especiais	6.924.931,42
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.068.676,23
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	701.353,71
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**38.636.036,07**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	13.901.439,64
Liquidado	5.929.792,97
Pago	5.371.437,97
SALDO A LIQUIDAR	**7.971.646,67**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

Página 25
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5107594
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**558.355,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.349.325,76
Liquidado	966.907,44
Pago	936.414,42
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.382.418,32**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**30.493,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	7.149.528,58
Excesso de Arrecadação	238.750,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	367.322,52
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.068.676,23

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.528.784,19D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	38.082.100,69D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	3.317.624,60C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	5.131.217,70C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.632.443,73C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.879.229,21D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.007.135,28D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	205.963,80D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	933.931,93D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	6.251,50D
TRIBUTÁRIAS	0,00	67.922,33D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	38.719,77D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.772.425,47C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	53.748,18C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	16.587,35C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	602.550,88C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	7.191.657,00C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	424,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	31.358,89C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	71.633.516,59D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	71.633.516,59C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	8.892.193,76D

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

Página 26
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5107594
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	24.408.677,14D
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.815.740,04D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	398.256,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	8.892.193,76C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	24.408.677,14C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.815.740,04C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	398.256,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	2.134.580,83D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	14.819.201,84D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**16.953.782,67D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**16.953.782,67D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	86.063,15	0,00	86.063,15
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	144.247,46	0,00	144.247,46
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**512.216,07**	**0,00**	**512.216,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	84.600.321,75	82.371.435,80
Demais Contas	496.428.323,61	498.657.209,56
Totais	581.028.645,36	581.028.645,36
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		122.372

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 811 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 812 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 813 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 814 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 815 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 816 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 817 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 818 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 819 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,09%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 76 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,732%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 17,203%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 67 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 161 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_54

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_54 - Linha: 161 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

Descrição: BDP_54 - Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.343.648,92	6.705.832,17
2º Bimestre	6.343.648,92	3.811.911,73
3º Bimestre	6.343.648,92	0,00
4º Bimestre	6.343.648,92	0,00
5º Bimestre	6.343.648,92	0,00
6º Bimestre	6.343.648,64	0,00
TOTAL	**38.061.893,24**	**10.517.743,90**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	0,00
4º Bimestre	47.844,34	0,00
5º Bimestre	47.844,34	0,00
6º Bimestre	47.844,35	0,00
TOTAL	**287.066,05**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

Página 30
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5107594
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-566.538,32
3º Bimestre	-891.913,12	0,00
4º Bimestre	-891.913,12	0,00
5º Bimestre	-891.913,12	0,00
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-1.503.740,37**
TOTAL DA RECEITA	**32.997.480,52**	**9.014.003,53**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

Nada a Declarar

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

Página 32
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5107594
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 28 de Abril de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/04/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4663.A33F.212F.8E5E.EA0A.

Página 33
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 30/04/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 34
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	2.345.234,35
Contribuições	277.241,76	74.932,00
Receita Patrimonial	709.838,80	563.235,88
Receita de Serviços	18.923,45	7.086,82
Transferências Correntes	31.721.876,67	10.879.255,39
Outras Receitas Correntes	0,00	20.827,22
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**13.890.571,66**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-1.932.257,82**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**11.958.313,84**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	915.140,68
Créditos Especiais	6.924.931,42
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.230.736,23
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	782.542,71
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**38.639.636,07**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	16.488.534,59
Liquidado	8.658.193,31
Pago	7.955.767,64
SALDO A LIQUIDAR	**7.830.341,28**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 35
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**702.425,67**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.320.100,78
Liquidado	1.211.759,51
Pago	1.161.669,85
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.108.341,27**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**50.089,66**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.153.128,58
Excesso de Arrecadação	238.750,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	448.193,52
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.230.736,23

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.993.898,32D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	38.308.408,29D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	3.598.305,88C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	5.095.757,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.632.443,73C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.238.556,92D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.852.143,96D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	270.448,15D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.069.156,01D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	7.267,06D
TRIBUTÁRIAS	0,00	108.729,37D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	54.625,86D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.008.829,71C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	74.978,68C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	23.130,96C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	741.625,44C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	9.695.582,51C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	424,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	32.154,42C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	71.637.116,59D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	71.637.116,59C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	9.046.269,03D

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 36
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	27.573.658,79D
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.797.129,56D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	398.256,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	9.046.269,03C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	27.573.658,79C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.797.129,56C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	398.256,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.671.178,55D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	15.294.426,51D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**16.965.605,06D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**16.965.605,06D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 37
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	86.342,73	0,00	86.342,73
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	144.718,24	0,00	144.718,24
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**512.966,43**	**0,00**	**512.966,43**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	107.059.590,27	104.818.881,93
Demais Contas	588.208.799,23	590.449.507,57
Totais	695.268.389,50	695.268.389,50
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		163.678

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 38
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	IPTU PREDIAL E TERIITORIAL URBANO PRINCIPAL	920.666,63	0,00	920.666,63
11125002000000	MULTAS E JUROS IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	73,60	0,00	73,60
11125003000000	DIVIDA ATIVA IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	87.674,89	0,00	87.674,89
11125301000000	ITBI PRINCIPAL	119.200,48	0,00	119.200,48
11130311000000	IRRF TRABALHO - EXECUTIVO	238.517,52	0,00	238.517,52
11130341000000	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	22.880,60	0,00	22.880,60
11145111000000	ISSQN PRINCIPAL	549.410,57	0,00	549.410,57
11145112000000	MULTAS E JUROS ISSQN PRINCIPAL	1.572,65	0,00	1.572,65
11145113000000	DIVIDA ATIVA DE ISSQN	7.035,11	0,00	7.035,11
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	4.795.857,51	0,00	4.795.857,51
17115201000000	ITR PRINCIPAL	9.428,65	0,00	9.428,65
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	2.753.671,04	0,00	2.753.671,04
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	673.637,82	0,00	673.637,82
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	28.376,86	0,00	28.376,86
911125001000000	(R) DEDUÇÃO IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-216.262,93	0,00	-216.262,93
911130311000000	(R) - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	-486,06	0,00	-486,06
SUBTOTAL		**9.991.254,94**	**0,00**	**9.991.254,94**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.497.813,73**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	249.153,54	0,00	249.153,54
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	0,00	5.393,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	398.849,53	0,00	398.849,53
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	219.547,10	0,00	219.547,10
SUBTOTAL I		**872.943,17**	**0,00**	**872.943,17**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	1.652.194,37
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-18.888,95
SUBTOTAL IV	**1.633.305,42**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 39
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,08**	**2.506.248,59**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	4.795.857,51	0,00	4.795.857,51
17115201000000	ITR PRINCIPAL	9.428,65	0,00	9.428,65
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	2.753.671,04	0,00	2.753.671,04
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	673.637,82	0,00	673.637,82
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	28.376,86	0,00	28.376,86
SUBTOTAL		**8.260.971,88**	**0,00**	**8.260.971,88**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**1.652.194,38**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	TRANSFERENCIA FUNDEB - RETORNO	1.637.828,48	0,00	1.637.828,48
Total		**1.637.828,48**	**0,00**	**1.637.828,48**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)	**1.474.045,63**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)	**163.782,85**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	32.849,50	0,00	32.849,50
540	ENSINO FUNDAMENTAL	828.103,84	0,00	828.103,84
540	EDUCACAO INFANTIL	574.872,34	0,00	574.872,34
540	EDUCACAO ESPECIAL	19.331,00	0,00	19.331,00
SUBTOTAL I		**1.455.156,68**	**0,00**	**1.455.156,68**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	**1.455.156,68**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	1.474.045,63
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.455.156,68
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**18.888,95**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 40
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido **18.888,95**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	RENDIMENTOS FUNDEB PRINCIPAL	18.844,14	0,00	18.844,14
17515001000000	TRANSFERENCIA FUNDEB - RETORNO	1.637.828,48	0,00	1.637.828,48
Total		**1.656.672,62**	**0,00**	**1.656.672,62**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.159.670,83**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	773.312,42	0,00	773.312,42
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	544.052,68	0,00	544.052,68
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	18.718,98	0,00	18.718,98
SUBTOTAL I		**1.336.084,08**	**0,00**	**1.336.084,08**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.336.084,08**	**0,00**	**1.336.084,08**
% de Aplicação				**80,65**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	IPTU PREDIAL E TERIITORIAL URBANO PRINCIPAL	920.666,63	0,00	920.666,63
11125002000000	MULTAS E JUROS IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	73,60	0,00	73,60
11125003000000	DIVIDA ATIVA IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	87.674,89	0,00	87.674,89
11125301000000	ITBI PRINCIPAL	119.200,48	0,00	119.200,48
11130311000000	IRRF TRABALHO - EXECUTIVO	238.517,52	0,00	238.517,52
11130341000000	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	22.880,60	0,00	22.880,60
11145111000000	ISSQN PRINCIPAL	549.410,57	0,00	549.410,57
11145112000000	MULTAS E JUROS ISSQN PRINCIPAL	1.572,65	0,00	1.572,65
11145113000000	DIVIDA ATIVA DE ISSQN	7.035,11	0,00	7.035,11
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	4.795.857,51	0,00	4.795.857,51
17115201000000	ITR PRINCIPAL	9.428,65	0,00	9.428,65
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	2.753.671,04	0,00	2.753.671,04
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	673.637,82	0,00	673.637,82
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	28.376,86	0,00	28.376,86
911125001000000	(R) DEDUÇÃO IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-216.262,93	0,00	-216.262,93
911130311000000	(R) - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	-486,06	0,00	-486,06

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 41
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**9.991.254,94**	**0,00**	**9.991.254,94**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.498.688,24**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	247.886,29	0,00	247.886,29
500 / 1002	ATENCAO BASICA	350.439,93	0,00	350.439,93
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.465.899,04	0,00	1.465.899,04
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	104.785,52	0,00	104.785,52
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	57.172,38	0,00	57.172,38
SUBTOTAL I		**2.226.183,16**	**0,00**	**2.226.183,16**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,28**	**2.226.183,16**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	19.979.247,16	0,00	19.979.247,16

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	430.862,83	0,00	430.862,83

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	8.056.075,77	0,00	8.056.075,77

DESPESA CORRENTE TOTAL **28.466.185,76**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 42
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.934.026,75	0,00	26.934.026,75
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.128.422,07	0,00	-3.128.422,07
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**23.805.604,68**	**0,00**	**23.805.604,68**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	13.890.571,66	0,00	13.890.571,66
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.932.257,82	0,00	-1.932.257,82
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**11.958.313,84**	**0,00**	**11.958.313,84**

RECEITA CORRENTE TOTAL **35.763.918,52**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 951 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 952 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 953 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 954 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 955 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 956 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 957 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 958 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 959 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 960 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 961 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 962 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 963 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 964 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 965 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 966 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 967 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 968 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 969 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 970 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 971 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica"

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					equivale a 15,234%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 85 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 38,808%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,713%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 83 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 171 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_54

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_54 - Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 171 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 44
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	30/03/2023	Jornal Integração
	Internet	30/03/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	26/05/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/05/2023	Jornal Integração
	Internet	26/05/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.343.648,92	6.705.832,17
2º Bimestre	6.343.648,92	7.184.739,49
3º Bimestre	6.343.648,92	0,00
4º Bimestre	6.343.648,92	0,00
5º Bimestre	6.343.648,92	0,00
6º Bimestre	6.343.648,64	0,00
TOTAL	**38.061.893,24**	**13.890.571,66**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	0,00
4º Bimestre	47.844,34	0,00
5º Bimestre	47.844,34	0,00
6º Bimestre	47.844,35	0,00
TOTAL	**287.066,05**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	0,00
4º Bimestre	-891.913,12	0,00
5º Bimestre	-891.913,12	0,00
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-1.932.257,82**
TOTAL DA RECEITA	**32.997.480,52**	**11.958.313,84**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 45
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 46
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 47
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 15
Peça 5177898
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 29 de Maio de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 29/05/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC80.0601.9062.C8BD.840E.

Página 48
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	2.786.697,44
Contribuições	277.241,76	93.802,50
Receita Patrimonial	709.838,80	721.501,54
Receita de Serviços	18.923,45	8.541,50
Transferências Correntes	31.721.876,67	13.904.014,42
Outras Receitas Correntes	0,00	21.231,15
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**17.535.788,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	240.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**240.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-2.403.753,94**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**15.372.034,61**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	983.752,68
Créditos Especiais	7.231.674,62
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.319.640,23
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	869.834,71
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**39.013.379,27**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	18.699.544,15
Liquidado	11.602.069,67
Pago	11.059.546,50
SALDO A LIQUIDAR	**7.097.474,48**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 50
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**542.523,17**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.320.100,78
Liquidado	1.473.408,61
Pago	1.455.095,59
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.846.692,17**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**18.313,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.438.943,62
Excesso de Arrecadação	238.750,00
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	449.805,52
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.319.640,23

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	22.564.917,31D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	38.454.576,97D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	3.579.727,25C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	5.070.417,67C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.632.443,73C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.714.638,39D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.688.684,65D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	342.743,90D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.246.843,02D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	7.729,06D
TRIBUTÁRIAS	0,00	149.471,31D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	70.872,45D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.401.394,39C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	93.849,18C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	26.101,79C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	903.412,00C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	12.499.412,84C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	424,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	33.293,31C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	72.010.859,79D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	72.010.859,79C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 51
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	8.480.980,76D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	31.204.638,47D
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.779.209,88D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	398.256,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	8.480.980,76C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	31.204.638,47C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.779.209,88C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	398.256,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.917.499,94D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	14.953.037,10D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**16.870.537,04D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**16.870.537,04D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	86.342,73	0,00	86.342,73
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	144.718,24	0,00	144.718,24
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**512.966,43**	**0,00**	**512.966,43**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	136.230.501,43	134.084.861,11
Demais Contas	688.915.674,44	691.061.314,76
Totais	825.146.175,87	825.146.175,87
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		206.388

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 53
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	IPTU PREDIAL E TERIITORIAL URBANO PRINCIPAL	948.253,54	0,00	948.253,54
11125002000000	MULTAS E JUROS IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	213,77	0,00	213,77
11125003000000	DIVIDA ATIVA IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	100.900,85	0,00	100.900,85
11125301000000	ITBI PRINCIPAL	144.407,59	0,00	144.407,59
11130311000000	IRRF TRABALHO - EXECUTIVO	301.580,16	0,00	301.580,16
11130312000000	IRRF - TRABALHO LEGISLATIVO	22.718,58	0,00	22.718,58
11130341000000	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	31.909,38	0,00	31.909,38
11145111000000	ISSQN PRINCIPAL	795.311,22	0,00	795.311,22
11145112000000	MULTAS E JUROS ISSQN PRINCIPAL	2.410,95	0,00	2.410,95
11145113000000	DIVIDA ATIVA DE ISSQN	7.977,22	0,00	7.977,22
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	6.014.280,91	0,00	6.014.280,91
17115201000000	ITR PRINCIPAL	11.214,05	0,00	11.214,05
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	3.660.084,40	0,00	3.660.084,40
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	835.753,95	0,00	835.753,95
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.355,19	0,00	35.355,19
911125001000000	(R) DEDUÇÃO IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-228.615,75	0,00	-228.615,75
911130311000000	(R) - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	-486,06	0,00	-486,06
SUBTOTAL		**12.683.269,95**	**0,00**	**12.683.269,95**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.170.817,49**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	324.688,50	0,00	324.688,50
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	0,00	5.393,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	538.272,50	0,00	538.272,50
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	307.997,00	0,00	307.997,00
SUBTOTAL I		**1.176.351,00**	**0,00**	**1.176.351,00**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.111.337,70
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-29.816,27

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV	**2.081.521,43**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,69**	**3.257.872,43**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	6.014.280,91	0,00	6.014.280,91
17115201000000	ITR PRINCIPAL	11.214,05	0,00	11.214,05
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	3.660.084,40	0,00	3.660.084,40
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	835.753,95	0,00	835.753,95
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.355,19	0,00	35.355,19
SUBTOTAL		**10.556.688,50**	**0,00**	**10.556.688,50**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**2.111.337,70**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	TRANSFERENCIA FUNDEB - RETORNO	2.148.111,84	0,00	2.148.111,84
Total		**2.148.111,84**	**0,00**	**2.148.111,84**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)	**1.933.300,66**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)	**214.811,18**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	36.909,50	0,00	36.909,50
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.071.134,69	0,00	1.071.134,69
540	EDUCACAO INFANTIL	769.306,34	0,00	769.306,34
540	EDUCACAO ESPECIAL	26.133,85	0,00	26.133,85
SUBTOTAL I		**1.903.484,38**	**0,00**	**1.903.484,38**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	**1.903.484,38**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	1.933.300,65

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 54
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.903.484,38
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**29.816,27**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**29.816,27**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	RENDIMENTOS FUNDEB PRINCIPAL	25.458,29	0,00	25.458,29
17515001000000	TRANSFERENCIA FUNDEB - RETORNO	2.148.111,84	0,00	2.148.111,84
Total		**2.173.570,13**	**0,00**	**2.173.570,13**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**1.521.499,09**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.009.394,62	0,00	1.009.394,62
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	729.695,81	0,00	729.695,81
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	25.303,32	0,00	25.303,32
SUBTOTAL I		**1.764.393,75**	**0,00**	**1.764.393,75**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.764.393,75**	**0,00**	**1.764.393,75**
% de Aplicação				**81,17**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	IPTU PREDIAL E TERIITORIAL URBANO PRINCIPAL	948.253,54	0,00	948.253,54
11125002000000	MULTAS E JUROS IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	213,77	0,00	213,77
11125003000000	DIVIDA ATIVA IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	100.900,85	0,00	100.900,85
11125301000000	ITBI PRINCIPAL	144.407,59	0,00	144.407,59
11130311000000	IRRF TRABALHO - EXECUTIVO	301.580,16	0,00	301.580,16
11130312000000	IRRF - TRABALHO LEGISLATIVO	22.718,58	0,00	22.718,58
11130341000000	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	31.909,38	0,00	31.909,38
11145111000000	ISSQN PRINCIPAL	795.311,22	0,00	795.311,22
11145112000000	MULTAS E JUROS ISSQN PRINCIPAL	2.410,95	0,00	2.410,95
11145113000000	DIVIDA ATIVA DE ISSQN	7.977,22	0,00	7.977,22
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	6.014.280,91	0,00	6.014.280,91
17115201000000	ITR PRINCIPAL	11.214,05	0,00	11.214,05
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	3.660.084,40	0,00	3.660.084,40

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 56
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	835.753,95	0,00	835.753,95
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.355,19	0,00	35.355,19
911125001000000	(R) DEDUÇÃO IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-228.615,75	0,00	-228.615,75
911130311000000	(R) - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	-486,06	0,00	-486,06
SUBTOTAL		**12.683.269,95**	**0,00**	**12.683.269,95**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.902.490,49**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	322.221,72	0,00	322.221,72
500 / 1002	ATENCAO BASICA	459.740,84	0,00	459.740,84
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.982.961,69	0,00	1.982.961,69
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	137.321,87	0,00	137.321,87
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	65.491,29	0,00	65.491,29
SUBTOTAL I		**2.967.737,41**	**0,00**	**2.967.737,41**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**23,40**	**2.967.737,41**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1070 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1071 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1072 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1073 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1074 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1075 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1076 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1077 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1078 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1079 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1080 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1081 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1082 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 57
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1083 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1084 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1085 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1086 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1087 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1088 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1089 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1090 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1091 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1092 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1093 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,156%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 96 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 41,626%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 20,494%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 97 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 171 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_54

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_54 - Linha: 162 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 163 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 164 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 165 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 166 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Descrição: BDP_54 - Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 171 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.357.420,18	6.705.832,17
2º Bimestre	6.357.420,18	7.184.739,49
3º Bimestre	6.357.420,18	3.645.216,89
4º Bimestre	6.357.420,18	0,00
5º Bimestre	6.357.420,18	0,00
6º Bimestre	6.357.419,95	0,00
TOTAL	**38.144.520,85**	**17.535.788,55**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	0,00
5º Bimestre	47.844,34	0,00
6º Bimestre	47.844,35	0,00
TOTAL	**287.066,05**	**240.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-471.496,12

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 59
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
4º Bimestre	-891.913,12	0,00
5º Bimestre	-891.913,12	0,00
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-2.403.753,94**
TOTAL DA RECEITA	**33.080.108,13**	**15.372.034,61**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 60
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5253213
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 28 de Junho de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/06/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57C5.5C78.0EDF.32B3.34E2.

Página 61
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: SANDRA MARA SILVA CARDOSO
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 62
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	3.170.428,60
Contribuições	277.241,76	113.529,00
Receita Patrimonial	709.838,80	869.849,81
Receita de Serviços	18.923,45	11.189,78
Transferências Correntes	31.721.876,67	16.417.646,31
Outras Receitas Correntes	0,00	21.271,71
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**20.603.915,21**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	240.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**240.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-2.793.325,98**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**18.050.589,23**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.591.701,56
Créditos Especiais	7.432.190,62
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.975.424,54
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	990.359,02
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**39.286.584,15**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.163.898,57
Liquidado	14.675.856,09
Pago	14.166.593,87
SALDO A LIQUIDAR	**6.488.042,48**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 63
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**509.262,22**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.320.100,78
Liquidado	1.691.461,36
Pago	1.670.148,34
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.628.639,42**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**21.313,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.712.148,50
Excesso de Arrecadação	238.750,00
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	985.065,52
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.975.424,54

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.063.068,15D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	39.102.666,47D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	3.492.897,80C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	5.030.136,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.646.424,20C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.914.116,24D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.608.421,10D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	412.060,70D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.308.487,08D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	8.581,66D
TRIBUTÁRIAS	0,00	180.685,87D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	85.424,73D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.734.814,63C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	113.575,68C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	35.095,20C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.040.121,97C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	14.553.607,10C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	424,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	36.414,16C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	72.284.064,67D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	72.284.064,67C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 64
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	7.340.029,50D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	34.125.810,54D
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.750.466,98D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	289.746,01D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	7.340.029,50C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	34.125.810,54C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.750.466,98C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	289.746,01C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.601.837,23D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	14.536.292,61D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**16.138.129,84D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**16.138.129,84D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 65
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.408,86	0,00	84.408,86
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	141.481,15	0,00	141.481,15
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**507.795,47**	**0,00**	**507.795,47**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	155.995.222,72	154.581.989,60
Demais Contas	810.806.434,64	812.219.667,76
Totais	966.801.657,36	966.801.657,36
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		250.800

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 66
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	IPTU PREDIAL E TERIITORIAL URBANO PRINCIPAL	973.238,12	0,00	973.238,12
11125002000000	MULTAS E JUROS IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	356,24	0,00	356,24
11125003000000	DIVIDA ATIVA IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	114.398,97	0,00	114.398,97
11125004000000	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA IPTU PREDIAL E TERRITO	676,57	0,00	676,57
11125301000000	ITBI PRINCIPAL	157.160,68	0,00	157.160,68
11130311000000	IRRF TRABALHO - EXECUTIVO	365.044,06	0,00	365.044,06
11130312000000	IRRF - TRABALHO LEGISLATIVO	29.153,25	0,00	29.153,25
11130341000000	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	40.178,10	0,00	40.178,10
11145111000000	ISSQN PRINCIPAL	1.001.421,72	0,00	1.001.421,72
11145112000000	MULTAS E JUROS ISSQN PRINCIPAL	3.560,09	0,00	3.560,09
11145113000000	DIVIDA ATIVA DE ISSQN	9.037,33	0,00	9.037,33
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
17115201000000	ITR PRINCIPAL	11.362,54	0,00	11.362,54
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	4.379.245,89	0,00	4.379.245,89
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	908.983,26	0,00	908.983,26
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	43.264,63	0,00	43.264,63
911125001000000	(R) DEDUÇÃO IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-228.615,75	0,00	-228.615,75
911125003000000	(R) DED. DIVIDA ATIVA IPTU TERRITORIAL E PREDIAL	-14,55	0,00	-14,55
911125004000000	(R) DEDUÇÃO MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA IPTU PR	-541,84	0,00	-541,84
911130311000000	(R) - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) DED. ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
SUBTOTAL		**14.959.352,48**	**0,00**	**14.959.352,48**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.739.838,12**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	403.182,28	0,00	403.182,28
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	0,00	5.393,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	722.905,42	0,00	722.905,42
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	397.345,44	0,00	397.345,44
SUBTOTAL I		**1.528.826,14**	**0,00**	**1.528.826,14**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.499.027,11
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**2.499.027,11**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,93**	**4.027.853,25**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
17115201000000	ITR PRINCIPAL	11.362,54	0,00	11.362,54
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	4.379.245,89	0,00	4.379.245,89
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	908.983,26	0,00	908.983,26
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	43.264,63	0,00	43.264,63
SUBTOTAL		**12.495.135,55**	**0,00**	**12.495.135,55**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.499.027,11**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	TRANSFERENCIA FUNDEB - RETORNO	2.518.956,48	0,00	2.518.956,48
Total		**2.518.956,48**	**0,00**	**2.518.956,48**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**2.267.060,83**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**251.895,65**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40.689,50	0,00	40.689,50
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.321.987,59	0,00	1.321.987,59
540	EDUCACAO INFANTIL	947.368,55	0,00	947.368,55
540	EDUCACAO ESPECIAL	33.069,60	0,00	33.069,60
SUBTOTAL I		**2.343.115,24**	**0,00**	**2.343.115,24**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 68
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **2.343.115,24**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.267.060,83
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.343.115,24
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-76.054,41**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	RENDIMENTOS FUNDEB PRINCIPAL	32.062,92	0,00	32.062,92
17515001000000	TRANSFERENCIA FUNDEB - RETORNO	2.518.956,48	0,00	2.518.956,48
Total		**2.551.019,40**	**0,00**	**2.551.019,40**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.785.713,58**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.253.129,84	0,00	1.253.129,84
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	899.131,38	0,00	899.131,38
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	31.987,45	0,00	31.987,45
SUBTOTAL I		**2.184.248,67**	**0,00**	**2.184.248,67**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**2.184.248,67**	**0,00**	**2.184.248,67**
% de Aplicação				**85,62**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	IPTU PREDIAL E TERIITORIAL URBANO PRINCIPAL	973.238,12	0,00	973.238,12
11125002000000	MULTAS E JUROS IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	356,24	0,00	356,24
11125003000000	DIVIDA ATIVA IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	114.398,97	0,00	114.398,97
11125004000000	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA IPTU PREDIAL E TERRITO	676,57	0,00	676,57

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 69
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125301000000	ITBI PRINCIPAL	157.160,68	0,00	157.160,68
11130311000000	IRRF TRABALHO - EXECUTIVO	365.044,06	0,00	365.044,06
11130312000000	IRRF - TRABALHO LEGISLATIVO	29.153,25	0,00	29.153,25
11130341000000	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	40.178,10	0,00	40.178,10
11145111000000	ISSQN PRINCIPAL	1.001.421,72	0,00	1.001.421,72
11145112000000	MULTAS E JUROS ISSQN PRINCIPAL	3.560,09	0,00	3.560,09
11145113000000	DIVIDA ATIVA DE ISSQN	9.037,33	0,00	9.037,33
17115111000000	FPM COTA PARTE MENSAL PRINCIPAL	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
17115201000000	ITR PRINCIPAL	11.362,54	0,00	11.362,54
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS	4.379.245,89	0,00	4.379.245,89
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA	908.983,26	0,00	908.983,26
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	43.264,63	0,00	43.264,63
911125001000000	(R) DEDUÇÃO IPTU PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-228.615,75	0,00	-228.615,75
911125003000000	(R) DED. DIVIDA ATIVA IPTU TERRITORIAL E PREDIAL	-14,55	0,00	-14,55
911125004000000	(R) DEDUÇÃO MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA IPTU PR	-541,84	0,00	-541,84
911130311000000	(R) - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) DED. ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
SUBTOTAL		**14.959.352,48**	**0,00**	**14.959.352,48**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.243.902,87**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	380.761,32	0,00	380.761,32
500 / 1002	ATENCAO BASICA	558.398,79	0,00	558.398,79
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.419.803,82	0,00	2.419.803,82
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	176.021,37	0,00	176.021,37
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	73.076,32	0,00	73.076,32
SUBTOTAL I		**3.608.061,62**	**0,00**	**3.608.061,62**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**24,12**	**3.608.061,62**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	15.223.800,74	0,00	15.223.800,74

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	430.862,83	0,00	430.862,83

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	13.217.397,06	0,00	13.217.397,06

DESPESA CORRENTE TOTAL **28.872.060,63**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.969.749,64	0,00	19.969.749,64
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.309.911,98	0,00	-2.309.911,98
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**17.659.837,66**	**0,00**	**17.659.837,66**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	20.603.915,21	0,00	20.603.915,21
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.793.325,98	0,00	-2.793.325,98
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**17.810.589,23**	**0,00**	**17.810.589,23**

RECEITA CORRENTE TOTAL **35.470.426,89**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1195 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1196 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1197 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1198 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1199 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1200 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1201 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1202 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1203 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1204 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1205 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1206 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1207 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1208 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1209 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1210 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1211 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1212 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1213 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1214 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1215 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1216 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1217 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1218 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1219 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1220 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1221 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,831%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 98 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 43,517%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 21,829%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 111 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_38	0	0	AVISO	Linha 268 - Conta 911125301000000 do Balancete da Receita não pode ter CP 105
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 171 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 172 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 173 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 174 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 175 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 176 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_54
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111110100000000212F06590000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111110100000000212F06690000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111110100000000212F07590000 no

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111110100000000212F07990000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010100021 2F05520000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010100021 2F06600000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010200021 2F05010000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010200021 2F06590000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010200021 2F07590000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010200021 2F08690000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010500021 2F07040000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010600021 2F07040000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902020300021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902021900021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902023500021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902024101021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902025002021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902025003021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902025003021 2F08690000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902026000021 2F05001002 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902029900021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F05010000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F05500000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F06000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F06003120 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F06040000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F07590000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F08690000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F08990000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903020503021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903020503021 2F06000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903020503021 2F07063110 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903024800021 2F08690000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903026200021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903026300021 2F05401070 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030101021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030101021 2F06040000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030106021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030107021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030108021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030108021 2F06000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030109021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030200021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030300021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030300021 2F06040000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030400021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030400021 2F05500000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031300021 2F05000000 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031400021 2F05001002 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_37	0	0	AVISO	Código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031400021 2F06003110 no TCE_4111.TXT não encontrado no BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_37
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111010000000021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010100021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010200021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010500021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010600021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902020300021 2F07590000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902021900021 2F05520000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902024101021 2F05530000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902025002021 2F06600000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902025003021 2F06600000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902026000021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902029900021 2F06600000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903020503021 2F06010000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903026200021 2F05500000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903026300021 2F05400000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030101021 2F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030106021 2F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030107021 2F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030108021 2F06040000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030109021 2F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030200021 2F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030300021 2F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030400021 2F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031300021 2F08990000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031400021 2F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031700021 2F06003120 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031800021 2F06003110 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903060400021 2F06040000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903061700021 2F06003120 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912010100021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912010300021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912010400021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912012100021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912012200021 2F05010000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020200021 2F07510000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020301021 2F05001001 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020303021 2F05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020401021 2F05401070 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020403021 2F05400000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020404021 2F05400000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020501021 2F08990000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912021113021 2F07990000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912022605021 2F06590000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912023600021 2F07550000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912023800021 2F06590000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912024100021 2F06590000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912024300021 2F05001002 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912024500021 2F06210000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_38	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912024600021 2F06690000 com movimentação no BAL_VER.TXT diferente da movimentação do TCE_4111.TXT.
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_38
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111010000000000 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010100021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010200021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010500021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902010600021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902020300021 2F07590000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902021900021 2F05520000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902024101021 2F05530000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902025002021 2F06600000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902025003021 2F06600000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902026000021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902029900021 2F06600000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903010400021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903020503021 2F06010000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903026200021 2F05500000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903026300021 2F05400000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030101021 2F06000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030106021 2F06000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030107021 2F06000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030108021 2F06040000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030109021 2F06000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030200021 2F06000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030300021 2F06000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903030400021 2F06000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031300021 2F08990000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031400021 2F06000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031700021 2F06003120 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903031800021 2F06003110 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903060400021 2F06040000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903061700021 2F06003120 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912010100021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912010300021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912010400021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912012100021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912012200021 2F05010000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020200021 2F07510000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020301021 2F05001001 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020303021 2F05000000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020401021 2F05401070 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020403021 2F05400000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020404021 2F05400000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912020501021 2F08990000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912021113021 2F07990000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912022605021 2F06590000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912023600021 2F07550000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912023800021 2F06590000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912024100021 2F06590000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912024300021 2F05001002 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912024500021 2F06210000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	4111_39	0	0	AVISO	O código "Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912024600021 2F06690000 com movimentação no TCE_4111.TXT diferente da movimentação do BAL_VER.TXT.
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_39
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111902023500021 2F08990000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903024800021 2F06590000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903060800021 2F06001001 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903061600021 2F06001001 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111903061800021 2F06003110 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111912012001021 2F08990000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111500301021202 12F06000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111500301026102 12F06590000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111500301040602 12F05001001 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111111500301041402 12F05001002 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111115003010415021 2F06001001 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111115003020413021 2F05001001 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000111115003030237021 2F07993110 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237110100000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237110200000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237110301000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237120100000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237120200000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237130100000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237130200000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237140100000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000237140200000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000311110300000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000311210102000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000311210105000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000311210106000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000311210114000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000311210137000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000311210199000000000212P05400000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000331110600000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000331111600000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000331112400000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000331113000000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000331113900000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000331119901000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000331119903000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332110100000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332212101000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332219900000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332311000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332311400000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332312400000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332312900000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332313100000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332313400000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332313600000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332314000000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332314100000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332314600000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_40	0	0	AVISO	Conta + Órgão + Unidade Orçamentária + Superávit Financeiro + Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO" 00000332314700000000212P05000000 com movimentação no BAL_VER.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_40

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_54 - Linha: 167 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 168 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 169 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 171 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 172 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 173 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 174 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 175 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 176 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	30/03/2023	Jornal Integração
	Internet	30/03/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	26/05/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/05/2023	Jornal Integração
	Internet	26/05/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	28/07/2023	Jornal Integração
	Internet	28/07/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/07/2023	Jornal Integração
	Internet	26/07/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 82
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 22
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.969.749,64	0,00	19.969.749,64
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.309.911,98	0,00	-2.309.911,98
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**17.659.837,66**	**0,00**	**17.659.837,66**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 13210011019919	REND EMENDA PARLAMENTAR - POMPEO DE MATOS	8.295,38	0,00	8.295,38
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**17.651.542,28**	**0,00**	**17.651.542,28**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**17.651.542,28**	**0,00**	**17.651.542,28**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	20.603.915,21	0,00	20.603.915,21
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.793.325,98	0,00	-2.793.325,98
Subtotal I		**17.810.589,23**	**0,00**	**17.810.589,23**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
		0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
FR / Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Fonte de Recurso			
604 / 17135011020000	TRANSF. FNS BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS	94.176,00	0,00	94.176,00
604 / 17135031010000	TRANSF. FNS - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE - ACES	15.696,00	0,00	15.696,00
Subtotal III		**109.872,00**	**0,00**	**109.872,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex Atual)		**17.700.717,23**	**0,00**	**17.700.717,23**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**35.360.554,89**	**0,00**	**35.360.554,89**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 83
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 23
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 13210101010307	REND. VINC. - FNS BLOCO CUSTEIO EMENDA INDIVIDUAL	2.728,60	0,00	2.728,60
3110 / 13210101019903	REND. EMENDA PARLAMENTAR	4.442,37	0,00	4.442,37
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**15.466,35**	**0,00**	**15.466,35**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**35.345.088,54**	**0,00**	**35.345.088,54**
Emendas Parlamentares de Bancada				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3120 / 13210101010306	REND. VINC. - FNS BLOCO CUSTEIO EMENDA BANCADA	6.600,00	0,00	6.600,00
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**6.600,00**	**0,00**	**6.600,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**35.338.488,54**	**0,00**	**35.338.488,54**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.498.019,03	0,00	8.498.019,03
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	36.198,74	0,00	36.198,74
319094010300000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	135.693,81	0,00	135.693,81
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**8.326.126,48**	**0,00**	**8.326.126,48**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.167,08	0,00	1.167,08
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**1.167,08**	**0,00**	**1.167,08**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 84
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 24
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	**8.327.293,56**	**0,00**	**8.327.293,56**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.790.442,30	0,00	6.790.442,30
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094000000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	130.273,62	0,00	130.273,62
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**6.660.168,68**	**0,00**	**6.660.168,68**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.039,42	0,00	101.039,42
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**101.039,42**	**0,00**	**101.039,42**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**6.559.129,26**	**0,00**	**6.559.129,26**
Total da Despesa com Pessoal	**14.886.422,82**	**0,00**	**14.886.422,82**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212510301000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	69.171,19	0,00	69.171,19
222310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	5.010.762,59	0,00	5.010.762,59
TOTAL		**5.079.933,78**	**0,00**	**5.079.933,78**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010100	BB PM CAPIVARI DO SUL FORNECEDORES	5,20	0,00	5,20

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902010200	BB PM CAPIVARI DO SUL CAIXA	29.469,02	0,00	29.469,02
111111902010400	BB PM CAPIVARI DO SUL FPM	797,00	0,00	797,00
111111902010600	BB PM CAPIVARI DO SUL FEP	0,04	0,00	0,04
111111902010700	BB PM CAPIVARI DO SUL ITR	11,50	0,00	11,50
111111902010900	BB PM CAPIVARI DO SUL ISSQN SIMPLES NACIONAL	18,03	0,00	18,03
111111902024101	BB PM CAPIVARI DO SUL PNATE	908,30	0,00	908,30
111111902026000	BB ASPS REC 040	10,40	0,00	10,40
111111902029100	BB - CONVENIO 889557-2019 AQUISIÇAO TRATOR	72,52	0,00	72,52
111111902029600	LEI A BLANC - APOIO CULTURAL EMERG	0,02	0,00	0,02
111111902030100	PSB -COVID 19- PORTARIA 369/2020	2.692,76	0,00	2.692,76
111111903010400	CEF - PM CAPIVARI DO SUL	4.272,02	0,00	4.272,02
111111903024800	CEF - EXTRA BLOCO CUSTEIO PAB VARIAVEL	61,12	0,00	61,12
111111903026400	CEF - UBS SANTA ROSA	595,41	0,00	595,41
111111903026700	CEF - UMS JARDIM FORMOSO	120,76	0,00	120,76
111111903030101	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-AT.BAS. PAB VARIAVEL	16.114,20	0,00	16.114,20
111111903030105	CEF - FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A. S, ADOL E JOVE	96,41	0,00	96,41
111111903030106	CEF - B. CUSTEIO INC FINANC DA APS - CAP PONDERADA	63.511,55	0,00	63.511,55
111111903030107	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	31.960,36	0,00	31.960,36
111111903030109	CEF - B. CUSTEIO INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS AT. BA	17.050,15	0,00	17.050,15
111111903030114	CEF - FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA EQUIDADE EM S	231,39	0,00	231,39
111111903030300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	12.308,81	0,00	12.308,81
111111903030400	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO -ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.477,87	0,00	10.477,87
111111903030600	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇAO EM SAUD	474,62	0,00	474,62
111111903030700	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP. DA REDE CEGON	98,59	0,00	98,59
111111903030800	CEF - BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	205,16	0,00	205,16
111111903031000	CEF - CORONAVIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINARIO	4.951,79	0,00	4.951,79
111111903031100	CEF - TRANSF DE REC FNS PORT.3396/2020 COVID 19	198,60	0,00	198,60
111111903031300	CEF - MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	27.964,00	0,00	27.964,00
111111903031400	CCEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	287.160,43	0,00	287.160,43
111111903031500	CEF - FNS CV19- CORONAVIRUS SAPS	383,56	0,00	383,56
111111903031600	CEF- FNS FARMACIA CV19- CORONAVIRUS - SCTIE	338,64	0,00	338,64
111111903031700	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA BANCAD	32.994,98	0,00	32.994,98
111111903031800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	24.134,65	0,00	24.134,65
111111903031900	CEF-FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA B	1.311,09	0,00	1.311,09
111111903032000	CEF - MUNICIPIO CAPIVARI DO SUL - CONTRAPARTIDA	4.011,00	0,00	4.011,00
111111903040100	ESTRUTU.UNID.ATENÇÃO ESPEC.EM SAÚDE	2.662,77	0,00	2.662,77
111111903050100	CEF-APOIO FINANCEIRO - PORT MS 748/2018	0,09	0,00	0,09

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 86
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 26
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903050200	CEF-UBS SANTA ROSA	14.594,83	0,00	14.594,83
111111903050300	CEF-UMS JARDIM FORMOSO	2.975,78	0,00	2.975,78
111111903060100	CEF-FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A S ADOL E JOVE	1.750,00	0,00	1.750,00
111111903060200	CEF -B. CUSTEIO INC.FINANC DAS APS - CAP PONDERADA	5.681,00	0,00	5.681,00
111111903060300	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC.DA APS - DESEMPENHO	3.175,94	0,00	3.175,94
111111903060500	CEF- B. CUSTEIO INC.P/AÇÕES ESTRATÉGICAS AT.BA	5.171,27	0,00	5.171,27
111111903060600	CEF-FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA ESQUIDADE EM SA	5.200,00	0,00	5.200,00
111111903060700	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	121.482,98	0,00	121.482,98
111111903060800	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO -ASSITENCIA FARMACEUTICA	2.169,66	0,00	2.169,66
111111903060900	CEF- FMS CLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUD	8.548,45	0,00	8.548,45
111111903061000	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP.DA REDE CEGONHA	613,88	0,00	613,88
111111903061100	CEF-BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	3.672,40	0,00	3.672,40
111111903061200	CEF - CORONAIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	89.237,80	0,00	89.237,80
111111903061300	CEF- TRANSF DE REC FNS PORT. 3396/2020 COVID 19	3.765,90	0,00	3.765,90
111111903061500	CEF-FNS CV 19 - CORONOVIRUS SAPS	7.160,85	0,00	7.160,85
111111903061600	CEF-FNS FARMACIA CV19 -CORONAVIRUS - SCTIE	6.483,94	0,00	6.483,94
111111903061700	CEF-FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA BANCAD	288.578,00	0,00	288.578,00
111111903061800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	120.516,00	0,00	120.516,00
111111903062100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00	0,00	2.000,00
111111912010100	BANRI PMCS REPASSE DE ICMS E IPI	9.863,29	0,00	9.863,29
111111912010300	BANRI FORNECEDORES DE RECURSOS 01	18.419,80	0,00	18.419,80
111111912010400	BANRI ARRECADAÇÃO ARQUIVOS TRIBUTOS	15.258,24	0,00	15.258,24
111111912012001	BANRI PMCS CONTA CONVENIO LIVRE	4.678,06	0,00	4.678,06
111111912020403	BANRI - FUNDEB 30%	92,00	0,00	92,00
111111912020807	BANRI REDE CEGONHA - PRE NATAL	1,00	0,00	1,00
111111912020808	BANRI PROGRAMA DE NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BASICA N	1,00	0,00	1,00
111111912023900	BANRI - PACS RECURSO 4090	0,02	0,00	0,02
111111912024300	BANRI - AÇOES SERV.PUB.DE SAUDE - ASPS	15,30	0,00	15,30
111111912025101	BANRI -FES PSF QUILOMBOLA	1.700,00	0,00	1.700,00
111111912025102	BANRI - FES PSF INDIGINA	2.000,00	0,00	2.000,00
111111912025105	BANRI - FES FARMACIA BÁSICA	916,47	0,00	916,47
111111912025107	BANRI - FES SIA MÉDIA COMPLEXIDADE	23.631,59	0,00	23.631,59
111111912025109	BANRI - FES INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO	13.631,24	0,00	13.631,24
111111912025110	BANRI - FES INC. DAS EQUIPES DA ATEN. PRIMARIA	8.091,33	0,00	8.091,33
111111912025114	BANRI - FES ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES	10.000,00	0,00	10.000,00
111111912025117	BANRI-FES CUSTEIO ATEN BASIC PORT 476/2023	100.000,00	0,00	100.000,00
111111912030103	BANRI - INC DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	16,43	0,00	16,43

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912030202	BANRI OASF OIENTA APOIO SOCIO FAMILIAR	0,02	0,00	0,02
111111912030203	BANRI - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13,50	0,00	13,50
111111912030204	BANRI - NOSSAS CASAS - SIHADUR	4,40	0,00	4,40
111111912030205	BANRI - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	1,00	0,00	1,00
111111912030206	BANRI - PACS RECURSO 4090	14,64	0,00	14,64
111111912030209	BANRI PSF QUILOMBOLA EXTRA	14,00	0,00	14,00
111115003010103	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	20.354,77	0,00	20.354,77
111115003010105	BB CP ADMIN SUPREMO - CAIXA	4.956,65	0,00	4.956,65
111115003010107	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	6.566,43	0,00	6.566,43
111115003010108	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	338.657,50	0,00	338.657,50
111115003010109	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	90.996,73	0,00	90.996,73
111115003010110	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	1.264.478,81	0,00	1.264.478,81
111115003010111	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	519,38	0,00	519,38
111115003010112	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	50.451,57	0,00	50.451,57
111115003010202	BB CP ADMIN CLASSICO - FUNDEB 60%	66.856,17	0,00	66.856,17
111115003010204	BB CP ADMIN SUPREMO	1.599,69	0,00	1.599,69
111115003010216	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	11.449,42	0,00	11.449,42
111115003010221	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	1.915,99	0,00	1.915,99
111115003010222	BB CP ADMIN TRADIC - PNATE	8.370,50	0,00	8.370,50
111115003010229	BB CP ADMIN SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	10,16	0,00	10,16
111115003010232	BB CP ADMIN SUPREMO - MDE	12.568,07	0,00	12.568,07
111115003010242	BB CP ADMIN SUPREMO - MANUT EDUC INFANTIL	44,24	0,00	44,24
111115003010243	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	7.246,55	0,00	7.246,55
111115003010246	BB CP ADMIN SUPREMO	0,12	0,00	0,12
111115003010247	BB CP PUBLICO SUPREMO - APOIO CRECHE BRASIL CARINH	1.104,80	0,00	1.104,80
111115003010249	BB CP ADMIN SUPREMO QUIS. EQUIP. MAT.PERMANENTE	3,42	0,00	3,42
111115003010250	FNAS - IGDBF	8.525,59	0,00	8.525,59
111115003010252	FNAS - PAIF	3.191,49	0,00	3.191,49
111115003010258	BB ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	9.395,87	0,00	9.395,87
111115003010262	B.B - APLICAÇÃO SAÚDE MENTAL	0,31	0,00	0,31
111115003010263	B.B. - A´LICAÇÃO CAMPANHA DA VACINA	0,62	0,00	0,62
111115003010264	B.B - APLICAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	25,97	0,00	25,97
111115003010266	B.B - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	1.868,79	0,00	1.868,79
111115003010270	BB CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	23,75	0,00	23,75
111115003010271	B.B - APLICAÇÃO EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	20,07	0,00	20,07
111115003010274	B.B - APLICAÇÃO LEI A BLANC - APOIO CULT EMERG	0,14	0,00	0,14
111115003010278	BB APLICAÇÃO - IGD - PAB	2.031,07	0,00	2.031,07
111115003010279	BB APLICAÇÃO - FNAS PROCAD SUAS	12.300,24	0,00	12.300,24
111115003010301	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	1.567.840,09	0,00	1.567.840,09
111115003010302	BB CP ADMIN SUPREMO - CAIXA	2.097,72	0,00	2.097,72
111115003010303	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	127.684,75	0,00	127.684,75

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 88
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 28
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003010304	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.688.215,43	0,00	1.688.215,43
111115003010305	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	2.116.057,46	0,00	2.116.057,46
111115003010306	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	37.840,15	0,00	37.840,15
111115003010307	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	3.369,28	0,00	3.369,28
111115003010308	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	328.897,22	0,00	328.897,22
111115003010309	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	945.326,31	0,00	945.326,31
111115003010401	BB CP SUPREMO	30.163,81	0,00	30.163,81
111115003010402	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	1.356,20	0,00	1.356,20
111115003010403	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	7.129,10	0,00	7.129,10
111115003010404	BB CP ADMIN TRADIC - PNATE	7.275,12	0,00	7.275,12
111115003010405	BB CP SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	197,61	0,00	197,61
111115003010406	BB CP SUPREMO - MDE	215.673,79	0,00	215.673,79
111115003010407	BB CP SUPREMO MANUTENÇÃO EDUC INFANTIL	860,30	0,00	860,30
111115003010408	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	140.910,02	0,00	140.910,02
111115003010409	BB CP ADMIN SUPREMO -	2,38	0,00	2,38
111115003010410	BB CP ADMIN SUPREMO - APOIO CRECHE BRASIL CARINH	21.483,02	0,00	21.483,02
111115003010411	BB CP ADMIN SUPREMO - IGDBF	40,18	0,00	40,18
111115003010412	BB - FNAS - IGD SUAS	5.298,66	0,00	5.298,66
111115003010413	BB - FNAS - PAIF	4.083,93	0,00	4.083,93
111115003010414	BB - ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	200.407,58	0,00	200.407,58
111115003010415	BB - APLICAÇÃO SAUDE MENTAL	6,01	0,00	6,01
111115003010416	BB - APLICAÇÃO CAMAPANHA DA VACINA	12,05	0,00	12,05
111115003010417	BB - APLCIAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	504,95	0,00	504,95
111115003010418	BB - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	36.338,96	0,00	36.338,96
111115003010419	BB - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL PRE SAL	89.740,95	0,00	89.740,95
111115003010420	BB - CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	461,66	0,00	461,66
111115003010421	BB - APLICAÇÃO EQUIP´. MATERIAL PERMANENTE	456,73	0,00	456,73
111115003010422	BB - APLICAÇÃO CONVENIO 889557/2019	4.169,36	0,00	4.169,36
111115003010423	BB - APLICAÇÃO LEI A BLANC - AOPIO CULTURAL	2,72	0,00	2,72
111115003010424	BB - APLICAÇÃO IGD PAB	22.198,32	0,00	22.198,32
111115003020102	BANRI FUNCO SUPER - CONTA CAIXA	271,81	0,00	271,81
111115003020106	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSE ICMS E IPI	823,10	0,00	823,10
111115003020201	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FARMACIA BASICA	4.862,76	0,00	4.862,76
111115003020202	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROG NUCLEO DE ATEN BASIC	18.283,90	0,00	18.283,90
111115003020206	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	683,33	0,00	683,33
111115003020210	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	728,37	0,00	728,37
111115003020211	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUA	48,62	0,00	48,62
111115003020213	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PSF INDIGENA	14.614,18	0,00	14.614,18
111115003020214	BANRI FUNDO AUTOMATICO - QUADRA GINASIO	1.339,64	0,00	1.339,64

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 89
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 29
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ESPORTES			
111115003020218	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	0,07	0,00	0,07
111115003020220	BANRI FUNDO AUTOMATICO - TRANSP ESCOLAR	61.984,06	0,00	61.984,06
111115003020224	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUIS EQUIP UBS	0,02	0,00	0,02
111115003020227	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDEB	120.592,81	0,00	120.592,81
111115003020228	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MDE	1.016.019,02	0,00	1.016.019,02
111115003020229	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	31,66	0,00	31,66
111115003020232	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	12.510,13	0,00	12.510,13
111115003020235	BANRI - INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	13,56	0,00	13,56
111115003020236	BANRI - GUD - GERENC DE USUARIOS C/DEFICIENCIA	27,45	0,00	27,45
111115003020237	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILAO 2016	1.046,42	0,00	1.046,42
111115003020238	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	15,76	0,00	15,76
111115003020239	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 MDE	51.678,39	0,00	51.678,39
111115003020240	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 ASPS	771,27	0,00	771,27
111115003020242	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,01	0,00	0,01
111115003020243	BANRI - APLICAÇÃO PACS RECURSO 4090	43,13	0,00	43,13
111115003020245	BANRI - ALVARAS SANITARIO	381,54	0,00	381,54
111115003020246	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	307,19	0,00	307,19
111115003020248	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	23.458,85	0,00	23.458,85
111115003020260	BANRI APLIC. AUX.FINANC.COVID 19 LC 173/20 REC.001	46,16	0,00	46,16
111115003020262	BANRI APLIC - FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOL	122,28	0,00	122,28
111115003020263	BANRI - APLICACAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	2.631,64	0,00	2.631,64
111115003020264	BANRI- APLICAÇÃO FES INC SOCIODEMOGRAFICO	33.852,56	0,00	33.852,56
111115003020265	BANRI-APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRIM	11.126,31	0,00	11.126,31
111115003020269	BANRI APLIC - OUTRAS RECEITAS APLIC. SAÚDE	17.588,51	0,00	17.588,51
111115003020272	BANRI APLIC - PAVIMENTAÇÃO RS	89.453,59	0,00	89.453,59
111115003020274	BANRI APLIC - DAADR EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA RS AC	75.741,67	0,00	75.741,67
111115003020277	BANRI - APLICAÇÃO EQUIP ODONTOL REDE BEM CUIDAR	55.145,98	0,00	55.145,98
111115003020278	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	1.585,95	0,00	1.585,95
111115003020282	BANRI- APLICAÇÃO PAGAMENTO FORNECEDORES 1501	225.338,10	0,00	225.338,10
111115003020301	BANRI - FUNDO AUTOMATICO - REPASSE DE IPVA	10.034,22	0,00	10.034,22
111115003020302	BANRI FUNDO AUTOMATICO CONTA CAIXA	12.383,56	0,00	12.383,56
111115003020303	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSE ICMS E IPI	226,60	0,00	226,60
111115003020304	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FORNECEDORES RECURSO 01	79.361,65	0,00	79.361,65
111115003020401	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FARMACIA BASICA	2.960,12	0,00	2.960,12
111115003020402	BANRI FUNDO AUTOMATICO-PROG NUCLEO DE ATENC BASIC	341.260,11	0,00	341.260,11
111115003020403	BANRI FUNDO AUTOMATICO-PROGRAMA SAUDE DA	12.753,05	0,00	12.753,05

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 90
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 30
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	FAMILIA			
111115003020404	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	13.593,65	0,00	13.593,65
111115003020405	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	907,43	0,00	907,43
111115003020406	BANRI FUNDO AUTOMATICO- PSF INDIGENA	80.856,35	0,00	80.856,35
111115003020407	BANRI FUNDO AUTOMATICO- QUADRA GINASIO ESPORTES	36.915,53	0,00	36.915,53
111115003020408	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULO REC 4292	0,06	0,00	0,06
111115003020409	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	1,27	0,00	1,27
111115003020410	BANRI FUNDO AUTOMATICO - TRANSP ESCOLAR	1.697,16	0,00	1.697,16
111115003020411	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI EQUIP UBS	0,25	0,00	0,25
111115003020412	BANRI FUNDO AUOTMATICO - FUNDEB	2.561,46	0,00	2.561,46
111115003020413	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MDE	459.650,84	0,00	459.650,84
111115003020414	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	610,62	0,00	610,62
111115003020415	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO MOTONIVELADO	3.822,94	0,00	3.822,94
111115003020416	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	99,87	0,00	99,87
111115003020417	BANRI- INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	253,10	0,00	253,10
111115003020418	BANRI - GUD - GERENC DE USUSRIOS C/ DEFICIENCIA	512,34	0,00	512,34
111115003020419	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILÃO 2016	519,47	0,00	519,47
111115003020420	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	294,03	0,00	294,03
111115003020421	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILÃO 2016 MDE	2.108,41	0,00	2.108,41
111115003020422	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILÇAO 2016 ASPS	14.394,45	0,00	14.394,45
111115003020423	BANRI FEAS/FMAS REC 2022	27.686,88	0,00	27.686,88
111115003020424	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,04	0,00	0,04
111115003020425	BANRI - APLICAÇÃO PACS RECURSO 4090	804,85	0,00	804,85
111115003020426	BANRI - ALVARAS SANITARIOS	2.477,32	0,00	2.477,32
111115003020427	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	5.733,33	0,00	5.733,33
111115003020429	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	22.448,75	0,00	22.448,75
111115003020430	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	28.653,50	0,00	28.653,50
111115003020431	BANRI APLIC AUX FINANC COIVD 19 LC 173/20 REC 001	861,56	0,00	861,56
111115003020432	BANRI APLIC - FUNDO MUNICI CRIANÇA E ADOL	2.282,20	0,00	2.282,20
111115003020433	BANRI - APLCIAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	48.071,43	0,00	48.071,43
111115003020434	BANRI - APLICAÇÃO FES INC SOCIODEMOGRAFICO	10.186,37	0,00	10.186,37
111115003020435	BANRI - APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRI	380,98	0,00	380,98
111115003020436	BANRI - APLCIAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	25.417,09	0,00	25.417,09
111115003020437	BANRI APLIC.-OUTRAS RECEITAS APLIC SAÚDE	328.261,96	0,00	328.261,96
111115003020438	BANRI APLIC - PAVIMENTAÇÃO RS	8.934,01	0,00	8.934,01
111115003020439	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	29.599,32	0,00	29.599,32
111115003020441	BANRI - APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA PAVIMENTO RS	693.861,51	0,00	693.861,51

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 91
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 31
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003030219	CEF - APOIO A MANUT. DE UNIDADES DE SAÚDE	1.049,57	0,00	1.049,57
111115003030227	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	72.900,24	0,00	72.900,24
111115003030228	CEF- FUNDEB - APLICAÇÃO	308.071,93	0,00	308.071,93
111115003030229	CEF - UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	27,74	0,00	27,74
111115003030230	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	26,04	0,00	26,04
111115003030236	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	10.616,84	0,00	10.616,84
111115003030237	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	8.004,30	0,00	8.004,30
111115003030238	CEF - APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA MUNIC. CAPIVARI DO S	106,55	0,00	106,55
111115003030301	CEF FIC PRATICO CP- MOVIMENTAÇÃO REC 01	40.264,46	0,00	40.264,46
111115003030401	CEF-APOIO A MANUT DE UNIDADES DE SAUDE	30.005,55	0,00	30.005,55
111115003030402	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	61.934,33	0,00	61.934,33
111115003030403	CEF-FUNDEB - APLICAÇÃO	101.146,76	0,00	101.146,76
111115003030404	CEF- UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	543,03	0,00	543,03
111115003030405	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	509,69	0,00	509,69
111115003030406	CEF- APLICAÇÃO FMS ASSIENCIA OSONTOLOGICA - COVID	4.996,71	0,00	4.996,71
111115003030407	CEF- APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	50.952,81	0,00	50.952,81
111115003030409	CEF - APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	156.889,92	0,00	156.889,92
111310101040000	BB FNAS PAIF EXTRA	41,51	0,00	41,51
111310102010100	CEF - PM CAPIVARI CONSIGNADO EXTRA LIVRE	1.381,39	0,00	1.381,39
111310102010400	CEF- PM CAPIVARI CONSIGNADOS EXTRA FUNDEB	0,56	0,00	0,56
111310102030100	CEF - EXTRA B.C. INC FIN DA APS - CAP PONDERADA	13.974,66	0,00	13.974,66
111310102030200	CEF - EXTRA B.C. INC. FIN.DA APS DESEMPENHO	5.284,33	0,00	5.284,33
111310102030300	CEF - EXTRA B. C. ACS AGENTES COMUNITARIOS EM SAUD	618,35	0,00	618,35
111310102030400	CEF - EXTRA B. C. INC. P/ AÇÕES ESTRAT. AT.BÁSICA	1.744,48	0,00	1.744,48
111310102040100	CEF - EXTRA BLOCO CUSTEIO VIGILANCIA	157,40	0,00	157,40
111310102050100	CEF - EXTRA BLOCO CUSTEIO MAC	1.861,66	0,00	1.861,66
111310103010100	BANRI PMCS CONTA CONVENIO LIVRE	28.534,21	0,00	28.534,21
111310103030000	BANRI - MANUT. DESENV. DO ENSINO - MDE	72,00	0,00	72,00
111310103050000	BANRI - ASPS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS	32.221,28	0,00	32.221,28
111310202000000	DEPOSITOS EM CAUÇÃO - APLICAÇÃO	37.128,58	0,00	37.128,58
218810102010000	INSS	-91.309,42	0,00	-91.309,42
218810103010100	IPE LIVRE	-158,40	0,00	-158,40
218810103010700	IPE FUNDEB	-103,37	0,00	-103,37
218810103010800	IPE MDE	-0,49	0,00	-0,49
218810103020100	PENSÃO ALIMENTICIA LIVRE	-124,64	0,00	-124,64
218810115010100	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL LIVRE	-3.338,89	0,00	-3.338,89
218810115020100	EMPRESTIMO BANRISUL LIVRE	-23.879,68	0,00	-23.879,68
218810117010000	RET. RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO LIVRE	-8,81	0,00	-8,81
218810117050000	RET. RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO FNS AT.BASICA	-1,16	0,00	-1,16
218810199010000	INSS-D/SERVIÇOS DE TERCEIROS	-38.525,14	0,00	-38.525,14

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 92
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 32
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199030100	CONTRIB.SINDICAL LIVRE	-1.229,48	0,00	-1.229,48
218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	-36.871,40	0,00	-36.871,40
218810409000000	DEPOSITO DE TERCEIROS	-14.641,21	0,00	-14.641,21
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-3.000,00	0,00	-3.000,00
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-18.313,02	0,00	-18.313,02
TOTAL		**15.906.624,73**	**0,00**	**15.906.624,73**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros) **15.906.624,73**

Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções) **0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
221110403000000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PART	19.373,77	0,00	19.373,77
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.626.409,42	0,00	1.626.409,42
TOTAL		**1.645.783,19**	**0,00**	**1.645.783,19**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 93
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 33
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 94
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 34
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	444.476,91	0,00	444.476,91
11130311010200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	185.200,06	0,00	185.200,06
11130311010300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	111.117,00	0,00	111.117,00
11130311020100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	41.537,38	0,00	41.537,38
11130311020200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	17.307,25	0,00	17.307,25
11130311020300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	10.384,33	0,00	10.384,33
11130341010100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	61.344,74	0,00	61.344,74
11130341010200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	25.560,86	0,00	25.560,86
11130341010300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	15.335,17	0,00	15.335,17
11180111010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	602.211,68	0,00	602.211,68
11180111020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	250.922,65	0,00	250.922,65
11180111030000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	150.550,72	0,00	150.550,72
11180112010000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRPRIO	2.292,26	0,00	2.292,26
11180112020000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	955,40	0,00	955,40
11180112030000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	572,22	0,00	572,22
11180113010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	405.137,20	0,00	405.137,20
11180113020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	168.809,89	0,00	168.809,89
11180113030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	101.280,46	0,00	101.280,46
11180114010000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRPRIO	113.672,62	0,00	113.672,62
11180114020000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	47.366,50	0,00	47.366,50
11180114030000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	28.414,54	0,00	28.414,54
11180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	211.607,54	0,00	211.607,54
11180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	88.169,87	0,00	88.169,87
11180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	52.901,75	0,00	52.901,75
11180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	944.385,34	0,00	944.385,34
11180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	393.495,81	0,00	393.495,81
11180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	236.092,73	0,00	236.092,73
11180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRPRIO	1.778,30	0,00	1.778,30
11180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	741,04	0,00	741,04
11180232030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	444,47	0,00	444,47
11180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	8.716,39	0,00	8.716,39
11180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.631,91	0,00	3.631,91
11180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.178,96	0,00	2.178,96
11180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	129,48	0,00	129,48

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 95
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 35
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11210111010100	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	777,31	0,00	777,31
11210111020100	TAXA DE LICENÇÃO LOCALIZAÇÃO	69.997,98	0,00	69.997,98
11210111020200	TAXA DE LICENCA AMBULANTES	37,10	0,00	37,10
11210111060000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	28.990,40	0,00	28.990,40
11210411020000	TAXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	225,13	0,00	225,13
11210411030000	TAXA DE LICENÇA OPERAÇÃO - LO	1.155,40	0,00	1.155,40
11210411040000	TAXA DE DEMAIS SERVIÇOS	779,10	0,00	779,10
11220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	300.073,20	0,00	300.073,20
11220111070000	TAXAS DE SERVIÇOS RURAIS	6.307,49	0,00	6.307,49
11220111080000	OUTRAS TAXAS PELA PREESTAÇÃO DE SERVIÇO	19.129,63	0,00	19.129,63
11220112090100	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10,35	0,00	10,35
11220112090200	MULTAS E JCM DAS TAXAS	31.560,16	0,00	31.560,16
11220113010000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	133.360,36	0,00	133.360,36
11220113020000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	3.240,13	0,00	3.240,13
11220113030000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	15.258,22	0,00	15.258,22
11380411000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	49.872,19	0,00	49.872,19
12400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	207.200,06	0,00	207.200,06
17180121010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓP	7.709.110,49	0,00	7.709.110,49
17180121020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	642.425,87	0,00	642.425,87
17180121030000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.927.277,59	0,00	1.927.277,59
17180121040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUND	2.569.703,33	0,00	2.569.703,33
17180131010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	338.258,98	0,00	338.258,98
17180131020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	140.941,24	0,00	140.941,24
17180131030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	84.564,75	0,00	84.564,75
17180141010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	374.466,41	0,00	374.466,41
17180141020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	156.027,66	0,00	156.027,66
17180141030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	93.616,60	0,00	93.616,60
17180151010000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	180.377,97	0,00	180.377,97
17180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	15.031,49	0,00	15.031,49
17180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	45.094,49	0,00	45.094,49
17180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	60.125,94	0,00	60.125,94
17280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	5.362.428,49	0,00	5.362.428,49
17280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	446.869,09	0,00	446.869,09
17280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.340.607,11	0,00	1.340.607,11
17280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.787.476,02	0,00	1.787.476,02

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	636.995,58	0,00	636.995,58
17280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	53.082,94	0,00	53.082,94
17280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	159.248,77	0,00	159.248,77
17280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	212.331,22	0,00	212.331,22
17280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR	52.835,95	0,00	52.835,95
17280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	4.403,00	0,00	4.403,00
17280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	13.208,99	0,00	13.208,99
17280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDE	17.611,96	0,00	17.611,96
17280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	7.155,42	0,00	7.155,42
911180111010000	(R) DED. DA REC. DE IPTU - PROPRIO	-197.360,12	0,00	-197.360,12
911180114010000	(R) DED. REC. MULTA E J. M. DIV. AT. IPTU - PROPRI	-35.578,78	0,00	-35.578,78
911220111010000	(R) DED. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-57.484,09	0,00	-57.484,09
911220112090200	DEDUCAO MULTAS E JCM DAS TAXAS	-13.089,33	0,00	-13.089,33
TOTAL		**29.724.462,67**	**0,00**	**29.724.462,67**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.116.576,86	0,00	2.116.576,86	1,0816	2.289.289,53
Fevereiro	2.636.477,11	0,00	2.636.477,11	1,0603	2.795.456,68
Março	2.697.587,25	0,00	2.697.587,25	1,0446	2.817.899,64
Abril	2.279.785,94	0,00	2.279.785,94	1,0205	2.326.521,55
Maio	2.554.870,46	0,00	2.554.870,46	1,0163	2.596.514,85
Junho	2.166.770,99	0,00	2.166.770,99	1,0093	2.186.921,96
Julho	2.695.683,89	0,00	2.695.683,89	1,0031	2.704.040,51
Agosto	2.296.373,67	0,00	2.296.373,67	1,0031	2.303.492,43
Setembro	2.537.496,20	0,00	2.537.496,20	1,0031	2.545.362,44
Outubro	2.150.801,05	0,00	2.150.801,05	1,0031	2.157.468,53
Novembro	2.226.436,65	0,00	2.226.436,65	1,0031	2.233.338,60
Dezembro	3.365.602,60	0,00	3.365.602,60	1,0031	3.376.035,97
TOTAL	**29.724.462,67**	**0,00**	**29.724.462,67**		**30.332.342,69**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.357.420,18	6.705.832,17
2º Bimestre	6.357.420,18	7.184.739,49
3º Bimestre	6.357.420,18	6.713.343,55
4º Bimestre	6.357.420,18	0,00
5º Bimestre	6.357.420,18	0,00
6º Bimestre	6.357.419,95	0,00
TOTAL	**38.144.520,85**	**20.603.915,21**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Página 97
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 37
Peça 5319938
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	0,00
5º Bimestre	47.844,34	0,00
6º Bimestre	47.844,35	0,00
TOTAL	**287.066,05**	**240.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-861.068,16
4º Bimestre	-891.913,12	0,00
5º Bimestre	-891.913,12	0,00
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-2.793.325,98**

TOTAL DA RECEITA	**33.080.108,13**	**18.050.589,23**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 28 de Julho de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

SANDRA MARA SILVA CARDOSO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB04.EF13.2281.BF45.D721.

Processo 00198-0200/23-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CAPIVARI DO SUL
1º Semestre

32302012414328968

23.0.0.9
28/07/2023
10:10:43

Página da peça 1

Peça 5319939

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE CAPIVARI DO SUL
CNPJ: 01610503000141
ORGÃO Nº: 83300
Cód. Barras do RVE Vinculado: 32301012414328968

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	35.360.554,89
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	35.345.088,54
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	35.338.488,54

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**14.886.422,82**	**42,13%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AF4.E5B1.F1A7.91C6.519C.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CAPIVARI DO SUL

1º Semestre

CAPIVARI DO SUL, 28 de Julho de 2023 .

_____

SANDRA MARA SILVA CARDOSO
Prefeito Municipal

_____

AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS
Responsável pela Administração Financeira

_____

CARMEN ROSÂNE ZILCH
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AF4.E5B1.F1A7.91C6.519C.

Processo 00198-0200/23-5

Peça 5320508

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 1º Semestre

PM DE CAPIVARI DO SUL

42304011707950549

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

28/07/2023 10:58:44

3.0.1.6

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CAPIVARI DO SUL

CNPJ: 01610503000141

ORGÃO Nº: 83300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32302012414328968 (Modelo 9)

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 359

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/12/2003

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1070

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 25/07/2017

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: DECRETO 053

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 053/2003

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: O SCI é composto por um servidor. auditor de controle interno, dedicação exclusiva, admissão por PSS

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
41595459049	Carmen Rosâne Zilch	Auditora Controle Interno	controleinterno@capivaridosul.rs.gov.br	(51) 3685-1181

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada CAMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada CAMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 1616, publicada em 18/11/2022:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes,

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6053.857C.C512.FCD4.78E0.

relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2023, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6053.857C.C512.FCD4.78E0.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2023 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 28/04/2023 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6053.857C.C512.FCD4.78E0.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6053.857C.C512.FCD4.78E0.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 1º Semestre
PM DE CAPIVARI DO SUL

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Página 106
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5320508
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6053.857C.C512.FCD4.78E0.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 1º Semestre

PM DE CAPIVARI DO SUL

PM DE CAPIVARI DO SUL, 28/07/2023

_____

SANDRA MARA SILVA CARDOSO
Prefeito Municipal

_____

Carmen Rosâne Zilch
Responsável pelo Controle Interno

Página 107
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5320508
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 28/07/23, ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/07/23, SANDRA MARA SILVA CARDOSO em 28/07/23 e AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6053.857C.C512.FCD4.78E0.

Página 108
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 31/07/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	3.563.552,58
Contribuições	277.241,76	131.626,00
Receita Patrimonial	709.838,80	1.026.087,05
Receita de Serviços	18.923,45	12.545,23
Transferências Correntes	31.721.876,67	19.558.445,07
Outras Receitas Correntes	0,00	26.829,99
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**24.319.085,92**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	421.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**421.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-3.147.611,31**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**21.592.474,61**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.007.172,56
Créditos Especiais	9.506.690,62
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.443.504,54
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.047.968,02
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**41.366.084,15**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	23.252.576,38
Liquidado	17.309.562,02
Pago	16.721.281,10
SALDO A LIQUIDAR	**5.943.014,36**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 110
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**588.280,92**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.320.100,78
Liquidado	2.114.299,84
Pago	2.095.986,82
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.205.800,94**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**18.313,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.457.398,50
Excesso de Arrecadação	573.000,00
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.395.536,52
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.443.504,54

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.193.232,12D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	39.523.546,74D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	3.368.594,15C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	4.990.399,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.646.424,20C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.087.286,67D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.547.989,11D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	481.266,05D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.488.034,84D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	12.905,26D
TRIBUTÁRIAS	0,00	210.595,28D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	97.319,43D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.049.025,64C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	131.672,68C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	44.674,25C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.186.780,16C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	17.038.169,42C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	424,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	186.010,70C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	74.697.814,67D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	74.697.814,67C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 111
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	6.702.831,46D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	23.043.808,77D
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.706.915,75D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	289.746,01D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	6.702.831,46C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.042.750,10C	34.086.558,87C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.706.915,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	289.746,01C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.776.706,49D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	14.823.771,51D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**16.600.478,00D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**16.600.478,00D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 112
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.408,86	0,00	84.408,86
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	141.481,15	0,00	141.481,15
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**507.795,47**	**0,00**	**507.795,47**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	180.593.379,58	178.717.798,30
Demais Contas	918.369.099,41	920.244.680,69
Totais	1.098.962.478,99	1.098.962.478,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		296.662

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	997.903,66	0,00	997.903,66
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	510,82	0,00	510,82
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	132.333,46	0,00	132.333,46
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.285,99	0,00	6.285,99
11125300100000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	212.052,96	0,00	212.052,96
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	425.654,76	0,00	425.654,76
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	35.536,42	0,00	35.536,42
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	52.068,05	0,00	52.068,05
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.154.070,72	0,00	1.154.070,72
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.661,30	0,00	5.661,30
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.930,40	0,00	9.930,40
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	47,54	0,00	47,54
17115110000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
17115120000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	583.415,26	0,00	583.415,26
17115200000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.362,54	0,00	11.362,54
17215000000000	Cota-Parte do ICMS	5.186.774,76	0,00	5.186.774,76
17215100000000	Cota-Parte do IPVA	969.711,51	0,00	969.711,51
17215200000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	51.422,98	0,00	51.422,98
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.615,75	0,00	-228.615,75
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-4.907,29	0,00	-4.907,29
911125300100000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-800,00	0,00	-800,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-33,28	0,00	-33,28
SUBTOTAL		**17.586.696,04**	**0,00**	**17.586.696,04**
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				**4.396.674,01**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 114
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	485.569,74	0,00	485.569,74
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	0,00	5.393,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	829.090,91	0,00	829.090,91
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	538.825,01	0,00	538.825,01
SUBTOTAL I		**1.858.878,66**	**0,00**	**1.858.878,66**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.841.415,38
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**2.841.415,38**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,73**	**4.700.294,04**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115110000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
17115200000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.362,54	0,00	11.362,54
17215000000000	Cota-Parte do ICMS	5.186.774,76	0,00	5.186.774,76
17215100000000	Cota-Parte do IPVA	969.711,51	0,00	969.711,51
17215200000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	51.422,98	0,00	51.422,98
SUBTOTAL		**14.207.076,94**	**0,00**	**14.207.076,94**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.841.415,39**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.902.432,44	0,00	2.902.432,44
Total		**2.902.432,44**	**0,00**	**2.902.432,44**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**2.612.189,20**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**290.243,24**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 115
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	42.719,50	0,00	42.719,50
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.559.819,14	0,00	1.559.819,14
540	EDUCACAO INFANTIL	1.148.948,24	0,00	1.148.948,24
540	EDUCACAO ESPECIAL	41.187,58	0,00	41.187,58
SUBTOTAL I		**2.792.674,46**	**0,00**	**2.792.674,46**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **2.792.674,46**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.612.189,19
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.792.674,46
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-180.485,27**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	38.262,92	0,00	38.262,92
17515000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.902.432,44	0,00	2.902.432,44
Total		**2.940.695,36**	**0,00**	**2.940.695,36**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.058.486,75**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.484.275,04	0,00	1.484.275,04
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.091.722,04	0,00	1.091.722,04
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	39.853,81	0,00	39.853,81
SUBTOTAL I		**2.615.850,89**	**0,00**	**2.615.850,89**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**2.615.850,89**	**0,00**	**2.615.850,89**
% de Aplicação				**88,95**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	997.903,66	0,00	997.903,66
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	510,82	0,00	510,82
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	132.333,46	0,00	132.333,46
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.285,99	0,00	6.285,99
11125300100000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	212.052,96	0,00	212.052,96
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	425.654,76	0,00	425.654,76
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	35.536,42	0,00	35.536,42
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	52.068,05	0,00	52.068,05
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.154.070,72	0,00	1.154.070,72
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.661,30	0,00	5.661,30
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.930,40	0,00	9.930,40
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	47,54	0,00	47,54
17115110000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
17115200000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.362,54	0,00	11.362,54
17215000000000	Cota-Parte do ICMS	5.186.774,76	0,00	5.186.774,76
17215100000000	Cota-Parte do IPVA	969.711,51	0,00	969.711,51
17215200000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	51.422,98	0,00	51.422,98
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.615,75	0,00	-228.615,75
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-4.907,29	0,00	-4.907,29
911125300100000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-800,00	0,00	-800,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-33,28	0,00	-33,28
SUBTOTAL		**17.003.280,78**	**0,00**	**17.003.280,78**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 117
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.550.492,12**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	446.503,93	0,00	446.503,93
500 / 1002	ATENCAO BASICA	655.188,68	0,00	655.188,68
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.794.703,54	0,00	2.794.703,54
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	202.289,50	0,00	202.289,50
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	82.414,98	0,00	82.414,98
SUBTOTAL I		**4.181.100,63**	**0,00**	**4.181.100,63**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**24,59**	**4.181.100,63**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1367 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1368 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1369 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1370 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1371 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1372 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1373 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1374 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1375 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1376 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1377 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1378 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1379 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1380 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1381 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1382 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1383 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1384 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1385 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1386 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1387 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1388 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1389 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1390 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1391 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1392 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1393 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1394 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1395 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1396 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1397 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1398 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_91	0	0	AVISO	Linha: 1399 - Código da Subfunção 604 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,81%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 107 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 43,929%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,121%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 118 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 171 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 172 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 173 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 174 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 175 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 176 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 177 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 178 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	BDP_54	0	0	JUSTIF.	Linha: 179 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_54

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_54 - Linha: 170 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 171 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 172 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 173 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 174 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 119
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição: BDP_54 - Linha: 175 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 176 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 177 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 178 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

Descrição: BDP_54 - Linha: 179 - Código da Subfunção 602 não encontrado na Portaria MOG nº42/1999

Justificativa: Foi enviado Projeto de Lei para a Câmara para solucionar este aviso. Por equivoco foi selecionado o 602 enquando o correto deveria ter sido selecionado o 608 na elaboração da Lei de Orçamento.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.357.420,18	6.705.832,17
2º Bimestre	6.357.420,18	7.184.739,49
3º Bimestre	6.357.420,18	6.713.343,55
4º Bimestre	6.357.420,18	3.715.170,71
5º Bimestre	6.357.420,18	0,00
6º Bimestre	6.357.419,95	0,00
TOTAL	**38.144.520,85**	**24.319.085,92**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	181.000,00
5º Bimestre	47.844,34	0,00
6º Bimestre	47.844,35	0,00
TOTAL	**287.066,05**	**421.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 120
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-861.068,16
4º Bimestre	-891.913,12	-354.285,33
5º Bimestre	-891.913,12	0,00
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-3.147.611,31**
TOTAL DA RECEITA	**33.080.108,13**	**21.592.474,61**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

Início: 24/07/2023 Término: 28/07/2023

Início: 15/08/2023 Término: 17/08/2023

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 121
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 122
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 15
Peça 5392936
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 30 de Agosto de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 30/08/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA0B.1F18.5F37.5295.CE3D.

Página 123
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 31/08/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

☒ O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 124
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	3.921.869,89
Contribuições	277.241,76	148.650,00
Receita Patrimonial	709.838,80	1.193.207,00
Receita de Serviços	18.923,45	14.413,37
Transferências Correntes	31.721.876,67	22.397.826,58
Outras Receitas Correntes	0,00	42.023,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**27.717.990,50**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	487.814,62
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**487.814,62**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-3.531.099,87**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**24.674.705,25**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.198.943,52
Créditos Especiais	9.661.149,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.811.830,30
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.236.659,78
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**41.532.679,49**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	25.422.955,60
Liquidado	19.961.150,77
Pago	19.416.733,70
SALDO A LIQUIDAR	**5.461.804,83**
SALDO A PAGAR	**544.417,07**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 125
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.320.100,78
Liquidado	2.114.299,84
Pago	2.095.986,82
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.205.800,94**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**18.313,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.487.113,84
Excesso de Arrecadação	709.880,00
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.575.170,52
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.811.830,30

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.387.509,58D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	39.460.525,06D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	3.455.844,53C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	4.950.488,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.646.424,20C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.582.084,30D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.412.414,35D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	550.960,88D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.655.813,05D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	14.905,25D
TRIBUTÁRIAS	0,00	241.211,54D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	177.085,86D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.132.337,41C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	131.672,68C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	53.000,31C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.343.565,09C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	19.567.546,59C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	424,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	201.205,89C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	75.001.290,01D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	75.001.290,01C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	6.370.053,05D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	41.187.549,02D

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 126
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.679.579,13D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	289.746,01D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	6.370.053,05C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	41.187.549,02C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.679.579,13C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	289.746,01C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.740.056,19D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	15.097.215,02D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**16.837.271,21D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**16.837.271,21D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 127
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.408,86	0,00	84.408,86
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	139.472,19	0,00	139.472,19
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**505.786,51**	**0,00**	**505.786,51**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	204.645.623,32	202.533.248,83
Demais Contas	1.007.217.125,36	1.009.329.499,85
Totais	1.211.862.748,68	1.211.862.748,68
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		346.378

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.020.767,81	0,00	1.020.767,81
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	684,80	0,00	684,80
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	142.844,32	0,00	142.844,32
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.348,12	0,00	11.348,12
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	250.353,78	0,00	250.353,78
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	487.637,37	0,00	487.637,37
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	41.530,53	0,00	41.530,53
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	63.285,54	0,00	63.285,54
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.295.446,31	0,00	1.295.446,31
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.664,72	0,00	5.664,72
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.696,89	0,00	11.696,89
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	251,55	0,00	251,55
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.958.567,72	0,00	8.958.567,72
17115121000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	583.415,26	0,00	583.415,26
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.171,67	0,00	13.171,67
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	6.044.483,98	0,00	6.044.483,98
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.007.674,40	0,00	1.007.674,40
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	58.228,64	0,00	58.228,64
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-7.772,82	0,00	-7.772,82
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-800,00	0,00	-800,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-174,66	0,00	-174,66
SUBTOTAL		**19.757.955,78**	**0,00**	**19.757.955,78**
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				**4.939.488,95**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	566.532,57	0,00	566.532,57
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	0,00	5.393,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	922.904,53	0,00	922.904,53
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	574.618,34	0,00	574.618,34
SUBTOTAL I		**2.069.448,44**	**0,00**	**2.069.448,44**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.216.425,28
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.216.425,28**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,75**	**5.285.873,72**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.958.567,72	0,00	8.958.567,72
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.171,67	0,00	13.171,67
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	6.044.483,98	0,00	6.044.483,98
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.007.674,40	0,00	1.007.674,40
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	58.228,64	0,00	58.228,64
SUBTOTAL		**16.082.126,41**	**0,00**	**16.082.126,41**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.216.425,28**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	44.011,05	0,00	44.011,05
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.311.246,17	0,00	3.311.246,17
Total		**3.355.257,22**	**0,00**	**3.355.257,22**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 130
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)	**3.019.731,50**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)	**335.525,72**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	44.749,50	0,00	44.749,50
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.801.378,09	0,00	1.801.378,09
540	EDUCACAO INFANTIL	1.355.492,20	0,00	1.355.492,20
540	EDUCACAO ESPECIAL	49.487,44	0,00	49.487,44
SUBTOTAL I		**3.251.107,23**	**0,00**	**3.251.107,23**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	**3.251.107,23**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.019.731,49
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.251.107,23
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-231.375,74**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	44.011,05	0,00	44.011,05
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.311.246,17	0,00	3.311.246,17
Total		**3.355.257,22**	**0,00**	**3.355.257,22**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**2.348.680,05**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.718.902,50	0,00	1.718.902,50
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.288.737,30	0,00	1.288.737,30
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	47.902,05	0,00	47.902,05
SUBTOTAL I		**3.055.541,85**	**0,00**	**3.055.541,85**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**3.055.541,85**	**0,00**	**3.055.541,85**
% de Aplicação				**91,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.020.767,81	0,00	1.020.767,81
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	684,80	0,00	684,80
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	142.844,32	0,00	142.844,32
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.348,12	0,00	11.348,12
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	250.353,78	0,00	250.353,78
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	487.637,37	0,00	487.637,37
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	41.530,53	0,00	41.530,53
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	63.285,54	0,00	63.285,54
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.295.446,31	0,00	1.295.446,31
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.664,72	0,00	5.664,72
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.696,89	0,00	11.696,89
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	251,55	0,00	251,55
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.958.567,72	0,00	8.958.567,72
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.171,67	0,00	13.171,67
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	6.044.483,98	0,00	6.044.483,98
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.007.674,40	0,00	1.007.674,40
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	58.228,64	0,00	58.228,64
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-7.772,82	0,00	-7.772,82
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	-800,00	0,00	-800,00

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 132
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-174,66	0,00	-174,66
SUBTOTAL		**19.174.540,52**	**0,00**	**19.174.540,52**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.876.181,08**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	527.777,86	0,00	527.777,86
500 / 1002	ATENCAO BASICA	742.713,88	0,00	742.713,88
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.195.617,00	0,00	3.195.617,00
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	273.934,99	0,00	273.934,99
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	100.251,20	0,00	100.251,20
SUBTOTAL I		**4.840.294,93**	**0,00**	**4.840.294,93**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**25,24**	**4.840.294,93**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	10.750.504,52	0,00	10.750.504,52

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	430.862,83	0,00	430.862,83

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	18.153.822,85	0,00	18.153.822,85
DESPESA CORRENTE TOTAL				**29.335.190,20**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	13.165.382,68	0,00	13.165.382,68
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.547.408,81	0,00	-1.547.408,81
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**11.617.973,87**	**0,00**	**11.617.973,87**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	27.717.990,50	0,00	27.717.990,50
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.531.099,87	0,00	-3.531.099,87
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**24.186.890,63**	**0,00**	**24.186.890,63**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**35.804.864,50**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,783%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 119 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 45,071%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,968%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 121 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 134
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

	Jornal	30/03/2023	Jornal Integração
	Internet	30/03/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	26/05/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/05/2023	Jornal Integração
	Internet	26/05/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	28/07/2023	Jornal Integração
	Internet	28/07/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	29/09/2023	Jornal Integração
	Internet	29/09/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul
2º Quadrimestre/2023	26/09/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.bbr

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.378.804,78	6.705.832,17
2º Bimestre	6.378.804,78	7.184.739,49
3º Bimestre	6.378.804,78	6.713.343,55
4º Bimestre	6.378.804,78	7.114.075,29
5º Bimestre	6.378.804,78	0,00
6º Bimestre	6.378.804,61	0,00
TOTAL	**38.272.828,51**	**27.717.990,50**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	247.814,62
5º Bimestre	47.844,34	0,00
6º Bimestre	47.844,35	0,00
TOTAL	**287.066,05**	**487.814,62**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 135
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-861.068,16
4º Bimestre	-891.913,12	-737.773,89
5º Bimestre	-891.913,12	0,00
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-3.531.099,87**
TOTAL DA RECEITA	**33.208.415,79**	**24.674.705,25**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

Início: 24/07/2023 Término: 28/07/2023

Início: 15/08/2023 Término: 17/08/2023

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 136
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 5445554
DOCUMENTO PÚBLICO

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 28 de Setembro de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 28/09/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.447F.CCEB.C6C7.9E93.9F9F.

Página 138
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 139
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	4.817.868,93
Contribuições	277.241,76	166.614,02
Receita Patrimonial	709.838,80	1.328.258,92
Receita de Serviços	18.923,45	14.897,62
Transferências Correntes	31.721.876,67	24.348.798,07
Outras Receitas Correntes	0,00	45.456,29
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**30.721.893,85**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.585.260,62
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**1.585.260,62**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-3.891.179,50**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**28.415.974,97**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.695.678,39
Créditos Especiais	9.661.149,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.564.940,45
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.502.779,83
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**41.542.424,26**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	27.862.695,78
Liquidado	22.734.098,54
Pago	22.138.522,96
SALDO A LIQUIDAR	**5.128.597,24**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 140
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**595.575,58**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.296.558,48
Liquidado	2.290.074,62
Pago	2.271.761,60
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.006.483,86**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**18.313,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.492.113,84
Excesso de Arrecadação	714.624,77
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.062.160,62
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.564.940,45

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	22.060.499,17D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	39.553.274,19D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	3.658.482,39C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	4.913.333,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.646.424,20C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.017.337,90D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.437.451,32D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	618.757,88D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.091.499,58D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	14.905,25D
TRIBUTÁRIAS	0,00	272.050,62D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	199.350,23D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.971.596,13C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	149.636,70C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	55.662,99C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.411.337,37C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	22.253.488,60C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	424,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	204.739,12C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	75.015.779,55D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	75.015.779,55C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 141
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	7.238.611,01D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	45.142.020,16D
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.577.096,82D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	289.746,01D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	7.238.611,01C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	45.142.020,16C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.577.096,82C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	289.746,01C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.736.170,57D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	15.825.407,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**17.561.577,57D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**17.561.577,57D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.408,86	0,00	84.408,86
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	139.472,19	0,00	139.472,19
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**505.786,51**	**0,00**	**505.786,51**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	237.212.032,31	234.375.351,46
Demais Contas	1.123.969.723,96	1.126.806.404,81
Totais	1.361.181.756,27	1.361.181.756,27
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		395.566

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 143
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.042.002,36	0,00	1.042.002,36
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.071,43	0,00	1.071,43
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	159.377,10	0,00	159.377,10
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.560,76	0,00	18.560,76
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	291.673,65	0,00	291.673,65
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	551.667,42	0,00	551.667,42
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	41.530,53	0,00	41.530,53
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	72.923,52	0,00	72.923,52
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.994.028,70	0,00	1.994.028,70
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.788,31	0,00	5.788,31
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	13.885,27	0,00	13.885,27
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	756,44	0,00	756,44
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.948.161,81	0,00	9.948.161,81
17115121000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	583.415,26	0,00	583.415,26
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.712,09	0,00	20.712,09
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	6.896.269,10	0,00	6.896.269,10
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.027.916,64	0,00	1.027.916,64
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	65.473,42	0,00	65.473,42
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-10.802,88	0,00	-10.802,88
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-800,00	0,00	-800,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-174,66	0,00	-174,66
SUBTOTAL		**22.493.086,12**	**0,00**	**22.493.086,12**
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				**5.623.271,53**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 144
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	648.118,06	0,00	648.118,06
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	0,00	5.393,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.095.588,53	0,00	1.095.588,53
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	630.038,68	0,00	630.038,68
SUBTOTAL I		**2.379.138,27**	**0,00**	**2.379.138,27**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.591.706,61
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.591.706,61**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,55**	**5.970.844,88**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.948.161,81	0,00	9.948.161,81
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.712,09	0,00	20.712,09
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	6.896.269,10	0,00	6.896.269,10
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.027.916,64	0,00	1.027.916,64
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	65.473,42	0,00	65.473,42
SUBTOTAL		**17.958.533,06**	**0,00**	**17.958.533,06**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.591.706,61**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	48.694,50	0,00	48.694,50
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.702.152,65	0,00	3.702.152,65

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 145
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-8.535,08	0,00	-8.535,08
Total		**3.742.312,07**	**0,00**	**3.742.312,07**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**3.368.080,86**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**374.231,21**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50.697,64	0,00	50.697,64
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.050.214,04	0,00	2.050.214,04
540	EDUCACAO INFANTIL	1.570.710,82	0,00	1.570.710,82
540	EDUCACAO ESPECIAL	58.911,75	0,00	58.911,75
SUBTOTAL I		**3.730.534,25**	**0,00**	**3.730.534,25**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**
TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB		**3.730.534,25**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.368.080,86
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.730.534,25
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-362.453,39**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	48.694,50	0,00	48.694,50
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.702.152,65	0,00	3.702.152,65
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-8.535,08	0,00	-8.535,08

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 146
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total		**3.742.312,07**	**0,00**	**3.742.312,07**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.619.618,45**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.960.804,48	0,00	1.960.804,48
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.493.976,95	0,00	1.493.976,95
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	57.097,61	0,00	57.097,61
SUBTOTAL I		**3.511.879,04**	**0,00**	**3.511.879,04**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**3.511.879,04**	**0,00**	**3.511.879,04**
% de Aplicação				**93,84**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.042.002,36	0,00	1.042.002,36
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.071,43	0,00	1.071,43
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	159.377,10	0,00	159.377,10
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.560,76	0,00	18.560,76
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	291.673,65	0,00	291.673,65
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	551.667,42	0,00	551.667,42
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	41.530,53	0,00	41.530,53
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	72.923,52	0,00	72.923,52
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.994.028,70	0,00	1.994.028,70
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.788,31	0,00	5.788,31
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	13.885,27	0,00	13.885,27
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	756,44	0,00	756,44
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.948.161,81	0,00	9.948.161,81
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.712,09	0,00	20.712,09
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	6.896.269,10	0,00	6.896.269,10
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.027.916,64	0,00	1.027.916,64
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	65.473,42	0,00	65.473,42

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 147
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-10.802,88	0,00	-10.802,88
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-800,00	0,00	-800,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-174,66	0,00	-174,66
SUBTOTAL		**21.909.670,86**	**0,00**	**21.909.670,86**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.286.450,63**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	595.151,13	0,00	595.151,13
500 / 1002	ATENCAO BASICA	849.883,81	0,00	849.883,81
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.610.421,10	0,00	3.610.421,10
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	341.610,15	0,00	341.610,15
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	113.298,03	0,00	113.298,03
SUBTOTAL I		**5.510.364,22**	**0,00**	**5.510.364,22**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**25,15**	**5.510.364,22**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,535%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 127 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 45,796%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 148
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 11
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					23,028%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 130 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.378.804,78	6.705.832,17
2º Bimestre	6.378.804,78	7.184.739,49
3º Bimestre	6.378.804,78	6.713.343,55
4º Bimestre	6.378.804,78	6.555.629,29
5º Bimestre	6.378.804,78	3.562.349,35
6º Bimestre	6.378.804,61	0,00
TOTAL	**38.272.828,51**	**30.721.893,85**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	247.814,62
5º Bimestre	47.844,34	1.097.446,00
6º Bimestre	47.844,35	0,00
TOTAL	**287.066,05**	**1.585.260,62**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-861.068,16
4º Bimestre	-891.913,12	-737.773,89
5º Bimestre	-891.913,12	-360.079,63
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-3.891.179,50**

TOTAL DA RECEITA	**33.208.415,79**	**28.415.974,97**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 149
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

Início: 24/07/2023 Término: 28/07/2023

Início: 15/08/2023 Término: 17/08/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 150
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5501976
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 27 de Outubro de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/10/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.416D.0660.701B.8B2D.6FBE.

Página 151
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 152
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	5.176.402,79
Contribuições	277.241,76	183.256,52
Receita Patrimonial	709.838,80	1.467.668,53
Receita de Serviços	18.923,45	17.786,87
Transferências Correntes	31.721.876,67	27.340.177,60
Outras Receitas Correntes	0,00	46.732,07
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**34.232.024,38**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.585.260,62
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**1.585.260,62**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-4.339.330,75**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**31.477.954,25**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.387.342,90
Créditos Especiais	10.724.270,12
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.475.436,85
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.605.960,51
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**42.489.894,17**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	30.324.836,10
Liquidado	25.501.377,44
Pago	24.680.961,46
SALDO A LIQUIDAR	**4.823.458,66**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 153
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**820.415,98**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.296.558,48
Liquidado	2.378.194,62
Pago	2.360.591,60
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**918.363,86**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**17.603,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.580.827,36
Excesso de Arrecadação	1.773.381,16
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.669.476,34
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.275.436,85
Reduções Orçamentárias entre entidades	200.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	22.497.381,81D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	39.642.864,17D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	4.311.505,61C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	4.878.830,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.646.424,20C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	13.804.466,28D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.325.016,49D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	684.728,18D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.258.006,61D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	104.275,75D
TRIBUTÁRIAS	0,00	299.537,50D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	213.211,30D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	5.277.286,48C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	167.669,51C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	62.099,85C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.545.732,12C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	24.651.579,37C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	40.544,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	247.815,49C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	77.022.005,85D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.433.759,57D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	77.022.005,85C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.433.759,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	7.331.173,74D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	48.413.076,01D

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 154
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.550.624,02D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	289.746,01D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	7.331.173,74C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	48.413.076,01C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.550.624,02C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	289.746,01C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.685.927,96D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	16.220.615,03D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**17.906.542,99D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**17.906.542,99D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 155
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.939,44	0,00	84.939,44
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	140.363,61	0,00	140.363,61
121110530300000	CERT. 594/2013 DESC TCE GLACY DELIS CONCEICAO	47.206,06	0,00	47.206,06
121110530400000	CERT. 883/2014 DESC. TCERS GLACY DELIS OSORIO	234.699,40	0,00	234.699,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**507.208,51**	**0,00**	**507.208,51**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	260.069.306,85	256.887.660,58
Demais Contas	1.210.491.757,00	1.213.673.403,27
Totais	1.470.561.063,85	1.470.561.063,85
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		446.612

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 156
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.064.801,94	0,00	1.064.801,94
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.287,31	0,00	1.287,31
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	172.048,56	0,00	172.048,56
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.814,20	0,00	24.814,20
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	311.343,65	0,00	311.343,65
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.826,11	0,00	625.826,11
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	41.530,53	0,00	41.530,53
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	81.684,17	0,00	81.684,17
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.160.399,05	0,00	2.160.399,05
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.676,22	0,00	6.676,22
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.317,39	0,00	16.317,39
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.404,11	0,00	1.404,11
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.867.259,76	0,00	10.867.259,76
17115121000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	583.415,26	0,00	583.415,26
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	249.978,19	0,00	249.978,19
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	7.906.915,42	0,00	7.906.915,42
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.074.315,13	0,00	1.074.315,13
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	77.483,95	0,00	77.483,95
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-13.657,85	0,00	-13.657,85
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-800,00	0,00	-800,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-503,40	0,00	-503,40
SUBTOTAL		**25.022.189,55**	**0,00**	**25.022.189,55**
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				**6.255.547,39**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 157
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	734.190,71	0,00	734.190,71
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.193,00	0,00	8.193,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.157.104,25	0,00	1.157.104,25
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	679.638,24	0,00	679.638,24
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	479,00	0,00	479,00
SUBTOTAL I		**2.579.605,20**	**0,00**	**2.579.605,20**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.035.190,49
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**4.035.190,49**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,44**	**6.614.795,69**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.867.259,76	0,00	10.867.259,76
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	249.978,19	0,00	249.978,19
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	7.906.915,42	0,00	7.906.915,42
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.074.315,13	0,00	1.074.315,13
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	77.483,95	0,00	77.483,95

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**20.175.952,45**	**0,00**	**20.175.952,45**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.035.190,49**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	52.954,09	0,00	52.954,09
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.165.599,31	0,00	4.165.599,31
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-8.535,08	0,00	-8.535,08
Total		**4.210.018,32**	**0,00**	**4.210.018,32**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**3.789.016,49**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**421.001,83**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	57.727,64	0,00	57.727,64
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.314.663,64	0,00	2.314.663,64
540	EDUCACAO INFANTIL	1.806.643,31	0,00	1.806.643,31
540	EDUCACAO ESPECIAL	69.579,97	0,00	69.579,97
SUBTOTAL I		**4.248.614,56**	**0,00**	**4.248.614,56**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **4.248.614,56**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.789.016,48
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.248.614,56
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-459.598,08**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	52.954,09	0,00	52.954,09
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.165.599,31	0,00	4.165.599,31
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	-8.535,08	0,00	-8.535,08

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 159
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Total		**4.210.018,32**	**0,00**	**4.210.018,32**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.947.012,82**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.218.486,89	0,00	2.218.486,89
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.719.285,41	0,00	1.719.285,41
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	67.514,21	0,00	67.514,21
SUBTOTAL I		**4.005.286,51**	**0,00**	**4.005.286,51**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**4.005.286,51**	**0,00**	**4.005.286,51**
% de Aplicação				**95,14**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.064.801,94	0,00	1.064.801,94
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.287,31	0,00	1.287,31
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	172.048,56	0,00	172.048,56
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.814,20	0,00	24.814,20
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	311.343,65	0,00	311.343,65
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.826,11	0,00	625.826,11
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	41.530,53	0,00	41.530,53
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	81.684,17	0,00	81.684,17
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.160.399,05	0,00	2.160.399,05
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.676,22	0,00	6.676,22
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.317,39	0,00	16.317,39
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.404,11	0,00	1.404,11
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.867.259,76	0,00	10.867.259,76
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	249.978,19	0,00	249.978,19
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	7.906.915,42	0,00	7.906.915,42
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.074.315,13	0,00	1.074.315,13

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 160
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	77.483,95	0,00	77.483,95
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-13.657,85	0,00	-13.657,85
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-800,00	0,00	-800,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-503,40	0,00	-503,40
SUBTOTAL		**24.438.774,29**	**0,00**	**24.438.774,29**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.665.816,14**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	659.491,41	0,00	659.491,41
500 / 1002	ATENCAO BASICA	952.447,93	0,00	952.447,93
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.108.125,00	0,00	4.108.125,00
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	362.374,92	0,00	362.374,92
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	131.679,59	0,00	131.679,59
SUBTOTAL I		**6.214.118,85**	**0,00**	**6.214.118,85**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**25,43**	**6.214.118,85**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	6.281.069,59	0,00	6.281.069,59

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	430.862,83	0,00	430.862,83

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 161
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 11
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	23.144.069,58	0,00	23.144.069,58

DESPESA CORRENTE TOTAL **29.856.002,00**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	7.116.851,13	0,00	7.116.851,13
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-847.484,27	0,00	-847.484,27
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**6.269.366,86**	**0,00**	**6.269.366,86**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	34.232.024,38	0,00	34.232.024,38
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.339.330,75	0,00	-4.339.330,75
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**29.892.693,63**	**0,00**	**29.892.693,63**

RECEITA CORRENTE TOTAL **36.162.060,49**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,05%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 137 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,429%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,118%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 138 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 162
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	30/03/2023	Jornal Integração
	Internet	30/03/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	26/05/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/05/2023	Jornal Integração
	Internet	26/05/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	28/07/2023	Jornal Integração
	Internet	28/07/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	29/09/2023	Jornal Integração
	Internet	29/09/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
5º Bimestre	Mural	30/11/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	24/11/2023	Jornal Integração
	Internet	30/11/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul
2º Quadrimestre/2023	26/09/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.378.804,78	6.705.832,17
2º Bimestre	6.378.804,78	7.184.739,49
3º Bimestre	6.378.804,78	6.713.343,55
4º Bimestre	6.378.804,78	6.555.629,29
5º Bimestre	6.378.804,78	7.072.479,88
6º Bimestre	6.378.804,61	0,00
TOTAL	**38.272.828,51**	**34.232.024,38**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	247.814,62

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 163
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	47.844,34	1.097.446,00
6º Bimestre	47.844,35	0,00
TOTAL	**287.066,05**	**1.585.260,62**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-861.068,16
4º Bimestre	-891.913,12	-737.773,89
5º Bimestre	-891.913,12	-808.230,88
6º Bimestre	-891.913,17	0,00
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-4.339.330,75**

TOTAL DA RECEITA	**33.208.415,79**	**31.477.954,25**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

Início: 24/07/2023 Término: 28/07/2023

Início: 15/08/2023 Término: 17/08/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 164
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 165
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 15
Peça 5562254
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 27 de Novembro de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/11/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A75.E5EC.8876.E55B.9FD2.

Página 166
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 30/11/2023
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUB. DA ASS. DOS MUN LIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 167
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	5.737.372,16
Contribuições	277.241,76	200.520,52
Receita Patrimonial	709.838,80	1.611.615,38
Receita de Serviços	18.923,45	27.270,36
Transferências Correntes	31.721.876,67	30.337.446,72
Outras Receitas Correntes	0,00	51.205,61
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**37.965.430,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.900.198,40
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**1.900.198,40**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-4.751.292,16**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**35.114.336,99**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.336.510,01
Créditos Especiais	10.942.962,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.833.059,02
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	1.838.797,66
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**42.532.968,66**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	33.450.311,73
Liquidado	29.028.888,25
Pago	27.469.275,84
SALDO A LIQUIDAR	**4.421.423,48**

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 168
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**1.559.612,41**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.296.558,48
Liquidado	2.378.194,62
Pago	2.360.591,60
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**918.363,86**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**17.603,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.590.827,36
Excesso de Arrecadação	1.806.455,65
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.794.261,36
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.633.059,02
Reduções Orçamentárias entre entidades	200.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	23.293.846,87D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	39.806.526,18D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	2.661.417,70C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	4.844.185,18C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.646.424,20C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.514.284,55D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.193.485,60D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	755.603,84D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.423.030,04D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	387.381,21D
TRIBUTÁRIAS	0,00	334.726,06D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	242.078,84D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	6.013.972,58C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	201.957,51C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	75.766,87C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.572.509,50C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	27.528.076,17C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	40.544,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.366.108,58C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	77.098.154,83D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.435.989,57D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	77.098.154,83C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.435.989,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	5.989.359,64D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	52.281.241,64D

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 169
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.103.268,16D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	119.852,98D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	289.746,01D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	5.989.359,64C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	52.281.241,64C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.103.268,16C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	119.852,98C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	289.746,01C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.618.385,72D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	16.954.240,89D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**18.572.626,61D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**18.572.626,61D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.357.386,65**	**38.139.419,28**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.137,63	0,00	84.137,63
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	141.038,96	0,00	141.038,96
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**225.176,59**	**0,00**	**225.176,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pela Unidade de Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	281.604.742,65	277.757.012,76
Demais Contas	1.276.447.545,58	1.280.295.275,47
Totais	1.558.052.288,23	1.558.052.288,23
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		494.606

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 171
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.086.917,12	0,00	1.086.917,12
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.669,94	0,00	1.669,94
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	190.880,93	0,00	190.880,93
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.695,15	0,00	33.695,15
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	343.687,06	0,00	343.687,06
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	699.180,59	0,00	699.180,59
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	41.530,53	0,00	41.530,53
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	89.943,65	0,00	89.943,65
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.511.432,62	0,00	2.511.432,62
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.966,82	0,00	6.966,82
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	19.200,83	0,00	19.200,83
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.159,50	0,00	3.159,50
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.059.756,67	0,00	12.059.756,67
17115121000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	583.415,26	0,00	583.415,26
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	285.118,52	0,00	285.118,52
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	8.676.984,16	0,00	8.676.984,16
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.083.492,03	0,00	1.083.492,03
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	83.893,75	0,00	83.893,75
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-18.340,05	0,00	-18.340,05
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-1.840,00	0,00	-1.840,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-1.061,94	0,00	-1.061,94
SUBTOTAL		**27.549.332,99**	**0,00**	**27.549.332,99**
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				**6.887.333,25**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	886.360,25	0,00	886.360,25
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.193,00	0,00	8.193,00

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 172
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.519.494,93	0,00	1.519.494,93
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	901.471,71	0,00	901.471,71
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	8.461,57	0,00	8.461,57
SUBTOTAL I		**3.323.981,46**	**0,00**	**3.323.981,46**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.941,00	0,00	4.941,00
5001001	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	1.032,00	0,00	1.032,00
SUBTOTAL II		**5.973,00**	**0,00**	**5.973,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.437.849,02
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**4.437.849,02**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,15**	**7.755.857,48**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.059.756,67	0,00	12.059.756,67
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	285.118,52	0,00	285.118,52
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	8.676.984,16	0,00	8.676.984,16
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.083.492,03	0,00	1.083.492,03
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	83.893,75	0,00	83.893,75

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 173
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**22.189.245,13**	**0,00**	**22.189.245,13**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.437.849,03**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	55.711,79	0,00	55.711,79
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.554.218,39	0,00	4.554.218,39
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-8.535,08	0,00	-8.535,08
Total		**4.601.395,10**	**0,00**	**4.601.395,10**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**4.141.255,59**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**460.139,51**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	59.757,64	0,00	59.757,64
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.536.120,65	0,00	2.536.120,65
540	EDUCACAO INFANTIL	2.046.373,46	0,00	2.046.373,46
540	EDUCACAO ESPECIAL	80.117,74	0,00	80.117,74
SUBTOTAL I		**4.722.369,49**	**0,00**	**4.722.369,49**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **4.722.369,49**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.141.255,59
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.722.369,49
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-581.113,90**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	55.711,79	0,00	55.711,79
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.554.218,39	0,00	4.554.218,39
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	-8.535,08	0,00	-8.535,08

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 174
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Total		**4.601.395,10**	**0,00**	**4.601.395,10**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**3.220.976,57**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.432.885,35	0,00	2.432.885,35
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.949.162,72	0,00	1.949.162,72
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	77.806,99	0,00	77.806,99
SUBTOTAL I		**4.459.855,06**	**0,00**	**4.459.855,06**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**4.459.855,06**	**0,00**	**4.459.855,06**
% de Aplicação				**96,92**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.086.917,12	0,00	1.086.917,12
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.669,94	0,00	1.669,94
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	190.880,93	0,00	190.880,93
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.695,15	0,00	33.695,15
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	343.687,06	0,00	343.687,06
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	699.180,59	0,00	699.180,59
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	41.530,53	0,00	41.530,53
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	89.943,65	0,00	89.943,65
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.511.432,62	0,00	2.511.432,62
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.966,82	0,00	6.966,82
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	19.200,83	0,00	19.200,83
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.159,50	0,00	3.159,50
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.059.756,67	0,00	12.059.756,67
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	285.118,52	0,00	285.118,52
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	8.676.984,16	0,00	8.676.984,16
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.083.492,03	0,00	1.083.492,03

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 175
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	83.893,75	0,00	83.893,75
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-18.340,05	0,00	-18.340,05
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-1.840,00	0,00	-1.840,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-1.061,94	0,00	-1.061,94
SUBTOTAL		**26.965.917,73**	**0,00**	**26.965.917,73**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.044.887,66**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	751.516,77	0,00	751.516,77
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.045.817,38	0,00	1.045.817,38
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.441.953,42	0,00	4.441.953,42
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	403.593,89	0,00	403.593,89
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	156.032,11	0,00	156.032,11
SUBTOTAL I		**6.798.913,57**	**0,00**	**6.798.913,57**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**25,21**	**6.798.913,57**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,802%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 144 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 41,222%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,856%

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 176
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 11
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 142 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.378.804,78	6.705.832,17
2º Bimestre	6.378.804,78	7.184.739,49
3º Bimestre	6.378.804,78	6.713.343,55
4º Bimestre	6.378.804,78	6.555.629,29
5º Bimestre	6.378.804,78	7.072.479,88
6º Bimestre	6.378.804,61	3.733.406,37
TOTAL	**38.272.828,51**	**37.965.430,75**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	247.814,62
5º Bimestre	47.844,34	1.097.446,00
6º Bimestre	47.844,35	314.937,78
TOTAL	**287.066,05**	**1.900.198,40**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-861.068,16
4º Bimestre	-891.913,12	-737.773,89
5º Bimestre	-891.913,12	-808.230,88
6º Bimestre	-891.913,17	-411.961,41
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-4.751.292,16**

TOTAL DA RECEITA	**33.208.415,79**	**35.114.336,99**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 177
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Leandro Monteiro dos Santos

CPF: 43650740087

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

Início: 24/07/2023 Término: 28/07/2023

Início: 15/08/2023 Término: 17/08/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 178
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5622919
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 27 de Dezembro de 2023

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/12/23 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8476.83DE.6917.6F37.7DC6.

Página 179
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: Paulo Ricardo da Silva E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIOPUB.DAASS.DOSMUNLIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	6.248.865,91
Contribuições	277.241,76	216.546,02
Receita Patrimonial	709.838,80	2.234.877,07
Receita de Serviços	18.923,45	263.957,65
Transferências Correntes	31.721.876,67	34.483.501,51
Outras Receitas Correntes	0,00	56.799,37
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**43.504.547,53**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.900.198,40
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**1.900.198,40**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-5.274.556,74**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**40.130.189,19**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.461.648,00
Créditos Especiais	10.942.962,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.874.691,85
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	2.127.658,51
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**42.905.334,67**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	36.328.447,94
Liquidado	34.136.891,66
Pago	33.461.409,55
SALDO A LIQUIDAR	**2.191.556,28**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 181
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**675.482,11**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.295.197,64
Liquidado	2.384.422,30
Pago	2.366.819,28
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**910.775,34**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**17.603,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.613.170,68
Excesso de Arrecadação	2.156.478,34
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.547.033,34
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.674.691,85
Reduções Orçamentárias entre entidades	200.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.558.664,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	40.406.477,68D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	2.843.748,07C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	4.763.708,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.367.500,34C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.937.040,29D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.668.708,19D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	812.631,20D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.155.682,67D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	1.028.208,76D
TRIBUTÁRIAS	0,00	402.506,86D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	257.379,99D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	6.496.586,36C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	237.311,58C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	813.525,94C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.703.910,78C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	31.545.143,50C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	40.544,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.415.319,75C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	77.820.543,53D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.442.097,57D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	77.820.543,53C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.442.097,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	2.676.603,70D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	57.970.118,38D

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 182
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.085.225,00D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	219.452,65D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	430.663,22D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	2.676.603,70C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	57.970.118,38C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.085.225,00C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	219.452,65C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	430.663,22C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.441.569,85D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	16.083.938,18D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**17.525.508,03D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**17.525.508,03D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27

TOTAL CONTAS DE RECEITA	29.357.386,65	38.139.419,28

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.634,04	0,00	84.634,04
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	141.871,08	0,00	141.871,08
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**226.505,12**	**0,00**	**226.505,12**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente registradas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações fornecidas pelo Controle Interno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	535.009.274,89	532.208.663,58
Demais Contas	1.975.902.706,16	1.978.703.317,47
Totais	2.510.911.981,05	2.510.911.981,05
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		581.996

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	17.603,02	0,00	17.603,02
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**17.603,02**	**0,00**	**17.603,02**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	527.731,58	0,00	527.731,58
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.365,75	0,00	61.365,75
SUBTOTAL		**589.097,33**	**0,00**	**589.097,33**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	358.510,57	0,00	358.510,57
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**358.510,57**	**0,00**	**358.510,57**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	11.767.412,76	0,00	11.767.412,76
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	162.568,45	0,00	162.568,45
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	231.205,76	0,00	231.205,76
SUBTOTAL		**12.161.186,97**	**0,00**	**12.161.186,97**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
500	Recursos não vinculados de Impostos	11.767.412,76	903.845,17	10.863.567,59
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	162.568,45	0,00	162.568,45
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	231.205,76	61.365,75	169.840,01
SUBTOTAL		**12.161.186,97**	**965.210,92**	**11.195.976,05**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.055,04	0,00	32.055,04
SUBTOTAL		**32.055,04**	**0,00**	**32.055,04**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	99.961,82	0,00	99.961,82
SUBTOTAL		**99.961,82**	**0,00**	**99.961,82**

RPNP - Ex. Atual - Fundeb

FR	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 500

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	295.660,39
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	564.142,18
SUBTOTAL		**859.802,57**

Saldo Disponível por CO - Fonte 502

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 718

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL		**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 500

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.055,04	295.660,39	0,00
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	99.961,82	564.142,18	0,00
SUBTOTAL		**132.016,86**	**859.802,57**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 502

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 718

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	169.840,01	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**169.840,01**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.115.718,39	0,00	1.115.718,39
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.777,77	0,00	2.777,77
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	203.630,88	0,00	203.630,88
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.088,12	0,00	39.088,12
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	371.860,85	0,00	371.860,85
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	850.405,23	0,00	850.405,23
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.232,94	0,00	81.232,94
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	116.022,45	0,00	116.022,45
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.695.591,62	0,00	2.695.591,62
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.064,34	0,00	7.064,34
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	20.293,87	0,00	20.293,87
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.282,39	0,00	3.282,39
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97
17115121000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.309.530,73	0,00	1.309.530,73
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	317.583,48	0,00	317.583,48
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	9.923.173,08	0,00	9.923.173,08
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.290.056,31	0,00	1.290.056,31
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	92.339,43	0,00	92.339,43
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-20.491,31	0,00	-20.491,31
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-1.840,00	0,00	-1.840,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre	-1.085,37	0,00	-1.085,37

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 187
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
SUBTOTAL		**31.413.295,02**	**0,00**	**31.413.295,02**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.853.323,75**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.030.274,80	0,00	1.030.274,80
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.193,00	0,00	8.193,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.969.843,46	0,00	1.969.843,46
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.021.467,78	0,00	1.021.467,78
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	30.545,92	0,00	30.545,92
SUBTOTAL I		**4.060.324,96**	**0,00**	**4.060.324,96**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.941,00	0,00	4.941,00
5001001	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	1.032,00	0,00	1.032,00
SUBTOTAL II		**5.973,00**	**0,00**	**5.973,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Descrição	Valor Contábil
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.970.112,45
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	382.505,17
SUBTOTAL VI	**5.352.617,62**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,95**	**9.406.969,58**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	317.583,48	0,00	317.583,48
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	9.923.173,08	0,00	9.923.173,08
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.290.056,31	0,00	1.290.056,31
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	92.339,43	0,00	92.339,43
SUBTOTAL		**24.850.562,27**	**0,00**	**24.850.562,27**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**4.970.112,45**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	57.261,42	0,00	57.261,42
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.116.340,39	0,00	5.116.340,39
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-8.535,08	0,00	-8.535,08
Total		**5.165.066,73**	**0,00**	**5.165.066,73**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)	**4.648.560,06**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)	**516.506,67**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	49.089,50	0,00	49.089,50
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.627.294,51	0,00	2.627.294,51
540	EDUCACAO INFANTIL	2.274.563,47	0,00	2.274.563,47
540	EDUCACAO ESPECIAL	80.117,74	0,00	80.117,74
SUBTOTAL I		**5.031.065,22**	**0,00**	**5.031.065,22**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	**5.031.065,22**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.648.560,05
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.031.065,22
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-382.505,17**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	57.261,42	0,00	57.261,42
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.116.340,39	0,00	5.116.340,39
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-8.535,08	0,00	-8.535,08
Total		**5.165.066,73**	**0,00**	**5.165.066,73**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**3.615.546,71**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.516.924,85	0,00	2.516.924,85
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.165.896,61	0,00	2.165.896,61
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	77.806,99	0,00	77.806,99
SUBTOTAL I		**4.760.628,45**	**0,00**	**4.760.628,45**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**4.760.628,45**	**0,00**	**4.760.628,45**
% de Aplicação			**92,17**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.115.718,39	0,00	1.115.718,39
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.777,77	0,00	2.777,77
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	203.630,88	0,00	203.630,88
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.088,12	0,00	39.088,12
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	371.860,85	0,00	371.860,85
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	850.405,23	0,00	850.405,23
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.232,94	0,00	81.232,94
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	116.022,45	0,00	116.022,45
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.695.591,62	0,00	2.695.591,62
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.064,34	0,00	7.064,34
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	20.293,87	0,00	20.293,87
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.282,39	0,00	3.282,39
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	317.583,48	0,00	317.583,48
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	9.923.173,08	0,00	9.923.173,08
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.290.056,31	0,00	1.290.056,31
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	92.339,43	0,00	92.339,43
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-20.491,31	0,00	-20.491,31
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-1.840,00	0,00	-1.840,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-1.085,37	0,00	-1.085,37
SUBTOTAL		**30.103.764,29**	**0,00**	**30.103.764,29**
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				**4.515.564,64**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	852.475,33	0,00	852.475,33
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.192.552,38	0,00	1.192.552,38
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.287.661,92	0,00	5.287.661,92
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	415.672,16	0,00	415.672,16
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	182.366,39	0,00	182.366,39

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**7.930.728,18**	**0,00**	**7.930.728,18**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	27.732.030,82
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	4.159.804,62
Valor aplicado em ASPS (C)	6.565.163,46
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**26,34**	**7.930.728,18**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.504.547,53	0,00	43.504.547,53
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.900.198,40	0,00	1.900.198,40
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.274.556,74	0,00	-5.274.556,74
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
13210101010300	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	248.369,80	0,00	248.369,80
13210101010700	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.801,49	0,00	15.801,49
13210101010800	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	23.657,62	0,00	23.657,62
17135011000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	825.818,63	0,00	825.818,63
17135021000000	Principal -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	262.542,65	0,00	262.542,65
17135031000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.414,64	0,00	58.414,64
17135041000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica[	27.494,04	0,00	27.494,04
17135051000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	7.234,51	0,00	7.234,51

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17145001000000	Principal - Transferências do Salário-Educação	392.669,60	0,00	392.669,60
17145201000000	Principal - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	99.673,60	0,00	99.673,60
17145301000000	Principal - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.578,85	0,00	34.578,85
17149901000000	Principal - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	59.960,55	0,00	59.960,55
17165001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.757,33	0,00	98.757,33
17235001000000	Principal - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	391.290,64	0,00	391.290,64
17245101010000	Principal - Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	125.330,30	0,00	125.330,30
17249901990000	Principal - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	73.848,18	0,00	73.848,18
24115111000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.097.446,00	0,00	1.097.446,00
24125011000000	Principal - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	181.000,00	0,00	181.000,00
24229901000000	Principal - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	0,00	240.000,00
TOTAL		**35.866.300,76**	**0,00**	**35.866.300,76**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.176.899,30	0,00	30.176.899,30

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.105.614,26	0,00	1.105.614,26

DESPESA CORRENTE TOTAL **31.282.513,56**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.504.547,53	0,00	43.504.547,53
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.274.556,74	0,00	-5.274.556,74
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **38.229.990,79**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,38%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 148 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 41,295%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,677%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 153 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BAV_100	0	0	JUSTIF.	O total empenhado 36.328.447,94 no arquivo BAL_DESP.txt está diferente do "Saldo Atual" da conta "6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO" 36.322.339,94 do arquivo BAL_VER.txt.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702583 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702584 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702585 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702587 em naturezas de informações distintas.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_100 - O total empenhado 36.328.447,94 no arquivo BAL_DESP.txt está diferente do "Saldo Atual" da conta "6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO" 36.322.339,94 do arquivo BAL_VER.txt.

Justificativa: A diferença de R$ 6.108,00 foi gerada em razão da duplicidade de lançamentos dos empenhos no momento da entrada da mercadoria pelo setor de almoxarifado, que não realizou a rotina de dispensa tombamento ocasionado o saldo em empenhos e liquidação, contudo os esos fora devidamente liquidados e pagos em 2023. A rotina será executada em 2024. O fato de não executar a dispensa de tombamento registrou a mercadoria em estoque almox e material permanente.

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702583 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Foi realizado indevidamente um lançamento utilizando contas do grupo 1 e em contrapartida grupo 8. Contudo o lançamento foi estornado e corrigido. O erro se deu no momento de digitar o reduzido da conta.

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702584 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Foi realizado indevidamente um lançamento utilizando contas do grupo 1 e em contrapartida grupo 8. Contudo o lançamento foi estornado e corrigido. O erro se deu no momento de digitar o reduzido da conta.

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702585 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Foi realizado indevidamente um lançamento utilizando contas do grupo 1 e em contrapartida grupo 8. Contudo o lançamento foi estornado e corrigido. O erro se deu no momento de digitar o reduzido da conta.

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702587 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Foi realizado indevidamente um lançamento utilizando contas do grupo 1 e em contrapartida grupo 8. Contudo o lançamento foi estornado e corrigido. O erro se deu no momento de digitar o reduzido da conta.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	30/03/2023	Jornal Integraçao
	Internet	30/03/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	26/05/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/05/2023	Jornal Integraçao
	Internet	26/05/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 194
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 16
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

	Jornal	28/07/2023	Jornal Integraçao
	Internet	28/07/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	29/09/2023	Jornal Integraçao
	Internet	29/09/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
5º Bimestre	Mural	30/11/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	24/11/2023	Jornal Integraçao
	Internet	30/11/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
6º Bimestre	Mural	30/01/2024	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/01/2024	Jornal Integraçao
	Internet	30/01/2024	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/07/2023	Jornal Integração
	Internet	26/07/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
2º Semestre	Mural	30/01/2024	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/01/2024	Jornal Integração
	Internet	30/01/2024	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara de Vereadores d eCapivari do Sul
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Câmara de Vereadores d eCapivari do Sul
2º Quadrimestre/2023	26/09/2023	Câmara de Vereadores d eCapivari do Sul

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.504.547,53	0,00	43.504.547,53

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 195
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 17
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.274.556,74	0,00	-5.274.556,74
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**38.229.990,79**	**0,00**	**38.229.990,79**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17135011000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**38.129.990,79**	**0,00**	**38.129.990,79**
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**0,00**	**0,00**	**0,00**

FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 17135011000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	205.056,00	0,00	205.056,00
604 / 17135031000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	18.336,00	0,00	18.336,00
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		**223.392,00**	**0,00**	**223.392,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**37.906.598,79**	**0,00**	**37.906.598,79**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESA LIQUIDADA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.802.665,23	0,00	15.802.665,23
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA		**15.802.665,23**	**0,00**	**15.802.665,23**
DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	230.932,75	0,00	230.932,75
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**230.932,75**	**0,00**	**230.932,75**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	905,20	0,00	905,20
604 / 319011010200000	VENC E VANT FIXAS-PROF NO EFET EXERC MAG 60%FUNDEF	0,00	0,00	0,00
604 / 319011011200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ACS	159.544,00	0,00	159.544,00
604 / 319011011300000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ACE	20.417,60	0,00	20.417,60

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011100100000	ADICIONAL INSALUBRIDADE SERVIDORES	213,75	0,00	213,75
604 / 319011430200000	13. SALÁRIO ACS	15.180,00	0,00	15.180,00
604 / 319011450100000	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL SERVIDORES	2.552,47	0,00	2.552,47
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**198.813,02**	**0,00**	**198.813,02**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
604 / 319011010200000	VENC E VANT FIXAS-PROF NO EFET EXERC MAG 60%FUNDEF	0,00	0,00	0,00
604 / 319011011200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ACS	0,00	0,00	0,00
604 / 319011011300000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ACE	0,00	0,00	0,00
604 / 319011100100000	ADICIONAL INSALUBRIDADE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
604 / 319011430200000	13. SALÁRIO ACS	0,00	0,00	0,00
604 / 319011450100000	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa com Pessoal	**15.372.919,46**	**0,00**	**15.372.919,46**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
500	111115003010103	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	349.001,37	0,00	349.001,37
500	111115003010107	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	12.987,55	0,00	12.987,55
500	111115003010108	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	683.433,79	0,00	683.433,79

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 197
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 19
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	111115003010109	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	160.926,91	0,00	160.926,91
500	111115003010110	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	1.162.598,79	0,00	1.162.598,79
500	111115003010111	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	705,37	0,00	705,37
500	111115003010112	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	102.045,35	0,00	102.045,35
500	111115003010115	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	25.838,28	0,00	25.838,28
500	111115003010116	BB APLICAÇÃO CP - CONCURSO 2023	120.521,09	0,00	120.521,09
500	111115003010232	BB CP ADMIN SUPREMO - MDE	160.322,65	0,00	160.322,65
500	111115003010258	BB ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	19.398,59	0,00	19.398,59
500	111115003010301	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	1.567.840,09	0,00	1.567.840,09
500	111115003010302	BB CP ADMIN SUPREMO - CAIXA	1.014,80	0,00	1.014,80
500	111115003010303	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	127.684,75	0,00	127.684,75
500	111115003010304	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.688.215,43	0,00	1.688.215,43
500	111115003010305	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	2.116.057,46	0,00	2.116.057,46
500	111115003010306	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	37.840,15	0,00	37.840,15
500	111115003010307	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	3.369,28	0,00	3.369,28
500	111115003010308	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	328.897,22	0,00	328.897,22
500	111115003010309	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	841.377,25	0,00	841.377,25
500	111115003010406	BB CP SUPREMO - MDE	78.830,14	0,00	78.830,14
500	111115003010414	BB - ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	200.407,58	0,00	200.407,58
500	111115003020101	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSES DE IPVA	90.792,75	0,00	90.792,75
500	111115003020102	BANRI FUNCO SUPER - CONTA CAIXA	271,81	0,00	271,81
500	111115003020103	BANRI FUNDO AUTOMATICO - CONTA CAIXA	322.940,52	0,00	322.940,52
500	111115003020109	BANRI APLIC ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194	229.515,97	0,00	229.515,97
500	111115003020247	BANRI - APLICAÇÃO ASPS FUNDO 040	433.207,56	0,00	433.207,56
500	111115003020260	BANRI APLIC. AUX.FINANC.COVID 19 LC 173/20 REC.001	92,04	0,00	92,04
500	111115003020301	BANRI - FUNDO AUTOMATICO - REPASSE DE IPVA	4.914,77	0,00	4.914,77
500	111115003020302	BANRI FUNDO AUTOMATICO CONTA CAIXA	24.164,87	0,00	24.164,87
500	111115003020304	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FORNECEDORES RECURSO 01	75.190,81	0,00	75.190,81
500	111115003020413	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MDE	202.928,43	0,00	202.928,43
500	111115003020431	BANRI APLIC AUX FINANC COIVD 19 LC 173/20 REC 001	861,56	0,00	861,56
500	111115003020441	BANRI - APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA PAVIMENTO RS	443.628,09	0,00	443.628,09
500	111115003030101	CEF FIC PRATICO CP - MOVIMENTAÇÃO REC 01	149.589,69	0,00	149.589,69

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 198
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 20
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
501	111115003020282	BANRI- APLICAÇÃO PAGAMENTO FORNECEDORES 1501	502.437,15	0,00	502.437,15
502	111115003020109	BANRI APLIC ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194	162.568,45	0,00	162.568,45
540	111115003030228	CEF- FUNDEB - APLICAÇÃO	177.639,17	0,00	177.639,17
540	111115003030403	CEF-FUNDEB - APLICAÇÃO	53.566,59	0,00	53.566,59
550	111115003030227	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	83.974,72	0,00	83.974,72
550	111115003030402	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	61.934,33	0,00	61.934,33
552	111115003010216	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	2.276,29	0,00	2.276,29
552	111115003010402	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	72,37	0,00	72,37
553	111115003010404	BB CP ADMIN TRADIC - PNATE	3.498,98	0,00	3.498,98
569	111115003010280	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL FNDE PAR	5.849,54	0,00	5.849,54
569	111115003010283	BB APLICAÇÃO - FNDE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	60.414,66	0,00	60.414,66
569	111115003010405	BB CP SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	197,61	0,00	197,61
569	111115003010407	BB CP SUPREMO MANUTENÇÃO EDUC INFANTIL	21,72	0,00	21,72
569	111115003010409	BB CP ADMIN SUPREMO -	2,38	0,00	2,38
569	111115003010410	BB CP ADMIN SUPREMO - APOIO CRECHE BRASIL CARINH	558,48	0,00	558,48
576	111115003020211	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUA	96,94	0,00	96,94
576	111115003020410	BANRI FUNDO AUTOMATICO - TRANSP ESCOLAR	416,75	0,00	416,75
599	111111912030205	BANRI - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	1,00	0,00	1,00
599	111115003010229	BB CP ADMIN SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	20,10	0,00	20,10
599	111115003010246	BB CP ADMIN SUPREMO	0,24	0,00	0,24
599	111115003020405	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	907,43	0,00	907,43
600	111111903030105	CEF - FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A. S, ADOL E JOVE	194,12	0,00	194,12
600	111111903030106	CEF - B. CUSTEIO INC FINANC DA APS - CAP PONDERADA	20.599,65	0,00	20.599,65
600	111111903030107	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	32.569,41	0,00	32.569,41
600	111111903030109	CEF - B. CUSTEIO INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS AT. BA	21.082,56	0,00	21.082,56
600	111111903030114	CEF - FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA EQUIDADE EM S	517,21	0,00	517,21
600	111111903030200	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - MAC	88.086,53	0,00	88.086,53
600	111111903030300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	30.083,29	0,00	30.083,29
600	111111903030400	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO -ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.673,58	0,00	9.673,58
600	111111903030600	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E	945,58	0,00	945,58

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		FORMAÇAO EM SAUD			
600	111111903030700	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP. DA REDE CEGON	187,07	0,00	187,07
600	111111903030800	CEF - BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	408,52	0,00	408,52
600	111111903031100	CEF - TRANSF DE REC FNS PORT.3396/2020 COVID 19	407,61	0,00	407,61
600	111111903031400	CCEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	193.775,87	0,00	193.775,87
600	111111903031600	CEF- FNS FARMACIA CV19-CORONAVIRUS - SCTIE	696,91	0,00	696,91
600	111111903031700	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA BANCAD	6.484,75	0,00	6.484,75
600	111111903031800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	14.742,98	0,00	14.742,98
600	111111903032100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00	0,00	6.000,00
600	111111903032300	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA CARLOS	100.000,00	0,00	100.000,00
600	111111903060100	CEF-FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A S ADOL E JOVE	1.750,00	0,00	1.750,00
600	111111903060200	CEF -B. CUSTEIO INC.FINANC DAS APS - CAP PONDERADA	5.681,00	0,00	5.681,00
600	111111903060300	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC.DA APS - DESEMPENHO	3.175,94	0,00	3.175,94
600	111111903060400	CEF- B.CUSTEIO AGENTES COMUNITARIOS EM SAUDE ACS	17.066,07	0,00	17.066,07
600	111111903060500	CEF- B. CUSTEIO INC.P/AÇÕES ESTRATÉGICAS AT.BA	5.171,27	0,00	5.171,27
600	111111903060600	CEF-FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA ESQUIDADE EM SA	5.200,00	0,00	5.200,00
600	111111903060700	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	120.607,36	0,00	120.607,36
600	111111903060800	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO -ASSITENCIA FARMACEUTICA	2.169,66	0,00	2.169,66
600	111111903060900	CEF- FMS CLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUD	8.548,45	0,00	8.548,45
600	111111903061000	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP.DA REDE CEGONHA	613,88	0,00	613,88
600	111111903061100	CEF-BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	3.672,40	0,00	3.672,40
600	111111903061300	CEF- TRANSF DE REC FNS PORT. 3396/2020 COVID 19	3.765,90	0,00	3.765,90
600	111111903061600	CEF-FNS FARMACIA CV19 -CORONAVIRUS - SCTIE	6.483,94	0,00	6.483,94
600	111111903061700	CEF-FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA BANCAD	263.114,03	0,00	263.114,03
600	111111903061800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	14.293,04	0,00	14.293,04
600	111111903062100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	8.000,00	0,00	8.000,00
600	111111903062200	CEF-APOIO FINANCEIRO - PORT MS 748/2018	0,09	0,00	0,09

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
600	111111903062300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	86.532,57	0,00	86.532,57
600	111115003010227	BB CP ADMIN TRADIC - FNS SAUDE MENTAL	0,05	0,00	0,05
600	111115003010262	B.B - APLICAÇÃO SAÚDE MENTAL	0,56	0,00	0,56
600	111115003010263	B.B. - A´LICAÇÃO CAMPANHA DA VACINA	1,22	0,00	1,22
600	111115003010264	B.B - APLICAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	51,36	0,00	51,36
600	111115003010266	B.B - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	3.696,24	0,00	3.696,24
600	111115003010270	BB CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	46,96	0,00	46,96
600	111115003010415	BB - APLICAÇÃO SAUDE MENTAL	6,01	0,00	6,01
600	111115003010416	BB - APLICAÇÃO CAMAPANHA DA VACINA	12,05	0,00	12,05
600	111115003010417	BB - APLCIAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	504,95	0,00	504,95
600	111115003010418	BB - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	36.338,96	0,00	36.338,96
600	111115003010420	BB - CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	461,66	0,00	461,66
600	111115003020215	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULOS REC 4292	0,01	0,00	0,01
600	111115003030219	CEF - APOIO A MANUT. DE UNIDADES DE SAÚDE	2.706,34	0,00	2.706,34
600	111115003030401	CEF-APOIO A MANUT DE UNIDADES DE SAUDE	30.005,55	0,00	30.005,55
601	111115002010205	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMOSO	240,22	0,00	240,22
601	111115002010206	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS SANTA ROSA	1.181,15	0,00	1.181,15
601	111115002010401	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMOSO	2.975,78	0,00	2.975,78
601	111115002010402	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS SANTA ROSA	14.594,83	0,00	14.594,83
601	111115003010249	BB CP ADMIN SUPREMO QUIS. EQUIP. MAT.PERMANENTE	3,42	0,00	3,42
601	111115003010271	B.B - APLICAÇÃO EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	43,04	0,00	43,04
601	111115003010421	BB - APLICAÇÃO EQUIP´. MATERIAL PERMANENTE	456,73	0,00	456,73
601	111115003030202	CEF FIC LUIQUIDEZ CP - FNS BLINV BLOCO INVESTIMENT	16,20	0,00	16,20
601	111115003030218	CEF- ESTRUT. DE UNID. DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE	4.177,56	0,00	4.177,56
601	111115003030229	CEF - UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	55,01	0,00	55,01
601	111115003030230	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	35,44	0,00	35,44
601	111115003030232	CEF - APLIC FMS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - COVID	82,00	0,00	82,00
601	111115003030239	CEF- ESTRUT. REDE SAUDE - AQUISIÇÃO AMBULANCIA	30.064,98	0,00	30.064,98

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
601	111115003030240	CEF- ESTRUT. DA REDE - AQUISIÇÃO DE EQUI UBS EMEND	38.414,09	0,00	38.414,09
601	111115003030241	CEF FMS CAPIVARI DO FNSBLINV - EMENDA LUCAS REDECK	226.696,53	0,00	226.696,53
601	111115003030242	CEF - APLICAÇÃO UBS SANTA ROSA	84.025,93	0,00	84.025,93
601	111115003030243	CEF - FMS AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA-LUIZ CARLOS HEIN	31.098,28	0,00	31.098,28
601	111115003030244	CEF-FMS AQUISIÇÃO EQUIPAM UBS EMENDA LUIS CARLOS H	157.034,53	0,00	157.034,53
601	111115003030404	CEF- UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	543,03	0,00	543,03
601	111115003030405	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	509,69	0,00	509,69
601	111115003030406	CEF- APLICAÇÃO FMS ASSIENCIA OSONTOLOGICA - COVID	3.736,92	0,00	3.736,92
602	111111903031000	CEF - CORONAVIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINARIO	10.032,14	0,00	10.032,14
602	111111903031500	CEF - FNS CV19- CORONAVIRUS SAPS	779,07	0,00	779,07
602	111111903061200	CEF - CORONAIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	89.237,80	0,00	89.237,80
602	111111903061500	CEF-FNS CV 19 - CORONOVIRUS SAPS	7.160,85	0,00	7.160,85
604	111111903030108	CEF - B. CUSTEIO AGENTES COMUNITARIO EM SAUDE ACS	26.660,58	0,00	26.660,58
605	111111903032200	CEF FNS CUMPRIMENTO PISO SALARIAL PORT 853/2023	7.234,51	0,00	7.234,51
621	111111912020807	BANRI REDE CEGONHA - PRE NATAL	1,00	0,00	1,00
621	111111912020808	BANRI PROGRAMA DE NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BASICA N	1,00	0,00	1,00
621	111111912026100	BANRI- FES IMPL. DA REDE BEM CUIDAR RS	2,54	0,00	2,54
621	111111912030103	BANRI - INC DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	16,43	0,00	16,43
621	111115003020202	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROG NUCLEO DE ATEN BASIC	36.454,80	0,00	36.454,80
621	111115003020213	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PSF INDIGENA	31.809,22	0,00	31.809,22
621	111115003020224	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUIS EQUIP UBS	0,03	0,00	0,03
621	111115003020229	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	64,13	0,00	64,13
621	111115003020235	BANRI - INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	27,04	0,00	27,04
621	111115003020236	BANRI - GUD - GERENC DE USUARIOS C/DEFICIENCIA	54,73	0,00	54,73
621	111115003020238	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	31,42	0,00	31,42
621	111115003020242	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,01	0,00	0,01
621	111115003020246	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	612,47	0,00	612,47
621	111115003020248	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	31.098,82	0,00	31.098,82
621	111115003020263	BANRI - APLICACAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	364,46	0,00	364,46

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
621	111115003020265	BANRI-APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRIM	5.921,88	0,00	5.921,88
621	111115003020266	BANRI - APLICAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	364,87	0,00	364,87
621	111115003020277	BANRI - APLICAÇÃO EQUIP ODONTOL REDE BEM CUIDAR	57.932,98	0,00	57.932,98
621	111115003020281	BANRI- APLICAÇÃO FES ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES	9.477,50	0,00	9.477,50
621	111115003020285	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FARMACIA BASICA	10.257,83	0,00	10.257,83
621	111115003020286	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	13.899,64	0,00	13.899,64
621	111115003020287	BANRI- APLICAÇÃO CUSTEIO ATEN BASIC PORT 476/2023	106.348,30	0,00	106.348,30
621	111115003020402	BANRI FUNDO AUTOMATICO-PROG NUCLEO DE ATENC BASIC	341.260,11	0,00	341.260,11
621	111115003020406	BANRI FUNDO AUTOMATICO- PSF INDIGENA	80.856,35	0,00	80.856,35
621	111115003020408	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULO REC 4292	0,06	0,00	0,06
621	111115003020411	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI EQUIP UBS	0,25	0,00	0,25
621	111115003020414	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	610,62	0,00	610,62
621	111115003020417	BANRI- INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	253,10	0,00	253,10
621	111115003020418	BANRI - GUD - GERENC DE USUSRIOS C/ DEFICIENCIA	512,34	0,00	512,34
621	111115003020420	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	294,03	0,00	294,03
621	111115003020424	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,04	0,00	0,04
621	111115003020425	BANRI - APLICAÇÃO PACS RECURSO 4090	705,59	0,00	705,59
621	111115003020427	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	5.733,33	0,00	5.733,33
621	111115003020429	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	22.448,75	0,00	22.448,75
621	111115003020433	BANRI - APLCIAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	48.071,43	0,00	48.071,43
621	111115003020434	BANRI - APLICAÇÃO FES INC SOCIODEMOGRAFICO	5.138,44	0,00	5.138,44
621	111115003020435	BANRI - APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRI	380,98	0,00	380,98
621	111115003020436	BANRI - APLCIAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	24.563,81	0,00	24.563,81
659	111115003020240	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 ASPS	1.537,73	0,00	1.537,73
659	111115003020269	BANRI APLIC - OUTRAS RECEITAS APLIC. SAÚDE	35.067,35	0,00	35.067,35
659	111115003020422	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILÇAO 2016 ASPS	14.394,45	0,00	14.394,45
659	111115003020426	BANRI - ALVARAS SANITARIOS	2.413,91	0,00	2.413,91
659	111115003020437	BANRI APLIC.-OUTRAS RECEITAS APLIC	328.261,96	0,00	328.261,96

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 203
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 25
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		SAÚDE			
660	111111902030101	PSB -COVID 19- PORTARIA 369/2020	2.692,76	0,00	2.692,76
660	111115003010250	FNAS - IGDBF	23.181,00	0,00	23.181,00
660	111115003010251	FNAS - IGD SUAS	150,00	0,00	150,00
660	111115003010252	FNAS - PAIF	12.150,63	0,00	12.150,63
660	111115003010279	BB APLICAÇÃO - FNAS PROCAD SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
660	111115003010411	BB CP ADMIN SUPREMO - IGDBF	40,18	0,00	40,18
660	111115003010412	BB - FNAS - IGD SUAS	2.347,44	0,00	2.347,44
660	111115003010413	BB - FNAS - PAIF	951,16	0,00	951,16
660	111115003010424	BB - APLICAÇÃO IGD PAB	8.671,30	0,00	8.671,30
661	111111912030202	BANRI OASF OIENTA APOIO SOCIO FAMILIAR	0,02	0,00	0,02
661	111115003020278	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	688,57	0,00	688,57
661	111115003020423	BANRI FEAS/FMAS REC 2022	20.860,94	0,00	20.860,94
661	111115003020439	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	29.599,32	0,00	29.599,32
669	111115003010274	B.B - APLICAÇÃO LEI A BLANC - APOIO CULT EMERG	0,28	0,00	0,28
669	111115003010423	BB - APLICAÇÃO LEI A BLANC - AOPIO CULTURAL	2,72	0,00	2,72
669	111115003020249	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	133.868,72	0,00	133.868,72
669	111115003020262	BANRI APLIC - FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOL	4.984,16	0,00	4.984,16
669	111115003020430	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	40.190,46	0,00	40.190,46
669	111115003020432	BANRI APLIC - FUNDO MUNICI CRIANÇA E ADOL	2.282,20	0,00	2.282,20
701	111111912030204	BANRI - NOSSAS CASAS - SIHADUR	4,40	0,00	4,40
704	111115003010269	PBM - PAGTO BONUS ASS MUNICIPAL -PRÉ-SAL	167.782,66	0,00	167.782,66
704	111115003010419	BB - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL PRE SAL	202.467,76	0,00	202.467,76
706	111115003030234	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	43,24	0,00	43,24
706	111115003030237	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	834,47	0,00	834,47
706	111115003030407	CEF- APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	3.080,17	0,00	3.080,17
706	111115003030409	CEF - APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	27.721,78	0,00	27.721,78
715	111115003010282	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	355,02	0,00	355,02
716	111115003010281	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	190,59	0,00	190,59
750	111115003010204	BB CP ADMIN SUPREMO	1.743,17	0,00	1.743,17
750	111115003010401	BB CP SUPREMO	30.163,81	0,00	30.163,81
751	111115003020232	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.582,37	19.328,57	20.910,94
751	111115003020416	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	99,87	0,00	99,87

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
754	111115003030236	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	11.124,28	125.000,00	136.124,28
755	111115003020230	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO	159,06	0,00	159,06
755	111115003020237	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILAO 2016	1.125,57	0,00	1.125,57
755	111115003020415	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO MOTONIVELADO	3.857,08	0,00	3.857,08
755	111115003020419	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILÃO 2016	519,47	0,00	519,47
759	111111912030203	BANRI - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13,50	0,00	13,50
759	111115003010221	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	2.348,60	0,00	2.348,60
759	111115003010403	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	7.129,10	0,00	7.129,10
759	111115003020210	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	1.452,18	0,00	1.452,18
759	111115003020404	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	13.593,65	0,00	13.593,65
799	111115003020214	BANRI FUNDO AUTOMATICO - QUADRA GINASIO ESPORTES	8.012,75	0,00	8.012,75
799	111115003020407	BANRI FUNDO AUTOMATICO- QUADRA GINASIO ESPORTES	36.915,53	0,00	36.915,53
862	111310202000000	DEPOSITOS EM CAUÇÃO - APLICAÇÃO	33.973,89	0,00	33.973,89
862	111310204000000	BANRI - APLIC PATROCINIO BANRISUL EXPOFEIRA 2023	19,99	0,00	19,99
869	111310102020000	CEF - EXTRA B.C. FUNDEB	28.946,87	0,00	28.946,87
869	111310102030100	CEF - EXTRA B.C. INC FIN DA APS - CAP PONDERADA	3.072,07	0,00	3.072,07
869	111310102030200	CEF - EXTRA B.C. INC. FIN.DA APS DESEMPENHO	209,66	0,00	209,66
869	111310102030400	CEF - EXTRA B. C. INC. P/ AÇÕES ESTRAT. AT.BÁSICA	378,32	0,00	378,32
869	111310102030500	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	2.583,75	0,00	2.583,75
869	111310103020000	BANRI FORNECEDORES	63.434,84	0,00	63.434,84
869	111310103030000	BANRI - MANUT. DESENV. DO ENSINO - MDE	36.094,08	0,00	36.094,08
869	111310103050000	BANRI - ASPS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS	42.016,96	0,00	42.016,96
869	111310103060000	BANRI - FMAS EXTRA	2.666,13	0,00	2.666,13
869	111310103130000	BANRI - DAADR EIXO ESTRAT IRRIGA RS AC	607,20	0,00	607,20
869	111310103140000	CEF - EXTRA MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	1.427,25	0,00	1.427,25
899	111115002010203	CEF - POUPANÇA MUNIC DE CAPIVARI DO SUL	12.845,92	0,00	12.845,92
899	111115002010204	CEF- POUPANÇA AQUISIÇÃO MAQUINA AGRICOLA CONV.901	9.832,87	0,00	9.832,87
899	111115003010243	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	14.332,77	0,00	14.332,77
899	111115003010408	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS	140.910,02	0,00	140.910,02

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		SANTA ROSA			
899	111115003020218	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	0,14	0,00	0,14
899	111115003020239	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 MDE	54.396,71	0,00	54.396,71
899	111115003020272	BANRI APLIC - PAVIMENTAÇÃO RS	210.710,25	320.000,00	530.710,25
899	111115003020274	BANRI APLIC - DAADR EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA RS AC	52.731,31	0,00	52.731,31
899	111115003020409	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	1,27	0,00	1,27
899	111115003020421	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILÃO 2016 MDE	2.108,41	0,00	2.108,41
TOTAL			**17.525.508,03**	**464.328,57**	**17.989.836,60**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212310123000000	RP PROCESSADOS 2023 - FINANCIAMENTOS DO A.P.	61.102,89	0,00	61.102,89
212510323000000	RP PROCESSADO 2023 - JUROS DE CONT.-FINANCIAMENTO	57.024,89	0,00	57.024,89
222310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	4.763.708,52	0,00	4.763.708,52
TOTAL		**4.881.836,30**	**0,00**	**4.881.836,30**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902030101	PSB -COVID 19- PORTARIA 369/2020	2.692,76	0,00	2.692,76
111111903030105	CEF - FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A. S, ADOL E JOVE	194,12	0,00	194,12
111111903030106	CEF - B. CUSTEIO INC FINANC DA APS - CAP PONDERADA	20.599,65	0,00	20.599,65
111111903030107	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	32.569,41	0,00	32.569,41
111111903030108	CEF - B. CUSTEIO AGENTES COMUNITARIO EM SAUDE ACS	26.660,58	0,00	26.660,58
111111903030109	CEF - B. CUSTEIO INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS AT. BA	21.082,56	0,00	21.082,56

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903030114	CEF - FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA EQUIDADE EM S	517,21	0,00	517,21
111111903030200	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - MAC	88.086,53	0,00	88.086,53
111111903030300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	30.083,29	0,00	30.083,29
111111903030400	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO -ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.673,58	0,00	9.673,58
111111903030600	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇAO EM SAUD	945,58	0,00	945,58
111111903030700	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP. DA REDE CEGON	187,07	0,00	187,07
111111903030800	CEF - BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	408,52	0,00	408,52
111111903031000	CEF - CORONAVIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINARIO	10.032,14	0,00	10.032,14
111111903031100	CEF - TRANSF DE REC FNS PORT.3396/2020 COVID 19	407,61	0,00	407,61
111111903031400	CCEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	193.775,87	0,00	193.775,87
111111903031500	CEF - FNS CV19- CORONAVIRUS SAPS	779,07	0,00	779,07
111111903031600	CEF- FNS FARMACIA CV19- CORONAVIRUS - SCTIE	696,91	0,00	696,91
111111903031700	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA BANCAD	6.484,75	0,00	6.484,75
111111903031800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	14.742,98	0,00	14.742,98
111111903032100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00	0,00	6.000,00
111111903032200	CEF FNS CUMPRIMENTO PISO SALARIAL PORT 853/2023	7.234,51	0,00	7.234,51
111111903032300	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA CARLOS	100.000,00	0,00	100.000,00
111111903060100	CEF-FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A S ADOL E JOVE	1.750,00	0,00	1.750,00
111111903060200	CEF -B. CUSTEIO INC.FINANC DAS APS - CAP PONDERADA	5.681,00	0,00	5.681,00
111111903060300	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC.DA APS - DESEMPENHO	3.175,94	0,00	3.175,94
111111903060400	CEF- B.CUSTEIO AGENTES COMUNITARIOS EM SAUDE ACS	17.066,07	0,00	17.066,07
111111903060500	CEF- B. CUSTEIO INC.P/AÇÕES ESTRATÉGICAS AT.BA	5.171,27	0,00	5.171,27
111111903060600	CEF-FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA ESQUIDADE EM SA	5.200,00	0,00	5.200,00
111111903060700	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	120.607,36	0,00	120.607,36
111111903060800	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO -ASSITENCIA FARMACEUTICA	2.169,66	0,00	2.169,66
111111903060900	CEF- FMS CLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUD	8.548,45	0,00	8.548,45
111111903061000	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP.DA REDE CEGONHA	613,88	0,00	613,88
111111903061100	CEF-BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	3.672,40	0,00	3.672,40
111111903061200	CEF - CORONAIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	89.237,80	0,00	89.237,80
111111903061300	CEF- TRANSF DE REC FNS PORT. 3396/2020 COVID 19	3.765,90	0,00	3.765,90
111111903061500	CEF-FNS CV 19 - CORONOVIRUS SAPS	7.160,85	0,00	7.160,85
111111903061600	CEF-FNS FARMACIA CV19 -CORONAVIRUS - SCTIE	6.483,94	0,00	6.483,94
111111903061700	CEF-FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA BANCAD	263.114,03	0,00	263.114,03

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903061800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	14.293,04	0,00	14.293,04
111111903062100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	8.000,00	0,00	8.000,00
111111903062200	CEF-APOIO FINANCEIRO - PORT MS 748/2018	0,09	0,00	0,09
111111903062300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	86.532,57	0,00	86.532,57
111111912020807	BANRI REDE CEGONHA - PRE NATAL	1,00	0,00	1,00
111111912020808	BANRI PROGRAMA DE NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BASICA N	1,00	0,00	1,00
111111912026100	BANRI- FES IMPL. DA REDE BEM CUIDAR RS	2,54	0,00	2,54
111111912030103	BANRI - INC DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	16,43	0,00	16,43
111111912030202	BANRI OASF OIENTA APOIO SOCIO FAMILIAR	0,02	0,00	0,02
111111912030203	BANRI - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13,50	0,00	13,50
111111912030204	BANRI - NOSSAS CASAS - SIHADUR	4,40	0,00	4,40
111111912030205	BANRI - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	1,00	0,00	1,00
111115002010203	CEF - POUPANÇA MUNIC DE CAPIVARI DO SUL	12.845,92	0,00	12.845,92
111115002010204	CEF- POUPANÇA AQUISIÇÃO MAQUINA AGRICOLA CONV.901	9.832,87	0,00	9.832,87
111115002010205	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMOSO	240,22	0,00	240,22
111115002010206	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS SANTA ROSA	1.181,15	0,00	1.181,15
111115002010401	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMOSO	2.975,78	0,00	2.975,78
111115002010402	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS SANTA ROSA	14.594,83	0,00	14.594,83
111115003010103	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	349.001,37	0,00	349.001,37
111115003010107	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	12.987,55	0,00	12.987,55
111115003010108	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	683.433,79	0,00	683.433,79
111115003010109	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	160.926,91	0,00	160.926,91
111115003010110	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	1.162.598,79	0,00	1.162.598,79
111115003010111	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	705,37	0,00	705,37
111115003010112	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	102.045,35	0,00	102.045,35
111115003010115	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	25.838,28	0,00	25.838,28
111115003010116	BB APLICAÇÃO CP - CONCURSO 2023	120.521,09	0,00	120.521,09
111115003010204	BB CP ADMIN SUPREMO	1.743,17	0,00	1.743,17
111115003010216	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	2.276,29	0,00	2.276,29
111115003010221	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	2.348,60	0,00	2.348,60
111115003010227	BB CP ADMIN TRADIC - FNS SAUDE MENTAL	0,05	0,00	0,05
111115003010229	BB CP ADMIN SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	20,10	0,00	20,10
111115003010232	BB CP ADMIN SUPREMO - MDE	160.322,65	0,00	160.322,65
111115003010243	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	14.332,77	0,00	14.332,77
111115003010246	BB CP ADMIN SUPREMO	0,24	0,00	0,24
111115003010249	BB CP ADMIN SUPREMO QUIS. EQUIP. MAT.PERMANENTE	3,42	0,00	3,42
111115003010250	FNAS - IGDBF	23.181,00	0,00	23.181,00
111115003010251	FNAS - IGD SUAS	150,00	0,00	150,00
111115003010252	FNAS - PAIF	12.150,63	0,00	12.150,63

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003010258	BB ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	19.398,59	0,00	19.398,59
111115003010262	B.B - APLICAÇÃO SAÚDE MENTAL	0,56	0,00	0,56
111115003010263	B.B. - A´LICAÇÃO CAMPANHA DA VACINA	1,22	0,00	1,22
111115003010264	B.B - APLICAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	51,36	0,00	51,36
111115003010266	B.B - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	3.696,24	0,00	3.696,24
111115003010269	PBM - PAGTO BONUS ASS MUNICIPAL -PRÉ-SAL	167.782,66	0,00	167.782,66
111115003010270	BB CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	46,96	0,00	46,96
111115003010271	B.B - APLICAÇÃO EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	43,04	0,00	43,04
111115003010274	B.B - APLICAÇÃO LEI A BLANC - APOIO CULT EMERG	0,28	0,00	0,28
111115003010279	BB APLICAÇÃO - FNAS PROCAD SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
111115003010280	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL FNDE PAR	5.849,54	0,00	5.849,54
111115003010281	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	190,59	0,00	190,59
111115003010282	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	355,02	0,00	355,02
111115003010283	BB APLICAÇÃO - FNDE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	60.414,66	0,00	60.414,66
111115003010301	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	1.567.840,09	0,00	1.567.840,09
111115003010302	BB CP ADMIN SUPREMO - CAIXA	1.014,80	0,00	1.014,80
111115003010303	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	127.684,75	0,00	127.684,75
111115003010304	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.688.215,43	0,00	1.688.215,43
111115003010305	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	2.116.057,46	0,00	2.116.057,46
111115003010306	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	37.840,15	0,00	37.840,15
111115003010307	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	3.369,28	0,00	3.369,28
111115003010308	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	328.897,22	0,00	328.897,22
111115003010309	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	841.377,25	0,00	841.377,25
111115003010401	BB CP SUPREMO	30.163,81	0,00	30.163,81
111115003010402	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	72,37	0,00	72,37
111115003010403	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	7.129,10	0,00	7.129,10
111115003010404	BB CP ADMIN TRADIC - PNATE	3.498,98	0,00	3.498,98
111115003010405	BB CP SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	197,61	0,00	197,61
111115003010406	BB CP SUPREMO - MDE	78.830,14	0,00	78.830,14
111115003010407	BB CP SUPREMO MANUTENÇÃO EDUC INFANTIL	21,72	0,00	21,72
111115003010408	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	140.910,02	0,00	140.910,02
111115003010409	BB CP ADMIN SUPREMO -	2,38	0,00	2,38
111115003010410	BB CP ADMIN SUPREMO - APOIO CRECHE BRASIL CARINH	558,48	0,00	558,48
111115003010411	BB CP ADMIN SUPREMO - IGDBF	40,18	0,00	40,18
111115003010412	BB - FNAS - IGD SUAS	2.347,44	0,00	2.347,44
111115003010413	BB - FNAS - PAIF	951,16	0,00	951,16
111115003010414	BB - ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	200.407,58	0,00	200.407,58
111115003010415	BB - APLICAÇÃO SAUDE MENTAL	6,01	0,00	6,01
111115003010416	BB - APLICAÇÃO CAMAPANHA DA VACINA	12,05	0,00	12,05
111115003010417	BB - APLCIAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	504,95	0,00	504,95
111115003010418	BB - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	36.338,96	0,00	36.338,96

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003010419	BB - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL PRE SAL	202.467,76	0,00	202.467,76
111115003010420	BB - CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	461,66	0,00	461,66
111115003010421	BB - APLICAÇÃO EQUIP´. MATERIAL PERMANENTE	456,73	0,00	456,73
111115003010423	BB - APLICAÇÃO LEI A BLANC - AOPIO CULTURAL	2,72	0,00	2,72
111115003010424	BB - APLICAÇÃO IGD PAB	8.671,30	0,00	8.671,30
111115003020101	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSES DE IPVA	90.792,75	0,00	90.792,75
111115003020102	BANRI FUNCO SUPER - CONTA CAIXA	271,81	0,00	271,81
111115003020103	BANRI FUNDO AUTOMATICO - CONTA CAIXA	322.940,52	0,00	322.940,52
111115003020109	BANRI APLIC ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194	392.084,42	0,00	392.084,42
111115003020202	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROG NUCLEO DE ATEN BASIC	36.454,80	0,00	36.454,80
111115003020210	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	1.452,18	0,00	1.452,18
111115003020211	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUA	96,94	0,00	96,94
111115003020213	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PSF INDIGENA	31.809,22	0,00	31.809,22
111115003020214	BANRI FUNDO AUTOMATICO - QUADRA GINASIO ESPORTES	8.012,75	0,00	8.012,75
111115003020215	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULOS REC 4292	0,01	0,00	0,01
111115003020218	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	0,14	0,00	0,14
111115003020224	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUIS EQUIP UBS	0,03	0,00	0,03
111115003020229	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	64,13	0,00	64,13
111115003020230	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO	159,06	0,00	159,06
111115003020232	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.582,37	0,00	1.582,37
111115003020235	BANRI - INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	27,04	0,00	27,04
111115003020236	BANRI - GUD - GERENC DE USUARIOS C/DEFICIENCIA	54,73	0,00	54,73
111115003020237	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILAO 2016	1.125,57	0,00	1.125,57
111115003020238	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	31,42	0,00	31,42
111115003020239	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 MDE	54.396,71	0,00	54.396,71
111115003020240	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 ASPS	1.537,73	0,00	1.537,73
111115003020242	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,01	0,00	0,01
111115003020246	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	612,47	0,00	612,47
111115003020247	BANRI - APLICAÇÃO ASPS FUNDO 040	433.207,56	0,00	433.207,56
111115003020248	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	31.098,82	0,00	31.098,82
111115003020249	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	133.868,72	0,00	133.868,72
111115003020260	BANRI APLIC. AUX.FINANC.COVID 19 LC 173/20 REC.001	92,04	0,00	92,04
111115003020262	BANRI APLIC - FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOL	4.984,16	0,00	4.984,16
111115003020263	BANRI - APLICACAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	364,46	0,00	364,46
111115003020265	BANRI-APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRIM	5.921,88	0,00	5.921,88
111115003020266	BANRI - APLICAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	364,87	0,00	364,87

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 210
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 32
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003020269	BANRI APLIC - OUTRAS RECEITAS APLIC. SAÚDE	35.067,35	0,00	35.067,35
111115003020272	BANRI APLIC - PAVIMENTAÇÃO RS	210.710,25	0,00	210.710,25
111115003020274	BANRI APLIC - DAADR EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA RS AC	52.731,31	0,00	52.731,31
111115003020277	BANRI - APLICAÇÃO EQUIP ODONTOL REDE BEM CUIDAR	57.932,98	0,00	57.932,98
111115003020278	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	688,57	0,00	688,57
111115003020281	BANRI- APLICAÇÃO FES ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES	9.477,50	0,00	9.477,50
111115003020282	BANRI- APLICAÇÃO PAGAMENTO FORNECEDORES 1501	502.437,15	0,00	502.437,15
111115003020285	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FARMACIA BASICA	10.257,83	0,00	10.257,83
111115003020286	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	13.899,64	0,00	13.899,64
111115003020287	BANRI- APLICAÇÃO CUSTEIO ATEN BASIC PORT 476/2023	106.348,30	0,00	106.348,30
111115003020301	BANRI - FUNDO AUTOMATICO - REPASSE DE IPVA	4.914,77	0,00	4.914,77
111115003020302	BANRI FUNDO AUTOMATICO CONTA CAIXA	24.164,87	0,00	24.164,87
111115003020304	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FORNECEDORES RECURSO 01	75.190,81	0,00	75.190,81
111115003020402	BANRI FUNDO AUTOMATICO-PROG NUCLEO DE ATENC BASIC	341.260,11	0,00	341.260,11
111115003020404	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	13.593,65	0,00	13.593,65
111115003020405	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	907,43	0,00	907,43
111115003020406	BANRI FUNDO AUTOMATICO- PSF INDIGENA	80.856,35	0,00	80.856,35
111115003020407	BANRI FUNDO AUTOMATICO- QUADRA GINASIO ESPORTES	36.915,53	0,00	36.915,53
111115003020408	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULO REC 4292	0,06	0,00	0,06
111115003020409	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	1,27	0,00	1,27
111115003020410	BANRI FUNDO AUTOMATICO - TRANSP ESCOLAR	416,75	0,00	416,75
111115003020411	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI EQUIP UBS	0,25	0,00	0,25
111115003020413	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MDE	202.928,43	0,00	202.928,43
111115003020414	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	610,62	0,00	610,62
111115003020415	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO MOTONIVELADO	3.857,08	0,00	3.857,08
111115003020416	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	99,87	0,00	99,87
111115003020417	BANRI- INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	253,10	0,00	253,10
111115003020418	BANRI - GUD - GERENC DE USUSRIOS C/ DEFICIENCIA	512,34	0,00	512,34
111115003020419	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILÃO 2016	519,47	0,00	519,47
111115003020420	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	294,03	0,00	294,03
111115003020421	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILÃO 2016 MDE	2.108,41	0,00	2.108,41
111115003020422	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILÇAO 2016 ASPS	14.394,45	0,00	14.394,45
111115003020423	BANRI FEAS/FMAS REC 2022	20.860,94	0,00	20.860,94
111115003020424	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,04	0,00	0,04
111115003020425	BANRI - APLICAÇÃO PACS RECURSO 4090	705,59	0,00	705,59

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003020426	BANRI - ALVARAS SANITARIOS	2.413,91	0,00	2.413,91
111115003020427	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	5.733,33	0,00	5.733,33
111115003020429	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	22.448,75	0,00	22.448,75
111115003020430	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	40.190,46	0,00	40.190,46
111115003020431	BANRI APLIC AUX FINANC COIVD 19 LC 173/20 REC 001	861,56	0,00	861,56
111115003020432	BANRI APLIC - FUNDO MUNICI CRIANÇA E ADOL	2.282,20	0,00	2.282,20
111115003020433	BANRI - APLCIAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	48.071,43	0,00	48.071,43
111115003020434	BANRI - APLICAÇÃO FES INC SOCIODEMOGRAFICO	5.138,44	0,00	5.138,44
111115003020435	BANRI - APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRI	380,98	0,00	380,98
111115003020436	BANRI - APLCIAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	24.563,81	0,00	24.563,81
111115003020437	BANRI APLIC.-OUTRAS RECEITAS APLIC SAÚDE	328.261,96	0,00	328.261,96
111115003020439	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	29.599,32	0,00	29.599,32
111115003020441	BANRI - APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA PAVIMENTO RS	443.628,09	0,00	443.628,09
111115003030101	CEF FIC PRATICO CP - MOVIMENTAÇÃO REC 01	149.589,69	0,00	149.589,69
111115003030202	CEF FIC LUIQUIDEZ CP - FNS BLINV BLOCO INVESTIMENT	16,20	0,00	16,20
111115003030218	CEF- ESTRUT. DE UNID. DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE	4.177,56	0,00	4.177,56
111115003030219	CEF - APOIO A MANUT. DE UNIDADES DE SAÚDE	2.706,34	0,00	2.706,34
111115003030227	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	83.974,72	0,00	83.974,72
111115003030228	CEF- FUNDEB - APLICAÇÃO	177.639,17	0,00	177.639,17
111115003030229	CEF - UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	55,01	0,00	55,01
111115003030230	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	35,44	0,00	35,44
111115003030232	CEF - APLIC FMS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - COVID	82,00	0,00	82,00
111115003030234	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	43,24	0,00	43,24
111115003030236	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	11.124,28	0,00	11.124,28
111115003030237	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	834,47	0,00	834,47
111115003030239	CEF- ESTRUT. REDE SAUDE - AQUISIÇÃO AMBULANCIA	30.064,98	0,00	30.064,98
111115003030240	CEF- ESTRUT. DA REDE - AQUISIÇÃO DE EQUI UBS EMEND	38.414,09	0,00	38.414,09
111115003030241	CEF FMS CAPIVARI DO FNSBLINV - EMENDA LUCAS REDECK	226.696,53	0,00	226.696,53
111115003030242	CEF - APLICAÇÃO UBS SANTA ROSA	84.025,93	0,00	84.025,93
111115003030243	CEF - FMS AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA-LUIZ CARLOS HEIN	31.098,28	0,00	31.098,28
111115003030244	CEF-FMS AQUISIÇÃO EQUIPAM UBS EMENDA LUIS CARLOS H	157.034,53	0,00	157.034,53
111115003030401	CEF-APOIO A MANUT DE UNIDADES DE SAUDE	30.005,55	0,00	30.005,55
111115003030402	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	61.934,33	0,00	61.934,33
111115003030403	CEF-FUNDEB - APLICAÇÃO	53.566,59	0,00	53.566,59
111115003030404	CEF- UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	543,03	0,00	543,03
111115003030405	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	509,69	0,00	509,69
111115003030406	CEF- APLICAÇÃO FMS ASSIENCIA OSONTOLOGICA - COVID	3.736,92	0,00	3.736,92

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003030407	CEF- APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	3.080,17	0,00	3.080,17
111115003030409	CEF - APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	27.721,78	0,00	27.721,78
111310102020000	CEF - EXTRA B.C. FUNDEB	28.946,87	0,00	28.946,87
111310102030100	CEF - EXTRA B.C. INC FIN DA APS - CAP PONDERADA	3.072,07	0,00	3.072,07
111310102030200	CEF - EXTRA B.C. INC. FIN.DA APS DESEMPENHO	209,66	0,00	209,66
111310102030400	CEF - EXTRA B. C. INC. P/ AÇÕES ESTRAT. AT.BÁSICA	378,32	0,00	378,32
111310102030500	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	2.583,75	0,00	2.583,75
111310103020000	BANRI FORNECEDORES	63.434,84	0,00	63.434,84
111310103030000	BANRI - MANUT. DESENV. DO ENSINO - MDE	36.094,08	0,00	36.094,08
111310103050000	BANRI - ASPS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS	42.016,96	0,00	42.016,96
111310103060000	BANRI - FMAS EXTRA	2.666,13	0,00	2.666,13
111310103130000	BANRI - DAADR EIXO ESTRAT IRRIGA RS AC	607,20	0,00	607,20
111310103140000	CEF - EXTRA MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	1.427,25	0,00	1.427,25
111310202000000	DEPOSITOS EM CAUÇÃO - APLICAÇÃO	33.973,89	0,00	33.973,89
111310204000000	BANRI - APLIC PATROCINIO BANRISUL EXPOFEIRA 2023	19,99	0,00	19,99
218810102010000	INSS	-117.057,22	0,00	-117.057,22
218810103010100	IPE LIVRE	-103,82	0,00	-103,82
218810115010100	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL LIVRE	-4.462,76	0,00	-4.462,76
218810199010000	INSS-D/SERVIÇOS DE TERCEIROS	-43.412,13	0,00	-43.412,13
218810199030100	CONTRIB.SINDICAL LIVRE	-78,39	0,00	-78,39
218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	-33.973,89	0,00	-33.973,89
218810405010000	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	-1.523,20	0,00	-1.523,20
218810409000000	DEPOSITO DE TERCEIROS	-14.641,21	0,00	-14.641,21
218810499000000	OUTROS DEPÓSITOS	-19,99	0,00	-19,99
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-17.603,02	0,00	-17.603,02
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-675.482,11	0,00	-675.482,11
TOTAL		**16.617.150,29**	**0,00**	**16.617.150,29**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**16.617.150,29**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
211110503000000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PART	19.373,77	0,00	19.373,77
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	910.775,34	0,00	910.775,34
631710000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERC	2.191.556,28	0,00	2.191.556,28
SELEÇÃO MANUAL				
218915300000000	RECEITAS A CLASSIFICAR	6.724,82	0,00	6.724,82
TOTAL		**3.128.430,21**	**0,00**	**3.128.430,21**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 214
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 36
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Total para fins da apuração do cumprimento do limite	**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
862 / 218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	33.716,71	0,00	33.716,71
869 / 218810102010000	INSS	117.057,22	0,00	117.057,22
869 / 218810103010100	IPE LIVRE	103,82	0,00	103,82
869 / 218810115010100	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL LIVRE	4.462,76	0,00	4.462,76
869 / 218810199010000	INSS-D/SERVIÇOS DE TERCEIROS	43.412,13	0,00	43.412,13
869 / 218810199030100	CONTRIB.SINDICAL LIVRE	78,39	0,00	78,39
869 / 218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	257,18	0,00	257,18
869 / 218810405010000	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	1.523,20	0,00	1.523,20
869 / 218810409000000	DEPOSITO DE TERCEIROS	14.641,21	0,00	14.641,21
899 / 218810499000000	OUTROS DEPÓSITOS	19,99	0,00	19,99
TOTAL		**215.272,61**	**0,00**	**215.272,61**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	17.603,02	0,00	17.603,02	527.731,58	0,00	527.731,58
501	0,00	0,00	0,00	37.564,17	0,00	37.564,17
540	0,00	0,00	0,00	61.365,75	0,00	61.365,75
550	0,00	0,00	0,00	305,73	0,00	305,73
552	0,00	0,00	0,00	2.276,29	0,00	2.276,29
600	0,00	0,00	0,00	7.923,82	0,00	7.923,82
621	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	55,00
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	0,00	0,00	0,00	22.933,33	0,00	22.933,33
704	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	15.326,44	0,00	15.326,44
754	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.603,02**	**0,00**	**17.603,02**	**675.482,11**	**0,00**	**675.482,11**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	358.510,57	0,00	358.510,57	1.906.976,11	0,00	1.906.976,11
501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	0,00	0,00	0,00	2.913,72	0,00	2.913,72
550	0,00	0,00	0,00	52.615,00	0,00	52.615,00
552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	0,00	0,00	0,00	91.406,15	0,00	91.406,15
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
669	0,00	0,00	0,00	494,53	0,00	494,53
704	0,00	0,00	0,00	128.350,77	0,00	128.350,77
706	0,00	0,00	0,00	8.650,00	0,00	8.650,00
751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754	99.191,03	0,00	99.191,03	0,00	0,00	0,00
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	453.073,74	0,00	453.073,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**910.775,34**	**0,00**	**910.775,34**	**2.191.556,28**	**0,00**	**2.191.556,28**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 216
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 38
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	11.767.412,76	0,00	11.767.412,76
501	502.437,15	0,00	502.437,15
540	231.205,76	0,00	231.205,76
550	145.909,05	0,00	145.909,05
552	2.348,66	0,00	2.348,66
600	1.156.133,16	0,00	1.156.133,16
621	835.570,33	0,00	835.570,33
660	63.073,02	0,00	63.073,02
669	181.328,54	0,00	181.328,54
704	370.250,42	0,00	370.250,42
706	31.679,66	0,00	31.679,66
751	21.010,81	0,00	21.010,81
754	136.124,28	0,00	136.124,28
862	33.993,88	0,00	33.993,88
869	181.437,13	0,00	181.437,13
899	817.869,67	0,00	817.869,67
TOTAL	**16.477.784,28**	**0,00**	**16.477.784,28**

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

500	Recursos não vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550	Transferência do Salário-Educação
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
706	Transferência Especial da União
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
754	Recursos de Operações de Crédito
862	Recursos de Depósitos de Terceiros
869	Outros recursos extraorçamentários
899	Outros Recursos Vinculados

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	444.476,91	0,00	444.476,91
11130311010200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	185.200,06	0,00	185.200,06

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 217
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 39
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	111.117,00	0,00	111.117,00
11130311020100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	41.537,38	0,00	41.537,38
11130311020200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	17.307,25	0,00	17.307,25
11130311020300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	10.384,33	0,00	10.384,33
11130341010100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	61.344,74	0,00	61.344,74
11130341010200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	25.560,86	0,00	25.560,86
11130341010300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	15.335,17	0,00	15.335,17
11180111010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	602.211,68	0,00	602.211,68
11180111020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	250.922,65	0,00	250.922,65
11180111030000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	150.550,72	0,00	150.550,72
11180112010000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRPRIO	2.292,26	0,00	2.292,26
11180112020000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	955,40	0,00	955,40
11180112030000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	572,22	0,00	572,22
11180113010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	405.137,20	0,00	405.137,20
11180113020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	168.809,89	0,00	168.809,89
11180113030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	101.280,46	0,00	101.280,46
11180114010000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRPRIO	113.672,62	0,00	113.672,62
11180114020000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	47.366,50	0,00	47.366,50
11180114030000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	28.414,54	0,00	28.414,54
11180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	211.607,54	0,00	211.607,54
11180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	88.169,87	0,00	88.169,87
11180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	52.901,75	0,00	52.901,75
11180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	944.385,34	0,00	944.385,34
11180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	393.495,81	0,00	393.495,81
11180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	236.092,73	0,00	236.092,73
11180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRPRIO	1.778,30	0,00	1.778,30
11180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	741,04	0,00	741,04
11180232030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	444,47	0,00	444,47
11180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	8.716,39	0,00	8.716,39
11180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.631,91	0,00	3.631,91
11180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.178,96	0,00	2.178,96
11180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	129,48	0,00	129,48
11210111010100	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	777,31	0,00	777,31
11210111020100	TAXA DE LICENÇÃO LOCALIZAÇÃO	69.997,98	0,00	69.997,98
11210111020200	TAXA DE LICENCA AMBULANTES	37,10	0,00	37,10
11210111060000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	28.990,40	0,00	28.990,40
11210411020000	TAXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	225,13	0,00	225,13

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11210411030000	TAXA DE LICENÇA OPERAÇÃO - LO	1.155,40	0,00	1.155,40
11210411040000	TAXA DE DEMAIS SERVIÇOS	779,10	0,00	779,10
11220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	300.073,20	0,00	300.073,20
11220111070000	TAXAS DE SERVIÇOS RURAIS	6.307,49	0,00	6.307,49
11220111080000	OUTRAS TAXAS PELA PREESTAÇÃO DE SERVIÇO	19.129,63	0,00	19.129,63
11220112090100	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10,35	0,00	10,35
11220112090200	MULTAS E JCM DAS TAXAS	31.560,16	0,00	31.560,16
11220113010000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	133.360,36	0,00	133.360,36
11220113020000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	3.240,13	0,00	3.240,13
11220113030000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	15.258,22	0,00	15.258,22
11380411000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	49.872,19	0,00	49.872,19
12400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	207.200,06	0,00	207.200,06
17180121010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓP	7.709.110,49	0,00	7.709.110,49
17180121020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	642.425,87	0,00	642.425,87
17180121030000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.927.277,59	0,00	1.927.277,59
17180121040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUND	2.569.703,33	0,00	2.569.703,33
17180131010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	338.258,98	0,00	338.258,98
17180131020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	140.941,24	0,00	140.941,24
17180131030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	84.564,75	0,00	84.564,75
17180141010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	374.466,41	0,00	374.466,41
17180141020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	156.027,66	0,00	156.027,66
17180141030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	93.616,60	0,00	93.616,60
17180151010000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	180.377,97	0,00	180.377,97
17180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	15.031,49	0,00	15.031,49
17180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	45.094,49	0,00	45.094,49
17180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	60.125,94	0,00	60.125,94
17280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	5.362.428,49	0,00	5.362.428,49
17280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	446.869,09	0,00	446.869,09
17280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.340.607,11	0,00	1.340.607,11
17280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.787.476,02	0,00	1.787.476,02
17280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	636.995,58	0,00	636.995,58
17280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	53.082,94	0,00	53.082,94
17280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	159.248,77	0,00	159.248,77
17280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	212.331,22	0,00	212.331,22
17280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR	52.835,95	0,00	52.835,95

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	4.403,00	0,00	4.403,00
17280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	13.208,99	0,00	13.208,99
17280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDE	17.611,96	0,00	17.611,96
17280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	7.155,42	0,00	7.155,42
911180111010000	(R) DED. DA REC. DE IPTU - PROPRIO	-197.360,12	0,00	-197.360,12
911180114010000	(R) DED. REC. MULTA E J. M. DIV. AT. IPTU - PROPRI	-35.578,78	0,00	-35.578,78
911220111010000	(R) DED. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-57.484,09	0,00	-57.484,09
911220112090200	DEDUCAO MULTAS E JCM DAS TAXAS	-13.089,33	0,00	-13.089,33
TOTAL		**29.724.462,67**	**0,00**	**29.724.462,67**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.116.576,86	0,00	2.116.576,86	1,0816	2.289.289,53
Fevereiro	2.636.477,11	0,00	2.636.477,11	1,0603	2.795.456,68
Março	2.697.587,25	0,00	2.697.587,25	1,0446	2.817.899,64
Abril	2.279.785,94	0,00	2.279.785,94	1,0205	2.326.521,55
Maio	2.554.870,46	0,00	2.554.870,46	1,0163	2.596.514,85
Junho	2.166.770,99	0,00	2.166.770,99	1,0093	2.186.921,96
Julho	2.695.683,89	0,00	2.695.683,89	1,0031	2.704.040,51
Agosto	2.296.373,67	0,00	2.296.373,67	1,0031	2.303.492,43
Setembro	2.537.496,20	0,00	2.537.496,20	1,0031	2.545.362,44
Outubro	2.150.801,05	0,00	2.150.801,05	1,0031	2.157.468,53
Novembro	2.226.436,65	0,00	2.226.436,65	1,0031	2.233.338,60
Dezembro	3.365.602,60	0,00	3.365.602,60	1,0031	3.376.035,97
TOTAL	**29.724.462,67**	**0,00**	**29.724.462,67**		**30.332.342,69**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi adicionado o montante de R$ 320.000,00 referente ao saldo a receber do Convênio CONVENIO FPE 40532021 PAVIMENTARS entre o município de Capivari do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul. Este montante esta reconhecido no Ativo Circulante-1.1.2.3.4.08.02.00.00.00 CRÉDITOS DE CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO. Foi adicionado o montante de R$ 125.000,00 referente ao saldo da Operação de crédito Finisa 1.1.3.8.1.99.01.00.00.00 CRÉDITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO JA CADASTRADAS. Foi adicionado o montante de R$ 19.328,57 referente a parcela competência 12/2023 da CIP Contribuição de Ilumina-ção Publica conforme registrado no ativo circulante créditos a receber 1.1.2.1.1.04.

Nome da Planilha: Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Excluído RPPS - Seleção Manual

Justificativa: Foi incluído o estrutural 2.1.8.9.1.53.00.00.00.00 Receitas a Classificar referente a recursos que ingressaram em conta bancária que não foi possível identifi-car sua origem.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.378.804,78	6.705.832,17
2º Bimestre	6.378.804,78	7.184.739,49
3º Bimestre	6.378.804,78	6.713.343,55

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 220
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 42
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
4º Bimestre	6.378.804,78	6.555.629,29
5º Bimestre	6.378.804,78	7.072.479,88
6º Bimestre	6.378.804,61	9.272.523,15
TOTAL	**38.272.828,51**	**43.504.547,53**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	247.814,62
5º Bimestre	47.844,34	1.097.446,00
6º Bimestre	47.844,35	314.937,78
TOTAL	**287.066,05**	**1.900.198,40**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-861.068,16
4º Bimestre	-891.913,12	-737.773,89
5º Bimestre	-891.913,12	-808.230,88
6º Bimestre	-891.913,17	-935.225,99
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-5.274.556,74**

TOTAL DA RECEITA	**33.208.415,79**	**40.130.189,19**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 221
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 43
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.045.934,38	0,00	5.045.934,38
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**5.045.934,38**	**0,00**	**5.045.934,38**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.428.246,83	0,00	7.428.246,83

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**7.428.246,83**	**0,00**	**7.428.246,83**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Leandro Monteiro dos Santos
CPF: 43650740087
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

Início: 24/07/2023 Término: 28/07/2023

Início: 15/08/2023 Término: 17/08/2023

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Não deverá ser considerado para fins de calculo do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual nº1. 631/2022 para abertura de Créditos suplementares por Decreto o montante de R$ 2.127.658,51 referente a remanejamento conforme disposto no artigo 8º,IV e o montante de R$ 643.434,54 referente a créditos suplementares para atendimento de despesas com pessoal conforme artigo 8º,I. A relação dos decretos consta no Relatório Circunstanciado do Prefeito e o mapa de créditos encontrasse a disposição desta corte arquivado na Contabilidade.

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Página 223
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 45
Peça 5709405
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 08 de Fevereiro de 2024

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B44B.F1E0.EE8A.797F.DD40.

Processo 00198-0200/23-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CAPIVARI DO SUL
2º Semestre

62302113397882090

23.0.2.5
08/02/2024
14:32:50

Página da peça 1

Peça 5709406

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE CAPIVARI DO SUL
CNPJ: 01610503000141
ORGÃO Nº: 83300
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301113397882090

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	38.229.990,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	38.129.990,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	37.906.598,79

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**15.372.919,46**	**40,55%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1DDC.D254.A050.376F.DC5C.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CAPIVARI DO SUL

2º Semestre

Entidade: PM DE CAPIVARI DO SUL

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	17.603,02	527.731,58	358.510,57	0,00	903.845,17
501	0,00	37.564,17	0,00	0,00	37.564,17
540	0,00	61.365,75	0,00	0,00	61.365,75
550	0,00	305,73	0,00	0,00	305,73
552	0,00	2.276,29	0,00	0,00	2.276,29
600	0,00	7.923,82	0,00	0,00	7.923,82
621	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	0,00	22.933,33	0,00	0,00	22.933,33
704	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	15.326,44	0,00	0,00	15.326,44
754	0,00	0,00	99.191,03	0,00	99.191,03
862	0,00	0,00	0,00	33.716,71	33.716,71
869	0,00	0,00	0,00	181.535,91	181.535,91
899	0,00	0,00	453.073,74	19,99	453.093,73
TOTAL	**17.603,02**	**675.482,11**	**910.775,34**	**215.272,61**	**1.819.133,08**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	11.767.412,76	903.845,17	10.863.567,59	1.906.976,11	8.956.591,48
501	502.437,15	37.564,17	464.872,98	0,00	464.872,98
540	231.205,76	61.365,75	169.840,01	2.913,72	166.926,29
550	145.909,05	305,73	145.603,32	52.615,00	92.988,32
552	2.348,66	2.276,29	72,37	0,00	72,37
600	1.156.133,16	7.923,82	1.148.209,34	91.406,15	1.056.803,19
621	835.570,33	55,00	835.515,33	0,00	835.515,33
660	63.073,02	0,00	63.073,02	150,00	62.923,02
669	181.328,54	22.933,33	158.395,21	494,53	157.900,68
704	370.250,42	0,00	370.250,42	128.350,77	241.899,65
706	31.679,66	0,00	31.679,66	8.650,00	23.029,66
751	21.010,81	15.326,44	5.684,37	0,00	5.684,37
754	136.124,28	99.191,03	36.933,25	0,00	36.933,25
862	33.993,88	33.716,71	277,17	0,00	277,17
869	181.437,13	181.535,91	-98,78	0,00	-98,78
899	817.869,67	453.093,73	364.775,94	0,00	364.775,94
TOTAL	**16.477.784,28**	**1.819.133,08**	**14.658.651,20**	**2.191.556,28**	**12.467.094,92**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1DDC.D254.A050.376F.DC5C.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CAPIVARI DO SUL

2º Semestre

CAPIVARI DO SUL, 8 de Fevereiro de 2024 .

_____

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS
Responsável pela Administração Financeira

_____

CARMEN ROSÂNE ZILCH
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1DDC.D254.A050.376F.DC5C.

Balanço Orçamentário

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.710.414,47	33.278.046,81	38.229.990,79	4.951.943,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.679.113,28	4.679.113,28	5.911.805,89	1.232.692,61
Receita de Contribuições	277.241,76	277.241,76	216.546,02	-60.695,74
Receita Patrimonial	709.838,80	725.764,24	2.234.877,07	1.509.112,83
Receita de Serviços	18.923,45	18.923,45	263.063,67	244.140,22
Transferências Correntes	27.025.297,18	27.577.004,08	29.546.915,78	1.969.911,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	56.782,36	56.782,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.316,05	1.637.162,05	1.900.198,40	263.036,35
Alienação de Bens	48.316,05	48.316,05	0,00	-48.316,05
Transferências de Capital	0,00	1.588.846,00	1.900.198,40	311.352,40
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	32.758.730,52	34.915.208,86	40.130.189,19	5.214.980,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	32.758.730,52	34.915.208,86	40.130.189,19	5.214.980,33
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	32.758.730,52	34.915.208,86	40.130.189,19	5.214.980,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	9.613.170,68	-
Superavit Financeiro	-	-	8.945.031,28	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	668.139,40	-

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F042.FF81.522C.8201.E992.

Balanço Orçamentário

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	29.756.979,28	35.157.154,60	31.282.513,56	30.176.899,30	29.581.791,96	3.874.641,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.082.974,71	16.699.374,71	15.802.665,23	15.802.665,23	15.454.485,46	896.709,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	362.853,69	818.443,69	807.946,46	807.946,46	750.921,57	10.497,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.311.150,88	17.639.336,20	14.671.901,87	13.566.287,61	13.376.384,93	2.967.434,33
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.170.844,97	7.428.246,83	5.045.934,38	3.959.992,36	3.879.617,59	2.382.312,45
INVESTIMENTOS	733.244,97	6.842.335,38	4.464.636,91	3.378.694,89	3.369.694,89	2.377.698,47
INVERSOES FINANCEIRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	437.500,00	585.811,45	581.297,47	581.297,47	509.922,70	4.513,98
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	319.933,24	319.933,24	0,00	0,00	0,00	319.933,24
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	31.247.757,49	42.905.334,67	36.328.447,94	34.136.891,66	33.461.409,55	6.576.886,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	31.247.757,49	42.905.334,67	36.328.447,94	34.136.891,66	33.461.409,55	6.576.886,73
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.801.741,25	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	31.247.757,49	42.905.334,67	40.130.189,19	34.136.891,66	33.461.409,55	6.576.886,73

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F042.FF81.522C.8201.E992.

Balanço Orçamentário

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	1.418,00	430.862,83	2.055,00	484.397,60	300.420,94	769.270,52	130.441,89	19.021,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.167,08	120,00	215.383,69	0,00	199.835,67	1.167,08	15.668,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,01	0,00	79.991,19	0,00	79.991,19	0,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.418,00	429.695,74	1.935,00	189.022,72	300.420,94	489.443,66	129.274,80	3.353,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.400.920,86	0,00	116.335,28	1.481.213,48	1.597.548,76	10.350,04	909.357,34
INVESTIMENTOS	0,00	2.400.920,82	0,00	79.971,95	1.481.213,48	1.561.185,43	10.350,00	909.357,34
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,04	0,00	36.363,33	0,00	36.363,33	0,04	0,00
TOTAL	1.418,00	2.831.783,69	2.055,00	600.732,88	1.781.634,42	2.366.819,28	140.791,93	928.378,36

c. Notas Explicativas

AsNotasExplicativasserãopublicadasnositedomunicípio:www.capivaridosul.rs.gov.br-PortaldaTransparencias-ContasPublicas

CAPIVARI DO SUL , 08 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Leandro Monteiro dos Santos - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Página da peça 3

Peça 5709407

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F042.FF81.522C.8201.E992.

Balanço Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	21.558.664,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.525.508,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.779.900,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	827.036,56
ESTOQUES	1.421.836,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAD	4.382,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.406.477,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.661,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	29.661,20
INVESTIMENTOS	388.402,74
IMOBILIZADO	39.988.413,74
TOTAL	**61.965.141,78**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	2.843.748,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	2.013.434,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	118.127,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.837,68
PROVISÕES A CURTO PRAZO	125.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	386.348,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.763.708,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.763.708,52
TOTAL DO PASSIVO	**7.607.456,59**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	54.357.685,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.357.685,19**
TOTAL	**61.965.141,78**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B25C.AF6C.7C84.4176.B847.

Balanço Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**17.615.640,07**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo F	17.615.640,07
ATIVO PERMANENTE	**44.349.501,71**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo P	44.349.501,71
TOTAL	**61.965.141,78**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**4.017.414,18**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo F	915.082,56
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	910.775,34
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.191.556,28
PASSIVO PERMANENTE	**6.692.374,03**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo P	1.928.665,51
Contas escriturais do Grupo 2.2 com atributo P	4.763.708,52
TOTAL	**10.709.788,21**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**51.255.353,57**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	31.005,51	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	225.010,67	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	272.210,38
Direitos Contratuais	4.382,57	Obrigacoes Contratuais	2.008.073,33
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	135.921,24
TOTAL	**260.398,75**	**TOTAL**	**2.416.204,95**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	9.037.574,13
501	Outros Recursos não Vinculados	464.872,98
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	162.568,45
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.926,29
550	Transferência do Salário-Educação	92.988,32
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72,37
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.498,98

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B25C.AF6C.7C84.4176.B847.

Balanço Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.064,73
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	416,75
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.005,37
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.056.803,18
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	595.985,36
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	107.209,86
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	26.660,58
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.234,51
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	835.515,34
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	381.675,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.923,02
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.148,85
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	157.900,68
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	241.899,65
706	Transferência Especial da União	23.029,66
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	355,02
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	190,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.906,98
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-13.644,20
754	Recursos de Operações de Crédito	-88.066,75
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.661,18
759	Recursos vinculados a fundos	24.537,03
799	Outras vinculações legais	44.928,28
869	Outros recursos extraorçamentários	2.582,97
899	Outros Recursos Vinculados	44.800,33
Total		13.598.225,89

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B25C.AF6C.7C84.4176.B847.

Balanço Patrimonial

e. Notas Explicativas

AsNotasExplicativasserãopublicadasnositedomunicípio:www.capivaridosul.rs.gov.br-PortaldaTransparencias-ContasPublicas

CAPIVARI DO SUL , 08 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Leandro Monteiro dos Santos - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B25C.AF6C.7C84.4176.B847.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**42.252.342,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.496.586,36**
IMPOSTOS	5.603.685,30
TAXAS	828.671,94
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.229,12
CONTRIBUIÇÕES	**237.311,58**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.436,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	235.874,59
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**813.525,94**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	813.525,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.703.910,78**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	38.947,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI	1.664.963,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**31.545.143,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	315.997,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.224.576,65
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.569,73
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	**40.544,90**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	40.544,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.415.319,75**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	873.577,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	541.742,69
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**35.262.157,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.937.040,29**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.803.400,09
ENCARGOS PATRONAIS	2.507.901,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL	625.738,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**10.668.708,19**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.642.521,60
SERVIÇOS	5.881.975,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.144.211,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**812.631,20**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	807.946,46
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.684,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.155.682,67**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.703.054,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	499.590,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.953.038,10
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**1.028.208,76**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	218.415,10
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	527.888,20
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	281.905,46
TRIBUTÁRIAS	**402.506,86**
CONTRIBUIÇÕES	402.506,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**257.379,99**
PREMIAÇÕES	62.038,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	195.341,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**6.990.184,85**

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.32D0.94BB.CE78.D75B.F97D.

b. Notas Explicativas

AsNotasExplicativasserãopublicadasnositedomunicípio:www.capivaridosul.rs.gov.br-PortaldaTransparencias-ContasPublicas

CAPIVARI DO SUL , 08 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Leandro Monteiro dos Santos - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 08/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 08/02/24, LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.32D0.94BB.CE78.D75B.F97D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 2º Semestre
PM DE CAPIVARI DO SUL

52304110122463158

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

08/02/2024
15:29:42
3.0.1.7
Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CAPIVARI DO SUL
CNPJ: 01610503000141
ORGÃO Nº: 83300
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62302113397882090 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Não
Lei de Instituição do Controle Interno: 359
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/12/2003
Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1070
Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 25/07/2019
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: decreto 053/2003
Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 053/2003
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
41595459049	Carmen Rosâne Zilch	Auditora Controle Interno	controleinterno@capivaridosul.rs.gov.br	(51) 3685-1181

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada 26/06/2023 dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 14/11/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5A71.D038.9290.5020.A1F9.

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou , no 2º Semestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5A71.D038.9290.5020.A1F9.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5A71.D038.9290.5020.A1F9.

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Algumas sugestões e recomendações, como por exemplo, a questão da contratação da OSCIPS, está pendente de recisão do contrato e uma contratação de nova empresa. O prefeito passou informação que providenciará a licitação o mais breve possivel, sendo que antes de providenciar nova licitação e por sua vez nova conmtratação, não poderá rescindir o contrato, sob pena de prejuizos à população. Sobre a legislação do controle interno o executivo encaminhou Projeto de lei ao legislativo, 2 anos seguidos, porém o legislativo não levou a votação.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5A71.D038.9290.5020.A1F9.

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS n 936/2012.

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 359/2003 **artigo:** 1º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 359/2003 **artigo:** 9º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

A UCCI, elencará todas atividades e recomendações mo Relatório e Parecer da UCCI sobre as Contas de Governo do Poder Executivo do exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5A71.D038.9290.5020.A1F9.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE CAPIVARI DO SUL

PM DE CAPIVARI DO SUL, 08/02/2024

_____

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

Carmen Rosâne Zilch
Responsável pelo Controle Interno

Página 241
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5709659
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 08/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5A71.D038.9290.5020.A1F9.

Página 242
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01610503000141
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2622 compl: Telefone: (51) 3685-1248/1152
HomePage: www.capivaridosul.rs.gov.br E-Mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contabilista: ELIDA DA SILVA FRAGA Número do CRC: 68758

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05238851000190 Telefone: (51)30765101
Responsável: PAULO RICARDO DA SILVA E-Mail: suporte@dbseller.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIOPUB.DAASS.DOSMUNLIT.NORTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 243
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	6.248.865,91
Contribuições	277.241,76	216.546,02
Receita Patrimonial	709.838,80	2.234.877,07
Receita de Serviços	18.923,45	263.957,65
Transferências Correntes	31.721.876,67	34.483.501,51
Outras Receitas Correntes	0,00	56.799,37
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**43.504.547,53**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.900.198,40
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**1.900.198,40**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.351.478,77**	**-5.274.556,74**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**40.130.189,19**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	31.247.757,49
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.461.648,00
Créditos Especiais	10.942.962,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.874.691,85
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	2.127.658,51
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**42.905.334,67**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	36.328.447,94
Liquidado	34.136.891,66
Pago	33.461.409,55
SALDO A LIQUIDAR	**2.191.556,28**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 244
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A PAGAR	**675.482,11**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.295.197,64
Liquidado	2.384.422,30
Pago	2.366.819,28
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**910.775,34**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**17.603,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.613.170,68
Excesso de Arrecadação	2.156.478,34
Operações de Crédito	87.928,16
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.547.033,34
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.674.691,85
Reduções Orçamentárias entre entidades	200.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	18.426.796,19D	21.558.664,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.377.153,57D	40.406.477,68D
PASSIVO CIRCULANTE	2.917.137,88C	2.843.748,07C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.256.571,90C	4.763.708,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.630.239,98C	47.367.500,34C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.937.040,29D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.668.708,19D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	812.631,20D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.155.682,67D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	1.028.208,76D
TRIBUTÁRIAS	0,00	402.506,86D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	257.379,99D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	6.496.586,36C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	237.311,58C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	813.525,94C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.703.910,78C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	31.545.143,50C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	40.544,90C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.415.319,75C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	77.820.543,53D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57D	3.442.097,57D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	77.820.543,53C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.435.989,57C	3.442.097,57C
ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05D	2.676.603,70D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50D	57.970.118,38D

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 245
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89D	4.085.225,00D
RISCOS FISCAIS	1.949.433,34D	1.949.433,34D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98D	219.452,65D
OUTROS CONTROLES	398.256,23D	430.663,22D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.988.596,05C	2.676.603,70C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.829.927,50C	57.970.118,38C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	4.170.493,89C	4.085.225,00C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	1.949.433,34C	1.949.433,34C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	119.852,98C	219.452,65C
OUTROS CONTROLES	398.256,23C	430.663,22C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.151.797,78D	1.441.569,85D
Bancos Conta Aplicação	12.573.098,94D	16.083.938,18D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**14.724.896,72D**	**17.525.508,03D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**14.724.896,72D**	**17.525.508,03D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	10.849.711,18	2.646.609,00	2.368.223,25
2º Bimestre	4.485.269,91	4.118.315,83	4.068.370,99
3º Bimestre	5.164.020,13	5.930.090,78	5.879.480,26
4º Bimestre	5.840.408,95	4.932.275,34	4.853.554,76
5º Bimestre	3.730.540,60	5.577.264,20	5.721.681,52
6º Bimestre	4.444.910,74	8.478.522,67	8.191.034,16

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	31.376.628,37	40.081.604,54

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.754,60	3.008.596,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.596.996,32	-4.950.781,27

TOTAL CONTAS DE RECEITA	29.357.386,65	38.139.419,28

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.634,04	0,00	84.634,04
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	141.871,08	0,00	141.871,08
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**226.505,12**	**0,00**	**226.505,12**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todasascertidõesquesãodeconhecimentododepartamentodecontabilidadeestãodevidamenteregistradaseatualizadasmensalmentedeacordocomasinformaçõesfornecidaspelo-ControleInterno.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	535.009.274,89	532.208.663,58
Demais Contas	1.975.902.706,16	1.978.703.317,47
Totais	2.510.911.981,05	2.510.911.981,05
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		581.996

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 247
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	17.603,02	0,00	17.603,02
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**17.603,02**	**0,00**	**17.603,02**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	527.731,58	0,00	527.731,58
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.365,75	0,00	61.365,75
SUBTOTAL		**589.097,33**	**0,00**	**589.097,33**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	358.510,57	0,00	358.510,57
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**358.510,57**	**0,00**	**358.510,57**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	11.767.412,76	0,00	11.767.412,76
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	162.568,45	0,00	162.568,45
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	231.205,76	0,00	231.205,76
SUBTOTAL		**12.161.186,97**	**0,00**	**12.161.186,97**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
500	Recursos não vinculados de Impostos	11.767.412,76	903.845,17	10.863.567,59
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	162.568,45	0,00	162.568,45
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	231.205,76	61.365,75	169.840,01
SUBTOTAL		**12.161.186,97**	**965.210,92**	**11.195.976,05**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.055,04	0,00	32.055,04
SUBTOTAL		**32.055,04**	**0,00**	**32.055,04**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 248
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	99.961,82	0,00	99.961,82
SUBTOTAL		**99.961,82**	**0,00**	**99.961,82**

RPNP - Ex. Atual - Fundeb

FR	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 500

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	295.660,39
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	564.142,18
SUBTOTAL		**859.802,57**

Saldo Disponível por CO - Fonte 502

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 718

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL		**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 500

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.055,04	295.660,39	0,00
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	99.961,82	564.142,18	0,00
SUBTOTAL		**132.016,86**	**859.802,57**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 502

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 718

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	169.840,01	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**169.840,01**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.115.718,39	0,00	1.115.718,39
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.777,77	0,00	2.777,77
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	203.630,88	0,00	203.630,88
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.088,12	0,00	39.088,12
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	371.860,85	0,00	371.860,85
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	850.405,23	0,00	850.405,23
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.232,94	0,00	81.232,94
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	116.022,45	0,00	116.022,45
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.695.591,62	0,00	2.695.591,62
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.064,34	0,00	7.064,34
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	20.293,87	0,00	20.293,87
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.282,39	0,00	3.282,39
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97
17115121000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.309.530,73	0,00	1.309.530,73
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	317.583,48	0,00	317.583,48
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	9.923.173,08	0,00	9.923.173,08
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.290.056,31	0,00	1.290.056,31
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	92.339,43	0,00	92.339,43
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-20.491,31	0,00	-20.491,31
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-1.840,00	0,00	-1.840,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre	-1.085,37	0,00	-1.085,37

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 250
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
SUBTOTAL		**31.413.295,02**	**0,00**	**31.413.295,02**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.853.323,75**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.030.274,80	0,00	1.030.274,80
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.193,00	0,00	8.193,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.969.843,46	0,00	1.969.843,46
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.021.467,78	0,00	1.021.467,78
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	30.545,92	0,00	30.545,92
SUBTOTAL I		**4.060.324,96**	**0,00**	**4.060.324,96**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.941,00	0,00	4.941,00
5001001	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	1.032,00	0,00	1.032,00
SUBTOTAL II		**5.973,00**	**0,00**	**5.973,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Descrição	Valor Contábil
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.970.112,45
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL VI	**4.970.112,45**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 251
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,73**	**9.024.464,41**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	317.583,48	0,00	317.583,48
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	9.923.173,08	0,00	9.923.173,08
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.290.056,31	0,00	1.290.056,31
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	92.339,43	0,00	92.339,43
SUBTOTAL		**24.850.562,27**	**0,00**	**24.850.562,27**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**4.970.112,45**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	57.261,42	0,00	57.261,42
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.116.340,39	0,00	5.116.340,39
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-8.535,08	0,00	-8.535,08
Total		**5.165.066,73**	**0,00**	**5.165.066,73**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)	**4.648.560,06**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)	**516.506,67**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	49.089,50	0,00	49.089,50
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.627.294,51	0,00	2.627.294,51
540	EDUCACAO INFANTIL	2.274.563,47	0,00	2.274.563,47
540	EDUCACAO ESPECIAL	80.117,74	0,00	80.117,74
SUBTOTAL I		**5.031.065,22**	**0,00**	**5.031.065,22**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **5.031.065,22**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.648.560,05
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.031.065,22
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-382.505,17**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	57.261,42	0,00	57.261,42
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.116.340,39	0,00	5.116.340,39
917515001000000	(R) - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-8.535,08	0,00	-8.535,08
Total		**5.165.066,73**	**0,00**	**5.165.066,73**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.615.546,71**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.516.924,85	0,00	2.516.924,85
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.165.896,61	0,00	2.165.896,61
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	77.806,99	0,00	77.806,99
SUBTOTAL I		**4.760.628,45**	**0,00**	**4.760.628,45**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**4.760.628,45**	**0,00**	**4.760.628,45**
% de Aplicação			**92,17**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.115.718,39	0,00	1.115.718,39
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.777,77	0,00	2.777,77
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	203.630,88	0,00	203.630,88
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.088,12	0,00	39.088,12
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	371.860,85	0,00	371.860,85
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	850.405,23	0,00	850.405,23
11130312000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.232,94	0,00	81.232,94
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	116.022,45	0,00	116.022,45
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.695.591,62	0,00	2.695.591,62
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.064,34	0,00	7.064,34
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	20.293,87	0,00	20.293,87
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.282,39	0,00	3.282,39
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	317.583,48	0,00	317.583,48
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	9.923.173,08	0,00	9.923.173,08
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.290.056,31	0,00	1.290.056,31
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	92.339,43	0,00	92.339,43
911125001000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-228.854,23	0,00	-228.854,23
911125003000000	(R) - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-659,86	0,00	-659,86
911125004000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-20.491,31	0,00	-20.491,31
911125301000000	(R) - Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-1.840,00	0,00	-1.840,00
911130311000000	(R) - Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-486,06	0,00	-486,06
911145111000000	(R) - Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-350,00	0,00	-350,00
911145114000000	(R) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-1.085,37	0,00	-1.085,37
SUBTOTAL		**30.103.764,29**	**0,00**	**30.103.764,29**
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				**4.515.564,64**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	852.475,33	0,00	852.475,33
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.192.552,38	0,00	1.192.552,38
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.287.661,92	0,00	5.287.661,92
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	415.672,16	0,00	415.672,16
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	182.366,39	0,00	182.366,39

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 254
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**7.930.728,18**	**0,00**	**7.930.728,18**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	27.732.030,82
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	4.159.804,62
Valor aplicado em ASPS (C)	6.565.163,46
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**26,34**	**7.930.728,18**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.504.547,53	0,00	43.504.547,53
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.900.198,40	0,00	1.900.198,40
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.274.556,74	0,00	-5.274.556,74
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
13210101010300	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	248.369,80	0,00	248.369,80
13210101010700	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.801,49	0,00	15.801,49
13210101010800	Principal - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	23.657,62	0,00	23.657,62
17135011000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	825.818,63	0,00	825.818,63
17135021000000	Principal -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	262.542,65	0,00	262.542,65
17135031000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.414,64	0,00	58.414,64
17135041000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica[	27.494,04	0,00	27.494,04
17135051000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	7.234,51	0,00	7.234,51

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 255
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17145001000000	Principal - Transferências do Salário-Educação	392.669,60	0,00	392.669,60
17145201000000	Principal - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	99.673,60	0,00	99.673,60
17145301000000	Principal - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.578,85	0,00	34.578,85
17149901000000	Principal - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	59.960,55	0,00	59.960,55
17165001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.757,33	0,00	98.757,33
17235001000000	Principal - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	391.290,64	0,00	391.290,64
17245101010000	Principal - Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	125.330,30	0,00	125.330,30
17249901990000	Principal - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	73.848,18	0,00	73.848,18
24115111000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.097.446,00	0,00	1.097.446,00
24125011000000	Principal - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	181.000,00	0,00	181.000,00
24229901000000	Principal - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	0,00	240.000,00
TOTAL		**35.866.300,76**	**0,00**	**35.866.300,76**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.176.899,30	0,00	30.176.899,30

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.105.614,26	0,00	1.105.614,26

DESPESA CORRENTE TOTAL **31.282.513,56**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.504.547,53	0,00	43.504.547,53
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.274.556,74	0,00	-5.274.556,74
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **38.229.990,79**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 256
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 15
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,38%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 148 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 41,295%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,677%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 153 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_DESP.TXT	BAV_100	0	0	JUSTIF.	O total empenhado 36.328.447,94 no arquivo BAL_DESP.txt está diferente do "Saldo Atual" da conta "6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO" 36.322.339,94 do arquivo BAL_VER.txt.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702583 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702584 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702585 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702587 em naturezas de informações distintas.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_100 - O total empenhado 36.328.447,94 no arquivo BAL_DESP.txt está diferente do "Saldo Atual" da conta "6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO" 36.322.339,94 do arquivo BAL_VER.txt.

Justificativa: Adiferença-deR$6.108,00foigeradaemrazãodaduplicidadedelançamentosdosempenhosnomomentodaentradadamercadoriapelosetordealmoxarifado,quenãorealizouarotinadedispensatombamentoocasionadoosaldoemempenholiquida-ção,contudoosesosforadevidamenteliquidadosepagosem2023.Arotinaseráexecutadaem2024.Ofatodenãoexecutaradispensadetombamentoregistrouamercadoriaemestoquealmoxematerialpermanente.

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702583 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Foirealizadoindevidamenteumlançamentoutilizandocontasdogrupo1emcontrapartidagrupo8.Contudolançamentofoiestornadoecorrigido.Oerro sedeunomomentodedigitaroreduzidodaconta.

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702584 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Foirealizadoindevidamenteumlançamentoutilizandocontasdogrupo1emcontrapartidagrupo8.Contudolançamentofoiestornadoecorrigido.Oerro sedeunomomentodedigitaroreduzidodaconta.

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702585 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Foirealizadoindevidamenteumlançamentoutilizandocontasdogrupo1emcontrapartidagrupo8.Contudolançamentofoiestornadoecorrigido.Oerro sedeunomomentodedigitaroreduzidodaconta.

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 4702587 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Foirealizadoindevidamenteumlançamentoutilizandocontasdogrupo1emcontrapartidagrupo8.Contudolançamentofoiestornadoecorrigido.Oerro sedeunomomentodedigitaroreduzidodaconta.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	30/03/2023	Jornal Integraçao
	Internet	30/03/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	26/05/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/05/2023	Jornal Integraçao
	Internet	26/05/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 257
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 16
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	28/07/2023	Jornal Integraçao
	Internet	28/07/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	29/09/2023	Jornal Integraçao
	Internet	29/09/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
5º Bimestre	Mural	30/11/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	24/11/2023	Jornal Integraçao
	Internet	30/11/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
6º Bimestre	Mural	30/01/2024	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/01/2024	Jornal Integraçao
	Internet	30/01/2024	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2023	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/07/2023	JornalIntegração
	Internet	26/07/2023	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
2º Semestre	Mural	30/01/2024	Av.AdriãoMonteiro,2330-sededaAdministração
	Jornal	26/01/2024	JornalIntegração
	Internet	30/01/2024	http://www.capivaridosul.rs.gov.br/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul
2º Quadrimestre/2023	26/09/2023	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.capivaridosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 258
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 17
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.504.547,53	0,00	43.504.547,53
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.274.556,74	0,00	-5.274.556,74
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**38.229.990,79**	**0,00**	**38.229.990,79**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17135011000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**38.129.990,79**	**0,00**	**38.129.990,79**
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**0,00**	**0,00**	**0,00**

FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 17135011000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	205.056,00	0,00	205.056,00
604 / 17135031000000	Principal - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	18.336,00	0,00	18.336,00
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		**223.392,00**	**0,00**	**223.392,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**37.906.598,79**	**0,00**	**37.906.598,79**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESA LIQUIDADA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.802.665,23	0,00	15.802.665,23
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA		**15.802.665,23**	**0,00**	**15.802.665,23**
DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	230.932,75	0,00	230.932,75
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**230.932,75**	**0,00**	**230.932,75**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	905,20	0,00	905,20
604 / 319011010200000	VENC E VANT FIXAS-PROF NO EFET EXERC MAG 60%FUNDEF	0,00	0,00	0,00
604 / 319011011200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ACS	159.544,00	0,00	159.544,00

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011011300000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ACE	20.417,60	0,00	20.417,60
604 / 319011100100000	ADICIONAL INSALUBRIDADE SERVIDORES	213,75	0,00	213,75
604 / 319011430200000	13. SALÁRIO ACS	15.180,00	0,00	15.180,00
604 / 319011450100000	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL SERVIDORES	2.552,47	0,00	2.552,47
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**198.813,02**	**0,00**	**198.813,02**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
604 / 319011010200000	VENC E VANT FIXAS-PROF NO EFET EXERC MAG 60%FUNDEF	0,00	0,00	0,00
604 / 319011011200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ACS	0,00	0,00	0,00
604 / 319011011300000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ACE	0,00	0,00	0,00
604 / 319011100100000	ADICIONAL INSALUBRIDADE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
604 / 319011430200000	13. SALÁRIO ACS	0,00	0,00	0,00
604 / 319011450100000	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa com Pessoal	**15.372.919,46**	**0,00**	**15.372.919,46**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
500	111115003010103	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	349.001,37	0,00	349.001,37
500	111115003010107	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	12.987,55	0,00	12.987,55
500	111115003010108	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	683.433,79	0,00	683.433,79

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 260
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 19
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	111115003010109	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	160.926,91	0,00	160.926,91
500	111115003010110	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	1.162.598,79	0,00	1.162.598,79
500	111115003010111	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	705,37	0,00	705,37
500	111115003010112	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	102.045,35	0,00	102.045,35
500	111115003010115	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	25.838,28	0,00	25.838,28
500	111115003010116	BB APLICAÇÃO CP - CONCURSO 2023	120.521,09	0,00	120.521,09
500	111115003010232	BB CP ADMIN SUPREMO - MDE	160.322,65	0,00	160.322,65
500	111115003010258	BB ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	19.398,59	0,00	19.398,59
500	111115003010301	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	1.567.840,09	0,00	1.567.840,09
500	111115003010302	BB CP ADMIN SUPREMO - CAIXA	1.014,80	0,00	1.014,80
500	111115003010303	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	127.684,75	0,00	127.684,75
500	111115003010304	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.688.215,43	0,00	1.688.215,43
500	111115003010305	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	2.116.057,46	0,00	2.116.057,46
500	111115003010306	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	37.840,15	0,00	37.840,15
500	111115003010307	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	3.369,28	0,00	3.369,28
500	111115003010308	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	328.897,22	0,00	328.897,22
500	111115003010309	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	841.377,25	0,00	841.377,25
500	111115003010406	BB CP SUPREMO - MDE	78.830,14	0,00	78.830,14
500	111115003010414	BB - ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	200.407,58	0,00	200.407,58
500	111115003020101	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSES DE IPVA	90.792,75	0,00	90.792,75
500	111115003020102	BANRI FUNCO SUPER - CONTA CAIXA	271,81	0,00	271,81
500	111115003020103	BANRI FUNDO AUTOMATICO - CONTA CAIXA	322.940,52	0,00	322.940,52
500	111115003020109	BANRI APLIC ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194	229.515,97	0,00	229.515,97
500	111115003020247	BANRI - APLICAÇÃO ASPS FUNDO 040	433.207,56	0,00	433.207,56
500	111115003020260	BANRI APLIC. AUX.FINANC.COVID 19 LC 173/20 REC.001	92,04	0,00	92,04
500	111115003020301	BANRI - FUNDO AUTOMATICO - REPASSE DE IPVA	4.914,77	0,00	4.914,77
500	111115003020302	BANRI FUNDO AUTOMATICO CONTA CAIXA	24.164,87	0,00	24.164,87
500	111115003020304	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FORNECEDORES RECURSO 01	75.190,81	0,00	75.190,81
500	111115003020413	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MDE	202.928,43	0,00	202.928,43
500	111115003020431	BANRI APLIC AUX FINANC COIVD 19 LC 173/20 REC 001	861,56	0,00	861,56
500	111115003020441	BANRI - APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA PAVIMENTO RS	443.628,09	0,00	443.628,09
500	111115003030101	CEF FIC PRATICO CP - MOVIMENTAÇÃO REC 01	149.589,69	0,00	149.589,69

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 261
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 20
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
501	111115003020282	BANRI- APLICAÇÃO PAGAMENTO FORNECEDORES 1501	502.437,15	0,00	502.437,15
502	111115003020109	BANRI APLIC ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194	162.568,45	0,00	162.568,45
540	111115003030228	CEF- FUNDEB - APLICAÇÃO	177.639,17	0,00	177.639,17
540	111115003030403	CEF-FUNDEB - APLICAÇÃO	53.566,59	0,00	53.566,59
550	111115003030227	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	83.974,72	0,00	83.974,72
550	111115003030402	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	61.934,33	0,00	61.934,33
552	111115003010216	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	2.276,29	0,00	2.276,29
552	111115003010402	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	72,37	0,00	72,37
553	111115003010404	BB CP ADMIN TRADIC - PNATE	3.498,98	0,00	3.498,98
569	111115003010280	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL FNDE PAR	5.849,54	0,00	5.849,54
569	111115003010283	BB APLICAÇÃO - FNDE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	60.414,66	0,00	60.414,66
569	111115003010405	BB CP SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	197,61	0,00	197,61
569	111115003010407	BB CP SUPREMO MANUTENÇÃO EDUC INFANTIL	21,72	0,00	21,72
569	111115003010409	BB CP ADMIN SUPREMO -	2,38	0,00	2,38
569	111115003010410	BB CP ADMIN SUPREMO - APOIO CRECHE BRASIL CARINH	558,48	0,00	558,48
576	111115003020211	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUA	96,94	0,00	96,94
576	111115003020410	BANRI FUNDO AUTOMATICO - TRANSP ESCOLAR	416,75	0,00	416,75
599	111111912030205	BANRI - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	1,00	0,00	1,00
599	111115003010229	BB CP ADMIN SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	20,10	0,00	20,10
599	111115003010246	BB CP ADMIN SUPREMO	0,24	0,00	0,24
599	111115003020405	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	907,43	0,00	907,43
600	111111903030105	CEF - FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A. S, ADOL E JOVE	194,12	0,00	194,12
600	111111903030106	CEF - B. CUSTEIO INC FINANC DA APS - CAP PONDERADA	20.599,65	0,00	20.599,65
600	111111903030107	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	32.569,41	0,00	32.569,41
600	111111903030109	CEF - B. CUSTEIO INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS AT. BA	21.082,56	0,00	21.082,56
600	111111903030114	CEF - FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA EQUIDADE EM S	517,21	0,00	517,21
600	111111903030200	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - MAC	88.086,53	0,00	88.086,53
600	111111903030300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	30.083,29	0,00	30.083,29
600	111111903030400	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO -ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.673,58	0,00	9.673,58
600	111111903030600	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E	945,58	0,00	945,58

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 262
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 21
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		FORMAÇAO EM SAUD			
600	111111903030700	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP. DA REDE CEGON	187,07	0,00	187,07
600	111111903030800	CEF - BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	408,52	0,00	408,52
600	111111903031100	CEF - TRANSF DE REC FNS PORT.3396/2020 COVID 19	407,61	0,00	407,61
600	111111903031400	CCEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	193.775,87	0,00	193.775,87
600	111111903031600	CEF- FNS FARMACIA CV19-CORONAVIRUS - SCTIE	696,91	0,00	696,91
600	111111903031700	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA BANCAD	6.484,75	0,00	6.484,75
600	111111903031800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	14.742,98	0,00	14.742,98
600	111111903032100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00	0,00	6.000,00
600	111111903032300	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA CARLOS	100.000,00	0,00	100.000,00
600	111111903060100	CEF-FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A S ADOL E JOVE	1.750,00	0,00	1.750,00
600	111111903060200	CEF -B. CUSTEIO INC.FINANC DAS APS - CAP PONDERADA	5.681,00	0,00	5.681,00
600	111111903060300	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC.DA APS - DESEMPENHO	3.175,94	0,00	3.175,94
600	111111903060400	CEF- B.CUSTEIO AGENTES COMUNITARIOS EM SAUDE ACS	17.066,07	0,00	17.066,07
600	111111903060500	CEF- B. CUSTEIO INC.P/AÇÕES ESTRATÉGICAS AT.BA	5.171,27	0,00	5.171,27
600	111111903060600	CEF-FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA ESQUIDADE EM SA	5.200,00	0,00	5.200,00
600	111111903060700	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	120.607,36	0,00	120.607,36
600	111111903060800	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO -ASSITENCIA FARMACEUTICA	2.169,66	0,00	2.169,66
600	111111903060900	CEF- FMS CLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUD	8.548,45	0,00	8.548,45
600	111111903061000	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP.DA REDE CEGONHA	613,88	0,00	613,88
600	111111903061100	CEF-BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	3.672,40	0,00	3.672,40
600	111111903061300	CEF- TRANSF DE REC FNS PORT. 3396/2020 COVID 19	3.765,90	0,00	3.765,90
600	111111903061600	CEF-FNS FARMACIA CV19 -CORONAVIRUS - SCTIE	6.483,94	0,00	6.483,94
600	111111903061700	CEF-FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA BANCAD	263.114,03	0,00	263.114,03
600	111111903061800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	14.293,04	0,00	14.293,04
600	111111903062100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	8.000,00	0,00	8.000,00
600	111111903062200	CEF-APOIO FINANCEIRO - PORT MS 748/2018	0,09	0,00	0,09

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
600	111111903062300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	86.532,57	0,00	86.532,57
600	111115003010227	BB CP ADMIN TRADIC - FNS SAUDE MENTAL	0,05	0,00	0,05
600	111115003010262	B.B - APLICAÇÃO SAÚDE MENTAL	0,56	0,00	0,56
600	111115003010263	B.B. - A´LICAÇÃO CAMPANHA DA VACINA	1,22	0,00	1,22
600	111115003010264	B.B - APLICAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	51,36	0,00	51,36
600	111115003010266	B.B - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	3.696,24	0,00	3.696,24
600	111115003010270	BB CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	46,96	0,00	46,96
600	111115003010415	BB - APLICAÇÃO SAUDE MENTAL	6,01	0,00	6,01
600	111115003010416	BB - APLICAÇÃO CAMAPANHA DA VACINA	12,05	0,00	12,05
600	111115003010417	BB - APLCIAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	504,95	0,00	504,95
600	111115003010418	BB - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	36.338,96	0,00	36.338,96
600	111115003010420	BB - CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	461,66	0,00	461,66
600	111115003020215	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULOS REC 4292	0,01	0,00	0,01
600	111115003030219	CEF - APOIO A MANUT. DE UNIDADES DE SAÚDE	2.706,34	0,00	2.706,34
600	111115003030401	CEF-APOIO A MANUT DE UNIDADES DE SAUDE	30.005,55	0,00	30.005,55
601	111115002010205	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMOSO	240,22	0,00	240,22
601	111115002010206	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS SANTA ROSA	1.181,15	0,00	1.181,15
601	111115002010401	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMOSO	2.975,78	0,00	2.975,78
601	111115002010402	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS SANTA ROSA	14.594,83	0,00	14.594,83
601	111115003010249	BB CP ADMIN SUPREMO QUIS. EQUIP. MAT.PERMANENTE	3,42	0,00	3,42
601	111115003010271	B.B - APLICAÇÃO EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	43,04	0,00	43,04
601	111115003010421	BB - APLICAÇÃO EQUIP´. MATERIAL PERMANENTE	456,73	0,00	456,73
601	111115003030202	CEF FIC LUIQUIDEZ CP - FNS BLINV BLOCO INVESTIMENT	16,20	0,00	16,20
601	111115003030218	CEF- ESTRUT. DE UNID. DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE	4.177,56	0,00	4.177,56
601	111115003030229	CEF - UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	55,01	0,00	55,01
601	111115003030230	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	35,44	0,00	35,44
601	111115003030232	CEF - APLIC FMS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - COVID	82,00	0,00	82,00
601	111115003030239	CEF- ESTRUT. REDE SAUDE - AQUISIÇÃO AMBULANCIA	30.064,98	0,00	30.064,98

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 264
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 23
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
601	111115003030240	CEF- ESTRUT. DA REDE - AQUISIÇÃO DE EQUI UBS EMEND	38.414,09	0,00	38.414,09
601	111115003030241	CEF FMS CAPIVARI DO FNSBLINV - EMENDA LUCAS REDECK	226.696,53	0,00	226.696,53
601	111115003030242	CEF - APLICAÇÃO UBS SANTA ROSA	84.025,93	0,00	84.025,93
601	111115003030243	CEF - FMS AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA-LUIZ CARLOS HEIN	31.098,28	0,00	31.098,28
601	111115003030244	CEF-FMS AQUISIÇÃO EQUIPAM UBS EMENDA LUIS CARLOS H	157.034,53	0,00	157.034,53
601	111115003030404	CEF- UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	543,03	0,00	543,03
601	111115003030405	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	509,69	0,00	509,69
601	111115003030406	CEF- APLICAÇÃO FMS ASSIENCIA OSONTOLOGICA - COVID	3.736,92	0,00	3.736,92
602	111111903031000	CEF - CORONAVIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINARIO	10.032,14	0,00	10.032,14
602	111111903031500	CEF - FNS CV19- CORONAVIRUS SAPS	779,07	0,00	779,07
602	111111903061200	CEF - CORONAIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	89.237,80	0,00	89.237,80
602	111111903061500	CEF-FNS CV 19 - CORONOVIRUS SAPS	7.160,85	0,00	7.160,85
604	111111903030108	CEF - B. CUSTEIO AGENTES COMUNITARIO EM SAUDE ACS	26.660,58	0,00	26.660,58
605	111111903032200	CEF FNS CUMPRIMENTO PISO SALARIAL PORT 853/2023	7.234,51	0,00	7.234,51
621	111111912020807	BANRI REDE CEGONHA - PRE NATAL	1,00	0,00	1,00
621	111111912020808	BANRI PROGRAMA DE NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BASICA N	1,00	0,00	1,00
621	111111912026100	BANRI- FES IMPL. DA REDE BEM CUIDAR RS	2,54	0,00	2,54
621	111111912030103	BANRI - INC DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	16,43	0,00	16,43
621	111115003020202	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROG NUCLEO DE ATEN BASIC	36.454,80	0,00	36.454,80
621	111115003020213	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PSF INDIGENA	31.809,22	0,00	31.809,22
621	111115003020224	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUIS EQUIP UBS	0,03	0,00	0,03
621	111115003020229	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	64,13	0,00	64,13
621	111115003020235	BANRI - INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	27,04	0,00	27,04
621	111115003020236	BANRI - GUD - GERENC DE USUARIOS C/DEFICIENCIA	54,73	0,00	54,73
621	111115003020238	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	31,42	0,00	31,42
621	111115003020242	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,01	0,00	0,01
621	111115003020246	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	612,47	0,00	612,47
621	111115003020248	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	31.098,82	0,00	31.098,82
621	111115003020263	BANRI - APLICACAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	364,46	0,00	364,46

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 265
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 24
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
621	111115003020265	BANRI-APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRIM	5.921,88	0,00	5.921,88
621	111115003020266	BANRI - APLICAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	364,87	0,00	364,87
621	111115003020277	BANRI - APLICAÇÃO EQUIP ODONTOL REDE BEM CUIDAR	57.932,98	0,00	57.932,98
621	111115003020281	BANRI- APLICAÇÃO FES ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES	9.477,50	0,00	9.477,50
621	111115003020285	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FARMACIA BASICA	10.257,83	0,00	10.257,83
621	111115003020286	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	13.899,64	0,00	13.899,64
621	111115003020287	BANRI- APLICAÇÃO CUSTEIO ATEN BASIC PORT 476/2023	106.348,30	0,00	106.348,30
621	111115003020402	BANRI FUNDO AUTOMATICO-PROG NUCLEO DE ATENC BASIC	341.260,11	0,00	341.260,11
621	111115003020406	BANRI FUNDO AUTOMATICO- PSF INDIGENA	80.856,35	0,00	80.856,35
621	111115003020408	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULO REC 4292	0,06	0,00	0,06
621	111115003020411	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI EQUIP UBS	0,25	0,00	0,25
621	111115003020414	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	610,62	0,00	610,62
621	111115003020417	BANRI- INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	253,10	0,00	253,10
621	111115003020418	BANRI - GUD - GERENC DE USUSRIOS C/ DEFICIENCIA	512,34	0,00	512,34
621	111115003020420	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	294,03	0,00	294,03
621	111115003020424	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,04	0,00	0,04
621	111115003020425	BANRI - APLICAÇÃO PACS RECURSO 4090	705,59	0,00	705,59
621	111115003020427	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	5.733,33	0,00	5.733,33
621	111115003020429	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	22.448,75	0,00	22.448,75
621	111115003020433	BANRI - APLCIAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	48.071,43	0,00	48.071,43
621	111115003020434	BANRI - APLICAÇÃO FES INC SOCIODEMOGRAFICO	5.138,44	0,00	5.138,44
621	111115003020435	BANRI - APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRI	380,98	0,00	380,98
621	111115003020436	BANRI - APLCIAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	24.563,81	0,00	24.563,81
659	111115003020240	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 ASPS	1.537,73	0,00	1.537,73
659	111115003020269	BANRI APLIC - OUTRAS RECEITAS APLIC. SAÚDE	35.067,35	0,00	35.067,35
659	111115003020422	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILÇAO 2016 ASPS	14.394,45	0,00	14.394,45
659	111115003020426	BANRI - ALVARAS SANITARIOS	2.413,91	0,00	2.413,91
659	111115003020437	BANRI APLIC.-OUTRAS RECEITAS APLIC	328.261,96	0,00	328.261,96

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 266
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 25
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		SAÚDE			
660	111111902030101	PSB -COVID 19- PORTARIA 369/2020	2.692,76	0,00	2.692,76
660	111115003010250	FNAS - IGDBF	23.181,00	0,00	23.181,00
660	111115003010251	FNAS - IGD SUAS	150,00	0,00	150,00
660	111115003010252	FNAS - PAIF	12.150,63	0,00	12.150,63
660	111115003010279	BB APLICAÇÃO - FNAS PROCAD SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
660	111115003010411	BB CP ADMIN SUPREMO - IGDBF	40,18	0,00	40,18
660	111115003010412	BB - FNAS - IGD SUAS	2.347,44	0,00	2.347,44
660	111115003010413	BB - FNAS - PAIF	951,16	0,00	951,16
660	111115003010424	BB - APLICAÇÃO IGD PAB	8.671,30	0,00	8.671,30
661	111111912030202	BANRI OASF OIENTA APOIO SOCIO FAMILIAR	0,02	0,00	0,02
661	111115003020278	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	688,57	0,00	688,57
661	111115003020423	BANRI FEAS/FMAS REC 2022	20.860,94	0,00	20.860,94
661	111115003020439	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	29.599,32	0,00	29.599,32
669	111115003010274	B.B - APLICAÇÃO LEI A BLANC - APOIO CULT EMERG	0,28	0,00	0,28
669	111115003010423	BB - APLICAÇÃO LEI A BLANC - AOPIO CULTURAL	2,72	0,00	2,72
669	111115003020249	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	133.868,72	0,00	133.868,72
669	111115003020262	BANRI APLIC - FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOL	4.984,16	0,00	4.984,16
669	111115003020430	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	40.190,46	0,00	40.190,46
669	111115003020432	BANRI APLIC - FUNDO MUNICI CRIANÇA E ADOL	2.282,20	0,00	2.282,20
701	111111912030204	BANRI - NOSSAS CASAS - SIHADUR	4,40	0,00	4,40
704	111115003010269	PBM - PAGTO BONUS ASS MUNICIPAL -PRÉ-SAL	167.782,66	0,00	167.782,66
704	111115003010419	BB - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL PRE SAL	202.467,76	0,00	202.467,76
706	111115003030234	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	43,24	0,00	43,24
706	111115003030237	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	834,47	0,00	834,47
706	111115003030407	CEF- APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	3.080,17	0,00	3.080,17
706	111115003030409	CEF - APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	27.721,78	0,00	27.721,78
715	111115003010282	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	355,02	0,00	355,02
716	111115003010281	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	190,59	0,00	190,59
750	111115003010204	BB CP ADMIN SUPREMO	1.743,17	0,00	1.743,17
750	111115003010401	BB CP SUPREMO	30.163,81	0,00	30.163,81
751	111115003020232	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.582,37	19.328,57	20.910,94
751	111115003020416	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	99,87	0,00	99,87

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 267
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 26
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
754	111115003030236	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	11.124,28	125.000,00	136.124,28
755	111115003020230	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO	159,06	0,00	159,06
755	111115003020237	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILAO 2016	1.125,57	0,00	1.125,57
755	111115003020415	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO MOTONIVELADO	3.857,08	0,00	3.857,08
755	111115003020419	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILÃO 2016	519,47	0,00	519,47
759	111111912030203	BANRI - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13,50	0,00	13,50
759	111115003010221	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	2.348,60	0,00	2.348,60
759	111115003010403	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	7.129,10	0,00	7.129,10
759	111115003020210	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	1.452,18	0,00	1.452,18
759	111115003020404	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	13.593,65	0,00	13.593,65
799	111115003020214	BANRI FUNDO AUTOMATICO - QUADRA GINASIO ESPORTES	8.012,75	0,00	8.012,75
799	111115003020407	BANRI FUNDO AUTOMATICO- QUADRA GINASIO ESPORTES	36.915,53	0,00	36.915,53
862	111310202000000	DEPOSITOS EM CAUÇÃO - APLICAÇÃO	33.973,89	0,00	33.973,89
862	111310204000000	BANRI - APLIC PATROCINIO BANRISUL EXPOFEIRA 2023	19,99	0,00	19,99
869	111310102020000	CEF - EXTRA B.C. FUNDEB	28.946,87	0,00	28.946,87
869	111310102030100	CEF - EXTRA B.C. INC FIN DA APS - CAP PONDERADA	3.072,07	0,00	3.072,07
869	111310102030200	CEF - EXTRA B.C. INC. FIN.DA APS DESEMPENHO	209,66	0,00	209,66
869	111310102030400	CEF - EXTRA B. C. INC. P/ AÇÕES ESTRAT. AT.BÁSICA	378,32	0,00	378,32
869	111310102030500	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	2.583,75	0,00	2.583,75
869	111310103020000	BANRI FORNECEDORES	63.434,84	0,00	63.434,84
869	111310103030000	BANRI - MANUT. DESENV. DO ENSINO - MDE	36.094,08	0,00	36.094,08
869	111310103050000	BANRI - ASPS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS	42.016,96	0,00	42.016,96
869	111310103060000	BANRI - FMAS EXTRA	2.666,13	0,00	2.666,13
869	111310103130000	BANRI - DAADR EIXO ESTRAT IRRIGA RS AC	607,20	0,00	607,20
869	111310103140000	CEF - EXTRA MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	1.427,25	0,00	1.427,25
899	111115002010203	CEF - POUPANÇA MUNIC DE CAPIVARI DO SUL	12.845,92	0,00	12.845,92
899	111115002010204	CEF- POUPANÇA AQUISIÇÃO MAQUINA AGRICOLA CONV.901	9.832,87	0,00	9.832,87
899	111115003010243	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	14.332,77	0,00	14.332,77
899	111115003010408	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS	140.910,02	0,00	140.910,02

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 268
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 27
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		SANTA ROSA			
899	111115003020218	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	0,14	0,00	0,14
899	111115003020239	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 MDE	54.396,71	0,00	54.396,71
899	111115003020272	BANRI APLIC - PAVIMENTAÇÃO RS	210.710,25	320.000,00	530.710,25
899	111115003020274	BANRI APLIC - DAADR EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA RS AC	52.731,31	0,00	52.731,31
899	111115003020409	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	1,27	0,00	1,27
899	111115003020421	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILÃO 2016 MDE	2.108,41	0,00	2.108,41
TOTAL			**17.525.508,03**	**464.328,57**	**17.989.836,60**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212310123000000	RP PROCESSADOS 2023 - FINANCIAMENTOS DO A.P.	61.102,89	0,00	61.102,89
212510323000000	RP PROCESSADO 2023 - JUROS DE CONT.-FINANCIAMENTO	57.024,89	0,00	57.024,89
222310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	4.763.708,52	0,00	4.763.708,52
TOTAL		**4.881.836,30**	**0,00**	**4.881.836,30**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902030101	PSB -COVID 19- PORTARIA 369/2020	2.692,76	0,00	2.692,76
111111903030105	CEF - FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A. S, ADOL E JOVE	194,12	0,00	194,12
111111903030106	CEF - B. CUSTEIO INC FINANC DA APS - CAP PONDERADA	20.599,65	0,00	20.599,65
111111903030107	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	32.569,41	0,00	32.569,41
111111903030108	CEF - B. CUSTEIO AGENTES COMUNITARIO EM SAUDE ACS	26.660,58	0,00	26.660,58
111111903030109	CEF - B. CUSTEIO INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS AT. BA	21.082,56	0,00	21.082,56

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 269
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 28
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903030114	CEF - FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA EQUIDADE EM S	517,21	0,00	517,21
111111903030200	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - MAC	88.086,53	0,00	88.086,53
111111903030300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	30.083,29	0,00	30.083,29
111111903030400	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO -ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.673,58	0,00	9.673,58
111111903030600	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇAO EM SAUD	945,58	0,00	945,58
111111903030700	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP. DA REDE CEGON	187,07	0,00	187,07
111111903030800	CEF - BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	408,52	0,00	408,52
111111903031000	CEF - CORONAVIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINARIO	10.032,14	0,00	10.032,14
111111903031100	CEF - TRANSF DE REC FNS PORT.3396/2020 COVID 19	407,61	0,00	407,61
111111903031400	CCEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	193.775,87	0,00	193.775,87
111111903031500	CEF - FNS CV19- CORONAVIRUS SAPS	779,07	0,00	779,07
111111903031600	CEF- FNS FARMACIA CV19- CORONAVIRUS - SCTIE	696,91	0,00	696,91
111111903031700	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA BANCAD	6.484,75	0,00	6.484,75
111111903031800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	14.742,98	0,00	14.742,98
111111903032100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00	0,00	6.000,00
111111903032200	CEF FNS CUMPRIMENTO PISO SALARIAL PORT 853/2023	7.234,51	0,00	7.234,51
111111903032300	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE -EMENDA CARLOS	100.000,00	0,00	100.000,00
111111903060100	CEF-FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A S ADOL E JOVE	1.750,00	0,00	1.750,00
111111903060200	CEF -B. CUSTEIO INC.FINANC DAS APS - CAP PONDERADA	5.681,00	0,00	5.681,00
111111903060300	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC.DA APS - DESEMPENHO	3.175,94	0,00	3.175,94
111111903060400	CEF- B.CUSTEIO AGENTES COMUNITARIOS EM SAUDE ACS	17.066,07	0,00	17.066,07
111111903060500	CEF- B. CUSTEIO INC.P/AÇÕES ESTRATÉGICAS AT.BA	5.171,27	0,00	5.171,27
111111903060600	CEF-FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA ESQUIDADE EM SA	5.200,00	0,00	5.200,00
111111903060700	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	120.607,36	0,00	120.607,36
111111903060800	CEF- FMS BLOCO CUSTEIO -ASSITENCIA FARMACEUTICA	2.169,66	0,00	2.169,66
111111903060900	CEF- FMS CLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUD	8.548,45	0,00	8.548,45
111111903061000	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP.DA REDE CEGONHA	613,88	0,00	613,88
111111903061100	CEF-BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	3.672,40	0,00	3.672,40
111111903061200	CEF - CORONAIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	89.237,80	0,00	89.237,80
111111903061300	CEF- TRANSF DE REC FNS PORT. 3396/2020 COVID 19	3.765,90	0,00	3.765,90
111111903061500	CEF-FNS CV 19 - CORONOVIRUS SAPS	7.160,85	0,00	7.160,85
111111903061600	CEF-FNS FARMACIA CV19 -CORONAVIRUS - SCTIE	6.483,94	0,00	6.483,94
111111903061700	CEF-FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA BANCAD	263.114,03	0,00	263.114,03

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 270
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 29
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903061800	CEF- FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMENDA INDI	14.293,04	0,00	14.293,04
111111903062100	CEF-FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	8.000,00	0,00	8.000,00
111111903062200	CEF-APOIO FINANCEIRO - PORT MS 748/2018	0,09	0,00	0,09
111111903062300	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	86.532,57	0,00	86.532,57
111111912020807	BANRI REDE CEGONHA - PRE NATAL	1,00	0,00	1,00
111111912020808	BANRI PROGRAMA DE NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BASICA N	1,00	0,00	1,00
111111912026100	BANRI- FES IMPL. DA REDE BEM CUIDAR RS	2,54	0,00	2,54
111111912030103	BANRI - INC DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	16,43	0,00	16,43
111111912030202	BANRI OASF OIENTA APOIO SOCIO FAMILIAR	0,02	0,00	0,02
111111912030203	BANRI - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13,50	0,00	13,50
111111912030204	BANRI - NOSSAS CASAS - SIHADUR	4,40	0,00	4,40
111111912030205	BANRI - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	1,00	0,00	1,00
111115002010203	CEF - POUPANÇA MUNIC DE CAPIVARI DO SUL	12.845,92	0,00	12.845,92
111115002010204	CEF- POUPANÇA AQUISIÇÃO MAQUINA AGRICOLA CONV.901	9.832,87	0,00	9.832,87
111115002010205	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMOSO	240,22	0,00	240,22
111115002010206	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS SANTA ROSA	1.181,15	0,00	1.181,15
111115002010401	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMOSO	2.975,78	0,00	2.975,78
111115002010402	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS SANTA ROSA	14.594,83	0,00	14.594,83
111115003010103	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	349.001,37	0,00	349.001,37
111115003010107	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	12.987,55	0,00	12.987,55
111115003010108	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	683.433,79	0,00	683.433,79
111115003010109	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	160.926,91	0,00	160.926,91
111115003010110	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	1.162.598,79	0,00	1.162.598,79
111115003010111	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	705,37	0,00	705,37
111115003010112	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	102.045,35	0,00	102.045,35
111115003010115	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	25.838,28	0,00	25.838,28
111115003010116	BB APLICAÇÃO CP - CONCURSO 2023	120.521,09	0,00	120.521,09
111115003010204	BB CP ADMIN SUPREMO	1.743,17	0,00	1.743,17
111115003010216	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	2.276,29	0,00	2.276,29
111115003010221	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	2.348,60	0,00	2.348,60
111115003010227	BB CP ADMIN TRADIC - FNS SAUDE MENTAL	0,05	0,00	0,05
111115003010229	BB CP ADMIN SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	20,10	0,00	20,10
111115003010232	BB CP ADMIN SUPREMO - MDE	160.322,65	0,00	160.322,65
111115003010243	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	14.332,77	0,00	14.332,77
111115003010246	BB CP ADMIN SUPREMO	0,24	0,00	0,24
111115003010249	BB CP ADMIN SUPREMO QUIS. EQUIP. MAT.PERMANENTE	3,42	0,00	3,42
111115003010250	FNAS - IGDBF	23.181,00	0,00	23.181,00
111115003010251	FNAS - IGD SUAS	150,00	0,00	150,00
111115003010252	FNAS - PAIF	12.150,63	0,00	12.150,63

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 271
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 30
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003010258	BB ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	19.398,59	0,00	19.398,59
111115003010262	B.B - APLICAÇÃO SAÚDE MENTAL	0,56	0,00	0,56
111115003010263	B.B. - A´LICAÇÃO CAMPANHA DA VACINA	1,22	0,00	1,22
111115003010264	B.B - APLICAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	51,36	0,00	51,36
111115003010266	B.B - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	3.696,24	0,00	3.696,24
111115003010269	PBM - PAGTO BONUS ASS MUNICIPAL -PRÉ-SAL	167.782,66	0,00	167.782,66
111115003010270	BB CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	46,96	0,00	46,96
111115003010271	B.B - APLICAÇÃO EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	43,04	0,00	43,04
111115003010274	B.B - APLICAÇÃO LEI A BLANC - APOIO CULT EMERG	0,28	0,00	0,28
111115003010279	BB APLICAÇÃO - FNAS PROCAD SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
111115003010280	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL FNDE PAR	5.849,54	0,00	5.849,54
111115003010281	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	190,59	0,00	190,59
111115003010282	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	355,02	0,00	355,02
111115003010283	BB APLICAÇÃO - FNDE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	60.414,66	0,00	60.414,66
111115003010301	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	1.567.840,09	0,00	1.567.840,09
111115003010302	BB CP ADMIN SUPREMO - CAIXA	1.014,80	0,00	1.014,80
111115003010303	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	127.684,75	0,00	127.684,75
111115003010304	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.688.215,43	0,00	1.688.215,43
111115003010305	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	2.116.057,46	0,00	2.116.057,46
111115003010306	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	37.840,15	0,00	37.840,15
111115003010307	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	3.369,28	0,00	3.369,28
111115003010308	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	328.897,22	0,00	328.897,22
111115003010309	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	841.377,25	0,00	841.377,25
111115003010401	BB CP SUPREMO	30.163,81	0,00	30.163,81
111115003010402	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	72,37	0,00	72,37
111115003010403	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	7.129,10	0,00	7.129,10
111115003010404	BB CP ADMIN TRADIC - PNATE	3.498,98	0,00	3.498,98
111115003010405	BB CP SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	197,61	0,00	197,61
111115003010406	BB CP SUPREMO - MDE	78.830,14	0,00	78.830,14
111115003010407	BB CP SUPREMO MANUTENÇÃO EDUC INFANTIL	21,72	0,00	21,72
111115003010408	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	140.910,02	0,00	140.910,02
111115003010409	BB CP ADMIN SUPREMO -	2,38	0,00	2,38
111115003010410	BB CP ADMIN SUPREMO - APOIO CRECHE BRASIL CARINH	558,48	0,00	558,48
111115003010411	BB CP ADMIN SUPREMO - IGDBF	40,18	0,00	40,18
111115003010412	BB - FNAS - IGD SUAS	2.347,44	0,00	2.347,44
111115003010413	BB - FNAS - PAIF	951,16	0,00	951,16
111115003010414	BB - ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	200.407,58	0,00	200.407,58
111115003010415	BB - APLICAÇÃO SAUDE MENTAL	6,01	0,00	6,01
111115003010416	BB - APLICAÇÃO CAMAPANHA DA VACINA	12,05	0,00	12,05
111115003010417	BB - APLCIAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	504,95	0,00	504,95
111115003010418	BB - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	36.338,96	0,00	36.338,96

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 272
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 31
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003010419	BB - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL PRE SAL	202.467,76	0,00	202.467,76
111115003010420	BB - CP ADMIN SUPREMO - SAUDE PMAQ	461,66	0,00	461,66
111115003010421	BB - APLICAÇÃO EQUIP´. MATERIAL PERMANENTE	456,73	0,00	456,73
111115003010423	BB - APLICAÇÃO LEI A BLANC - AOPIO CULTURAL	2,72	0,00	2,72
111115003010424	BB - APLICAÇÃO IGD PAB	8.671,30	0,00	8.671,30
111115003020101	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSES DE IPVA	90.792,75	0,00	90.792,75
111115003020102	BANRI FUNCO SUPER - CONTA CAIXA	271,81	0,00	271,81
111115003020103	BANRI FUNDO AUTOMATICO - CONTA CAIXA	322.940,52	0,00	322.940,52
111115003020109	BANRI APLIC ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194	392.084,42	0,00	392.084,42
111115003020202	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROG NUCLEO DE ATEN BASIC	36.454,80	0,00	36.454,80
111115003020210	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	1.452,18	0,00	1.452,18
111115003020211	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUA	96,94	0,00	96,94
111115003020213	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PSF INDIGENA	31.809,22	0,00	31.809,22
111115003020214	BANRI FUNDO AUTOMATICO - QUADRA GINASIO ESPORTES	8.012,75	0,00	8.012,75
111115003020215	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULOS REC 4292	0,01	0,00	0,01
111115003020218	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	0,14	0,00	0,14
111115003020224	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUIS EQUIP UBS	0,03	0,00	0,03
111115003020229	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	64,13	0,00	64,13
111115003020230	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO	159,06	0,00	159,06
111115003020232	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.582,37	0,00	1.582,37
111115003020235	BANRI - INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	27,04	0,00	27,04
111115003020236	BANRI - GUD - GERENC DE USUARIOS C/DEFICIENCIA	54,73	0,00	54,73
111115003020237	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILAO 2016	1.125,57	0,00	1.125,57
111115003020238	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	31,42	0,00	31,42
111115003020239	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 MDE	54.396,71	0,00	54.396,71
111115003020240	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 ASPS	1.537,73	0,00	1.537,73
111115003020242	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,01	0,00	0,01
111115003020246	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	612,47	0,00	612,47
111115003020247	BANRI - APLICAÇÃO ASPS FUNDO 040	433.207,56	0,00	433.207,56
111115003020248	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	31.098,82	0,00	31.098,82
111115003020249	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	133.868,72	0,00	133.868,72
111115003020260	BANRI APLIC. AUX.FINANC.COVID 19 LC 173/20 REC.001	92,04	0,00	92,04
111115003020262	BANRI APLIC - FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOL	4.984,16	0,00	4.984,16
111115003020263	BANRI - APLICACAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	364,46	0,00	364,46
111115003020265	BANRI-APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRIM	5.921,88	0,00	5.921,88
111115003020266	BANRI - APLICAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	364,87	0,00	364,87

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 273
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 32
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003020269	BANRI APLIC - OUTRAS RECEITAS APLIC. SAÚDE	35.067,35	0,00	35.067,35
111115003020272	BANRI APLIC - PAVIMENTAÇÃO RS	210.710,25	0,00	210.710,25
111115003020274	BANRI APLIC - DAADR EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA RS AC	52.731,31	0,00	52.731,31
111115003020277	BANRI - APLICAÇÃO EQUIP ODONTOL REDE BEM CUIDAR	57.932,98	0,00	57.932,98
111115003020278	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	688,57	0,00	688,57
111115003020281	BANRI- APLICAÇÃO FES ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES	9.477,50	0,00	9.477,50
111115003020282	BANRI- APLICAÇÃO PAGAMENTO FORNECEDORES 1501	502.437,15	0,00	502.437,15
111115003020285	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FARMACIA BASICA	10.257,83	0,00	10.257,83
111115003020286	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	13.899,64	0,00	13.899,64
111115003020287	BANRI- APLICAÇÃO CUSTEIO ATEN BASIC PORT 476/2023	106.348,30	0,00	106.348,30
111115003020301	BANRI - FUNDO AUTOMATICO - REPASSE DE IPVA	4.914,77	0,00	4.914,77
111115003020302	BANRI FUNDO AUTOMATICO CONTA CAIXA	24.164,87	0,00	24.164,87
111115003020304	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FORNECEDORES RECURSO 01	75.190,81	0,00	75.190,81
111115003020402	BANRI FUNDO AUTOMATICO-PROG NUCLEO DE ATENC BASIC	341.260,11	0,00	341.260,11
111115003020404	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	13.593,65	0,00	13.593,65
111115003020405	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	907,43	0,00	907,43
111115003020406	BANRI FUNDO AUTOMATICO- PSF INDIGENA	80.856,35	0,00	80.856,35
111115003020407	BANRI FUNDO AUTOMATICO- QUADRA GINASIO ESPORTES	36.915,53	0,00	36.915,53
111115003020408	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULO REC 4292	0,06	0,00	0,06
111115003020409	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOTECAS	1,27	0,00	1,27
111115003020410	BANRI FUNDO AUTOMATICO - TRANSP ESCOLAR	416,75	0,00	416,75
111115003020411	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI EQUIP UBS	0,25	0,00	0,25
111115003020413	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MDE	202.928,43	0,00	202.928,43
111115003020414	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-NATAL	610,62	0,00	610,62
111115003020415	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO MOTONIVELADO	3.857,08	0,00	3.857,08
111115003020416	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO PUBLICA	99,87	0,00	99,87
111115003020417	BANRI- INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	253,10	0,00	253,10
111115003020418	BANRI - GUD - GERENC DE USUSRIOS C/ DEFICIENCIA	512,34	0,00	512,34
111115003020419	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILÃO 2016	519,47	0,00	519,47
111115003020420	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	294,03	0,00	294,03
111115003020421	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILÃO 2016 MDE	2.108,41	0,00	2.108,41
111115003020422	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILÇAO 2016 ASPS	14.394,45	0,00	14.394,45
111115003020423	BANRI FEAS/FMAS REC 2022	20.860,94	0,00	20.860,94
111115003020424	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	0,04	0,00	0,04
111115003020425	BANRI - APLICAÇÃO PACS RECURSO 4090	705,59	0,00	705,59

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 274
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 33
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003020426	BANRI - ALVARAS SANITARIOS	2.413,91	0,00	2.413,91
111115003020427	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	5.733,33	0,00	5.733,33
111115003020429	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	22.448,75	0,00	22.448,75
111115003020430	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	40.190,46	0,00	40.190,46
111115003020431	BANRI APLIC AUX FINANC COIVD 19 LC 173/20 REC 001	861,56	0,00	861,56
111115003020432	BANRI APLIC - FUNDO MUNICI CRIANÇA E ADOL	2.282,20	0,00	2.282,20
111115003020433	BANRI - APLCIAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR RS	48.071,43	0,00	48.071,43
111115003020434	BANRI - APLICAÇÃO FES INC SOCIODEMOGRAFICO	5.138,44	0,00	5.138,44
111115003020435	BANRI - APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO PRI	380,98	0,00	380,98
111115003020436	BANRI - APLCIAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	24.563,81	0,00	24.563,81
111115003020437	BANRI APLIC.-OUTRAS RECEITAS APLIC SAÚDE	328.261,96	0,00	328.261,96
111115003020439	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	29.599,32	0,00	29.599,32
111115003020441	BANRI - APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA PAVIMENTO RS	443.628,09	0,00	443.628,09
111115003030101	CEF FIC PRATICO CP - MOVIMENTAÇÃO REC 01	149.589,69	0,00	149.589,69
111115003030202	CEF FIC LUIQUIDEZ CP - FNS BLINV BLOCO INVESTIMENT	16,20	0,00	16,20
111115003030218	CEF- ESTRUT. DE UNID. DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE	4.177,56	0,00	4.177,56
111115003030219	CEF - APOIO A MANUT. DE UNIDADES DE SAÚDE	2.706,34	0,00	2.706,34
111115003030227	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	83.974,72	0,00	83.974,72
111115003030228	CEF- FUNDEB - APLICAÇÃO	177.639,17	0,00	177.639,17
111115003030229	CEF - UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	55,01	0,00	55,01
111115003030230	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	35,44	0,00	35,44
111115003030232	CEF - APLIC FMS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - COVID	82,00	0,00	82,00
111115003030234	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	43,24	0,00	43,24
111115003030236	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	11.124,28	0,00	11.124,28
111115003030237	CEF - APLIC MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	834,47	0,00	834,47
111115003030239	CEF- ESTRUT. REDE SAUDE - AQUISIÇÃO AMBULANCIA	30.064,98	0,00	30.064,98
111115003030240	CEF- ESTRUT. DA REDE - AQUISIÇÃO DE EQUI UBS EMEND	38.414,09	0,00	38.414,09
111115003030241	CEF FMS CAPIVARI DO FNSBLINV - EMENDA LUCAS REDECK	226.696,53	0,00	226.696,53
111115003030242	CEF - APLICAÇÃO UBS SANTA ROSA	84.025,93	0,00	84.025,93
111115003030243	CEF - FMS AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA-LUIZ CARLOS HEIN	31.098,28	0,00	31.098,28
111115003030244	CEF-FMS AQUISIÇÃO EQUIPAM UBS EMENDA LUIS CARLOS H	157.034,53	0,00	157.034,53
111115003030401	CEF-APOIO A MANUT DE UNIDADES DE SAUDE	30.005,55	0,00	30.005,55
111115003030402	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	61.934,33	0,00	61.934,33
111115003030403	CEF-FUNDEB - APLICAÇÃO	53.566,59	0,00	53.566,59
111115003030404	CEF- UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	543,03	0,00	543,03
111115003030405	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	509,69	0,00	509,69
111115003030406	CEF- APLICAÇÃO FMS ASSIENCIA OSONTOLOGICA - COVID	3.736,92	0,00	3.736,92

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 275
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 34
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003030407	CEF- APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	3.080,17	0,00	3.080,17
111115003030409	CEF - APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	27.721,78	0,00	27.721,78
111310102020000	CEF - EXTRA B.C. FUNDEB	28.946,87	0,00	28.946,87
111310102030100	CEF - EXTRA B.C. INC FIN DA APS - CAP PONDERADA	3.072,07	0,00	3.072,07
111310102030200	CEF - EXTRA B.C. INC. FIN.DA APS DESEMPENHO	209,66	0,00	209,66
111310102030400	CEF - EXTRA B. C. INC. P/ AÇÕES ESTRAT. AT.BÁSICA	378,32	0,00	378,32
111310102030500	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO-INCREM TEMPOR SERV ATENC	2.583,75	0,00	2.583,75
111310103020000	BANRI FORNECEDORES	63.434,84	0,00	63.434,84
111310103030000	BANRI - MANUT. DESENV. DO ENSINO - MDE	36.094,08	0,00	36.094,08
111310103050000	BANRI - ASPS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS	42.016,96	0,00	42.016,96
111310103060000	BANRI - FMAS EXTRA	2.666,13	0,00	2.666,13
111310103130000	BANRI - DAADR EIXO ESTRAT IRRIGA RS AC	607,20	0,00	607,20
111310103140000	CEF - EXTRA MUNIICPIO DE CAPIVARI DO SUL	1.427,25	0,00	1.427,25
111310202000000	DEPOSITOS EM CAUÇÃO - APLICAÇÃO	33.973,89	0,00	33.973,89
111310204000000	BANRI - APLIC PATROCINIO BANRISUL EXPOFEIRA 2023	19,99	0,00	19,99
218810102010000	INSS	-117.057,22	0,00	-117.057,22
218810103010100	IPE LIVRE	-103,82	0,00	-103,82
218810115010100	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL LIVRE	-4.462,76	0,00	-4.462,76
218810199010000	INSS-D/SERVIÇOS DE TERCEIROS	-43.412,13	0,00	-43.412,13
218810199030100	CONTRIB.SINDICAL LIVRE	-78,39	0,00	-78,39
218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	-33.973,89	0,00	-33.973,89
218810405010000	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	-1.523,20	0,00	-1.523,20
218810409000000	DEPOSITO DE TERCEIROS	-14.641,21	0,00	-14.641,21
218810499000000	OUTROS DEPÓSITOS	-19,99	0,00	-19,99
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-17.603,02	0,00	-17.603,02
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-675.482,11	0,00	-675.482,11
TOTAL		**16.617.150,29**	**0,00**	**16.617.150,29**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**16.617.150,29**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 276
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 35
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
211110503000000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PART	19.373,77	0,00	19.373,77
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	910.775,34	0,00	910.775,34
631710000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERC	2.191.556,28	0,00	2.191.556,28
SELEÇÃO MANUAL				
218915300000000	RECEITAS A CLASSIFICAR	6.724,82	0,00	6.724,82
TOTAL		**3.128.430,21**	**0,00**	**3.128.430,21**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 277
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 36
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Total para fins da apuração do cumprimento do limite	**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
862 / 218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	33.716,71	0,00	33.716,71
869 / 218810102010000	INSS	117.057,22	0,00	117.057,22
869 / 218810103010100	IPE LIVRE	103,82	0,00	103,82
869 / 218810115010100	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL LIVRE	4.462,76	0,00	4.462,76
869 / 218810199010000	INSS-D/SERVIÇOS DE TERCEIROS	43.412,13	0,00	43.412,13
869 / 218810199030100	CONTRIB.SINDICAL LIVRE	78,39	0,00	78,39
869 / 218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	257,18	0,00	257,18
869 / 218810405010000	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	1.523,20	0,00	1.523,20
869 / 218810409000000	DEPOSITO DE TERCEIROS	14.641,21	0,00	14.641,21
899 / 218810499000000	OUTROS DEPÓSITOS	19,99	0,00	19,99
TOTAL		**215.272,61**	**0,00**	**215.272,61**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 278
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 37
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	17.603,02	0,00	17.603,02	527.731,58	0,00	527.731,58
501	0,00	0,00	0,00	37.564,17	0,00	37.564,17
540	0,00	0,00	0,00	61.365,75	0,00	61.365,75
550	0,00	0,00	0,00	305,73	0,00	305,73
552	0,00	0,00	0,00	2.276,29	0,00	2.276,29
600	0,00	0,00	0,00	7.923,82	0,00	7.923,82
621	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	55,00
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	0,00	0,00	0,00	22.933,33	0,00	22.933,33
704	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	15.326,44	0,00	15.326,44
754	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.603,02**	**0,00**	**17.603,02**	**675.482,11**	**0,00**	**675.482,11**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	358.510,57	0,00	358.510,57	1.906.976,11	0,00	1.906.976,11
501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	0,00	0,00	0,00	2.913,72	0,00	2.913,72
550	0,00	0,00	0,00	52.615,00	0,00	52.615,00
552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	0,00	0,00	0,00	91.406,15	0,00	91.406,15
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
669	0,00	0,00	0,00	494,53	0,00	494,53
704	0,00	0,00	0,00	128.350,77	0,00	128.350,77
706	0,00	0,00	0,00	8.650,00	0,00	8.650,00
751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754	99.191,03	0,00	99.191,03	0,00	0,00	0,00
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	453.073,74	0,00	453.073,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**910.775,34**	**0,00**	**910.775,34**	**2.191.556,28**	**0,00**	**2.191.556,28**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	11.767.412,76	0,00	11.767.412,76
501	502.437,15	0,00	502.437,15
540	231.205,76	0,00	231.205,76
550	145.909,05	0,00	145.909,05
552	2.348,66	0,00	2.348,66
600	1.156.133,16	0,00	1.156.133,16
621	835.570,33	0,00	835.570,33
660	63.073,02	0,00	63.073,02
669	181.328,54	0,00	181.328,54
704	370.250,42	0,00	370.250,42
706	31.679,66	0,00	31.679,66
751	21.010,81	0,00	21.010,81
754	136.124,28	0,00	136.124,28
862	33.993,88	0,00	33.993,88
869	181.437,13	9.149,39	190.586,52
899	817.869,67	0,00	817.869,67
TOTAL	**16.477.784,28**	**9.149,39**	**16.486.933,67**

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

500	Recursos não vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550	Transferência do Salário-Educação
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
706	Transferência Especial da União
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
754	Recursos de Operações de Crédito
862	Recursos de Depósitos de Terceiros
869	Outros recursos extraorçamentários
899	Outros Recursos Vinculados

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	444.476,91	0,00	444.476,91
11130311010200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	185.200,06	0,00	185.200,06

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	111.117,00	0,00	111.117,00
11130311020100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	41.537,38	0,00	41.537,38
11130311020200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	17.307,25	0,00	17.307,25
11130311020300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	10.384,33	0,00	10.384,33
11130341010100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	61.344,74	0,00	61.344,74
11130341010200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	25.560,86	0,00	25.560,86
11130341010300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	15.335,17	0,00	15.335,17
11180111010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	602.211,68	0,00	602.211,68
11180111020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	250.922,65	0,00	250.922,65
11180111030000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	150.550,72	0,00	150.550,72
11180112010000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRPRIO	2.292,26	0,00	2.292,26
11180112020000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	955,40	0,00	955,40
11180112030000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	572,22	0,00	572,22
11180113010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	405.137,20	0,00	405.137,20
11180113020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	168.809,89	0,00	168.809,89
11180113030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	101.280,46	0,00	101.280,46
11180114010000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRPRIO	113.672,62	0,00	113.672,62
11180114020000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	47.366,50	0,00	47.366,50
11180114030000	IPTU - DVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	28.414,54	0,00	28.414,54
11180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	211.607,54	0,00	211.607,54
11180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	88.169,87	0,00	88.169,87
11180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	52.901,75	0,00	52.901,75
11180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	944.385,34	0,00	944.385,34
11180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	393.495,81	0,00	393.495,81
11180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	236.092,73	0,00	236.092,73
11180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRPRIO	1.778,30	0,00	1.778,30
11180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	741,04	0,00	741,04
11180232030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	444,47	0,00	444,47
11180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	8.716,39	0,00	8.716,39
11180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.631,91	0,00	3.631,91
11180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.178,96	0,00	2.178,96
11180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	129,48	0,00	129,48
11210111010100	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	777,31	0,00	777,31
11210111020100	TAXA DE LICENÇÃO LOCALIZAÇÃO	69.997,98	0,00	69.997,98
11210111020200	TAXA DE LICENCA AMBULANTES	37,10	0,00	37,10
11210111060000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	28.990,40	0,00	28.990,40
11210411020000	TAXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	225,13	0,00	225,13

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 281
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 40
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11210411030000	TAXA DE LICENÇA OPERAÇÃO - LO	1.155,40	0,00	1.155,40
11210411040000	TAXA DE DEMAIS SERVIÇOS	779,10	0,00	779,10
11220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	300.073,20	0,00	300.073,20
11220111070000	TAXAS DE SERVIÇOS RURAIS	6.307,49	0,00	6.307,49
11220111080000	OUTRAS TAXAS PELA PREESTAÇÃO DE SERVIÇO	19.129,63	0,00	19.129,63
11220112090100	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10,35	0,00	10,35
11220112090200	MULTAS E JCM DAS TAXAS	31.560,16	0,00	31.560,16
11220113010000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	133.360,36	0,00	133.360,36
11220113020000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	3.240,13	0,00	3.240,13
11220113030000	TAXAS PELA PRESTA0O DE SERVIOS - DVIDA ATIVA -	15.258,22	0,00	15.258,22
11380411000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	49.872,19	0,00	49.872,19
12400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	207.200,06	0,00	207.200,06
17180121010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓP	7.709.110,49	0,00	7.709.110,49
17180121020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	642.425,87	0,00	642.425,87
17180121030000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.927.277,59	0,00	1.927.277,59
17180121040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUND	2.569.703,33	0,00	2.569.703,33
17180131010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	338.258,98	0,00	338.258,98
17180131020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	140.941,24	0,00	140.941,24
17180131030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	84.564,75	0,00	84.564,75
17180141010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	374.466,41	0,00	374.466,41
17180141020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	156.027,66	0,00	156.027,66
17180141030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	93.616,60	0,00	93.616,60
17180151010000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	180.377,97	0,00	180.377,97
17180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	15.031,49	0,00	15.031,49
17180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	45.094,49	0,00	45.094,49
17180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	60.125,94	0,00	60.125,94
17280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	5.362.428,49	0,00	5.362.428,49
17280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	446.869,09	0,00	446.869,09
17280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.340.607,11	0,00	1.340.607,11
17280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.787.476,02	0,00	1.787.476,02
17280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	636.995,58	0,00	636.995,58
17280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	53.082,94	0,00	53.082,94
17280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	159.248,77	0,00	159.248,77
17280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	212.331,22	0,00	212.331,22
17280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR	52.835,95	0,00	52.835,95

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 282
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 41
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	4.403,00	0,00	4.403,00
17280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	13.208,99	0,00	13.208,99
17280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDE	17.611,96	0,00	17.611,96
17280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	7.155,42	0,00	7.155,42
911180111010000	(R) DED. DA REC. DE IPTU - PROPRIO	-197.360,12	0,00	-197.360,12
911180114010000	(R) DED. REC. MULTA E J. M. DIV. AT. IPTU - PROPRI	-35.578,78	0,00	-35.578,78
911220111010000	(R) DED. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-57.484,09	0,00	-57.484,09
911220112090200	DEDUCAO MULTAS E JCM DAS TAXAS	-13.089,33	0,00	-13.089,33
TOTAL		**29.724.462,67**	**0,00**	**29.724.462,67**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.116.576,86	0,00	2.116.576,86	1,0816	2.289.289,53
Fevereiro	2.636.477,11	0,00	2.636.477,11	1,0603	2.795.456,68
Março	2.697.587,25	0,00	2.697.587,25	1,0446	2.817.899,64
Abril	2.279.785,94	0,00	2.279.785,94	1,0205	2.326.521,55
Maio	2.554.870,46	0,00	2.554.870,46	1,0163	2.596.514,85
Junho	2.166.770,99	0,00	2.166.770,99	1,0093	2.186.921,96
Julho	2.695.683,89	0,00	2.695.683,89	1,0031	2.704.040,51
Agosto	2.296.373,67	0,00	2.296.373,67	1,0031	2.303.492,43
Setembro	2.537.496,20	0,00	2.537.496,20	1,0031	2.545.362,44
Outubro	2.150.801,05	0,00	2.150.801,05	1,0031	2.157.468,53
Novembro	2.226.436,65	0,00	2.226.436,65	1,0031	2.233.338,60
Dezembro	3.365.602,60	0,00	3.365.602,60	1,0031	3.376.035,97
TOTAL	**29.724.462,67**	**0,00**	**29.724.462,67**		**30.332.342,69**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi adicionado o montante de R$ 320.000,00 referente ao saldo a receber do Convênio CONVENIO FPE 40532021 PAVIMENTARS entre o município de Capivari do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul. Este montante esta reconhecido no Ativo Circulante-1.1.2.3.4.08.02.00.00.00 CRÉDITOS DE CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO. Foi adicionado o montante de R$ 125.000,00 referente ao saldo da Operação de crédito Finisa 1.1.3.8.1.99.01.00.00.00 CRÉDITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO JA CADASTRADAS. Foi adicionado o montante de R$ 19.328,57 referente a parcela competência 12/2023 da CIP Contribuição de Ilumina-ção Publica conforme registrado no ativo circulante créditos a receber 1.1.2.1.1.04.

Nome da Planilha: Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Excluído RPPS - Seleção Manual

Justificativa: Foi incluído o estrutural 2.1.8.9.1.53.00.00.00.00 Receitas a Classificar referente a recursos que ingressaram em conta bancária que não foi possível identifi-car sua origem.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi adicionado o saldo inscriturado nas contas 11381 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO: 1138106 Valores em transito no montante de R$ 9.149,39.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.378.804,78	6.705.832,17

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 283
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 42
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
2º Bimestre	6.378.804,78	7.184.739,49
3º Bimestre	6.378.804,78	6.713.343,55
4º Bimestre	6.378.804,78	6.555.629,29
5º Bimestre	6.378.804,78	7.072.479,88
6º Bimestre	6.378.804,61	9.272.523,15
TOTAL	**38.272.828,51**	**43.504.547,53**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	47.844,34	0,00
2º Bimestre	47.844,34	0,00
3º Bimestre	47.844,34	240.000,00
4º Bimestre	47.844,34	247.814,62
5º Bimestre	47.844,34	1.097.446,00
6º Bimestre	47.844,35	314.937,78
TOTAL	**287.066,05**	**1.900.198,40**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-891.913,12	-937.202,05
2º Bimestre	-891.913,12	-995.055,77
3º Bimestre	-891.913,12	-861.068,16
4º Bimestre	-891.913,12	-737.773,89
5º Bimestre	-891.913,12	-808.230,88
6º Bimestre	-891.913,17	-935.225,99
TOTAL	**-5.351.478,77**	**-5.274.556,74**

TOTAL DA RECEITA	**33.208.415,79**	**40.130.189,19**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.045.934,38	0,00	5.045.934,38
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**5.045.934,38**	**0,00**	**5.045.934,38**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.428.246,83	0,00	7.428.246,83

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**7.428.246,83**	**0,00**	**7.428.246,83**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Leandro Monteiro dos Santos
CPF: 43650740087
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 47015756072 Nome: Sandra Mara Silva Cardoso Cargo: Vice-Prefeita Municipal

Substituições:

Início: 18/01/2023 Término: 06/02/2023

Início: 24/07/2023 Término: 28/07/2023

Início: 15/08/2023 Término: 17/08/2023

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Não deverá ser considerado para fins de calculo do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual nº1. 631/2022 para abertura de Créditos suplementares por Decreto o montante de R$ 2.127.658,51 referente a remanejamento conforme disposto no artigo 8º,IV e o montante de R$ 643.434,54 referente a créditos suplementares para atendimento de despesas com pessoal conforme artigo 8º,I. A relação dos decretos consta no Relatório Circunstanciado do Prefeito e o mapa de créditos encontrasse a disposição desta corte arquivado na Contabilidade.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Página 286
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 45
Peça 5718407
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 15 de Fevereiro de 2024

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7876.1D97.1D02.2BAE.8F3B.

Processo 00198-0200/23-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE CAPIVARI DO SUL
2º Semestre

62302112245091223

23.0.2.6
15/02/2024
10:12:51
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE CAPIVARI DO SUL
CNPJ: 01610503000141
ORGÃO Nº: 83300
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301112245091223

Página da peça 1

Peça 5718408

DOCUMENTO PÚBLICO

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	38.229.990,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	38.129.990,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	37.906.598,79

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**15.372.919,46**	**40,55%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 01610503000141

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9E17.6079.F431.F02B.543B.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CAPIVARI DO SUL

2º Semestre

Entidade: PM DE CAPIVARI DO SUL

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	17.603,02	527.731,58	358.510,57	0,00	903.845,17
501	0,00	37.564,17	0,00	0,00	37.564,17
540	0,00	61.365,75	0,00	0,00	61.365,75
550	0,00	305,73	0,00	0,00	305,73
552	0,00	2.276,29	0,00	0,00	2.276,29
600	0,00	7.923,82	0,00	0,00	7.923,82
621	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	0,00	22.933,33	0,00	0,00	22.933,33
704	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	15.326,44	0,00	0,00	15.326,44
754	0,00	0,00	99.191,03	0,00	99.191,03
862	0,00	0,00	0,00	33.716,71	33.716,71
869	0,00	0,00	0,00	181.535,91	181.535,91
899	0,00	0,00	453.073,74	19,99	453.093,73
TOTAL	**17.603,02**	**675.482,11**	**910.775,34**	**215.272,61**	**1.819.133,08**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	11.767.412,76	903.845,17	10.863.567,59	1.906.976,11	8.956.591,48
501	502.437,15	37.564,17	464.872,98	0,00	464.872,98
540	231.205,76	61.365,75	169.840,01	2.913,72	166.926,29
550	145.909,05	305,73	145.603,32	52.615,00	92.988,32
552	2.348,66	2.276,29	72,37	0,00	72,37
600	1.156.133,16	7.923,82	1.148.209,34	91.406,15	1.056.803,19
621	835.570,33	55,00	835.515,33	0,00	835.515,33
660	63.073,02	0,00	63.073,02	150,00	62.923,02
669	181.328,54	22.933,33	158.395,21	494,53	157.900,68
704	370.250,42	0,00	370.250,42	128.350,77	241.899,65
706	31.679,66	0,00	31.679,66	8.650,00	23.029,66
751	21.010,81	15.326,44	5.684,37	0,00	5.684,37
754	136.124,28	99.191,03	36.933,25	0,00	36.933,25
862	33.993,88	33.716,71	277,17	0,00	277,17
869	190.586,52	181.535,91	9.050,61	0,00	9.050,61
899	817.869,67	453.093,73	364.775,94	0,00	364.775,94
TOTAL	**16.486.933,67**	**1.819.133,08**	**14.667.800,59**	**2.191.556,28**	**12.476.244,31**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9E17.6079.F431.F02B.543B.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CAPIVARI DO SUL

2º Semestre

CAPIVARI DO SUL, 15 de Fevereiro de 2024 .

_____

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS
Responsável pela Administração Financeira

_____

CARMEN ROSÂNE ZILCH
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9E17.6079.F431.F02B.543B.

Balanço Orçamentário

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.710.414,47	33.278.046,81	38.229.990,79	4.951.943,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.679.113,28	4.679.113,28	5.911.805,89	1.232.692,61
Receita de Contribuições	277.241,76	277.241,76	216.546,02	-60.695,74
Receita Patrimonial	709.838,80	725.764,24	2.234.877,07	1.509.112,83
Receita de Serviços	18.923,45	18.923,45	263.063,67	244.140,22
Transferências Correntes	27.025.297,18	27.577.004,08	29.546.915,78	1.969.911,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	56.782,36	56.782,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.316,05	1.637.162,05	1.900.198,40	263.036,35
Alienação de Bens	48.316,05	48.316,05	0,00	-48.316,05
Transferências de Capital	0,00	1.588.846,00	1.900.198,40	311.352,40
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	32.758.730,52	34.915.208,86	40.130.189,19	5.214.980,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	32.758.730,52	34.915.208,86	40.130.189,19	5.214.980,33
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	32.758.730,52	34.915.208,86	40.130.189,19	5.214.980,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	9.613.170,68	-
Superavit Financeiro	-	-	8.945.031,28	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	668.139,40	-

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AF88.6387.10D2.371B.4812.

Balanço Orçamentário

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	29.756.979,28	35.157.154,60	31.282.513,56	30.176.899,30	29.581.791,96	3.874.641,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.082.974,71	16.699.374,71	15.802.665,23	15.802.665,23	15.454.485,46	896.709,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	362.853,69	818.443,69	807.946,46	807.946,46	750.921,57	10.497,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.311.150,88	17.639.336,20	14.671.901,87	13.566.287,61	13.376.384,93	2.967.434,33
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.170.844,97	7.428.246,83	5.045.934,38	3.959.992,36	3.879.617,59	2.382.312,45
INVESTIMENTOS	733.244,97	6.842.335,38	4.464.636,91	3.378.694,89	3.369.694,89	2.377.698,47
INVERSOES FINANCEIRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	437.500,00	585.811,45	581.297,47	581.297,47	509.922,70	4.513,98
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	319.933,24	319.933,24	0,00	0,00	0,00	319.933,24
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	31.247.757,49	42.905.334,67	36.328.447,94	34.136.891,66	33.461.409,55	6.576.886,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	31.247.757,49	42.905.334,67	36.328.447,94	34.136.891,66	33.461.409,55	6.576.886,73
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.801.741,25	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	31.247.757,49	42.905.334,67	40.130.189,19	34.136.891,66	33.461.409,55	6.576.886,73

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AF88.6387.10D2.371B.4812.

Balanço Orçamentário

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	1.418,00	430.862,83	2.055,00	484.397,60	300.420,94	769.270,52	130.441,89	19.021,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.167,08	120,00	215.383,69	0,00	199.835,67	1.167,08	15.668,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,01	0,00	79.991,19	0,00	79.991,19	0,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.418,00	429.695,74	1.935,00	189.022,72	300.420,94	489.443,66	129.274,80	3.353,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.400.920,86	0,00	116.335,28	1.481.213,48	1.597.548,76	10.350,04	909.357,34
INVESTIMENTOS	0,00	2.400.920,82	0,00	79.971,95	1.481.213,48	1.561.185,43	10.350,00	909.357,34
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,04	0,00	36.363,33	0,00	36.363,33	0,04	0,00
TOTAL	1.418,00	2.831.783,69	2.055,00	600.732,88	1.781.634,42	2.366.819,28	140.791,93	928.378,36

c. Notas Explicativas

AsNotasExplicativasserãopublicadasnositedomunicípio:www.capivaridosul.rs.gov.br-PortaldaTransparencias-ContasPublicas

CAPIVARI DO SUL , 15 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Leandro Monteiro dos Santos - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AF88.6387.10D2.371B.4812.

Balanço Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	21.558.664,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.525.508,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.779.900,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	827.036,56
ESTOQUES	1.421.836,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAD	4.382,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.406.477,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.661,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	29.661,20
INVESTIMENTOS	388.402,74
IMOBILIZADO	39.988.413,74
TOTAL	**61.965.141,78**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	2.843.748,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	2.013.434,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	118.127,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.837,68
PROVISÕES A CURTO PRAZO	125.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	386.348,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.763.708,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.763.708,52
TOTAL DO PASSIVO	**7.607.456,59**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	54.357.685,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.357.685,19**
TOTAL	**61.965.141,78**

Página 293

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 1

Peça 5718410

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C65.7190.EE9A.E17A.782D.

Balanço Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**17.615.640,07**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo F	17.615.640,07
ATIVO PERMANENTE	**44.349.501,71**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo P	44.349.501,71
TOTAL	**61.965.141,78**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**4.017.414,18**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo F	915.082,56
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	910.775,34
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.191.556,28
PASSIVO PERMANENTE	**6.692.374,03**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo P	1.928.665,51
Contas escriturais do Grupo 2.2 com atributo P	4.763.708,52
TOTAL	**10.709.788,21**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**51.255.353,57**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	31.005,51	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	225.010,67	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	272.210,38
Direitos Contratuais	4.382,57	Obrigacoes Contratuais	2.008.073,33
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	135.921,24
TOTAL	**260.398,75**	**TOTAL**	**2.416.204,95**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	9.037.574,13
501	Outros Recursos não Vinculados	464.872,98
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	162.568,45
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.926,29
550	Transferência do Salário-Educação	92.988,32
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72,37
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.498,98

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C65.7190.EE9A.E17A.782D.

Balanço Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.064,73
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	416,75
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.005,37
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.056.803,18
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	595.985,36
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	107.209,86
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	26.660,58
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.234,51
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	835.515,34
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	381.675,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.923,02
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.148,85
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	157.900,68
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	241.899,65
706	Transferência Especial da União	23.029,66
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	355,02
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	190,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.906,98
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-13.644,20
754	Recursos de Operações de Crédito	-88.066,75
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.661,18
759	Recursos vinculados a fundos	24.537,03
799	Outras vinculações legais	44.928,28
869	Outros recursos extraorçamentários	2.582,97
899	Outros Recursos Vinculados	44.800,33
Total		13.598.225,89

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e ISADORA MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C65.7190.EE9A.E17A.782D.

Balanço Patrimonial

62308112245091223

15 / 02 / 2024 - 10 : 12 : 51

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

AsNotasExplicativasserãopublicadasnositedomunicípio:www.capivaridosul.rs.gov.br-PortaldaTransparencias-ContasPublicas

CAPIVARI DO SUL , 15 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Leandro Monteiro dos Santos - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C65.7190.EE9A.E17A.782D.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83300 | CNPJ: 01610503000141 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**42.252.342,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.496.586,36**
IMPOSTOS	5.603.685,30
TAXAS	828.671,94
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.229,12
CONTRIBUIÇÕES	**237.311,58**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.436,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	235.874,59
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**813.525,94**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	813.525,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.703.910,78**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	38.947,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI	1.664.963,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**31.545.143,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	315.997,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.224.576,65
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.569,73
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	**40.544,90**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	40.544,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.415.319,75**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	873.577,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	541.742,69
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**35.262.157,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.937.040,29**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.803.400,09
ENCARGOS PATRONAIS	2.507.901,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL	625.738,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**10.668.708,19**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.642.521,60
SERVIÇOS	5.881.975,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.144.211,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**812.631,20**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	807.946,46
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.684,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.155.682,67**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.703.054,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	499.590,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.953.038,10
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**1.028.208,76**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	218.415,10
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	527.888,20
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	281.905,46
TRIBUTÁRIAS	**402.506,86**
CONTRIBUIÇÕES	402.506,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**257.379,99**
PREMIAÇÕES	62.038,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	195.341,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**6.990.184,85**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6599.D164.20AA.A658.B4D9.

b. Notas Explicativas

AsNotasExplicativasserãopublicadasnositedomunicípio:www.capivaridosul.rs.gov.br-PortaldaTransparencias-ContasPublicas

CAPIVARI DO SUL , 15 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Leandro Monteiro dos Santos - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6599.D164.20AA.A658.B4D9.

Processo 00198-0200/23-5

Peça 5720914

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE CAPIVARI DO SUL

52304111902766394

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

16/02/2024 09:05:21

3.0.1.7

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CAPIVARI DO SUL

CNPJ: 01610503000141

ORGÃO Nº: 83300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62302112245091223 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 359

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/12/2003

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1070

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 25/07/2019

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 053/2003

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 053/2003

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
41595459049	Carmen Rosâne Zilch	Auditora Controle Interno	controleinterno@capivaridosul.rs.gov.br	(51) 3685-1181

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Camara de Vereadores de Capivari do Sul dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 14/11/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C67D.A4D8.D81A.2D88.0B70.

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou , no 2º Semestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C67D.A4D8.D81A.2D88.0B70.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C67D.A4D8.D81A.2D88.0B70.

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Algumas sugestões e recomendações, como por exermplo, a contratação de OSCIPS para serviços médicos, com orientações por Comunicado de Auditoria do TCE-RS, está pendente de solução: necessário fazer nova licitação para contratação desses serviços. O prefeito informou que será providenciado licitação o mais breve possível, sendo que não poderá rescindir o contrato com a OSCIPS, sem antes ter nova contratação, sob pena de prejuízo aos municipes; a Legislação (Lei 359) do Controle Interno, cuja orientação foi de atualização em 2021 e 2022, cujos Projetos de Lei foram enviados ao Legislativo, permanece em arquivo, não tendo sido

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C67D.A4D8.D81A.2D88.0B70.

votada pelo Legislativo. Outras recomendações e todo trabalho desenvolvido pelo Controle Interno, será acostado no Parecer e Relatório das Contas Anuais, que será enviado até 30/03/2024.

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS n 936/2012.

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 359/2003 **artigo:** 1º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 359/2003 **artigo:** 9º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

A UCCI elencará todas as atividades e recomendaçôes realizadas no exercício de 2023, no relatório das contas anuais que será enviado até 30/03/2024.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C67D.A4D8.D81A.2D88.0B70.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE CAPIVARI DO SUL

PM DE CAPIVARI DO SUL, 16/02/2024

_____

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

Carmen Rosâne Zilch
Responsável pelo Controle Interno

Página 304
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5720914
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 16/02/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 16/02/24, AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS em 16/02/24 e LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 16/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C67D.A4D8.D81A.2D88.0B70.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783205

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0433292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

2023

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o Balanço Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul – RS, relativo ao Exercício de 2023, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação Econômico-Financeira do Município, atendendo ao que determina artigo art. 2º, inciso III, alínea "a", da Resolução n° 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS.

RESULTADOS DAS METAS FÍSICAS DO PLANO PLURIANUAL

A Avaliação das metas físicas do Município é apresentada neste documento, por meio dos resultados das ações realizadas no decorrer do quadrimestre em analise, organizadas em 25 (vinte e cinco) Programas Temáticos e 01 (UM) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços, constantes no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 1.451 de 10 de Setembro de 2021, e construídas de acordo com as diretrizes do atual modelo de gestão. De acordo com o disposto no art. 17º, §3º da Lei Municipal nº 1.616 de 18 de Novembro de 2022 serão destacadas neste relatório as ações cuja totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais):

PROGRAMAS GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS:

Ação	Descrição	Dotação Atualizada	Valor Liquidado	Percentual %
1008	CONTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$ 54.933,07	R$ 54.933,07	100,00%
1073	REFORMA ADMINISTRATIVA	R$ 399.630,33	R$ 8.811,40	2,20%
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	R$ 1.083.323,61	R$ 1.055.173,22	97,40%
2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.459.606,23	R$ 1.215.770,92	83,29%
2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAM	R$ 688.350,89	R$ 653.209,02	94,89%
2049	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS	R$ 1.453.500,50	R$ 1.443.665,61	99,32%
2064	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - GABINETE	R$ 108.254,50	R$ 79.119,38	73,09%
2082	AUXILIO FINANCEIRO A ESTAGIÁRIOS	R$ 55.116,99	R$ 26.296,45	47,71%
2103	AUXILIO FINANCEIRO A ESTAGIÁRIOS (SAÚDE)	R$ 58.484,70	R$ 55.223,63	94,42%
2116	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTAGIÁRIOS	R$ 131.268,10	R$ 91.335,65	69,58%
2147	MANUT. DO CENTRO INCL. DIGITAL BIBLIOTEC	R$ 83.079,32	R$ 13.016,16	15,67%
2159	MANUT. DAS ATIVIDAD. DO DESPORTO E LAZER	R$ 147.839,50	R$ 87.972,89	59,51%
2162	MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	R$ 936.294,76	R$ 850.847,80	90,87%
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SMICT	R$ 145.761,18	R$ 144.165,49	98,91%
2193	MANUT. SEC. INFRAESTRUTURA E ORDEN.RURAL	R$ 520.894,65	R$ 464.413,69	89,16%
2195	MANUT.MAQUI.APAR.VÉIC. OFIC. MECANICA	R$ 448.757,00	R$ 332.178,15	74,02%
2201	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO	R$ 1.049.570,07	R$ 1.025.018,02	97,66%
2313	MANUT.MAQUI.APAR.VÉIC. OFIC. MECANICA	R$ 700.100,00	R$ 617.968,52	88,27%
2353	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	R$ 230.162,95	R$ 207.879,22	90,32%
2364	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	R$ 264.657,99	R$ 216.849,26	81,94%
2365	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA IMPRENSA	R$ 97.000,00	R$ 73.982,00	76,27%
2366	MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	R$ 102.637,97	R$ 101.122,47	98,52%
2367	MELHORIA,EXPANSÃO MAN.DO ESPAÇO FIS.SEDE	R$ 160.510,97	R$ 78.217,65	48,73%
2368	MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIA	R$ 76.842,82	R$ 8.661,35	11,27%
	TOTAL:	**R$ 10.002.014,70**	**R$ 8.842.086,55**	88,40%

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 2

Peça 5783205

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0433292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

PROGRAMAS TEMATICOS:

Ação	Descrição	Dotação Atualizada	Valor Liquidado	Percentual %
8	PAGTO SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO	R$ 63.499,00	R$ 62.477,51	98,39%
12	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	R$ 1.311.207,11	R$ 1.300.809,84	99,21%
1009	ABER.,PROLONG. PAVIMENT. E REF. VIAS URB	R$ 1.107.903,47	R$ 50.631,60	4,57%
1015	CONSTR./AMPLI./MELH. E REFOR. EMEFS	R$ 270.550,00	R$ 211.646,57	78,23%
1016	CONST./AMPLIA./MELHOR. E REF. DE EMEIS	R$ 284.400,00	R$ 246.626,31	86,72%
1017	REEQ.AÇÕES ESP. SAUDE MEDIA E ALTA COMPL	R$ 226.754,00	R$ 8.790,00	3,88%
1031	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	R$ 109.532,55	R$ 42.894,50	39,16%
1034	AUXILIO A ENTIDADES DESPORTIVAS	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	100,00%
1099	REEQUIP. DAS UNID. DE ATENÇÃO PRIMARIA	R$ 254.518,50	R$ -	0,00%
1225	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO	R$ 160.795,00	R$ 123.994,10	77,11%
1232	MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	R$ 678.438,88	R$ 394.720,24	58,18%
1242	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA PRAÇAS E PARQUES	R$ 905.076,51	R$ 627.941,88	69,38%
1244	AMP.REF.MAN REEQ.PARQUE DE MAQU. E VEICU	R$ 455.600,00	R$ 428.030,00	93,95%
1245	AQUIS. E LOCAÇ EQUIP. P/ LIMPEZA PUBLICA	R$ 68.000,00	R$ 62.900,00	92,50%
1248	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	R$ 290.000,00	R$ 235.000,00	81,03%
1249	CONTROLE DESCENTENTES CÃES E GATOS	R$ 164.511,00	R$ 127.708,90	77,63%
1251	MEL.E EXP. DO ESP. FIS.UN. BAS. DE SAUDE	R$ 91.766,00	R$ 91.685,65	99,91%
1263	PICS - PRATICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	R$ 120.516,00	R$ 106.567,92	88,43%
1286	REFORMAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS	R$ 421.428,93	R$ 54.482,61	12,93%
1288	REFORMA ALOJAMENTO/VISA	R$ 441.340,85	R$ 760,00	0,17%
1289	CONST. PISTA DE CAMINHADA COMPARTILHA COM CICLOVIA	R$ 323.500,00	R$ -	0,00%
1290	IRRIGA RS MAIS AVANÇAR AÇUDES	R$ 92.310,24	R$ 46.000,00	49,83%
1292	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	R$ 609.600,00	R$ 564.980,00	92,68%
2006	MAN.SERV.DE ATEND. MÓVEL URG. TERCERIZAD	R$ 83.410,00	R$ 74.400,00	89,20%
2013	MANUT. SERV.COL. E DESTI. FINAL RES.SOLI	R$ 542.260,86	R$ 464.970,02	85,75%
2015	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 423.767,29	R$ 322.201,99	76,03%
2016	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	R$ 394.321,45	R$ 284.276,83	72,09%
2019	MANU. MER. ESC. ENS. FUND.URB,RURAL, QUI	R$ 373.970,55	R$ 355.466,82	95,05%
2025	MANT. DO TRANSP. ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO	R$ 173.386,05	R$ 156.443,52	90,23%
2061	MANUT.TRANSP. ESCOLAR PARA EDUC.INFANTIL	R$ 69.008,38	R$ 66.581,47	96,48%
2066	MANU. MEREND ESC. -ED. INF. PRÉ-ES-CRESC	R$ 463.936,06	R$ 445.716,04	96,07%
2071	MAN.DO ATEND. DE AGENTES COM.SAUDE- ACS	R$ 399.548,21	R$ 369.616,84	92,51%
2083	INCENTIVO AÇÕES DAS APS - DESEMPENHO	R$ 58.988,64	R$ 56.632,88	96,01%
2118	CONSELHO TUTELAR	R$ 214.031,92	R$ 182.099,69	85,08%
2130	CAP. E TREIN. DE PROF. DA ED. BASICA	R$ 115.844,06	R$ 84.312,50	72,78%
2137	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	R$ 80.731,95	R$ 72.144,50	89,36%
2140	AQUIS. E DIST. DE MAT. DIDAT/ESC. E.FUND	R$ 67.474,63	R$ 43.075,81	63,84%
2141	MANUT. DO ENSINO INFANTIL	R$ 3.518.170,04	R$ 3.000.173,10	85,28%
2148	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 4.229.019,32	R$ 4.131.490,76	97,69%
2149	MANUTENÇÃO ATIVIDADES BANDA MUNICIPAL	R$ 86.152,00	R$ 65.340,43	75,84%
2152	AUXÍLIO A ENTIDADES DE FINS CULTURAIS	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	100,00%
2153	PROMOÇÕES INCENTIVOS A ATIVI. CULTURAIS	R$ 62.148,14	R$ 62.038,30	99,82%
2154	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CULTURA	R$ 76.159,77	R$ 45.424,95	59,64%
2165	APOIO FINC. A ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	R$ 290.881,50	R$ 264.812,41	91,04%
2179	AQUI. DIST. MEDICAMENTOS BÁSICOS-RENAME	R$ 290.648,17	R$ 216.900,69	74,63%
2181	CRAS - CENTRO REFERENCIA SOCIAL	R$ 435.180,42	R$ 390.447,02	89,72%
2188	TRABALHO EMPREGO E RENDA	R$ 206.001,00	R$ 104.848,44	50,90%
2202	MANUT. DO TRANS.ESCOLAR ENSI. FUNDAMENTA	R$ 230.783,98	R$ 217.214,13	94,12%
2204	AUX. TRANSP. P/ CURSOS TÉCN. E SUPERIOR	R$ 152.760,90	R$ 151.595,03	99,24%
2207	MANUT. DAS ATIVID.DO PRONTO ATENDIMENTO	R$ 1.940.915,47	R$ 1.894.661,05	97,62%
2208	MAN. DO PRONTO ATEN.EM UNID.BASICA SAUDE	R$ 1.167.161,36	R$ 1.051.753,88	90,11%
2307	MANT. FROTA VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOG	R$ 62.000,00	R$ 26.807,55	43,24%
2319	MAN. E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	R$ 315.460,00	R$ 151.332,97	47,97%
2320	MANUT.,CONSER. E SINAL. DE LOGRAD URBANO	R$ 448.058,13	R$ 342.367,89	76,41%
2321	AQ.E DIST.MEDICAMENTO VIA PROTOCOLO	R$ 190.169,39	R$ 187.642,67	98,67%
2324	PSF - INDIGENA	R$ 104.912,46	R$ -	0,00%
2326	INCENTIVOS P/ AÇÕES DA APS- CAP.PONDERAD	R$ 187.269,35	R$ 184.376,98	98,46%
2333	GESTÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	R$ 56.438,50	R$ 21.453,22	38,01%
2340	MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES	R$ 51.494,00	R$ 22.555,32	43,80%
2341	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO DA AMLINORTE	R$ 115.665,99	R$ 99.599,67	86,11%
2343	MAN.SERV. ATEND. MÓVEL DE EMERG. E URGEN	R$ 135.251,00	R$ 122.899,22	90,87%
2348	AÇÕES ESTRUTURAIS DE VIG.SANITARIA	R$ 187.108,92	R$ 181.293,39	96,89%
2350	APOIO FINANC. A ENTIDADES DE SAÚDE	R$ 2.257.445,52	R$ 2.188.408,89	96,94%
2352	FEAS/FMAS	R$ 65.822,59	R$ 13.231,86	20,10%
2356	MANU. FROTA VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 262.051,36	R$ 185.248,45	70,69%
2358	MANT. DE AÇÕES DE AGENTES COMB.ENDEMIAS	R$ 125.909,94	R$ 31.910,70	25,34%
2360	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R$ 426.164,58	R$ 402.506,86	94,45%
2377	MAN. AÇÕES ESP. DE SAÚDE MED.E ALT COMP	R$ 900.614,81	R$ 726.254,44	80,64%
2378	MAN.ATEND. MULT. P/CRIA. C/ DEF. DE APRE	R$ 104.940,23	R$ 101.814,81	97,02%
2382	PIAPS PROGRAMA DE INCENTIVO PARA ATENÇÃO BASICA	R$ 91.821,94	R$ 76.563,83	83,38%
2385	PIAPS INCENTIVO SOCIO DEMOGRAFICO	R$ 174.164,45	R$ 159.614,04	91,65%
2387	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	R$ 205.000,00	R$ -	0,00%
	TOTAL:	R$ 30.917.174,32	R$ 24.646.691,98	79,72%

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Processo 00198-0200/23-5

CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas previstas na LDO foram atendidas dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias desta Gestão. A execução das metas pode ser verificada na tabela abaixo:

Programa	Descrição	Dotação atualizada	Valor Liquidado	Percentual %
0	Encargos Especiais - Ações não Integrantes PPA	R$ 1.844.444,17	R$ 1.795.772,75	97,36%
34	Serviços de Atenção Especializada Saúde	R$ 6.990.879,14	R$ 5.945.565,68	85,05%
54	Mobilidade Urbana	R$ 2.956.849,15	R$ 1.148.611,06	38,85%
61	Juntos pelo Meio Ambiente	R$ 48.550,00	R$ 26.832,17	55,27%
64	Limpeza Publica	R$ 610.260,86	R$ 527.870,02	86,50%
110	Programa de Gestão e Manut. De Serviços	R$ 10.541.133,06	R$ 8.954.604,31	84,95%
111	Atenção Primária a Saude	R$ 3.379.257,91	R$ 2.294.043,57	67,89%
114	Vigilancia em Saúde	R$ 385.018,86	R$ 241.188,39	62,64%
134	Proteção Social Especial	R$ 268.631,46	R$ 222.483,54	82,82%
140	Iluminação Publica	R$ 429.767,29	R$ 322.201,99	74,97%
149	Ampl. E ualific. Dos Serv. Saneamento Basico	R$ 27.000,00	R$ 24.870,00	92,11%
163	Fomento a educação Superior	R$ 162.760,90	R$ 151.595,03	93,14%
169	Segurança Publica	R$ 52.000,00	R$ 38.860,00	74,73%
185	Gestão de Politicas Municipais de Defesa C	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,00%
186	Praças e Parques Publicos	R$ 1.977.836,84	R$ 1.306.938,95	66,08%
187	Produção, Distribuição e Comercio de Alimentos	R$ 73.440,00	R$ 15.750,00	21,45%
188	Apoio aos Produtores Rurais	R$ 209.042,19	R$ 152.322,57	72,87%
189	Desenvolvimento da Industria e Comercio	R$ 318.355,00	R$ 239.909,80	75,36%
190	Desenvolvimento da Cultura	R$ 198.307,91	R$ 167.463,25	84,45%
191	Desporto e Laser	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	100,00%
192	Convivendo com os animais	R$ 188.191,90	R$ 151.117,86	80,30%
193	Proteção Social Basica	R$ 858.411,53	R$ 603.883,54	70,35%
212	Investimento na rede de atenção básica	R$ 101.186,00	R$ 96.902,65	95,77%
214	Manut. E Desenvol. Da Educação Básica	R$ 8.574.588,65	R$ 7.792.018,25	90,87%
215	Assitência ao Educando	R$ 1.796.709,66	R$ 1.425.768,92	79,35%
225	Asssistencia Farmaceutica a População	R$ 531.778,95	R$ 430.317,36	80,92%
999	Reserva de Contingência	R$ 319.933,24	R$ 0,00	0,00%
	TOTAL:	R$ 42.905.334,67	R$ 34.136.891,66	79,56%

EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual, nº 1.631, de 22 de Dezembro de 2022, estimou a Receita em R$ 32.758.730,52 (Trinta e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais com Cinquenta e Dois Centavos) e fixou a Despesa em igual valor.

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do período veio a alterar estas cifras, como demonstra o quadro Mapa de Créditos que segue:

Página da peça 3

Peça 5783205

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0433292

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

	CRÉDITO ESPECIAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR	REMANEJAMENTO	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	REDUÇÃO DE DOTAÇÕES	TOTAL
Remanejamento (mesma ação)	R$ -	R$ -	R$ 2.052.367,51	R$ -	R$ 1.236.659,78	**R$ 815.707,73**
Superávit Financeiro	R$ 8.331.288,39	R$ 701.671,05	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 9.032.959,44**
Suplementação por redução	R$ 210.000,00	R$ 3.698.598,80	R$ -	R$ -	R$ 3.908.598,80	**R$ -**
Suplementação por redução, art. 8,I	R$ -	R$ 718.725,54	R$ -	R$ -	R$ 718.725,54	**R$ -**
Suplementação por Redução Reserva de Contigencia	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
Excesso de arrecadação	R$ 1.738.534,73	R$ 417.943,61	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 2.156.478,34**
Reabertura Crédito Especial	R$ 668.139,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 668.139,40**
TOTAL	**R$ 10.947.962,52**	**R$ 5.536.939,00**	**R$ 2.052.367,51**	**R$ -**	**R$ 5.863.984,12**	**R$ 12.673.284,91**

DESPESA FIXADA..... R$ 31.247.757,49

Superávit Financeiro ....R$ 701.671,05
Créditos Especiais Por Arrecadação a Maior.....R$ 1.738.534,73
Arrecadação a Maior.....R$ 417.943,61
Créditos Especiais Por Superávit Financeiro..... R$ 8.331.288,39
Reabertura de Créditos Especiais .....R$ 668.139,40
Crédito Especial por Redução p/ Legislativo .....R$ (210.000,00)

R$ 11.657.577,18

DESPESA AUTORIZADA.....R$ 42.905.334,67

CRÉDITOS ABERTOS POR DECRETO AUTORIZADOS NA LOA

O artigo 7º da Lei nº 1.631, de 22 de Dezembro de 2022 que dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 1.616 de 18 de Novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;

b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação; e

d) remanejar dotações dentro do mesmo projeto/atividade.

O quadro abaixo demonstra a utilização do limite de 20% autorizado:

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 308
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

	CRÉDITO SUPLEMENTAR	TOTAL UTILIZADO POR DECRETO	TOTAL AUTORIZADO POR DECRETO 20% R$ 31.247.757,49	SUFICIENCIA PARA UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE 20%
Superávit Financeiro	R$ 701.671,05	R$ 701.671,05	R$ -	R$ -
Suplementação por redução	R$ 3.698.598,80	R$ 3.698.598,80	R$ -	R$ -
Crédito Extraordinario por Redução	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Excesso de arrecadação	R$ 417.943,61	R$ 417.943,61	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 4.818.213,46**	**R$ 4.818.213,46**	**R$ 6.249.551,50**	**R$ 1.431.338,04**

Contudo o artigo 8º também autoriza a abertura de créditos suplementares destinados a atender sem onerar o limite autorizado no artigo 7º os seguintes créditos:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos.

O quadro abaixo lista os decretos abertos a parit do artigo 8º, I:

SUPLEMENTAÇÕES POR REDUÇÃO			
VALOR	FONTE UTILIZADA	ATO DE ABERTURA	ATO AUTORIZATIVO
R$ 6.100,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 249/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 17.600,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 249/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 80.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 20.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 20.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 2.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 3.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 20.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 159.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 24.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 7.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 30.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 252/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 5.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 264/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 6.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 264/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 132.829,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 282/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 48.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 284/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 6.844,45	Suplementação por Redução	Decreto nº 289/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 9.033,05	Suplementação por Redução	Decreto nº 293/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 14.598,26	Suplementação por Redução	Decreto nº 328/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 17.694,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 331/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 2.556,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 331/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 16.939,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 331/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 21.108,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 331/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 7.419,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 331/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 9.575,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 331/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 6.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 335/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 3.815,69	Suplementação por Redução	Decreto nº 335/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 1.900,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 335/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 2.203,09	Suplementação por Redução	Decreto nº 335/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 7.500,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 335/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 7.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 335/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 2.000,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 335/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 2.011,00	Suplementação por Redução	Decreto nº 335/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, I
R$ 718.725,54			

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 309
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

Página 310
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

O quadro abaixo lista os decretos abertos a parit do artigo 8º, IV:

REMANEJAMENTO

VALOR	FONTE UTILIZADA	ATO DE ABERTURA	ATO AUTORIZATIVO
R$ 10.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 20.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 25.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.400,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 26.292,43	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 17.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.891,43	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 30.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 45.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 002/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 004/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.476,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 004/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.040,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 004/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 005/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 005/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 006/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.400,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 006/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 006/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 006/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 7.200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 007/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 8.670,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 007/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 9.240,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 008/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 16.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 009/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 17.300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 009/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 011/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 9.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 012/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.391,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 013/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.490,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 017/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.060,10	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 017/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.047,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 017/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.585,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 017/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.648,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 017/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 11.159,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 017/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.041,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 017/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 020/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 019/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 8.230,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 021/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 60,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 021/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 8.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 022/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 022/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 023/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

R$ 1.700,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 023/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 36.800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 026/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 900,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 028/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 57.406,27	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 028/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 030/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 030/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 031/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 10.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 033/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 033/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 184,15	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 035/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 036/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 290,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 037/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.166,28	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 039/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 560,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 041/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 290,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 043/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 9.032,05	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 044/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.700,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 047/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.400,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 047/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 430,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 050/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 29.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 050/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.900,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 050/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.610,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 050/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.240,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 051/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 40.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 051/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 80.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 051/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 10,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 054/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 11.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 055/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 063/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 063/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 066/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.640,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 067/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 8.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 068/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 073/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 456,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 074/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.910,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 074/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.290,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 076/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 157,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 076/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 15.210,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 079/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 12.100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 080/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.951,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 080/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.250,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 081/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.150,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 081/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 084/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 401,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 084/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 084/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.451,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 085/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 18.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 088/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 36.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 088/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.031,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 090/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.400,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 091/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.205,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 092/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 501,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 092/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 093/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV

Página 311
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

R$ 2.375,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 095/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.011,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 095/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.132,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 095/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.260,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 097/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 15.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 098/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 7.520,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 100/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 102/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.760,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 102/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.170,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 103/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.140,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 104/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 472,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 107/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 7.100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 108/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.600,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 109/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.150,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 109/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.900,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 110/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.066,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 111/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 302,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 113/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.910,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 113/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 113/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 116/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.030,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 117/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 27.272,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 117/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.700,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 121/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 12.206,31	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 124/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.400,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 125/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 10.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 127/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 9.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 130/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 130/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 130/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 131/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 132/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 480,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 132/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 20.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 132/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 134/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.210,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 136/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 33.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 136/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 137/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 137/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 750,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 137/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 138/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 140/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 142/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 142/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 144/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 144/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 144/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 146/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 146/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 147/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.400,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 147/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 960,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 150/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV

Página 312
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

R$ 17.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 150/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.150,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 154/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.123,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 155/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 155/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.833,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 155/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 833,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 155/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 159/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 163/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.430,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 164/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 280,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 165/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 167/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 169/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.660,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 170/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 530,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 170/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 15.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 172/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 8.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 174/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 174/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 190,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 174/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 174/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 10.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 174/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.181,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 176/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 176/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 176/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 176/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 7.750,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 176/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 813,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 176/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.547,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 176/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.580,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 176/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 26.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 179/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 15.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 182/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 182/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.048,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 183/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 535,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 183/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.610,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 183/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 403,80	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 185/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 186/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 326,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 187/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.680,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 188/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 582,80	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 188/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 278,80	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 188/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 845,12	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 194/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.483,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 194/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.712,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 194/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 194/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 20.077,24	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 194/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 30.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 195/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.980,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 199/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 371,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 199/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.808,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 199/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV

Página 313
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

R$	14.466,10	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 200/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	30.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 200/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.550,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 201/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	8.900,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 201/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	50.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 201/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 204/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.593,95	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 205/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 206/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	18.350,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 207/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	15,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 207/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	3.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 207/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	10.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 207/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	3.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 207/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	57.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 207/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	33.300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 209/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	6.209,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 211/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 212/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	780,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 212/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	900,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 216/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 216/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	3.200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 216/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 216/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	3.026,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 218/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 218/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	10.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 219/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	800,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 220/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	830,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 220/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 225/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	4.300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 225/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 225/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	15.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 225/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.266,98	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 226/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	3.651,70	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 226/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	3.705,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 232/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 234/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	551,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 235/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	6.600,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 236/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	14.850,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 237/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	8.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 238/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	4.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 240/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	4.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 240/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 243/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	8.700,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 243/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 246/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	600,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 247/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.700,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 251/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	556,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 251/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 253/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	900,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 253/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 253/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	3.700,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 253/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV

Página 314
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

R$ 5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 380,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 256/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 256/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 355,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 261/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.532,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 261/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 881,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 261/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.200,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 266/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 268/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 300,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 268/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.700,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 268/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 269/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.035,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 269/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 13.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 269/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 270/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 271/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 272/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 272/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.350,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 278/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 278/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 7.544,15	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 278/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 280/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 14.342,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 280/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 23.435,69	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 280/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.900,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 286/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 4.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 286/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 10.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 286/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 380,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 287/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.287,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 287/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 706,87	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 287/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 6.403,26	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 287/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 588,22	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 287/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 815,88	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 287/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.600,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 192,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.724,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 662,40	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.644,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 320,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 3.559,10	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 688,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 320,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 2.652,50	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 290/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 291/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 320,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 291/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 8.661,96	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 292/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 7.272,81	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 292/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 5.918,80	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 292/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 561,84	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 292/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 15.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 296/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 744,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 297/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$ 347,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 297/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 315
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 11
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

R$	1.270,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 297/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	20.273,43	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 297/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	3.041,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 299/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	347,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 299/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	31.981,24	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 299/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.425,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 304/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.448,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 304/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	10.731,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 304/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	226,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 304/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	19.154,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 306/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.893,01	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 308/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 308/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.315,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 308/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	5.100,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 309/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 309/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	0,54	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 309/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.901,36	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 309/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.464,25	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 309/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.715,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 309/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.472,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 312/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 312/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	4.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	508,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 315/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	4.301,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 316/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	17.977,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 316/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	98,32	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 318/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	10.476,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 319/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.288,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 327/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.490,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 327/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 327/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	219,20	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.406,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	621,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	904,20	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	704,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	160,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.478,60	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	464,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	297,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 314/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	8.610,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 330/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	9.754,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 330/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	15.757,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 330/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	6.221,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 330/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	12.093,58	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 330/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 332/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	15.589,65	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 332/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	375,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 334/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	5.302,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 334/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 334/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	4.095,80	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 334/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.481,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 334/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV

Página 316
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 317
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

R$	2.164,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 334/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.110,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 337/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	213,02	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 337/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	439,10	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 337/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.014,92	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 337/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	210,38	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 337/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.304,05	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 337/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.304,50	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 337/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	148,76	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 337/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.000,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 346/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	355,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 346/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.470,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 346/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	664,40	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 341/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	400,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 348/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.500,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 349/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	0,01	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 351/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	384,00	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 351/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	2.036,69	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 353/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	1.026,24	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 353/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	7.208,27	Remanejamento (mesma ação)	Decreto nº 354/2023	L.O.A. 1.631/2022 art. 8º, IV
R$	**2.052.367,51**	**TOTAL**		

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária, efetivamente arrecadada foi de R$ 45.404.745,93, verificando-se que houve uma previsão adicional de R$ 2.156.478,34. O montante da dedução para formação do Fundeb foi de R$ (4.936.585,73) e as deduções da receita corrente foi de R$ (337.971,01), do qual resultou no total da receita liquida de **R$ 40.130.189,19.**

O comportamento das Receitas estabelecidas pela Lei Orçamentária Anual - LOA no exercício considerado traduz-se no quadro abaixo:

Receitas Correntes	Orçada	Previsão Adicional	Realizada	Diferença
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 5.334.012,56	R$ -	R$ 6.248.865,91	-R$ 914.853,35
Contribuições	R$ 277.241,76	R$ -	R$ 216.546,02	R$ 60.695,74
Receita Patrimonial	R$ 709.838,80	R$ 15.925,44	R$ 2.234.877,07	-R$ 1.509.112,83
Receita de Serviços	R$ 18.923,45	R$ -	R$ 263.957,65	-R$ 245.034,20
Transferências Correntes	R$ 31.721.876,67	R$ 551.706,90	R$ 34.483.501,51	-R$ 2.209.917,94
Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ 56.799,37	-R$ 56.799,37
(-) Dedução Receita Corrente	-R$ 5.351.478,77	R$ -	-R$ 5.274.556,74	-R$ 76.922,03
Total Receita Corrente	***R$ 32.710.414,47***	***R$ 567.632,34***	***R$ 38.229.990,79***	***-R$ 4.951.943,98***
Receita de Capital	***R$ 48.316,05***	***R$ 1.588.846,00***	***R$ 1.900.198,40***	***-R$ 263.036,35***
Operação de crédito	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Amortização de Empréstimos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferências de Capital	R$ -	R$ 1.588.846,00	R$ 1.900.198,40	-R$ 311.352,40
Alienação de Bens	R$ 48.316,05	R$ -	R$ -	R$ 48.316,05
Receitas Intra-Orçamentárias	***R$ -***	***R$ -***		***R$ -***
Total Geral da Receita	***R$ 32.758.730,52***	***R$ 2.156.478,34***	***R$ 40.130.189,19***	***-R$ 5.214.980,33***

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 318
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluído as deduções da receita, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 no montante de R$ 32.758.730,52. A receita efetivada no período de Janeiro a Dezembro de 2023 foi de R$ 40.130.189,19, tendo sido arrecadado, portanto, 114,94% da meta anual atualizada acumulada. Comparada à projeção para o período, constante na programação financeira que era de 100%, que considerou as reestimativas de receitas, demonstra-se um superávit/ orçamentário de 14,94%.

Conforme o balancete divulgado, a Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias atingiram o montante de R$ 6.248.865,91, que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de R$ 5.334.012,56 representa uma realização de 117,15 % da meta anual.

No que diz respeito à arrecadação de I P T U, o montante que ingressou totaliza R$ 888.982,07. A previsão de arrecadação para o ano é de R$ 787.237,99, o que corresponde 112,92 % da meta estabelecida para o ano de 2023. A arrecadação dessa receita tem relação direta com o valor venal do cadastro imobiliário do Município.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o qual ha uma projeção de R$ 595.174,92 para o exercício, realizou uma arrecadação de R$ 371.860,85 que equivale a 62,48% da meta previsto para o período. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário.

Em relação ao I S S Q N, a arrecadação no período de Janeiro a Dezembro foi de R$ 2.702.305,96, o que representa 200,76% da previsão anual que é de R$ 1.346.193,58 conforme programação financeira.

As taxas totalizam um o ingresso de R$ 595.374,75, que corresponde a 97,52% da meta anual que é de R$ 609.516,83.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

RECEITAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PREVISTAS E REALIZADAS EXERCICIO 2023						
Receita	Previsão Atualizada		Realizada		Percentual %
Impostos, Taxas e Contribuições de melhorias	**R$ 4.679.113,28**		**R$ 5.911.805,89**		**126,34%**
IMPOSTOS	R$ 4.004.311,32		R$ 5.253.202,02		***131,19%***
IPTU/MULTAS E JUROS	R$	1.046.977,19	R$	1.118.496,16	106,83%
(D) IPTU/MULTAS E JUROS	-R$	259.739,20	-R$	229.514,09	88,36%
DIVIDA ATIVA IPTU/MULTA E JUROS	R$	388.124,70	R$	242.719,00	62,54%
(D) DIVIDA ATIVA IPTU/MULTA E JUROS	-R$	139.836,86	-R$	20.491,31	14,65%
IRRF	R$	876.827,65	R$	1.047.660,62	119,48%
(D) IRRF	R$	-	-R$	486,06	0,00%
ITBI	R$	595.174,92	R$	371.860,85	62,48%
(D) ITBI	R$	-	-R$	1.840,00	0,00%
ISSQN/MULTAS E JUROS	R$	1.346.193,58	R$	2.702.655,96	200,76%
(D) ISSQN/MULTAS E JUROS	R$	-	-R$	350,00	0,00%
DIVIDA ATIVA ISSQN/MULTAS E JUROS	R$	249.765,45	R$	23.576,26	9,44%
(D) DED. DIVIDA ATIVA ISSQN/MULTAS E JUROS		-R$ 99.176,11		-R$ 1.085,37	1,09%
TAXAS	R$ 609.516,83		R$ 594.374,75		***97,52%***
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	R$ 65.285,13		R$ 64.229,12		***33,59%***

As Receitas de Contribuições acumularam até o termino do exercício em análise, o valor R$ 216.546,02 correspondendo a 78,11% da previsão anual atualizada.

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM –, cota – mensal que totalizou R$ 10.581.928,26 no período em análise, que em comparação a projeção que era de R$ 10.529.116,00 acumulou um superávit de R$ 52, 812,26. As cotas extraordinárias dos meses de Julho/setembro e dezembro totalizaram R$ 1.309.530,73. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no I C M S, cujos valores transferidos ao Município totalizaram o montante de R$ 7.591.849,27 correspondendo a 105,13% da meta anual estabelecida. O comportamento dessa receita está diretamente ligado à queda das atividades econômicas no Estado.

O quadro abaixo demonstra a participação do município nas Receitas do Estado:

PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO - PREVISTO E REALIZADO EXERCICIO 2023						
Receita	Previsão Atualizada		Realizada		Percentual %
TOTAL	R$ 7.972.641,03		R$ 9.087.953,45		***113,99%***
ICMS	R$	9.027.044,00	R$	9.464.699,33	104,85%
(D) ICMS FORMAÇÃO FUNDEB	-R$	1.805.408,80	-R$	1.872.850,06	103,74%
IPVA	R$	811.320,46	R$	1.290.056,31	159,01%
(D) IPVA FORMAÇÃO FUNDEB	-R$	162.264,09	-R$	258.011,28	159,01%
IPI EXPORTAÇÃO	R$	116.252,81	R$	92.339,43	79,43%
(D)IPI FORMAÇÃO FUNDEB	-R$	23.250,56	-R$	18.467,91	79,43%
ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194/2022	R$	-	R$	458.473,75	0,00%
(D) ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194/2022	R$	-	-R$	69.723,11	0,00%
CIDE	R$	8.947,21	R$	1.436,99	16,06%

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 319
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 15
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

Página 320
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 16
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente orçada em 32.758.730,52 (Trinta e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais com Cinquenta e Dois Centavos) foi alterada conforme os créditos adicionais, para R$ 42.905.334,67.

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2023, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total liquidada/receita total realizada demonstrou um superávit na execução orçamentária de R$ 5.993.297,53

As Despesas Liquidadas acumulou até 31 de Dezembro de 2023, totalizaram R$ 34.136.891,66. O total das despesas correntes realizadas foi de R$ 30.176.899,30. As despesas de capital totalizaram R$ 3.959.992,36.

Receitas Arrecadadas		Despesas Liquidadas		Superávit/Déficit
Receitas Correntes	R$ 43.504.547,53	Despesas Correntes	30.176.899,30	
(-) Dedução das Receitas	-R$ 5.274.556,74			
Total Receita Corrente	**R$ 38.229.990,79**	**Total Despesa Corrente**	**R$ 30.176.899,30**	**R$ 8.053.091,49**
Receita Capital	R$ 1.900.198,40	Despesa Capital	3.959.992,36	
Total Receita Capital	**R$ 1.900.198,40**	**Total Despesa Capital**	**R$ 3.959.992,36**	**-R$ 2.059.793,96**
Receitas (intraorçamentárias)	**R$ 0,00**	**Despesas (intraorçamentárias)**	**R$ 0,00**	
TOTAL	**R$ 40.130.189,19**		**R$ 34.136.891,66**	**R$ 5.993.297,53**

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

O superávit financeiro em 31 de dezembro de 2023, considerando o Ativo Financeiro R$ 17.615.640,07 – Passivo Financeiro R$ 4.017.414,18 apurados no Balanço Patrimonial no montante de R$ 13.598.225,89, sendo R$ 9.037.574,13 provenientes do recurso não vinculados de impostos e o restante composto pelas seguintes destinações legais, aqui denominados recursos vinculados:

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 321
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 17
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	9.037.574,13
501	Outros Recursos não Vinculados	464.872,98
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	162.568,45
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.926,29
550	Transferência do Salário-Educação	92.988,32
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72,37
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.498,98
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.064,73
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	416,75
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.005,37
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.056.803,18
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	595.985,36
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	107.209,86
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	26.660,58
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.234,51
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	835.515,34
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	381.675,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.923,02
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.148,85
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	157.900,68
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	241.899,65
706	Transferência Especial da União	23.029,66
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	355,02
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	190,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.906,98
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-13.644,20
754	Recursos de Operações de Crédito	-88.066,75
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.661,18
759	Recursos vinculados a fundos	24.537,03
799	Outras vinculações legais	44.928,28
869	Outros recursos extraorçamentários	2.582,97
899	Outros Recursos Vinculados	44.800,33
Total		13.598.225,89

PRIMÁRIO E NOMINAL - ACIMA DA LINHA

Resultado Primário é o resultado obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. O resultado primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. O resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com as receitas primárias e as despesas primárias.

Pode também ser obtido “abaixo da linha”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 18

Peça 5783205

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0433292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.073.909,35	39.323.671,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.377.921,89	9.025.173,43
Contribuições	277.241,76	216.546,02
Receita Patrimonial	1.415.028,48	3.899.199,90
Transferências Correntes	24.984.793,77	25.862.906,00
Demais Receitas Correntes	18.923,45	319.846,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.384.645,11	37.658.707,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.637.162,05	1.900.198,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.637.162,05	1.900.198,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**34.021.807,16**	**39.558.906,15**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**34.021.807,16**	**39.558.906,15**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.741.127,63	32.619.060,29	31.501.931,03	30.906.823,69	466.645,83	305.874,69	305.874,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.922.683,94	31.811.113,83	30.693.984,57	30.155.902,12	386.654,64	305.874,69	305.874,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.555.246,83	5.099.368,18	3.980.626,16	3.900.251,39	116.335,28	1.481.213,48	1.481.213,48
Investimentos	6.969.335,38	4.518.070,71	3.399.328,69	3.390.328,69	79.971,95	1.481.213,48	1.481.213,48
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	585.811,45	581.297,47	581.297,47	509.922,70	36.363,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.969.335,38	4.518.070,71	3.399.328,69	3.390.328,69	79.971,95	1.481.213,48	1.481.213,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	319.933,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.211.952,56	36.329.184,54	34.093.313,26	33.546.230,81	466.626,59	1.787.088,17	1.787.088,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.211.952,56	36.329.184,54	34.093.313,26	33.546.230,81	466.626,59	1.787.088,17	1.787.088,17

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.758.960,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.758.960,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 323
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 19
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.664.963,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	807.946,46

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.372.926,42	4.881.836,30
DEDUÇÕES (XL)	13.780.880,83	16.661.465,29
Disponibilidade de Caixa	13.780.880,83	16.661.465,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.729.817,56	17.571.374,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	602.787,88	693.085,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.148,85	216.824,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.407.954,41	-11.779.628,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.371.674,58

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-90.297,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI +XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.281.377,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.945.031,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CONTROLE INTERNO

Relativamente ao Controle Interno, instado com a função de auxiliar o Executivo Municipal e, dentro das necessidades desta Colenda Corte, através de sua auditora, colocou-se a disposição para fornecer as informações que fossem requeridas. Podemos dizer que sua participação foi dinâmica e sempre dirigida a sugerir e alertar fatos examinados, na grande maioria através de protocolo e considerações.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 324
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 20
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

PREVIDÊNCIA SERVIDORES

Todos os servidores de Capivari do Sul são contribuintes e beneficiários do RGPS – Regime Geral da Previdência Social- INSS, não havendo por isso Regime Próprio de Previdência Social estabelecido e consequentemente, futuros compromissos do erário quanto à folha de inativos e/ou pensionistas. Complementamos informando que todos os encargos previdenciários estão sendo rigorosamente recolhidos em dia.

REVISÃO SALARIAL

A última revisão geral anual conforme trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal concedida foi em Março de 2023 através da Lei Municipal especifica nº 1.649 de 21 de Março de 2023, no percentual de 5,90 % (cinco vírgula noventa por cento) e o percentual de 2% (dois por cento) de aumento real para os servidores, bem como aos contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos poderes Executivo e Legislativo, correspondente ao período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.

LIMITES ESTABELECIDOS PARA DESPESAS COM PESSOAL

Quanto a despesas de pessoal e encargos, o Poder Executivo comprometeu até o final do quadrimestre em analise 40,55% da sua Receita Corrente Líquida, dos 54%, segundo dados verificados no demonstrativo de Gestão Fiscal (SIAPC).

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM COTEJO COM AS DESPESAS COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA

RECEITA CORRENTE LíQUIDA ATUALIZADA - JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

cfe. LRF n.º 101/00 Art. 53, inc. I	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAIS
CNPJ 01.610.503/0001-41													
RECEITAS CORRENTES (I)	3.341.938,50	3.316.606,33	3.580.092,68	3.371.870,60	3.632.864,07	3.066.244,03	3.703.273,64	3.390.425,85	2.998.758,78	3.505.463,11	3.724.103,45	5.534.935,48	43.166.576,52
Receita Tributária	**268.329,78**	**378.931,70**	**1.131.450,85**	**286.458,47**	**429.110,27**	**381.848,53**	**381.226,91**	**349.838,58**	**890.854,47**	**354.181,45**	**551.964,44**	**507.610,44**	5.911.805,89
IPTU	21.198,03	112.962,31	622.399,48	35.592,37	28.600,22	38.745,35	43.353,27	35.507,11	42.336,54	39.085,39	45.528,93	45.900,76	1.111.209,76
ISS	147.446,05	120.826,56	181.679,98	108.065,74	247.681,06	207.969,75	155.657,54	143.208,13	701.399,25	170.009,31	355.404,46	185.449,02	2.724.796,85
ITBI	28.744,03	26.445,05	34.185,28	29.826,12	25.207,11	11.953,09	54.892,28	38.300,82	41.319,87	19.670,00	31.303,41	28.173,79	370.020,85
IRRF	46.749,45	61.457,28	76.577,46	76.127,87	94.810,00	78.167,29	78.883,82	79.194,21	73.668,03	82.919,34	81.613,96	217.005,85	1.047.174,56
Outras Receitas Tributárias	24.192,22	57.240,50	216.608,65	36.846,37	32.811,88	45.013,05	48.440,00	53.628,31	32.130,78	42.497,41	38.113,68	31.081,02	658.603,87
Receita de Contribuições	18.073,00	17.584,50	18.044,00	21.230,50	18.870,50	19.726,50	18.097,00	17.024,00	17.964,02	16.642,50	17.264,00	16.025,50	216.546,02
Receita Patrimonial	**146.323,37**	**101.386,39**	**184.124,65**	**131.401,47**	**158.265,66**	**148.348,27**	**156.237,24**	**167.119,95**	**135.051,92**	**139.409,61**	**143.946,85**	**623.261,69**	**2.234.877,07**
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.546,61	1.390,40	2.859,50	290,31	1.454,68	2.648,28	1.355,45	1.868,14	484,25	2.591,25	9.185,50	236.389,30	263.063,67
Transferências Correntes	**2.892.681,92**	**2.813.341,29**	**2.241.352,76**	**2.931.879,42**	**3.024.759,03**	**2.513.631,89**	**3.140.798,76**	**2.839.381,51**	**1.950.971,49**	**2.991.379,53**	**2.997.269,12**	**4.146.054,79**	**34.483.501,51**
Cota-Parte do FPM	1.174.089,32	1.567.076,53	958.652,59	1.096.039,07	1.218.423,40	1.137.998,32	1.418.941,18	970.762,57	989.594,09	919.097,95	1.192.496,91	1.893.768,77	14.536.940,70
Cota-Parte do ICMS	729.541,59	599.281,45	635.433,34	789.414,66	906.413,36	719.161,49	807.528,87	787.951,53	815.951,22	969.655,11	732.859,59	971.507,12	9.464.699,33
Cota-Parte do IPVA	273.846,86	82.782,04	72.616,18	244.392,74	162.116,13	73.229,31	60.728,25	37.962,89	20.242,24	46.398,49	9.176,90	206.564,28	1.290.056,31
Cota-Parte do ITR	8.385,20	147,04	502,79	393,62	1.785,40	148,49	-	1.809,13	7.540,42	229.266,10	35.140,33	32.464,96	317.583,48
Transf. Lei Kandir - 87/1996	9.348,40	5.075,38	6.391,54	7.561,54	6.978,33	7.909,44	8.158,35	6.805,66	7.244,78	12.010,53	6.409,80	8.445,68	92.339,43
Trasnf. Da LC 61/1969 (IPI-Exp)													-
Tranferências do FUNDEB	510.121,10	374.823,73	341.735,11	411.148,54	510.283,36	370.844,64	383.475,96	408.813,73	390.906,48	463.446,66	388.619,08	562.122,00	5.116.340,39
Outras Transferências Correntes	187.349,45	184.155,12	226.021,21	382.929,25	218.759,05	204.340,20	461.966,15	625.276,00	- 280.507,74	351.504,69	632.566,51	471.181,98	3.665.541,87
Outras Receitas Correntes	13.983,82	3.972,05	2.260,92	610,43	403,93	40,56	5.558,28	15.193,67	3.432,63	1.258,77	4.473,54	5.593,76	56.782,36
DEDUÇÕES (II)	**439.042,26**	**450.872,45**	**334.719,27**	**427.560,29**	**459.143,30**	**387.689,41**	**342.388,26**	**375.009,83**	**354.935,06**	**443.483,83**	**402.658,49**	**519.083,28**	**4.936.585,73**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor													-
Ded. de Receita Corrente													-
Ded. de Receita para Formação do FUNDEB	439.042,26	450.872,45	334.719,27	427.560,29	459.143,30	387.689,41	342.388,26	375.009,83	354.935,06	443.483,83	402.658,49	519.083,28	4.936.585,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (I - II)													**38.229.990,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares indivuduais(art. 166-A, § 1º , da CF)				100.000,00		-	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166-A, § 16 , da CF)		-		-		-		-		-		-	**-**
(-) Transferencias de Recurso na Fonte - FR 604 para custear o piso dos ACS	15.624,00	15.624,00	15.624,00	15.624,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	31.680,00	**205.056,00**
(-) Transferencias de Recurso na Fonte - FR 604 para custear o piso dos ACES	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00						**18.336,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL - P/ STN													**37.906.598,79**
+ PERDAS ACUMULADAS PARA O FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- IRRF NÃO CONSIDERADO NA RCL PELO TCE/RS													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I+II-III) - **P / TCE/RS**													**37.906.598,79**

ACESSO P0433292 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5783205 | Página da peça 21 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 325

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (LIQUIDADO) JANEIRO A DEZEMBRO/2023

cfe. LRF n.º 101/00 Art. 53, inc. I	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	set/22	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAIS
CNPJ 01.610.503/0001-41													
DESPESAS C/PESSOAL BRUTA P/ STN	685.543,96	1.268.764,89	1.193.298,23	1.200.941,59	1.223.677,78	1.218.215,85	1.188.047,20	1.248.446,84	1.214.676,90	1.328.350,89	2.301.365,73	1.731.335,37	**15.802.665,23**
VENC. E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	**564.646,20**	**993.054,10**	**959.425,35**	**964.488,37**	**984.021,06**	**983.303,12**	**961.921,40**	**991.109,74**	**990.089,38**	**1.085.821,88**	**2.055.400,68**	**1.197.694,16**	**12.730.975,44**
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	564.646,20	993.054,10	959.425,35	964.488,37	984.021,06	983.303,12	961.921,40	991.109,74	990.089,38	1.085.821,88	2.055.400,68	1.197.694,16	**12.730.975,44**
RESSARCIMENTO DE DESPESA PESSOAL REQUISITADO	-	14.394,23	4.292,26	18.375,55	2.894,67	2.894,67	3.528,04	23.979,99	2.309,09	2.959,44	373,54	29.431,83	**105.433,31**
Servidores Cedidos/Adidos	-	14.394,23	4.292,26	18.375,55	2.894,67	2.894,67	3.528,04	23.979,99	2.309,09	2.959,44	373,54	29.431,83	**105.433,31**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**120.430,26**	**217.623,97**	**203.321,97**	**207.518,96**	**207.749,06**	**208.929,88**	**207.303,50**	**209.944,28**	**214.692,18**	**231.489,57**	**232.062,05**	**448.480,99**	**2.709.546,67**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	120.430,26	217.623,97	203.321,97	207.518,96	207.749,06	208.929,88	207.303,50	209.944,28	214.692,18	231.489,57	232.062,05	448.480,99	**2.709.546,67**
INSS - Servidores	120.430,26	217.623,97	203.321,97	207.518,96	207.749,06	208.929,88	207.303,50	209.944,28	214.692,18	231.489,57	232.062,05	448.480,99	**2.709.546,67**
Outros Beneficios Assistenciais													-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL P/ TCE	685.543,96	1.268.764,89	1.193.298,23	1.200.941,59	1.223.677,78	1.218.215,85	1.188.047,20	1.248.446,84	1.214.676,90	1.328.350,89	2.301.365,73	1.731.335,37	**15.802.665,23**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º,19-LRF) - indenizações trabalhistas	-	43.692,59	25.791,15	10.081,21	28.545,49	22.153,18	15.294,26	22.477,83	7.118,75	8.080,00	13.529,46	34.158,83	**230.932,75**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º,19-LRF) -Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração												21.569,56	**21.569,56**
Participação em consorcios	467,50		467,50	467,50	467,50	935,00	-	935,00	467,50				**4.207,50**
DEDUÇÕES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS												198.813,02	**198.813,02**
DESPESA COM PESSOAL P/ TCE													**15.372.919,46**
DESPESA COM PESSOAL P/STN													**15.351.349,90**

ÍNDICES PARA TCE/RS													**40,55%**
51,30%													**-10,75%**
54,00%													**-13,45%**

A partir da IN 18/2021 não é mais excluido o montante referente ao reajuste anual

ÍNDICES PARA STN													**40,50%**
51,30%													**-10,80%**
54,00%													**-13,50%**

ACESSO P0433292 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5783205 | Página da peça 22 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 326

Página 327
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 23
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

GASTOS COM EDUCAÇÃO

A Lei Orçamentária anual nº 1.631/2022 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R$ 28.726.388,80** (Vinte e oito Milhões Setecentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais com Oitenta Centavos).

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é 25%, equivalente a **R$ 7.181.597,20** (Sete Milhões, Cento e Oitenta Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais com Vinte Centavos) em relação à previsão da receita.

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no período de janeiro a dezembro de 2023, tendo por base as despesas empenhadas até o termino do exercício, somando o total destinado ao Fundeb 20%, deduzindo o valor superior a 10% das receitas do Fundeb não utilizadas o montante de R$ 9.024.464,41, o qual representa 28,73% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe. art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:

FONTE	PREVISTO LOA 2023	REC.VINCULADOS 25% (R$)	ARRECADAÇÃO (R$)	REC.VINCULADOS 25% (R$)
I P T U	R$ 1.038.956,81	R$ 259.739,20	R$ 1.115.718,39	R$ 278.929,60
(R) IPTU	-R$ 259.739,20	-R$ 64.934,80	-R$ 228.854,23	-R$ 57.213,56
MULTAS E JUROS DE IPTU	R$ 8.020,38	R$ 2.005,10	R$ 2.777,77	R$ 694,44
(R) MULTAS E JUROS DE IPTU	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
DÍVIDA ATIVA DE IPTU	R$ 248.287,84	R$ 62.071,96	R$ 203.630,88	R$ 50.907,72
(R) DÍVIDA ATIVA DE IPTU	R$ -	R$ -	-R$ 659,86	-R$ 164,97
MULTAS E JUROS DE D.A. IPTU	R$ 139.836,86	R$ 34.959,22	R$ 39.088,12	R$ 9.772,03
(R) MULTAS E JUROS DE D.A. IPTU	-R$ 139.836,86	-R$ 34.959,22	-R$ 20.491,31	-R$ 5.122,83
I T B I	R$ 595.174,92	R$ 148.793,73	R$ 371.860,85	R$ 92.965,21
(R) ITBI	R$ -	R$ -	-R$ 1.840,00	-R$ 460,00
I S S Q N	R$ 1.341.524,66	R$ 335.381,17	R$ 2.695.591,62	R$ 673.897,91
(R) ISSQN	R$ -	R$ -	-R$ 350,00	-R$ 87,50
MULTAS E JUROS DE ISSQN	R$ 4.668,92	R$ 1.167,23	R$ 7.064,34	R$ 1.766,09
DÍVIDA ATIVA DE ISSQN	R$ 150.589,34	R$ 37.647,34	R$ 20.293,87	R$ 5.073,47
MULTAS E JUROS DE D. A. ISSQN	R$ 99.176,11	R$ 24.794,03	R$ 3.282,39	R$ 820,60
(R) MULTAS E JUROS DE D. A. ISSQN	-R$ 99.176,11	-R$ 24.794,03	-R$ 1.085,37	-R$ 271,34
I R R F	R$ 876.827,65	R$ 219.206,91	R$ 1.047.660,62	R$ 261.915,16
(R) IRRF	R$ -	R$ -	-R$ 486,06	-R$ 121,52
F P M	R$ 13.161.395,00	R$ 3.290.348,75	R$ 13.227.409,97	R$ 3.306.852,49
COTA EXTRA FPM 1% JULHO	R$ 583.415,26	R$ 145.853,82	R$ 583.415,26	R$ 145.853,82
COTA EXTRA FPM 1% SETEMBRO	R$ 144.406,56	R$ 36.101,64	R$ 144.406,56	R$ 36.101,64
COTA EXTRA FPM 1% DEZEMBRO	R$ 511.358,18	R$ 127.839,55	R$ 581.708,91	R$ 145.427,23
I T R	R$ 366.885,21	R$ 91.721,30	R$ 317.583,48	R$ 79.395,87
I C M S	R$ 9.027.044,00	R$ 2.256.761,00	R$ 9.464.699,33	R$ 2.366.174,83
ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194/2022	R$ -	R$ -	R$ 458.473,75	R$ 114.618,44
I P V A	R$ 811.320,46	R$ 202.830,12	R$ 1.290.056,31	R$ 322.514,08
IPI / EXPORTAÇÃO	R$ 116.252,81	R$ 29.063,20	R$ 92.339,43	R$ 23.084,86
S O M A ==========	R$ 28.726.388,80	R$ 7.181.597,20	R$ 31.413.295,02	R$ 7.853.323,76

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 328
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 24
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

b) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003 e a Resolução nº 918/2011, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesas liquidadas na função 12, no período de janeiro a dezembro de 2023, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Recurso/Subfunção	Valor Empenhado	
500/1001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	1.030.274,80
500/1001 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$	8.193,00
500/1001 – ENSINO FUNDAMENTAL	R$	1.969.843,46
500/1001 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R$	1.021.467,78
500/1001 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$	30.545,92
TOTAL Empenhado	R$	4.060.324,96
(+) Total destina ao FUNDEB 20%	R$	4.970.112,45
(-)Receitas do FUNDEb não utilizadas no exercicio, em valor superior a 10%	R$	-
(-) Despesas não computáveis	-R$	5.973,00
Total dos Gastos com Educação (MDE+FUNDEB)	R$	9.024.464,41

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	R$	31.413.295,02
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%) ou (% da Lei Orgânica)	R$	7.853.323,76
Total das despesas empenhada (Função 12)	R$	9.024.464,41
(=) Valor Total Aplicado	R$	9.024.464,41
(=) Percentual Aplicado		28,73%

d) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações atingiram o montante de R$ 57.261,42 e R$ 138.327,38 respectivamente, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 329
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 25
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

e) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no XI do art. 212 - A da Constituição Federal, firmou-se o entendimento que, no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser destinados a pagamento de profissionais da Educação Básica. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB+ Aplicações	R$ 5.165.066,73
(b) Valor total das despesas empenhadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2023	R$ 4.760.628,45
Percentual aplicado no ano ((B / A) *100)	92,17%

GASTOS COM SAÚDE

A Lei Orçamentária anual nº 1.631/2022 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R$ 27.487.208,80** (Vinte e sete Milhões Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Oito Reais com Oitenta Centavos).

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a **R$ 4.123.081,32** em relação à previsão da receita.

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício em análise, o montante de R$ 7.930.728,18 o qual representa 26,34% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

FONTE	PREVISTO LOA 2023	REC.VINCULADOS 15% (R$)	ARRECADAÇÃO (R$)	REC.VINCULADOS 15% (R$)
I P T U	R$ 1.038.956,81	R$ 155.843,52	R$ 1.115.718,39	R$ 167.357,76
(R) IPTU	-R$ 259.739,20	-R$ 38.960,88	-R$ 228.854,23	-R$ 34.328,13
MULTAS E JUROS DE IPTU	R$ 8.020,38	R$ 1.203,06	R$ 2.777,77	R$ 416,67
(R) MULTAS E JUROS DE IPTU	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
DÍVIDA ATIVA DE IPTU	R$ 248.287,84	R$ 37.243,18	R$ 203.630,88	R$ 30.544,63
(R) DÍVIDA ATIVA DE IPTU	R$ -	R$ -	-R$ 659,86	-R$ 98,98
MULTAS E JUROS DE D.A. IPTU	R$ 139.836,86	R$ 20.975,53	R$ 39.088,12	R$ 5.863,22
(R) MULTAS E JUROS DE D.A. IPTU	-R$ 139.836,86	-R$ 20.975,53	-R$ 20.491,31	-R$ 3.073,70
I T B I	R$ 595.174,92	R$ 89.276,24	R$ 371.860,85	R$ 55.779,13
(R) ITBI	R$ -	R$ -	-R$ 1.840,00	-R$ 276,00
I S S Q N	R$ 1.341.524,66	R$ 201.228,70	R$ 2.695.591,62	R$ 404.338,74
(R) ISSQN	R$ -	R$ -	-R$ 350,00	-R$ 52,50
MULTAS E JUROS DE ISSQN	R$ 4.668,92	R$ 700,34	R$ 7.064,34	R$ 1.059,65
DÍVIDA ATIVA DE ISSQN	R$ 150.589,34	R$ 22.588,40	R$ 20.293,87	R$ 3.044,08
MULTAS E JUROS DE D. A. ISSQN	R$ 99.176,11	R$ 14.876,42	R$ 3.282,39	R$ 492,36
(R) MULTAS E JUROS DE D. A. ISSQN	-R$ 99.176,11	-R$ 14.876,42	-R$ 1.085,37	-R$ 162,81
I R R F	R$ 876.827,65	R$ 131.524,15	R$ 1.047.660,62	R$ 157.149,09
(R) IRRF	R$ -	R$ -	-R$ 486,06	-R$ 72,91
F P M	R$ 13.161.395,00	R$ 1.974.209,25	R$ 13.227.409,97	R$ 1.984.111,50
I T R	R$ 366.885,21	R$ 55.032,78	R$ 317.583,48	R$ 47.637,52
I C M S	R$ 9.027.044,00	R$ 1.354.056,60	R$ 9.464.699,33	R$ 1.419.704,90
ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194/2022	R$ -	R$ -	R$ 458.473,75	R$ 68.771,06
I P V A	R$ 811.320,46	R$ 121.698,07	R$ 1.290.056,31	R$ 193.508,45
IPI / EXPORTAÇÃO	R$ 116.252,81	R$ 17.437,92	R$ 92.339,43	R$ 13.850,91
S O M A ==========	R$ 27.487.208,80	R$ 4.123.081,32	R$ 30.103.764,29	R$ 4.515.564,64

b) Aplicação dos Recursos:

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2023, compreendendo as despesas empenhadas em saúde, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Subfunção/Recurso	Valor Empenhado
Administração Geral 1500/1002	R$ 852.475,33
Formação de Recursos Humanos 1500/1002	R$ -
Atenção Básica 1500/1002	R$ 1.192.552,38
Assist. Hospitalar e Ambulatorial 1500/1002	R$ 5.287.661,92
Suporte Profilatico e Terapeutico 1500/1002	R$ 415.672,16
Vigilancia Sanitária 1500/1002	R$ 182.366,39
T O T A L EMPENHADO ----------→	**7.930.728,18**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página 331
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 27
Peça 5783205
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0433292

c) Despesas não computáveis:

Do total liquidado na saúde, deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 41/2012:

Especificação	Valor
Despesa gasta com Rateio pela participação Consórcio Público	R$ -
Despesa liquidada com rendimentos da ASPS	R$ -
T O T A L ----------→	**R$ -**

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R$ 30.103.764,29
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	R$ 4.515.564,64
Total das despesas liquidadas na saúde	R$ 7.930.728,18
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	R$ -
(-) Despesas não computáveis (item C)	R$ -
(-) Despesas liquidadas com rendimentos ASPS	R$ -
(=) Valor Total Aplicado	**R$ 7.930.728,18** **26,34%**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Financeira e Econômica do ano de 2023, estando esta Prefeitura Municipal a sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Capivari do Sul, 31 de Janeiro de 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITO

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6863.CB38.7F22.41DC.F84D.

Página
332
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
1
Peça
5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

PARECER DE ENCERRAMENTO DE VALORES
GESTÃO DA TESOURARIA
EXECUTIVO – 2023

Tendo em vista a Resolução Nº 1.134/2020 e a Instrução Normativa 18/2023 do TCE-RS, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser publicados e entregues ao TCE/RS, também de acordo com a Resolução 936/2012 e a Instrução Normativa 01/2016; a Unidade Central de Controle Interno averiguou os valores de encerramento do ano de 2023, através da análise do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), Balanço Patrimonial, com base no Boletim de Caixa e de Bancos de 31/12/2023 e Conciliação Bancária juntamente com a listagem das contas vinculadas aos CNPJ's pertencentes ao município de Capivari do Sul, averiguando a disponibilidade financeira de R$ 17.525.508,03 (Dezessete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e três centavos); não identificando nenhuma irregularidade.

Capivari do Sul, 26 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO - 2023

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Capivari do Sul/RS, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de gestão do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo 74, da Constituição da República; artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos da Resolução N° 1.134 de 09 de dezembro de 2020, e, Instrução Normativa Nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que a Unidade Central de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal Nº 359 de 15/dezembro/2003, alterada pela Lei Municipal Nº 1.070 de 25/julho/2017 e regulamentado pelo Decreto Nº 053 de 15/dezembro/2003, que Aprova o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de Capivari do Sul.

2. O Auditor de Controle Interno desenvolveu suas atividades, a fim de cumprir com o Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2023, elaborado de acordo com a legislação, procurando contemplar todos os aspectos relevantes e considerando todas as normas existentes e de acordo com seu conhecimento. Atuando de forma prévia, concomitante e posterior. Foram emitidos documentos com recomendações, sugestões e informações ao Poder Executivo, visando prevenir irregularidades ou corrigir deficiências de atos e fatos administrativos, como segue:

2.1 – Documentos encaminhados:

1. Of. 02/2023 – Solicitação dos documentos e relatórios para a Manifestação Conclusiva da UCCI e do Parecer e Relatório sobre as Contas de Gestão do Exercício de 2022;
2. Of. 03/2023 – Encaminhando para conhecimento e providências o Comunicado de Auditoria do TCE-RS Nº 483857;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 334
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

3. Of. 05/2023 – Solicitação de documentos para envio ao TCE-RS conforme Instrução Normativa 13/2022 juntamente com Relatório e Parecer da UCCI sobre as Contas de Gestão do exercício de 2023, cujo prazo final é 30/03/2023;
4. Of. 07/2023 – Orientação e sugestão sobre a Gestão administrativa para correção de divergências e oferta de capacitação aos servidores;
5. Of. 08/2023 – Encaminhando Comunicado de Auditoria do TCE-RS Nº 4860600, reiterando recomendações;
6. Of. 12/2023 – Informação e recomendação para correção de divergências em relatórios e inconsistências no Sistema de Informática;
7. Of. 14/2023 – Encaminhando Manifestação Conclusiva e Relatório com Parecer da UCCI do Poder Legislativo, exercício 2022;
8. Of. 15/2023 – Encaminhando Manifestação Conclusiva e Relatório com Parecer da UCCI do Poder Executivo, exercício 2022;
9. Of. 16/2023 – Solicitação de informações referente instalação de Trailer de comida/lanches no Polo Industrial;
10. Of. 17/2023 – Solicitação de informações referente ao Ressarcimento de despesas com combustíveis;
11. Of. 18/2023 – Encaminha para conhecimento Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, exercício 2022 e Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde, exercício 2022;
12. Of. 19/2023 – Cumprimento ao Plano de Trabalho Anual da UCCI, verificação na Secretaria de Administração: Diárias, Cargos em Comissão, Contratos de Prestação de Serviços. Faltas sem justificativa ou descumprimento de carga horária, Terceirização de serviços, Insalubridade, Concurso, Cargos em Contratação Temporária;
13. Of. 20/2023 – Solicitação de Parecer Jurídico referente instalação de Trailer de Comidas/lanches no Polo Industrial;
14. Of. 21/2023 – Solicitação de Providencias quanto nova contratação para o cargo de Auditor de Controle Interno;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 335
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

15. Of. 22/2023 – Informação de divergências e solicitação de providencias, quanto à Transparência no SITE da Prefeitura Municipal, quanto a publicações de acordo com a Cartilha de Acesso à Informação do TCE-RS;
16. Of. 24/2023 – Encaminhamento do Processo 000552-0200/21-8 Contas Anuais do exercício de 2021, com recomendações de adoção de medidas de caráter preventivo e corretivo para falhas apontadas no processo;
17. Of. 25/2023 – Recomendação de publicidade quanto as Leis Municipais;
18. Of. 26/2023 – Informações referente ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP sobre a Coleta de Dados nos Sítios Institucionais e Portais de Transparência dos Legislativos e Executivos Municipais, conforme Oficio DCF 12/2023 do TCE-RS;
19. Of. 27/2023 – Orientações referente aos Editais de Processos Seletivos Simplificados e encaminhamento do Manual do TCE sobre a realização de Concursos Públicos;
20. Of. 28/2023 – Orientação referente instalação de Praça Publica em terreno particular;
21. Of. 29/2023 – Encaminha Comunicados de Auditoria Parte 1, Parte 2 e Parte 3 do TCE-RS referente ao Termo de Parceria com a OSCIPS – Instituto Masper, para providências;
22. Of. 30/2023 – Realização de avaliação do Portal e Site do Executivo e do Legislativo e resultados apresentados;
23. Of. 32/2023 – Informações de prazos estabelecidos e ajustes necessários referente ao Decreto 11644/2023, que altera o Decreto 10.540/2020 – referente ao SIAFIC;
24. Of. 34/2023 – Resultados de Auditoria, conforme Plano de Trabalho Anual da UCCI referente a Licitações e Contratos;
25. Of. 35/2023 – Informação sobre gastos com energia;
26. Of. 36/2023 – Solicitação de documentos da Secretaria de Saúde e Assistência Social para cumprimento do Plano de Trabalho da UCCI;
27. Of. 37/2023 – Solicitação de documentos para resposta à Solicitação de Informação do TCE-RS nº 012259-0299/23-6;
28. Of. 38/2023 – Informações referente ao Programa QUALIS RS;
29. Of. 39/2023 – Recomendação que a função de Motorista do Conselho Tutelar tenha em contrato a previsão de atendimento em regime de Sobreaviso;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 336
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

30. Of. 40/2023 – Resultado da Avaliação da Secretaria de Saúde e Assistência Social: Entidades privadas contratadas na forma de Auxílios e Subvenções, Metas Quadrimestrais; Protocolos de auxílio aos munícipes, Atendimentos SISREG-SUS, Produtividade dos Profissionais, Atendimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, Internações Hospitalares, Vacinação, Atendimentos de PICS, Execução da Receita e Despesa, Medicamentos dispensados na Farmácia, Demanda Reprimida, Atividades realizadas no CRAS;
31. Of. 42/2023 – Orientações para descarte de documentos prescritos;
32. Of. 43/2023 – Orientações para contratação de Agente Comunitário de Saúde e de Vigilância Sanitária através de Processo Seletivo Público;
33. Of. 45/2023 – Recomendações do Comunicado de Auditoria do TCE-RS nº 5531936;
34. Of. 46/2023 – Sugestão de Revisão da Lei Orgânica, com intuito de atualização e correção de inconsistências;
35. Of. 47/2023 – Solicitação de Providências quanto aos Conselhos Municipais;
36. Of. 48/2023 – Sugestão de avaliação de itens de Tecnologia da Informação para descarte ou utilização;
37. Of. 49/2023 – Solicitação de entrega dos documentos pertinentes ao fechamento das contas do exercício de 2023, para emissão de manifestação, parecer e relatório em tempo de envio ao cumprimento de prazos do TCE-RS.

2.2 Acompanhamento e atendimento das Solicitações do TCE:

1. Encaminhamento de Ofícios e Comunicados do TCE-RS para o Executivo e Legislativo;
2. Encaminhamento e resposta aos Questionários enviados pelo TCE-RS;
3. Acompanhamento e emissão de Relatório de Devedores, mensalmente;
4. Verificação e assinatura da Folha (SIAPC/RDI) mensalmente, do Legislativo e do Executivo;
5. Acompanhamento do SIAPES Web bimestralmente no Executivo e Semestralmente no Legislativo;
6. Acompanhamento, orientações do SIAPES CONCURSOS, respostas e mediação do sistema junto à Secretaria de Administração e ao Auditor do TCE-RS;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 337
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

7. Acompanhamento e resposta conclusiva à Requisição de Documentos e/ou Informações: 579846, 582666; 573195, 5231122, 5279964, 5205271; 590733; 4838357;
8. Manifestação Conclusiva e envio de documentos nas Solicitações de Informações: 017176-0299/23-0, 016634-0299/23-0, 016485-0299/23-6, 016349-0299/23-1, 012981-0299/23-7, 012259-0299/23-6, 010153-0299/23-7; 0166634-0299/23-0; 013777-0299/22-4;
9. Conhecimento, acompanhamento, recomendação, envio de resposta aos Comunicados de Auditoria e Disponibilização do Parecer Prévio: 96557/328625; 94640/322734; 94468/322268; 94220/321530; 003172-0200/19-2 87532/298007; 002223-0200/18-5 86817/295278; 000531-0200/14-9 86793/295268; 000551-0200/21-5 82682/283236; 82442/282584; 005386-02100/17-6 81506/279608; 80292/275659; 002733-0200/16-1 79451/272989; 78998/271671; 003249-0200/15-8 78261/269543; 000552-0200/21-8 77776/267903; 000552-0200/21-8 76278/263432; 68772/241036; 64687/230316; 63715/227960; 4860600; 5518898.
10. Envio de Informações nº 01/2023; 02/2023; 03/2023; 04/2023; 05/2023; 07/2023; 08/2023; 12/2023.
11. Atendimento ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, processo: 00030.000.545/2022-0008.

2.3 Participações nas Audiências Públicas referente ao PPA/LDO/LOA, Apresentação de Metas Quadrimestrais da Gestão do Executivo e da Saúde;

2.4 Acompanhamento do Controle Social, através de acompanhamento de portarias e orientações nas ações dos Conselhos Municipais instituídos: Conselho Municipal Antidrogas, Lei 838/2014; Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial – Lei 1.707/2023; Conselho Municipal sobre Mudanças Climáticas – Portaria 323/2023; Conselho Municipal da Alimentação Escolar, Lei 935/2015 – Cap. VII; Conselho Municipal da Educação, 835/2014 e 1.027/2016; Conselho Municipal de Habitação. Lei 935/2015 – Cap. II; Conselho Municipal da Juventude, Lei 935/2015; Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, Lei 1.398/2021; Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Renda Mínima, Lei 935/2015; Conselho Municipal de Assistência Social, Lei 935/2015 –

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 338
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

Cap. I; Conselho Municipal da Cultura, Lei 834/2014 e 826/2013; Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, Lei 846/2014; Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural, Lei 834/2014; Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Lei C. 18/2014 – Cap. VII – Seção I; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CONRURAL, lei 833/2014; Conselho Municipal de Desporto, Lei 835/2014 – Cap. III; Conselho Municipal da Saúde, Lei 838/2014; Conselho Municipal de Turismo, 1.235/2019; Conselho Municipal do Idoso, Lei 935/2015; Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – COMDICA, Lei 935/2015; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CONDIM, Lei 806/2013; Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Lei 426/2005; Comissão Municipal do Emprego, Lei 935/2015; Comissão Municipal e Conselho Tutelar.

2.5 Análise de conformidade das Demonstrações Contábeis semestralmente: RGF, RREO; Emissão de Manifestação Conclusiva do Controle Interno do 2º Semestre de 2022 e do 1º Semestre de 2023;

2.6 Emissão de Parecer e Relatório das Contas de Gestão do Executivo e do Legislativo do exercício de 2022.

3. Ressalta-se que o Executivo, mesmo não acatando imediatamente a todas as orientações/sugestões ou recomendações, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

4. Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da resolução nº 936/2012, do tribunal de contas do estado, são de verificação compulsória entendemos dignos de registro os seguintes fatos/ocorrências (artigo 4º, resolução nº 936/2012):

4.1 Receitas das Transferências intergovernamentais (Artigo 4º, I, a)

Foi realizado, por amostragem, exame das receitas oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, avaliar a correção e a confiabilidade dos lançamentos contábeis e dos

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 339
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

procedimentos administrativos realizados pelos setores envolvidos no controle da arrecadação bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

b) Os recursos da CIDE, do FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

c) Na execução dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias, verificamos que, quando efetivamente devidas, foram efetuadas as prestações de contas, parciais ou totais, e o seu respectivo encaminhamento aos órgãos concessores. Também foi verificado que o Poder Executivo observou a determinação posta no art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97, quanto à notificação compulsória desses recebimentos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município. De acordo com o Ofício GAB nº 022/2024, de 24 de janeiro de 2023, o Município foi contemplado, no ano de 2023, com o valor de R$ 1.215.846,00 (Hum milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais), assim distribuídas:

1. R$ 36.992,00 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), emenda do deputado Afonso Motta, destinada por meio do Fundo Nacional da Saúde, para aplicação em aquisição de equipamentos eletrônicos;
2. R$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais), emenda do deputado Afonso Motta, destinada por meio do Fundo acional da Saúde, para aplicação em aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com acessibilidade – a Cadeirante) – tipo Van;
3. R$ 100.000,00 (Cem mil reais), emenda do deputado Carlos Gomes, destinada por meio do Fundo Nacional da Saúde, para aplicação de custeio da Atenção Básica da Secretaria da Saúde;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 340
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

4. R$ 216.654,00 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), emenda do deputado Lucas Redecker, destinada por meio do Fundo Nacional da Saúde, para aplicação em aquisição de equipamentos de fisioterapia;
5. R$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos reais), emenda do Senador Luiz Carlos Heinze, destinada por meio do Fundo Nacional da Saúde, para aplicação em aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com acessibilidade – 1 Cadeirante) – tipo Van;
6. R$ 152.600,00 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos reais), emenda do deputado Pedro Westphalen, destinada por meio do Fundo Nacional da Saúde, para aplicação em aquisição de equipamento de Ultrassom – Diagnóstico sem Aplicação Transsesofágica (Ecógrafo);
7. 100.000,00 (Cem mil reais), emenda do deputado Elizandro Sabino, destinada por meio do Estado do Rio Grande do Sul, para aplicação de custeio da Atenção Básica da Secretaria da Saúde.

d) Todas as transferências e repasses estão cadastrados no Fundo Nacional da Saúde e no Plataforma Mais Brasil.

4.2 Do Lançamento e Cobrança dos Tributos de Competência Municipal (Artigo 4º, I, b); artigo 11 da LRF (Lei 101/2000)

Este ano, a UCCI respondeu ao questionário "Receitas Municipais – Administração Tributária" do TCE-RS:

1) O Município tem realizado a consolidação da legislação tributária conforme o artigo 212 do CTN, tendo sido efetuada a última consolidação em 2017, com o Código Tributário, Lei Complementar Municipal 17/2017;

2) A legislação tributária municipal está publicada no endereço eletrônico da Prefeitura;

3) O Município divulga integralmente, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados conforme determina o artigo 162 da CF;

4) A Lei Municipal prevê a exigência de revisão periódica da Planta Genérica de Valores (PGV) dos imóveis para cálculo do IPTU;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 341
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

5) A Lei Municipal prevê a incidência de alíquotas diferenciadas do IPTU (alíquota progressiva) em função do uso (edificado ou não edificado) dos imóveis;

6) A legislação municipal prevê obrigação acessória aos titulares de cartórios para que encaminhem ao fisco municipal, periodicamente, informações sobre a prática de atos que importem em fatos geradores do ITBI no município;

7) Quanto ao ISS, a legislação municipal contempla integralmente todas as alterações mais recentes promovidas na LC mº 116/2003 (LC 157/2016, LC 175/2020, LC 183/2021);

8) Há previsão na legislação municipal de obrigação acessória para apresentação de declaração periódica pelas instituições financeiras para apuração do ISS devido;

9) O município possui Lei Municipal que instituí e regulamenta a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública;

10) O município possui Lei Municipal que institui e regulamenta a cobrança da Contribuição de Melhoria;

11) Não há Concessão de Incentivos e/ou Benefícios Fiscais;

12) Há previsão normativa de revisão das isenções e das imunidades tributárias concedidas, com o intuito de evitar a manutenção de possíveis benefícios indevidos;

13) Após a resposta ao questionário do TCE-RS (02/05/2023), o Município através da Lei 1721/2023, criou os cargos de Agente Fiscal e Auditor Tributário, com provimento previsto após homologação do Concurso Público em 07/03/2024;

14) Há servidores efetivos de outras carreiras ou agentes comissionados que atuam nas atividades de lançamento, fiscalização e arrecadação tributária;

15) NÃO existe servidor de carreira específica da administração tributária que esteja atuando fora do órgão fazendário;

16) O município dispõe de política anual de capacitação dos servidores integrantes da administração tributária;

17) Nos últimos 03 anos, os servidores que atuam na Administração Tributária receberam treinamento para o desempenho de suas atribuições;

18) No que tange à remuneração dos servidores de carreira específica que atuam na Administração tributária, NÃO existe previsão de adicional de produtividade ou qualquer gratificação ou vantagem que varie de acordo com o incremento da arrecadação ou o desempenho nas atividades de fiscalização;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 342
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 11
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

19) A legislação municipal define a estrutura organizacional da Administração Tributária, contendo as competências e atribuições das unidades responsáveis pela gestão das receitas municipais;

20) A legislação municipal disciplina integralmente como são realizadas as atividades do sistema de receitas, fixando o fluxo procedimental, as unidades responsáveis por executá-los, os prazos para a realização de cada etapa, as informações mínimas a erem registradas e os modelos de documento para registrá-las;

21) A legislação orçamentária reserva recursos específicos para que a administração tributária possa desempenhar adequadamente suas atividades e melhorar a estrutura atualmente existente;

22) A Administração Tributária NÃO dispõe de veículos exclusivos e em número suficiente para a realização de ações fiscalizatórias no âmbito do IPTU, do ITBI, do ISS, do PIT, do ITR e etc;

23) A Administração Tributária dispõe de equipamentos de informática compatíveis com suas necessidades;

24) Existe um computador com acesso à internet disponível no setor de fiscalização de tributos para cada agente de fiscalização;

25) Os sistemas de informática ou módulos específicos de fiscalização e controle da arrecadação possibilitam parcialmente a emissão eletrônica dos documentos de fiscalização;

26) Os sistemas informatizados utilizados pela administração tributária NÃO possuem recursos de rastreabilidade (logs) com registros de todas as operações e que permita identificar o servidor responsável pelas inserções, alterações e exclusões de informações;

27) O município formaliza planejamento anual de fiscalização tributária, contendo os critérios estabelecidos para a escolha dos contribuintes;

28) A administração tributária NÃO afere o cumprimento do planejamento de fiscalização realizado, ou seja, das metas e resultados consignados no planejamento;

29) A planta geral de valores do IPTU possui a última avaliação posterior a 2014 ou 2018, nos termos da Portaria n. 511/2009 do Ministério das Cidades;

30) O setor responsável pela manutenção do cadastro imobiliário utiliza mecanismos informatizados e/ou de georreferenciamento para detectar construções irregulares e para atualização do cadastro imobiliário;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 343
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

31) O setor responsável pelo cadastro imobiliário atualiza parcialmente suas informações com dados obtidos em fontes internas e externas para cotejar com os dados cadastrados no sistema;

32) O último recadastramento imobiliário foi realizado no ano de 2017;

33) Quanto ao ITBI, NÃO existe metodologia aplicada para verificar se a avaliação dos imóveis transacionais reflete a realidade do mercado imobiliário, mediante pesquisas e levantamentos de preços;

34) NÃO ocorreram divergências entre o fisco e o valor declarado pelo contribuinte para fins de IRBI, há instauração de processos administrativos nos termos do artigo 148 do CTN;

35) O município instituiu Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos (NFS-e) ou outro mecanismo eletrônico de encaminhamento das informações tributárias relativas ao ISS;

36) O município NÃO aderiu ao "Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFEs", firmando convênio com a Receita Federal do Brasil para participar ou utilizar o sistema nacional;

37) O município realiza procedimentos de notificação para autorregularização dos contribuintes, a partir das NFEs do ISS;

38) NÃO foram realizados procedimentos de fiscalização ou auditorias fiscais no período de 2021 a 2023;

39) NÃO há concessão de isenção, incentivo ou benefício tributário ou financeiro do ISS que resulte em carga tributária menor que a alíquota mínima de 2%;

40) O município NÃO possui convênio firmado com a União. Por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para exercer as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do ITR;

41) O município possui convênio junto à prestadora do serviço de energia elétrica para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública;

42) Há controles e procedimentos adotados na gestão da COSIP que permitam o lançamento oportuno dos créditos tributários de cada contribuinte e o registro em dívida ativa para posterior cobrança;

43) NÃO há concessão de benefícios ou incentivos fiscais em vigor que evidencie os fins almejados e o resultado alcançado;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 344
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

44) Em relação ao Valor Adicionado Fiscal – VAF do ICMS, que impacta no índice de Participação do Município, nos últimos 03 anos, as empresas com saldo operacional negativo nos exercícios referidos foram objeto de procedimentos de verificação e ações de fiscalização específica;

45) Nos últimos 03 anos foram realizadas notificações de empresas ou produtores em decorrência da apuração de inconsistências nas GIAs do ICMS;

46) Nos últimos 03 anos NÃO foram expedidas Comunicações de Verificação de Indícios – CVIs, para as providências cabíveis, naqueles casos em que a empresa possa ter omitido o registro de operações;

47) A partir de 2021 foram desenvolvidos trabalhos com objetivo de apurar eventuais omissões de receitas com cartões de crédito auferidas por empresas e não informadas ao fisco estadual e vice-versa, para fins de apuração do valor adicionado do Município;

48) O município NÃO instituiu programa municipal de premiação a consumidores, mediante a utilização da plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, previsto mas ações do PIT;

49) O município NÃO instituiu programa municipal de educação fiscal previsto nas ações do PIT;

50) O município NÃO instituiu programa de combate à sonegação, com a implantação das Turmas Volantes Móveis – TVM previstos no PIT;

51) O município NÃO instituiu ou está instituindo programa de estímulo à conformidade tributária, prevendo a classificação de contribuintes de oficio pela autoridade fazendária, de acordo com sua regularidade, para a simplificação de procedimentos fiscais e obrigações acessórias, além de benefícios aos contribuintes adimplentes;

52) Há no município legislação/normas definindo os procedimentos e controles integralmente a serem observados acerca da inscrição dos créditos em dívida ativa; dos procedimentos de cobrança dos créditos já inscritos; do controle e acompanhamento do estoque de dívida ativa; do tratamento aos créditos prescritos; da escrituração contábil e dos registros de ajustes para perdas dos créditos de dívida ativa;

53) Os procedimentos de cobrança adotados pelo setor tributário do Município são: realização de contato telefônico com os contribuintes em débito com o Município em execução judicial das Certidões de Dívida Ativa;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 345
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

54) O setor responsável pela inscrição em dívida ativa e emissão das CDA's conta com servidor responsável ocupante de cargo que comporta formalmente essas atribuições;

55) Existem controles informatizados sobre os parcelamentos concedidos;

56) Nos exercícios de 2018 e 2022 foram realizados programas de incentivo ao pagamento e tributos em atraso, inscritos ou não em Dívida Ativa (REFIS);

57) O município NÃO possui regulamento próprio estabelecendo o valor mínimo de alçada para ajuizamento das ações de execução fiscal;

58) No município NÃO há empresa contratada responsável pela cobrança judicial de tributos inscritos em Dívida Pública;

59) Existem no quadro de servidores, 1 procurador e 1 advogado, comissionados, que atuam nos contenciosos administrativos e judiciais relativos às receita municipais;

60) Em maio de 2023, existiam 500 execuções fiscais em tramitação;

61) O município possui sistema informatizado que possibilita controlar as ações fiscais ajuizadas, em especial os prazos de prescrição;

62) Em relação ao cálculo do ajuste para perdas no recebimento dos créditos da dívida ativa, o setor contábil avalia a adequação dos mesmos à realidade dos recebimentos do município, no mínimo anualmente, procedendo ao registro contábil dos ajustes quando necessário;

63) Registros na contabilidade por competência, conforme determina a Instrução de Procedimentos Contábeis nº 02 da STN: IPTU, ISS, ITR – quando há o convênio junto a RFB; Contribuição para Iluminação Pública, Taxas ITBI, Dívida ATIVA Tributária e Dívida Ativa não Tributária – não há contabilização por competência de créditos tributários a receber;

64) O município NÃO possui convênio integral firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para possibilitar a inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do ISS apurado no Simples Nacional;

65) Os documentos de arrecadação comprovam a atualização monetária, as multas e os juros de mora aplicáveis aos tributos e demais receitas pagas com atraso, são calculados e cobrados de acordo com as disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 17 de 28/dez/2017. As guias de arrecadação identificam o nome do pagador, o valor arrecadado, a origem e classificação da receita; conforme o disposto no § 1º do art.55 da Lei 4320/64;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 346
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 15
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

66) A atualização da base de cálculo dos impostos, de modo especial ao IPTU, está sendo baseada nos índices de INPC e CUB, reajustado anualmente;

67) Quanto ao IPTU, o cadastro imobiliário encontra-se atualizado, dividindo a área do Município em zonas fiscais para fins de avaliação do valor venal dos imóveis, conferindo-lhes pesos diferenciados segundo o maior/menor grau de serviços e infra-estrutura urbana disponível, entre outros aspectos inerentes ao imóvel. O IPTU atende os requisitos constitucionais (CF, arts.156, §1º, e, 182, § 4º); Quando aprovado projeto de construção e expedido o "habite-se", o expediente é remetido de ofício, à Secretaria da Fazenda para alteração de cadastro; Existe tabela ou Planta de Valores básicos do m² de terreno e de construção, aprovada e instituída pela Lei Complementar Municipal 17/2017 (Código Tributário Municipal); o CTM prevê o reajuste da unidade fiscal monetária, anualmente; O valor venal resultante da planta de valores em vigor está em consonância com o valor de mercado dos imóveis; é feito o controle dos valores pagos em parcela única, com desconto; é feito o acompanhamento dos pagamentos pelos contribuintes que optam pelo recolhimento parcelado; Quando da revisão do cadastro imobiliário, se apurado aumento da construção em exercícios anteriores, é procedido o lançamento complementar, observado o prazo decadencial; os imóveis pertencentes a instituições imunes ou isentas estão cadastrados, com anotação/registro de reconhecimento da imunidade ou isenção; A concessão de isenção a contribuintes de baixa renda, ou outros se prevista em Lei, é devidamente formalizada à vista de requerimento do beneficiário; é feito o controle anual dos valores que deixam de ser arrecadados em virtude das isenções tributárias arrecadadas.

68) O mesmo cadastro do IPTU é utilizado também, como referência, para o ITBI; Existe tabela de valores básicos para a avaliação dos imóveis para fins de ITBI, a tabela possibilita a estimativa do valor venal em conformidade com o valor de mercado de imóveis; o setor competente possui dados e informações sobre os valores de mercado praticados no Município para os diversos tipos de imóveis (urbanos e rurais); é feito vistoria do imóvel quando da avaliação; A avaliação é feita por servidor com atribuições próprias; a avaliação é revisada pela Secretaria de Fazenda; Fica registro da operação para a qual foi solicitada a avaliação fiscal, com vistas a futura alteração do cadastro.

69) Quanto ao ISSQN, o cadastro dos prestadores de serviço do Município encontra-se atualizado e o modelo eletrônico de ficha cadastral contém todos os elementos necessários e

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 347
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 16
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

úteis à plena identificação, como: denominação, CNPJ, endereço, telefone, ramo de atividade, início das atividades, registro na Junta Comercial ou no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas; registro no Conselho profissional, quando for o caso, alvará sanitário, alvará de licença e localização, alvará do Corpo de Bombeiros, capital registrado, número de empregados, responsável pela contabilidade e respectiva inscrição municipal, no caso de sociedades, nome e CPF, endereço e telefone dos sócios, enquadramento fiscal com indicação do item da Lista de Serviços pelo qual está sujeita ao imposto, alíquota aplicável, entre outros; O ISS é fiscalizado pelo Agente Fiscal Municipal através de verificação de relatórios; É arquivado, junto à ficha cadastral, o cartão CNPJ, o contrato social ou declaração de firma individual; É feito o controle mensal dos recolhimentos pelas empresas prestadoras de serviços; No caso da falta de recolhimento, o fiscal tributário notifica a empresa ou efetua a fiscalização nos seus controles e documentos contábeis; No caso de sociedades civis de profissionais, sujeitas ao recolhimento do ISS pelo número de profissionais, é verificado se o recolhimento é feito corretamente; é feita, habitualmente, a revisão fiscal dos valores declarados e recolhidos, mediante os documentos contábeis das empresas, com apuração de eventuais valores não recolhidos mediante emissão de Auto de Infração Fiscal; é observado prazo de decadência para efetuar o lançamento do imposto; A lista de Serviços do CTM - Código Tributário Municipal reproduz todos os itens previstos na Lei Federal; Quanto ao ISSQN de Autônomos, é realizada fiscalização permanente para verificação da existência de serviços autônomos sem o competente Alvará e inscrição no cadastro fiscal; o lançamento do ISS dos autônomos é regularmente notificado; os valores do ISSQN são atualizados regularmente;

70) Quanto a Contribuição de Melhoria, está regrado na Lei Complementar Municipal nº 17/2017 – Código Tributário Municipal; no caso de obras que ensejam a cobrança desse tributo, é realizado o procedimento previsto em Lei para sua cobrança; A lei prevê a cobrança apenas pelo custo da obra com rateio entre os beneficiados em função da testada do imóvel;

71) Referente as TAXAS, todas estão instituídas atendendo o disposto do artigo 145, inciso II da CF e artigos 77 a 80 do Código Tributário Nacional; O município está exercendo as atividades de vigilância sanitária e licenciamento ambiental, instituindo e cobrando as respectivas taxas; Em relação às taxas pelo exercício do poder de policia e pela prestação de serviços públicos, foram criados em lei específica, observada a anterioridade, e que seus valores estão

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 348
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 17
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

em conformidade com o custo da respectiva atividade administrativa desenvolvida, guardando, assim, a proporcionalidade propugnada pela Legislação;

72) A Secretaria da Fazenda possui instrumentalização, instalações, pessoal e equipamentos suficientes para a aplicação e controle das suas atribuições.

4.3 Da Cobrança da Dívida Ativa e dos Títulos Executivos Emitidos pelo TCE/RS (Artigo 4º, I, c)

Em relação a esse item de verificação compulsória ponderamos que foram avaliadas as providências tomadas pela administração para receber as receitas não recolhidas, no prazo de vencimento. Também foi analisada a adequação dos registros contábeis atinentes à dívida ativa, principalmente quanto ao destaque dos créditos realizáveis a longo e em curto prazo e a provisão para perdas na dívida ativa. A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no município. Esgotados esses recursos, a Prefeitura promove a cobrança judicial. A cobrança judicial é evitada porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo e porque as dividas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial, em face do elevado custo.

a) O controle da prescrição é efetuada após 5 anos de dívida sem que haja o reconhecimento de parte do credor, com, por exemplo, parcelamento ou inclusão de Inicial no Fórum; No ano posterior da dívida, a dívida ativa é incluída em Divida Ativa com emissão do livro de inscritos em dívida ativa e enviada as Certidões de Dívida Ativa ao Departamento Jurídico, para que siga seus efeitos; Estão inscritos em dívida ativa todos os créditos tributários e não tributários lançados e não arrecadados pelo Município, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que a Administração Municipal, através do setor tributário, efetivamente, efetua a cobrança da dívida ativa, nas esferas administrativas e judiciais, como forma de incrementar a arrecadação e evitar a prescrição dos créditos; Na cobrança judicial promovida pelo advogado servidor do Município, os honorários são recolhidos à Tesouraria; Não são concedidos descontos ou reduções de multa, juros e correção monetária a contribuintes, por ordem do Prefeito ou Secretário, sem que exista autorização legislativa específica; Estão estabelecidos rotinas para a atividade de fiscalização, com formulários próprios para os diversos atos;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 349
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 18
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

b) Atentos ao princípio da moralidade administrativa e ao da legalidade, não há entre os contribuintes inadimplentes do município, fornecedores/credores regulares da administração, bem como agentes políticos e tampouco foram identificadas ocorrências de baixas de valores inscritos em dívida ativa sem o devido amparo legal, sendo que os casos de remissão de créditos tributários foram autorizados com fulcro no art.172 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5172/66) e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal Complementar nº 17/2017;

c) Quanto aos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o atendimento das disposições contidas na Resolução nº 1039/2015, daquela Corte de Contas, especialmente quanto: ao registro contábil, em contas próprias, dos créditos e dos valores arrecadados; à adoção de medidas administrativas ou judiciais para a cobrança dos créditos expressos nas Certidões de Decisão – Títulos Executivos; à prestação de informações tempestivas à Direção-Geral do Tribunal de Contas acerca das medidas de cobrança adotadas, inclusive com a remessa de documentação comprobatória. Todas as certidões que são de conhecimento do departamento de contabilidade estão devidamente reconhecidas, registradas e atualizadas mensalmente de acordo com as informações prestadas pelo TCE-RS e fornecidas através de Relatório de Devedores, emitidos com acesso ao Espaço do Controle Interno:

Certidão de Decisão – Título Executivo TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil R$	Valor Ajustado R$
121110530100000	CERT. 518/2009 DE DESC.MARCO ANTONIO M	84.634,04	84.634,04
121110530200000	CERT. 671/2009 DE DESC.TCE MARCO ANTONIO	141.871,08	141.871,08
	TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**226.505,12**	**226.505,12**

Fonte: SIAPC/PAD, RVE, Item 2.6, pg. 5, exercício 2023; Relatórios Devedores 29/12/2023.

4.4 Do Exame das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município (Artigo 4º, I, d)

Quanto ao Demonstrativo das Operações de Crédito – Internas e Externas, Antecipação da Receita, Outras Operações que integram a Dívida Consolidada, item 5.2,6, pág. 35-36 do SIAPC/PAD/RVE e Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF, verificamos que o Município NÃO realizou nenhum tipo de Operação de Crédito no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 350
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 19
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

No que tange aos demais direitos e haveres do Município ponderamos que:

a) A Administração Municipal, tendo por base a Lei Municipal nº 845/2014, efetivamente cobra pela prestação de serviços de máquinas /equipamentos a terceiros, de acordo com os preços fixados, sendo que na prestação desses serviços são observados os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, no sentido da não utilização de tais serviços para favorecimentos pessoais ou políticos;

b) No caso dos haveres decorrentes de danos causados ao Erário por servidor público, como os decorrentes de acidente de trânsito com veículo do Município, multas de trânsito, perda de equipamentos, extravio de materiais e outros, após a apuração dos fatos, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e/ou abertura de Sindicância, após a responsabilização há o ressarcimento aos cofres municipais, por parte dos respectivos devedores, bem como a observância das disposições legais pertinentes.

4.5 Do Exame da execução da folha de pagamento (Artigo 4º, II, a)

Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno averigua os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:

a) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;

b) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como, por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade, gozo de férias e de licença prêmio etc., ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como com a devida anotação nos registros funcionais;

c) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;

d) Foram devidamente formalizados atos de aplicação de penalidades (decorrentes de procedimento administrativo regular), como advertências, suspensões e determinações de ressarcimento ao erário, sendo que tais circunstâncias foram devidamente anotadas nos registros funcionais;

e) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos;

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 351
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 20
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

f) Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores, fundamentando inclusive as horas extras pagas ou registradas em banco de horas;

g) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);

h) Os descontos em folha de pagamento estão previstas em Lei, autorização do servidor e obedecem ao limite fixado na norma local;

i Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

j) Está regular o desconto do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 9.580/2018).

4.6 Do Exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos (Artigo 4º, II, b)

A Gestão da frota municipal é descentralizada, sendo que os veículos pesados são guardados junto à garagem municipal, da Secretaria de Obras e Agricultura; os veículos leves são guardados em garagem junto a cada secretaria; todos são vinculados na estrutura administrativa junto à secretaria que faz uso, sob a responsabilidade dos secretários municipais, que mantém o cadastro das viaturas, em livros individuais (diário de bordo), na qual constam os dados de caracterização do bem, utilização/destino e o resumo das informações de consumo de combustível, quilometragem, troca de peças e pneus e serviços de manutenção realizados. Todos os veículos da frota municipal estão devidamente registrados em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia. Todos os veículos possuem os equipamentos obrigatórios, inclusive os utilizados para o transporte de escolares. Os veículos possuem rastreadores. Quanto ao seguro da frota, os contratos são firmados diante da melhor oferta/menor preço, ficando arquivadas as apólices originais no Setor de Compras e cópia junto aos empenhos.

Quanto aos aspectos gerais da frota municipal, verificou-se a existência de sistema de manutenção preventiva dos veículos, por meio do qual os mesmos são periodicamente encaminhados para revisão e avaliação pelos serviços de mecânica do Município, terceirizados, que apresenta laudo de vistoria com a indicação das peças e serviços a serem realizados para a preservação das suas condições de funcionamento. Tais registros são arquivados junto aos empenhos/orçamentos, na Secretaria da Fazenda.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 352
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 21
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

Demais veículos necessários para o bom andamento dos serviços e atendimento da população, a Administração optou pela modalidade de aluguel, devidamente instrumentada em Edital de Licitação e Contrato, disponível no LicitaCon.

4.7 Do Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais (Artigo 4º, II, c)

A ata de acompanhamento dos inventários de bens e valores do Patrimônio do ano de 2023 foi assinada pela Comissão de Patrimônio, Portaria 498 de 29/12/2023. A ata informa que está sendo executado inventario de bens pela empresa MAUSS CONSULTORIA, tendo iniciado o processo de reavaliação em outubro/2023 e tendo previsão para término em final do primeiro semestre de 2024.

Com base nos levantamentos e procedimentos efetuados até então, conclui-se que o valor total do Patrimônio Municipal perfaz o valor de R$ 23.659.094,61 (Vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) de ativo imobilizado, o qual deverá ser somado ao do Legislativo, cujo inventário é realizado separadamente. Contudo, no Balanço Patrimonial, tem-se o valor de Ativo Imobilizado de R$ 39.988.413,74 (Trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e treze reais, setenta e quatro centavos).

As diferenças de valores nos lançamentos contábeis (Balanço Patrimonial/Ativo Imobilizado) e o Relatório Financeiro Patrimonial emitido pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio vêm sendo acompanhado pela UCCI desde 2019. Em 13/março/2023, através do Oficio UCCI 12/2023, solicitou a correção das inconsistências devidas ao Sistema de Informática e orientou para a Reavaliação dos Bens Patrimoniais.

4.8 Do Exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor (Artigo 4º, II, d)

As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Licitações, que mantém arquivo cronológico dos processos de licitação e de contratação direta, todos devidamente autuados, protocolados e com as páginas numeradas e rubricadas, iniciados pelo documento que solicita a contratação, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, seguindo-se com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 353
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 22
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

Os processos contêm regularmente a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, inclusive as atas das sessões públicas e reuniões realizadas pelas comissões de licitações, pregoeiro e equipe de apoio e responsáveis pelas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme o caso da modalidade eleita. Todas as minutas de editais e contratos foram verificadas pela assessoria jurídica do Município, processando-se os atos de acordo com as suas orientações.

No que tange à publicidade obrigatória determinada pela Lei nº 8.666/1993, são cumpridas as determinações dos artigos 21, quanto ao edital do certame, e 61, parágrafo único, quanto ao contrato.

A UCCI no uso de suas atribuições, em sua forma de atuação prévia e concomitante, cumprindo o Plano de Trabalho Anual, averiguou através do LicitaCon, os procedimentos licitatórios, as causas de dispensa e inexigibilidade e a aquisição de bens em conformidade com o que foi contratado e a regularidade de convênios e contratos de repasse. Verificando o montante de recursos públicos que foram aplicados e os controles existentes sobre os contratos e nas licitações.

Cabe destacar que o Tribunal de Contas em suas Auditorias vem solicitando que o Executivo Municipal adote como modalidade preferencial, o pregão eletrônico e que proceda ao aprimoramento do procedimento de pesquisa de preços, o qual deve ser amplo e composto por diversas fontes, com prioridade aos preços praticados em outros órgãos da Administração Pública, evitando a formação do valor de referência embasada exclusivamente nos preços cotados junto a fornecedores.

Em 30/08/2023, a UCCI emitiu o ofício UCCI 34/2023, com os achados das licitações e Contratos: 37,40% das licitações são feitas por Dispensa, o Pregão Presencial (23,66%) se sobressai ao uso do Pregão Eletrônico (22,90%). Quanto ao valor das licitações, 50,05% - R$ 7.984.128,94 foram através de Pregão Eletrônico e 30,13% - R$ 4.805.504,73 através de Pregão Presencial.

4.9 Do Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal (Artigo 4º, II, e)

Para fins de acompanhamento dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, a UCCI pautou-se nas disposições da Lei Complementar nº

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 354
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 23
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

101/2000, bem como nas orientações traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Instrução Normativa nº 18/2023. Disposições:

a) Em 06 de setembro de 2023, entrou em vigor a Lei 1721, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do Poder Executivo Municipal de Capivari do Sul, revogando a lei anterior nº 969/2015;

b) A lei 1721/2023 foi alterada pelas seguintes Leis em 2023: em 28/09/2023 pela Lei 1724 A /2923, que criou o cargo de Auditor Tributário; em 11/10/2023, pela Lei 1736/2023, que alterou a escolaridade do Agente de Combates em Endemias e o Agente Comunitário de Saúde; em 22/12/2023, pela Lei 1759/2023, que alterou requisitos do cargo de Advogado; em 29/12/2023, pela Lei 1761/2023, que criou mais 1 vaga para o cargo de Assessor Especial e 1 vaga para o cargo de Assessor Administrativo;

c) Da mesma forma, a Lei Complementar 22 de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, revogou a Lei Complementar anterior nº 13/2015; o Decreto 260/2023 de 07/11/2023, regulamenta o sistema de Vale-Transporte;

d) Quanto aos empenhos da folha de pagamentos, considerando o art. 63 da Lei nº 4.320/64, verificou-se que a liquidação dos empenhos relativos à Despesa com Pessoal ocorreu no mesmo mês em que foi efetivada prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos;

e) Conforme informações fornecidas pela Secretaria de Administração – Departamento de Pessoal, verificamos que no exercício de 2023, foram pagos R$ 229.389,15 a título de férias indenizadas; R$ 60.934,62 em 13º Salário Proporcional e o valor liquido pago nas Exonerações do exercício de 2023 foi de R$ 384.132,29;

Assim, ao teor das considerações supra e considerando que de acordo com as informações do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF, temos:

Modelo 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
(Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, Inciso I do art.53	Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Valor Ajustado**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	38.229.990,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) – Endividamento	38.129.990,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) – Despesa com Pessoal.	**37.906.598,79**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 355
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 24
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

MODELO 2 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO)		
(Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, artigo 54 e alínea "a" do inciso I do art. 55)		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	**R$ 15.372.919,46**	**40,55 %**
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso II do § 1º do artigo 59		48,60 %
Limite Prudencial – LRF, parágrafo único do artigo 22		51,30 %
Limite Legal – LRF, alínea "b" do inciso III do artigo 20		54,00 %

Quanto às Despesas de Pessoal com o Legislativo, temos:

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO		
(Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, artigo 54 e alínea "a" do inciso I do artigo 55)		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/ RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	**R$ 1.018.252,97**	**2,69%**
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso II do § 1º do artigo 59		5,40 %
Limite Prudencial – LRF, parágrafo único do artigo 22		5,70 %
Limite Legal – LRF, alínea "a" do inciso III do artigo 20		6,00 %

Somando-se os dois valores apresentados através dos Modelos 9 e 14 – RGF, respectivamente, temos:

GASTO TOTAL COM PESSOAL – EXECUTIVO E LEGISLATIVO		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**R$ 37.906.598,79 (MODELO 1)**	
Despesa com Pessoal – Executivo	R$ 15.372.919,46	40,55 %
Despesa com Pessoal - Legislativo	R$ 1.018.252,97	2,69 %
TOTAL	**R$ 16.391.172,43**	**43,24 %**

O Gasto Total com Pessoal, tanto do Executivo quanto do Legislativo ficaram abaixo do Limite para Emissão de Alerta, de acordo com a LRF.

4.10 Do Exame da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (Artigo 4º, II, h)

O repasse de recursos públicos para entidades privadas, na forma de auxílios e subvenções, é regrado pela Lei Municipal n.º 845/2014, Lei Municipal n.º 885/2014; Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 191/2017 e, exige, quando da solicitação do benefício, que a entidade interessada apresente documentos de regularidade jurídica e fiscal e um plano de trabalho e aplicação dos recursos, com a demonstração do interesse público da medida. No exercício do ano de 2023, referente a Subvenções, Auxílios e Contribuições, tivemos:

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 356
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 25
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

Elemento de Despesa	Valor por entidade	Valor total do elemento
SUBVENÇÕES SOCIAIS		**R$ 2.479.290,39**
INST SOCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE	R$ 2.188.408,89	
SOCIEDADE BENFICIENTE SÃO JOSÉ	R$ 290.881,50	
CONTRIBUIÇÕES		**R$ 413.000,00**
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAPIVARIENSE	R$ 60.000,00	
CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANÇA	R$ 36.000,00	
ASSOC. APOSENTADOS E PENS. IDOSOS DE CAPIVARI	R$ 17.500,00	
ALINORTE (ASSOC. DOS MUNICIPIOS DO LITORAL)	R$ 4.500,00	
PTG LAÇADORES DE CAPIVARI DO SUL	R$ 60.000,00	
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**R$ 151.595,03**
AUXÍLIO - TRANSPORTE		**R$ 26.492,18**
AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		**R$ 616.064,50**
TOTAL		**R$ 3.686.442,10**

Fonte: < https://transparencia.capivaridosul.rs.gov.br/despesas/loadTransferencias#> Acesso em 12/03/2024.

a) O auxílio financeiro aos estudantes, no exercício de 2023, está regrado no 1º semestre pelo Decreto Municipal nº 45, de 28/02/2023 e no 2 semestre pelo Decreto Municipal nº 168, de 31/07/2023; que regulamenta a Lei Municipal nº 845/2014;

b) As contribuições foram regradas pela Lei 13.019/2014, Lei das Parcerias e o Decreto Municipal 191/2017;

c) Quanto a Subvenções Sociais, foram utilizadas para Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.11 Manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado (Artigo 4º, III, a)

O Controle Interno analisou e se manifestou favoravelmente às admissões de pessoal por Processo Seletivo Simplificado e por tempo determinado efetivados no ano de 2023, por entender que as contratações são necessárias para não parar o desempenho do serviço, tendo conhecimento do quadro reduzido de pessoal. Terminamos o ano de 2023, com o seguinte quadro de pessoal:

Tipo de Vinculo	Dez/2018	Dez/2023
Estatutário Ativo/Efetivo	191	143
Contrato Emergencial - Temporário	25	109
Agente Político	9	10
Cargo em Comissão	11	19
Conselheiro Tutelar	7	5
Estagiários	0	35
Total	**243**	**320**

a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos de admissão originários (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 357
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 26
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

1051/2015, Resolução TCE/RS nº 1117/2019 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016 e nº 10/2020):

- decorrentes de (PSS) processo seletivo simplificado (art. 198, § 4º, da CR);

- decorrentes de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CR);

b) Estão devidamente catalogados, arquivados e à disposição do TCE/RS, os seguintes documentos, relativos aos processos seletivos realizados (Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- editais de abertura;

- editais de homologações de inscrições;

- editais de homologação de resultado final;

- comprovação de publicação dos editais;

- listas de presença;

- títulos apresentados;

- decisões de recursos administrativos;

- diplomas legais que regulamentaram o concurso;

- todos os demais documentos relativos aos procedimentos.

c) Estão devidamente catalogados e arquivados os seguintes documentos relativos às admissões, aos desligamentos e à organização do quadro de pessoal (Resolução TCE/RS nº 1051/2015, Resolução TCE/RS 1117/2019 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016 e nº 10/2020):

- atos de admissão (com prova da publicidade e entrada em exercício);

- documentos dos admitidos;

- leis e justificativas das contratações por tempo determinado de excepcional interesse público;

- atos de desligamento (por exoneração, demissão, etc.);

- dados completos relativos ao quadro de pessoal permanente e em extinção (fundamentação legal, especificação dos cargos empregos e funções, nomenclatura e quantitativo de cargos providos);

d) A Administração promoveu Concurso Público Municipal para o Executivo. A Banca contratada pelo Processo de Dispensa 21/2023 e o Contrato 94/2023, publicou o Edital nº1, de

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 358
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 27
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

Abertura do Concurso, em 28 de novembro de 2023. Todas as informações sobre o Concurso estão dispostos no SIAPES Web CONCURSOS;

e) Com a homologação do Concurso e posterior nomeação dos concursados para os cargos selecionados, o quadro de pessoal será atualizado e deverá ser corrigido diversas impropriedades, como por exemplo, o elevado número de servidores contratados emergencial/temporário, conforme apontado no Comunicado de Auditoria do TCE-RS 5789492.

4.12 Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal (Artigo 4º, III, b)

O Controle Interno analisou e se manifestou favoravelmente aos atos de admissão derivados de pessoal no ano de 2023, cabendo registrar ainda que:

a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, nos casos em que as admissões foram informadas, da ocorrência dos seguintes atos de desligamento (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de exoneração;
- decorrentes de demissão.

4.13 Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, artigo 54 e alínea "b" do inciso III do artigo 55)

Conforme Modelo 9 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF, EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS, Exercício de 2023:

MODELO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeira antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a)+(b)+(c)+(d)
500	17.603,02	527.731,58	358.510,57	0,00	903.845,17
501	0,00	37.564,17	0,00	0,00	37.564,17
540	0,00	61.365,75	0,00	0,00	61.365,75
550	0,00	305,73	0,00	0,00	305,73
552	0,00	2.276,29	0,00	0,00	2.276,29
600	0,00	7.923,82	0,00	0,00	7.923,82
621	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
669	0,00	22.933,33	0,00	0,00	22.933,33
751	0,00	15.326,44	0,00	0,00	15.326,44
754	0,00	0,00	99.191,03	0,00	99.191,03
862	0,00	0,00	0,00	33.716,71	33.716,71
869	0,00	0,00	0,00	181.535,91	181.535,91

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 359
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 28
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

899	0,00	0,00	453.073,74	19,99	453.093,73
TOTAL	**17.603,02**	**675.482,11**	**910.775,34**	**215.272,61**	**1.819.133,08**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeira antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do Exercício)	RPNP do Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do Exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) – (e)	(h)	(i) = (g-h)
500	11.767.412,76	903.845,17	10.863.567,59	1.906.976,11	8.956.591,48
501	502.437,15	37.564,17	464.872,98	0,00	464.872,98
540	231.205,76	61.365,75	169.840,01	2.913,72	166.926,29
550	145.909,05	305,73	145.603,32	52.615,00	92.988,32
552	2.348,66	2.276,29	72,37	0,00	72,37
600	1.156.133,16	7.923,82	1.148.209,34	91.406,15	1.056.803,19
621	835.570,33	55,00	835.515,33	0,00	835.515,33
660	63.073,02	0,00	63.073,02	150,00	62.293,02
669	181.328,54	22.933,33	158.395,21	494,53	157.900,68
704	370.250,42	0,00	370.250,42	128.350,77	241.899,65
706	31.679,66	0,00	31.679,66	8.650,00	23.029,66
751	21.010,81	15.236,44	5.684,37	0,00	5.684,37
754	136.124,28	99.191,03	36.933,25	0,00	36.933,25
862	33.993,88	33.716,71	277,17	0,00	277,17
869	190.586,52	181.535,91	9.050,61	0,00	9.050,61
899	817.869,67	453.093,73	364.775,94	0,00	364.775,94
TOTAL	**16.486.933,67**	**1.819.133,08**	**14.667.800,59**	**2.191.556,28**	**12.476.244,31**

Verifica-se que estão Inscritos em Restos a Pagar com Suficiência Financeira o Valor de R$ 2.191.556,28 (Dois milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

5. Quanto a resolução TCE-RS nº 1.134/2020, artigo 2º, IV, b, como segue:

5.1 Metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual

A Lei Municipal Nº 1.451 de 10 de setembro de 2021, Instituiu o Plano Plurianual do Município de Capivari do Sul para o Período 2022/2025; entretanto, nos exercícios seguintes sofreu alteração das Metas, através de autorização de novas ações, com Projetos de Lei autorizados pelo Legislativo.

A Lei Municipal Nº 1.616, de 18 de novembro de 2022, dispõe dobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023; também sofreu alterações de novas metas, de acordo com as autorizações legislativas.

A Lei Municipal Nº 1.631, de 22 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do município de Capivari do Sul para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 360
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 29
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

32.758.730,52 (Trinta e dois Milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais por Decretos autorizados na LOA (art. 7º e art. 8º), no decorrer do exercício de 2023, veio a alterar esse valor, passando ao valor de R$ 40.130.189,19 (Quarenta milhões, cento e trinta mil, cento e oitenta e nove reais e dezenove centavos) com a previsão adicional, conforme as Demonstrações Contábeis apresentam:

2.1.1 Resumo por Grupos – ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA

ESPECIFICAÇÃO DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITA COORENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.334.012,56	6.248.865,91
Contribuições	277.241,76	216.546,02
Receita Patrimonial	709.838,80	2.234.877,07
Receita de Serviços	18.823,45	263.957,65
Transferências Correntes	31.721.876,67	34.483.501,51
Outras Receitas Correntes	0,00	56.799,37
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**38.061.893,24**	**43.504.547,53**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	48.316,05	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.900.198,40
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**48.316,05**	**1.900.198,40**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**(5.351.478,77)**	**(5.274.556,74)**
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**40.130.189,19**

Fonte: SIAPC/PAD, RVE, item 2.1.1 – Resumo por Grupo, 2º Semestre, Exercício 2023.

A diferença entre a Receita Orçada/Prevista (R$ 31.758.730,52) e a Receita Realizada (R$ 40.130.189,19), soma a diferença positiva (arrecadação a maior) de R$ 7.371.458,67 (Sete milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ou seja, foram arrecadados 122,50% do orçamento inicial.

De acordo com o Balancete da Receita, houve uma previsão adicional de R$ 2.156.478,34 (Três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), assim especificadas:

RECEITAS CORRENTES	PREVISTO	PREVISÃO ADICIONAL	ARRECADADO ANO	Perc.
Impostos, taxas, contribuição de melhoria	5.334.012,56	0,00	6.248.865,91	117,15%
Contribuições	277.241,76	0,00	216.546,02	78,11%
Receita Patrimonial	709.838,80	15.925,44	2.234.877,07	307,93%
Receita de Serviços	18.923,45	0,00	263.957,65	394,87%
Transferências Correntes	31.721.876,67	551.706,90	34.483.501,51	106,85%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	56.799,37	0,00%
RECEITA DE CAPITAL				
Alienação de bens	48.316,05	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	0,00	1.588.846,00	1.900.198,40	119,60%
DEDUÇÕES DE RECEITA (-)	-5.351.478,77	0,00	-5.274.556,74	98,56%
TOTAL DAS RECEITAS	**32.758.730,52**	**2.156.478,34**	**40.130.189,19**	**114,94%**

Fonte: Balancete da Receita, Exercício 2023-BALANÇO.PM CAPIVARI DO SUL. Período 01/01/2023 a 31/12/2023.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 361
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 30
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

A diferença entre a Receita Prevista (R$ 32.758.730,52), somada ao Adicional (R$ 2.156.478,34), totalizou em Receita Arrecadada de (R$ 40.130.180,19), ou seja, foram arrecadados 114,94% da meta atualizada, demonstrando um Superávit final de 14,94%.

5.2 Regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

A Conciliação Bancária está disponível na Declaração. Onde estão listadas o Código Conta Contábil, Descrição da Conta Contábil, Conta Bancária Associada, Saldo Contábil em 31/12/2023, Saldo do Extrato Bancário em 31/12/2023, diferença e observação, se houver. De acordo com o Anexo I da Resolução nº 1.134/2020 do TCE-RS. O saldo final em 31/12/2023 é de R$ **17.525.508,03 (Dezessete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e três centavos)**. O relatório está assinado pela Tesoureira, conferido pela Contadoria e Ratificado pelo Administrador.

5.3 Guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providencias

De acordo com a declaração da Secretaria da Administração, juntado aos documentos de protocolo, todas as Declarações de Bens e Valores que compõem o patrimônio privado dos servidores públicos estão sendo recebidas anualmente e arquivadas às pastas funcionais.

Quanto a realização do inventário de bens patrimoniais, anualmente é auditado por amostra os estoques e no final do ano a Comissão averigua os saldos com o objeto existente, formulando ATA e Relatório Financeiro Patrimonial que vai anexa a este protocolo e consta informações mais detalhadas no item 4.7, deste relatório.

5.4 Confiabilidade das demonstrações contábeis

Quanto às demonstrações contábeis, o Controle Interno verifica por Teste de Consistência as Informações Contábeis, conferindo os saldos das contas de natureza patrimonial, os saldos das contas de Passivo Financeiro e de Execução Orçamentária, do Ba-

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Página 362
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 31
Peça 5783227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332A8

lancete da Receita, dos Registros das Receitas por Competência, das Informações do Balancete da Despesa, do Mapa Créditos Adicionais e Balancete Contábil, entre outros, conforme modelo disponibilizado pela empresa de consultoria DPM.

5.5 Cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independente do ano do processo

A UCCI acompanha os processos, através do Site do TCE-RS, espaço do Controle Interno > Consulta Processual, encaminhando as decisões através de Ofício ao Gestor, Procuradoria e Secretaria para que haja conhecimento e providências quanto às decisões deste Tribunal de Contas. Também encaminha tempestivamente qualquer comunicado ou solicitação recebida do TCE-RS, dando conhecimento ao Gestor.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Processo
00198-0200/23-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

Página da peça
32

Peça
5783227

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332A8

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária Anual, foram atendidos dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias.

De outra parte, no que se refere à Legalidade dos atos de Controle de Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Operacional, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Em relação à Gestão Patrimonial, anota-se a reavaliação de valores dos bens e patrimônio que foi iniciado em outubro/2023 e tem previsão de conclusão até junho/2024, com entrega de laudos e planilhas de importação. Depois desta etapa deverá ser dado início aos procedimentos para a averbação dos prédios públicos, cadastro das ruas, entre outros processos, para que haja a correção dos lançamentos e sanada as diferenças existentes entre o Patrimônio e a Contabilidade.

Capivari do Sul, RS, 26 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2BE.FA5E.2BF9.D027.3581.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 1

Peça 5783228

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE ACOMPANHAMENTO DOS INVENTÁRIOS DE BENS E VALORES PATRIMÔNIO ANO DE 2023

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Patrimônio, composta pelos seguintes servidores: Elen Fernanda da Luz Dutra, Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Vinícius Bandeira de Oliveira, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Wesley Ávila Freitas Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano, nomeados através da Portaria n°498 de 29 de dezembro de 2023, cuja finalidade é acompanhar os inventários de bens e valores do exercício do mesmo ano.

Está sendo executado inventario de bens pela empresa Mauss Consultoria, cujo processo que se iniciou em outubro ainda está em andamento e deverá ser concluído a princípio, no final do primeiro semestre de 2024. Portanto poderão haver variações em quantidades de bens e valores até que o mesmo seja concluído.

Com base nos levantamentos e procedimentos efetuados até então, concluiu-se que o valor total do Patrimônio Municipal perfaz o valor de R$23.659.094,61 de ativo imobilizado do Executivo, o qual deverá ser somado ao do Legislativo, cujo inventário é realizado separadamente.

Nada mais, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Vinícius Bandeira de Oliveira
Agente Administrativo Auxiliar

Elen Fernanda da Luz Dutra
Agente Administrativa Auxiliar

Wesley Ávila Freitas
Engenheiro Civil

Capivari do Sul, 29 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E69D.F37B.D5C5.903F.9A12.

Página 365 | Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2 | Peça 5783228 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P04332A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
AV ADRIÃO MONTEIRO, 2330
CAPIVARI DO SUL - RS
51 36851152 - CNPJ : 01.610.503/0001-41
sec.fazenda@capivaridosul.rs.gov.br
www.capivaridosul.rs.gov.br

Relatório Financeiro Patrimonial

TIPO : Plano de Contas
DATA AQUISIÇÃO: 01/01/1900 a 31/12/2023

Estrutural	Descrição da Conta	Vlr. Aquisição	Vlr. Atu
123110101000000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.452.297,04	1.98
123110201000000	BENS DE INFORMÁTICA	1.159.476,06	43
123110301000000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.422.152,02	81
123110401000000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	473.643,40	25
123110501000000	VEÍCULOS	3.926.709,32	2.13
123119999030000	DEMAIS BENS MÓVEIS	307.686,66	25
123210103000000	EDIFÍCIOS	184.261,24	3.91
123210108000000	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	4,00	3.43
123210111000000	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	2,00	73
123210115000000	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	3,00	1.31
123210413000000	TERRENOS	2.096.547,14	8.39
	Valor Total	**13.022.781,88**	**23.65**

Total Registros: 0

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E69D.F37B.D5C5.903F.9A12.

Página
366
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
3
Peça
5783228
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332A9

Mauss
Consultoria em Gestão
Sua confiança, nossa responsabilidade!

ATA DE REUNIÃO E COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO - 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PROGRESS CAPIVARI/ RS
OBJETO CONTRATADO: SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL
CONTRATO: 100/2023
DATA DA REUNIÃO: 22/02/2024

PROFISSIONAL DA MAUSS PRESENTE: CEZAR VOLNEI MAUSS
RESPONSÁVEL DA PREFEITURA PRESENTE NA REUNIÃO:

OBJETIVO DA REUNIÃO: Realizar a prestação de contas dos trabalhos.

ASSUNTOS TRATADOS:

- Data início do levantamento 16/10/2023;
- Levantamento físico de bens móveis finalizado, com um total de 6508 bens ;
- Levantamento dos bens inservíveis finalizados, com um total de 796 bens inservíveis;
- Levantamento de 190 itens, considerados como bens de pequeno valor/não tombáveis;
- Termos de responsabilidade dos bens móveis finalizados. Impressos, com assinaturas dos responsáveis coletadas e arquivadas;
- Levantamento físico dos veículos e máquinas, em um total de 80 itens, finalizado. A quantidade pode variar até a finalização da elaboração dos laudos;
- Levantamento físico dos bens imóveis, com 190 itens. Podendo ainda variar até a finalização dos laudos;
- Elaboração dos laudos de reavaliação dos bens móveis, imóveis, veículos e máquinas em andamento.
- Pesquisas de preços de mercado ainda em andamento.
- Ressalta-se, que a quantidade final dos itens ainda pode variar até a finalização dos trabalhos.
- previsão de encerramento e entrega do dossiê final em maio de 2024.

Sem mais, encerrou-se a reunião.

CEZAR VOLNEI MAUSS
MAUSS CONSULTORIA

Declaro, para os devidos fins que, o conteúdo das atividades realizadas neste encontro, anteriormente descritas neste documento, atendem satisfatoriamente e estão alinhadas com o objeto contratado pelo Município de Capivari/RS.

FISCAIS DO CONTRATO

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E69D.F37B.D5C5.903F.9A12.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECLARAÇÃO

O Município de Capivari do Sul, inscrito no CNPJ 01.610.503/0001-41, DECLARA que recebe anualmente seus servidores Públicos, em conformidade com o Art. 13 da Lei 8.429 de 02 de Junho de 1992, Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado. Em tempo, informo que, no ano de 2023 foi elaborada um Decreto de nº 118/2023 o qual define um prazo anual para a entrega da declaração junto a Administração.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Fevereiro de 2024.

JULIANO DOS SANTOS COSTA:02467721078
Assinado de forma digital por JULIANO DOS SANTOS COSTA:02467721078
Dados: 2024.02.07 10:55:17 -03'00'

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS:43650740087
Assinado de forma digital por LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS:43650740087
Dados: 2024.02.07 10:58:21 -03'00'

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TCE/RS
Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul

"Doe sangue, Doe órgãos, Salve Vidas"

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8BD.1B0C.9F21.292E.93C3.

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
1

Peça
5783204

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0433291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2023.

CÓD CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA ASSOCIADA	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023	SALDO NO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2023	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
1.1.1.1.1.50.03.03.01.01	CEF FIC PRATICO CP - MOVIMENTAÇÃO REC 01	4-9	149.589,69	149.589,69	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.02	CEF FIC LIQUIDEZ CP -FNS BLINV BLOCO INVESTIMENT	624012-2	16,20	16,20	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.30	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO	624012-2	35,44	35,44	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.04.05	CEF - UBS JARDIM FORMOSO APLICAÇÃO SUPERAVIT	624012-2	509,69	509,69	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.29	CEF - UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO	624013-0	55,01	55,01	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.04.04	CEF - UBS SANTA ROSA APLICAÇÃO SUPERAVIT	624013-0	543,03	543,03	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.01.05	CEF - FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A. S, ADOL E JOVE	624019-0	194,12	194,12	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.01.06	CEF - B.CUSTEIO INC FINANC DA APS - CAP PONDERAD	624019-0	20.599,65	20.599,65	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.01.07	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	624019-0	32.569,41	32.569,41	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.01.08	CEF - B. CUSTEIO AGENTES COMUNITÁRIOS EM SAUD	624019-0	26.660,58	26.660,58	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.01.09	CEF - B. CUSTEIO INC.P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS AT.BA	624019-0	21.082,56	21.082,56	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.01.14	CEF - FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA EQUIDADE	624019-0	517,21	517,21	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.02.00	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - MAC	624019-0	88.086,53	88.086,53	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.03.00	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE	624019-0	30.083,29	30.083,29	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.04.00	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO -ASSISTENCIA FARMACEUT	624019-0	9.673,58	9.673,58	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.06.00	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇAO E	624019-0	945,58	945,58	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.07.00	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP. DA REDE CEGO	624019-0	187,07	187,07	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.08.00	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	624019-0	408,52	408,52	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.10.00	CEF - CORONAVIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDIN	624019-0	10.032,14	10.032,14	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.11.00	CEF - TRANSF DE REC FNS PORT.3396/2020 COVID 19	624019-0	407,61	407,61	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.14.00	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - INCREM TEMPOS SERV A	624019-0	193.775,87	193.775,87	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.15.00	CEF - FNS CV19- CORONAVIRUS SAPS	624019-0	779,07	779,07	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.16.00	CEF - FNS FARMACIA CV19-CORONAVIRUS - SCTIE	624019-0	696,91	696,91	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.17.00	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA BA	624019-0	6.484,75	6.484,75	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.18.00	CEF - FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMEND	624019-0	14.742,98	14.742,98	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.21.00	CEF- FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	624019-0	6.000,00	6.000,00	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.22.00	CEF- FNS CUMPRIMENTO PISO SALARIAL PORT 853/20	624019-0	7.234,51	7.234,51	-	
1.1.1.1.1.19.03.03.23.00	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA CA	624019-0	100.000,00	100.000,00	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.01.00	CEF - FNS BLOCO CUSTEIO IMP POL A S ADOL E JOV - S	624019-0	1.750,00	1.750,00	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.02.00	CEF - B.CUSTEIO INC FINANC DA APS - CAP PONDERAD	624019-0	5.681,00	5.681,00	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.03.00	CEF - B. CUSTEIO INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	624019-0	3.175,94	3.175,94	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.04.00	CEF - B. CUSTEIO AGENTES COMUNITÁRIOS EM SAUD	624019-0	17.066,07	17.066,07	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.05.00	CEF - B. CUSTEIO INC.P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS AT.BA	624019-0	5.171,27	5.171,27	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.06.00	CEF - FNS IMPLEM DE POLIT DE PROM DA EQUIDADE	624019-0	5.200,00	5.200,00	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.07.00	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚDE -	624019-0	120.607,36	120.607,36	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.08.00	CEF - FMS BLOCO CUSTEIO -ASSISTENCIA FARMACEUT	624019-0	2.169,66	2.169,66	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.09.00	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-EDUCAÇÃO E FORMAÇAO E	624019-0	8.548,45	8.548,45	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.10.00	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO-APOIO IMP. DA REDE CEGO	624019-0	613,88	613,88	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.11.00	CEF-FMS BLOCO CUSTEIO FMS PSF SAUDE NA ESCOLA	624019-0	3.672,40	3.672,40	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.12.00	CEF - CORONAVIRUS-COVID 19-CRÉDITO EXTRAORDIN	624019-0	89.237,80	89.237,80	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.13.00	CEF - TRANSF DE REC FNS PORT.3396/2020 COVID 19	624019-0	3.765,90	3.765,90	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.15.00	CEF - FNS CV19- CORONAVIRUS SAPS	624019-0	7.160,85	7.160,85	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.16.00	CEF - FNS FARMACIA CV19-CORONAVIRUS - SCTIE - SU	624019-0	6.483,94	6.483,94	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.17.00	CEF - FNS INCREM CUSTEIO SERV SAUDE - EMENDA BA	624019-0	263.114,03	263.114,03	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.18.00	CEF - FNS INCREM TEMP CUSTEIO SER SAUDE EMEND	624019-0	14.293,04	14.293,04	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.21.00	CEF- FNS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS -	624019-0	8.000,00	8.000,00	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.22.00	CEF -FNS APOIO FINANCEIRO - PORT 748/2018	624019-0	0,09	0,09	-	
1.1.1.1.1.19.03.06.23.00	CEF - FNS BLOCO CUSTEIO -INCREMENTO TEMPOR SE	624019-0	86.532,57	86.532,57	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.19	CEF - APOIO A MANUT. DE UNIDADES DE SAÚDE	624019-0	2.706,34	2.706,34	-	
1.1.1.3.1.01.02.03.01.00	CEF- EXTRA B.C. INC. FIN DA APS - CAP PONDERADA	624019-0	3.072,07	3.072,07	-	
1.1.1.3.1.01.02.03.02.00	CEF - EXTRA B.C. INC.FIN.DA APS DESEMPENHO	624019-0	209,66	209,66	-	
1.1.1.3.1.01.02.03.04.00	CEF - EXTRA B.C. INC.P/ AÇÕES ESTRAT AT.BAS	624019-0	378,32	378,32	-	
1.1.1.3.1.01.02.03.05.00	cef - fms bloco custeio - increm tempor serv atenc	624019-0	2.583,75	2.583,75	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.04.01	CEF- APOIO A MANUT DE UNICADE DE SAUDE SUPERA	624019-0	30.005,55	30.005,55	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.18	CEF- ESTRUT. DE UNID. DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE	624021-1	4.177,56	4.177,56	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.32	CEF - APLIC FMS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - COV	624021-1	82,00	82,00	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.39	CEF- ESTRUT. REDE SAUDE - AQUISIÇÃO AMBULANCIA	624021-1	30.064,98	30.064,98	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.40	CEF- ESTRUT DA REDE - AQUISIÇÃO DE EQUIP UBS EM	624021-1	38.414,09	38.414,09	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.41	CEF- FMS CAPIVARI DO FNSBLINV - EMENDA LUCAS R	624021-1	226.696,53	226.696,53	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.42	CEF- APLICAÇÃO UBS SANTA ROSA	624021-1	84.025,93	84.025,93	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.43	CEF- FMS AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - LUIZ CARLOS	624021-1	31.098,28	31.098,28	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.44	CEF- FMS AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO UBS EMENDA LU	624021-1	157.034,53	157.034,53	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.04.06	CEF - APLICAÇÃO ASSISTE ODONT - COVID - SUPERAVI	624021-1	3.736,92	3.736,92	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.28	CEF- FUNDEB - APLICAÇÃO	672001-9	177.639,17	177.639,17	-	
1.1.1.3.1.01.02.02.00.00	CEF - EXTRA B.C. FUNDEB	672001-9	28.946,87	28.946,87	-	

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.83FB.0D1F.AB8E.A4E2.21DE.

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
2

Peça
5783204

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0433291

1.1.1.1.1.50.03.03.04.03	CEF- FUNDEB - APLICAÇÃO SUPERAVIT	672001-9	53.566,59	53.566,59	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.34	CEF - APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	672004-3	43,24	43,24	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.04.07	CEF - APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL SUPERAV	672004-3	3.080,17	3.080,17	-	
1.1.1.1.1.50.02.01.02.05	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMO	1372-0	240,22	240,22	-	
1.1.1.1.1.50.02.01.04.01	CEF - FMS CAPIVARI DO SUL PSE UBS JARDIM FORMO	1372-0	2.975,78	2.975,78	-	
1.1.1.1.1.50.02.01.02.06	CEF - POPUPANÇA UBS SANTA ROSA	1373-9	1.181,15	1.181,15	-	
1.1.1.1.1.50.02.01.04.02	CEF - UBS SANTA ROSA	1373-9	14.594,83	14.594,83	-	
1.1.1.1.1.50.02.01.02.03	CEF - POUPANÇA MUNIC DE CAPIVARI DO SUL	71014-3	12.845,92	12.845,92	-	
1.1.1.1.1.50.02.01.02.04	CEF - POUPANÇA AQUISIÇÃO MAQUINA AGRICOLA CO	71012-7	9.832,87	9.832,87	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.36	CEF- APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	71018-6	11.124,28	11.124,28	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.02.27	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO	672002-7	83.974,72	83.974,72	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.04.02	CEF- SALARIO EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO SUPERAVIT	672002-7	61.934,33	61.934,33	-	
1.1.1.1.150.03.03.02.37	CEF- APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	672006-0	834,47	834,47	-	
1.1.1.1.1.50.03.03.04.09	CEF- APLIC MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL SUPERAV	672006-0	27.721,78	27.721,78	-	
1.1.1.3.1.01.03.14.00.00	CEF- EXTRA MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL	672006-0	1.427,25	1.427,25	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.01.09	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSE ICMS E IPI	04.008063.0-6	392.084,42	392.084,42	-	
1.1.1.3.1.01.03.03.00.00	BANRI- MANUT.DO ENSINO - MDE	04.009122.0-7	36.094,08	36.094,08	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.13	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MDE SUPERAVIT	04.009122.0-7	202.928,43	202.928,43	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.10	BANRI FUNDO AUTOMATICO - TRANSP ESCOLAR SUPE	04.011634.0-2	416,75	416,75	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.32	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO F	04.012968.0-1	1.582,37	1.582,37	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.16	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO ILUMINAÇÃO F	04.012968.0-1	99,87	99,87	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.01.01	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSES DE IPVA	04.014000.0-5	90.792,75	90.792,75	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.03.01	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REPASSES DE IPVA SUP	04.014000.0-5	4.914,77	4.914,77	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.01.02	BANRI FUNCO SUPER - CONTA CAIXA	04.014038.0-2	271,81	271,81	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.01.03	BANRI FUNDO AUTOMATICO - CONTA CAIXA	04.014038.0-2	322.940,52	322.940,52	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.03.02	BANRI FUNDO AUTOMATICO - CONTA CAIXA SUPERAV	04.014038.0-2	24.164,87	24.164,87	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.14	BANRI FUNDO AUTOMATICO - QUADRA GINASIO ESP	04.015693.0-1	8.012,75	8.012,75	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.07	BANRI FUNDO AUTOMATICO - QUADRA GINASIO ESP	04.015693.0-1	36.915,53	36.915,53	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.18	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOT	04.015764.0-5	0,14	0,14	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.09	BANRI FUNDO AUTOMATICO - MODERNIZ DE BIBLIOT	04.015764.0-5	1,27	1,27	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.30	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO	04.016228.0-6	159,06	159,06	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.15	BANRI FUNDO AUTOMATICO FI CURTO PRAZO MOTO	04.016228.0-6	3.857,08	3.857,08	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.37	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILAO 20	04.016705.0-9	1.125,57	1.125,57	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.19	BANRI FUNDO AUTOMATICO - ALIEN BENS LEILAO 20	04.016705.0-9	519,47	519,47	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.39	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 MDE	04.016736.0-5	54.396,71	54.396,71	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.21	BANRI - ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 MDE SUPER	04.016736.0-5	2.108,41	2.108,41	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.40	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 ASPS	04.016737.0-2	1.537,73	1.537,73	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.22	BANRI ALIENAÇÃO DE BENS LEILAO 2016 ASPS - super	04.016737.0-2	14.394,45	14.394,45	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.26	BANRI - ALVARAS SANITARIO SUPERAVIT	04.016937.0-3	2.413,91	2.413,91	-	
1.1.1.3.1.01.03.02.00.00	BANRI FORNECEDORES	04.020004.0-6	63.434,84	63.434,84	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.03.04	BANRI FORNECEDORES SUPERAVIT	04.020004.0-6	75.190,81	75.190,81	-	
1.1.1.1.1.19.12.03.02.02	BANRI - OASF ORIENT APOIO SOCIO FAMILIAR - SUPER	04.020010.0-7	0,02	0,02	-	
1.1.1.1.1.19.12.03.02.03	BANRI -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SUPERAV	04.020017.0-8	13,50	13,50	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.10	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITA	04.020017.0-8	1.452,18	1.452,18	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.04	BANRI FUNDO AUTOMATICO - FUNDO MUNIC HABITA	04.020017.0-8	13.593,65	13.593,65	-	
1.1.1.1.1.19.12.03.02.04	BANRI - NOSSAS CASAS - SIHADUR - SUPERAVIT	04.020021.0-0	4,40	4,40	-	
1.1.1.1.1.19.12.03.02.05	BANRI - SALARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	04.020022.0-8	1,00	1,00	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.11	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ES	04.020022.0-8	96,94	96,94	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.05	BANRI FUNDO AUTOMATICO - SALARIO EDUCAÇÃO ES	04.020022.0-8	907,43	907,43	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.60	BANRI APLIC. AUX.FINANC.COVID 19 LC 173/20 REC.0	04.018878.0-6	92,04	92,04	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.31	BANRI APLIC. AUX.FINANC.COVID 19 LC 173/20 REC.0	04.018878.0-6	861,56	861,56	-	
1.1.1.1.1.19.12.02.08.08	BANRI PROGRAMA DE NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO B	04.015541.0-6	1,00	1,00	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.02	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROG NUCLEO DE ATE	04.015541.0-6	36.454,80	36.454,80	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.02	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PROG NUCLEO DE ATE	04.015541.0-6	341.260,11	341.260,11	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.13	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PSF INDIGENA	04.015856.0-9	31.809,22	31.809,22	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.06	BANRI FUNDO AUTOMATICO - PSF INDIGENA SUPERA	04.015856.0-9	80.856,35	80.856,35	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.15	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULOS REC	04.015992.0-0	0,01	0,01	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.08	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUISI VEICULOS REC	04.015992.0-0	0,06	0,06	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.24	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUIS EQUIP UBS	04.016189.0-6	0,03	0,03	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.11	BANRI FUNDO AUTOMATICO - AQUIS EQUIP UBS SUP	04.016189.0-6	0,25	0,25	-	
1.1.1.1.1.19.12.02.08.07	BANRI REDE CEGONHA - PRE NATAL	04.016196.0-0	1,00	1,00	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.29	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-N	04.016196.0-0	64,13	64,13	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.14	BANRI FUNDO AUTOMATICO - REDE CEGONHA PRE-N	04.016196.0-0	610,62	610,62	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.36	BANRI - GUD - GERENC DE USUARIOS C/DEFICIENCIA	04.016697.0-5	54,73	54,73	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.18	BANRI - GUD - GERENC DE USUARIOS C/DEFICIENCIA S	04.016697.0-5	512,34	512,34	-	
1.1.1.1.1.19.12.03.01.03	BANRI - INC DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO - SUP	04.016698.0-2	16,43	16,43	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.35	BANRI - INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO	04.016698.0-2	27,04	27,04	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.17	BANRI - INC.DAS AÇÕES OFERTADAS NO VERÃO SUPE	04.016698.0-2	253,10	253,10	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.38	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL	04.016735.0-8	31,42	31,42	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.20	BANRI - PIES PM CAPIVARI DO SUL SUPERAVIT	04.016735.0-8	294,03	294,03	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.25	BANRI - APLICAÇÃO PACS RECURSO 4090 SUPERAVIT	04.016827.0-1	705,59	705,59	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.42	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090	04.016828.0-9	0,01	0,01	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.24	BANRI APLICAÇÃO SAUDE BUCAL RECURSO 4090 SUP	04.016828.0-9	0,04	0,04	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.46	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO	04.0174860-5	612,47	612,47	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.27	BANRI - PREVENÇÃO AO RACISMO APLICAÇÃO SUPER	04.0174860-5	5.733,33	5.733,33	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.47	BANRI - APLICAÇÃO ASPS FUNDO 040	04.017934.0-6	433.207,56	433.207,56	-	
1.1.1.3.1.01.03.05.00.00	BANRI- ASPS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS	04.017934.0-6	42.016,96	42.016,96	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.48	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA	04.017949.0-9	31.098,82	31.098,82	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.29	BANRI - APLICAÇÃO PSF QUILOMBOLA SUPERAVIT	04.017949.0-9	22.448,75	22.448,75	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.34	BANRI- APLICAÇÃO FES INC SOCIODEMOGRAFICO SUP	04.019488.0-9	5.138,44	5.138,44	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.72	BANRI - APLIC PAVIMENTAÇÃO RS - CONTRAPARTIDA	04.019627.0-4	210.710,25	210.710,25	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.41	BANRI - APLIC PAVIMENTAÇÃO RS - CONTRAPARTIDA	04.019627.0-4	443.628,09	443.628,09	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.66	BANRI - APLICAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM	04.019504.0-4	364,87	364,87	-	

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.83FB.0D1F.AB8E.A4E2.21DE.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783204

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0433291

1.1.1.1.1.50.03.02.04.36	BANRI - APLICAÇÃO FARMACIA CUIDAR BEM SUPERAV	04.019504.0-4	24.563,81	24.563,81	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.65	BANRI-APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO P	04.019489.0-6	5.921,88	5.921,88	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.35	BANRI-APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO P	04.019489.0-6	380,98	380,98	-	
1.1.1.1.1.19.12.02.61.00	BANRI-APLICAÇÃO FES INC DAS EQUIP DA ATENÇÃO P	04.019487.0-1	2,54	2,54	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.63	BANRI - APLICACAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR	04.019487.0-1	364,46	364,46	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.33	BANRI - APLICACAÇÃO FES IMP DA REDE BEM CUIDAR	04.019487.0-1	48.071,43	48.071,43	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.69	BANRI APLIC - OUTRAS RECEITAS APLIC. SAÚDE	04.019549.0-6	35.067,35	35.067,35	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.37	BANRI APLIC - OUTRAS RECEITAS APLIC. SAÚDE SUPER	04.019549.0-6	328.261,96	328.261,96	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.74	BANRI APLIC - DAADR EIXO ESTRATEGICO IRRIGA RS A	04.019661.0-6	52.731,31	52.731,31	-	
1.1.1.3.1.01.03.13.00.00	BANRI- DAADR EIXO ESTRAT IRRIG RS AC	04.019661.0-6	607,20	607,20	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.23	BANRI FEAS/FMAS REC 2022 SUPERAVIT	04.016754.0-3	20.860,94	20.860,94	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.49	BANRI - APLICAÇÃO FMAS	04.018055.0-1	133.868,72	133.868,72	-	
1.1.1.3.101.03.06.00.00	BANRI - FMAS EXTRA	04.018055.0-1	2.666,13	2.666,13	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.30	BANRI - APLICAÇÃO FMAS SUPERAVIT	04.018055.0-1	40.190,46	40.190,46	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.62	BANRI APLIC - FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOL	04.015881.0-1	4.984,16	4.984,16	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.32	BANRI APLIC - FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOL SUPER	04.015881.0-1	2.282,20	2.282,20	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.77	BANRI - APLICAÇÃO EQUIP ODONTOL REDE BEM CUID	04.019788.0-5	57.932,98	57.932,98	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.78	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE	04.019873.0-8	688,57	688,57	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.04.39	BANRI - APLICAÇÃO REPASSE AVANCAR - BE superavit	04.019873.0-8	29.599,32	29.599,32	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.81	BANRI- APLICAÇÃO FES ENFRENTAMENTO DAS ARBOV	04.020149.0-7	9.477,50	9.477,50	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.82	BANRI- APLICAÇÃO PAGAMENTO FORNECEDORES 150	04.020067.06	502.437,15	502.437,15	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.85	BANRI - FUNDO AUTOMATICO - FARMACIA BASICA	04.020358.0-7	10.257,83	10.257,83	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.86	BANRI - FUNDO AUTOMATICO - PROGRAMA SAUDE D	04.020359.04	13.899,64	13.899,64	-	
1.1.1.1.1.50.03.02.02.87	BANRI APLICAÇÃO CUSTEIO ATENC BASIC PORT 476/2	04.020212.0-2	106.348,30	106.348,30	-	
1.1.1.3.1.02.04.00.00.00	BANRI - APLIC PATROCINIO BANRISUL EXPOFEIRA 202	04.020211.0-5	19,99	19,99	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.21	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL	5536-0	2.348,60	2.348,60	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.03	BB CP ADMIN SUPREMO - FMDR RURAL - SUPERAVIT	5536-0	7.129,10	7.129,10	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.07	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX	5646-4	12.987,55	12.987,55	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.03	BB CP ADMIN SUPREMO - CEX - SUPERAVIT	5646-4	127.684,75	127.684,75	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.04	BB CP ADMIN TRADIC - PNATE - superavit	5704-5	3.498,98	3.498,98	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.04	BB CP ADMIN SUPREMO	5760-6	1.743,17	1.743,17	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.01	BB CP ADMIN SUPREMO - SUPERAVIT	5760-6	30.163,81	30.163,81	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.08	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL	6456-4	683.433,79	683.433,79	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.04	BB CP ADMIN SUPREMO - ISSQN SIMPLES NACIONAL -	6456-4	1.688.215,43	1.688.215,43	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.63	B.B. - APLICAÇÃO CAMPANHA DA VACINA	6745-8	1,22	1,22	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.16	B.B. - APLICAÇÃO CAMPANHA DA VACINA - superavit	6745-8	12,05	12,05	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.02	BB CP ADMIN SUPREMO - CAIXA - SUPERAVIT	7000-9	1.014,80	1.014,80	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.09	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES	7002-5	160.926,91	160.926,91	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.05	BB CP ADMIN SUPREMO - FORNECEDORES - SUPERAV	7002-5	2.116.057,46	2.116.057,46	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.16	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR	7037-8	2.276,29	2.276,29	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.02	BB CP ADMIN SUPREMO - MERENDA ESCOLAR - SUPE	7037-8	72,37	72,37	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.29	BB CP ADMIN SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA	7442-X	20,10	20,10	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.05	BB CP ADMIN SUPREMO - CAMINHOS DA ESCOLA - su	7442-X	197,61	197,61	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.64	B.B - APLICAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS	7598-1	51,36	51,36	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.17	B.B - APLICAÇÃO QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUS - SU	7598-1	504,95	504,95	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.43	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	7998-7	14.332,77	14.332,77	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.08	BB CP ADMIN SUPREMO - AG CORREIOS SANTA ROSA	7998-7	140.910,02	140.910,02	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.11	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL	8189-2	705,37	705,37	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.07	BB CP ADMIN SUPREMO - CFM PR MINERAL - SUPERA	8189-2	3.369,28	3.369,28	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.07	BB CP ADMIN SUPREMO - MANUT EDUC INFANTIL - su	8785-8	21,72	21,72	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.46	BB CP ADMIN SUPREMO	8805-6	0,24	0,24	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.09	BB CP ADMIN SUPREMO - superavit	8805-6	2,38	2,38	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.10	BB CP PUBLICO SUPREMO - APOIO CRECHE BRASIL CA	9059-X	558,48	558,48	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.10	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM	73010-6	1.162.598,79	1.162.598,79	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.06	BB CP ADMIN SUPREMO - FPM - SUPERAVIT	73010-6	37.840,15	37.840,15	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.15	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE	73011-4	25.838,28	25.838,28	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.69	PBM - PAGTO BONUS ASS MUNICIPAL -PRÉ-SAL	73011-4	167.782,66	167.782,66	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.09	BB CP ADMIN SUPREMO - FPE - SUPERAVIT	73011-4	841.377,25	841.377,25	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.19	PBM - PAGTO BONUS ASS MUNICIPAL -PRÉ-SAL -S UP	73011-4	202.467,76	202.467,76	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.03	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR	73012-2	349.001,37	349.001,37	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.01	BB CP ADMIN SUPREMO - ITR - SUPERAVIT	73012-2	1.567.840,09	1.567.840,09	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.32	BB CP ADMIN SUPREMO - MDE	73603-1	160.322,65	160.322,65	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.06	BB CP ADMIN SUPREMO - MDE - supervit	73603-1	78.830,14	78.830,14	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.12	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES	283145-7	102.045,35	102.045,35	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.03.08	BB CP ADMIN SUPREMO - LEI CANDIR ICMS DES - SUP	283145-7	328.897,22	328.897,22	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.66	B.B - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA	7491-8	3.696,24	3.696,24	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.18	B.B - APLICAÇÃO PREVENÇÃO VIOLENCIA - SUPERAVIT	7491-8	36.338,96	36.338,96	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.70	BB CP ADMN SUPREMO - SAUDE PMAQ	7985-5	46,96	46,96	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.20	BB CP ADMN SUPREMO - SAUDE PMAQ - SUPERAVIT	7985-5	461,66	461,66	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.49	B.B - APLICAÇÃO SUPREMO EQUIP.MATERIAL PERMAI	9126-X	3,42	3,42	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.71	B.B - APLICAÇÃO EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	9126-X	43,04	43,04	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.21	B.B - APLICAÇÃO EQUIP.MATERIAL PERMANENTE - SU	9126-X	456,73	456,73	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.58	BB ASPS REC 040 - APLICAÇÃO	9846-9	19.398,59	19.398,59	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.14	BB ASPS REC 040 - APLICAÇÃO - superavit	9846-9	200.407,58	200.407,58	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.50	FNAS - IGDBF	9286-X	23.181,00	23.181,00	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.11	FNAS - IGDBF - superavit	9286-X	40,18	40,18	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.51	FNAS - IGD SUAS	9287-8	150,00	150,00	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.12	FNAS - IGD SUAS - superavit	9287-8	2.347,44	2.347,44	-	
1.1.1.1.1.19.02.03.01.01	psb - covid 19- portaria 369/2020	9288-6	2.692,76	2.692,76	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.52	FNAS - PAIF	9288-6	12.150,63	12.150,63	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.13	FNAS - PAIF - superavit	9288-6	951,16	951,16	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.27	BB CP ADMIN TRAD - FNS SAUDE MENTAL	58041-4	0,05	0,05	0,00	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.62	B.B - APLICAÇÃO SAÚDE MENTAL	58041-4	0,56	0,56	-	

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.83FB.0D1F.AB8E.A4E2.21DE.

Processo 00198-0200/23-5

1.1.1.1.1.50.03.01.04.15	B.B - APLICAÇÃO SAÚDE MENTAL - superavit	58041-4	6,01	6,01	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.74	B.B - APLICAÇÃO LEI A BLANC - APOIO CULT EMERG	10191-5	0,28	0,28	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.23	B.B - APLICAÇÃO LEI A BLANC - APOIO CULT EMERG- S	10191-5	2,72	2,72	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.04.24	BB APLICAÇÃO - IGD - PAB - SUPERAVIT	10628-3	8.671,30	8.671,30	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.79	BB APLICAÇÃO - FNAAS PROCAD SUAS	10984-3	12.888,55	12.888,55	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.80	BB APLCIAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL FNDE PAR	11066-3	5.849,54	5.849,54	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.81	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	11047-7	190,59	190,59	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.82	BB APLICAÇÃO - PM CAPIVARI DO SUL	11048-5	355,02	355,02	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.01.16	BB - APLICAÇÃO CP - CONCURSO 2023	11200-3	120.521,09	120.521,09	-	
1.1.1.1.1.50.03.01.02.83	BB APLICAÇÃO - FNDE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	11202-X	60.414,66	60.414,66	-	
1.1.1.3.1.02.02.00.00.00	DEPOSITO EM CAUÇÃO - APLICAÇÃO	04.019444.04	33.973,89	33.973,89	-	
TOTAL R$			**17.525.508,03**	**17.525.508,03**	**0,00**	

Capivari do Sul, 30 de janeiro de 2024.

NEUZA PEREIRA COUTO
TESOUREIRA

ELIDA DA SILVA FRAGA:78087872053
Assinado de forma digital por ELIDA DA SILVA FRAGA:78087872053
Dados: 2024.03.18 09:47:10 -03'00'

ÉLIDA DA SILVA FRAGA
CONTADORIA CRC Nº 68758

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS:43650740087
Assinado de forma digital por LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS:43650740087
Dados: 2024.03.18 09:47:42 -03'00'

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITO

Peça 5783204

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0433291

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.83FB.0D1F.AB8E.A4E2.21DE.

Processo
00198-0200/23-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
UCCI

Página da peça
1

Peça
5783229

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AA

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

Informamos que durante o Exercício de 2023 não foram realizadas Tomadas de Contas especiais junto ao Órgãos. Em virtude disso não se tem nada a declarar quanto a esse documento solicitado para ser agregado junto a Tomada de Contas 2023, a ser entregue até 1º de abril de 2024, conforme expressa o art. 3º, IV, “f” da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020.

Capivari do Sul (RS), 26 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F200.249A.D0F1.8665.D7E4.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECLARAÇÃO

Eu, Juliano dos Santos Costa, Secretário Municipal da Administração, declaro para os devidos fins, na qualidade de Responsável pelo Setor de Pessoal e Folha de Pagamentos, que o Município de Capivari do Sul, inscrito no CNPJ 01.610.503/0001-41 contribui para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Fevereiro de 2024.

JULIANO DOS SANTOS COSTA:02467721078
Assinado de forma digital por JULIANO DOS SANTOS COSTA:02467721078
Dados: 2024.02.07 10:56:21 -03'00'

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS:43650740087
Assinado de forma digital por LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS:43650740087
Dados: 2024.02.07 10:59:26 -03'00'

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TCE/RS
Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul

"Doe sangue, Doe órgãos, Salve Vidas"

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9894.67E7.7755.9370.4487.

Ata 01/2024

Aos desenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho CACS-FUNDEB para realizarem o encerramento das contas do ano de dois mil e vinte e três. Conforme conferido pelo grupo, constatou-se que a Gestão do Exercício dois mil e vinte e três atingiu a porcentagem exigida por lei para a utilização dos recursos do fundo com manutenção e desenvolvimento do Ensino. Foram examinados pelotários referentes as aplicações de recursos na educação conforme demonstrativos contábeis e metas realizadas, no exercício de ~~dois~~ mil e vinte e três foi aplicado o montante de R$ 9.024.464,41 (nove milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e um centavos), equivalendo ao percentual de 28,73% (Vinte e oito, vírgula setenta e três por cento). Portanto 3,73% (três vírgula setenta e três por cento a maior do que a lei exige. Nada mais havendo a tratar, lavro a seguinte ata que segue assinada por mim e demais presentes. Sandra Maria Ferreira, Sabrina Braga, Jeniva Nunes de Oliveira Pacheco, Viviane Alves Reis, Joici Rocha Jones, Rosângela Prestes, [illegible], Bruna Palermo, [illegible], Luciane Bueno Gomes, Celi Santos, Ana Lalair Pereira da Silva, Daniela Pacheco de Campos.

Página 374
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 5783238
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B3

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B50D.E6DC.1A4E.300B.A0B4.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783234

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2023

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso IV, i, da Resolução nº 1.134/2020 e Instrução Normativa 19/2023 do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 – ORÇAMENTO

A Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 1.616, de 18 de novembro de 2022, dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2023, compreendendo: as metas e as prioridades da administração municipal; a organização e estrutura do orçamento; as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações; as disposições relativas à dívida pública municipal; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre alterações n a legislação tributária; as disposições gerais.

A Lei Orçamentária Anual nº 1.631, de 22 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do município de Capivari do Sul para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 32.758.730,52 (Trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) e estimou a receita no Orçamento Fiscal, proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R$ 28.726.388,80 (Vinte e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Deste valor, de acordo com o regramento, 25% deve ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), equivalendo ao valor de R$ 7.181.597,20 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

De acordo com SIAPC/PAD/RVE, 2º Semestre, Exercício 2023, item 3.2 – Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE + FUNDEB); 3.2.1 – Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas, a arrecadação dos **Recursos Vinculados** somou o total de **R$ 31.413.295,02 (Trinta e um milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B38.1DD2.A4BE.3E60.214C.

Página 376
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5783234
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AF

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996 e Lei Orgânica Municipal, artigo 166, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é **25% dos Recursos Vinculados Arrecadados**, equivalente a **R$ 7.853.323,75 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme RVE, 2022, item 3.2.1.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2023, tendo por base o Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE+FUNDEB), por recursos vinculados, deduzindo as despesas liquidadas com o PLUS do FUNDEB e as despesas liquidadas com rendimentos da MDE + FUNDEB (RVE, 2º Semestre, Exercício 20213, item 3.2.3), o montante de **R$ 9.024.464,41 (Nove milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos),** que representa **28,73%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados, Art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:

FONTE	Previsto LOA 2023	Rec. Vinc. 25%	Arrecadação 2023	REC VINC 25%
Principal – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.038.956,81	259.739,20	1.115.718,39	278.929,60
Multas e Juros de Mora - IPTU	8.020,38	2.005,10	2.777,77	694,44
Dívida Ativa – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	248.287,84	62.071,96	203.630,88	50.907,72
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - IPTU	139.836,86	34.959,22	39.088,12	9.772,03
Principal – Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I e de D	595.174,92	148.793,73	371.860,85	92.965,21
Principal - Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho	876.827,65	219.206,91	850.405,23	212.601,31
Multas e Juros de Mora – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	81.232,94	20.308,24
Principal – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	0,00	0,00	116.022,45	29.005,61
Principal – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.341.524,66	335.381,17	2.695.591,62	673.897,91
Multas e Juros de Mora – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.668,92	1.167,23	7.064,34	1.766,09
Dívida Ativa – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.589,34	37.647,34	20.293,87	5.073,47
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	99.176,11	24.794,03	3.282,39	820,60
Principal – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	13.161.395,00	3.290.348,75	13.227.409,97	3.306.852,49
Principal – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.239.180,00	309.795,00	1.309.530,73	327.382,68
Principal – Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	366.885,21	91.721,30	317.583,48	79.395,87

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B38.1DD2.A4BE.3E60.214C.

Página 377
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5783234
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AF

Principal – Cota-Parte do ICMS	9.027.044,00	2.256.761,00	9.923.173,08	2.480.793,27
Principal – Cota-Parte do IPVA	811.320,46	202.830,12	1.290.056,31	322.514,08
Principal – Cota-Parte do IPI - Municípios	116.252,81	29.063,20	92.339,43	23.084,86
(R) Principal – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	- 259.739,20	- 64.934,80	- 228.854,23	- 57.213,56
(R) Dívida Ativa – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	- 659,86	- 164,97
(R) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa –Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	- 139.836,86	- 34.959,22	-20.491,31	- 5.122,83
(R) Principal – Impostos dobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	- 1.840,00	- 460,00
(R) Principal – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	- 486,06	- 121,52
(R) Principal – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	- 350,00	- 87,50
(R) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	- 99.176,11	- 24.794,03	- 1.085,37	- 271,34
SOMA	**28.726.388,80**	**7.181.597,20**	**31.413.295,02**	**7.853.323,75**

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4320/1964; RVE, 2º Semestre, Exercício 2023, item 3.2.1.

b) Gastos Totais com a Educação

O gasto com a educação, conforme a Resolução Nº 1.146/2021 e a Instrução Normativa Nº 19/2023, do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), compreendendo a despesa liquidada no exercício de 2023, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, que pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

3.2.3 – Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	**Descrição da Subfunção**		**Valor Ajustado**
500 / 1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.030.274,80
500 / 1001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		8.193,00
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL		1.969.843,46
500 / 1001	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.021.467,78
500 / 1001	EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.545,92
	SUBTOTAL I		**4.060.324,96**
	Despesas Não Computáveis		
FR + CO	**Natureza de Despesa**		
5001001	339030230000000 – ENSINO FUNDAMENTAL		4.941,00
5001001	339030230000000 – EDUCAÇÃO INFANTIL		1.032,00
	SUBTOTAL II		**5.973,00**
	Descrição		
	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20%		4.970.112,45
	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%		0,00
	SUBTOTAL VI – Base Receita do FUNDEB – 20% da Receita		**4.970.112,45**
	TOTAL – Gastos Constitucionais com Educação (MDE+FUNDEB)	**28,73 %**	**9.024.464,41**

Fonte: RVE, 2ºsemestre, Exercício 2023, Item 3.2.3; 3.2.1.

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	**Valor**
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS ARRECADADAS (RVE, item 3.2.1)	31.413.295,02
VALOR MINIMO A SER APLICADO (MDE + FUNDEB) 25% (RVE, item 3.2.1)	7.853.323,75
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS (FUNÇÃO 12) (RVE, item 3.2.3)	9.024.464,41
VALOR TOTAL APLICADO (RVE, item 3.2.3)	**9.024.464,41**
PERCENTUAL APLICADO (RVE, item 3.2.3)	**28,73 %**

Fonte: RVE, 2º semestre, Exercício 2023, itens: 3.2.1 - 3.2.3.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B38.1DD2.A4BE.3E60.214C.

Página 378
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5783234
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AF

Conclui-se que foram aplicados 28,73% dos recursos vinculados arrecadados no Exercício, em Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB), superando o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF em 3,73%.

d) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. De acordo com o item 3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte, conta 13210101010200 Principal – Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB, o valor auferido foi de R$ 57.261,42.

e) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB

Conforme item 3.3.4.1 – Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB – Exercício de 2023 (art. 212-A, inciso XI, CF) e de acordo com o item 3.2.4.2 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – Exercício de 2023, temos:

3.3.4.1 – Total	5.165.066,73
3.3.4.2 – Total – Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	4.760.628,45
	92,17%

Fonte: RVE, 2 Semestre, Exercício de 2023, itens 3.3.4.1; 3.3.4.2.

Verificamos o percentual de 92,17% de Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica – Exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B38.1DD2.A4BE.3E60.214C.

Página 379
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5783234
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AF

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996 e Lei Orgânica Municipal, artigo 166, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é **25% dos Recursos Vinculados Arrecadados**, equivalente a **R$ 7.853.323,75** (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e três mil e setenta e cinco centavos) em relação à previsão da receita ajustada.

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2023, tendo por base o Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE+FUNDEB), por recursos vinculados, deduzindo as despesas liquidadas com o PLUS do FUNDEB e as despesas liquidadas com rendimentos da MDE + FUNDEB, o montante de **R$ 9.024.464,41** (Nove milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**,** o qual representa **28,73%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao MDE e FUNDEB.

Capivari do Sul, 25 de março de 2024.

_____

Carmen Rosane Zilch
CRA/RS 023178
Auditor de Controle Interno

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B38.1DD2.A4BE.3E60.214C.

Página
380
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
1
Peça
5783232
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332AD

2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Capivari do Sul

Documento resultante da Conferência Municipal de Educação

[PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]

O Plano Municipal de Educação do município de Capivari do Sul foi elaborado no ano de 2015 pela Comunidade Escolar. No ano de 2017, foi realizada uma Conferência Municipal de Educação para a avaliação, revisão e adequação das metas e estratégias.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Página
381
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
2
Peça
5783232
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332AD

Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Secretaria Municipal de Capivari do Sul

Conselho Municipal de Educação

Fórum Permanente de Educação

http://capivaridosul.rs.gov.br

educacao@capivaridosul.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Sumário

1. **INTRODUÇÃO** 03

2. **PERFIL E DIAGNÓSTICO DO MUNICIPIO** 04

3. **PANORAMA GERAL DOS HABITANTES DE CAPIVARI DO SUL** 07

4. **DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO** 11

   4.1. **Educação Infantil** 11

   4.2. **Ensino Fundamental** 11

   4.3. **Ensino Médio** 12

   4.4. **Educação à Distância, Educação Superior e Tecnologias Educacionais** 12

   4.5. **Educação de Jovens e Adultos** 13

   4.6. **Educação Profissional** 13

   4.7. **Educação Indígena** 15

5. **ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS** 16

6. **FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO** 17

7. **ESPECIALIDADES DE EDUCAÇÃO** 18

8. **FINANCIAMENTO E GESTÃO** 18

9. **METAS E ESTRATÉGIAS** 20

10. **ANEXOS** 81

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

1. INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1934, foi atribuído pela primeira vez ao governo elaborar um Plano Nacional de Educação (PNE) como instrumento fundamental para o desenvolvimento do País.

Em 1962 surgiu o primeiro PNE elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e aprovado pelo Conselho Federal de Educação. Em 1965 houve uma revisão do PNE e foram estabelecidas normas a fim de incumbir os Estados a elaborarem também os seus Planos Estaduais de Educação. A Constituição de 1988 vem reforçar a ideia de um Plano instituído em lei, com prazo de duração, finalidades de articulação e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e integração das ações do Poder Público, destacando objetivos e metas. Então, nos anos de 1993 e 1994 em função dos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência Mundial de Educação para todos, na Tailândia, é que o MEC liderou a elaboração do Plano Nacional de Educação para todos, incumbindo Estados e Municípios de elaborarem os seus respectivos Planos Decenais de Educação.

Portanto, o Plano Municipal de Educação de Capivari do Sul não é um plano de governo e sim do Município, que visa projetar suas metas para um período de 10 anos, partindo de um diagnóstico do contexto geral da cidade no âmbito educacional, social, econômico, religioso e cultural.

Para construir este plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a sociedade civil organizada, instituições de ensino e Administração Pública.

O referido Plano é composto por 20 eixos temáticos definidos em um conjunto de diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas, distribuídos nos diversos níveis e modalidades de ensino, a fim de contemplar as demandas na área da educação no Município de Capivari do Sul.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

2. PERFIL E DIAGNÓSTICO DO MUNICIPIO

O Município de Capivari do Sul situado no Litoral Norte do RS foi criado pela Lei Estadual nº 10. 634 em 28 de dezembro de 1995.

Abrange uma área de 418 km² e possui uma população estimada em aproximadamente 4.200 habitantes, onde 63% das famílias residem na zona urbana do Município, que se limita ao Norte com Santo Antônio da Patrulha e Osório, ao Sul com Palmares do Sul, a Leste com Cidreira e Balneário Pinhal e a Oeste com Viamão.

A Sede do Município localiza-se no entroncamento das rodovias RSC 101, interligando o norte ao sul do país e a estrada RS 040, que liga a Capital ao Litoral, situando-se a 80 km de Porto Alegre, com grande movimento turístico durante os meses de verão.

Tem como distritos a localidade de Rancho Velho, localizada às margens da RS 040, distante a 11 km da sede e a localidade de Santa Rosa que fica às margens da RSC 101, a 7 km da sede. Nas margens desta mesma rodovia está sendo implantado o Distrito Industrial, a uma distância aproximada de 3,5 km da sede. Com relação aos principais recursos hídricos pode-se destacar a Lagoa do Casamento, Lagoa do Quilombo, Lagoa dos Bins, Banhado do Quilombo e o Rio Capivari que tem sua foz na Lagoa Capivari.

Sendo a natureza a principal fonte dos bens que atendem as necessidades humanas, há em Capivari do Sul uma preocupação constante com a preservação e a qualidade destes bens naturais. Por isso, entre os procedimentos do saneamento básico podemos citar: tratamento da água, canalização de esgoto pluvial e tratamento individual de esgotos cloacais.

A rede de esgoto pluvial encontra-se canalizada em aproximadamente 80% das ruas na sede do município. Na zona urbana do distrito de Santa Rosa a canalização atende 40% das ruas.

A distribuição da água é realizada pela CORSAN e abastece cerca de 69% da população residente. São gerados aproximadamente 4 toneladas de resíduos sólidos ao mês e não há coleta seletiva no município. O recolhimento do lixo,

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

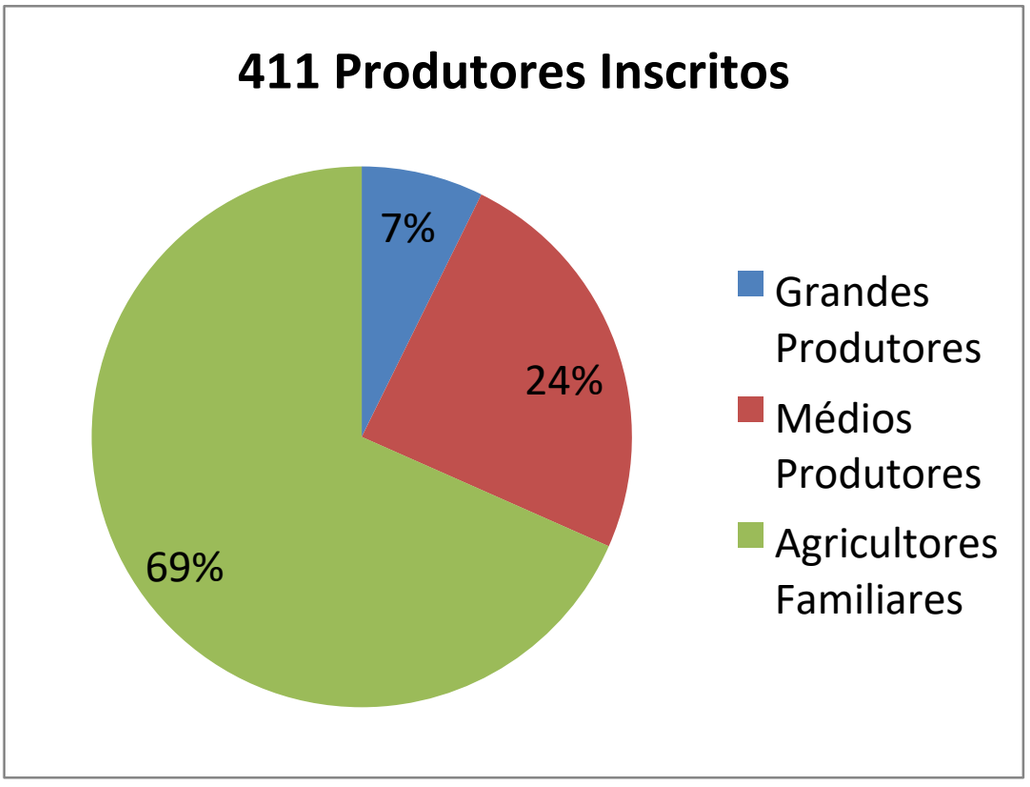
transporte e destinação final é licenciado pela FEPAM e realizado por uma empresa contratada.

Neste contexto, é trabalhado continuamente a Educação Ambiental no município,

como tema transversal nas diversas disciplinas e também através de projetos que visam a educação, preservação e limpeza dos espaços públicos.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente também desenvolve projetos de conscientização, envolvendo os alunos e a comunidade, visando a limpeza da cidade.

Capivari do Sul é um município eminentemente agrícola com 411 produtores inscritos sendo deste total, 30 grandes produtores, 100 médios e 281 agricultores familiares.



A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a EMATER realiza atendimento no plantio de sequeiros, pastagens e assistência técnica visando evitar o êxodo rural.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Dos 281 agricultores familiares são assistidos pela Secretaria 107 famílias.

Os antigos pequenos proprietários chacareiros venderam suas propriedades e suas famílias consequentemente se transformaram em trabalhadores urbanos.

Apesar de o município caracterizar-se eminentemente agrícola e possuir uma escola do campo, não existe uma disciplina direcionada especificamente à agricultura e ao meio rural.

Na escola estadual, houve o ensino de Técnicas Agrícolas durante a vigência da Lei 5692/71. Com a aprovação da Lei 9394/96 as escolas deixaram de ministrar esta disciplina e passaram a trabalhar alguns projetos de iniciativa própria e outros vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Existem na região Escolas Agrícolas, a distância de 40 Km em Osório e 60 Km em Viamão.

O Município de Capivari do Sul apresenta uma intensa mobilidade urbana de veículos leves e pesados, pois sua sede está localizada num cruzamento de rodovias que dá acesso a vários municípios do Litoral Norte e região metropolitana de Porto Alegre. Este fator apresenta indicativos de incidência de acidentes de trânsito, principalmente nos meses de veraneio por serem rodovias de acesso à praia. Além disto, existe intensa movimentação de veículos de carga devido ao transporte dos produtos produzidos no município e arredores, basicamente o arroz. As máquinas e equipamentos agrícolas também circulam nas rodovias, causando riscos de acidentes e transtornos no trânsito.

Diante disto, há grande preocupação da população e também do poder Público em tomar providencias de segurança aos moradores, principalmente pedestres, através de medidas preventivas e ações educativas como forma de garantir a integridade física dos transeuntes.

Além desta realidade que envolve as rodovias intermunicipais há também a necessidade de ampliar os espaços de passeio e calçadas que circundam as ruas vicinais e centrais da cidade. Não existe na sede do município ciclovias e espaços próprios para a prática do Skate, que atualmente são usados pelos jovens, como meio de transporte.

Existe no entroncamento das Rodovias, um posto da Polícia Rodoviária Estadual, que contribui bastante no controle do tráfego. A comunidade, em torno

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

de 95%, considera importante a duplicação da RS 040, como forma de desafogar o trânsito e diminuir os riscos de acidentes, principalmente para os estudantes, visto que não há uma sinalização adequada.

As escolas do município, desenvolvem periodicamente projetos de Educação para o Trânsito, alguns com a participação da Polícia Rodoviária Estadual e Brigada Militar.

3. PANORAMA GERAL DOS HABITANTES DE CAPIVARI DO SUL

Até a chegada dos colonizadores portugueses ao nosso litoral, nossa região fora habitada por vários grupos indígenas da nação tupi-guarani que aqui estavam há milênios. Sobreviviam da caça, pesca, moluscos e pinhão principalmente. Povos nômades, não se preocupavam em demarcar território, cujo imaginário acreditavam um dia alcançar “a terra sem mal”.

Somente a partir do século XVII e após várias tentativas fracassadas da demarcação das divisas de terras espanholas e portuguesas, o litoral do então continente de São Pedro passou a ser alvo da preocupação do reino português. Iniciando por uma varredura étnica de incursões bandeirantes, aprisionaram milhares de índios na tentativa de escravizá-los na cultura de cana-de-açúcar do Brasil colônia.

Os interesses da metrópole portuguesa estimulou a entrada de famílias açorianas no nosso litoral a partir de Laguna, Santa Catarina, que passaram a ocupar e demarcar estâncias, criando gado e produzindo charque, utilizando a mão de obra escrava negra. O cenário se modificou graças ao esforço civilizatório daquela gente. Da imensidão das planícies surge a figura do estancieiro, o tropeiro, o escravo e o índio.

Sob o céu do continente, o tempo se encarregou de reunir povos de várias culturas e línguas diferentes e intolerâncias raciais. Sonhos e tormentos dominantes e dominados, do tédio que só o destino dessas almas soube tecer. É dessa contradição humana, da maneira de conviver, que nasce a cepa da comunidade litorânea gaúcha. Fundaram povoados e se mesclaram, desafiando

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

suas diferenças. Venceram todo tipo de contradição e lado a lado sofreram ataques, guerras e revoluções.

O tempo passa e em 1809, sob as ordens do Imperador português D. João VI, continente de São Pedro foi dividido em quatro grandes municípios: Porto Alegre, Rio ardo, Rio Grande e Santo Antônio da Patrulha, cuja área abrangia o noroeste serrano e litoral.

Um ambicioso plano de colonização foi elaborado pelo governo imperial, a fim de garantir a posse das terras sulinas, através da imigração europeia. Os alemães que chegaram em 1825 se localizaram junto aos vales e várzeas. Os italianos vindos em 1875 receberam áreas de terras em cima das serras, além de outras levas de povos imigrantes em menor quantidade.

Aos povos esse encontro racial foi tomando corpo e se estendendo por todo o nosso estado, inclusive pelo nosso litoral. Devido ao crescimento econômico da região metropolitana, ao veraneio junto à orla e às modernas técnicas agrícolas, a região serra/mar está vivendo um bom crescimento em todos os aspectos e em várias áreas das atividades humanas.

Inserido nesse contexto encontra-se nosso município com pessoas vindas de várias partes do Estado, trazendo consigo os mais diversos traços culturais, que ao mesmo se integram, e passam a construir o futuro de nossa comunidade. Cabe ao poder público entender tão importante patrimônio humano para o

conhecimento das futuras gerações.

Através de uma coleta de dados, obtidas através de entrevistas elaboradas pela comunidade escolar, foi possível montar um panorama geral da comunidade. Destaca-se que a grande maioria das famílias já reside no município há 10 anos ou mais, com residência própria. Percebe-se que aquelas que moram a menos de cinco anos aqui, vivem de aluguel ou em casas emprestadas. Cabe salientar também que o grau de escolaridade varia entre o Ensino Fundamental incompleto ao Ensino Médio incompleto. Percebe-se que nas famílias mais jovens, os pais são mais escolarizados.

Quanto ao sustento da família, o maior provedor na casa ainda é a figura paterna. No entanto, com a proveniência da Escola Infantil em turno integral, muitas

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

mães estão se inserindo no mercado de trabalho com perspectiva de aumentar o número de mulheres trabalhadoras.

Existe uma pequena disparidade na renda familiar dos habitantes dos distritos para com os da sede do município, sendo que estes tem um poder econômico mais elevado. A maior fonte de renda no município provém do trabalho agrícola, que é responsável por mais de 50% dos empregos disponíveis no município.

A área comercial também é outra fonte de renda da população Capivariense. Destacam-se também, os trabalhadores autônomos e os que sobrevivem de “bicos e caseiros”. A maior parte dos habitantes de Capivari do Sul trabalha no próprio município, e outros em Palmares do Sul, Osório e Porto Alegre. É notório o decréscimo na taxa de natalidade, visto que a maioria das famílias é composta por dois ou três filhos.

A partir do levantamento, realizado pelo Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia, constata-se que há um índice considerado baixo no que diz respeito a denúncias e registros de violência de gênero e de cunho doméstico em nosso município. É importante considerar, portanto, que este índice baixo pode estar relacionado também ao fato das pessoas ainda não conseguirem ou optarem por não registrar a maioria das situações de violência doméstica, pelo fato do agressor envolver uma pessoa muito próxima da vítima, o que influencia na autonomia e coragem da família de denunciar determinadas situações.

Considerando que ainda existem percepções diversificadas com relação às questões de gênero, mesmo estando previsto a garantia e igualdade de direitos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sabe-se que a desigualdade ainda existe, com relação aos salários, por exemplo. Da mesma forma que ainda temos a pouca participação das mulheres na política e nos cargos de chefia e de liderança, ou seja, ainda faz-se necessário um trabalho, iniciando pelas escolas, no sentido dos alunos apropriarem-se deste tema, conhecendo os direitos das mulheres para que se tenha, futuramente, uma geração mais esclarecida em relação aos seus direitos, possibilitando as pessoas do gênero masculino uma atitude cada vez mais respeitosa em relação ao espaço que é garantido por direito às mulheres. Da mesma forma que deve ser oportunizado um espaço de discussão com relação à Diversidade de Gênero e construção de uma atitude respeitosa e de

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

possibilidade de convivência harmoniosa com aqueles que se identificam sexualmente de forma diferenciada da grande maioria.

No que diz respeito à discriminação racial, a Lei Federal 10.639/2003 torna obrigatório o ensino da temática - História e Cultura Afro-brasileira - nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes pública e particular do país.

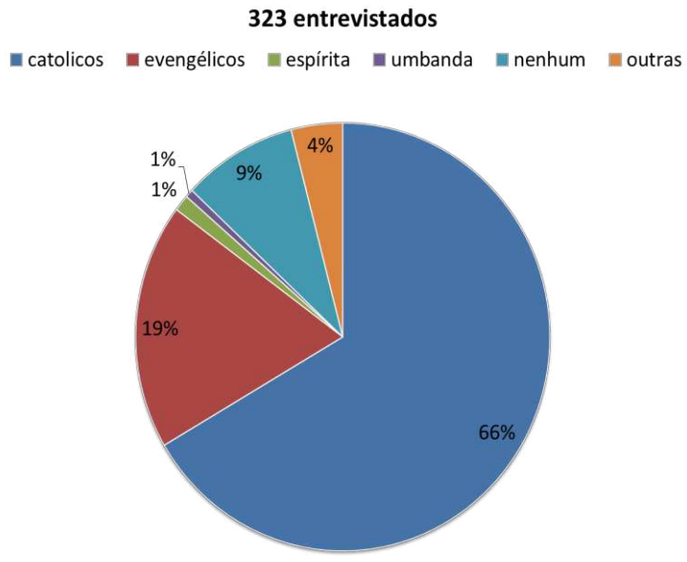
O cotidiano escolar no que tange às questões étnico-raciais de Capivari do Sul pode-se constatar a seguinte situação: uma sociedade multirracional e multiétnica, profundamente marcada por desigualdade e contradições, ditas e não ditas. Seja no que diz respeito à educação, saúde, renda, acesso ao emprego estável e à expectativa de vida, os negros e os indígenas encontram-se em condições desprivilegiadas. Porém, o debate público e as iniciativas privadas de governo tem se intensificado para fazer frente a esse conjunto de desigualdade. Neste contexto, a escola é eleita para gerenciar alterações nessa realidade.

Quanto às questões étcnico-raciais, observa-se que existe uma proposta pedagógica fundamentada na Lei 10.639/2003, mas que necessita ser aprofundada de acordo com as especificidades de cada contexto escolar. A comunidade de Santa Rosa, distrito de Capivari do Sul, é de origem africana, onde os primeiros habitantes radicaram-se na Costa da Lagoa e basicamente vive da atividade da agricultura, pecuária, pesca e outros trabalhos temporários nas lavouras de arroz, comércio e empregados domésticos.

No âmbito religioso, uma amostragem da população de Capivari do Sul, onde foram pesquisados 323 pessoas, demonstrou que: 66% da população são Católicos, 19% Evangélicos, 1% Espíritas, 1% Umbandistas, 9% dizem não ter religião e 4% são de outras religiões.

A Educação Religiosa nas escolas do município de Capivari do Sul contempla a religiosidade do ser humano, sem atender a nenhuma doutrina específica. Trabalha com assuntos ligados a valores morais e religiosos enfatizando a crença em um Deus único para todos independente de sua religião. Os professores não têm graduação específica para o cargo, frequentam apenas cursos preparatórios.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.



4. DIAGNÓSTICOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.1 - Educação Infantil

O Município de Capivari do Sul possui na sede uma Escola Infantil do Programa Pró-infância do Governo Federal onde atende crianças de zero a seis anos de idade, tendo capacidade para 120 alunos de turno integral. A população:

- De 0 a 3 anos: é atendida parcialmente a demanda em turno integral.
- De 4 a 6 anos: em regime de pré-escola.

No distrito de Santa Rosa, existem matriculas de crianças de 3,4 e 5 anos, atendendo toda a demanda desta comunidade em regime de pré-escola. Na única Escola Estadual, localizada na sede do município, são atendidas atualmente 25 crianças de 4 e 5 anos de idade em nível de Educação Infantil ou seja pré-escolar. Constata-se que o município atende com escolarização adequada a maioria das crianças em idade de Educação Infantil.

4.2 - Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental do Município de Capivari do Sul estão matriculados 459 alunos representando a população na faixa etária de 6 a 14 anos, ou seja, do 1º ao 9º ano.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

O Município dispõe de uma escola de Ensino Fundamental completo, uma escola de Ensino Fundamental Incompleto (até o 5º ano) e uma Escola Estadual com a Educação Básica completa.

Atualmente a matrícula dos anos iniciais, de 1º ao 5º ano, é aproximadamente de 320 crianças. Nos anos finais, do 6º ao 9º ano, a matrícula é aproximadamente de 460 alunos, com uma pequena distorção idade-série. Atualmente as escolas absorvem totalmente a demanda com vagas suficientes.

4.3 - Ensino Médio

O Ensino Médio do Município acontece na única escola Estadual existente e absorve quase que totalmente os alunos oriundos do Ensino Fundamental do Município. (Diz-se quase totalmente porque alguns alunos optam em cursar o Ensino Médio em instituições de outros municípios em detrimento dos cursos ofertados).

Sendo assim, tem-se matriculado, no Ensino Médio, estudantes do turno da manhã e da noite. O índice de reprovação e evasão neste nível de ensino é insignificante no turno da manhã, porém preocupa a repetência e desistência no noturno, especialmente no 1º ano.

4.4 - Educação À Distância, Educação Superior E Tecnologias Educacionais

Capivari do Sul não é ainda sede de pólo de educação à distância, embora existam vários núcleos atuando no Município. Estão matriculados em cursos superiores, cerca de 100 estudantes que se deslocam às cidades vizinhas. Algumas dessas universidades são: FURG/Polo de Santo Antônio da Patrulha, PUC/Porto Alegre, UNIASSELVI-Indaial-Santa Catarina (Polo IEPAR-Capão da Canoa-RS), CAIFCOM/Porto Alegre e o Polo da Universidade Aberta do Brasil/Balneário Pinhal. Essas universidades oferecem cursos de nível superior e pós-graduação. Vale ressaltar que, atualmente, Capivari do Sul pleiteia um polo de educação à distância, que possa fixar sede no Município.

Quanto às tecnologias educacionais utilizadas, as quatro escolas do Município, estão buscando suas inserções neste contexto. As duas escolas municipais de Ensino Fundamental possuem sala de informática, projetores e notebooks. Somente a escola de Educação Infantil não possui ainda esses

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

equipamentos. A escola estadual de Ensino Médio está equipada com sala de informática e deverá receber em breve laptops para serem utilizados em sala de aula.

4.5 - Educação de Jovens E Adultos

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi implantada na Escola Estadual a nível de Ensino Fundamental e Médio, visando o atendimento dos alunos que não tiveram acesso na idade própria, enfrentando o analfabetismo e a baixa escolarização das famílias.

Desta forma sua implantação foi gradativa, com proposta pedagógica e regimento diferenciado, buscando o atendimento das peculiaridades desta clientela. Há necessidade urgente de implantação desta modalidade nas escolas municipais, como forma de erradicar o analfabetismo e a baixa escolarização no município.

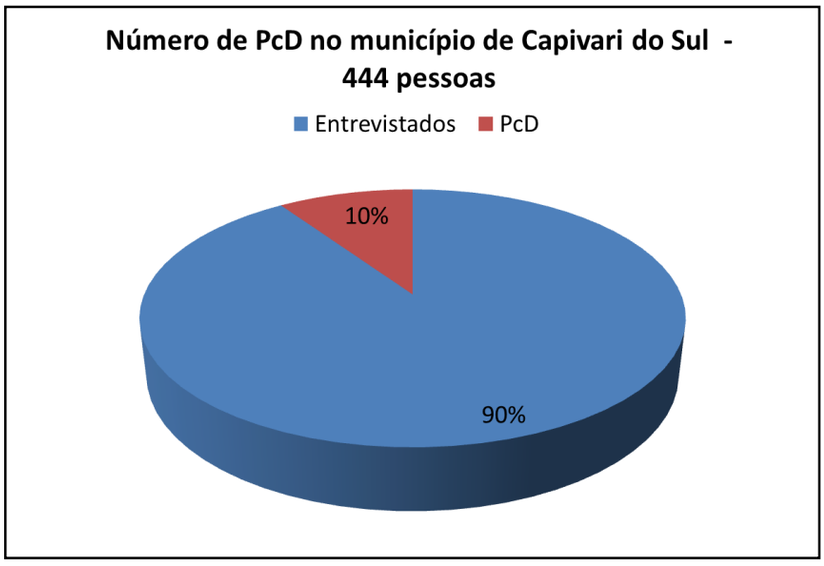
A oferta de Educação de Jovens e Adultos requer um esforço conjunto dos Entes Federados para implantação de metodologias e condições de materiais pedagógicos, bem como de recursos humanos para que esta oferta possibilite a permanência e o sucesso desta clientela que necessita de valorização dos saberes do mundo do trabalho.

Observa-se que é necessário articulação político-pedagógica, juntamente com o envolvimento da sociedade civil para enfrentamento do abandono tão característico do público da EJA. Atualmente, o aluno da EJA, está na faixa etária de 15 até mais de 58 anos, tendo maior concentração na faixa de 18 aos 21 anos, e no gênero feminino, mesclando um perfil do aluno que não teve acesso à escolarização em idade própria, com o aluno oriundo de várias reprovações do Ensino Fundamental e Médio sequencial do diurno. Ambos desejam completar o Ensino Fundamental e Médio para ter acesso ao Ensino Técnico e/ou superior como forma de melhorar as condições de vida familiar e pessoal, visto que a grande maioria é oriunda de famílias numerosas com baixa renda, e estando já inseridos no mercado de trabalho e carentes de qualificação.

4.6 - Educação Profissional

A Educação Profissional no Município de Capivari do Sul restringe-se à oferta de Cursos através do PRONATEC (Programa Nacional de Ensino Técnico)

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.



oferecendo atualmente: Inglês Básico, Manicure e Pedicure, Salgadeiro, Recreação e Auxiliar de Cozinha.

No entanto existe a necessidade de uma maior oferta de qualificação de profissionais para outras áreas, pois existem trabalhadores informais que teriam um melhor desempenho e melhores condições de competência no mercado de trabalho.

A grande maioria dos trabalhadores das diferentes áreas aprendem o seu ofício na execução do seu trabalho sob orientação de outro profissional mais experiente. Isto acontece na indústria, comércio, agricultura e outras atividades.

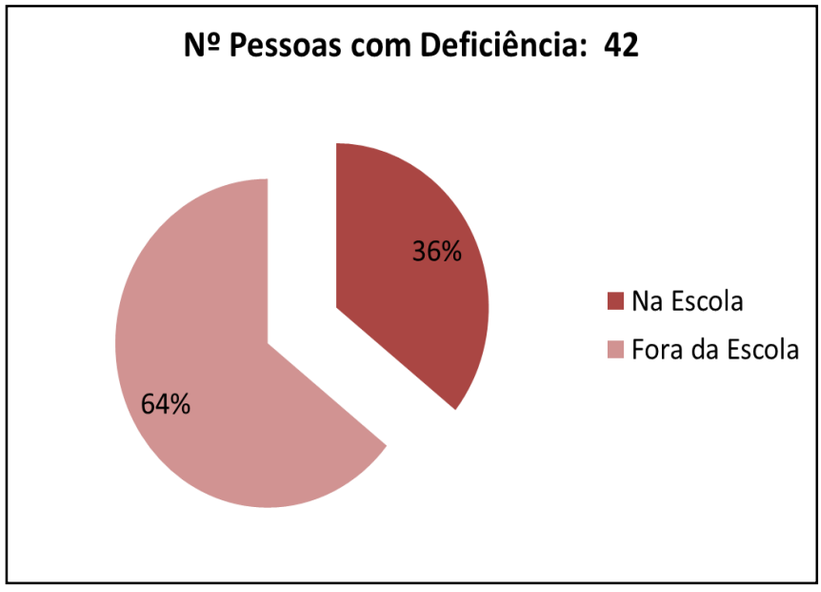
Na área da Educação Escolar, os profissionais são habilitados, porém buscam a sua qualificação fora do município, por isso existe a necessidade de um Polo de Ensino Superior no Município.

De acordo com a entrevista elaborada pela Comissão Setorial da Educação Especial e de dados fornecidos pelo CRAS temos o seguinte diagnóstico:

Foram coletadas 444 entrevistas de moradores residentes no município de Capivari do Sul, através das Escolas municipais e estadual: EMEI Mundo Encantado, EMEF Capivari, EMEF Télbio Farias Cardoso e EEEM Arthur da Costa e Silva, onde foram identificados 42 Pessoas com Deficiência.

Destes 10 % estão estudando 15 pessoas e 27 pessoas, estão fora da escola.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.



Percebe-se, através da pesquisa que muitas pessoas tiveram dificuldade em Responder, porque o termo “deficiência” é visto na comunidade, como pessoa que tem qualquer doença e fraqueza em atividades como: caminhar, correr, falta de ar, fratura, diabete, entre outras.

Das pessoas entrevistadas, identifica-se as seguintes deficiências: Deficiente Físico, Vítimas de Paralisia Cerebral, Deficiência Visual, Autismo, Síndrome de Down, Deficiência auditiva e Deficiência . Intelectual. Os demais não foram identificados qual o tipo de deficiência, acredita-se por não ter laudo médico.

De todas as pessoas entrevistadas, a grande maioria não recebe benefício do governo para Pessoas com Deficiência (PcD). Alguns declararam receberem Bolsa Família. Com relação à acessibilidade que o município oferece, existe a necessidade de melhorar; porém percebe-se já avanços neste processo.

4.7 - Educação Indígena

A população Guarani que vive às margens da RS 040, próximo à ponte do Rio Capivari, em nosso município é composta, conforme dados do documento Marco dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul, elaborado dentro das ações do Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento do Rio Grande do Sul –RS - PROREDES BIRD – no ano de 2012, de 30 integrantes, com a situação fundiária a definir, sendo, portanto carente de acesso à política de educação, pois até a data do estudo somente recebia o atendimento dos órgãos da Saúde – SESAI e FUNAI.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Em 2013, visando qualificação e expansão da educação indígena, a 11ª Coordenadoria Regional de Educação/RS, iniciou o processo de implantação de uma escola para atendimento desta comunidade. Em maio, iniciaram-se as atividades com a construção da escola pelos próprios guaranis, com ajuda dos pescadores e material doado pela FUNAI.

A escola denominada EEIEF Aranduá (nome escolhido pela comunidade), funcionou com duas turmas, das séries iniciais, 1º e 2º ano, atendendo 20 alunos adultos e crianças. Em outubro, foi efetivada a contratação do professor indígena, assim em 2014, a escola está funcionando com três turmas (1º, 2º e 3º ano), estando em fase de organização da contratação da merendeira.

5. ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

O uso e abuso de substâncias psicoativas transformou-se em um grave problema de saúde pública em todos os países do mundo inteiro. Em Capivari do Sul, infelizmente, esta realidade não difere das demais comunidades.

Atualmente, os usuários dos SUS, que fazem parte do grupo de pessoas com algum tipo de dependência química, recebem tratamento através da rede de atenção básica de saúde, inclusive, muitos deles tem acesso ao acompanhamento psiquiátrico. Uma minoria de dependentes químicos do município, reconhecem-se “doentes” e limitados para sair desta condição sozinhos, estes têm buscado ajuda da equipe da saúde do município e do próprio CRAS, solicitando algum tipo de internação.

Os familiares dos dependentes, além das orientações dos profissionais da saúde, tem livre acesso para participar das Rodas de Terapia Comunitária implantadas no município. Além disso, está em fase de implantação, um grupo de “Amor Exigente” na modalidade permanente.

Com relação aos aspectos preventivos, em se tratando de alunos, tem-se investido nas ações do Programa Saúde na Escola (PSE). No entanto, há necessidade de intensificar e criar um programa de Prevenção ao uso de drogas, através da ampliação da equipe técnica e a disponibilização de recursos, numa ação preventiva e curativa, específica para o dependente químico.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo 00198-0200/23-5

Peça 5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332AD

6. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

O Município de Capivari do Sul conta atualmente com o seguinte quadro de Profissionais do Magistério:

Professores e Especialistas em Educação: 86 servidores, sendo que destes, 64 possuem pós- graduação e 4 possuem mestrado.

Nos funcionários de apoio à Educação, estão incluídas as seguintes categorias: merendeiras, auxiliares de serviços gerais, auxiliares de Educação Infantil, agentes e administrativos auxiliar, assessor de esportes, assessor de cultura, secretários de scola, nutricionistas, entre outras, totalizando 45 servidores.

As metas a nível municipal interligam-se com o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei e Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei de Orçamento Anual) e consequentemente com os planos e leis decorrentes no decênio da vigência do Plano Municipal de Educação.

Para a fixação do Plano de Metas, definem-se os custos, assim como identificam-se os recursos atualmente disponíveis e quais as estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, ou por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, representam o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não a totalidade dos recursos orçamentários. As receitas de impostos não constituem sequer a totalidade das receitas tributárias. Os investimentos em educação no município de Capivari do Sul atendem ao que preconiza a legislação, como se verifica nos percentuais e valores aplicados em relação à receita resultante de impostos aferida pelo Tribunal de Contas do Estado do RS.

7. ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

A Lei Complementar n° 11, de 21 de janeiro de 2014, que revoga a Lei nº 513/2007, dispõe sobre a consolidação das leis que tratam sobre servidor público e a sua

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

relação de trabalho. O município de Capivari do Sul traz no seu Título V as disposições sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

No Capítulo III (da estrutura da carreira) o artigo 228 coloca a Carreira do Magistério Público Municipal integrada pelo conjunto de cargos de professor e de especialista de educação, estruturada em 5 (cinco) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, cada uma compreendendo três níveis de habilitação, estabelecidos de acordo com a titulação do profissional da educação.

Os *Especialistas em Educação* formam uma categoria funcional com o objetivo e oferecer o Suporte Pedagógico. São eles:

- Orientador Educacional
- Supervisor Escolar
- Coordenador Pedagógico
- Reeducador
- Educador Especial
- Psicopedagogo

8. FINANCIAMENTO E GESTÃO

RECURSOS FINANCIADORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA

A Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Capivari do Sul são financiados pelas seguintes fontes de recursos que em 2014 totalizaram R$ 4.266.779,00.

FUNDEB	60% MDE	Salários-Formações – Qualificações do Magistério

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

	40%	Demais Despesas Para Manutenção do Ensino Enquadradas no FUNDEB.
SÁLARIO EDUCAÇÃO NACIONAL	Despesas gerais do ensino, menos com gastos de pessoal e encargos.	
SÁLARIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	Despesas em geral na educação infantil – materiais de consumo, serviços de terceiros ou equipamentos.	
OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL 25% DO MUNICIPIO	Manutenção da Educação – Despesas em Geral.	
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Despesas com alimentação do Ensino Fundamental - merenda básica - 30% adquiridos de produtores da agricultura familiar.	
PNAP – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	Despesas com alimentação do Ensino Infantil.	
PNATE – PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	Qualquer despesa destinada ao transporte escolar - manutenção, combustível, serviços de terceiros, etc.	
PEATE – PROGRAMA DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	Qualquer despesa destinada ao transporte escolar, manutenção, combustível, serviço de Terceiros. Ressarcimento dos gastos de transporte do município com os educandos da rede estadual.	
BOLSA FAMÍLIA	Recursos pagos as famílias de baixa renda – com os filhos matriculados regularmente. São 196 famílias, 246 pessoas beneficiadas.	
PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. GOVERNO FEDERAL	Recursos depositados diretamente nas contas dos CPMs devidamente constituídos.	
PAAR - FNDE	Ampliação de escolas, construção de novas escolas, quadras esportivas, mobiliário, equipamentos, ônibus, etc.	

9. METAS E ESTRATÉGIAS

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo 00198-0200/23-5

Peça 5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332AD

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 50%

34,1%
Brasil

Meta Brasil: 50%

38,5%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

17,6%
RS – Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Posição dos Municípios no Atendimento da Educação Infantil, RS, 2014.

Posição	Município	Alunos		População		Taxa de Atendimento			Novas Vagas a Criar – Meta 1 PNE		
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
95	Capivari do Sul	124	91	223	97	55,61%	93,81%	67,19%	-	6	6

Fonte: TCE/RS - 2015

Obs: *Os dados populacionais utilizados são estimativas referentes ao ano de 2013 e por isso, a população infantil pode estar subestimada.*

Posição dos Municípios no Atendimento da Educação Infantil, RS, 2015

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Posição	Município	Alunos		População		Taxa de Atendimento			Novas Vagas a Criar - Meta 1 PNE		
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
95	Capivari do Sul	77	101	223	97	34,53 %	104,12%	55,63%	50%	35	0

Fonte: TCE/RS - 2015

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
Creche (0-3 anos)	**Creche (0-3 anos)**
Como é: • 11 milhões de crianças •2,5 milhões matriculadas •23,2% da população atendida	**Como é:** • 223 crianças • 124 matriculadas •55,61% da população atendida
Como será: •5,4 milhões matriculadas •50% da população atendida	**Como será:** • no mínimo 112 matriculadas • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	**Creche:**
Fonte: INEP/2015	Fonte: TCE-RS/2015

BRASIL

Como é Brasil	CRECHE (23,2%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	CRECHE (29,9%)

CAPIVARI DO SUL

Como é Capivari	CRECHE (55,61%)

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL/2024

Como será	CRECHE (50%)

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 100% 79,8% Brasil Meta Brasil: 100% 91,0% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 100% 89,2% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Posição dos Municípios no Atendimento da Educação Infantil, RS, 2014

Posição	Município	Alunos		População		Taxa de Atendimento			Novas Vagas a Criar - Meta 1 PNE		
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
95	Capivari do Sul	124	91	223	97	55,61%	93,81%	67,19%	-	6	6

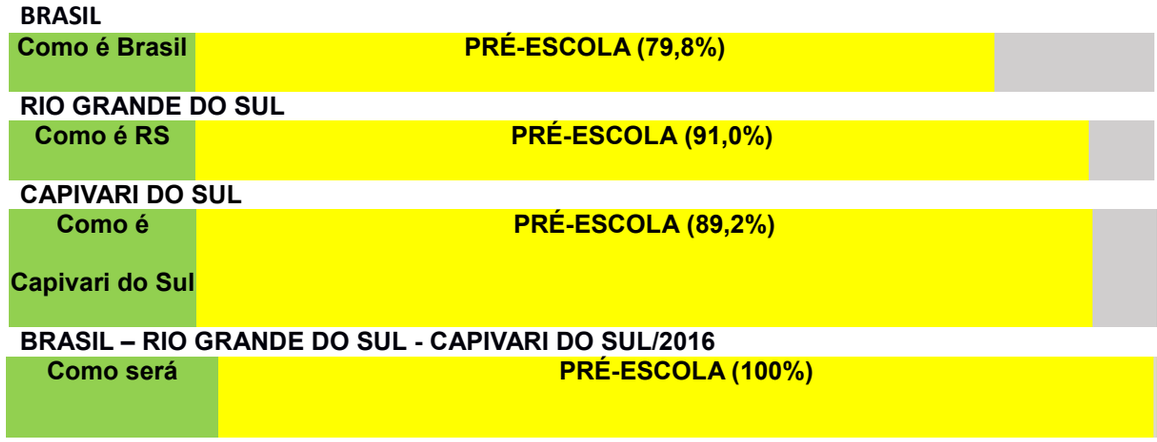
Fonte: TCE/RS - 2015

Obs: *Os dados populacionais utilizados são estimativas referentes ao ano de 2013 e por isso, a população infantil pode estar subestimada.*

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida	**Como é:** • 97 crianças • 91 matriculadas • 93,81% da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 97 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	**Pré-escola:** 100% público
Fonte: INEP/2015	Fonte: TCE-RS/2015



ESTRATÉGIAS:

1.1. Elaborar os parâmetros de qualidade para a Educação do município em até 2 anos após a aprovação do PME.

1.2. Ampliar e conservar prédios de Educação Infantil, adequando-os ecologicamente e respeitando os padrões de qualidade de infraestrutura, definidos na legislação vigente.

1.3. Manter sistema de acompanhamento contínuo e supervisão da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

1.4. Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo esses estarem em consonância com legislação vigente e atender a demanda da Escola de Educação Infantil.

1.5. Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas instituições de Educação Infantil.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

1.6. Criar e manter um banco de dados atualizado por meio de pesquisa sobre custo-criança na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implantação de políticas públicas à infância.

1.7. Ampliar a inclusão de deficientes na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na Escola.

1.8. Assegurar que a Direção e Coordenação Pedagógica das instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional formado em curso de Pedagogia ou em Curso de Licenciatura na área da Educação.

1.9. Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento em registro de desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

1.10. Assegurar condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.

1.11. Promover a instalação de computadores na sala de informática, bem como contratar profissional capacitado para o apoio pedagógico para professores e alunos.

1.12. Incluir no currículo as disciplinas de inglês, música e educação física na Educação Infantil.

1.13. Viabilizar a regulamentação da Lei 11.738, garantindo o direito dos professores da Educação Infantil, de que um terço de sua carga horária seja destinada ao cumprimento da Lei para planejamento, como nas demais modalidades da Educação.

1.14. Incluir as auxiliares de Educação Infantil no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

1.15. Providenciar como prioridade o transporte escolar adequado para a Educação infantil, a partir da vigência deste Plano.

1.16. Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.17. Realizar, periodicamente com os diversos setores do município, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.18. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 26

Peça 5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332AD

1.19. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
1.20. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.21. Oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.22. Sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 100% 97,9% Brasil Meta Brasil: 100% 98,5% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 100% 96,4% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,3 milhões matriculadas • 97,9 % da população atendida	**Como é:** • 576 crianças e adolescentes • 555 matriculadas • 96,4 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes •29,1 milhões matriculadas •100 % da população atendida	**Como será:** • 576 crianças e adolescentes • 576 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2015	*Fonte: INEP/2015*

BRASIL

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(97,9%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(98,5%)**

CAPIVARI DO SUL/2015

Como é Capivari do Sul	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(100,0%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL/ 2016

Como será	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(100%)**

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 95%

76,9%
Brasil

Meta Brasil: 95%

81,3%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 95%

52,5%
RS – Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(76,9%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(81,3%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

CAPIVARI DO SUL

Como é C. do Sul	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(52,5%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(95%)**	Concluem com algum atraso

Taxas de Rendimento – 2015 – CAPIVARI DO SUL

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Ens. Fundamental – Capivari do Sul - Rede Pública/2015

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	8,5% 30 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,5% 316 aprovações
Anos Finais	13,3% 35 reprovações	0,4% 2 abandonos	86,3% 227 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 35 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 34 aprovações
3º ano EF	16,9% 14 reprovações	0,0% nenhum abandono	83,1% 65 aprovações

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

4º ano EF	17,4% 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	82,6% 58 aprovações
5º ano EF	5,8% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,2% 65 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	17,3% 14 reprovações	1,4% 2 abandonos	81,3% 65 aprovações
7º ano EF	10,3% 8 reprovações	0,0 2 abandonos	89,7% 62 aprovações
8º ano EF	14,3% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,7% 50 aprovações
9º ano EF	10,3% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,7% 52 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade anos Ensino Fundamental – Capivari do Sul/2015
Pública

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 20%
1º ano: 7%
2º ano: 22%
3º ano: 19%
4º ano: 26%
5º ano: 24%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 27%
6º ano: 37%
7º ano: 25%

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

8º ano: 24%
9º ano: 19%

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Taxas de Rendimento – Rede Municipal – Capivari do Sul/2015

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	11,2% 24 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,8% 185 aprovações
Anos Finais	14,9% 26 reprovações	0,6% 2 abandonos	84,5% 147 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 23 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 24 aprovações
3º ano EF	19,1% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	80,9% 39 aprovações
4º ano EF	22,7% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	77,3% 35 aprovações
5º ano EF	9,1% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,9% 40 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	22,6% 13 reprovações	1,9% 2 abandonos	75,5% 42 aprovações
7º ano EF	8,9% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,1% 41 aprovações

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

8º ano EF	18,2% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	81,8% 29 aprovações
9º ano EF	7,9% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,1% 35 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTA CAPIVARI DO SUL – REDE MUNICIPAL/2015

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 15%

1º ano: 0%
2º ano: 5%
3º ano: 15%
4º ano: 18%
5º ano: 34%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 30%

6º ano: 46%
7º ano: 22%
8º ano: 26%
9º ano: 18%

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série nas escolas Municipais de Capivari do Sul em 2015

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
EMEF TELBIO FARIAS CARDOSO	23%
EMEF CAPIVARI	13%

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Taxas de Rendimento – Rede Estadual – Capivari do Sul/2015

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,4% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,6% 74 aprovações
Anos Finais	10,1% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,9% 81 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 12 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 10 aprovações
3º ano EF	13,3% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,7% 18 aprovações
4º ano EF	8,0% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,0% 18 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 16 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	4,5% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,5% 23 aprovações
7º ano EF	13,0% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,0% 21 aprovações
8º ano EF	8,7% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,3% 21 aprovações

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

9º ano EF	15,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,0% 17 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL CAPIVARI DO SUL– REDE ESTADUAL/2015

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 27%
1º ano: 15%
2º ano: 45%
3º ano: 27%
4º ano: 40%
5º ano: 4%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 22%
6º ano: 17%
7º ano: 29%
8º ano: 22%
9º ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série na escola estadual de Capivari do Sul em 2015

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
EEEM ARTHUR DA COSTA E SILVA	5%

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

ESTRATÉGIAS:

2.1. Oportunizar maior interação entre os professores das diferentes modalidades de ensino e áreas do conhecimento, objetivando reduzir o índice de reprovação e enriquecendo a aprendizagem dos alunos.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

2.2. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental através de acompanhamento com especialistas das áreas de: Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e encaminhamentos a outras especialidades, conforme a necessidade do aluno bem como o reforço escolar.

2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, enfocando o que é preconizado na Declaração Universal dos Direitos Humanos através de ações; projetos em parcerias entre as escolas e com as redes de apoio e proteção social do município (Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Assistência Social, CRAS e CONDICA).

2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescentes e juventude.

2.5. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira, articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

2.6. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.7. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; através de projetos que estimulem o hábito da leitura para toda a comunidade escolar (livro na praça, mala de leitura, feira do livro municipal).

2.8. Instituir a atendimento educacional em tempo integral nas escolas com a oferta de projetos nas diferentes áreas da educação.

2.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de uma relação de estreitamento entre os beneficiários do Programa Bolsa Família afim de garantir participação dos mesmos na vida escolar dos filhos em todos os aspectos que se fizerem necessários.

2.10. Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, inclusive ofertando os anos finais do Ensino Fundamental na Escola Municipal Télbio Farias Cardoso.

2.11. Desenvolver alternativas de oferta do Ensino Fundamental, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

2.12. Estimular as habilidades especificas dos alunos, principalmente na área artística científica e esportiva, oportunizando participação em certames e concursos extra-escolares, inclusive em âmbito estadual e nacional.

2.13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano do desporto educacional municipal com possibilidades de participação em campeonatos esportivos no âmbito municipal, estadual e nacional.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 100% 85,1% Brasil Meta Brasil: 100% 79,1% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 100% 69,4% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil	**MATRICULADAS (85,1%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**MATRICULADAS (79,1%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – CAPIVARI DO SUL

Como é Capivari do Sul	**MATRICULADAS (69,4%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO G. DO SUL – CAPIVARI DO SUL /2016

Como será	**MATRICULADAS (100%)**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 85% 66,8% Brasil Meta Brasil: 85% 63,8% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 85% 44,3% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil	**ENSINO MÉDIO (66,8%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	**ENSINO MÉDIO (63,8%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – CAPIVARI DO SUL

Como é C. do Sul	**ENSINO MÉDIO (44,3%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENS MÉDIO - BRASIL – RS – CAPIVARI DO SUL/2024

Como será	ENSINO MÉDIO **(85 %)**

Matrículas no Ensino Médio Capivari do Sul/2015		
Matrículas 1º ano	**96 estudantes**	**RS: 161.016Brasil: 3.198.357**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Matrículas 2º ano	47 estudantes	RS: 122.030Brasil: 2.611.531
Matrículas 3º ano	31 estudantes	RS: 96.368Brasil: 2.173.188
Total	174 estudantes	

Fonte Censo Escolar/INEP 2015 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br

Taxas de Rendimento - Ens. Médio Rede Estadual – Capivari do Sul/2015

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	24,7% 43 reprovações	1,8% 4 abandonos	73,5% 128 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Detalhamento por ano escolar

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	36,3% 35 reprovações	3,3% 4 abandonos	60,4% 58 aprovações
2º ano EM	13,0% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,0% 41 aprovações
3º ano EM	6,5% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,5% 29 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO DE CAPIVARI DO SUL/2015

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 28%
1º ano: 37%
2º ano: 21%
3º ano: 10%

Fonte: Censo Escolar 2015, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

ESTRATÉGIAS:

3.1. Incentivar, através de políticas públicas, a matricula no ensino médio da população que ainda não alcançou este nível de ensino.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

3.2. Manter as parcerias com o Estado e a União, a fruição de espaços culturais, bem como a ampliação da prática desportiva.

3.3. Oferecer estágios a jovens entre 15 e 18 anos, que estejam cursando com aproveitamento satisfatórios o ensino médio.

3.4. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.5. Articular ações pedagógicas do ensino dos anos finais do Ensino Fundamental com o Ensino Médio.

3.6. Oferecer em parceria com os demais entes federados, transporte gratuito aos alunos da rede estadual que desejarem frequentar o Ensino Médio.

3.7. Incluir profissionais da educação de Ensino Médio nos encontros de formação da rede municipal de ensino.

3.8. Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.9. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Brasil Estado Município Meta Brasil: 100% 82,5% Brasil Meta Brasil: 100% 80,7% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 100% 68,4% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL	Matriculados na ed. Especial **(82,5%)**	Sem atendimento

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na ed. Especial **(80,7%)**	Sem atendimento

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – CAPIVARI DO SUL

Como é C. do Sul	Matriculados na ed. Especial **(68,4%)**	Sem atendimento

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS – CAPIVARI DO SUL

Como deve ser	Matriculados na educação especial **(100%)**

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	44,4%	4	0%	0	55,6%	5
2008	0%	0	0%	0	100%	17
2009	0%	0	0%	0	100%	21
2010	0%	0	0%	0	100%	20
2011	0%	0	0%	0	100%	13

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2012	0%	0	0%	0	100%	15
2013	0%	0	0%	0	100%	20
2014					100%	18

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Todas as redes – Salas de Recursos Multifuncionais

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2011	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2012	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2013	50%	2	50%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	0%	0
2010	45%	9
2011	53,8%	7
2012	53,3%	8
2013	31,6%	6

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Ano	Baixa visão		Deficiência auditiva		Deficiência intelectual		Deficiência física		Deficiência múltipla		Transtorno global do desenvolvimento	
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	50%	4	0%	0	66,7%	8	60%	3	80%	4	0%	0
2011	50%	2	0%	0	77,8%	7	80%	4	100%	3	100%	1
2012	40%	2	0%	0	63,6%	7	80%	4	75%	3	100%	1
2013	0%	0	0%	0	33,3%	5	80%	4	75%	3	50%	1

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS:

4.1 Apresentar durante a vigência deste Plano, projetos de estudos das questões pertinentes à educação especial envolvendo os especialistas que atuam nesta área, a fim de que seus conhecimentos e experiências possam ser utilizadas pelos professores do ensino regular, ampliando, desta forma, a inclusão educacional.

4.2. Buscar meios para ampliar a oferta do transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade dependência de autocuidados, atendidos na rede municipal de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário.

4.3. Implantar as diretrizes e normas para a terminalidade específica aos alunos com necessidades educacionais especiais até o terceiro ano de vigência deste Plano.

4.4. Articular ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a colocação das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho.

4.5. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que no Projeto Político Pedagógico das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nos níveis e modalidades de ensino de competência do município.

4.6. Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

4.7. Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor com formação específica e que esteja atuando nos diversos programas de educação especial.

4.8. Assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados no Órgão Municipal de Educação.

4.9. Criar um Centro de atendimento com profissionais capacitados para atendimento de crianças com necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem, a partir de zero ano, no prazo de 2 anos, a contar da aprovação do PME.

4.10. Construir ou adequar os espaços escolares garantindo o acesso às pessoas com Necessidade Educativas Especiais.

4.11. Solicitar junto às empresas de transporte urbano que atuam no Município, acessibilidade para Pessoas com Deficiência.

4.12. Garantir espaços, nas escolas para alunos com necessidades especiais, com assessoramento pedagógico e profissional especializado.

4.13. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município.

4.14. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.15. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais de estimulação precoce em escolas de educação infantil.

4.16. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.17. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos.

4.18. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.19. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.20. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.21. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.22. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)
Meta Brasil: 0%

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

22,2%
Brasil

Meta Estado: %

15,9%
Rio Grande do Sul

Meta Município: 10%

15,5%
RS - Capivari do Sul

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

Meta Brasil: 0%

34,5%
Brasil

Meta Estado: %

25,4%
Rio Grande do Sul

Meta Município: 9%

17,2%
RS - Capivari do Sul

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)

Meta Brasil: 0%

57,1%
Brasil

Meta Estado: %

51,2%
Rio Grande do Sul

Meta Município: 25.5%

57,6%
RS - Capivari do Sul

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

ESTRATÉGIAS:

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. Participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3. Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.5. Capacitar os profissionais da educação para que atuem auxiliando na aprendizagem de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 25% 18,7% Brasil Meta Brasil: 25% 23,3% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 25% 8,8% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública	
2011	3,7%	35
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	10,9%	112
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

Educação Infantil / Creche

Ano	Todas as redes	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	84,2%	112

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	**ETI (18,7%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**ETI (23,3%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - CAPIVARI DO SUL

Como é C. do Sul	**ETI (8,8%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL

Como deve ser	**ETI (25%)**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 50% 52,5% Brasil Meta Brasil: 50% 54,2% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 50% 40,0% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015

Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública	
2011	33,3%	1
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	20%	1
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

Educação Infantil / Rede

Ano	Pública	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	33,3%	1

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Creche / Rede

Ano	Pública	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	100%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Rede

Ano	Pública	
2011	33,3%	1
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

Ensino Médio / Rede

Ano	Pública	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	**ETI (52,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	**ETI (54,2%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – CAPIVARI DO SUL

Como é Capivari do Sul	**ETI (40%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL - RS – CAPIVARI DO SUL

Como deve ser	**ETI (50%)**

ESTRATÉGIAS:

6.1. Promover com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2. Propor encontros de reflexão e estudo com os educadores sobre o significado de Educação Integral.

6.3. Elaborar as estratégias, planejamento e parcerias para a oferta da Educação Integral na escola.

6.4. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social de acordo com o clima de nossa região e que o espaço físico contemple o número de aluno matriculados na escola.

6.5. Manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como, da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.6. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

6.7. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar da educação básica com entidades privadas e/ou públicas de serviço social.
6.8. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com atividades específicas baseadas em consultas prévias com a comunidade, considerando-se as peculiaridades locais.

6.9. Garantir educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) anos a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.10. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2014	2015	2017	2019
Ensino Fundamental Anos iniciais	6.0	6.2	6.5	7.0
Ensino Fundamental Anos Finais	5.0	5.2	5.5	6.0
Ensino Médio	Não se aplica	Não se aplica		

IDEB DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - 2015

4ª série / 5º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul	3.6	4.9	5.3	5.4	5.9	5.9	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul	3.6	4.2	4.6	4.7	5.1	4.4	3.6	3.8	4.0	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Escolas Municipais

4° série/ 5° ano

Município	Ideb Observado					2015	Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul	3,4	4,6	5,2	5.4	6,0	5,2	3,4	3,8	4.2	4,5	4,8	5.1	5.3	5,6

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul		4.6	4.8	5.1	5.0	4.3		4.7	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0	6.2

Escola Estadual

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul		5.3	5.6			7.0		5.5	5.8	6.0	6.2	6.5	6.7	6.9

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capivari do Sul	4.0	3.2		4.3	5.0	**	4.0	4.2	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9

ESTRATÉGIAS:

7.1. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.2. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

7.3. Providenciar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar para todas as escolas, criando, inclusive, mecanismo para implantação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive à internet.

7.4. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação do Município, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação municipal.

7.5. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.6. Implantar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescente e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.7. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial.

7.8. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos(as) com deficiência.

7.9. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.10. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

7.11. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do plano Nacional, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.12. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.13. Enfatizar a educação ambiental e o ensino do meio rural, bem como incentivar a agricultura familiar como meio de subsistência e qualidade de vida, através da (o): inclusão no currículo escolar de disciplinas específica do ensino do meio rural e cultivo agrícola; do cultivo de hortas escolares pelos próprios alunos, com a orientação de técnicos agrícolas; do estudo das práticas e tecnologias agrícolas, principalmente da lavoura de arroz, contemplando assim a vocação econômica do município; da inclusão no currículo de conhecimentos básicos de pecuária, piscicultura e avicultura, afim de que o aluno reconheça o seu entorno cultural e econômico e desenvolvimento de ações de preservação do Meio Ambiente visando a sustentabilidade no espaço escolar.

7.14. Enfatizar desde a Educação Infantil até o final da educação básica orientações de locomoções pedestre e veicular, como forma de prevenção de acidentes de trânsito, bem como: sugerir ao poder público a construção de vias de uso pedestre (calçadas), afim de evitar o uso das rodovias pelos alunos; desenvolver projetos de educação para o trânsito em parceria com a Brigada Militar, Polícia Rodoviária Estadual e Centros de Habilitação de Condutores; promover o reconhecimento da leitura da sinalização de trânsito; construir espaços exclusivos para ciclistas e skatistas durante a vigência deste Plano; adquirir material didático pedagógico específico para trabalhar educação do trânsito (mini-cidade) para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; solicitar aos órgãos competentes sinalização, refúgios, abrigos, faixas de segurança e controladores de velocidade nas áreas de embarque e desembarque de alunos, a partir da vigência deste Plano.

7.15. Desenvolver uma educação indígena de Ensino Fundamental garantindo a formação básica do cidadão indígena guarani, diferenciada e de qualidade social, construída em conformidade com a comunidade e realidade local, de forma que o indígena possa ter acesso aos demais níveis de escolarização (médio e superior) oportunizando o exercício da cidadania no mundo não indígena, de forma que estes saberes retornem como benefícios, sustentabilidade e fortalecimento da identidade cultural do Povo Guarani.

7.16. Implantar uma comissão de trabalho (Comissão Gestora) na perspectiva do município como Território Etno-educacional visando a elaboração de um plano de trabalho para organização e estruturação de uma proposta de Educação Indígena Profissional e Tecnológica, em complementação ao Ensino Fundamental, articulando os princípios de formação ampla, oportunizando o desenvolvimento de uma educação profissional que possibilite aos jovens e adultos indígenas atuarem

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

nas atividades socioeconômicas e culturais de sua comunidade com vistas à construção do protagonismo do sujeito guarani e de sua Tekoá.

7.17. Nomear a Comissão Gestora para elaboração do Plano de Ação de Capivari do Sul na perspectiva de território étnico-educacional até 2016 bem como realizar anualmente, no mês de abril, atividades de valorização e difusão da cultura indígena, envolvendo as escolas do município (da educação infantil ao ensino médio), visando o enfrentamento de barreiras culturais, para efetiva inclusão cultural e social, dos indígenas de nosso município, bem como a construção de uma sociedade mais harmônica e fraterna.

7.18. Situar o aluno no seu próprio contexto histórico-cultural, a partir da Educação Infantil, através do estudo das raízes etnográficas do município, através do (a): desenvolvimento de projetos pedagógicos que oportunizem o conhecimento da cultura regional, com ênfase nas tradições gaúchas; estudo da realidade litorânea, através da valorização dos seus habitantes com seus costumes e tradições por meio de projetos de pesquisa; estudo e divulgação da cultura afro-brasileira, visto que no município existem descendentes e remanescentes de quilombolas; incentivo, em especial os profissionais da educação das Ciências Humanas, a aperfeiçoarem seus conhecimentos quanto à miscigenação e cultura rio-grandense, bem como do povo negro e litorâneo.

7.19. Oportunizar, através da Educação Religiosa, um espaço para que os alunos conheçam a diversidade cultural em torno das tradições religiosas, o embasamento teológico, bem como os textos e ritos sagrados que compõem a diversidade religiosa, através do (a): estudos de temas decorrentes da relação entre cultura e tradição religiosa, tais como: a ideia do transcendente na visão tradicional e atual, bem como a política das ideologias religiosas; apresentação do significado da palavra sagrada no tempo e no espaço, o conhecimento dos acontecimentos religiosos que originaram os mitos sagrados e a formação dos textos e a descrição do contexto sócio-político-religioso determinante; entendimento das diferentes práticas celebrativas e a importância do respeito com relação a diversidade religiosa.

7.20. Reduzir ao longo da vigência deste Plano, o número de jovens usuários de substâncias psicoativas no município, através da (o): orientação quanto aos efeitos do uso de substancias psicoativas com vistas a prevenir a disseminação da dependência química; promoção de atividades ocupacionais às crianças e jovens, nos turnos inversos, principalmente os considerados em situações de risco e vulnerabilidade social; incentivo a prática esportiva nas diferentes modalidades; mobilização da comunidade escolar com realizações de dados estatísticos, palestras, grupos terapêuticos e outras modalidades; encaminhamento aos serviços de saúde e a rede de proteção social do município, alunos com indícios de dependência química.

7.21. Assegurar, cada ente conforme a etapa e modalidade de ensino de sua responsabilidade, que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.22. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico (Ex. PDDE Interativo), a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.23. Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.24. Ofertar educação especial com qualidade, segundo os indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação e Cultura (MEC).

7.25. Orientar s rede municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.26. Adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

7.27. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.

7.28. Assegurar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.29. Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

7.30. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.31. Manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas, através do PAR e Proinfo.

7.32. Promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.33. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.34. Aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.35. Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e ensino médio.

7.35. Incentivar práticas pedagógicas inovadoras, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.

7.36. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, implementando inclusive as condições necessárias para a informatização das bibliotecas, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive à internet.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

Meta Brasil: 0%

93,3%
Brasil

Meta Estado: %

90,6%
Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Meta Município: 30%

56,4%

RS - Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

Meta Brasil: 0%

95,7%

Brasil

Meta Estado: %

94,4%

Rio Grande do Sul

Meta Município: 30%

72,1%

RS - Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Meta Brasil: 0%

86,1%

Brasil

Meta Estado: %

89,9%

Rio Grande do Sul

Meta Município: 30%

67,8%

RS - Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Meta Brasil: 0%

78,6%
Brasil

Meta Estado: %

75,6%
Rio Grande do Sul

Meta Município: 30%

49,2%
RS - Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE - BRASIL

Como é Brasil	**(78,6%)**

POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE - RS

Como é RS	**(75,6%)**

POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE – CAPIVARI DO SUL

Como é Capivari do Sul	**(49,2%)**

POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE – BRASIL – RS - CAPIVARI DO SUL

Como deve ser	**(100%)**

ESTRATÉGIAS:

8.1. Implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3. Estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.
8.4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso às escolas, específicos para os

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.6. Desencadear campanhas anuais para sensibilização da sociedade visando a ampliação do nível de escolarização dos habitantes da cidade até 2016.

8.7. Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA.

8.8. Promover a formação continuada dos profissionais da EJA, destacando-se a importância da formação básica do professor e do coordenador pedagógico na implementação, adequação e acompanhamento das diretrizes curriculares e no desenvolvimento das ofertas educacionais dessa modalidade de ensino.

8.9. Implantação de Programas de Alfabetização para atendimento das comunidades, especialmente a comunidade quilombola até 2016.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 93.50% 92,0% Brasil Meta Brasil: 93.50% 96.5% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 93.50% 92,1% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Alfabetizados): • 92,0% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada.	Como é: ALFABETIZADOS • 92,1% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população alfabetizada.
Fonte: INEP/2013	*Fonte: INEP/2015*

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 15.30% 16,8% Brasil Meta Brasil: 15.30% 12,4% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 15.30% 24,3% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2015	**CAPIVARI DO SUL/2015**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 62

Peça 5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332AD

Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): • 16,8% da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. **Como será:** • o máximo 8,4% de analfabetos funcionais.	**Como é (Analfabetismo funcional):** • 24,3% da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. **Como será:** • o máximo12,15% de analfabetos funcionais.
FONTE: INEP/2015	*Fonte: INEP/2015*

ESTRATÉGIAS:

9.1. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.1. Estabelecer parcerias a rede estadual e municipal ou entre municípios vizinhos, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3. Promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA.

9.4. Apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.5. Realizar censo populacional visando detectar a existência de moradores do município de Capivari do Sul, analfabetos ou com Ensino Fundamental incompleto, a fim de implantar maior número de turmas para atender jovens e adultos nas diferentes comunidades do nosso município, ampliando discussões e definindo ações sobre o alto índice de evasão e retenção na EJA, buscando alternativas de solução para essas situações.

9.6. Em parceria com União, Estado, iniciativa Privada e instituições da Sociedade Civil organizada, desenvolver programas de alfabetização dirigidos aos jovens e adultos, que poderão alfabetizar-se, condição elementar para o acesso à informação, ao trabalho e à cidadania.

9.7. Criar campanhas de sensibilização da sociedade para a importância da superação do analfabetismo como condição da melhoria da qualidade de vida de todos.

9.8. Estabelecer políticas para a Educação de Jovens e Adultos que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade,

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da Sociedade Civil.

9.9. Criar condições para inclusão dos alunos com necessidades especiais nos cursos de EJA, ampliando o atendimento com apoio especializado.

9.10. Oferecer turmas de EJA nas escolas municipais de educação fundamental completa, a partir da vigência deste Plano.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Brasil Estado Município
Meta Brasil: 25%
3,0% Brasil
Meta Brasil: 25%
1,1% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%
0,0% RS – Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2015

BRASIL/2015	**CAPIVARI DO SUL/2015**
MATRÍCULAS DE EJA	**MATRÍCULAS DE EJA**
Como é: • 52 mil matriculados **Como será:** • 1 milhão de matriculados	**Como é:** • **121 matriculas EJA (2015)** • 0 % de matriculas de EJA Integrada Profissional **Como será:** • no mínimo 25% das matriculas de EJA Integrada Profissional • no mínimo 30 matrículas de EJA Integrada Profissional
Fonte: INEP/2015	*Fonte: INEP/2015*

ESTRATÉGIAS:

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

10.1. Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.3. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na modalidade.

10.4. Proporcionar transporte ou auxílio financeiro para o deslocamento dos alunos aos cursos de Educação de Jovens e Adultos no município mais próximo.

10.5. Estimular a continuidade de estudos aos alunos que frequentarem programas, em classes de Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais e Estaduais, disponibilizando o acesso a todas as possibilidades oferecidas no espaço escolar e com atividades diversificadas (Sala de Informática), favorecendo a organização de conhecimentos, vinculando-os aos saberes do mundo do trabalho.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

1.826.289

Brasil

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

131.801

Rio Grande do Sul

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Brasil	Estado
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
978.050	
Brasil	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
71.041	
Rio Grande do Sul	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESTRATÉGIAS:

11.1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.3. Estabelecer parcerias com institutos de ensino técnico de nível médio e pós-médio, como forma de qualificar profissionais nos mais diversos segmentos.

11.4. Estruturar sistema de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições de educação profissional aos dados do mercado de trabalho.

11.5. Conveniar com o PRONATEC e demais instituições federais a expansão de cursos profissionalizantes no Município.
11.6. Garantir espaço físico para oferta de cursos públicos de formação complementar a alunos acima de 16 anos, bem como à comunidade até o 2º ano de vigência deste Plano.

11.7. Pesquisar periodicamente a demanda do mercado de trabalho afim de providenciar alternativas educacionais para suprir a demanda.

11.8. Ampliar a oferta de matrículas em cursos de formação técnica (informática) de nível médio, bem como incentivar o desenvolvimento de métodos tecnológicos em todos os níveis da educação básica.

11.9. Garantir transporte gratuito aos estudantes da educação básica e auxílio transporte a alunos de cursos técnicos.

11.10. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

11.11. Desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa bruta de matrículas na educação superior.
Meta Brasil: 50%
32,6% Brasil
Meta Estado: %
40,0% Rio Grande do Sul
Meta Município: 55%
28,9% RS - Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

TAXA BRUTA:
É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**:

População de 18 a 24 anos

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	**(32,6%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(40,0%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – CAPIVARI DO SUL

Como é	**(28,9%)**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Capivari do Sul	

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL – RS – CAPIVARI DO SUL

Como deve ser	**MATRICULADAS (50%)**

Indicador 12B - Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.

Meta Brasil: 33%

21,3%
Brasil

Meta Estado: %

24,4%
Rio Grande do Sul

Meta Município: 33%

16,6%
RS - Capivari do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

TAXA LIQUIDA:
É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e liquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	**(21,3%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(24,4%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – CAPIVARI DO SUL

Como é Capivari do Sul	**(16,6%)**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL –RS–CAPIVARI DO SUL

Como deve ser	**(33%)**

ESTRATÉGIAS:

12.1. Viabilizar a implantação de um Polo de Educação à Distância, técnico pós-médio e superior no Município, em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul e universidades públicas;

12.2. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.3. Auxiliar, através de transporte, os estudantes da educação superior e técnico, que precisam deslocar-se à outras cidades para estudar.

12.4. Incentivar a formação acadêmica.

12.5. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores(as) para a educação básica, sobretudo em áreas específicas com déficit de profissionais.

12.6. Fomentar o índice de matrículas nos cursos de formação superior e pós-médio à distância, com vistas a ampliar o nível de educação acadêmica dos profissionais da educação básica, bem como do funcionalismo público e privado.

12.7. Construir instalações para funcionamento do Polo de Educação de Formação Técnica e Superior à Distância até 2020.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.
Brasil
Estado
Meta Brasil: 75%
75,4%
Brasil
Meta Brasil: 75%
86,6%
Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2015

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.
Brasil
Estado
Meta Brasil: 35%
37,2%
Brasil
Meta Brasil: 35%
45,6%
Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2015

ESTRATÉGIAS:
13.1. Reivindicar, junto as Universidades da região, a ampliação de mestres e doutores no corpo docente das Instituições de ensino superior.

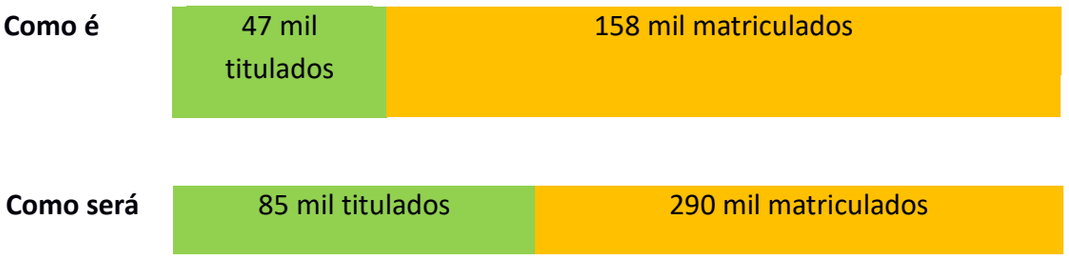
META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Brasil
Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos
54.924
Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos
5.432
Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2015

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Brasil
Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos
18.625
Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos
1.851
Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2015

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Geral



ESTRATÉGIAS:

14.1. Divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.

14.2. Divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu.

14.3. Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

14.4. Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15 - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.

Meta Brasil: 100%

52,5%
Brasil

Meta Estado: %

54,8%
Rio Grande do Sul

Meta Município: 100%

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

65,5% RS - Capivari do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Básica - 2015

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE CAPIVARI DO SUL

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	67,9%	38	67,9%	38	0%	0
2008	86,4%	51	86,4%	51	0%	0
2009	89,1%	49	89,1%	49	0%	0
2010	82,5%	52	82,5%	52	0%	0
2011	93,5%	58	82,3%	51	11,3%	7
2012	89,1%	57	78,1%	50	10,9%	7
2013	95,6%	65	85,3%	58	10,3%	7
2014	94,5%	69	89%	65	5,5%	4
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL/2015	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – CAPIVARI DO SUL/2015
Como é: • **52,5%** **Como será:** • **100%**	**Como é:** •**94,5% dos professores com curso superior** **Como será:** • **100% com curso superior**
Fonte: INEP/2015	Fonte: INEP/2015

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	
Como é Brasil	**(52,5%)**
DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – RIO GRANDE DO SUL	
Como é Brasil	**(54,8%)**
DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – CAPIVARI DO SUL	
Capivari do Sul	**(94,5%)**
DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – CAPIVARI DO SUL/2024	
Como deve ser	**100%**

ESTRATÉGIAS:

15.1. Aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.2. Aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.

15.3. Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.4. Fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

15.5. Aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre município e União.

15.6. Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.7. Valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Brasil Estado Município Meta Brasil: 50% 32,9% Brasil Meta Brasil: 50% 40,1% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 50% 61,5% RS – Capivari do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – CAPIVARI DO SUL
Como é: • **32,9%** **Como será:** • **50%**	**Como é:** •**61,5% dos professores com pós-graduação** **Como será:** • **50% com pós-graduação**
Fonte: INEP/2015	Fonte: INEP/2015

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil	**(32,9%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(40,1%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – CAPIVARI DO SUL

Como é Capivari do Sul	**(61,5%)**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – CAPIVARI DO SUL

Como deve ser	**(50%)**	

ESTRATÉGIAS:

16.1. Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.2. Divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.3. Divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.4. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 100%

81,3%

Brasil

Meta Brasil: 100%

84,9%

Rio Grande do Sul

FONTE: INEP/2015

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

BRASIL/2015		
Valorização do Magistério		
Como é: • O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. **Como será:** • Salário médio para os docentes de R$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE		
Fonte: IBGE/2015		
Como é	R$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h) no Brasil	R$ 1.232,00 diferença salarial no Brasil
Como será	R$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h) no Brasil	

Fonte: INEP/2013

ESTRATÉGIAS:

17.1. Organizar e garantir a jornada de trabalho dos profissionais do Magistério, conforme previsão da lei do Piso Salarial Nacional.

17.2. Reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os (as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2015
Valorização do Magistério
Plano de Carreira **Como é:** • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. **Como será:** • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Piso Salarial **Como é:** • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. **Como será:** • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.
Fonte: INEP/2013

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2016

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R$ 1.067,82
22h	R$ 1.174,60
25h	R$ 1.334,78
30h	R$ 1.601,73
40h	R$ 2.135,64

Observação:

a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.

b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

ESTRATÉGIAS:

18.1. Estruturar a rede de educação de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da magistério não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados.

18.2. Normatizar, na rede municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão para efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3. Garantir a existência de uma equipe administrativa nas escolas com os seguintes profissionais da educação: diretor(a), vice-diretor(a), orientador(a) educacional, supervisor(a) coordenador(a) pedagógico(a), psicopedagogo(a), secretário(a), independente do número de alunos na escola, afim de assegurar a qualidade da educação e administração na escola.
;
18.4. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais do Magistério do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós graduação scricto sensu.
18.5. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.5. Disponibilizar profissionais do Magistério com formação específica para atuar nas escolas do campo, quilombolas e/ou indígenas.

18.6. Garantir, durante a vigência deste Plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

18.7. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a reformulação do plano de Carreira do Magistério Público Municipal e que nesta reformulação sejam assegurados momentos de discussão pública sobre as mudanças necessárias.

18.8. Unificar a nomenclatura para os Profissionais de Suporte Pedagógico e definir quais são os cargos, suas atribuições e números de vagas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

18.9. Viabilizar, no ano subsequente à aprovação deste Plano, a discussão e posterior implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.

18.10. Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais do Magistério, de rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.

18.11. Assegurar que cada estabelecimento de ensino tenha, no mínimo, um profissional de orientação e um de supervisão por turno, nível e por modalidade.

18.12. Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo 00198-0200/23-5

Peça 5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332AD

18.13. Implantar, a partir do segundo ano vigente deste plano, programa de qualidade de vida para os profissionais da educação da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula.

18.14. Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferencias municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevante, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.

18.15. Incentivar, durante a vigência deste plano, os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2015	CAPIVARI DO SUL/2015
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. **Como será:** • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	**Como é:** • O município não possui a lei da gestão democrática. No entanto, possui Sistema Municipal de Ensino e Conselhos: CAE, FUNDEB e CME. Há necessidade de regulamentação da gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. Nas escolas está instituído os Conselhos Escolares. Na indicação de diretores, o profissional deverá estar atuando no mínimo 3 anos na Escola e possuir formação mínima em nível de graduação na área da educação. **Como será:** • Regulamentação da Gestão Democrática do Sistema e Instituições educacionais.
Fonte: INEP/2015	Fonte: SMEC/2015

ESTRATÉGIAS:

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

19.1. Repassar verbas às instituições de ensino proveniente dos repasses federais e estaduais destinados às escolas, através de programas de "dinheiro direto na escola".

19.2. Criar programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo-lhes recurso financeiro, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte, com a finalidade de cumprirem com as suas funções.

19.3. Normatizar a escolha de diretores, através de eleições diretas pela comunidade escolar nas escolas da rede municipal.

19.4. Estimular a criação de grêmios estudantis e associações de pais (conselho escolar, CPM, clubes de mães e outros) assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas, fomentando as suas articulações com os demais conselhos.

19.5. Favorecer a participação da comunidade escolar na formulação dos PPPs, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, inclusive na avaliação e desenvolvimento de tais planos.

19.6. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2015 - PREVISÃO

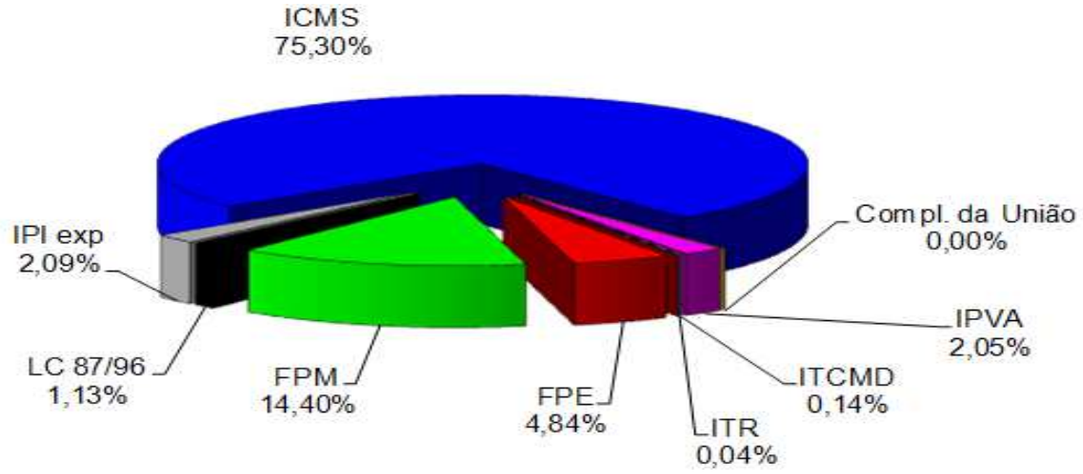
ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.545,39	3.402,92
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	3.308,81	4.423,80
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	1,00	2.545,31	3.402,92
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.799,84	3.743,22
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.545,39	3.402,92
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	3.308,81	4.423,80
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.545,31	3.402,92
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.927,11	3.913,36
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.799,84	3.743,22

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	3.054,37	4.083,51
XI –EF/INTEGRAL	1,30	3.308,81	4.423,80
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	3.181,64	4.253,66
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	3.308,81	4.423,80
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	3.308,81	4.423,80
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	3.308,81	4.423,80
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	3.054,37	4.083,51
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	3.054,37	4.083,51
XVIII – EJA	0,80	2.036,25	2.722,34
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	3.054,37	4.083,51

Fonte: MEC/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



Fonte: MEC/2013

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

Secretaria Municipal de Finança – Capivari do Sul

Diagnóstico Financeiro	2014	2015	2016
Valores retido do FUNDEB	2.118.624,32	2.269.118	2.682.951,15
Valores recebidos do FUNDEB	2.217.860,04	2.376.266,60	2.296.910,52
Superávit/Déficit do FUNDEB	99.235,72	107.148,05	-386.049,63
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	100,37	102,62	104,70
Percentual aplicado em educação	32,95%	32.49%	31,67%

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 81

Peça 5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332AD

Valor Recebido do Salário Educação	206.699,97	209.329,35	196.753,17

Fonte: SMEC/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2017

ESTRATÉGIAS:

20.1. Implementar, conforme arrecadação financeira do Município, no mínimo o percentual de 25% destinado à educação.

20.2. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado.

20.3. Realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4. Reivindicar junto a União a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.5. Apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.6. Reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.7. Melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB.

20.8. Apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 944, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Fica estabelecido o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art 1º É aprovado o PME com vigência até 2024, conforme a Lei Federal 13.005, de 25 de junho
de 2014, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da CF/88.

Art 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação de acordo com o orçamento municipal

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei do PME.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Art 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação

II- – Conselho Municipal de Educação

III- – Fórum Permanente Municipal de Educação

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, inclusive nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2o A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o município utilizará osestudos publicados pelo INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas e consolidadas em âmbito nacional e municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas atualizadas.

§ 3º O município acompanhará o cumprimento da meta progressiva do investimento público em educação, que será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 5º O município realizará pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da vigência deste PME alinhado ao PNE, articuladas e coordenadas pelo Fórum Permanente Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Permanente Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Página
463
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
84
Peça
5783232
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332AD

Art. 6º O município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não suprimem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O município integrará a instância permanente de negociação e cooperação criada entre a União, os Estados e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado ocorrerá pelainstituição de instância permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O PME contempla estratégias que:

- assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

I - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

II - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

III - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Parágrafo único: Os processos de adequação do PME, de que trata esta Lei, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação,

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação da Lei do PNE, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e d outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art.12. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não suprimem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783232

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AD

compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 13. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 14. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação da Lei do PNE, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 15 Para cumprimento das metas e estratégias elencadas neste Plano deverá haver recursos financeiros devidamente comprovados.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 17 de junho de 2015.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

"Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas."

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4148.EB6E.531C.B2A6.6BF8.

Página
466

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
1

Peça
5783233

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AE

CMS-CAPSUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DO SUL

RELATÓRIO PARECER/CMS-CAPSUL

Nº 01/2024

Referente ao Exercício do Poder Executivo do Ano de 2023

Considerando que sendo a atividade do Conselho Municipal de Saúde, a fiscalização e o controle dos recursos públicos nos serviços e ações na área da saúde e em conformidade ao Artigo nº77, parágrafo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando ainda o acompanhamento e participação deste Conselho Municipal na Confecção dos planos de aplicação dos recursos municipais e de origem vinculada a Secretaria de Saúde, vimos através deste, relatar o que segue.

Após análise de dados do Relatório de Gestão da Saúde - RAG , referente ao exercício de 2023, informado pela Secretária Municipal da Saúde, com relação às despesas municipais com saúde; os membros deste Conselho observaram que os recursos próprios aplicados em saúde atingiram o índice de 26,34% da receita municipal e que, o montante total de recursos aplicados em saúde foi de R$ 7.930.728,18; ficando além dos 15% da receita tributária municipal, o que significa que este índice encontra-se em conformidade com o balanço geral do município e ainda, em conformidade com o artigo nº77, acima supra citado da legislação vigente, ficando registrada a aprovação deste Conselho de Saúde através da ata nº 373, quanto a regularidade da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

Capivari do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Lucia Nunes Lemos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capivari do Sul

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!"

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E6D.DDD5.469F.DC40.9CB7.

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
2

Peça
5783233

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AE

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E6D.DDD5.469F.DC40.9CB7.

Processo
00198-0200/23-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

Página da peça
1

Peça
5783231

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AC

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2023

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso IV, l, da Resolução nº 1.134/2020 e Instrução Normativa 19/2023, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre as contas de gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 - ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 1.631 de 22 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do município de Capivari do Sul para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 32.758.730,52 (Trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) e estimou a receita proveniente da arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária em R$ 27.487.208,80 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é **15% (quinze por cento)** dos Recursos Vinculados, em relação à previsão da receita. Sendo estimado o valor de **R$ 4.123.081,32** (Quatro milhões, cento e vinte e três mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

De acordo com SIAPC/PAD/RVE, 2º Semestre, Exercício 2023, item 3.5 –Índices Constitucionais Referentes à Saúde (ASPS); 3.5.1 – Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), A Partir das Contas, a arrecadação dos **Recursos Vinculados** somou o total de **R$ 30.103.764,29** (Trinta milhões, cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Estimando o valor de **R$ 4.515.564,64** (Quatro milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18CC.284D.321A.8815.AE7F.

Página 469
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5783231
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AC

quatro centavos), referente ao percentual de **15%** que deve ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde. Assim demonstrados:

Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal

Descrição da Conta	Previsão LOA 2023	15% s/ Rec. Vinculados	Arrecadado	15% s/ Rec. Vinculados
Principal – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.038.956,81	155.843,52	1.115.718,39	167.357,76
Multas e Juros de Mora – Impsoto sobre a Propriedade Rural e Territorial Urbana	8.020,38	1.203,06	2.777,77	416,67
Dívida Ativa – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	248.287,84	37.243,18	203.630,88	30.544,63
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa – Imposto sobe a Propriedade Predial e Territorial Urbana	139.836,86	20.975,53	39.088,12	5.863,22
Principal – Impostos sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	595.174,92	89.276,24	371.860,25	55.779,13
Principal – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho	876.827,65	131.524,15	850.405,23	127.560,78
Multas e Juros de Mora – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	81.232,94	12.184,94
Principal – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	0,00	0,00	116.022,45	17.403,37
Principal – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.341.524,66	201.228,70	2.695.591,62	404.338,74
Multas e Juros de Mora – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.668,92	700,34	7.064,34	1.059,65
Dívida Ativa – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.589,34	22.588,40	20.293,87	3.044,08
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	99.176,11	14.876,42	3.282,39	492,36
Principal – Cota- Parte d Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	13.161.395,00	1.974,209,25	13.227.409,97	1.984.111,50
Principal – Cota- Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	366.885,21	55.032,78	317.583,48	47.637,52
Principal – Cota-Parte do ICMS	9.027.044,00	1.354.056,60	9.923.173,08	1.488.475,96
Principal – Cota-Parte do IPVA	811.320,46	121.698,07	1.290.056,31	193.508,45
Principal – Cota-Parte do IPI –Municípios	116.252,81	17.437,92	92.339,43	13.85,91
(R) – Principal – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	- 259.739,20	- 38.960,88	- 228.854,23	- 34.328,13
(R) – Dívida Ativa – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	- 659,86	- 98,98
(R) – Multas e Juros de Mora da Dívida ATIVA – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	- 139.836,86	- 20.975,53	- 20.491,31	- 3.073,70
(R) – Principal – Impostos sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	- 1.840,00	- 276,00
(R) – Principal – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	- 486,06	- 72,91
(R) – Principal – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	- 350,00	- 52,50
(R) – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	- 99.176,11	- 14.876,42	- 1.085,37	- 162,81
SUBTOTAL	**27.487.208,80**	**4.123.081,32**	**30.13.764,29**	**4.515.564,64**

Fonte: SIAPC/PAD/RVE, Exercício 2023, item 3.5.1.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos nas áreas da saúde, de acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar 141/2012 constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas em saúde, o Município despendeu, efetivamente,

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18CC.284D.321A.8815.AE7F.

Página 470
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5783231
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AC

no exercício financeiro de 2023, o valor de **R$ 7.930.728,18 (Sete milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos),** o qual representa **26,34%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme se demonstra a seguir:

a) Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Ajustado R$	
500 / 1002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		852.475,33
500 / 1002	ATENÇÃO BASICA		1.192.552,38
500 / 1002	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.287.661,92
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		415.672,16
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA		182.366,39
	TOTAL	**26,34 %**	**7.930.728,18**

Fonte: SIAPC/PAD/RVE, Exercício 2023, item 3.5.3

b) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos Exercício 2023

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas (RVE, item 3.5.1)	30.103.764,29
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%) (RVE, item 3.5.1)	4.515.564,64
Total das despesas liquidadas na saúde (RVE, item 3.5.3)	7.930,728,18
(-) Despesas Realizadas com Recursos e Auxílios/Convênios	0,00
(-) Despesas não Computáveis	0,00
(-) Despesas Liquidadas com rendimentos ASPS	0,00
Valor Total Aplicado	**7.930,728,18**
% de Aplicação	**26,34 %**

Fonte: SIAPC/PAD/RVE, Exercício 20213, itens 3.5.1, 3.5.3.

c) Constituição do Fundo de Saúde

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 838/2014, Capítulo IV, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que, periodicamente, estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

d) Prestações de Contas:

As transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde, estão ocorrendo tempestivamente; as

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18CC.284D.321A.8815.AE7F.

Página 471
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5783231
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AC

prestações de contas, audiências públicas, relatórios de gestão, acompanhamento dos convênios, procedimentos licitatórios, aquisição de medicamentos, entre outros, são devidamente realizados e acompanhados pelo Gestor da Saúde.

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), quadrimestralmente, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES/RS nº 882/2012.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde, quadrimestralmente, nos termos preconizados pelo art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria 475 de 12/12/2023 e outras Portarias anteriores, tem se reunido regularmente e analisado, aprovado ou sugerido mudanças quanto à Aplicação dos Recursos, Programa Anual de Saúde, Projetos de Leis, Audiências Públicas, entre outros.

e) Outras considerações referentes à Secretaria de Saúde e Assistência Social

A Central de Controle Interno dentro de suas atribuições e Plano de Trabalho realizou auditoria de conformidade, através de questionários e verificação de documentos, conforme relato detalhado que consta do Oficio Controle Interno 40/2023, de 30 de outubro de 2023, abrangendo analise do período de 01/01/2023 a 30/09/2023, considerando:

1) Referente as entidades privadas, contratadas na forma de Auxílios e Subvenções, valor pago até 23/10/2023 foi de R$ 1.797.427,09; R$ 1.408.241,16 para o Instituto Masper – OCIPs e R$ 187.643,88 para o Hospital São José;

2) O gasto com Contratos para tratamento em Saúde foi de R$ 705.228,11; destes, R$ 186.354,71 em Atendimentos pagos para o Hospital São José; R$ 128.091,32 em Exames de Ecografia, pagos para o Hospital São José; R$ 7.1701,48 em exames laboratoriais para gestantes, pagos ao Laboratório Fontana; R$ 101.419,03 em exames para pacientes em geral, pagos ao Laboratório Fontana; R$ 58.910,63, exames para demanda reprimida, pagos ao

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18CC.284D.321A.8815.AE7F.

Página 472
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 5783231
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AC

Laboratório Fontana; R$ 64.740,00 em consultas médicas de especialistas, pagos à Clin e Vida; R$ 104.730,00, de exames de alta complexidade, pagos à Clin e Vida e R$ 53.811,94 em Fisioterapia, pagos para Anelise – Fisioterapia;

3) O Município oferece auxílio aos Munícipes através de solicitação por Protocolo, para dispensa de medicação de alto custo, auxílio funeral, óculos e castração de animais. Até 30/09/2023, foram atendidos 236 protocolos para medicamentos; 16 protocolos de óculos; 14 protocolos para auxílio funeral e 287 protocolo para castração de gatos e cachorros;

4) No período analisado, 1 e 2º quadrimestres de 2023, foram feitos 231 atendimentos pelo SISREG-SUS;

5) É acompanhado quadrimestralmente a produtividade dos Profissionais (Médico, enfermeira, auxiliar/técnico de enfermagem, dentista, fonoaudióloga, nutricionista, pediatra, ginecologista, clinico geral, psiquiatra, psicóloga, teste e monitoramento do COVID, que atendem no ESF, UBS Jardim Formoso e UBS Santa Rosa;

6) Da mesma forma, é acompanhado os atendimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, Internações Hospitalares, Vacinação, Atendimentos das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Execução da receita e despesa; Medicamentos dispensados na Farmácia;

7) Em 27/10/2023, foi apurado a Demanda Reprimida (Fila de Espera) para consultas e exames especializados: Reabilitação Auditiva – Audiometria: 18; Cirurgia em Geral: 28; Otorrinolaringologia: 68; Cardiologia: 22; Neurologia: 11; Traumatologia/ortopedia: 59; Oftalmologia: 272; Urologia: 14; Endocrinologia: 17; Dermatologia: 183; Gastroenterologista: 7; Proctologista: 9; Hematologista: 1; Oncologista: 5; Pneumologista: 18; Entomologista: 3; Reumatologia: 14; Ginecologista: 29; Odontologia: 1; Nefrologista: 5; Fisioterapia: 130; Saúde mental: 9; Infectologista: 1; Estimulação precoce: 1; Colonoscopia: 24; Densitometria: 5; Ecografias: 81; Ecografias de Articulação: 43; Endoscopia: 104; Mamografias: 39; Ressonância Magnética: 131; Tomografia: 17; Tomografia de articulação: 10;

8) As atividades realizadas pelo CRAS informaram que em 30 de agosto de 2023, haviam 02 Famílias em situação de extrema pobreza; foram feitos 193 atendimentos particularizados no mês de agosto/2023; 2 famílias foram encaminhadas para inclusão no Cad Un; 44 famílias encaminhadas para atualização do Cad Un; 01 indivíduo foi encaminhado para acesso ao

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18CC.284D.321A.8815.AE7F.

Página 473
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5783231
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332AC

BPCA; foram realizadas 10 visitas domiciliares; foram concedidos 35 benefícios eventuais e 59 pessoas participaram de palestras, oficinas, etc.

9) De acordo com os relatórios apresentados, as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas vinculadas, estão ocorrendo tempestivamente;

10) As prestações de contas quadrimestrais, em audiência pública, ocorreram com atraso: as contas do 1º Quadrimestre cujo prazo era até 31/maio, foram apresentadas em 23/06/2023; as contas do 2º Quadrimestre cujo prazo é até 30/setembro, foram apresentadas em 02/10/2023;

11) A UCCI recomendou a publicação dos relatórios de saúde para cumprir com os requisitos da Lei da Transparência;

12) A UCCI acompanhou e tramitou 3 Comunicados de Auditoria do TCE-RS, referente à contratação e trabalho desempenhado pela OSCIPS – Instituto Masper, recomendando ao Executivo a correção das divergências apontadas pelos Comunicados de Auditoria 5205271, 5231122, 5279964.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18CC.284D.321A.8815.AE7F.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783231

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

PARECER

Considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, inicialmente, na LOA, foi estimado em R$ 4.123.081,32 (Quatro milhões, cento e vinte e três mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), 15% em relação à previsão da receita de R$ 27.487.208,80 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

A Receita Ajustada, em 31/12/2023, somou o valor de R$ 30.103.764,29 (Trinta milhões, cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo no percentual de 15%, o valor de R$ 4.515.564,64 (Quatro milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Tendo por base as despesas liquidadas em saúde, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2023, de acordo com Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) item 3.5.3, exercício 2023, Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS), o valor de **R$ 7.930.728,18 (Sete milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos),** o qual representa **26,34%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

Capivari do Sul, 25 de março de 2023.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18CC.284D.321A.8815.AE7F.

Página
475
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
1
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022-2025



Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página
476
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
2
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Saúde 2022-2025

Município de Capivari do Sul

Prefeito Municipal: Leandro Monteiro dos Santos

Vice-Prefeita: Sandra Cardoso

Secretária Municipal de Saúde: Marinez B. Marcos de Souza

Presidente do Conselho Municipal da Saúde: Leandro Couto Marques

Equipe de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025

Marinez Borges Marcos de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Marilda Gomes – Assessora Administrativa de Gabinete

Enezita da Silva Rosa – Administrativo da Secretaria

Lilia Maria de Araujo Prates – Médica ESF

Eveline Rodrigues Rorato – Farmacêutica –ESF

Fernanda Bragé Nozari – Enfermeira PA

Jaqueline Correa da Costa – Agente de Vigilância

Mara Teresinha – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Isabel Cristina Braga Cardoso – Auxiliar de enfermagem

Andrisa Almeida Mesquita Pereira – Coordenadora de Epidemiologia

Janaina Lima Mesquita – Coordenadora de Atenção Básica

Silvana Silveira – Técnica em enfermagem – PA

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

SIGLAS

ESF – Estrutura Saúde da Família

CRAS – centro de Referência de Assistência Social

PA – Pronto Atendimento

PAS – Programação Anual de Saúde

HAS – Hipertensão Arterial Sistemática

CEVS – Centro Estadual de Vigilância em Saúde

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CRS – Coordenadoria Regional de Saúde

IRGA – Instituto Riograndense do Arroz

AGEPAME – Associação adas entidades Gestoras da Expofeira

ARTECAP – Associação dos Artesão do Capivari do Sul

EJA – Educação de Jovens e Adultos

DAER – Departamento de Estradas e Rodagens

SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena

SISPNCD – Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue

PEVCA – Programa Estadual de Vigilância e Controle do Aedes

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento

SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica

ACS – Agente Comunitário de Saúde

AGAR – Ambulatório de Gestação de Alto Risco

GERCON – Gerenciamento de Consultas

GERINT – Gerenciamento de Internações

ECG – Eletrocardiograma

CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

RENAST – Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador

SIST – Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador

SES – Secretaria de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 4

Peça 5783235

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332B0

MS – Ministério da Saúde

VIGIAGUA – Vigilância da Qualidade da Água

SIS ÁGUA – Sistema de informações de vigilância da qualidade da água

SISREG – Sistema Nacional de Regulação

AMILINORTE – Associação dos Municípios do Litoral Norte

REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais Remume

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

DIGISUS – Sistema Digital dos Instrumentos em Saúde

AME – Administração de Medicamentos

MGS – Monitoramento da Gestão em Saúde

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página
479
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
5
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

SUMÁRIO

1 Introdução.....6
2 Justificativa.....6
3 Objetivo.....7
4 Características gerais do município.....7
5 Atenção primária.....17
6 Atenção secundária e terciária.....35
7 Fortalecimento da vigilância em saúde.....36
8 Imunização.....39
9 Covid.....40
10 Gestão em saúde.....40
11 Considerações finais.....44
12 Aprovação CMS.....45
13 Anexos.....45
14 Referências bibliográficas.....46

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 480
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

1 - INTRODUÇÃO

O presente plano foi organizado de forma a permitir uma orientação clara para a gestão do quadriênio 2022-2025, para os trabalhadores da saúde e para os cidadãos de Capivari do Sul acerca do caminho que o setor saúde percorrerá neste período.

A retomada da atenção à saúde, pós pandemia, será sem dúvida um desafio para a gestão. Sendo assim, o Plano sintetiza o compromisso do gestor na consolidação do SUS, num trabalho conjunto de profissionais da saúde sob o olhar atento e comprometido do controle social, devendo ser acompanhado periodicamente e avaliado quanto às metas atingidas.

Através da Programação Anual da Saúde (PAS), cada meta será criteriosamente traduzida em ações concretas que possibilitarão o desenvolvimento dos serviços de saúde, permitindo uma constante avaliação e aprimoramento e, consequentemente, atingindo a cada cidadão, através de uma melhor qualidade de vida e saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

A necessidade de planejar e organizar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Capivari do Sul, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, para que os objetivos propostos sejam alcançados com o mínimo de custos;

A importância de incentivar os gestores e os profissionais, que são os responsáveis pela saúde da população a organizarem e desenvolverem campanhas e atividades permanentes em parceria com outras instituições e como poder público possibilitar cada vez mais a melhoria das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

A necessidade de buscar o desenvolvimento para a qualidade dos serviços, com o objetivo de prevenir e controlar as doenças, orientando os usuários, quanto as estrutura e organização do serviço de saúde de Capivari do Sul para melhoria de sua qualidade de vida;

A importância de um planejamento que defina as metas e estratégias para atingi-las, principalmente ampliando as responsabilidades do município na atenção básica, no estabelecimento de um processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e da busca de maior equidade, criando mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do sistema único de saúde e procedendo a atualização dos critérios de habilitação do Município; Port.nº.399,

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 481
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

de 22 de fevereiro de 2006; Port.nº.598, de 23 de março de 2006; Port. nº.648, de 28 de março de 2006; Port.nº.650, de 28 de março de 2006; Port.nº.699, de 30 de março de 2006; Port.nº.698, de março de 2006.

3 - OBJETIVO

Geral

Este plano tem por objetivo amenizar, os problemas de saúde identificados, principalmente diante da pandemia, reestruturando e implementando ações através do fortalecimento da Estratégia Saúde da Família como prioridade na organização da atenção básica.

Específicos

Buscar a consolidação e o desenvolvimento das ações básicas de saúde, criar fluxos específicos pós Covid19, através de serviços qualificados, humanizados, com relutividade,visando à satisfação do usuário do SUS do município; contemplar a agenda de saúde municipal, harmonizada com a agenda nacional e estadual, bem como o quadro de metas, mediante o qual será efetuado o acompanhamento dos Relatórios de Gestão; racionalizar ações para desenvolvimento de um trabalho harmonioso e de qualidade;

Organizaredesenvolveraçõesdeeducaçãopermanenteparaosprofissionaisde saúde da rede e as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

4 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Histórico

Cidade onde Giuseppe Garibaldi aportou para montar as estratégias da Revolução Farroupilha, em 1839. Passados 160 anos, a população local revive esta história através de projetos que reúnem arte e conhecimento, destacando o projeto *"A SAGA DE GIUSEPPE GARIBALDI EM CAPIVARI"*, que acontecia a cada dois anos, durante a Expofeira e a partir desse ano vai ocorrer durante a Semana Farroupilha. Na

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

EXPOFEIRA reúne cultura, arte, pecuária e agronegócios no Parque de Eventos de Capivari do Sul. Historicamente o Rio Capivari foi marco histórico da Revolução Farroupilha devido à passagem de Giuseppe Garibaldi com seus marinheiros em sua saga por terra arrastando seus lanchões Seival e Farroupilha até alcançar o Rio Tramandaí e de lá, após o naufrágio do Farroupilha, seguir até Laguna.

O relevo é composto de planícies, com altitudes de 14 metros em relação ao nível do mar. Seu clima predominante é o subtropical. Como característica da região sul tem as quatro estações do ano bem definidas. A vegetação nativa é rasteira, podendo em seus campos ser encontrados figueiras, taquareiras, aroeiras, cinamomos e maricás. O município tem em sua jurisdição o Rio Capivari que deságua pela Lagoa dos Patos, pela Lagoa das Palomas e pelo Banhado dos Nunes.

A economia do município baseia-se no plantio, indústria e comércio de arroz irrigado; indústria e comércio de madeira, Pinus, Eliot e eucalipto; criação e comércio de ovinos, bovinos, eqüinose piscicultura.

As etnias predominantes são açorianas e africanas, apresentando também influências significativas de etnias européias.

Como atividades culturais de lazer e desporto sobressaem-se o futebol decampo, futsal (masculino e feminino), gincanas, bailes, domingueiras, festas religiosas, feiras, rodeios, Moto Cross, evento de som automotivo e trilha de jipeiros.

Várias são as entidades atuantes no setor educativo sociocultural: Piquete dos Laçadores de Capivari do Sul, Grupo da Boa Idade, Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, o Sindicato dos Municipários, Associação Desportiva Capivariense, AGEPAME (Associação das Entidades Gestoras da Expofeira) e Artecap (Associação de Artesãos de Capivari do Sul).

Localização e limites territoriais

O município de Capivari do Sul foi criado pela Lei Estadual nº10.634, sancionada pelo Governador Antonio Britto em 28 de dezembro de 1995, abrange uma área de 418 km², possui uma população estimada para 2021 era de 4.728 habitantes (fonte site do IBGE) onde aproximadamente 63% das famílias residem na zona urbana do município. Pertence à 18ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), 5ª Região de Saúde–Região dos Bons Ventos.

Página 482
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página
483
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
9
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

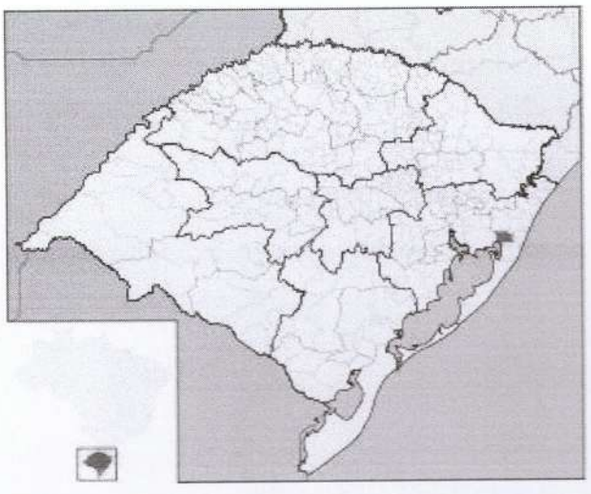


Figura 1 – Mapa localização **FONTE:** IBGE 2021

Localização geográfica de Capivari do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

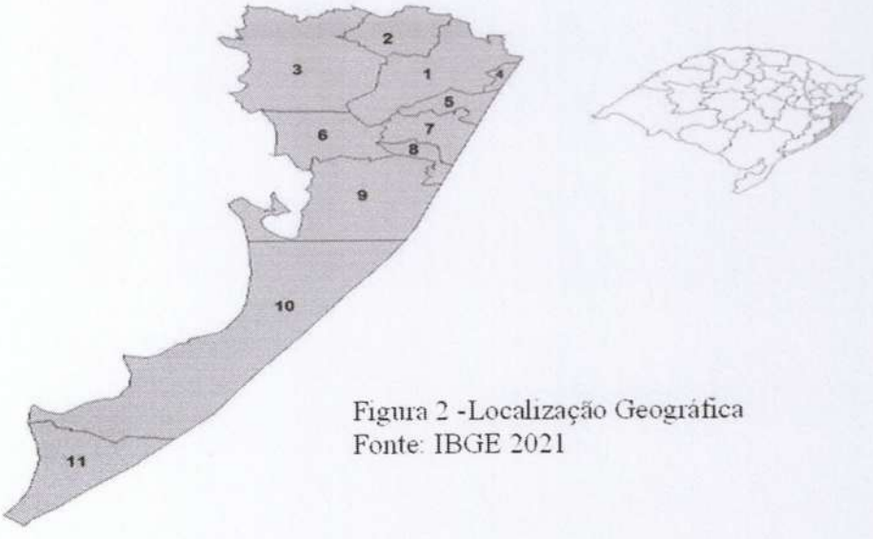


Figura 2 -Localização Geográfica
Fonte: IBGE 2021

A Região de Saúde Bons Ventos, corresponde a região 5, Capivari do Sul corresponde ao nº 6.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

O município limita-se ao norte com Santo Antônio da Patrulha e Osório, ao Sul com Palmares do Sul, a leste com Cidreira e Balneário Pinhal e a Oeste com Viamão, conforme figura 3.

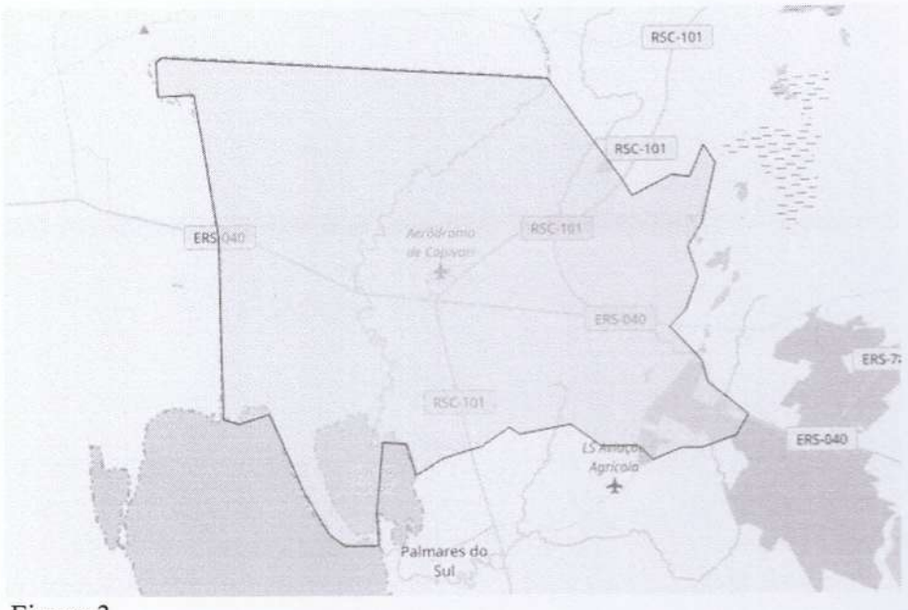


Figura 3.

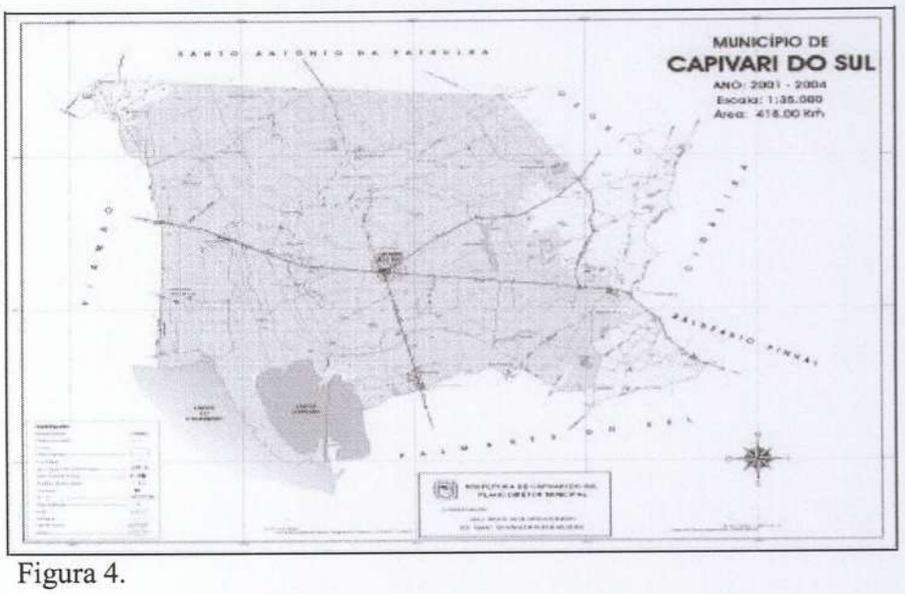


Figura 4.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

A sede do município localiza-se no entroncamento das rodovias RSC 101, interligando o norte ao sul do país e a estrada RS 040, que liga a Capital ao Litoral, situando-se a 80 km de Porto Alegre, com grande movimento turístico durante os meses de verão. Tem como distritos a localidade de Rancho Velho, localizada as margens da RS 040, distante a 11 km da sede e a localidade de Santa Rosa que fica as margens da RSC 101, a 7 km. Nas margens desta mesma rodovia foi implantado o Distrito Industrial, a uma distância aproximada de 3,5km da sede. Com relação aos principais recursos hídricos pode-se destacar a Lagoa do Casamento, Lagoa do Quilombo, Lagoa dos Bins, Banhado do Quilombo e o Rio Capivari que tem sua foz na Lagoa Capivari.

Migrações

Na cidade de Capivari do Sul, observam-se populações indígenas, da tribo dos Guaranis que vivem ao longo da rodovia RS 040 as margens do Rio Capivari. Tem uma população de aproximadamente sete famílias que são atendidas pela CESAI em parceria com a Unidade estratégia de Saúde da família da cidade. Contamos ainda com uma população de agricultores que vêm em busca de serviço na safra, em especial da cultura do arroz irrigado soja. Muitos vindos de outras localidades, ficando apenas no período necessário para o preparo, plantio e colheita do grão.

Estrutura econômica

Ao sul do litoral, região que compreende os municípios de Capivari do Sul, Palmares do Sul, Mostardas, Tavares e parte do território do município de Osório, existe uma predominância do cultivo de arroz irrigado e soja, com a participação de pequenos, médios e grandes produtores. Outras atividades importantes nesta região são a pecuária de corte, baseada principalmente na criação bovina e ovina e a silvicultura, e a produção de madeira.

Emprego e renda

O município de Capivari do Sul é caracterizado pelo predomínio do cultivo de arroz e soja, que exige maior demanda de mão-de-obra em períodos de preparo do solo e colheita, o que implica na contratação temporária de trabalhadores rurais. Por sua vez, em determinada época do ano esses trabalhadores reduzem sua renda mensal e necessitam praticar outras atividades para complementação do orçamento familiar. O município possui ainda, indústrias de beneficiamento de arroz, metalúrgica e processamento de madeira, que empregam significativamente a população.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 486
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

Organização social

O Município de Capivari do Sul possui, na sua organização social, as seguintes entidades:

Igreja Católica São Jorge, localizada na sede;
Igreja Católica Santa Rosa de Lima, na Santa Rosa;
Igreja Católica São Pedro e São Paulo, no Rancho Velho;
Congregação Cristã no Brasil;
Templo Evangélico Assembléia de Deus;
Igreja Universal do Reino de Deus;
Salão Evangélico;
Igreja Deus é Amor;
Salão do Reino das Testemunhas de Jeová;
Igreja Pente Costal Jesus Nazareno;
Dois ginásios de desportes;
Três escolas municipais;
Duas escolas Estaduais;
Um Sindicato dos Funcionários Públicos;
Duas Associações de Moradores;
Dois grupos de convivência de idosos (Grupo da boa idade e APICS)
Escolinha de Futebol;
Duas Unidade Básicas de Saúde, uma Unidade Básica de Atenção Primária e uma Unidade de Estratégia de Saúde Família;
Centro Comunitário;
Piquete de Laçadore;
Irga;
Sindicato Rural de Palmares do Sul e Capivari do Sul.

Educação

De acordo com dados da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município, a rede pública municipal de ensino é composta por quatro estabelecimentos de ensino denominados Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, Escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari e Escola Municipal de Ensino Fundamental Télbio Farias Cardoso e duas estaduais Escola estadual de ensino médio Arthur da Costa e Silva e Escola Estadual Indígena Aranduá.

A Secretaria de Saúde tem como suporte para escolas o atendimento comos seguintes profissionais: fonoaudiólogo, psicóloga, dentista, onde acontecem também campanhas de vacinação e pesagem no de correr do ano letivo.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

- **Escola Municipal de Educação Infantil Mundo encantado**

Apresentada na figura 8, localiza-se no bairro Jardim Formoso e conta com educação infantil de 4 meses a 5 anos, com um total de 172 alunos para o ano letivo de 2021.



Figura 5: Escola de Educação Infantil Mundo EncantadoFonte: *A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

- **Escola Municipal Capivari**

Apresentada na Figura 9 localiza-se na sede do município e conta com ensino fundamental de 9 anos, séries iniciais (do 1º ao 5º ano), séries finais (6ª ao 9ªano), comum total de 422 alunos matriculados para o ano letivo de 2021.

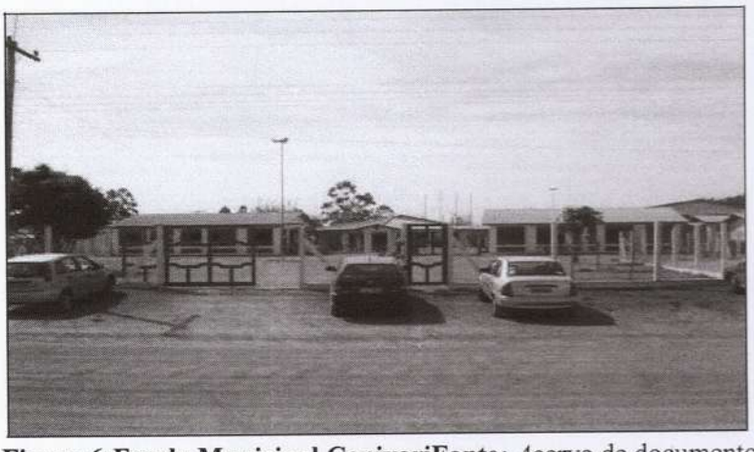


Figura 6:Escola Municipal CapivariFonte: *A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 488
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

- **Escola Télbio Farias Cardoso**

Apresentada na Figura 10 fica no distrito de Santa Rosa, atende alunos desde educação infantil, com idades entre 3 e 5 anos, até o ensino fundamental incompleto, de 1ª ao 5ª ano, com um total de 77 alunos matriculados em 2021.



Figura 7:Escola Municipal Télbio Farias Cardoso- Distrito da Santa Rosa
Fonte: *A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

- **Escola Estadual de Ensino Médio Arthur da Costa e Silva**

O município conta também com uma escola estadual localizada na sede do município,a escola atende o Ensino Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

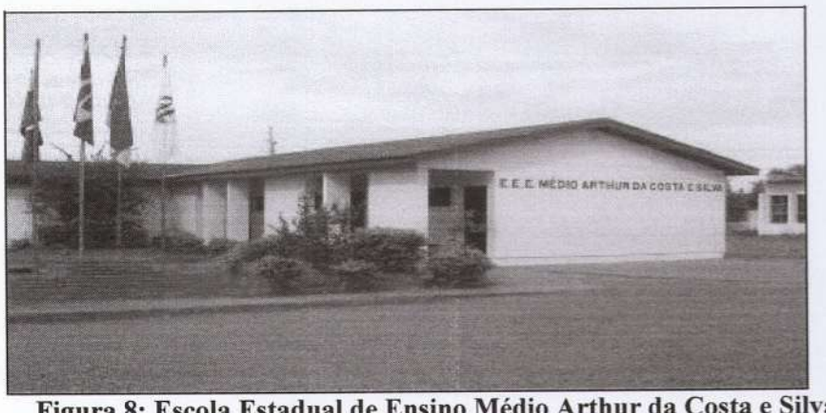


Figura 8: Escola Estadual de Ensino Médio Arthur da Costa e SilvaFonte:
*A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Número de alunos matriculados na rede escolar do município em 2022

Nome da Escola	Local	Alunos Matriculados Ano Letivo 2021	Municipal/ Estadual
Escola Capivari	Sede	406	Municipal
Escola Télbio Farias Cardoso	Distrito de Santa Rosa	85	Municipal
Escola Infantil Mundo Encantado	Jardim Formoso	172	Municipal
Escola Arthur da Costa e Silva	Sede	409	Estadual
Escola Estadual Indígena Aranduá	Tribo Indígena	06	Estadual
Total de alunos da rede escolar municipal e estadual		1078	

Aspectos gerais

Urbano

O ambiente urbano da cidade de Capivari do Sul é organizado. Após a emancipação da cidade, um movimento de urbanização por parte dos gestores iniciou a pavimentação das ruas, o saneamento, a iluminação pública e melhorou condições das estradas de acesso à zona rural. Foram construídas escolas, quadras poliesportivas e um ginásio de esportes. A cidade está em pleno crescimento e a cada gestão mais investimentos são realizados, com o objetivo de melhorar as condições de vida dos cidadãos.

Hoje contamos com a atuação de dua UBS, sendo uma Estratégia de saúde da família, no Bairro Jardim Formoso e uma Equipe de Atenção Primário, localizada no Distrito da Santa Rosa.

Rural

O ambiente rural é bem definido e caracterizado; nossa região possui planícies onde há plantação de arroz irrigado, soja e a criação de animais (bovinos e ovinos) e estas tomam grandes proporções. As lagoas que rodeiam o território facilitam a irrigação das lavouras e abastecem as criações. A vegetação é rica em figueiras, maricás, aroeiras, chá de bugre, e ingá. Temos uma fauna rica em aves, que embelezam

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

os campos e na pós-colheita enchem as restevas em busca de alimento. Na Costa da Lagoa podemos observar quantidades significativas de peixes e outros animais que povoam este tipo de região.

Habitação

Na área habitacional, a cidade de Capivari do Sul possui na sua maioria, casas de madeira ou alvenaria, com residências bem cuidadas e com manutenção razoável. Existem conjuntos habitacionais, do Programa Federal Habitar Brasil e do Programa Minha Casa Minha Vida onde residem famílias de baixa renda. Ainda se conta com propriedades de médio e grande porte que se concentram nas zonas rurais do município.

Abastecimento

No município de Capivari do Sul existe um sistema de abastecimento de água, que está sob a responsabilidade da Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN, que realiza a captação, o tratamento e a distribuição. O sistema atual é responsável pelo abastecimento de aproximadamente 76% da população do município.

Foi investido no Município mais de R$3.000.000,00, em reservatório e rede de abastecimento de água.

A Unidade de Saneamento (US) é equipada com um laboratório para as análises e controle dos parâmetros de qualidade da água, sendo que alguns tipos de testagens são realizados no laboratório da Unidade de Saneamento no distrito de Granja Vargas em Palmares do Sul, e outras ainda na Unidade Central em Porto Alegre.

Saneamento e energia elétrica

Cerca 98,49% das famílias tem acesso à energia elétrica (SIAB/2013). Quanto ao abastecimento de água 70,30% da população tem acesso à rede pública da CORSAN, os outros 29,70%, que compreendem a área rural, possuem solução alternativa individual. O município possui rede pluvial. Na zona rural a população utiliza alternativas individuais, como poços de ponteira e cacimbas. A coleta de lixo (94%) é realizada por empresa especializada, contratada pela Prefeitura Municipal que deposita o material recolhido em aterro na cidade de Tramandaí.

Áreas de Risco

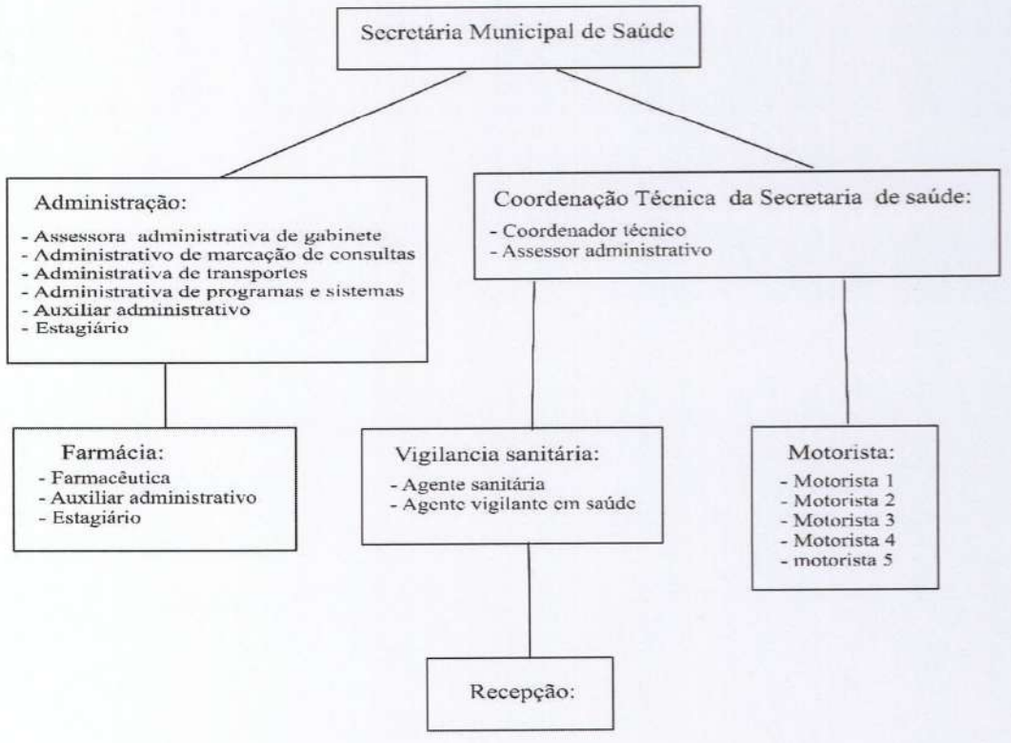
Temos como área considerada de risco em nosso município a costa da lagoa e o acampamento indígena na RS 040, km 60, devido à possibilidade de alagamentos em épocas de aumento do índice pluviométrico. Devido à localização geográfica do município, situada na região litorânea e de várzea, existe uma predisposição a fenômenos climáticos.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

5 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Secretaria de Municipal de Saúde foi instituída através da Lei Municipal nº 04 de 29 de janeiro de 1997 com o objetivo de atender as necessidades da população capivariense. Em janeiro de 2009, após várias discussões, convencionou-se a viabilidade de criar o departamento de Assistência Social, através do projeto de lei municipal nº. 568, de 31 de março de 2009, contudo em 2021 observou-se uma grande demanda social e esta gestão optou por criar pasta Secretária de Assistência Social, assim cada secretária poderá ter autonomia para promover ações pertinentes ao seu público.

Organograma da Secretaria Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

- **Estratégia de Saúde da Família-ESF**

A Equipe de Saúde da Família Jardim Formoso é composta por: um clínico geral, um pediatra, uma enfermeira, três auxiliares de enfermagem, uma cirurgião-dentista,uma auxiliar de saúde bucal, um higienizador, um estagiário e sete agentes comunitários de saúde.

Atende de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 12h00min horas e 13h00min horas às 17h00min horas.As consultas de Pediatra, Ginecologista e Médica da Saúde da Família, atendidas pela ESF são agendadas pela comunidade, por telefone ou através dos ACS.

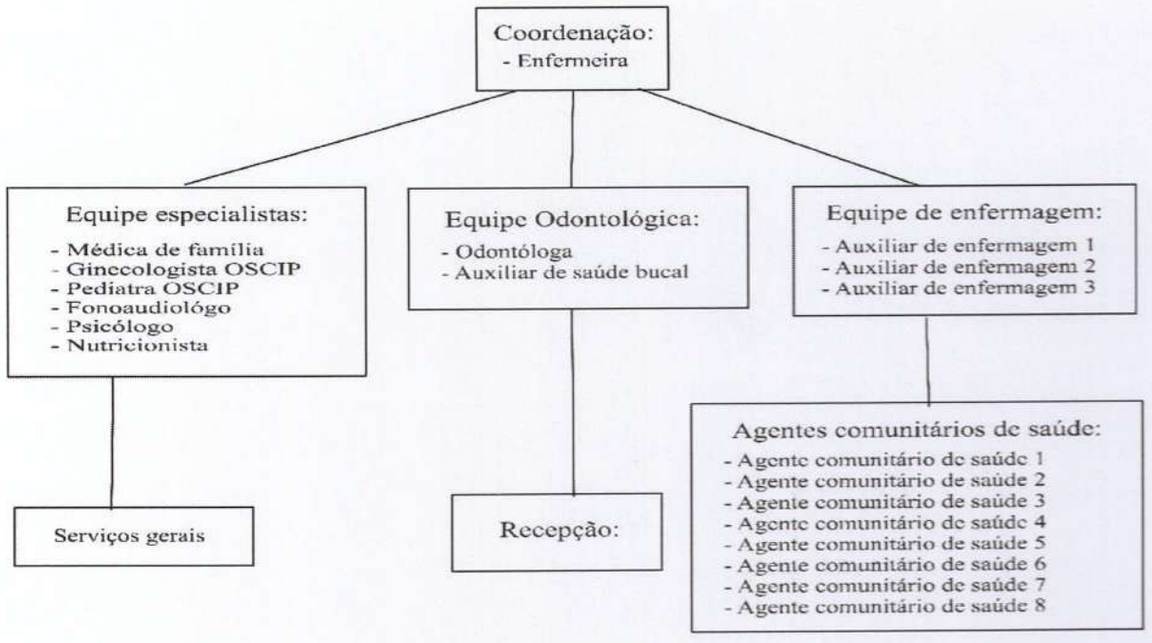
As atividades da ESF incluem realizações de grupos de gestantes e hiperdia, visitas domiciliares, reuniões semanais de equipe, nestas reuniões a equipe avalia os indicadores de produção e também a ponta pacientes faltosos, como exemplos vacinas atrasados, gestantes em pré-natal e casos de doenças transmissíveis.



Figura 11:Nova Unidade Básica de Saúde-Jardim Formoso
Fonte: *A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Organograma da Estratégia de Saúde da Família Jardim Formoso



- **Equipe de Atenção Primária- EAP**

A Equipe de Saúde de Atenção Primária da Santa Rosa é composta por: um clínico geral, uma enfermeira, uma auxiliar de enfermagem, um agente comunitário de saúde, um higienizador e um estagiário. Atende de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 12h00min horas e13h00min horas às 17h00min horas.

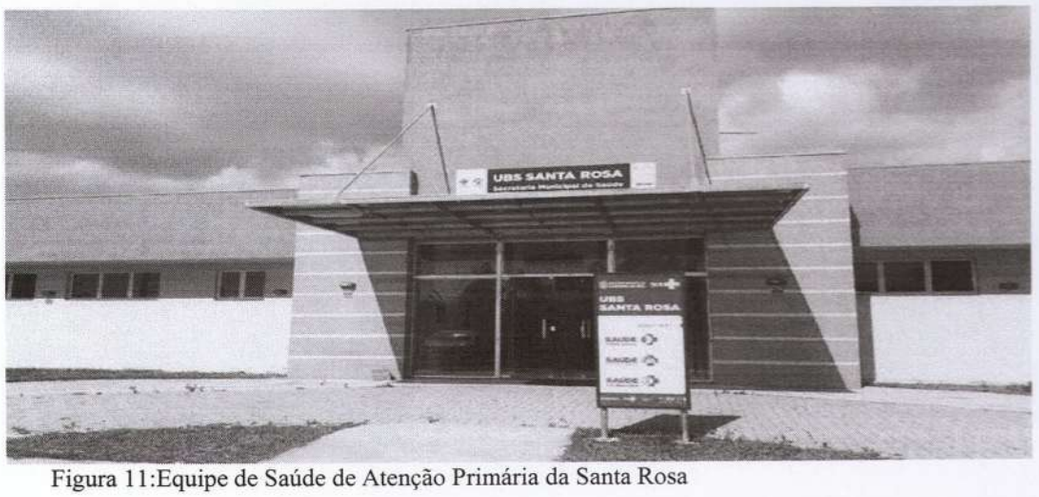
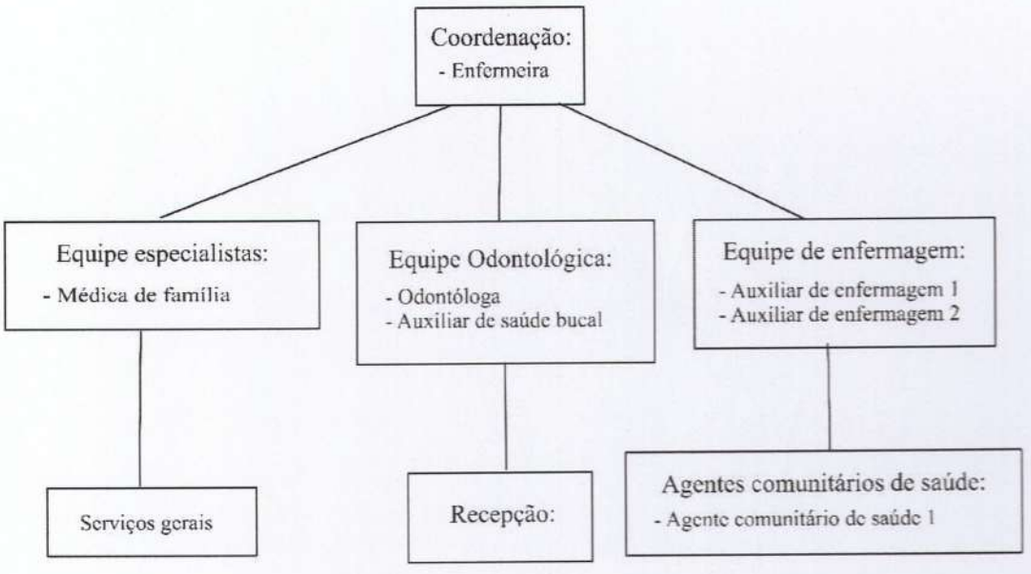


Figura 11:Equipe de Saúde de Atenção Primária da Santa Rosa

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página
494
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
20
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

Organograma da Equipe de atenção primária Santa Rosa



Policlínica

A Policlínica conta com: quatro clínicos gerais – plantonistas, um psiquiatra, duas enfermeiras, cinco técnicos e seis auxiliares de enfermagem, duas psicólogas, uma fonoaudióloga e uma dentista. O horário de atendimento é das 07h00min horas às 21h00min horas de segunda a sexta-feira.

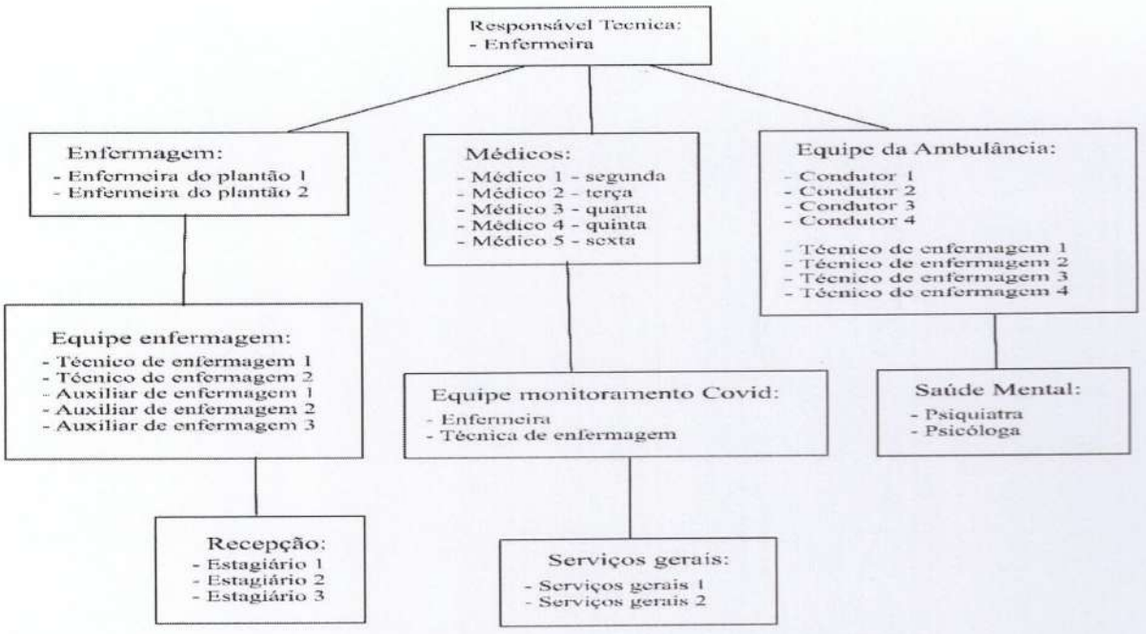


Figura 12: Policlínica Capivari do Sul
Fonte: Acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página
495
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
21
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

Organograma da Pronto Atendimento/Policlínica



Quadro geral dos servidores da secretária municipal de saúde

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Amanda medeiros	Psicóloga	20h
02	Andressa Torma Silveira	Agente de Endemias	40h
03	Andrisa Mesquita	Assessor administrativo	40h
04	Bethina Santos Sinhorelli	Coordenadora Saúde Bucal	20h
05	Bruno Dau Duarte	Agente comunitário de saúde	20h
06	Carina Alves Cassola Blaskoviski	Enfermeira	40h
07	Charles Joel LealWeber	Psiquiatra	20h
08	Christian Adalberto Ropke Porto	Técnico de enfermagem	Plantão
09	Claudia Maria F. da C. Medeiros	Administrativo	40h
10	Cristiane Ramos Monteiro	Auxiliar de Saúde Bucal	40h
11	Eduardo Santos Cardoso	Motorista	40h
12	Neiva Ribeiro	Psicóloga	20h
13	Daniela Stenzel de Oliveira	Nutricionista	20h
14	Daiana Martins de Oliviera	Enfermeira	40h
15	Dilamar Marcelo Dias Bitencourt	Motorista veículo leve	40h
16	Dilciane Gil dos Santos Matos	Assistente Social	40h
17	Enezita da Silva Rosa	Recepcionista	35h
18	Érico do Santo Ramos	Condutor de ambulância	Plantão
19	Eveline Rodrigues Rorato	Farmacêutica	20h
20	Ferminda de Lima Souza	Auxiliar de Enfermagem	40h

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Prefeitura Municipal de Capivari do Sul
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025

21	Fernanda Bragé Nozari	Enfermeira	40h
22	Fernanda Medeiros Pereira	Auxiliar de Enfermagem	40h
23	Giane da Rocha Silveira	Agente administrativo	40h
24	Isabel Cristina Braga Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	40h
25	Ivone da Silva Santos	Agente comunitário	40h
26	Janaina Mesquita	Assessor Administrativo	40h
27	Jaqueline Correa Costa	Agente sanitário	40h
28	Joice Luciana Dada dos Santos	Técnica de Enfermagem	Plantão
29	Julieta da Silva Matos	Auxiliar de serviços gerais	40h
30	Ladimir Araujo Ferreira	Condutor de ambulância	Plantão
31	Leandro Couto Marques	Condutor de ambulância	Plantão
32	Leci da Rocha Silveira Scherer	Auxiliar de Enfermagem	40h
33	Lidiana Subchaki da Silva	Agente comunitário	40h
34	Lilia Maria de Araujo Prates	Médica Clinica Geral	40h
35	Luciana dos Santos	Agente administrativo	40h
36	Luiz Rogério Ferreira da Costa	Motorista veicula leve	40h
37	Marcelo Barbosa da Silva	Motorista de veiculos leves	40h
38	Maria de Fatima dos S. Oliveira	Auxiliar de enfermagem	40h
39	Maria Leonice Fagundes Nunes	Assessora administrativo	40h
40	Maria Lúcia Nunes L. da Silva	Agente de Endemias	40h
41	Maria Olinda Nunes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
42	Maria Terezinha Lopes de Souza	Administrativo	40h
43	Marilda Gomes	Assessora Administrativa	40h
44	Marilia da Silva Ferreira Cardoso	Agente comunitário	40h
45	Marinez B. Marcos de Souza	Secretária	40h
46	Mônica Maitê dos S. Machado	Técnica de enfremagem	Plantão
47	Natalia Muniz Andre	Psicóloga	20h
48	Neiva Terezinha da Silva Ribeiro	Psicóloga	20h
49	Paula Centeno Armesto	Agente comunitário	40h
50	Paula Cristina O.Fernandes	Auxiliar de enfermagem	40h
51	Rafael Benfica Killes	Técnico de enfermagem	Plantão
52	Roberta de Azevedo S. Gadea	Fonoaudióloga	20h
53	Robertina Marques	Higienização	40h
54	Rodrigo Santos Fagundes	Motorista veiculo pesado	40h
55	Rosangela Esfolha P. Gomes	Recepcionista	35h
56	Rosa Galdina Silveira Costa	Auxiliar de Enfermagem	40h
57	Rosenei de Souza	Acessor Administrativo	40h
58	Sandra de Azevedo Pereira	Odontologa	40h
59	Sandro Max Ribeiro	Condutor de ambulância	Plantão
60	Silvana Oliveira Ferreira	Administrativo	40h
61	Simone Boeira Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	40h
62	Simone da Rosa Hilario Pureza	Agente comunitário	40h
63	Viviane da Silva Pinto Ferreira	Agente comunitário	

Convênio Instituto Masper

Nº	Funcionário	Cargo	Carga horária
01	Alexandro Santos da Silva	Motorista	36h
02	Bruna Gomes leal	Técnica de Enfermagem	40h
03	Carlos Augusto Nichle da Silveira	Motorista	36h
04	Cristiane Correa de Maidano	Enfermeira	40h

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 23

Peça 5783235

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332B0

05	Cedalia Rosane Campos dos Santos	Médico	Plantão
06	Jezreel da Silva Beserra	Médico	20h
07	Orlandi Merayo Maceda	Médico	Plantão
08	Yecenia Gonzales Rivas	Médica	Plantão
09	Maria Simone Costa	Médica	Plantão
10	Pablo Sebastian Sanchez	Médico	Plantão
11	Silvana Silveira	Técnica de enfermagem	Plantão

FONTE:Acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Saúde materna infantil

O município aderiu a Rede Cegonha no ano de 2011. Conta atualmente comum a enfermeira obstétrica e um médico de saúde da família para apoio ao planejamento familiar e a realização de pré-natal de baixo risco. Os ACS são orientados a realizar a captação precoce das gestantes e acompanhamento mensal durante a gestação, com preenchimento de ficha própria. Segundo o Ministério da Saúde, as gestantes devem realizar de 04 a 07 consultas durante o pré-natal EMATER acompanhamento no puerpério. Através do Programa "Mamãe Coruja", realizado com recursos Federais, está prevista a entrega de 30 bolsas para as gestantes que fizerem o acompanhamento conforme as recomendações do MS. As gestantes também são orientadas a receber todas as vacinas necessárias, sendo oferecido pelo município *teste rápido* e exames de ecografia obstétrica para acompanhamento da evolução do feto. Gestantes consideradas de alto risco ou com intercorrências durante a gestação são encaminhadas para o Ambulatório de Gestante de Alto Risco (AGAR), em Tramandaí, permanecendo com acompanhamento paralelo à equipe da ESF.

Após o nascimento, as puérperas recebem visitados ACS onde são orientadas a realizar consulta para revisão puerperal e puericultura dos recém-nascidos. Sãoobservados o estado geral da mãe e bebê, a prática da amamentação, primeiras vacinas e encaminhamento para realização do teste do pezinho até sete dias do nascimento. O objetivo é a diminuição da morbi-mortalidade nesta faixa etária em decorrência de insuficiência respiratória, diarreia e desnutrição, entre outras doenças.

Todas as crianças são encaminhadas para realização de puericultura com o pediatra em paralelo com a equipe da ESF. É dado ênfase à cobertura vacinal com acompanhamento através das carteiras de vacinação. Além disso, as crianças são pesadas e medidas mensalmente para acompanhamento do desenvolvimento e estado nutricional, com apoio da nutricionista. Na ocorrência de doenças, as mães são orientadas e encaminhadas ao médico pediatra para que sejam trata das corretamente para diminuir o tempo de internação e o imediato restabelecimento do mesmo, envolvendo toda a equipe de saúde.

Saúde do Homem

A atenção à Saúde volta da especificamente para as necessidades da população masculina é recente no País e no RS. Em 2009 foi instituída a política Estadual de Saúde Integral do Homem, com ações voltadas para as especificidades demográficas, epidemiológicas e culturais da população masculina. O acesso aos serviços de saúde

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

desta população em geral é tardio, quando os problemas de saúde já se instalaram, exigindo ações de atenção secundária e/ou terciária, sendo necessário reverter esta situação, instituindo estratégias de prevenção e promoção da saúde.

Em novembro de 2021 houve uma estratégia específica voltada à saúde do homem, através de exames para detecção de câncer de próstata. Em geral os pacientes procuram atendimento quando já apresentam algum sintoma de doenças que poderiam ser prevenidas. A má aderência ao tratamento é percebida com mais frequência nos homens do que nas mulheres. As enfermidades que mais acometem esta população na faixa dos 20 aos 59 anos são de ordem cardíaca, urológica, osteomuscular e psiquiátrica.

A Secretaria de Saúde prevê a realização de ações e palestras voltadas à saúde do homem no mês de novembro – novembro Azul-, com ênfase na prevenção do câncer da próstata. Também prevê o aumento das cotas de exames diagnósticos– PSA- para triagem das doenças prostáticas. Ao longo do ano serão realizadas palestras sobre DST e prevenção de doenças e acidentes de trabalho nas empresas locais, diante deste contexto, garantir o acesso e acolhimento público masculino nos serviços de saúde, desenvolvimento de ações para prevenção de violências e acidentes, uso do tabaco, sedentarismo, obesidade e saúde sexual, são medidas necessárias para o cuidado desta população.

Linha de cuidado dos crônico-degenerativos

A população adulta de Capivari do Sul é de 3.133 habitantes (SIAB 2013), sendo 1.539 homens e 1.594 mulheres. Por ser o principal segmento populacional, o município investe consideravelmente em políticas de prevenção e tratamento das doenças crônico-degenerativas, principais causas de internação e mortalidade no município.

Hipertenção arterial

Em Capivari do Sul, contamos com aproximadamente 556 hipertensos, há possibilidade de pacientes sem diagnóstico, principalmente na população masculina, que em geral frequenta menos os serviços de saúde, e na maioria das vezes, não apresenta sintomas, o que dificulta ainda mais a adesão e diagnóstico precoce. Nossa equipe disponibiliza consultas clínicas agendadas, de livre demanda, acolhimento com equipe de enfermagem, trabalho contínuo dos ACS e conta com apoio de equipe multiprofissional com nutricionista, odontóloga, assistente social, psicóloga, psiquiatra e farmacêutica.

Para o ano de 2022, e o retorno das atividades em grupo, é previsto a retomada do programa Hiperdia, onde serão realizados grupos mensais de educação em saúde para esta população, na sede e no distrito da Santa Rosa, além de encaminhamento, quando necessário, para consultas com cardiologista, serviço financiado pelo município através do consórcio intermunicipal. Nossos principais objetivos: intensificar a captação de hipertensos, manter as orientações de hábitos de vida saudável, ampliar as atividades

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 500
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 26
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

educativas em grupo e retomar os grupos de caminhadas (aguardando o educador físico), além do grupo de terapia comunitária.

As principais dificuldades que enfrentamos atualmente estão relacionadas aos encaminhamentos de urgências/emergências para o nível hospitalar e consultas eletivas com especialistas.

O sistema de agendamento do estado GERCON, sofreu alterações, através Resolução Nº 283/22 – CIB /RS e as respostas às necessidades solicitadas pelas equipes, através dos usuários do SUS não têm sido contempladas pois, a capacidade instalada é menor do que a demanda existente. Também as referêcnias regionais ainda estão sendo construidas e definidas. O número de leitos está muito aquém do necessário. Entendemos que o papel fundamental da atenção primária está em diagnosticar precocemente a HAS, trabalhar a prevenção e diminuir as complicações relacionadas a este agravo, pois este está relacionado à cerca de 40% das mortes por acidente vascular cerebral, por 25% das mortes por doença arterial coronarianaE quando combinado com diabetes, 50% dos casos de insuficiência renal terminal em nosso país (BRASIL, 2006).

Diabete melittus

No que tange ao controle da diabetes, o município realiza medidas preventivas e depromoção da saúde, diagnóstico de casos, cadastramento dos portadores com apontamento da patologia apresentada, busca ativa dos casos, tratamento, monitoramento dos níveis de glicose do paciente com o objetivo de detecção precoce de complicações, primeiro atendimento de urgência, e encaminhamento de casos graves para nível de complexidade superior.

As metas estipuladas para o controle desta doença preveem a investigação de usuário com fatores de risco, orientações sobre a alimentação adequada, visita domiciliar em casos necessários, acompanhamento ambulatorial e domiciliar, educação terapêutica em diabetes, fornecimento de medicamentos, referência laboratorial para apoio ao diagnóstico de complicações, realização de ECG, primeiro atendimento às complicações agudas e outras intercorrências, agendamento do atendimento, ações educativas sobre condições de risco (obesidade, vida sedentária), ações educativas para a prevenção de complicações, controle do tabagismo e alcoolismo, controle da pressão arterial e da glicemia capilar, ações educativas para auto aplicação de insulina com formação de grupos de diabéticos.

Saúde do idoso

Em torno de 12% da população de Capivari do Sul é de idosos, com predomínio de mulheres. É na população de idosos que há maiores taxas deinternaçõesemortalidade, devidodoençascrônico- degenerativas. Assim, a Secretaria de saúde, segue a Política

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Nacional do Idoso, regulamentada em 1996, que assegura direitos sociais à pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e reafirmando o direito à saúde nos diversos níveis de atendimento

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

do SUS (Lei nº 8.842/94 e Decreto nº 1.948/96).

A Secretaria de Saúde prevê o retorno dos encontros mensais para a população idosa, onde são realizadas orientações com a participação de profissionais da saúde e convidados, passeios monitorados e confraternizações. São convidados também para participar de atividades comunitárias, como campanha do agasalho, bingos solidários, Natal no Parque, entre outros.

Saúde do trabalhador

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador visa a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores. Em Capivari do Sul a Saúde do Trabalhador, através da tabulação de dados e alimentação do sistema de informação (SIST), identifica e regista todos os casos relacionados à saúde do trabalhador.

A partir dos casos de acidentes de trabalho notificados, a secretaria municipal de saúde, através da equipe da Vigilância em Saúde realizará uma avaliação sobres os casos de acidentes relacionados ao trabalho, elaborando ações de prevenção, em forma de educação continuada ressaltando a importância de uso de EPI'S (quando recomendados), e orientação sobre primeiros socorros caso ocorra o acidente.

Será implantado o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST), no município, que será vinculado ao CEREST Regional de Gravataí, que é um serviço especializado em saúde do trabalhador que, além de atender diretamente o trabalhador, serve como a fonte geradora do conhecimento, tendo a capacidade de identificar se as doenças diagnosticadas neste grupo, são relacionadas com as atividades que exercem.

Saúde Indígena

Capivari do Sul possui comunidade indígena com aproximadamente 13 integrantes, sendo distribuídas em 6 famílias. Vivem ao longo do rio Capivari e da área de domínio do DAER, na RS 040. Atualmente estão instalados em casas de madeiras e em barracas de lona. São atendidos pelo SESAI (equipe de saúde multidisciplinar) e pela ESF Jardim Formoso.

A portaria SES/RS nº040/2013 estabelece incentivo financeiro para qualificar a Atenção à Saúde Indígena prestada pelos municípios habilitados, prezando pela corresponsabilização dos três entes federativos. O recurso financeiro transferido para o Fundo Municipal de Saúde do município é utilizado para o fortalecimento às ações junto a esta comunidade. Os recursos recebidos serão definidos em reunião com a gestão, a 18ª CRS e representantes da comunidade indígena e, a partir de Plano de Aplicação será realizada a execução. Este tipo de discussão e encaminhamento fortalece o vínculo com a comunidade indígena e estreita os laços coma SESAI. A importância de ouvir o que a comunidade precisa sempre deve ser considerada.

Existe uma escola estadual para as crianças indígenas, no local, o que é importante no sentido da retomada dos valores da comunidade e do fortalecimento enquanto

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

sociedade. Existe uma dificuldade importante no que diz respeito à localização desta comunidade, que está acomodada ao longo da rodovia RS040, em área de domínio do DAER. Esforços estão sendo feito pelo Gestor Municipal a fim de retirar os indígenas

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

dali e recolocá-los em outro espaço, próximo deste, onde estariam fora desta área de risco e manteríamos costumes guaranis.

São previstas ações no sentido de integrar a comunidade às atividades realizadas por toda a Prefeitura: mostras, palestras, encontros, atividades de lazer como Natal no Parque, desfile comemorativo à Revolução Farroupilha e evento específico alusivo à data do dia do Índio, com apresentação de danças pela comunidade indígena às crianças das escolas municipais, bem como com a manifestação dos indígenas sobre como se sentem atualmente dentro do mundo moderno.

Saúde da Comunidade Quilombola

Nosso município possui uma comunidade quilombola que se localiza na Costa da Lagoa, no Distrito de Santa Rosa, distante aproximadamente 10 km do centro do município, que conta com aproximadamente 50 pessoas, sendo distribuídas em 12 famílias.

As famílias são atendidas pela ESF no Distrito de Santa Rosa. A agente de saúde realiza visitas à comunidade e a médica da saúde da família realiza consultas quando necessário. Outros profissionais se deslocam para atender esta comunidade, como enfermeira, fonoaudiólogo e psicóloga. Com o objetivo de fortalecer os laços com esta comunidade pretende-se ampliar as ações na Costa da lagoa, utilizando o espaço existente para grupos, oficinas entre outros. Foi realizado Plano de Aplicação juntamente com a Regional de Sáud e comunidade para finalização do espaço comunitário, a fim de realizar atividades na Costa da Lagoa. Ainda, foram adquiridos material de consumo e expediente para oficinas e grupos com as famílias quilombolas.

A comunidade receberá atendimento de saúde bucal com datas pré-agendadas, e também é comtemplado com o trabalho do Programa de Saúde da Escola, realizado na Escola Telbio.

Atenção à Saúde Bucal

A equipe de saúde bucal é composta por 1 cirurgião-dentista, com carga horária semanal de 40 hs e 1 auxiliar em saúde bucal com carga horária semanal de 40h.São disponibilizadas consultas semanais para os moradores de todas as micro áreas e oferta de todos os procedimentos básicos individuais da tabela SIA/SUS.

Anualmente é realizado breve levantamento epidemiológico nos escolares a fim de determinar a necessidade de tratamento curativo e o planejamento das ações educativo-preventivas. Os alunos com maior risco às doenças bucais são encaminhados, mediante autorização dos pais, para tratamento clínico na unidade básica de saúde. Concomitantemente são realizadas ações coletivas de higiene bucal supervisionada, aplicação tópica de flúor na escova dental, informações de como manter uma boa saúde bucal, roda de conversas e apresentação de orientações de higiene com recursos áudio visuais.

Em 2012 foi implantada uma Equipe de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Processo 00198-0200/23-5

Peça 5783235

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04332B0

Família com o intuito de reorganizar e incrementar as ações de saúde bucal do município, ampliando os recursos disponíveis para a área, o que vem de encontro à crescente demanda por atenção odontológica. O município fez adesão ao Programa

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Saúde na Escola, tendo como objetivo atender as crianças e adolescentes das escolas municipais, no que tange a promoção, prevenção e atenção à saúde.

Linha de atenção psicossocial

O cuidado em saúde mental prevê a identificação de pacientes portadores de doenças mentais e visa proporcionar um melhor estado de saúde físico/mental, proporcionando mais qualidade no convívio social. porta de entrada deste paciente é a Atenção Básica, através da ESF Jardim Formoso e a EAP Santa Rosa, onde os usuários com transtornos mentais são acolhidos e recebem atendimento primário. Caso seja necessário, o paciente é encaminhado ao psiquiatra ou psicologia, fornecimento de medicamentos; encaminhamento para exames, formação de grupos de terapia comunitária acompanhados por profissional de psicologia e assistente social.

Com a chegada da pandemia em 2020 houve um aumento da demanda de pacientes com alteração psicológica, alterando a realidade da saúde mental de Capivari do Sul, que no momento apresenta demanda reprimida. Assim para 2021 a secretaria de saúde criará um fluxo de atendimento para os pacientes encaminhados para psicólogo e psiquiatra, a fim de organizar por critérios de gravidade a fila de espera. Além de capacitar profissionais para atuarem com terapias breves, proporcionado um fluxo de atendimento resolutivo e mais dinâmico. Atenção básica é ponto de atenção da rede de saúde privilegiado para desenvolver ações de cuidado e promoção de saúde na infância e adolescência, e para resolver problemas relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, assim como o que diz respeito ao cuidado no tocante a situações de violência, gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, depressão e outros. No que se refere a álcool e outras drogas o município prevê programa anti drogadição para alunos das escolas da rede com palestrantes e atividades culturais e esportivas a fim de desenvolver a cultura de paz e não violência através de ações do Programa Saúde na Escola–PSE. Pretende-se ativar o Conselho Municipal Antidrogas e estruturar grupos de apoio ao dependente químico em recuperação, bem como aos seus familiares para fortalecimento de vínculos e desenvolver habilidades fomentando a criação de oficinas terapêuticas tais como: grupos de teatro, desportes, música e outros.

Assistência farmacêutica

A assistência farmacêutica municipal hoje é composta por dois farmacêuticos com carga horária de 20h cada um e um auxiliar administrativo com carga horária de 40 horas. O fornecimento de medicamentos da se dá junto à farmácia municipal, localizada ao lado da Secretaria de Saúde, funciona das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

A estrutura física da farmácia municipal passa a ser em novo local, mais amplo e com recepção para os usuários, além de se enquadrar nos critérios e necessidades do serviço, prevendo sala adequada ao atendimento e dispensação de medicamentos, bem com o centro de abastecimento farmacêutico.

Possui os seguintes equipamentos: três computadores, três impressoras (uma laser e duas térmicas), uma câmara fria para termolábeis, uma geladeira para

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

conservção dos gelox, dois armários com quatro portas, duas pretaleiras sob medida, um armário com chave, um gaveteiro com quatro gavetas e móveis planejados para sala do atendimento farmacêutico. Além da recepção com balcão de atendimento e estante para documentos.

Através da adesão ao programa Estadual Farmácia Mais, foi possível a melhoria da ambiência da farmácia municipal, oferecendo assim condições adequadas para os profissionais desempenharem suas funções, atendendo melhor a comunidade usuária do SUS.

Página 507
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 33
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Os munícipes têm acesso aos medicamentos mediante prescrições dos médicos do município e convênios, sendo ofertado um total de 208 fármacos na farmácia básica incluindo pedidos via protocolo, são retirados mediante apresentação da carteirinha de medicamentos fornecida pelo ACS de cada micro área, onde fica registado cada medicamento e a data de retirada. Os medicamentos de uso contínuo são dispensados para 30 dias assim como os controlados port.344/98. O município utiliza um sistema informatiza do da empresa DB Seller, funciona de modo *online,* sendo feito a retirada por paciente e por medicamento.

Para os medicamentos prescritos que não estão disponíveis na farmácia municipal, o paciente é orientado a protocolar um pedido administrativo para auxílio medicação, nesse protocolo deve conter o nome do requerente, uma receita com o pedido e cópia da carteirinha do posto de saúde. O protocolo é submetido a avaliação com Assistente Social, parecer farmacêutico e deferimento ou não pelo secretário de Saúde.

Para os medicamentos que se enquadram nos ofertados pelo Estado (especializados e estratégicos), o paciente deve encaminhar processo administrativo via farmácia municipal que deve ser inserido no sistema AME. Os medicamentos possuem data para distribuição sendo após a segunda semana do mês quando é recebida a carga da Regional de Saúde e cada paciente e/ou responsável retira a medicação mediante assinatura de recibo do AME, as reavaliações são feitas de acordo com os protocolos de cada medicação e realizadas pelo médico da atenção básica.

No ano de 2013 foi sanada a maior dificuldade em relação aos medicamentos, a aquisição de produtos pelo sistema de registo de preços foi substituída por licitações periódicas de 6 em 6 meses. Este novo modelo permitiu manter uma regularidade no abastecimento e fornecimento de medicamentos, diminuindo significativamente os episódios de falta de produto, sendo que para 2016 devido à demanda de protocolos de medicações fora da lista dos básicos ofertados nossa REMUME foi atualizada, e o processo licitatório realizado anualmente.

Relação de medicamentos municipal resumido

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE
1	ACEBROFILINA25MG/5ML	FRASCO
2	ACICLOVIR 200MG	CAPSULA
3	ACICLOVIR 50MG CREMEDE10G.	BISNAGA
4	ACIDOACETILSALICILICO100MG.	COMPRIMIDO
5	ACIDOFOLICO5MG	COMPRIMIDO
6	ACIDOVALPROICO250MG.	COMPRIMIDO
7	ACETATODEMEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

8	ADENOSINA3MG/ML	AMPOLA
9	ADRENALINA1MG/ML	AMPOLA
10	AGUADESTILADAPARAINJEÇÃO5ML.	AMPOLA
11	AGUADESTILADAPARAINJEÇÃO10ML.	AMPOLA
12	ALBENDAZOL400MG-DOSEÚNICA	CAPSULA
13	ALBENDAZOLSUSPENSAO40MG./ML	FRASCO
14	ALENDRONATOSODICO70MG.	COMPRIMIDO
15	AMBROXOLXarope30MG./5ML	FRASCO
16	AMBROXOLXarope15MG/5ML	FRASCO
17	AMINOFILINA100MG	COMPRIMIDO
18	AMINOFILINA24MG/ML	AMPOLA
19	AMIODARONA50MG/ML	ampola
20	AMIODARONA200MG	COMPRIMIDO
21	AMITRIPTILINA25MG	COMPRIMIDO
22	AMOXICILINA250MG/5ML-Suspensão	FRASCO
23	AMOXICILINA500MG	CAPSULA
24	AMOXICILINA+CLAVULANATODEPOTASSIO500MG/ 125MG	CAPSULA
25	AMOXICILINA+CLAVULANATODEPOTASSIO50MG/ML+12 ,5MG/ML	FRASCO
26	AMPICILINA500MG	COMPRIMIDO
27	ANLODIPINO10MG	COMPRIMIDO
28	ATENOLOL50MG	COMPRIMIDO
29	ATROPINA0,25MG1ML	AMPOLA
30	AZITROMICINA500MG	CAPSULA
31	AZITROMICINA20mg. /5ml.Póp/SUSPENS	FRASCO
32	BECLOMETASONASPRAYnasal50MCG.	FRASCO
33	BECLOMETASONASPRAYORAL250MCG.	FRASCO
34	BICARBONATOINJETÁVEL	AMPOLA
35	BIPERIDENO2MG	COMPRIMIDO
36	BIPERIDENO5MG/MLINJETAVEL	AMPOLA
37	BRIMONIDINA2%SOL.OFTALMICA	FRASCO
38	BROMETODEIPATROPIOGOTAS	FRASCO
39	BROMIDRATODEFENOTEROLGOTAS	FRASCO
40	BUPROPIONA150MG	COMPRIMIDO
41	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA10MG.	COMPRIMIDO
42	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA/DIPIRONA-GOTAS	FRASCO
43	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMPRIMIDO
44	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA-INJETÁVEL	AMPOLA
45	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA+DIPIRONA - INJETÁVEL.	AMPOLA
46	CAPTOPRIL25MG	COMPRIMIDO
47	CARBAMAZEPINA200MG	COMPRIMIDO

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

48	CARBONATODECALCIO500MG.	COMPRIMIDO
49	CARBONATODELITIO300MG	COMPRIMIDO
50	CARBONATODELITIO450CR	COMPRIMIDO
51	CARMELOSESÓDICA5MG/MLSOL. OFTALMICAESTERIL	FRASCO
52	CARVEDILOL25MG	COMPRIMIDO
53	CARVEDILOL6,25MG	COMPRIMIDO
54	CEFALEXINA250MG/5ML	FRASCO
55	CEFALEXINA500MG	CAPSULA
56	CEFTRIAXONA1GIM/EV	FRASCO/AMPOLA
57	CETOCONAZOL200MG	COMPRIMIDO
58	CETOPROFENO100MG./2ML.	AMPOLA
59	CIMETIDINA200MG	COMPRIMIDO
60	CIMETIDINA150MG./ML-INJETÁVEL	AMPOLA
61	CINARIZINA25MG	COMPRIMIDO
62	CINARIZINA75MG	COMPRIMIDO
63	CIPROFLOXACINO250MG	COMPRIMIDO
64	CITALOPRAM20MG	COMPRIMIDO
65	CITRATODEORFENADRINA35MG.+ DIPIRONA300MG.+CAFEÍNA50MG	COMPRIMIDO
66	CLOMIPRAMINA75MG	COMPRIMIDO
67	CLONAZEPAM2MG	COMPRIMIDO
68	CLONIDINA0.150MG	COMPRIMIDO
69	CLORETODESÓDIO10%	AMPOLA
70	CLORETODEPOTÁSSIO10%	AMPOLA
71	CLORIDRATODETRAZODONA50MG.	COMPRIMIDO
72	CLOXAZOLAM2MG	COMPRIMIDO
73	CARVÃO VEGETAL posoluvel	kg
74	CLOPIDOGREL75MG	COMPRIMIDO
75	CLORPROMAZINA100MG	COMPRIMIDO
76	CLORPROMAZINAINJETAVEL	AMPOLA
77	COLÍRIOANESTÉSICO(TETRACAINA+FENILEFRINA)	FRASCO
78	COMPLEXOBINJETAVEL	AMPOLA
79	COMPLEXOBPOLIVITAMÍNICO	COMPRIMIDO
80	Dimenidrinato 30 mg Cloridrato de Piridoxina 50 mg Glicose 1000 mg Frutose 1000 mg Veículo q.s.p. 10ml	AMPOLA
81	DEXAMETASONA4MG/ML	AMPOLA
82	DEXAMETSONA1%CREME	TUBO
83	DEXCLORFENIRAMINAXAROPE2MG/5ML	FRASCO
84	DESLANOSIDIOINJETÁVEL	AMPOLA
85	DIAZEPAM10MG	COMPRIMIDO
86	DIAZEPAMINJETAVEL	AMPOLA
87	DICLOFENACODESODIO75MG/ML.	AMPOLA

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

88	DICLOFENACOSODICO50MG.	COMPRIMIDO
89	DIGOXINA0,25MG	COMPRIMIDO
90	DIPIRONA500MG/MLGOTAS	FRASCO
91	DIPIRONASODICA500MGINJETÁVEL	AMPOLA
92	DOPAMINA5MG/ML	AMPOLA
93	DOMPERIDONA10 MG	COMPRIMIDO
94	DORZOLAMIDA,CLORIDRATO2%SOL.OFTALMICA	FRASCO
95	DOXAZOSINA2MG	UNIDADE
96	DULOXETINA30MG	COMPRIMIDO
97	ENALAPRIL10MG	COMPRIMIDO
98	ESCITALOPRAM10MG	COMPRIMIDO
99	ESPIRONOLACTONA25MG	COMPRIMIDO
100	ETILENOESTRADIOL0,03MG.+ LEVONOGESTREL/0,15MG.	COMPRIMIDO
101	FENITOINA100MG	COMPRIMIDO
102	FENITOINAINJETAVEL	AMPOLA
103	FENOBARBITAL100MG	COMPRIMIDO
104	FENOBARBITALINJETAV	AMPOLA
105	FENTANILA50MG/ML	AMPOLA
106	FITOMENADIONA(vitaminaK)10MG/M	AMPOLA
107	FINASTERIDA5MG.	COMPRIMIDO
108	FLUCONAZOL150MG	CAPSULA
109	FLUOXETINA20MG	CAPSULA
110	FUROSEMIDA10MG/ML	AMPOLA
111	FUROSEMIDA40MG	COMPRIMIDO
112	GABAPENTINA300MG	COMPRIMIDO
113	GLIBENCLAMIDA5MG	COMPRIMIDO
114	GLICOSE50%	AMPOLA
115	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO
116	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO
117	HALOPERIDOLINJETAVEL	AMPOLA
118	HALOPERIDOLDECANOATO70MG/ML	AMPOLA
119	HIDROCLOROTIAZIDA25MG.	COMPRIMIDO
120	HIDROCORTISONA500MG	FRAS./AMP.
121	IBUPROFENO300MG	COMPRIMIDO
122	IBUPROFENO50MG/MLGOTAS	FRASCO
123	IMIPRAMINA25MG	COMPRIMIDO
124	ISOSSORBIDA,DINITRATO5MGSUBLINGUAL	COMPRIMIDO
125	ISOSSORBIDA, DINITRATO10MG.	COMPRIMIDO
126	IVERMECTINA6MG	COMPRIMIDO
127	LEVODOPA+BENZERAZIDA200/50MG.	COMPRIMIDO
128	LEVOMEPROMAZINA100MG.	COMPRIMIDO

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

129	LEVOMEPROMAZINA25MG	COMPRIMIDO
130	LEVOTIROXINASÓDICA25MCG	COMPRIMIDO
131	LEVOTIROXINASÓDICA100MCG.	COMPRIMIDO
132	LEVOTIROXINASODICA50MCG.	COMPRIMIDO
133	LIDOCAINA2%SEMVASOCONSTRITOR5ML	FRASCO
134	LORATADIMA1MG/ML	FRASCO
135	LORATADINA10MG	COMPRIMIDO
136	LOSARTANAPOTÁSSICO50MG.	COMPRIMIDO
137	LOVASTATINA20MG	COMPRIMIDO
138	MEDROXIPROGESTERONA10MG	COMPRIMIDO
139	METFORMINA850MG	COMPRIMIDO
140	METILDOPA250MG	COMPRIMIDO
141	METILDOPA500MG	COMPRIMIDO
142	METILERGOMETRINA2%	AMPOLA
143	METOCLOPRAMIDA10MG	COMPRIMIDO
144	METOCLOPRAMIDA4MG/ML.	FRASCO
145	METOCLOPRAMIDAINJET	AMPOLA
146	METOPROLOL,TARTARATO100MG	COMPRIMIDO
147	METOPROLOL,SUCCINATO25MG	COMPRIMIDO
148	METOPROLOL1MG/ML	AMPOLA
149	METRONIDAZOL250MG	COMPRIMIDO
150	METRONIDAZOLGELEIAVAGINAL	TUBO
151	MICONAZOLCREMEVAGINAL	TUBO
152	MIDAZOLAM5MG/5ML	AMPOLA
153	MORFINA10MG/ML	AMPOLA
154	NALOXONA,CLORIDRATO0,4MG/ML	AMPOLA
155	NEOMICINA+BACITRACINA	TUBO
156	NIFEDIPINA10MG	COMPRIMIDO
157	NISTATINACREMEVAGINAL	TUBO
158	NISTATINASOLUCAOORAL 100.000U.I.	FRASCO
159	NITROFURANTOINA100MG	COMPRIMIDO
160	NORETISTERONA,ENATATO+ESTRADIOL,VALERATO50+5MG/ML	AMPOLA
161	NORFLOXACINO400MG	COMPRIMIDO
162	NORTRIPTILINA25MG	COMPRIMIDO
163	NORTRIPTILINA75MG	COMPRIMIDO
164	OLANZAPINA5MG	COMPRIMIDO
165	OLEOACIDOSGRAXOSESSENCIAIS para uso ambulatorial	FRASCO
166	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA
167	OMEPRAZOLSODICO40MGINJETAVEL	AMPOLA
168	PARACETAMOL200MG/MLGOTAS	FRASCO
169	PARACETAMOL750MG	COMPRIMIDO

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

170	PARACETAMOL500MG+CODEINA30MG	COMPRIMIDO
171	PAROXETINA20MG	COMPRIMIDO
172	PENICILINABENZATINA6000.000ui	FRAS/AMP.
173	PENICILINABENZATINA1.200.000UI	FRAS/AMP.
174	PENICILINAPROCAINA400.000 UI	FRAS/AMP.
175	PERMETRINA1%	FRASCO
176	PREDINISOLONA3MG/ML	FRASCO
177	PREDINISONA20MG	COMPRIMIDO
178	PREDINISONA5MG	COMPRIMIDO
179	PETIDINAINJETÁVEL	AMPOLA
180	POMADAOFTÁLMICAABASEDERETINOLAMINOÁCIDOS METIONINAECLOROFENICOL	TUBO
181	PROMETAZINA25MG	COMPRIMIDO
182	PROMETAZINA50MG/2MLINJETÁVEL	AMPOLA
183	PROPATILNITRATO10MG	COMPRIMIDO
184	PROPRANOLOL40MG	COMPRIMIDO
185	PROSTENPLUS Extratos e codocórtex de Pygeumafricanum Extrato seco da Raiz de Urticadioica	COMPRIMIDO
186	QUETIAPINA25 MG	COMPRIMIDO
187	RISPERIDONA2MG	COMPRIMIDO
188	SAISDEREHIDRATACAO	ENVELOPE
189	SERTRALINA50MGCOMP	COMPRIMIDO
190	SINVASTATINA20MG	COMPRIMIDO
191	SOLUCAONASAL	FRASCO
192	SULFAMETOXAZOL400MG.+TRIMETROPINA80MG	COMPRIMIDO
193	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA40MG+8MG/ML	FRASCO
194	SULFATODETERBUTALINA	AMPOLA
195	SULFATOFERROSO40MG	COMPRIMIDO
196	SULFATOFERROSOGOTAS	FRASCO
197	SULFATODEGLICOSAMINA500MG.+ SULFATODECONDOITINA 400MG.(artrolive)	COMPRIMIDO
198	SENNAALEXANDRINAMILLER4,878MG/G+CASSIAFISTULAL.4,719MG/GTAMARINEFITOTERAPICO	FRASCO
199	TANSULOSINA0,4MG	COMPRIMIDO
200	TIRASTESTEGLICEMIACOMPATIVELCOMAPARELHOONCALLPLUS	UNIDADE
201	TOPIRAMATO25MG	COMPRIMIDO
202	TOPIRAMATO50MG	COMPRIMIDO
203	TRAMADOL100MG/2ML	AMPOLA
204	VARFARINA5MG	COMPRIMIDO
205	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO
206	VALPROATODESÓDIO50MG/ML-XAROPE	FRASCO
207	VITAMINAC(ACIDOASCORBICO)	AMPOLA
208	VOLPROATODESÓDIO500 MG.	CAPSULA

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 514
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 40
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

6 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA

A atenção secundária e terciária caracteriza-se pela oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares com diferentes complexidades para realização de ações especializadas. Para atender esta demanda o município alimenta o sistema GERCON e o SISREG, do Estado do Rio Grande do Sul para encaminhamentos de média e alta complexidade.

Para o gerenciamento dos sistemas estaduais, foi criado o setor de agendamento de consultas, com o objetivo de cadastrar os usuários que necessitem de atendimento especializado de nível secundário e/ou terciário. Após o cadastro é realizado controle e reabastecimento das informações, conforme alterações do quadro clínico do paciente.

O fortalecimento da atenção básica através de ações da equipe de saúde da família tem buscado a promoção e prevenção da saúde da população a fim de diminuir os encaminhamentos para especialidades. Contudo, as demandas por especialistas como objetivo de diagnosticar situações complexas e de difícil acompanhamento continuam sendo verificadas. Para atender a demanda de consultas fora do município, a Secretaria de Saúde oferta para os munícipes passagem para os municípios vizinhos e com organização de saídas diárias da frota, atender os usuários de saúde. A grande dificuldade encontrada são as enormes filas de espera para os sistemas do Estado. Por ser município de pequeno porte, Capivari do Sul realiza a compra de serviço de fisioterapia eexames laboratoriais, dentro do território.

Para não deixar a população desassistida a Secretaria de Capivari tem um convênio com o Hospital São José/ Palmares do Sul, município limítrofe, assim, nos horários em que o Pronto atendimento/Policlínica de Capivari não realiza atendimentos (após as 21 hs até as 7 hs e sábados, domingos e feriados) a população pode direcionar-se ao Hospital que garante atendimento médico.

Dentro da 18ª CRS, nossa região tem como referência o Hospital São Vicente de Paulo, em Osório, onde são encaminhados pacientes com maiores complexidades.

O município está ampliando e adequando o espaço físico da Policlínica e Pronto Atendimento que atende as urgências, tanto do município quanto das rodovias. O município localiza-se no acesso a duas rodovias importantes (RS 040 e RST101) com grande fluxo, principalmente na estação de verão, que seguem em direção às lagoas, praias e balneários da região, além de ser rota para Rio Grande e parques eólicos.

No que tange a ISAB, nosso município assim como outros que tem hospitais de pequeno porte próximos, tem um índice elevado em se levando em conta o previsto no Estado. Sabemos que está situação pode ser modificada com o fortalecimento da AB e este será o foco das próximas ações da ESF, modelo de atenção utilizado no município.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 515
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 41
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

ESPECIALIDADES OFERTADAS PELO ESTADO

Especialidade/ Exames/ Cirurgias	SISTEMA
Consulta Egresso	SISREG
Neurologia Adulto	SISREG
Oftalmo Geral	SISREG
Ortopedia Adulto	SISREG
Ortopedia Geral	SISREG
Ortopedia Geral Adulto	SISREG
Otorrino Geral	SISREG
Urologia	SISREG
Angiometria	SISREG
Audiometria tonal, vocal e impedanciometria	SISREG
Densitometria	SISREG
Ecodopller	SISREG
Ecografias	SISREG
Ecografias de mamas	SISREG
Ressonância magnética	SISREG
Rx	SISREG
Tomografias	SISREG
Cirurgia geral	SISREG
Cirurgia vascular	SISREG

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 516
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 42
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

ESPECIALIDADES OFERTADAS PELO MUNICÍPIO

Especialidade/ Exames	CONVÊNIO
Endócrinologista	Clin Vida
Traumatologista	Clin Vida
Dermatologista	Clin Vida
Gastroenterologista	Clin Vida
Neurologista	Clin Vida
Oftalmologista	Clin Vida
Otorrinolaringologista	Clin Vida
Urologista	Clin Vida
EEG em sono	Clin Vida
EEG em vigília	Clin Vida
EEG em sono e vigília	Clin Vida
Endoscopia	Clin Vida
Colonoscopia	Clin Vida
Tomo cervical s/c	Clin Vida
Tomo dorsal s/c	Clin Vida
Tomo lombar s/c	Clin Vida
Tomo de crânio s/c	Clin Vida
Tomo torax s/c	Clin Vida
Tomo seios da face s/c	Clin Vida
Tomo abd. total s/c	Clin Vida
Tomo abd. total c/c	Clin Vida

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página
517
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
43
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Vigilância em saúde

Com o objetivo de monitorar os agravos/doenças apresentados pelos munícipes, o município de Capivari conta com o funcionamento da vigilância em saúde, que previne e controla as doenças transmissíveis; verifica os fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, acompanha a saúde ambiental e do trabalhador e analisa a situação de saúde da população capivariense.

Vigilância epidemiológica

O município a partir do segundo semestre de 2022 nomeou um serviodor para Coordenação da Vigilância Epidemiológica, com o objetivo de atender as demandas da vigilância epidemiológica. Com a criação do CEREST municipal, atrelado ao CEREST regional, será possível realizar a saúde do trabalhador de forma mais efetiva. As questões das imunizações também estão a cargo desta coordenação, que através das duas unidades básicas de saúde atua na manutenção e indicadores de vaninação.

As notificações compulsórias são realizadas conforme demanda apresentada.

Vigilância sanitária ambiental

A Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental em Saúde implantadas no município junto a Secretaria de Saúde desenvolvem ações de prevenção, com o objetivo de proteger a saúde da população. Dentre as ações que são realizadas pela Vigilância destacam-se:

Participação no PNCD–Programa Nacional de Combate a Dengue onde são realizadas visitas nas residências, pontos estratégicos e armadilhas como objetivo de orientar e detectar a possível presença do mosquito transmissor da dengue, bem como coleta e envio de amostras ao laboratório do Estado.

A alimentação do sistema FAD com envio de remessa de dados para o MS e ainda a implantação do SISPNCD, sistema da dengue direto ao MS, onde são enviadas semanalmente as informações dos trabalhos e ações desenvolvidas.

Cumprimento e participação no Programa VIGIÁGUA- realizando coletas de amostras d'água em Sistema de Abastecimento (rede da CORSAN), SoluçõesAlternativas Individuais (poços) e Solução Alternativa Coletiva (Escola Santa Rosa), análise dos resultados e alimentação do sistema SISAGUA on-line MS. Inspeções na CORSAN. Envio de Relatórios semestral e anual juntamente com relatórios complementares sobre Qualidade da Água para Consumo Humano.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Combate a Triatomíneos: atendimento ao PIT– Posto Informação Triatomíneos: monitoramento do inseto barbeiro com envio de amostras para identificação, divulgação a comunidade e acompanhamento através de investigação de casos, envio de relatórios mensais para o nível regional.

Participação no Programa Estadual de Controle e Profilaxia da Raiva, com a captura e recebimento de amostra para Monitoramento da Raiva através de envio de amostras para laboratório. Orientação para o combate a pragas urbanas, como bicho-do-

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

pé, carrapato e pulga.

Vigilância, monitoramento e investigação da Leptospirose- doença do rato, comações pontuais junto a comunidade, como publicações de matérias em veículos de comunicação e ainda ações de orientação e modos de prevenção, investigação de caráter epidemiológico quando houver casos.

Vigilância, monitoramento e análise de situação nos casos de Desastres ambientais,com envio de relatório de diagnóstico para o nível central– CEVS/SES/RS. Nos casos de chuvas e ventos fortes, granizo, tombamento de cargas perigosas, a Vigilância deve informar imediatamente o nível central para a tomada de medidas de acolhimento e atendimento a população.

Alimentos-Inspeção no comércio de alimentos; analise de processo para liberação de alvará sanitário; confecção de termos de compromisso (quando necessário); apreensões tanto no comércio local quanto no transporte de mercadorias quando acionados pela Polícia Rodoviária Estadual-PRE; Investigação de surtos DTA; atendimento a denúncias protocoladas; Inspeções e Orientações em geral.

Inspeção, cadastro e licenciamento de estabelecimentos:

- Comércio de alimentos;
- Indústria de alimentos;
- Drogarias;
- Posto de coleta laboratorial
- Consultório odontológico
- Serviço de ultrassonografia;
- Clínica de fisioterapia;
- Clínicas médicas em procedimentos
- Consultório médico
- Consultório de psicologia
- Consultório de nutrição
- Consultório veterinário
- Óticas

Além de participação em cursos de capacitação, elaboração e confecção de material educativo, realização de palestras e atividades interativas em escolas e com grupos da sociedade.

Demais ações:

- Trabalho em conjunto com os Agentes de Saúde
- Inspeções nos estabelecimentos de interesse para a saúde

Página 520
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 46
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 521
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 47
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

- Confecção de material para ações de educação em saúde
- Participação em cursos e eventos promovidos pela: 18ªCRS, CEVS, FAMURS, DPM, FUNASA, Ministério Público Federal, outros municípios, fóruns, seminários, palestras interdisciplinares, reuniões, orientações, etc.
- Planejamento das ações e atividades, bem como do plano de aplicação das vigilâncias.

Ações pretendidas:

- Revisar o Código Sanitário Municipal;
- Execução do Plano de Ação da Vigilância Sanitária;
- Atender e despachar com maior agilidade os protocolos;
- Intensificar ações educativas, especialmente nos estabelecimentos comerciais de alimentos;
- Implementar a fiscalização nos estabelecimentos de interesse a Saúde (salões de beleza, manicures, depiladoras e outras) como preconiza a CIB/2004, bem como orientações e ações educativas.

8-IMUNIZAÇÃO

Capivari do Sul possui atualmente uma sala de vacinas localizada na Unidade Jardim Formoso, que realiza imunizações de rotina , Influenza e Covid19. A sala de vacinas da Unidade do Distrito Santa Rosa está funcionando para a Campanha Estadual de Multivacinação, porém oficialmente estará aberta a partir das últimas solicitações da regional de Saúde, que devem acontecer em novembro.

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pelo OMS como uma pandemia, com esse cenário, o município vem se adaptando a nova realidade.

Como em todo o mundo, o aumento dos casos positivos foi preocupante, então percebeu-se a necessidade de investir em testes e montar uma Equipe de Monitoramento Covid-19 e centralizar os atendimentos de sintomas gripais, desse modo, o suspeito consulta no Pronto atendimento e é encaminhado para a equipe de monitoramento, é realizado uma anamnese e rastreamento de contatos anteriores e contactantes para combater algum possível surto , realizado as testagens e monitoramento, seguindo as notas técnicas do Ministério da Saúde. Ressaltando que o Município de Capivari do Sul, desde quando começou a pandemia é o Município que mais realiza testagem.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página
522
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
48
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

9 - COVID

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pelo OMS como uma pandemia, com esse cenário, o município vem se adaptando a nova realidade, e com o aumento dos casos positivos, percebeu-se a necessidade montar uma Equipe de Monitoramento Covid-19 e centralizar os atendimentos de sintomas gripais, onde o suspeito consulta no Pronto atendimento e é encaminhado para a equipe de monitoramento, é realizado uma anamnese e rastreamento de contatos anteriores. e contactantes, realizado as testagens e monitoramento, seguindo as notas técnicas do Ministério da Saúde. Ressaltando que o Município de Capivari do Sul, desde quando começou a pandemia é o Município que mais realiza testagem.

10– GESTÃO EM SAÚDE

Institucionalizar o planejamento, monitoramento e a avaliação do sistema municipal de saúde

A Secretaria de Saúde é responsável pelas demandas de saúde do município de Capivari do Sul. A equipe é composta pelo secretário, uma assessora, quatro auxiliares administrativos e dois estagiários. Estes profissionais dão suporte na alimentação dos sistemas, setor de marcação de consultas, recursos logísticos, encaminhamentos de protocolos, entre outras tarefas afins. Para os próximos planejamentos é realizado a partir de reuniões de equipe onde participam profissionais de todos os setores da secretaria: saúde bucal, saúde mental, administrativo, assistência social, vigilâncias e gestão.

Para os próximos anos a secretaria de saúde planeja ampliar seu quadro , com a contratação de uma equipe para coordenação técnica da secretaria de saúde, assim reorganizando e criando fluxos da rede de atenção .

A avaliação e discussão dos dados de produção tanto no que tange aosnúmeros, quanto às ações serão reavaliados pela equipe. Também está acontecendo a ampliação do espaço físico da Secretaria de Saúde, juntamente com a ampliação da Unidade de Saúde.

Alguns equipamentos estão sendo previstos nas licitações a fim de dar o suporte adequado. Com esta ação se pretende melhorar o controle de atendimentos, encaminhamentos, sistema financeiro, logística, instituir o prontuário eletrônico, entre outros.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 523
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 49
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

A Secretaria de Saúde executa o orçamento através de solicitações ao Gabinete, com indicação do recurso a ser utilizado para pagamento. Os empenhos são realizados, atualmente, através da Secretaria da Fazenda, através do sistema DB Seller. Uma das dificuldades encontradas é a falta de profissional da área contábil dentro do quadro da secretaria da saúde, para acompanhar o relatório de gestão, SIOPS, repasses Fundo a Fundo e movimentações bancárias. Neste momento a Secretaria da fazenda tem dado todo suporte no que tange aos relatórios financeiros, bem como auxílio no ontrole das contas e orçamento da Secretaria da Saúde. Ressalta-se que como o município é de pequeno porte, é possível realizar a gestão desta forma, com trabalho em conjunto entre as Secretarias.

A nova UBS do Jardim Formoso, foi inaugurada em março de 2021, realizando atendimentos de atenção básica em um local mais amplo. A comunidade do distrito da Santa Rosa, foi orientada a utilizar a EAP da Santa Rosa, inaugurada em Março de 2021. Para atendimentos de urgência e emergência no horário das sete da manhã as vinte e uma horas de segunda ásexta-feira,no Pronto atendimento que fica localizado na sede.

É do entendimento da gestão o longo caminho a ser percorrido, porém acredita-se que com um bom trabalho da equipe, será possível rever os fluxos e desta forma melhorar os processos de trabalho.

Fortalecimento das instâncias de participação social

Em vinte seis de maio de mil novecentos e noventa e sete é instituído o Conselho Municipal de Saúde, através da Lei nº026/97. Em 2009 sofreu reestruturação através do ProjetodeLeinº36/2009.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é um órgão paritário, com representantes da população, governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e entidades de saúde. O regimento interno foi elaborado a partir de várias reuniões, após criação do mesmo. Têm como finalidade assessorar a administração com orientações, planejamento, interpretação, julgamento e fiscalização de sua competência, além de coordenar as ações integradas à saúde. As reuniões do Conselho acontecem mensalmente, quando necessário são realizadas reuniões extraordinárias. A média de presenças nas reuniões corresponde à aproximadamente 70% do total dos membros, onde as reuniões são lavradas em Ata, lida e aprovada com posterior assinatura dos membros presentes.

Atualmente o conselho está vinculado ao gabinete e possui as condições necessárias para seu funcionamento.

O CMS de Capivari do Sul tem sido parceiro em ações volta das para o fortalecimento da AB no município, contudo a participação das reuniões de equipe técnica da secretaria pode ser importante para o maior envolvimento na construção dos processos de trabalho. As conferências, quando solicitadas, são realizadas em conjunto e

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 524
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 50
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

a participação do conselho é sempre 100%.

Educação permanente e gestão do trabalho

O desafio da construção de um sistema público de saúde com qualidade e resolubilidade, que atenda as demandas da comunidade, passa pela qualificação da gestão, da atenção, do controle social e da educação em saúde. Desta forma, pretende-se desenvolver, planejar e executar ações de educação em saúde coletiva que levem em conta às necessidades loco regionais, buscando a construção de uma política de saúde efetiva.

Os anos de 2020 e 2021 foram atípicos devido a pandemia do Covid19, que trouxe uma realidade nunca antes vivenciada. As atividades foram todas paralisadas, os servidores da Secretaria de Saúde tiveram que se adaptar a uma rotina diferente da realizada anteriormente.

Como metas para o período do Plano, pretendem-se capacitar os profissionais para a humanização do atendimento, melhorando o acesso e acolhimento nos serviços de saúde disponibilizados pelo município. A criação de um núcleo municipal de educação em saúde coletiva (NUMESC), tem como objetivo formação, qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores da saúde, além de desenvolver atividades de pesquisa, avaliar e liderar projetos, organizar as atividades de ensino desenvolvidas junta ao município, articulando-se com a instâncias regionais, estaduais e federais de educação permanente, instituindo formadoras e controle social.

Pretende-se ainda, implantar ações de educação permanente em Saúde do Trabalhador para rede municipal de Saúde, realizar periodicamente capacitações técnicas específicas para os profissionais dos serviços de urgência e emergência, promover a qualidade das prescrições por meio da educação permanente, qualificar os farmacêuticos para a dispensação, realizar concurso público de acordo com a necessidade da rede de serviços, integrar as ações de Educação em Saúde Coletiva com a política de gestão de pessoas, investir em processo para valorização de todos os trabalhadores da SMS, independentemente do seu regime de contratação, propiciar condições de uma política de saúde do trabalhador municipário considerando o estudo de doenças ocupacionais e acompanhamento das medidas de prevenção.

Para dar conta desta demanda de formação e qualificação profissional, com vistas a melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, a SMS pretende utilizar cursos promovidos pelo Estado, através da escola de Saúde Pública e SES, NURESC da 18ª CRS, seminários e fóruns de saúde realizados pelo município.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 525
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 51
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

Financiamento do SUS

A Lei nº141/2012 dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pelas três esferas do governo, estabelecendo os critérios de rateio de recursos para as transferências e para as normas de fiscalização, avaliação e de controle das despesas com saúde. O estado deve aplicar no mínimo 12% da arrecadação líquida de impostos com ações e serviços públicos de saúde.

A movimentação dos recursos financeiros é realizada com os Fundos de Saúde, que se constituirão em unidades orçamentárias e gestoras dos recursos da saúde. A Lei nº 061\97 de 8 de dezembro, cria o Fundo Municipal de Saúde de Capivari do Sul.

O Decreto nº7.827/2012 foi publicado visando regulamentar os procedimentos condicionantes para o recebimento de recurso para a saúde, bem como restabelecer transferências suspensas. A atualização permanente dos dados financeiros no Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), em que é feita a declaração da receita recebida e a dos gastos realizados pelo ente federado, bem como as aplicações do percentual mínimo de recursos em ações e serviços de saúde. O não cumprimento dessa prescrição podelevar a suspensão das transferências constitucionais e voluntárias.

Atualmente a gestão financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Capivari do Sul é realizada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, que realiza os relatórios de gestão financeira e o SIOPS, e a importação dos dados do DIGISUS é realizada por profissional da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo gestor.

Participação do Estado e União nas receitas do município

	2018	2019	2020	2021
Receita total	R$20.082.518,96	R$24.754.260,96	R$25.287.818,31	R$ 25.052.781,34
Estado	R$771.659,05	R$809.230,14	R$237.729,50	R$ 636.004,54
União	R$236.732,05	R$178.256,89	R$237.729,50	R$ 508.111,92
Total	R$21.090.910,46	R$25.741.747,27	R$ 26.565.540,51	R$ 26.196.897,80

FONTE: Secretaria da Fazenda / Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 526
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 52
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

Receita aplicada em saúde pelo município, conforme certidões negativas TCE/RS

	2018	2019	2020	2021
Valor aplicado	R$ 4.473.611,71	R$ 4.566,718,24	R$ 4.630.399,17	R$ 5.902.540,62

FONTE: Secretaria da Fazenda/Capivari do Sul

*A partir da tabela cima percebe-se um aumento progressivo de valores aplicados em saúdepelomunicípio, mantendo-seapopulação, com acréscimo de per capita investido.

Percentual aplicado em saúde pelo município de Capivari do Sul

Ano	Valor
2018	25,38%
2019	18,21%
2020	23,65%
2021	23,50%

*Observa-se que Capivari do Sul tem mantido uma média de investimentos em saúde para os últimos quatro anos o percentual de 24,82 %, ficando acima dos parâmetros esperados com gastos em saúde que não devem ser inferiores a 15%.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de quatro anos e constitui um documento formal da política de saúde do município.

O desenvolvimento do conjunto de ações estabelecidas para o período nesse Plano Municipal de Saúde deverá garantir o alcance das metas para a melhoria da saúde da população.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

A implementação das ações propostas tem se baseado na necessidade de compatibilizar as propostas das conferências municipais de saúde, as políticas federais e estaduais, as demandas locais, análises técnicas e proposições do próprio serviço dentro dos limites orçamentários e financeiros e da legislação vigente.

Ressalta-se também a necessidade do devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, com debate constante deste plano, para ajustes e redefinições nas programações anuais de saúde, buscando o aperfeiçoamento dos serviços de saúde do município.

12-APROVAÇÃO CMS

O Plano Municipal de Saúde 2022-2025 foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Capivari do Sul em reunião extraordinária on line , no dia 29 de junho de dois mil e vinte e um, o qual foi apreciado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros participantes. A ata n° 331 e o print de presença, através de formato digital, desta reunião seguem em anexo.

13–ANEXOS

Anexo2–Ata CMS nº 331
Anexo3 – Print Lista de Presença da reunião do CMS
Anexo 4- Pesquisa de opinião
Anexo 5 - Consulta Popular
Anexo 6- Indicadores e Metas

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página 528
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 54
Peça 5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B0

14- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. **Plano Nacional de Saúde**: um pacto pela saúde no Brasil: síntese Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento Orçamento. – Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília-DF,2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Princípios e Diretrizes para NOB/RH-SUS**, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, 2º ed., ver. e atual., Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. **Sistema de Planejamento do SUS**: uma construção coletiva: instrumentos PLANO MUNICIPAL DESAÚDE 2010-2013.

CEVS. Estado do Rio Grande do Sul. **Vigilância em Saúde**: informações para Secretários Municipais, 2ª ed., Porto Alegre-RS, 2013.

Plano Municipal de Saúde de Capivari do Sul-RS, gestão 2010-2013.PlanoEstadualdeSaúdedoRio Grande do Sul, gestão2012-2015.

Santos, Lenir. SUS e a Lei Complementar 141 comentada. Campinas -SP,2012.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Página
529
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
55
Peça
5783235
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL 2023

Hospital São José – Palmares do Sul

Atendimentos

MÊS	VALOR	EXAMES/PACIENTES
1º QUADRIMENTRE	R$83.397,28	707
2º QUADRIMENTRE	R$102.957,43	721
3º QUADRIMENTRE	R$104.276,36	784
TOTAL ANUAL	R$290.631,07	**2.212**

Hospital São José – Palmares do Sul

Exames de Ecografia

MÊS	VALOR	EXAMES/PACIENTES
1º QUADRIMENTRE	R$80.824,32	515
2º QUADRIMENTRE	R$47.267,00	337
3º QUADRIMENTRE	R$60.782,00	426
TOTAL ANUAL	R$188.873,32	**1.278**

Laboratório Fontana – Capivari do Sul

Exames Laboratoriais Gestantes

Mês	Quant Req.	Quant Ex.	Valor	Convênio
1º QUADRIMENTRE	63	327	R$3.474,21	GESTANTE
2º QUADRIMENTRE	59	368	R$3.696,27	GESTANTE
3º QUADRIMENTRE	50	346	R$3.088,92	GESTANTE
TOTAL ANUAL	**172**	**1.041**	R$10.259,40	**GESTANTE**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A09.DD4D.4895.D5A9.9528.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

(https://digisusgmp.saude.

Bem-Vindo(a) JAQUELINE CORREA COSTA
Perfil: Gestor - Municipal

Localidade: Capivari Do Sul - RS
Sair do Sistema (https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)

2022 - 2025 (https://digisusgmp.saude.gov.br/next)

PLANO DE SAÚDE

2022 2023 2024 2025

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1º RDQA 2º RDQA 3º RDQA RAG

RELATÓRIOS

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023

Status atual da Programação Anual de Saúde: Em Análise no Conselho de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificar a rede de atenção, consolidando a regionalização da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a atenção primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	atingir exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos	cobertura de exames citopatológicos	0,93	2020	Razão	0,89	0,93	Razão
Ação Nº 1 - realizar busca ativa de mulheres na faixa mencionada na pacutada, a fim de realizar consultas e exames de citopatològicos								
Ação Nº 2 - realizar ações durante o mês de outubro rosa, com envolvimento da comunidade e equipes de saúde.								
Ação Nº 3 - realizar grupos d eprevenção e promoção de saúde da mulher, com intuito de sensibilizar para o auto cuidado.								
1.1.2	Exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos	razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos, residentes.	-	2020	Razão	0,85	0,85	Razão
Ação Nº 1 - realizar busca ativa de mulheres na faixa etária mencionada na meta pactuada, a fim de que realizem consultase exames de mamografia.								
Ação Nº 2 - realizar grupos de prevenção e promoção de saúde da mulher, com intuito de sensibilizar para o auto cuidado.								
Ação Nº 3 - realizar ações durante o mês de outubro rosa, com envolvimento da comunidade e equipes de saúde.								
Ação Nº 4 - referênciar casos de alterações, nos exames realizados, para especialidades conforme fluxo na AB.								
Ação Nº 5 - fomentar nas redes sociais e jornais a importância do tema								
1.1.3	manter cobertura de SB na AB.	cobertura populacional estimada de AB	80,00	2020	Percentual	99,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - ofertar consultas de saúde bucal para a comunidade conforme agenda.								
Ação Nº 2 - realizar consultas de pré natal odontológico.								
Ação Nº 3 - promover a partir de grupos de saúde, dentro da unidade e na comunidade, o auto cuidado em saúde bucal.								
Ação Nº 4 - participar de ações em campanhas de vacinação, realizando orientações e exames de prevenção ao câncer bucal e demais doenças da boca								
Ação Nº 5 - fomentar e promover o PSE dentro da comunidade escolar, conforme aas diretrizes do prograd o.								
Ação Nº 6 - realiar palestras e rodas de conversas, nos mais diversos espaços da comunidade, a fim de orientar o consumo de alimentos açucarados e seus malefícios à saúde bucal								

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

1.1.4	manter a meta taxa mortalidade infantil	taxa de mortalidade infantil	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - capacitar equipes de AP para atendimento e orientação ao pré natal.								
Ação Nº 2 - garantir manutenção de equipe de AP.								
Ação Nº 3 - adquirir material de consumo para as ações.								
Ação Nº 4 - realizar testes rápidos para detecção de dpoenças.								
Ação Nº 5 - sensibilizar profissionais e equipes sobre a importância da primeira consulta programática e demais acompanhamentos no pré natal e puerpério.								
Ação Nº 6 - promover ações educativas sobre o tema.								
Ação Nº 7 - manter o programa mamãe coruja, a fim de criar vínculo entre pacientes e equipes, realizar orientações durante o curso e pré natl e puerpério								
1.1.5	manter a meta pactuada de óbitos maternos	proporção d eóbitos d emulheres em idade fértil, 10 a 49 anos investigados.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - realizar campanha sobre a importância do pré natal.								
Ação Nº 2 - capacitar equipes através d eeducação permanente, dentro daas reuniões previstas na ESF.								
Ação Nº 3 - realizar testes rápidos nas gestantes.								
Ação Nº 4 - garantir equipe completa para realização das ações.								
Ação Nº 5 - promover curso de gestantes.								
1.1.6	diminuir gravidez na adolescência	proporção de gravidez na adolescência entre 10 a 19 anos	7,80	2020	Proporção	9,40	8,30	Proporção
Ação Nº 1 - sensibilizar jovens e adolescentes quanto à gravidez nesta faixa etária.								
Ação Nº 2 - realizar ações d epromoção para esclarecimento da prevenção da gravidez na adolescência e sobre as doenças sexualmente transmissíveis.								
Ação Nº 3 - garantir aos adolescentes acesso aos contraceptivos existentes na rede pública.								
1.1.7	alcanças a meta pactuada das condiconalidades do programa bolsa família	cobertura d eacompanhamento das condicionalidades de saúde do programa BF	99,00	2020	Percentual	7,60	99,00	Percentual

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Ação Nº 1 - manter o acompanhamento das condiconalidades do programa.								
Ação Nº 2 - esclarecer as famílias quanto a importância do acompanhamento, conforme calendário do MS.								
Ação Nº 3 - promover ações de saúde e acompanhemnto, segurança alimentar e nutricional Às famílias beneficiàrias do programa.								
1.1.8	diminuira mortalidade prematura na feixa etária de 30 a 69 anos, nas principais doenças.	mortalidade prematura pelo conjunto dasa 4 principais DCNT	5	2020	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - garantir atendimento e acompanhamento aos pacientes de risco na AP e policlínica.								
Ação Nº 2 - consolidar ações de DST na AP.								
Ação Nº 3 - garantir consultas e exames para extratificação de risco.								
Ação Nº 4 - realizar grupos de saúde npara orientação de DCNT.								
Ação Nº 5 - Manter REMUME para controle de agravos de saúde relacionados às DCNTs.								
1.1.9	mater 100% de cobertura da ESF	cobertura populacional estimada pelas equipes de AB	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter equipes de AP								
Ação Nº 2 - ofertar educação permanente às equipes.								
Ação Nº 3 - oferecer sistema de informação que garanta a digitação dos dados de mprodução e exportação para outros sistemaas estaduais e federais.								
Ação Nº 4 - manter coordenação de AP para acompanhamento das equipes e suporte para as ações.								
1.1.10	desenvolver ações na população indígena e quilomba	desenvolver ações com POP Indígena e Quilombola , conforme Plano de Ação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - garantir aplicação de recursos definidos pelas portarias, para comunidade indígena e quilombola, garantindo a participação das comunidades, Estado e Gestão, para elencar as necessidades locais e com a apreciação do CMS.								
1.1.11	alcaçar meta pactuada de vacinação	proporção de vacinas selecionadas no calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos.	80,00	2020	Proporção	95,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - manter equipes na sala de vacinas								

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Ação Nº 2 - manter a salaas de vacinas em condições paar ao desenvolvimento das atividades.								
Ação Nº 3 - capacitar equipes de imunizações.								
Ação Nº 4 - alimentar sistemas de informação.								
1.1.12	Manter a meta pactuada de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - capacitar equipes para testagem rápida								
Ação Nº 2 - manter meta pactuada								
Ação Nº 3 - capacitar equipes para acolhimento e aconselhamento								
Ação Nº 4 - realizar busca ativa e acompanhamento de caos novos em menores de um ano de idade.								
Ação Nº 5 - manter testes rápidos para os pacientes.								
1.1.13	Manter a meta pactuada de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de caasos novos de AIDS em menores de cinco anos.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - manter meta pactuada								
Ação Nº 2 - fortalecer a rede de AP								
Ação Nº 3 - promover busca e acompanhamento de novos casos em menores de cinco anos.								
1.1.14	Alcançar meta de parto normal no SUS e na saúde complementar.	Porporção d eparto normal no SUS e Saúde Complementar.	36,00	2020	Proporção	36,00	36,00	Proporção
Ação Nº 1 - garantir às gestantes acompanhamento na AP								
Ação Nº 2 - realizar consultas de pré natal, no mínimo, seis consultas, para uma gestação adequada.								
Ação Nº 3 - encaminhar, se necessário, para atendimento de alto risco no AGAR regional.								
Ação Nº 4 - manter cotas de exames de gestantes								
1.1.15	Manter o PSE	PSE manutenção	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Ação Nº 1 - manter equipe de PSE, com coordenação
Ação Nº 2 - garantir manutenção do programa, capacitar profissionais envolvidos e realizar ações preventivas na rede escolar.

OBJETIVO Nº 1.2 - Organização da Atenção Secundária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter o Pronto Atendimento em funcionamento das 7h às 21h	manter o PA em funcionamento 14h por dia.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - manter o PA emfuncionamento, 14h por dia, de segundaas às sextas feiras.								
Ação Nº 2 - garantir previsão orçamentária par amnutenção do atendimento.								
Ação Nº 3 - acompanhar e avaliar contratos de prestadores e manutenção do atendimento								
1.2.2	Manter a Policlínica em funcinamento.	Funicionamento da Policlínica em 100%	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter o funcionamento da policlínica								
Ação Nº 2 - garantir previsão orçamentária para a manutenção do atendimento.								
Ação Nº 3 - acompanhar e avaliar contratos de prestadores e manutenção do atendimento								
1.2.3	Manter e realizar contratos com prestadores de saúde, conforme necessidade da SMS	Realizar contraos com prestadores de saúde conforme necessidade da SMS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter contratos com prestadores								
Ação Nº 2 - garantir previsão orçamentária e financeira para a manutenção dos serviços								
Ação Nº 3 - acompanhar e avaliar contratos de prestadores e manutenção do atendimento, para que sejam serviços compatíveis com as necessidades da comunidade.								

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecimento da Assistência farmacêutica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Adquirir e dispensar medicamentos conforme REMUME e RENAME	Dispensar medicamentos confrome lista REMUME e RENAME	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - adquirir e dispensar medicamentos de acordo com a REMUME								
Ação Nº 2 - estruturar a farmácia municipal conforme protocolos de vigilância								
Ação Nº 3 - adquirir materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da farmácia municipal.								
Ação Nº 4 - manter a farmácia aberta oito horas diariamente de segunda a sextas feiras.								
Ação Nº 5 - manter sistema de informação compatível com MS								
Ação Nº 6 - capacitar e qualificar equipe.								
1.3.2	Dispensar medicamentos judicial e protocolados, conforme demandas	Manter a dispensação dos judiciais e protocolados	100	2020	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - adquirir medicamentos conforme ordem judicial								
Ação Nº 2 - cadastrar pacientes usuários de medicamentos do AME								
Ação Nº 3 - orientar paacientes quanto ao funcionamento e demandas judiciais								
1.3.3	Fornecer fraldas aos pacientes acmandos, conforme demanda.	Manter fornecimento de fraldas aos acamados	100	2020	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar manutenção de fraldas para pacientes, conforme demandas da comunidade, realizados através de rotocolo e fluxo específico.								

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecimentos das ações de vigilância em saúde.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Manter a proporção de óbito em mulheres em idade fértil investigados.	proporção de óbitos em mulheres em idade fértil investigados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - garantir acesso ao atendimento de mulheres férteis nas unidades de AP								
Ação Nº 2 - oferecer métodos anticonceptivos disponíveis na rede básica de atenção								
Ação Nº 3 - manter equipe para acompanhamento adequado deste grupo de mulheres.								
1.4.2	Alcançar a meta pactuada de proporção de registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica	96,00	2020	Percentual	96,00	96,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter meta paactuada para registro de óbitos de causa definida								
Ação Nº 2 - realizar a investigação de óbito e criar o comitê de mortalidade municipal								
Ação Nº 3 - disponibilizar formulários específicos para as informações referentes aos óbitos								
1.4.3	Alimentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória encerrada em até 60 dias	Proporção de casos de DNCI encerrados em até 60 dias após notificação	75,00	2020	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - monitorar, evoluir e avaliar as informações e registros de óbitos								
Ação Nº 2 - garantir acesso das equipes àas capacitações								
1.4.4	Manter a meta pactuada de cura nos caos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter a meta pactuada para caos novos de diagnosticados								
Ação Nº 2 - capacitar equipe na área								
1.4.5	Manter o programa de qualidade da água para consumo humano	proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar coleta de água do sistema de abastecimento público								

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Ação Nº 2 - analisar e alimentar o sistema sisagua								
Ação Nº 3 - garantir água potável à comunidade								
Ação Nº 4 - capacitar equipe técnica								
Ação Nº 5 - manter equipe e veículos para realização das atividades								
1.4.6	Manter as ações preconizadas pelo MS da VISA	Manter as ações preconizadas pelo MS da VISA de no mínimo seis grupos ao ano	83,30	2020	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - desenvolver ações e prevenção em vigilância em saúde								
Ação Nº 2 - realizar ações de prevenção e proteção à saúde da população								
Ação Nº 3 - garantir acesso à capacitação técnica da equipe de VISA								
Ação Nº 4 - manutenção dos veículos e equipamentos da VISA								
1.4.7	Manter meta pactuada de preenchimento do campo d eocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporçãod epreenchimento do campo ocupação nas Notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - identificar e registrar todos os casos relacionados à saúde do trabalhador								
Ação Nº 2 - alimentar sistemas de saúde do trabalhador								
Ação Nº 3 - garantir capacitação técnica da equipe de saúde do trabalhador								
1.4.8	Manter a proporção de cura de novos casos de tuberculose pulmonar	Porporção de cura de novos casos de TB pulmonar	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - garantir atendimento dos pacientes na AB e policlínica								
Ação Nº 2 - capacitar e qualificar equipe técnica para atendimento dos pacientes em risco.								
Ação Nº 3 - garantir acesso à exames, consultas especializadas, em casos de agravos								
1.4.9	Manter a proporção de óbitos por acidente de trabalho investigados	Porporção de óbitos de acidente de trabalho investigados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter a meta pactuada de notificação de registro de óbito investigado por acidente de trabalho								

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Ação Nº 2 - alimentar o sistema de informação								
1.4.10	Alcançar a meta pactuada de taxa de notificação de agravo relacionadas ao trabalho	alcanças a meta pactuada de notificações de agravos relacionados ao trabalho	40,00	2020	Taxa	40,00	40,00	Taxa
Ação Nº 1 - manter a meta pactuada								
Ação Nº 2 - manter registro no sistema de informação								
1.4.11	Manter a equipe mínima na VISA	Manutenção de equipe mínima na VISA	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter equipe mínima em VISA								
Ação Nº 2 - manutenção das salas de vacinas com equipamentos e materiais necessários em conformidade com as orientações do MS								
Ação Nº 3 - garantir à comunidade a vacina contra a COVID 19								
1.4.12	Manter o monitoramento e testagem do COVID 19	Monitoramento e testagem do COVID 19	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - implantar novo fluxo de acordo com decreto municipal								
Ação Nº 2 - descentralizar atendimento COVID, entre PA e UBSs								
Ação Nº 3 - manter testes e insumos								
Ação Nº 4 - capacitar equipes								
Ação Nº 5 - acompanhar as ações do COVID através de coordenação epidemiológica								
Ação Nº 6 - manter os sistemas de informação do MS								
Ação Nº 7 - realizar boletins epidemiológicos semanais								
1.4.13	Imunizar população com vacina contra COVID 19	imunização com vacina contra COVID 19	79,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - garantir vacinação para munícipes								
Ação Nº 2 - alimentar sistemas de informação do MS								
Ação Nº 3 - disponiobilizar dados através do vacinômetro municipal								

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Ação Nº 4 - manter no site da Prefeitura todas as informações pertinentes à imunização contra o COVID19
Ação Nº 5 - manter salas de vacinas, e equipes e insumos adequadamente

OBJETIVO Nº 1.5 - Qualificar a regulação de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Acompanhar contratos com prestadores de serviços da saúde	contratos com prestadores de serviços da saúde	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter contratos com prestadores de serviços terceirizados								
Ação Nº 2 - garantir atendimento à comunidade fora do horário do PA e Unidades através dop contra to com Hospital São José em Palmares do Sul								
Ação Nº 3 - manter contrato com clínicas para serviço de consultas e exames de média e alta complexidade								
Ação Nº 4 - manter serviço de transporte de pacientes através de veículos e passagens								
1.5.2	Inserir e acompanhar o prontuário dos usuários nos sistemas Gercon e Gerint	Acompanhar a tualizar os prontuários no sistemas Gercon e Gerint	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter as informações nos sistermas GERCOn e GERINT								
Ação Nº 2 - adquirir e realizar as manutenções dos sistemas								
Ação Nº 3 - manter o cadastro e evoluções dos pacientes atualizados								

DIRETRIZ Nº 2 - Consolidação da governança da rede de atenção à saúde no SUS

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar a gestão no financiamento de acordo com as necessidades de saúde

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aplicar os 15% do orçamento municipal conforme a LEi complementar 141/ 2012	cumprir o mínimo de 15% do orçamento municipal conforme a Lei 141/2012	15,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - aplicar os 15% do orçamento municipal conforme lei complementar 141/2012								
2.1.2	Aplicar 100% dos recurso oriundos do MS e SES/RS e Emendas parlamentares	Recursos oriundos do MS e SES/RS e emendas.	100	2020	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - aplicar verbas e recursos de emendas parlamentares destinadas à saúde,conforme necessidade da cumunidade e equipe de saúde, devidamente apreciadas pelo CMS								

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecimento da infraestrutura da SMS e da rede de AB

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Adquirir e manter frota conforme demanda	manter e adquirir frota conforme a demanda	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar manutenção da frota dos veículos da SMS								
Ação Nº 2 - manter a frota com capacidade para atender as demandas necessárias								
Ação Nº 3 - capacitar condutores e motoristas para uma prática segura de acordo comas necessidades do serviço								
2.2.2	Adquirir e manter mobiliário, material permanente e equipamentos conforme demanda	manter e adquirir mopbiliário e material permanente e equipamentos conforme demandas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - adquirir, manter e dispinibilizar material permanente e equipamentos conforme demandas e necessidades do serviço								
2.2.3	Manter construir ou ampliar imóveis da SMS conforme necessidade	manter , construi e ampliar imóveis da SMS conforme necessidade	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter as estruturas físicas necessárias e adequadas para o bom andamento dos serviços								
Ação Nº 2 - garantir a construção do prédio da ambulância, VISA e logística de veículos e marcação de consultas								
2.2.4	Adquirir materiais necssários para desenvolvimento das ações em saúde e atendimento na RAS	Adquirir materiais necssários para desenvolvimento das ações em saúde e atendimento na RAS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter os serviços e despesas continuadas para manutenção das UBSs								
2.2.5	Manter contrato com prestadores de serviço essencial	Manter contrato com prestadores de serviço essencial	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter serviços d eprestadores para atender as demandas de serviços essenciais da SMS								
2.2.6	Manter a folha de pagamento e contratar profissionais conforme demanda	folha de pagamento e contratar profissionais conforme demanda	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter a folha de pagamento dos servidores em dia								

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Ação Nº 2 - garantir diárias, auxílio transporte de acordo com necessidades
Ação Nº 3 - manter quadro de servidores adequados

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer as instâncias de participação social

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Garantir o funiconamento do CMS	Garantir o funiconamento do CMS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - oferecer condições adequadas para reuniões e demandas afins								
Ação Nº 2 - garantir o funcionamento do CMS								
2.3.2	Proporcionar acesso aso usuários para a participação social em formato digital e físico	participação social em formato digital e físico	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - garantir aacesso aos usuários para participação spocial, através do site , em pesquisas físicas, além de reuniões								

OBJETIVO Nº 2.4 - Promover a prática do monitoramento e avaliação do sistema de saúde

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Planejar, monitorar e avaliar os instrumentos de gestão quadrimestralmente	Planejar, monitorar e avaliar os instrumentos de gestão quadrimestralmente	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - planejar, avaliar, monitorar instrumentos de gestão quadrimestralmente, através de relatórios de Gestão com apoio de equipe técnica, buscando a melhoria do serviços ofertados								

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento das ações de educação, ciência, tecnologia e inovação em saúde

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de educação em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Proporcionar atividade de educação permanente e capacitação ao servidores da SMS	atividade de educação permanente e capacitação ao servidores da SMS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - proporcionar atividades de eduação permanente aos servidores da SMS								
3.1.2	Realizar campanhas propstas pelo MS	campanhas propostas pelo MS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar todas as campanhas propostas pelo MS, de acordo com organização interna e capacidade instalada								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Proporcionar atividade de educação permanente e capacitação ao servidores da SMS	100,00
	Planejar, monitorar e avaliar os instrumentos de gestão quadrimestralmente	100,00
	Garantir o funiconamento do CMS	100,00
	Aplicar os 15% do orçamento municipal conforme a LEi complementar 141/ 2012	15,00
	Adquirir e manter frota conforme demanda	100,00
	Realizar campanhas propstas pelo MS	100,00
	Proporcionar acesso aso usuários para a participação social em formato digital e físico	100,00
	Adquirir e manter mobiliário, material permanente e equipamentos conforme demanda	100,00
	Manter construir ou ampliar imóveis da SMS conforme necessidade	100,00
	Adquirir materiais necssários para desenvolvimento das ações em saúde e atendimento na RAS	100,00
	Manter contrato com prestadores de serviço essencial	100,00
	Manter a folha de pagamento e contratar profissionais conforme demanda	100,00

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

301 - Atenção Básica	atingir exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos	0,89
	Manter a proporção de óbito em mulheres em idade fértil investigados.	100,00
	Adquirir e dispensar medicamentos conforme REMUME e RENAME	100,00
	Exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos	0,85
	Aplicar 100% dos recurso oriundos do MS e SES/RS e Emendas parlamentares	100,00
	Inserir e acompanhar o prontuário dos usuários nos sistemas Gercon e Gerint	100,00
	Alcançar a meta pactuada de proporção de registro de óbito por causa básica definida	96,00
	Dispensar medicamentos judicial e protocolados, conforme demandas	100,00
	manter cobertura de SB na AB.	99,00
	Alimentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória encerrada em até 60 dias	75,00
	manter a meta taxa mortalidade infantil	0
	Manter a meta pactuada de cura nos caos novos de hanseníase	100,00
	manter a meta pactuada de óbitos maternos	0
	diminuir gravidez na adolescência	9,40
	alcanças a meta pactuada das condiconalidades do programa bolsa família	7,60
	diminuira mortalidade prematura na feixa etária de 30 a 69 anos, nas principais doenças.	5
	mater 100% de cobertura da ESF	100,00
	desenvolver ações na população indígena e quilomba	100,00
	alcaçar meta pactuada de vacinação	95,00
	Manter a meta pactuada de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0
	Manter a meta pactuada de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

	Alcançar meta de parto normal no SUS e na saúde complementar.	36,00
	Manter o PSE	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter o Pronto Atendimento em funcionamento das 7h às 21h	1
	Manter a Policlínica em funcinamento.	100,00
	Inserir e acompanhar o prontuário dos usuários nos sistemas Gercon e Gerint	100,00
	Fornecer fraldas aos pacientes acmandos, conforme demanda.	100,00
	Manter e realizar contratos com prestadores de saúde, conforme necessidade da SMS	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Acompanhar contratos com prestadores de serviços da saúde	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter o programa de qualidade da água para consumo humano	95,00
	Manter as ações preconizadas pelo MS da VISA	85,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter a meta pactuada de cura nos caos novos de hanseníase	100,00
	Manter meta pactuada de preenchimento do campo d eocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
	Manter a proporção de cura de novos casos de tuberculose pulmonar	100,00
	Manter a proporção de óbitos por acidente de trabalho investigados	100,00
	Alcançar a meta pactuada de taxa de notificação de agravo relacionadas ao trabalho	40,00
	Manter a equipe mínima na VISA	100,00
	Manter o monitoramento e testagem do COVID 19	100,00
	Imunizar população com vacina contra COVID 19	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	1.561,66	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.561,66
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	792.793,99	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	792.793,99
	Capital	100,00	N/A	N/A	39,98	N/A	N/A	N/A	N/A	139,98
301 - Atenção Básica	Corrente	1.240.677,17	N/A	653.898,79	293.235,85	N/A	N/A	N/A	N/A	2.187.811,81
	Capital	12.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.400,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	5.281.468,70	N/A	173.588,32	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.455.05
	Capital	15.362,40	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.362,40
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	255.000,00	N/A	27.544,97	11.129,79	N/A	N/A	N/A	N/A	293.674,76
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	73.632,64	N/A	12.000,00	10,45	N/A	N/A	N/A	N/A	85.643,09
	Capital	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	55.785,43	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	55.785,43
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		

Gerar PDF | Gerar Excel

Ajustar Programação Anual de Saúde

AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL | W3C CSS

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

(http://www.gov.br/acessoainformacao/)

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8C9.5582.FB59.11EB.DC6D.

Página
550
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
1
Peça
5783236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

RELATÓRIO GESTOR DO SUS

3º QUADRIMESTRE DE 2023

Senhora Presidente:

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o Relatório detalhado referente ao 3º Quadrimestre, relativo ao Exercício de 2023, em atendimento ao artigo 36°, I, II, III,§ 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

MONTANTE E FONTE DOS RECURSOSO APLICADOS NO PERIODO

FONTE MUNICIPAL:

- **RECURSOS 1500 - 1002**

A Lei Orçamentária anual nº 1.631/2022 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R$ 27.487.208,80** (Vinte e sete Milhões Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Oito Reais com Oitenta Centavos).

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a **R$ 4.123.081,32** em relação à previsão da receita.

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício em analise, o montante de R$ 7.930.728,18 o qual representa 26,34% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme se demonstra a seguir:

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0A.5D20.D312.CAAE.12E6.

Página 551
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 5783236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B1

a)Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:

FONTE	PREVISTO LOA 2023	REC.VINCULADOS 15% (R$)	ARRECADAÇÃO (R$)	REC.VINCULADOS 15% (R$)
I P T U	R$ 1.038.956,81	R$ 155.843,52	R$ 1.115.718,39	R$ 167.357,76
(R) IPTU	-R$ 259.739,20	-R$ 38.960,88	-R$ 228.854,23	-R$ 34.328,13
MULTAS E JUROS DE IPTU	R$ 8.020,38	R$ 1.203,06	R$ 2.777,77	R$ 416,67
(R) MULTAS E JUROS DE IPTU	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
DÍVIDA ATIVA DE IPTU	R$ 248.287,84	R$ 37.243,18	R$ 203.630,88	R$ 30.544,63
(R) DÍVIDA ATIVA DE IPTU	R$ -	R$ -	-R$ 659,86	-R$ 98,98
MULTAS E JUROS DE D.A. IPTU	R$ 139.836,86	R$ 20.975,53	R$ 39.088,12	R$ 5.863,22
(R) MULTAS E JUROS DE D.A. IPTU	-R$ 139.836,86	-R$ 20.975,53	-R$ 20.491,31	-R$ 3.073,70
I T B I	R$ 595.174,92	R$ 89.276,24	R$ 371.860,85	R$ 55.779,13
(R) ITBI	R$ -	R$ -	-R$ 1.840,00	-R$ 276,00
I S S Q N	R$ 1.341.524,66	R$ 201.228,70	R$ 2.695.591,62	R$ 404.338,74
(R) ISSQN	R$ -	R$ -	-R$ 350,00	-R$ 52,50
MULTAS E JUROS DE ISSQN	R$ 4.668,92	R$ 700,34	R$ 7.064,34	R$ 1.059,65
DÍVIDA ATIVA DE ISSQN	R$ 150.589,34	R$ 22.588,40	R$ 20.293,87	R$ 3.044,08
MULTAS E JUROS DE D. A. ISSQN	R$ 99.176,11	R$ 14.876,42	R$ 3.282,39	R$ 492,36
(R) MULTAS E JUROS DE D. A. ISSQN	-R$ 99.176,11	-R$ 14.876,42	-R$ 1.085,37	-R$ 162,81
I R R F	R$ 876.827,65	R$ 131.524,15	R$ 1.047.660,62	R$ 157.149,09
(R) IRRF	R$ -	R$ -	-R$ 486,06	-R$ 72,91
F P M	R$ 13.161.395,00	R$ 1.974.209,25	R$ 13.227.409,97	R$ 1.984.111,50
I T R	R$ 366.885,21	R$ 55.032,78	R$ 317.583,48	R$ 47.637,52
I C M S	R$ 9.027.044,00	R$ 1.354.056,60	R$ 9.464.699,33	R$ 1.419.704,90
ICMS - COMPENSAÇÕES PERDAS LC 194/2022	R$ -	R$ -	R$ 458.473,75	R$ 68.771,06
I P V A	R$ 811.320,46	R$ 121.698,07	R$ 1.290.056,31	R$ 193.508,45
IPI / EXPORTAÇÃO	R$ 116.252,81	R$ 17.437,92	R$ 92.339,43	R$ 13.850,91
S O M A ==========	R$ 27.487.208,80	R$ 4.123.081,32	R$ 30.103.764,29	R$ 4.515.564,64

b) Aplicação dos Recursos:

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município no 3º quadrimestre de 2023, compreendendo as despesas liquidadas em saúde, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Subfunção/Recurso	Valor Empenhado
Administração Geral 1500/1002	R$ 852.475,33
Formação de Recursos Humanos 1500/1002	R$ -
Atenção Básica 1500/1002	R$ 1.192.552,38
Assist. Hospitalar e Ambulatorial 1500/1002	R$ 5.287.661,92
Suporte Profilatico e Terapeutico 1500/1002	R$ 415.672,16
Vigilancia Sanitária 1500/1002	R$ 182.366,39
T O T A L EMPENHADO ----------→	7.930.728,18

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0A.5D20.D312.CAAE.12E6.

Página 552
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 5783236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B1

c) Despesas não computáveis:

Do total liquidado na saúde, deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 41/2012:

Especificação	Valor
Despesa gasta com Rateio pela participação Consórcio Público	R$ -
Despesa liquidada com rendimentos da ASPS	R$ -
T O T A L ----------→	R$ -

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R$ 30.103.764,29
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	R$ 4.515.564,64
Total das despesas liquidadas na saúde	R$ 7.930.728,18
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	R$ -
(-) Despesas não computáveis (item C)	R$ -
(-) Despesas liquidadas com rendimentos ASPS	R$ -
(=) Valor Total Aplicado	R$ 7.930.728,18 26,34%

FONTE FEDERAL

RECEITA

O Fundo Municipal de Saúde inscrito sob CNPJ nº 12.271.942/0001-93 recebeu através de transferências Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, recursos para realizar, de forma descentralizada, ações e serviços de saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0A.5D20.D312.CAAE.12E6.

BLOCO	GRUPO	AÇÃO	VALOR RECEBIDO
CUSTEIO	Assistência Farmacêutica	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estrategicos na Atenção Básica em Saúde	R$ 25.202,87
CUSTEIO	Assistência Farmacêutica	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - LC Nº 201/2023 ART. 15 E 17 - Portaria 190	R$ 2.291,17
CUSTEIO	Atenção Primária	Transferencia aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	R$ 205.056,00
CUSTEIO	Atenção Primária	Apoio a implantação da rede Cegonha	R$ 112,00
CUSTEIO	Atenção Primária	Piso da Atenção Básica em Saúde - Incentivo da APS - Desempenho	R$ 58.529,63
CUSTEIO	Atenção Primária	Piso da Atenção Básica em Saúde - Incentivo da APS - Capitação Ponderada	R$ 388.766,50
CUSTEIO	Atenção Primária	Piso da Atenção Primária - Programa de Informatização das APS	R$ 14.000,00
CUSTEIO	Atenção Primária	Incentivo Para Ações Estratégicas	R$ 59.354,50
CUSTEIO	Atenção Primária		R$ 100.000,00
CUSTEIO	Vigilância em Saúde	Incentivo Financeiro aos estados, Distrito Federal e Municipio para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	R$ 28.078,64
CUSTEIO	Vigilância em Saúde	Incentivo Financeiro aos estados, Distrito Federal e Municipio para Vigilância em Saúde - Ações em Vigilancia Sanitária	R$ 12.000,00
CUSTEIO	Vigilância em Saúde	Transferencia aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes Combate a Endemias	R$ 18.336,00
Investimentos	Atenção Primária	Estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Portaria 3488	R$ 216.654,00
Investimentos	Atenção Primária	Estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Portaria 671	R$ 36.992,00
Investimentos	Atenção Primária	Estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Portaria 668	R$ 304.800,00
Investimentos	Atenção Primária	Estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Portaria 992	R$ 304.800,00
Investimentos	Atenção Primária	Estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Portaria 981	R$ 152.600,00
		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE-UBS	R$ 81.600,00
			R$ 2.009.173,31

DESPESA

O quadro a baixo demonstra a execução da despesa por bloco, grupo e Subfunção:

	Grupo	Subfunção	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
CUSTEIO	Gestão do SUS	128 - Formação de Recursos Humanos	R$ -	R$ -	R$ -
CUSTEIO	Atenção Básica	301- Atenção Básica	R$ 950.018,05	R$ 863.193,30	R$ 855.269,48
CUSTEIO	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	302- Assitencis Hospitalar e Ambulatorial	R$ 743.720,00	R$ 739.138,60	R$ 739.138,60
CUSTEIO	Assistência Farmacêutica	303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	R$ 5.881,44	R$ 5.881,44	R$ 5.881,44
CUSTEIO	Vigilância em Saúde	304 - Vigilancia em Sanitária	R$ -	R$ -	R$ -
CUSTEIO	Vigilância em Saúde	305 - Vigilancia Epidemiologica	R$ 58.718,25	R$ 58.718,25	R$ 58.718,25
			R$ 1.758.337,74	**R$ 1.666.931,59**	**R$ 1.659.007,77**

Página 553
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 5783236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B1

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0A.5D20.D312.CAAE.12E6.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

FONTE ESTADUAL

RECEITA

O Fundo Municipal de Saúde inscrito sob CNPJ nº 12.271.942/0001-93 recebeu através de transferências Fundo a Fundo do Fundo Estadual da Saúde, recursos para custear despesas dos programas municipais.

O quadro abaixo detalha as transferências recebidas Fundo a Fundo:

Projeto	Programa	Valor Recebido
ESF - Cofinanciamento e Investimento	Saude Indigena	R$ 22.000,00
ESF - Cofinanciamento e Investimento	Saúde da Família Quilombola	R$ 18.700,00
Assitencia Farmacia Básica	Farmacia Básica e insumos p/ controle Diabetes	R$ 10.081,17
PIAPS	Incentivo Socio Demografico	R$ 149.943,64
PIAPS	Incentivo das Equipes da Atenção Primaria	R$ 80.565,83
Enfrentamento Arboviroses	Enfrentamento Arboviroses	R$ 10.000,00
Emenda Deputado Ekizandro Sabino	Custeio Atenção Basica	R$ 100.000,00
Atenção Média e Alta Complexidade	Prestadores SUS SAI Média Complexidade	R$ 262.542,65
	Piso salarial enfermagem	R$ 7.234,51
		R$ 661.067,80

DESPESA

O quadro a baixo demonstra a execução da despesa por bloco, grupo e Subfunção:

Programa	Subfunção	Empenhado	Liquidado	Pago
Saude Indigena	301 - Atenção Básica			
Saúde da Família Quilombola	301 - Atenção Básica	R$ 4.857,50	R$ 4.857,50	R$ 4.857,50
PIAPS - Programa Incentivo para Atenção Primaria	301 - Atenção Básica	R$ 76.563,83	R$ 76.563,83	R$ 76.508,83
PIAPS - Incentivo Socio Demografico	301 - Atenção Básica	R$ 159.614,04	R$ 159.614,04	R$ 159.614,04
Farmacia Básica e insumos p/ controle Diabetes	303 - Suporte Profiltico e Terapeutico	R$ 5.906,76	R$ 5.906,76	R$ 5.906,76
Farmacia Cuidar +	303 - Suporte Profiltico e Terapeutico	R$ 2.970,00	R$ 2.857,00	R$ 2.857,00
Enfrentamento Arboviroses	304 - Vigilancia Sanitária	R$ 1.176,75	R$ 1.176,75	R$ 1.176,75
		R$ 251.088,88	**R$ 250.975,88**	**R$ 250.920,88**

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0A.5D20.D312.CAAE.12E6.

Página 555
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 5783236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B1

CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS POR SUBFUNÇÃO E ESFERA DE GOVERNO

Subfunção	Esfera Municipal	Esfera Estadual	Esfera Federal	Total Aplicado por Subfunção
Administração Geral	R$ 852.475,33	R$ -	R$ -	R$ 852.475,33
Atenção Básica	R$ 1.192.552,38	R$ 241.035,37	R$ 950.018,05	R$ 2.383.605,80
Assist. Hospitalar e Ambulatorial	R$ 5.287.661,92	R$ -	R$ 743.720,00	R$ 6.031.381,92
Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 415.672,16	R$ 8.876,76	R$ 5.881,44	R$ 430.430,36
Vigilancia Sanitária	R$ 182.366,39	R$ 1.176,75	R$ -	R$ 183.543,14
Vigilancia Epidemiologica	R$ -	R$ -	R$ 58.718,25	R$ 58.718,25
Formação de Recursos Humanos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
T O T A L Liquidado ----------à	**R$ 7.930.728,18**	**R$ 251.088,88**	**R$ 1.758.337,74**	**R$ 9.940.154,80**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão do SUS do 3º quadrimestre de 2023, estando esta Secretaria a sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Capivari do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

JAQUELINE CORREA COSTA:91737494000 Assinado de forma digital por JAQUELINE CORREA COSTA:91737494000 Dados: 2024.03.20 13:44:01 -03'00'

Jaqueline Corrêa Costa
Secretária da Saúde

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0A.5D20.D312.CAAE.12E6.

Página
556
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
1
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DRENAGEM URBANA

CAPIVARI DO SUL, SETEMBRO DE 2012.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

I. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal de Capivari do Sul

Fernando Quadros Cardoso
Vice-Prefeito

Lorimar Fernando Boeira dos Santos
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Maria Shirley Pinto de Faria
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

II. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Élida Pasini Tonetto – Licenciada em Geografia; Agente de Vigilância em Saúde; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Geovane da Rocha Silveira – Engº Ambiental; Téc. Agrícola – CREA/RS 98.245; Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

III. COLABORADORES

Eveline Roratto – Farmacêutica – CRF/RS 9912; Secretaria de Saúde e Assistência Social de Capivari do Sul.
Fábio Fernando Dariva – Tec. Contabil; Gerente Administrativo; Empresa Brisa Transportes Ltda.
Jaqueline Corrêa Costa – Agente de Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde e Assistência Social de Capivari do Sul.
Marcos Vargas de Aguiar – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Tania Maria Pajares – Agente Administrativo; Secretaria Municipal de Administração.
Valkíria de Lima Braga – Enfermeira - COREN 76169; Secretaria de Saúde e Assistência Social de Capivari do Sul.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
558
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
3
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ---- 7

2. OBJETIVOS ---- 8

2.1. Objetivo geral ---- 8

2.2. Objetivos específicos ---- 8

3. METODOLOGIA ---- 8

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ---- 9

5. GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ---- 11

5.1. Caracterização da Situação Atual ---- 11

5.1.1. Caracterização dos resíduos domiciliares e comerciais ---- 11

5.1.2. Caracterização dos resíduos públicos ---- 13

5.1.3. Caracterização dos serviços de saúde ---- 14

5.1.4. Caracterização dos resíduos industriais ---- 15

5.1.5. Caracterização dos resíduos agrícolas ---- 15

5.1.6. Caracterização dos resíduos domiciliares especiais ---- 17

5.2. Diagnóstico da Situação Atual ---- 18

5.3. Prognósticos ---- 20

5.4. Mecanismos de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Programadas para o Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Capivari do Sul 25

6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA ---- 26

6.1. Caracterização da situação atual ---- 26

6.1.1. Sistema de Abastecimento de Água - SAA ---- 26

6.1.1.1. Captação ---- 27

6.1.1.2. Tratamento ---- 28

6.1.1.3. Reservatórios ---- 29

6.1.1.4. Distribuição ---- 30

6.1.2. Solução Alternativa Coletiva - SAC ---- 31

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
559
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
4
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2

6.1.3. Solução Alternativa Individual - SAI ---- 32

6.2. Diagnóstico da situação atual ---- 33

6.2.1. Sistema de Abastecimento de Água – SAA ---- 33

6.2.2. Solução Alternativa Coletiva – SAC ---- 33

6.2.3. Solução Alternativa Individual – SAI ---- 34

6.3. Prognósticos ---- 35

6.4. Mecanismos de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Programadas para o Abastecimento de Água do Município de Capivari do Sul ---- 38

7. ESGOTAMENTO SANITÁRIO ---- 39

7.1. Caracterização da situação atual ---- 39

7.2. Diagnóstico da situação atual ---- 41

7.3. Prognóstico ---- 41

7.4. Mecanismos de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Programadas para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Capivari do Sul ---- 43

8. DRENAGEM URBANA ---- 44

8.1. Caracterização e diagnóstico da situação atual ---- 44

8.2. Prognóstico ---- 46

8.3. Mecanismos de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Programadas para a Drenagem Urbana em Capivari do Sul ---- 48

9. REFERÊNCIAS ---- 49

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783237

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B2

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização de Capivari do Sul.....9
Figura 2 - Caminhão usado na coleta de RSU. 12
Figura 3 - Locais de coleta de RSU.....13
Figura 4 - Coleta de resíduos públicos. 14
Figura 5 - Bombonas utilizadas no armazenamento de Resíduos do Posto de Saúde. 15
Figura 6 - Galpão de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. 16
Figura 7 - Armazenagens de lâmpadas fluorescentes usadas. 17
Figura 8 - Lixeira em condições precárias. 18
Figura 9 - Bombonas dos resíduos de saúde em local inadequado. 19
Figura 10 - Poço CPV 01. 27
Figura 11 - Poço CPV 02. 28
Figura 12 – Aerador. 29
Figura 13 – Filtro. 29
Figura 14 - Reservatório R1. 30
Figura 15 - Reservatório R2. 30
Figura 16 – Solução Alternativa Coletiva. 31
Figura 17 - Poço de ponteira. 32
Figura 18 - No destaque o sistema fossa séptica e sumidouro, respectivamente. 39
Figura 19 - Fossa séptica instalada. 40
Figura 20 - Sumidouro em construção, com tijolos de barro. 40
Figura 21 - Pavimentação com saibro em via urbana do Distrito de Santa Rosa, no destaque as bocas de lobo. 45
Figura 22 - Pavimentação com blocos de concreto intertravados em via urbana da sede do município, também destaque para a construção das bocas de lobo. 45
Figura 23 - Pavimentação asfáltica sendo construída em via urbana da sede, já com canalização de drenagem urbana e com a boca de lobo instalada. 46

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783237

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B2

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Responsabilidade pelo manejo de Resíduos, conforme a Lei Fed. 11.445/2007. 11
Quadro 2 - Média semanal de coleta de RSU 12
Quadro 3 - Metas para os Resíduos domiciliares.....22
Quadro 4 - Metas para os Resíduos públicos. 23
Quadro 5 - Metas para os Resíduos dos serviços de saúde. 23
Quadro 6 - Metas para os Resíduos domiciliares especiais. 24
Quadro 7 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas para o gerenciamento integrado de resíduos sólidos. 25
Quadro 8 - Características da SAA da CORSAN Capivari do Sul. 27
Quadro 9 - Freqüência e parâmetros das amostras realizadas.....29
Quadro 10 - Prognóstico dos Sistemas de Abastecimento de Água. 36
Quadro 11 - Prognósticos das Soluções Alternativas Coletivas e Soluções Alternativas Individuais. 37
Quadro 12 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas para o abastecimento de água. 38
Quadro 13 – Prognóstico para o sistema de esgotamento sanitário. 42
Quadro 14 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas para o esgotamento sanitário. 43
Quadro 15 – Prognóstico para as ações de drenagem urbana. 47
Quadro 16 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas para a Drenagem Urbana. 48

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 562
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Capivari do Sul. A parceria estabelecida proporcionou a busca de dados conjunta, a captação e a sistematização das informações pertinentes, que resultou em uma caracterização, um diagnóstico e um prognóstico para a gestão integrada de resíduos sólidos, para o abastecimento de água, para o esgotamento sanitário, e para a drenagem urbana.

Este trabalho foi embasado nos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, na Lei Federal nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e no Decreto Federal nº 7.404/2010, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Neste sentido, o Plano Municipal foi confeccionado buscando atender aos requisitos legais e considerando a realidade local.

Durante a elaboração deste instrumento, foram analisados os dados que permitiram a realização de uma apresentação das condições gerais do município, e uma caracterização dos sistemas existentes. Deste modo foi possível realizar um diagnóstico das condições do saneamento básico no território municipal. Além de elaborar os prognósticos, com a definição de metas de curto, médio e longo prazo, para aperfeiçoamento, atualização e ampliação dos sistemas e serviços de saneamento básico necessários para o município de Capivari do Sul.

O Plano Municipal de Saneamento Básico foi constituído por um conjunto de estudos e planejamentos, que buscou atender os prazos estabelecidos na legislação vigente. Além de definir parâmetros para a gestão dos serviços públicos de saneamento e estabelecer condições para o atendimento essencial à saúde da população, aos direitos e deveres dos usuários, ao controle social e aos sistemas de informação, entre outros.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 563
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

- Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Capivari do Sul, de acordo com as diretrizes previstas na legislação vigente, e ainda considerando a realidade local.

2.2. Objetivos específicos

- Caracterizar a gestão de resíduos sólidos, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, e a drenagem urbana existentes no município de Capivari do Sul;
- Diagnosticar a gestão de resíduos sólidos, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, e a drenagem urbana de acordo com suas especificidades, eficiência e abrangência no território municipal;
- Elaborar prognóstico da gestão de resíduos sólidos, do abastecimento de água, do esgotamento sanitário, e da drenagem urbana, com a definição de metas a curto, médio e longo prazo, para aperfeiçoamento, ampliação e melhoria da qualidade dos respectivos sistemas e serviços no município de Capivari do Sul.

3. METODOLOGIA

Para a elaboração do Plano Municipal Saneamento Básico foram realizadas reuniões semanais entre os técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O trabalho teve o suporte bibliográfico do Plano Ambiental Municipal, de dados obtidos em sites de instituições governamentais, além de informações prestadas pela Secretaria Municipal da Administração, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

A equipe realizou consultas na legislação vigente, tendo como base a Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, a Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto Federal nº 7.404/2010 que Regulamenta a Lei nº 12.305/2010. Além disso, foram realizadas visitas e saídas a campo na área territorial do município para registro de imagens, coleta de informações, aplicação de questionários, observações e anotações de dados.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 564
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Capivari do Sul foi criado pela Lei Estadual nº 10.634, sancionada em 28 de dezembro de 1995, sendo que a primeira administração municipal foi instalada em 01 de janeiro de 1997. Sua área total abrange 418 km², conta com uma população de 3.890 habitantes (IBGE 2010), onde em torno de 83% residem na zona urbana do município.

A sede do município localiza-se no entroncamento das rodovias RSC 101 e RS 040, a uma distância de aproximadamente 80 Km da capital Porto Alegre. Capivari do Sul possui três áreas urbanas definidas, a primeira delas é a sede do município com uma área de 3,15 km²; na segunda esta localizada o distrito de Santa Rosa, com uma área de 0,55 km²; a terceira área urbana tem_22 hectares e foi definida para a implantação do Pólo Industrial de Capivari do Sul, o qual permanece atualmente ainda sem nenhuma empresa instalada. Ainda dentro da divisão política, o município conta também com o distrito de Rancho Velho que fica as margens da RS 040 na altura do km 75. A Figura 1 ilustra a localização do município no mapa do Estado do Rio Grande do Sul.

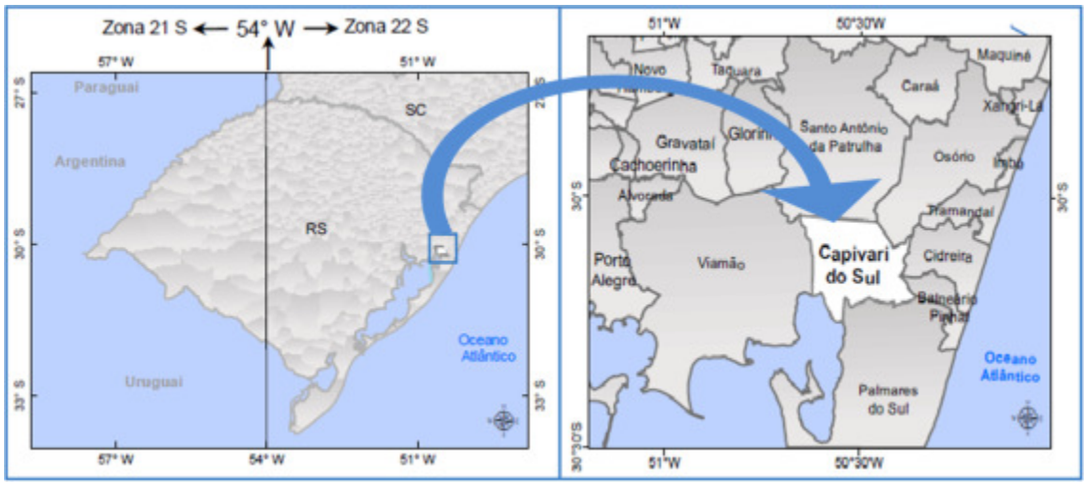


Figura 1 - Localização de Capivari do Sul

O município de Capivari do Sul tem suas principais atividades econômicas ligadas à agricultura, com a predominância do cultivo de arroz irrigado, executado por pequenos, médios e grandes produtores. Também possui significativa importância a pecuária de corte, baseada principalmente na criação bovina e ovina e a silvicultura, onde se destacam a produção de madeira, usada como matéria prima para a fabricação de diversos itens.

Uma das características do cultivo de arroz irrigado é a sua maior demanda

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

de mão-de-obra em períodos de preparo do solo e colheita, o que implica na contratação temporária de trabalhadores rurais. Por sua vez, em determinada época do ano esses trabalhadores reduzem sua renda mensal e necessitam praticar outras atividades para complementação do orçamento familiar.

A lavoura arrozeira também é responsável por atividades econômicas no setor secundário, como a secagem, armazenagem e beneficiamento do arroz. Além disso, o município conta com as atividades couro calçadista, metalúrgica e de processamento de madeira.

O ramo comercial é representado especialmente por estabelecimentos voltados à área agrícola, principalmente ao mercado arrozeiro. Dentre eles, podemos citar o comércio de máquinas, implementos, insumos e peças agrícolas, tendo essas atividades comerciais uma importância significativa na região. Outros setores também são representados por estabelecimentos, tais como: construção civil, restaurantes, mercados, padarias, açougues, postos de gasolina, agropecuárias, lojas de confecções, videolocadoras, artesanato, madeireiras, relojoarias, livrarias, móveis e eletrodomésticos, farmácias, etc.

Página
565
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
10
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
566
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
11
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2

5. GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

5.1. Caracterização da Situação Atual

Neste item são caracterizados os principais resíduos gerados atualmente no município de Capivari do Sul, sendo ressaltadas especialmente sua tipologia, quantidades, rotas, forma e periodicidade da coleta. No Quadro 01 foram especificados os principais resíduos e as respectivas responsabilidades pelo manejo e destinação final, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.445/2007.

Quadro 1 – Responsabilidade pelo manejo de Resíduos, conforme a Lei Fed. 11.445/2007.

Tipo de resíduo	Responsável
Domiciliar	Prefeitura
Comercial	Prefeitura
Prefeitura	Prefeitura
Serviços de saúde	Gerador (hospitais...)
Industrial	Gerador (indústrias...)
Portos, aeroportos e terminais	Gerador (portos...)
Agrícola	Gerador (agricultor...)
Entulho	Gerador

5.1.1. Caracterização dos resíduos domiciliares e comerciais

Entende-se por Resíduos Sólidos Urbanos – RSU aqueles gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais, podem ser agrupados como papéis, plásticos, vidros, metais, madeira, materiais orgânicos, entre outros. A coleta dos RSU em Capivari do Sul é realizada de forma terceirizada, através de um contrato firmado com a Empresa Brisa Transportes e a Prefeitura. A destinação final dos resíduos sólidos domésticos é feita no aterro sanitário do município de Tramandaí, local licenciado pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM.

A coleta é feita três vezes na semana, nas terças-feiras, quintas-feiras e nos sábados, por um caminhão coletor compactador com capacidade de 10 (dez) toneladas, Figura 02. Segundo informações da empresa coletora, a população de Capivari do Sul gera aproximadamente 98 (noventa e oito) toneladas de RSU por mês, ocorrendo variações nas quantidades coletadas nos diferentes dias da semana, conforme Quadro 02.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
567
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
12
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2



Figura 2 - Caminhão usado na coleta de RSU.

Quadro 2 - Média semanal de coleta de RSU

Média semanal de RSU coletados	
Dias	Quantidade em toneladas
Terça-feira	09
Quinta-feira	07
Sábado	08

Para a execução do serviço de coleta a empresa disponibiliza um motorista e três garis coletores. A coleta contempla todas as ruas e logradouros da sede do município e na zona rural recolhe os resíduos depositados em caixas comunitárias, conforme Figura 03.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 568
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2



Figura 3 - Locais de coleta de RSU.

Juntamente com a coleta do resíduo domiciliar é realizado o recolhimento dos resíduos comerciais, cujas características dependem da atividade desenvolvida. O grupo de resíduos comerciais pode ser dividido em subgrupos chamados de "pequenos geradores" e "grandes geradores". Para entendimento considera-se pequeno gerador de resíduos comerciais o estabelecimento que gera até 120 litros de lixo por dia, e grande gerador aquele que gera um volume de resíduos superior a esse limite.

5.1.2. Caracterização dos resíduos públicos

São os resíduos depositados pela população nos logradouros públicos, geralmente de origem orgânica, tais como: folhas, galhadas, poeira, terra e areia. Além de outros tipos de materiais descartados de forma irregular e indevida pelos moradores, chamados de entulho, geralmente compostos por bens considerados inservíveis, papéis, restos de embalagens e alimentos. A coleta dos resíduos públicos é realizada semanalmente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que disponibiliza um trator com reboque, um operador e dois servidores que fazem o recolhimento, Figura 04.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
569
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
14
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2



Figura 4 - Coleta de resíduos públicos.

5.1.3. Caracterização dos serviços de saúde

Os resíduos gerados na Unidade Sanitária em Capivari do Sul são recolhidos pela empresa Coletare Serviços Ltda, contratada pela Prefeitura Municipal através do contrato nº 04/08. O objeto do contrato é a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerado na rede pública do município.

Estão compreendidos nos serviços de recolhimento, os seguintes resíduos: seringas, restos de curativos dentários, ginecológicos, médicos, cirúrgicos, materiais de limpeza dos consultórios. Estes materiais são acondicionados em sacos plásticos específicos, descarbox e seguem rotina de fluxo no interior do estabelecimento sob a vistoria do Responsável Técnico da Unidade Sanitária.

O acondicionamento do resíduo é feito na área externa da unidade, em três bombonas de 100 litros fornecidas pela empresa contratada, Figura 05. A freqüência da coleta é quinzenal, e para este serviço a empresa utiliza um veículo licenciado com capacidade de 4 toneladas, com um motorista e um profissional coletador devidamente treinados.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
570
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
15
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2



Figura 5 - Bombonas utilizadas no armazenamento de Resíduos do Posto de Saúde.

Os estabelecimentos particulares que prestam serviços de saúde e de interesse a saúde, que geram resíduos passíveis de recolhimento por empresa especializada, possuem seus próprios contratos e estão sujeitos a fiscalização sanitária competente.

5.1.4. Caracterização dos resíduos industriais

O setor industrial de Capivari do Sul está ligado diretamente ao processamento de arroz. É comum a presença de secadores e armazéns de grãos distribuídos pelo território municipal, além de algumas indústrias que realizam o processo completo de beneficiamento do produto. Outra atividade industrial importante é a de beneficiamento de madeira, com a produção de toras, de lenha e a extração de resinas. Há também a presença da indústria metalúrgica e de calçados.

Os resíduos industriais gerados no município estão sob a responsabilidade da empresa ou instituição geradora. Obedecendo aos critérios peculiares a cada tipo de material produzido, e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes de gestão ambiental.

5.1.5. Caracterização dos resíduos agrícolas

No município de Capivari do Sul está instalado um posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, organizada pela Associação dos Revendedores

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
571
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
16
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2

de Insumos do Litoral Norte – ARIL. A ARIL é composta principalmente por empresas revendedoras de agrotóxicos, adubos, fertilizantes, sementes e outros insumos agrícolas. Estas empresas atendem os agricultores do município de Capivari do Sul e também da região do Litoral Norte, sendo assim recebem também, embalagens vazias de produtos usados em outros municípios.

O posto de recebimento está localizado na RSC 101 – Km 43, no distrito de Santa Rosa, funcionando de segunda a sexta-feira em horário comercial, sendo que os dias definidos para a entrega das embalagens são segunda, quarta e sexta-feira das 08h00min às 16h00min. Na área física do posto estão instalados um galpão para armazenagem das embalagens, Figura 06, um prédio onde funciona o setor administrativo, e outro prédio usado como depósito de materiais. Atuam no local dois funcionários, um auxiliar de escritório e um auxiliar de serviços gerais.



Figura 6 - Galpão de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Segundo estimativas da ARIL são coletados anualmente em torno de 7 toneladas de embalagens laváveis, no grupo das não laváveis são coletadas em torno de 2 toneladas de embalagens contaminadas e de 2 a 3 toneladas de embalagens não contaminadas. Os resíduos coletados são enviados para uma central de recebimento no município de Capão do Leão, onde passam por triagem e posteriormente são enviadas para processamento no estado de São Paulo.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
572
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
17
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2

5.1.6. Caracterização dos resíduos domiciliares especiais

Os resíduos da construção civil, também chamados de entulhos de obras, em termos de composição são uma mistura de materiais inertes, tais como concreto, argamassa, madeira, plásticos, papelão, vidros, metais, cerâmica e terra. No município de Capivari do Sul atualmente a quantidade de resíduos com estas características é produzida de forma pouco significativa, sendo geralmente reaproveitada na própria obra, em terrenos vizinhos, ou em áreas rurais, normalmente destinadas para aterro em pátios e em áreas de circulação de veículos.

As lâmpadas fluorescentes são coletadas pela prefeitura juntamente com os resíduos públicos e depositadas em local específico no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Figura 07. Estes materiais são recolhidos periodicamente por empresa especializada que é encarregada de transporte e destinação final.



Figura 7 - Armazenagens de lâmpadas fluorescentes usadas.

Do mesmo modo se procede com os resíduos chamados de tecnológicos, como, equipamentos de informática, geladeiras, fogões, televisores, sofás, entre outros. Porém, estes resíduos são encaminhados pela própria Prefeitura Municipal de Capivari do Sul para uma estação de transbordo em Osório.

Com relação a pilhas e baterias, não se adotou até o momento um padrão para o descarte no município. Para as baterias automotivas a forma mais comum é a

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 573
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 18
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

entrega ao revendedor no momento da substituição. Quanto aos demais tipos de baterias e pilhas o descarte normalmente é feito junto com os resíduos domésticos.

Os pneus considerados inservíveis da mesma forma que as pilhas e baterias não seguem um padrão estabelecido de descarte. São geralmente acondicionados nas borracharias, e posteriormente doados aleatoriamente para diversos fins.

5.2. Diagnóstico da Situação Atual

Nesta seção será realizada uma análise de cada um dos tipos de resíduos já caracterizados, a fim de avaliar os serviços executados e identificar as dificuldades encontradas para seu atendimento. Para atender este objetivo foram feitas pesquisas com os atores responsáveis por cada um dos tipos de resíduos identificados anteriormente.

No que diz respeito aos resíduos domiciliares as maiores dificuldades encontradas, segundo a empresa coletora se referem ao mau acondicionamento dos resíduos nas residências, com a utilização de lixeiras em condições precárias de conservação, Figura 08. Outro fator mencionado pela empresa são as dificuldades de tráfego em algumas ruas, prejudicando a passagem do caminhão.



Figura 8 - Lixeira em condições precárias.

Segundo foi identificado pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal, com relação aos resíduos comerciais, especialmente dos estabelecimentos de alimentos, existe dificuldades em função da periodicidade da coleta. Segundo as informações obtidas, nos estabelecimentos de maior porte a freqüência de coleta, que é de três

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 574
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 19
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

vezes na semana, não é suficiente para atender a demanda de geração de resíduos nestes locais. A conseqüência principal é o acúmulo de resíduos nas áreas externas do estabelecimento, gerando mau cheiro, proliferação de insetos e roedores e dispersão dos materiais pela vizinhança.

Os resíduos públicos que em geral são depositados nas calçadas, atualmente não obedecem a uma rotina de recolhimento pré-estabelecida, o que dificulta o descarte pelos moradores. Outra questão relevante é a falta de lugar adequado para sua disposição final, como a prefeitura não possui local próprio, o descarte é realizado em depósito concedido por uma empresa instalada no município. Além disso, mesmo sendo de origem orgânica, sua destinação final não atende critérios de reaproveitamento.

Os resíduos dos serviços de saúde provenientes da Unidade Sanitária e da Farmácia Pública Municipal, atualmente encontram dificuldades relacionadas ao local de disposição, pois o depósito de armazenamento não está devidamente protegido e identificado, permitindo o acesso dos usuários do serviço, Figura 09.



Figura 9 - Bombonas dos resíduos de saúde em local inadequado.

Em relação aos estabelecimentos particulares, em sua grande maioria geram pequena quantidade de resíduos, o que leva a duas situações distintas, uma em que o resíduo permanece armazenado por longo período de tempo no estabelecimento, e a outra o resíduo é levado para a matriz localizada em outro município, onde é posteriormente recolhido por empresa especializada.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 575
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 20
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

Os resíduos gerados pelas atividades industriais são variados e apresentam características diversificadas, dependendo do tipo de produto fabricado. A escolha do tratamento adequado desta categoria de resíduos, está diretamente relacionada a sua composição e características físicas, químicas e biológicas, portanto este processo está sob responsabilidade da empresa ou instituição geradora.

Em relação aos resíduos agrícolas, conforme informações da ARIL, as maiores dificuldades encontradas estão relacionadas ao manejo das embalagens pelo agricultor. Geralmente grande parte dos agricultores acumula os resíduos em suas propriedades e leva-os ao posto de coleta somente ao final da colheita do arroz, ocasionando uma excessiva quantidade de resíduos neste determinado período, extrapolando a capacidade de armazenamento do local. Além disso, muitas embalagens chegam ao posto de coleta contrariando as normas estabelecidas para a entrega da embalagem, por exemplo, sem ter passado pelo procedimento de lavagem, sem a devida perfuração e fora das especificações referentes à sua tipologia.

No que se refere aos resíduos domiciliares especiais, os quais são classificados em resíduos da construção civil, lâmpadas fluorescentes, resíduos tecnológicos, pneus, pilhas e baterias, é importante destacar que em função da pequena demanda existente, não existem atualmente procedimentos padronizados de coleta, transporte e disposição final implantados no município. Devido a esta pequena demanda há dificuldade de criar e manter procedimentos regulares para o devido tratamento deste tipo de resíduo. Sendo assim, ações relacionadas a estes resíduos são realizadas de maneira aleatória individualmente pelos moradores.

5.3. Prognósticos

Neste planejamento pretende-se alcançar resultados num período de 20 anos, com inicio definido para o ano de 2013 e término em 2032. Assim, foi estruturado em três fases distintas da seguinte forma:

a) Curto prazo – de 2013 a 2016;
b) Médio prazo – de 2017 a 2020;
c) Longo prazo – de 2021 a 2032.

As metas foram baseadas no programa de gerenciamento integrado de resíduos proposto no Plano Ambiental do município, elaborado no ano de 2010. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste plano, deverão ser levados em

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

conta, além do Plano Ambiental de Capivari do Sul, a legislação em vigor em âmbito federal, estadual e municipal. O conteúdo definido neste item será apresentado a seguir nos Quadros 03, 04, 05 e 06.

Página
576
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
21
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Quadro 3 - Metas para os Resíduos domiciliares.

Resíduos domiciliares			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Melhorar as condições das lixeiras comunitárias e individuais;	X		
Promover avanços nas condições de tráfego em ruas de maior dificuldade de acesso do caminhão coletor;	X		
Promover mudanças no sistema de coleta visando um melhor atendimento das demandas do comércio local;	X		
Implantar programas de educação ambiental para promoção da redução, da reutilização, da coleta seletiva e da reciclagem de resíduos sólidos;	X		
Incentivar a separação do lixo seco e orgânico pela população;	X		
Estabelecer pontos para entrega voluntária de materiais recicláveis com devido recolhimento periódico;	X		
Criar programa de coleta seletiva;	X		
Construir usina de reciclagem dos resíduos e aterro sanitário para disposição final dos rejeitos.			X

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Quadro 4 - Metas para os Resíduos públicos.

Resíduos públicos			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Estabelecer rotinas de recolhimento e informar a população;	X		
Definir local adequado para disposição final;	X		
Implantar mecanismos de reaproveitamento dos resíduos de origem orgânica;		X	

Quadro 5 - Metas para os Resíduos dos serviços de saúde.

Resíduos dos serviços de saúde da rede pública e privada			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Melhorar as condições de acondicionamento nas áreas externas dos estabelecimentos;	X		
Identificar adequadamente os recipientes de armazenamento dos resíduos nas áreas externas dos estabelecimentos.	X		
Aprimorar os instrumentos de fiscalização sanitária, em termos de recursos físicos, humanos, organizacionais e jurídicos.	X		

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Quadro 6 - Metas para os Resíduos domiciliares especiais.

Resíduos domiciliares especiais			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Criar departamento ligado a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, destinado ao acompanhamento, fiscalização e monitoramento da elaboração e execução dos planos de gerenciamento de resíduos especiais elaborados pelos fabricantes e revendedores destes produtos.		X	

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

5.4. Mecanismos de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Programadas para o Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Capivari do Sul

Quadro 7 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas para o gerenciamento integrado de resíduos sólidos.

Descrição	Responsáveis	Ações do Responsável
Resíduos domiciliares	1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	1 – Criação de ações específicas para atender as metas estabelecidas no prognóstico do Plano Municipal de Resíduos Sólidos; 2 – Apoio aos programas de educação ambiental previstos nas metas estabelecidas no prognóstico do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.
Resíduos públicos	1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	1 – Colaborar para a elaboração de estratégias de reaproveitamento e redução dos resíduos; 2 – Executar os serviços de limpeza e recolhimento.
Resíduos dos serviços de saúde da rede pública e privada	1 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; 2 - Secretaria Municipal de Administração; 3 – Assessoria Jurídica.	1 – Orientação e fiscalização dos estabelecimentos de saúde públicos e privados; 2 – Execução dos contratos dos estabelecimentos públicos municipais; 3 – Análise dos contratos e assessoria ao órgão de fiscalização municipal.
Resíduos domiciliares especiais	1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	1 – Organização do departamento e do sistema de fiscalização estabelecidos nos prognósticos do Plano;
CONTROLE SOCIAL	1 – Conselho Municipal de Meio Ambiente; 2 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado; 3 – Conselho Municipal de Saúde; 4 – Conselho Municipal de Assistência Social.	1, 2, 3 e 4 - Acompanhar, controlar e participar da gestão e execução deste planejamento, sendo um canal de participação popular no governo municipal.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783237

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B2

6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste item será apresentado uma caracterização, um diagnóstico e um prognóstico dos meios de abastecimento de água usados no município. O abastecimento com tratamento de água é feito através de um sistema de abastecimento instalado na sede do município e uma solução alternativa coletiva que atende somente a Escola Municipal Télbio Cardoso no Distrito de Santa Rosa. O restante da população é abastecida através de soluções alternativas individuais através da construção de poços de ponteira e reservatório.

6.1. Caracterização da situação atual

6.1.1. Sistema de Abastecimento de Água - SAA

Um sistema de abastecimento de água para consumo humano, conforme estabelece o art. 5º inciso VI da Portaria MS nº 2.914/2011, trata-se de uma "instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição".

No município de Capivari do Sul existe um sistema de abastecimento de água, que está sob a responsabilidade da Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN, que realiza a captação, o tratamento e a distribuição. O sistema atual é responsável pelo abastecimento de aproximadamente 76% da população do município.

Na Unidade de Saneamento da Corsan de Capivari do Sul atuam dois servidores com formação de nível médio, um Agente de Serviços Operacionais e um Agente de Tratamento de Água e Esgoto. De acordo com os dados do Relatório Operacional, de fevereiro de 2011, fornecido pela Corsan, a Unidade de Saneamento instalada no município possui as características definidas no Quadro 08.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 582
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 27
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

Quadro 8 - Características da SAA da CORSAN Capivari do Sul.

Características do SAA da CORSAN de Capivari do Sul	
Nº de Economias	1.033 unidades
Nº de Ligações	974 unidades (cidade sem crescimento verticalizado)
Nº de Ligações Hidrometradas	925 unidades, ou 94,97% das 974
Nº de Ligações com Consumo	884 unidades ou 90,76% das 974
Nº de Ligações com Consumo até 5 m³	251 ligações (25,77% das 974)
Volume Disponibilizado (VD)	11.329 m³
Volume Utilizado (VU)	11.706 m³
Índice de Perdas na Distribuição	(-) 35%

6.1.1.1. Captação

A captação do sistema de abastecimento de água da Corsan de Capivari do Sul possui 2 (duas) unidades de poços tubulares disponíveis, o Poço CPV-01 e o CPV-02, atualmente, apenas o primeiro encontra-se em atividade. O Poço CPV-02 foi desativado em razão do reservatório apresentar condições precárias de conservação, em função de danos causados pela ação da ferrugem, mesmo assim o CPV-01 consegue atender a demanda de consumo existente. A vazão média do poço ativo, CPV-01, é da ordem de 40 m³/h, entre 11 e 12 l/s, com máxima de 60 m³/h (~17 l/s), já a vazão do poço CPV-02 é de 45 m³/h ou ~12 l/s, Figuras 10 e 11.



Figura 10 - Poço CPV 01.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 583
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 28
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2



Figura 11 - Poço CPV 02.

6.1.1.2. Tratamento

O tratamento realizado junto ao Poço CPV-01 é simplificado e realizado com uma pré-cloração adicionada direto no poço e uma post-cloração adicionada no Reservatório R-1. Os produtos químicos (Hipoclorito de Sódio; Flúor e Ortopolifosfato) são adicionados através de Bombas dosadoras, que são reguladas através de pulsos de dosagem.

O Hipoclorito é dosado na Pré-cloração na razão entre 1,00 e 1,20 mg/l de cloro livre e o Hipoclorito dosado na Post-cloração entre 0,60 e 1,00 mg/l. Todas as bombas dosadoras funcionam automaticamente quando o poço entra em operação. A Unidade de Saneamento (US) é equipada com um laboratório para as análises e controle dos parâmetros de qualidade da água, sendo que alguns tipos de testagens são realizadas no laboratório da Unidade de Saneamento no distrito de Granja Vargas em Palmares do Sul, e outras ainda na Unidade Central em Porto Alegre, Quadro 09.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 584
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 29
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

Quadro 9 - Freqüência e parâmetros das amostras realizadas.

Frequência e parâmetros das amostras realizadas		
Diário (hora) ***Capivari do Sul***	**Semanal** ***Granja Vargas***	**Semestral** ***Porto Alegre***
Flúor	Bacteriológico	Agrotóxicos
PH	Ferro	Metais pesados
Cor	Manganês	Outros
Cloro		
Turbidez		

A ETA conta também com um aerador e um filtro para a retenção de ferro, uma vez por dia este filtro passa por um procedimento de limpeza, denominado de retrolavagem, para a retirada das partículas acumuladas, Figuras 12 e 13.



Figura 12 – Aerador.



Figura 13 – Filtro.

6.1.1.3. Reservatórios

O sistema de abastecimento de água da Corsan conta com dois reservatórios, com volume unitário de 50 m³, totalizando 100 m³. O R-1 está localizado junto a Unidade de Saneamento, na Av. Ana Pacheco, nº 1234, no centro da cidade. O R-2 está localizado na Rua Suiça, nº 100, no bairro Jardim Formoso, segundo informações da Corsan o reservatório R-2 não está ativo atualmente, devido ao seu péssimo estado de conservação (ferrugem), Figuras 14 e 15.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
585
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
30
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2



Figura 14 - Reservatório R1.



Figura 15 - Reservatório R2.

6.1.1.4. Distribuição

A rede de distribuição de Capivari do Sul possui aproximadamente 27 km de extensão em diversos materiais e diâmetros. A rede é alimentada pela bomba do Poço CPV-1 (EAB-01), que enche o reservatório R-1 e distribui em marcha na rede. O trecho da rede de DN 150 que interliga os dois poços (CPV-02 e R-2 desativados atualmente) é responsável pelo abastecimento da parte norte da cidade, que compreende o Jardim Formoso e se estende pela Av. Ana Pacheco, Rua Vovô

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 586
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 31
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

Fernando Pacheco, Portugal e Suíça.

A parte sul da cidade é abastecida por uma extensão desta linha de recalque, para o lado oposto, de DN 150, pela Rua 20 de Setembro, chegando à RST-101, onde passa pela RST-101 com um tubo de DN 100, por uma travessia com tubo camisa DN 150 FF. Esta abastece ambos os lados, o da RST-101 e da RS-040 passando por outra travessia com tubo de DN 74, em bueiro de DN 80. O restante das redes estão interligadas nas redes mestras ou principais anteriormente descritas, alimentando praticamente 100% da área urbana da sede do município.

6.1.2. Solução Alternativa Coletiva - SAC

Em Capivari do Sul existe uma SAC, a qual denomina-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Télbio Farias Cardoso, localizada na RSC 101, km 07, no distrito de Santa Rosa, que atende em torno de 90 pessoas.

A SAC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sendo que o tratamento é realizado pela empresa terceirizada Lics Super Água, que possui como responsável técnico a Engª Quim. Marines Nodari.

A estrutura atualmente disponível conta com um poço, identificado como PTP Santa Rosa Capivari do Sul – Subterrâneo, com vazão de 9,4 L/s, uma bomba dosadora de cloro, um filtro e um reservatório, Figura 16. O tratamento atualmente realizado compreende as etapas de filtração, fluoretação e cloração.



Figura 16 – Solução Alternativa Coletiva.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 587
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 32
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

6.1.3. Solução Alternativa Individual - SAI

Na zona rural onde residem aproximadamente 24% da população do município, o abastecimento é realizado de forma individual através de poços de ponteira e cacimbas. Os mais usuais são os poços de ponteira, Figura 17, os quais são constituídos por um cano de PVC de diâmetro entre 40 e 50 mm, com profundidade média de 10 a 15 metros, geralmente sem sistema de proteção sanitária, localizados na maioria das vezes próximos as residências.



Figura 17 - Poço de ponteira.

Outra forma de abastecimento na zona rural é a construção de cacimbas, apesar de ter diminuído bastante, este tipo de captação ainda pode ser encontrado em algumas chácaras. São caracterizadas como poços rasos, com diâmetro de aproximadamente 1 metro e profundidade em média de 5 metros, estes pontos de captação são revestidos geralmente por tubos de concreto e não possuem sistema de proteção sanitária, sendo utilizados na maioria das vezes para limpeza e dessedentação de animais.

Conforme o Sistema de Informação de Vigilância da Água para Consumo Humano – SISAGUA, existem atualmente duas SAI's cadastradas no município, uma que compreende o distrito de Santa Rosa, onde estima-se que existam em torno de 214 poços, e a outra no distrito de Rancho Velho, onde existem aproximadamente 103 poços, conforme identificado nos cadastros dos Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia de Saúde – ESF de Capivari do Sul.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 588
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 33
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

6.2. Diagnóstico da situação atual

Nesta seção será realizada uma análise de cada um dos sistemas e soluções alternativas caracterizadas anteriormente, a fim de avaliar os serviços executados e identificar as dificuldades encontradas para seu atendimento, bem como, observar os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS nº 2.914/2011.

6.2.1. Sistema de Abastecimento de Água – SAA

Segundo informações da Corsan a água subterrânea captada apresenta um alto teor de Ferro, o que confere a água cor amarelada, gerando reclamação do usuário final, também por este motivo os reservatórios estão corroídos e enferrujados. A Corsan implantou, junto ao Poço CPV-01, uma ETA provisória, composta por aerador e filtro para a correção do ferro o que a curto prazo minimiza o problema.

A análise realizada pela Corsan dos dados de 2011 aponta que atualmente a demanda de consumo diário é de aproximadamente 382 m³. O volume ativo de reservação é de 50m³, que representa aproximadamente 13% da demanda de consumo diária. Estes dados indicam que o volume de reservação é insuficiente para atender a demanda atual, o ideal seria uma reservação de no mínimo 126 m³, o que representaria um percentual de aproximadamente 33% da demanda.

O sistema não apresenta problemas de pressão ou setorização nas redes. De modo geral, a rede de distribuição que apresenta boas condições de uso possui 27.082 m de extensão e diâmetro entre 50 e 150 mm. Em 84 m de rede o diâmetro é de 32 mm, e apresenta estado de conservação precário.

Em visita a Unidade de Tratamento de Capivari do Sul foi possível observar que alguns equipamentos não apresentam bom estado de conservação, e algumas obras de instalação de novos equipamentos não foram concluídas, que demonstra um funcionamento não satisfatório.

6.2.2. Solução Alternativa Coletiva – SAC

A SAC implantada na Escola Telbio Farias Cardoso atualmente atende a demanda de consumo da escola e os parâmetros de potabilidade estão de acordo com o que estabelece a legislação vigente. Este método alternativo de tratamento foi utilizado para atender somente a demanda da escola, visto que o distrito de Santa Rosa não possui sistema de tratamento de água implantado até o momento.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 589
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 34
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

No início da operação da solução ocorriam algumas variações do índice de cloro durante o mês que era detectado pelos servidores e alunos da referida escola ao perceberem o gosto acentuado do produto na água tratada. A empresa responsável pela manutenção da solução tomou providências para corrigir o problema, bem como, passou a realizar o controle diário de cloro residual livre. Ao detectar problemas nas dosagens o responsável técnico é acionado para realizar os ajustes necessários.

6.2.3. Solução Alternativa Individual – SAI

Neste tipo de solução alternativa o abastecimento é realizado através da construção de poços de ponteira conhecidos na linguagem popular como “poços artesianos”. Estes poços não apresentam nenhum mecanismo para controle e monitoramento da qualidade da água, em sua grande maioria não possuem proteção, portanto são mais vulneráveis a contaminação por agentes patológicos de veiculação hídrica.

No município de Capivari do Sul a situação mais crítica em relação ao abastecimento individual de água por poços de ponteira ocorre no distrito de Santa Rosa, por tratar-se de um aglomerado urbano em expansão. Apesar de ser uma zona urbana definida pela Lei Municipal nº106/1998, ainda não foi implantada nenhuma solução ou sistema coletivo de tratamento e distribuição de água que atenda a totalidade dos moradores.

É relevante destacar que a aglomeração urbana é um dos fatores que aumenta o risco de contaminação da água subterrânea, o que pode provocar uma série de prejuízos à saúde da população. Segundo dados da Vigilância Ambiental em Saúde, obtidos através do Sistema de Informação de Vigilância da Água para Consumo Humano – SISAGUA, em torno de 40% das amostras realizadas no distrito de Santa Rosa no primeiro semestre do ano de 2012 apresentaram contaminação por *Escherichia coli*, que é um importante indicador de contaminação fecal.

Já no distrito de Rancho Velho, que conserva características de zona rural, os dados do SISAGUA apresentam um índice de 13% de amostras contaminadas no primeiro semestre do ano de 2012, que na maioria dos casos estão relacionados com a localização e conservação do poço. De modo geral, observa-se nos dois distritos um grande número de reservatórios de água em mau estado de

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

conservação e sem a devida limpeza e higienização.

6.3. Prognósticos

Neste planejamento pretende-se alcançar resultados num período de 20 anos, com inicio definido para o ano de 2013 e término em 2032. Assim, foi estruturado em três fases distintas da seguinte forma:

d) Curto prazo – de 2013 a 2016;
e) Médio prazo – de 2017 a 2020;
f) Longo prazo – de 2021 a 2032.

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste plano, deverão ser levados em conta, além do Plano Ambiental de Capivari do Sul, a legislação em vigor em âmbito municipal, estadual e federal. O conteúdo definido neste item será apresentado a seguir nos Quadros 10 11 e 12.

Página 590
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 35
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Quadro 10 - Prognóstico dos Sistemas de Abastecimento de Água.

Sistema de Abastecimento de Água - SAA			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Realizar troca de equipamentos danificados;	X		
Corrigir problemas nas instalações existentes;	X		
Aumentar e melhorar as condições de reservação da água;	X		
Manter procedimentos escritos e registros de limpeza dos reservatórios na ETA a qual ele pertence.	X		
Implantação de uma SAA no distrito de Santa Rosa;		X	
Implantação de uma nova ETA na área urbana da sede.		X	

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Quadro 11 - Prognósticos das Soluções Alternativas Coletivas e Soluções Alternativas Individuais.

Solução Alternativa Coletiva – SAC e Solução Alternativa Individual - SAI			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Aumentar eficiência do tratamento na SAC – Escola Telbio Farias Cardoso;	X		
Realizar orientações permanentes sobre limpeza e desinfecção da caixa d' água nas áreas que utilizam SAI's;	X		
Monitorar a qualidade da água para consumo humano, através de coletas por amostragem.	X		
Extinguir SAC – Escola Telbio após construção do SAA no Distrito de Santa Rosa;		X	

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

6.4. Mecanismos de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Programadas para o Abastecimento de Água do Município de Capivari do Sul

Quadro 12 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas para o abastecimento de água.

Acompanhamento e Monitoramento das metas programadas		
Descrição	**Responsáveis**	**Ações do Responsável**
SAA	1 – Prefeitura Municipal 2 - CORSAN	1 – Zelar pelo cumprimento do Contrato de Programa a ser firmado entre o município e a prestadora de serviços. 2 – Atender aos padrões de potabilidade e outras normas estabelecidas pela legislação vigente. Manter o abastecimento público.
SAC	1 – Prefeitura Municipal 2 – Empresa Responsável pela manutenção da solução. 3 – Vigilância Ambiental em Saúde municipal.	1 – Implantar as SAC's em locais prioritários , como escolas e postos de saúde, em locais não abastecidos por sistemas de abastecimento de água coletivos; 2 – Realizar o tratamento e monitoramento da água das soluções alternativas atendendo a legislação vigente, bem como, o contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e a Prefeitura; 3 – Realizar a vigilância da água para consumo humano nas SAC's, conforme estabelece a legislação vigente.
SAI	1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social 3 – Emater 4 – Escolas Municipais	1 e 2 – Planejar e executar ações educativas relativas a temática da água voltadas a população rural abastecida por poços; 3 e 4 – Apoiar ações educativas referentes a temática água voltadas a população rural.
CONTROLE SOCIAL	1 – Conselho Municipal de Meio Ambiente; 2 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado; 3 – Conselho Municipal de Saúde; 4 – Conselho Municipal de Assistência Social.	1, 2, 3 e 4 - Acompanhar, controlar e participar da gestão e execução deste planejamento, sendo um canal de participação popular no governo municipal.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 594
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 39
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

7. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

7.1. Caracterização da situação atual

O tratamento de esgoto cloacal é realizado de forma individual em Capivari do Sul, através da instalação de fossa séptica e construção de sumidouro Figura 18. Este sistema de tratamento é utilizado tanto na zona urbana quanto na zona rural. O Código de Obras do município (Lei Municipal nº 410/2005) regulamenta a construção e instalação desse sistema, indicando o dimensionamento correto da fossa séptica em relação ao número de moradores da residência e fixa o volume mínimo do sumidouro em 5 m³. Praticamente todas as residências do município têm instalado este sistema de tratamento individual de esgoto sanitário.



Figura 18 - No destaque o sistema fossa séptica e sumidouro, respectivamente.

A fossa séptica é uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, onde é realizada a separação e transformação da matéria sólida contida no esgoto. As fossas sépticas não devem ser instaladas muito perto das moradias nem muito longe para evitar tubulações muito longas, a distância recomendada é de 1,5 metros. Elas podem ser construídas ao lado do banheiro, para evitar curvas nas canalizações. O tamanho da fossa séptica depende do número de pessoas da moradia e pode ser adquirida no comércio local, Figura 19.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
595
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
40
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2



Figura 19 - Fossa séptica instalada.

O sumidouro é um poço sem laje no fundo, que permite a penetração do efluente da fossa séptica no solo. Podem ser construídos com tijolos de barro, Figura 20, blocos de concreto ou ainda com anéis pré-moldados de concreto. Segundo o código de obras do município, o sumidouro precisa ser dimensionado com capacidade mínima de 5 m³ (cinco metros cúbicos). Deve ser instalado a uma distância mínima de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) das divisas do terreno; e no mínimo, 10 m (dez metros) de poços de abastecimento de água potável.



Figura 20 - Sumidouro em construção, com tijolos de barro.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 596
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 41
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

7.2. Diagnóstico da situação atual

As principais dificuldades encontradas no sistema de tratamento individual estão relacionadas à construção e instalação de forma incorreta nas residências, fazendo com que sua eficiência fique comprometida. Geralmente o dimensionamento do sistema é feito abaixo do tamanho mínimo exigido, o que na maioria dos casos, após certo tempo de utilização, leva ao transbordamento dos resíduos. Em outros casos, os problemas ocorrem devido à instalação feita em locais inadequados ou propícios a alagamentos. Também ocorre a falta da limpeza periódica das fossas sépticas que deveria ser realizada no mínimo uma vez ao ano.

Alguns moradores ligam o sumidouro diretamente á rede de esgoto pluvial na intenção de resolver os problemas de trasbordamento. Esta prática traz prejuízos ao bem-estar da população devido ao mau cheiro exalado pelas bocas de lobo, causado pela decomposição da matéria orgânica, pela proliferação de pragas. Essa pratica também trás prejuízos e ao meio ambiente em função da contaminação do lençol freático e águas superficiais.

7.3. Prognóstico

Neste planejamento pretende-se alcançar resultados num período de 20 anos, com inicio definido para o ano de 2013 e término em 2032. Assim, foi estruturado em três fases distintas da seguinte forma:

a) Curto prazo – de 2013 a 2016;
b) Médio prazo – de 2017 a 2020;
c) Longo prazo – de 2021 a 2032.

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste plano, deverão ser levados em conta, além do Plano Ambiental de Capivari do Sul, a legislação em vigor em âmbito municipal, estadual e federal. O conteúdo definido neste item será apresentado a seguir nos Quadros 13 e 14.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Quadro 13 – Prognóstico para o sistema de esgotamento sanitário.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Fiscalizar a construção de forma correta dos sistemas individuais de tratamento de esgotos cloacais nas residências, bem como coibir as ligações clandestinas na rede de drenagem urbana;	X		
Executar Projeto de orientações para o tratamento correto de esgotos cloacais, conforme estabelecido no Plano Ambiental Municipal;	X		
Elaborar Projeto Executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário, abrangendo todo o perímetro urbano da sede, com a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;	X		
Realizar orientações para a sensibilização da população quanto à necessidade de ligação das residências ao sistema coletivo de tratamento de esgoto;		X	
Implantar sistema coletivo de esgotamento sanitário no perímetro urbano da sede do município;		X	
Garantir à ligação a rede coletora de esgotos das novas construções na sede do município;		X	
Garantir à ligação a rede coletora de esgotos em 100% das residências existentes no perímetro urbano da sede do município.			X
Elaborar Projeto Executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário, abrangendo todo o perímetro urbano do Distrito de Santa Rosa, com a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;		X	
Implantar sistema coletivo de esgotamento sanitário no perímetro urbano do Distrito de Santa Rosa;			X
Garantir à ligação a rede coletora de esgotos das novas construções no perímetro urbano do Distrito de Santa Rosa;			X
Garantir à ligação a rede coletora de esgotos em 100% das residências existentes no perímetro urbano do Distrito de Santa Rosa;			X
Promover atividades educacionais quanto à instalação correta de sistemas individuais de tratamento de esgoto para as populações rurais do território municipal;	X		
Adequar os dispositivos legais municipais para regrar sistema de tratamento coletivo de esgotos.		X	

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

7.4. Mecanismos de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Programadas para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Capivari do Sul

Quadro 14 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas para o esgotamento sanitário.

Descrição	Responsáveis	Ações do Responsável
FISCALIZAÇÃO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Fiscalizar a construção de forma correta dos sistemas individuais de tratamento de esgotos cloacais nas residências, bem como coibir as ligações clandestinas na rede de drenagem urbana;
EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ORIENTAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	1 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 2 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 3 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. 4 – Empresa responsável pela operação da ETE.	1, 2 e 3 - Planejar e executar ações educativas relativas ao esgotamento sanitário, prioritariamente em localidades não atendidas por sistema de tratamento coletivo de esgotos; 4 – Planejar estratégias de sensibilização da população quanto a ligação das residências a rede coletora de esgotos;
ADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS	Assessoria Jurídica Municipal.	Analisar os dispositivos legais existentes e adequá-los, especialmente o Código de Obras Municipal, a fim de atender as demandas que surgirão após a construção da ETE.
CONTROLE SOCIAL	1 – Conselho Municipal de Meio Ambiente; 2 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado; 3 – Conselho Municipal de Saúde; 4 – Conselho Municipal de Assistência Social.	1, 2, 3 e 4 - Acompanhar, controlar e participar da gestão e execução deste planejamento, sendo um canal de participação popular no governo municipal.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 599
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 44
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

8. DRENAGEM URBANA

8.1. Caracterização e diagnóstico da situação atual

No planejamento da drenagem urbana de Capivari do Sul é importante considerar algumas das suas características hídricas. O território municipal está totalmente inserido dentro da Bacia do Litoral Médio, o principal curso d'água do município é o Rio Capivari distante aproximadamente 5 km da área urbana da sede. O Rio Capivari nasce a partir do Banhado do Quilombo e tem sua foz na Lagoa Capivari, este grupo forma o maior e principal sistema hídrico de Capivari do Sul. A principal atividade econômica é a lavoura de arroz irrigado, que utiliza diretamente a água deste sistema, ocupando uma porção significativa das suas imediações, através de inúmeros canais artificiais construídos especificamente com a finalidade de irrigação.

No histórico administrativo do município de Capivari do Sul, é possível perceber que a drenagem urbana sempre foi um item que obteve bastante relevância. A partir da segunda gestão do município iniciaram os trabalhos de canalização das redes pluviais, que foram ampliados nas administrações seguintes. Atualmente, a rede drenagem urbana da sede do município encontra-se canalizada em aproximadamente 90% das ruas, e o principal corpo receptor destas águas pluviais é o Rio Capivari, através de um canal de escoamento construído na margem norte da RS 040. Na zona urbana do distrito de Santa Rosa, a canalização pluvial abrange cerca de 80% das ruas sendo drenada até a Lagoa Capivari, que é o corpo receptor mais próximo.

Outro fator importante a ser considerado no histórico administrativo do município, é a adoção de pavimentação porosa nas ruas das áreas urbanas, feita na forma mais simples por ensaibramento, Figura 21, ou de forma mais complexa e definitiva através da instalação de blocos de concreto intertravados. A construção da pavimentação definitiva é realizada após o término das obras de canalização das redes pluviais e das construções das bocas de lobo, Figura 22, que são aberturas necessárias para a entrada das águas pluviais nas redes de drenagem. Este tipo de pavimentação permite a infiltração de água no solo, diminuindo o escoamento superficial. A pavimentação asfáltica, Figura 23, é pouco usada na cidade, somente em algumas avenidas e vias de maior movimento.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
600
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
45
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2



Figura 21 - Pavimentação com saibro em via urbana do Distrito de Santa Rosa, no destaque as bocas de lobo.



Figura 22 - Pavimentação com blocos de concreto intertravados em via urbana da sede do município, também destaque para a construção das bocas de lobo.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
601
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
46
Peça
5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B2



Figura 23 - Pavimentação asfáltica sendo construída em via urbana da sede, já com canalização de drenagem urbana e com a boca de lobo instalada.

8.2. Prognóstico

Neste planejamento pretende-se alcançar resultados num período de 20 anos, com inicio definido para o ano de 2013 e término em 2032. Assim, foi estruturado em três fases distintas da seguinte forma:

a) Curto prazo – de 2013 a 2016;
b) Médio prazo – de 2017 a 2020;
c) Longo prazo – de 2021 a 2032.

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste plano, deverão ser levados em conta, além do Plano Ambiental de Capivari do Sul, a legislação em vigor em âmbito municipal, estadual e federal. O conteúdo definido neste item será apresentado a seguir nos Quadros 15 e 16.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Quadro 15 – Prognóstico para as ações de drenagem urbana.

DRENAGEM URBANA			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Dar continuidade ao serviço de construção da canalização de rede pluvial antes da pavimentação definitiva das ruas.	X	X	X
Incentivar a construção de calçadas nos passeios públicos com materiais porosos de forma que permitam a infiltração de água no solo.	X	X	X
Dar prosseguimento ao processo de pavimentação definitiva de vias públicas com material poroso, que permita a infiltração de água no solo.	X	X	X
Instalar proteção nas bocas de lobo, com grades que impeçam a entrada de materiais sólidos nas redes de drenagem urbana.	X	X	X
Exigir e Fiscalizar as instalações de novos loteamentos, a fim de que seja adotado o padrão descrito anteriormente para a canalização de redes de drenagem urbana, pavimentação de ruas e construção de calçadas.	X	X	X
Ampliar a canalização da rede de drenagem urbana para atingir 100% das vias da sede do município, bem como na área urbana do Distrito de Santa Rosa.	X		

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

8.3. Mecanismos de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Programadas para a Drenagem Urbana em Capivari do Sul

Quadro 16 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas para a Drenagem Urbana.

Descrição	Responsáveis	Ações do Responsável
FISCALIZAÇÃO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Fiscalizar a instalação de novos loteamentos, a pavimentação das vias e a construção de calçadas.
AMPLIAÇÃO DAS REDES EXISTENTES	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Ampliar a canalização das redes de drenagem urbana.
ADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS	Assessoria Jurídica Municipal	Analisar os dispositivos legais existentes e adequá-los, especialmente o Código de Obras Municipal, a fim de subsidiar a fiscalização.
CONTROLE SOCIAL	1 – Conselho Municipal de Meio Ambiente; 2 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado.	1 e 2 – Acompanhar, controlar e participar da gestão e execução deste planejamento, sendo um canal de participação popular no governo municipal.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página 604
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 49
Peça 5783237
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04332B2

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 11.445/2007** - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências. Brasília, 5 de janeiro de 2007.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.305/2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2 de agosto de 2010.

BRASIL. **Lei Federal nº 7.404/2010** – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília, 23 de dezembro de 2010.

CAPIVARI DO SUL/RS**. Lei Municipal nº 410/2005** – Institui o Código de Obras do município de Capivari do Sul. Capivari do Sul, 06 de maio de 2005.

CAPIVARI DO SUL/RS. **Plano Ambiental Municipal** – Capivari do Sul – Capivari do Sul, junho de 2010.

CORSAN, Companhia Rio-Grandense de Saneamento, PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CAPIVARI DO SUL/RS. Vol 1 – Maio de 2012.

ENGEPLUS, Engenharia e Consultoria Ltda - Elaboração de diagnóstico, estudos de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar – rtp), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistemas de esgotamento sanitário em municípios / localidades do estado do rio grande do sul Município/Localidade: Capivari do Sul / RS – Agosto 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2010. Disponível em http://www.ibge.gov.br. Acesso em 06 de julho de 2012.

INPEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – Manual de orientação: Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. 10.000 exp. São Paulo, 2002.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F76.4A05.A3A1.74C2.8F25.

Página
605

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
1

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

PLANO MUNICIPAL DE

GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPIVARI DO SUL, JULHO DE 2012.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

I. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal de Capivari do Sul

Fernando Quadros Cardoso
Vice-Prefeito

Lorimar Fernando Boeira dos Santos
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Maria Shirley Pinto de Faria
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

II. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Élida Pasini Tonetto – Licenciada em Geografia; Agente de Vigilância em Saúde; Secretaria de Saúde e Assistência Social de Capivari do Sul.

Geovane da Rocha Silveira – Engº Ambiental; Téc. Agrícola – CREA/RS 98.245; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Capivari do Sul.

III. COLABORADORES

Eveline Roratto – Farmacêutica – CRF/RS 9912; Secretaria de Saúde e Assistência Social de Capivari do Sul.
Fábio Fernando Dariva – Tec. Contabil; Gerente Administrativo; Empresa Brisa Transportes Ltda.
Marcos Vargas de Aguiar – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Tania Maria Pajares – Agente Administrativo; Secretaria Municipal de Administração.
Valkíria de Lima Braga – Enfermeira - COREN 76169; Secretaria de Saúde e Assistência Social de Capivari do Sul.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Página
607
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
3
Peça
5783240
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04332B5

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ---- 5

2. OBJETIVOS ---- 6

2.1. Objetivo geral ---- 6

2.2. Objetivos específicos ---- 6

2.3. METODOLOGIA ---- 6

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ---- 7

3.1. Aspectos gerais ---- 7

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL ---- 8

4.1. Caracterização dos resíduos domiciliares e comerciais ---- 9

4.2. Caracterização dos resíduos públicos ---- 11

4.3. Caracterização dos serviços de saúde ---- 11

4.4. Caracterização dos resíduos industriais ---- 12

4.5. Caracterização dos resíduos agrícolas ---- 13

4.6. Caracterização dos resíduos domiciliares especiais ---- 14

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL ---- 15

6. PROGNÓSTICOS ---- 18

7. MECÂNISMOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL ---- 22

8. REFERÊNCIAS ---- 23

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1 - Localização de Capivari do Sul.....7

Figura 2 - Caminhão usado na coleta de RSU. 9

Figura 3 - Locais de coleta de RSU.....10

Figura 4 - Coleta de resíduos públicos. 11

Figura 5 - Bombonas utilizadas no armazenamento de Resíduos do Posto de Saúde. 12

Figura 6 - Galpão de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. 13

Figura 7 - Armazenagens de lâmpadas fluorescentes usadas. 14

Figura 8 - Lixeira individual em condições precárias. 16

Figura 9 - Bombonas dos resíduos de saúde em local inadequado. 17

Quadro 1 – Responsabilidade pelo manejo de Resíduos, conforme a Lei Fed. 11.445/2007. 8

Quadro 2 - Média semanal de coleta de RSU 10

Quadro 3 - Metas para os Resíduos domiciliares.....19

Quadro 4 - Metas para os Resíduos públicos 20

Quadro 5 - Metas para os Resíduos dos serviços de saúde 20

Quadro 6 - Metas para os Resíduos domiciliares especiais.....21

Quadro 7 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas.....22

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Resíduos Sólidos foi elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Capivari do Sul. A parceria estabelecida proporcionou a busca de dados conjunta, a captação e a sistematização das informações pertinentes, que resultou em uma caracterização, um diagnóstico e um prognóstico dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos existentes no município.

Este trabalho foi embasado nos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e na Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Neste sentido, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foi confeccionado buscando atender aos requisitos legais e considerando a realidade local.

Este plano foi organizado com dados que permitiram a realização de uma análise das condições gerais do município, a fim de fazer uma caracterização da situação do sistema atual de tratamento de resíduos sólidos implantado em Capivari do Sul. Deste modo foi possível realizar um diagnóstico dos sistemas de tratamento de resíduos existentes no território municipal. Além de proporcionar a elaboração de prognóstico dos sistemas apresentados, com a definição de metas de curto, médio e longo prazo, para aperfeiçoamento, atualização e ampliação dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos de Capivari do Sul.

É importante destacar também que conforme art. 18, c/c art 55, da Lei Federal nº 12.305/2010 o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é “condição para que o município tenha acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade”.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos irá atender aos prazos estabelecidos na Lei Federal, e também será parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico de Capivari do Sul, onde será contemplado o planejamento do tratamento e distribuição de água para a população, dos sistemas de tratamento de esgotos cloacais e da rede de drenagem urbana.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

- Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Capivari do Sul, de acordo com as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Federal nº 11.445/2007, e ainda considerando a realidade local.

2.2. Objetivos específicos

- Caracterizar a situação do sistema atual de tratamento de resíduos sólidos adotado no município de Capivari do Sul;
- Diagnosticar os sistemas de tratamento de resíduos sólidos existentes de acordo com sua eficiência e abrangência no território municipal;
- Elaborar prognóstico dos sistemas apresentados, com a definição de metas de curto, médio e longo prazo, para aperfeiçoamento, atualização e ampliação do sistema de tratamento de resíduos sólidos do município de Capivari do Sul.

2.3. METODOLOGIA

Para a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos foram realizadas reuniões semanais entre os técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O trabalho teve o suporte bibliográfico do Plano Ambiental Municipal, de dados obtidos em sites de instituições governamentais, além de informações prestadas pela Secretaria Municipal da Administração, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

A equipe realizou consultas na legislação vigente, tendo como base a Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, a Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto Federal nº 7.404/2010 que Regulamenta a Lei nº 12.305/2010. Além disso, foram realizadas visitas e saídas a campo na área territorial do município para registro de imagens, coleta de informações, aplicação de questionários, observações e anotações de dados.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1. Aspectos gerais

O município de Capivari do Sul foi criado pela Lei Estadual nº 10.634, sancionada em 28 de dezembro de 1995, sendo que a primeira administração municipal foi instalada em 01 de janeiro de 1997. Sua área total abrange 418 km², conta com uma população de 3.890 habitantes (IBGE 2010), onde em torno de 83% residem na zona urbana do município.

A sede do município localiza-se no entroncamento das rodovias RSC 101 e RS 040, a uma distância de aproximadamente 80 Km da capital Porto Alegre. Capivari do Sul possui três áreas urbanas definidas, a primeira delas é a sede do município com uma área de 3,15 km²; na segunda esta localizada o distrito de Santa Rosa, com uma área de 0,55 km²; a terceira área urbana tem_22 hectares e foi definida para a implantação do Pólo Industrial de Capivari do Sul, o qual permanece atualmente ainda sem nenhuma empresa instalada. Ainda dentro da divisão política, o município conta também com o distrito de Rancho Velho que fica as margens da RS 040 na altura do km 75. A Figura 1 ilustra a localização do município no mapa do Estado do Rio Grande do Sul.

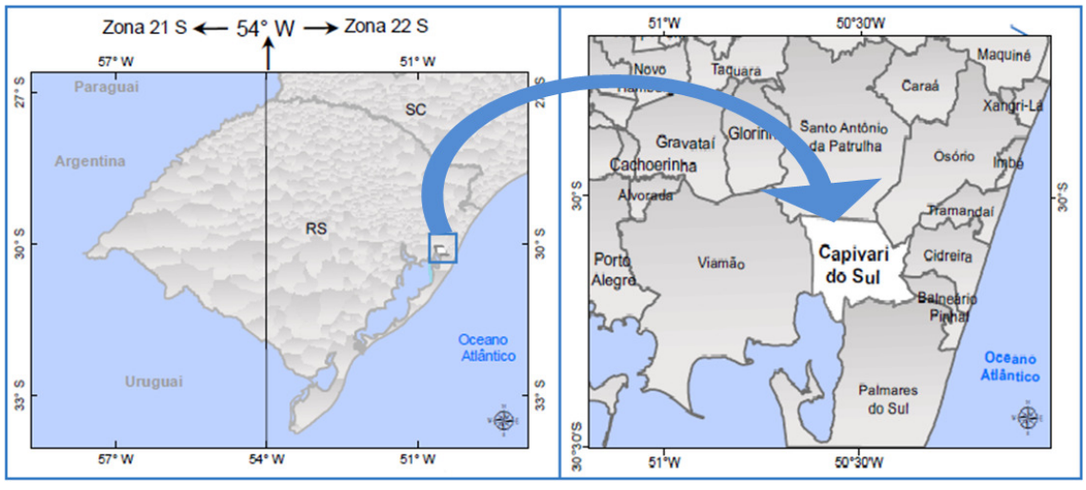


Figura 1 - Localização de Capivari do Sul

O município de Capivari do Sul tem suas principais atividades econômicas ligadas à agricultura, com a predominância do cultivo de arroz irrigado, executado por pequenos, médios e grandes produtores. Também possui significativa importância a pecuária de corte, baseada principalmente na criação bovina e ovina e a silvicultura, onde se destacam a produção de madeira, usada como matéria prima

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

para a fabricação de diversos itens.

Uma das características do cultivo de arroz irrigado é a sua maior demanda de mão-de-obra em períodos de preparo do solo e colheita, o que implica na contratação temporária de trabalhadores rurais. Por sua vez, em determinada época do ano esses trabalhadores reduzem sua renda mensal e necessitam praticar outras atividades para complementação do orçamento familiar.

A lavoura arrozeira também é responsável por atividades econômicas no setor secundário, como a secagem, armazenagem e beneficiamento do arroz. Além disso, o município conta com as atividades couro calçadista, metalúrgica e de processamento de madeira.

O ramo comercial é representado especialmente por estabelecimentos voltados à área agrícola, principalmente ao mercado arrozeiro. Dentre eles, podemos citar o comércio de máquinas, implementos, insumos e peças agrícolas, tendo essas atividades comerciais uma importância significativa na região. Outros setores também são representados por estabelecimentos, tais como: construção civil, restaurantes, mercados, padarias, açougues, postos de gasolina, agropecuárias, lojas de confecções, videolocadoras, artesanato, madeireiras, relojoarias, livrarias, móveis e eletrodomésticos, farmácias, etc.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Neste item são caracterizados os principais resíduos gerados atualmente no município de Capivari do Sul, sendo ressaltadas especialmente sua tipologia, quantidades, rotas, forma e periodicidade da coleta. No Quadro 01 foram especificados os principais resíduos e as respectivas responsabilidades pelo manejo e destinação final, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.445/2007.

Quadro 1 – Responsabilidade pelo manejo de Resíduos, conforme a Lei Fed. 11.445/2007.

Tipo de resíduo	Responsável
Domiciliar	Prefeitura
Comercial	Prefeitura
Prefeitura	Prefeitura
Serviços de saúde	Gerador (hospitais...)
Industrial	Gerador (indústrias...)
Portos, aeroportos e terminais	Gerador (portos...)
Agrícola	Gerador (agricultor...)
Entulho	Gerador

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
9

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

4.1. Caracterização dos resíduos domiciliares e comerciais

Entende-se por Resíduos Sólidos Urbanos – RSU aqueles gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais, podem ser agrupados como papéis, plásticos, vidros, metais, madeira, materiais orgânicos, entre outros. A coleta dos RSU em Capivari do Sul é realizada de forma terceirizada, através de um contrato firmado com a Empresa Brisa Transportes e a Prefeitura. A destinação final dos resíduos sólidos domésticos é feita no aterro sanitário do município de Tramandaí, local licenciado pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM.

A coleta é feita três vezes na semana, nas terças-feiras, quintas-feiras e nos sábados, por um caminhão coletor compactador com capacidade de 10 (dez) toneladas, Figura 02. Segundo informações da empresa coletora, a população de Capivari do Sul gera aproximadamente 98 (noventa e oito) toneladas de RSU por mês, ocorrendo variações nas quantidades coletadas nos diferentes dias da semana, conforme Quadro 02.



Figura 2 - Caminhão usado na coleta de RSU.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Média semanal de RSU coletados	
Dias	Quantidade em toneladas
Terça-feira	09
Quinta-feira	07
Sábado	08

Quadro 2 - Média semanal de coleta de RSU

Para a execução do serviço de coleta a empresa disponibiliza um motorista e três garis coletores. A coleta contempla todas as ruas e logradouros da sede do município e na zona rural recolhe os resíduos depositados em caixas comunitárias, conforme Figura 03.

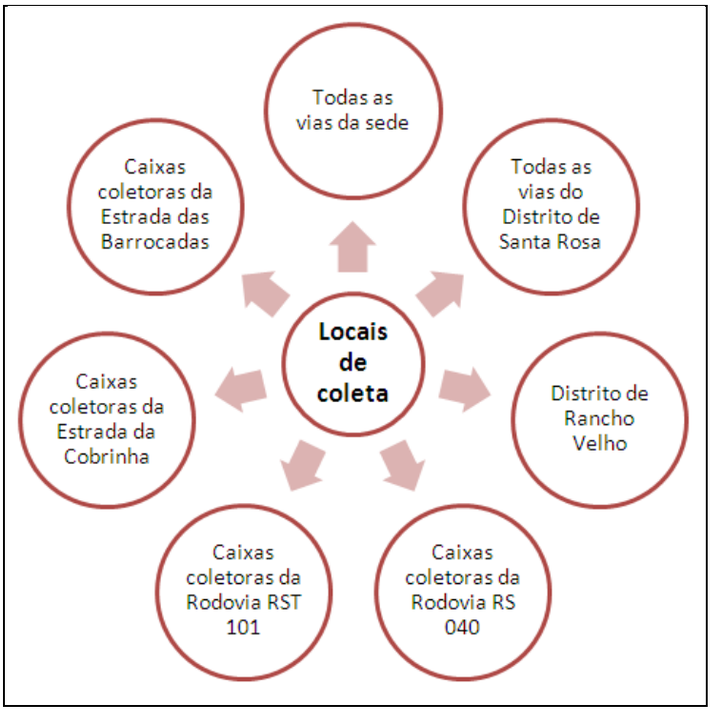


Figura 3 - Locais de coleta de RSU.

Juntamente com a coleta do resíduo domiciliar é realizado o recolhimento dos resíduos comerciais, cujas características dependem da atividade desenvolvida. O grupo de resíduos comerciais pode ser dividido em subgrupos chamados de "pequenos geradores" e "grandes geradores". Para entendimento considera-se pequeno gerador de resíduos comerciais o estabelecimento que gera até 120 litros de lixo por dia, e grande gerador aquele que gera um volume de resíduos superior a esse limite.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

4.2. Caracterização dos resíduos públicos

São os resíduos depositados pela população nos logradouros públicos, geralmente de origem orgânica, tais como: folhas, galhadas, poeira, terra e areia. Além de outros tipos de materiais descartados de forma irregular e indevida pelos moradores, chamados de entulho, geralmente compostos por bens considerados inservíveis, papéis, restos de embalagens e alimentos. A coleta dos resíduos públicos é realizada semanalmente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que disponibiliza um trator com reboque, um operador e dois servidores que fazem o recolhimento, Figura 04.



Figura 4 - Coleta de resíduos públicos.

4.3. Caracterização dos serviços de saúde

Os resíduos gerados na Unidade Sanitária em Capivari do Sul são recolhidos pela empresa Coletare Serviços Ltda, contratada pela Prefeitura Municipal através do contrato nº 04/08. O objeto do contrato é a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerado na rede pública do município.

Estão compreendidos nos serviços de recolhimento, os seguintes resíduos: seringas, restos de curativos dentários, ginecológicos, médicos, cirúrgicos, materiais de limpeza dos consultórios. Estes materiais são acondicionados em sacos plásticos específicos, descarbox e seguem rotina de fluxo no interior do estabelecimento sob a vistoria do Responsável Técnico da Unidade Sanitária.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

O acondicionamento do resíduo é feito na área externa da unidade, em três bombonas de 100 litros fornecidas pela empresa contratada, Figura 05. A freqüência da coleta é quinzenal, e para este serviço a empresa utiliza um veículo licenciado com capacidade de 4 toneladas, com um motorista e um profissional coletador devidamente treinados.



Figura 5 - Bombonas utilizadas no armazenamento de Resíduos do Posto de Saúde.

Os estabelecimentos particulares que prestam serviços de saúde e de interesse a saúde, que geram resíduos passíveis de recolhimento por empresa especializada, possuem seus próprios contratos e estão sujeitos a fiscalização sanitária competente.

4.4. Caracterização dos resíduos industriais

O setor industrial de Capivari do Sul está ligado diretamente ao processamento de arroz. É comum a presença de secadores e armazéns de grãos distribuídos pelo território municipal, além de algumas indústrias que realizam o processo completo de beneficiamento do produto. Outra atividade industrial importante é a de beneficiamento de madeira, com a produção de toras, de lenha e a extração de resinas. Há também a presença da indústria metalúrgica e de calçados.

Os resíduos industriais gerados no município estão sob a responsabilidade da empresa ou instituição geradora. Obedecendo aos critérios peculiares a cada tipo

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

de material produzido, e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes de gestão ambiental.

4.5. Caracterização dos resíduos agrícolas

No município de Capivari do Sul está instalado um posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, organizada pela Associação dos Revendedores de Insumos do Litoral Norte – ARIL. A ARIL é composta principalmente por empresas revendedoras de agrotóxicos, adubos, fertilizantes, sementes e outros insumos agrícolas. Estas empresas atendem os agricultores do município de Capivari do Sul e também da região do Litoral Norte, sendo assim recebem também, embalagens vazias de produtos usados em outros municípios.

O posto de recebimento está localizado na RSC 101 – Km 43, no distrito de Santa Rosa, funcionando de segunda a sexta-feira em horário comercial, sendo que os dias definidos para a entrega das embalagens são segunda, quarta e sexta-feira das 08h00min às 16h00min. Na área física do posto estão instalados um galpão para armazenagem das embalagens, Figura 06, um prédio onde funciona o setor administrativo, e outro prédio usado como depósito de materiais. Atuam no local dois funcionários, um auxiliar de escritório e um auxiliar de serviços gerais.



Figura 6 - Galpão de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Segundo estimativas da ARIL são coletados anualmente em torno de 7 toneladas de embalagens laváveis, no grupo das não laváveis são coletadas em

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

torno de 2 toneladas de embalagens contaminadas e de 2 a 3 toneladas de embalagens não contaminadas. Os resíduos coletados são enviados para uma central de recebimento no município de Capão do Leão, onde passam por triagem e posteriormente são enviadas para processamento no estado de São Paulo.

4.6. Caracterização dos resíduos domiciliares especiais

Os resíduos da construção civil, também chamados de entulhos de obras, em termos de composição são uma mistura de materiais inertes, tais como concreto, argamassa, madeira, plásticos, papelão, vidros, metais, cerâmica e terra. No município de Capivari do Sul atualmente a quantidade de resíduos com estas características é produzida de forma pouco significativa, sendo geralmente reaproveitada na própria obra, em terrenos vizinhos, ou em áreas rurais, normalmente destinadas para aterro em pátios e em áreas de circulação de veículos.

As lâmpadas fluorescentes são coletadas pela prefeitura juntamente com os resíduos públicos e depositadas em local específico no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Figura 07. Estes materiais são recolhidos periodicamente por empresa especializada que é encarregada de transporte e destinação final.



Figura 7 - Armazenagens de lâmpadas fluorescentes usadas.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Do mesmo modo se procede com os resíduos chamados de tecnológicos, como, equipamentos de informática, geladeiras, fogões, televisores, sofás, entre outros. Porém, estes resíduos são encaminhados pela própria Prefeitura Municipal de Capivari do Sul para uma estação de transbordo em Osório.

Com relação a pilhas e baterias, não se adotou até o momento um padrão para o descarte no município. Para as baterias automotivas a forma mais comum é a entrega ao revendedor no momento da substituição. Quanto aos demais tipos de baterias e pilhas o descarte normalmente é feito junto com os resíduos domésticos.

Os pneus considerados inservíveis da mesma forma que as pilhas e baterias não seguem um padrão estabelecido de descarte. São geralmente acondicionados nas borracharias, e posteriormente doados aleatoriamente para diversos fins.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Nesta seção será realizada uma análise de cada um dos tipos de resíduos já caracterizados, a fim de avaliar os serviços executados e identificar as dificuldades encontradas para seu atendimento. Para atender este objetivo foram feitas pesquisas com os atores responsáveis por cada um dos tipos de resíduos identificados anteriormente.

No que diz respeito aos resíduos domiciliares as maiores dificuldades encontradas, segundo a empresa coletora se referem ao mau acondicionamento dos resíduos nas residências, com a utilização de lixeiras em condições precárias de conservação, Figura 08. Outro fator mencionado pela empresa são as dificuldades de tráfego em algumas ruas, prejudicando a passagem do caminhão.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.



Figura 8 - Lixeira individual em condições precárias.

Segundo foi identificado pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal, com relação aos resíduos comerciais, especialmente dos estabelecimentos de alimentos, existe dificuldades em função da periodicidade da coleta. Segundo as informações obtidas, nos estabelecimentos de maior porte a freqüência de coleta, que é de três vezes na semana, não é suficiente para atender a demanda de geração de resíduos nestes locais. A conseqüência principal é o acúmulo de resíduos nas áreas externas do estabelecimento, gerando mau cheiro, proliferação de insetos e roedores e dispersão dos materiais pela vizinhança.

Os resíduos públicos que em geral são depositados nas calçadas, atualmente não obedecem a uma rotina de recolhimento pré-estabelecida, o que dificulta o descarte pelos moradores. Outra questão relevante é a falta de lugar adequado para sua disposição final, como a prefeitura não possui local próprio, o descarte é realizado em depósito concedido por uma empresa instalada no município. Além disso, mesmo sendo de origem orgânica, sua destinação final não atende critérios de reaproveitamento.

Os resíduos dos serviços de saúde provenientes da Unidade Sanitária e da Farmácia Pública Municipal, atualmente encontram dificuldades relacionadas ao local de disposição, pois o depósito de armazenamento não está devidamente protegido e identificado, permitindo o acesso dos usuários do serviço, Figura 09.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.



Figura 9 - Bombonas dos resíduos de saúde em local inadequado.

Em relação aos estabelecimentos particulares, em sua grande maioria geram pequena quantidade de resíduos, o que leva a duas situações distintas, uma em que o resíduo permanece armazenado por longo período de tempo no estabelecimento, e a outra o resíduo é levado para a matriz localizada em outro município, onde é posteriormente recolhido por empresa especializada.

Os resíduos gerados pelas atividades industriais são variados e apresentam características diversificadas, dependendo do tipo de produto fabricado. A escolha do tratamento adequado desta categoria de resíduos, está diretamente relacionada a sua composição e características físicas, químicas e biológicas, portanto este processo está sob responsabilidade da empresa ou instituição geradora.

Em relação aos resíduos agrícolas, conforme informações da ARIL, as maiores dificuldades encontradas estão relacionadas ao manejo das embalagens pelo agricultor. Geralmente grande parte dos agricultores acumula os resíduos em suas propriedades e leva-os ao posto de coleta somente ao final da colheita do arroz, ocasionando uma excessiva quantidade de resíduos neste determinado período, extrapolando a capacidade de armazenamento do local. Além disso, muitas embalagens chegam ao posto de coleta contrariando as normas estabelecidas para a entrega da embalagem, por exemplo, sem ter passado pelo procedimento de lavagem, sem a devida perfuração e fora das especificações referentes à sua tipologia.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
5783240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04332B5

No que se refere aos resíduos domiciliares especiais, os quais são classificados em resíduos da construção civil, lâmpadas fluorescentes, resíduos tecnológicos, pneus, pilhas e baterias, é importante destacar que em função da pequena demanda existente, não existem atualmente procedimentos padronizados de coleta, transporte e disposição final implantados no município. Devido a esta pequena demanda há dificuldade de criar e manter procedimentos regulares para o devido tratamento deste tipo de resíduo. Sendo assim, ações relacionadas a estes resíduos são realizadas de maneira aleatória individualmente pelos moradores.

6. PROGNÓSTICOS

Neste planejamento pretende-se alcançar resultados num período de 20 anos, com inicio definido para o ano de 2013 e término em 2032. Assim, foi estruturado em três fases distintas da seguinte forma:

a) Curto prazo – de 2013 a 2016;
b) Médio prazo – de 2017 a 2020;
c) Longo prazo – de 2021 a 2032.

As metas foram baseadas no programa de gerenciamento integrado de resíduos proposto no Plano Ambiental do município, elaborado no ano de 2010. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste plano, deverão ser levados em conta, além do Plano Ambiental de Capivari do Sul, a legislação em vigor em âmbito federal, estadual e municipal. O conteúdo definido neste item será apresentado a seguir nos Quadros 01, 02, 03 e 04.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Quadro 3 - Metas para os Resíduos domiciliares

Resíduos domiciliares			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Melhorar as condições das lixeiras comunitárias e individuais;	X		
Promover avanços nas condições de tráfego em ruas de maior dificuldade de acesso do caminhão coletor;	X		
Promover mudanças no sistema de coleta visando um melhor atendimento das demandas do comércio local;	X		
Implantar programas de educação ambiental para promoção da redução, da reutilização, da coleta seletiva e da reciclagem de resíduos sólidos;	X		
Incentivar a separação do lixo seco e orgânico pela população;	X		
Estabelecer pontos para entrega voluntária de materiais recicláveis com devido recolhimento periódico;	X		
Criar programa de coleta seletiva;	X		
Construir usina de reciclagem dos resíduos e aterro sanitário para disposição final dos rejeitos.			X

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Quadro 4 - Metas para os Resíduos públicos

Resíduos públicos			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Estabelecer rotinas de recolhimento e informar a população;	X		
Definir local adequado para disposição final;	X		
Implantar mecanismos de reaproveitamento dos resíduos de origem orgânica;		X	

Quadro 5 - Metas para os Resíduos dos serviços de saúde

Resíduos dos serviços de saúde da rede pública e privada			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Melhorar as condições de acondicionamento nas áreas externas dos estabelecimentos;	X		
Identificar adequadamente os recipientes de armazenamento dos resíduos nas áreas externas dos estabelecimentos.	X		
Aprimorar os instrumentos de fiscalização sanitária, em termos de recursos físicos, humanos, organizacionais e jurídicos.	X		

ACESSO P0432B5 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5783240 | Página da peça 20 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 624

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Quadro 6 - Metas para os Resíduos domiciliares especiais

Resíduos domiciliares especiais			
Metas	**Curto prazo Em até 4 anos (2013 a 2016)**	**Médio prazo Entre 5 e 8 anos (2017 a 2020)**	**Longo prazo Entre 9 e 20 anos (2021 a 2032)**
Criar departamento ligado a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, destinado ao acompanhamento, fiscalização e monitoramento da elaboração e execução dos planos de gerenciamento de resíduos especiais elaborados pelos fabricantes e revendedores destes produtos.		X	

ACESSO P0432B5 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5783240 | Página da peça 21 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 625

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

7. MECÂNISMOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

Quadro 7 - Acompanhamento e monitoramento das metas programadas

Acompanhamento e Monitoramento das metas programadas		
Descrição	**Responsáveis**	**Ações do Responsável**
Resíduos domiciliares	1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	1 – Criação de ações específicas para atender as metas estabelecidas no prognóstico do Plano Municipal de Resíduos Sólidos; 2 – Apoio aos programas de educação ambiental previstos nas metas estabelecidas no prognóstico do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.
Resíduos públicos	1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	1 – Colaborar para a elaboração de estratégias de reaproveitamento e redução dos resíduos; 2 – Executar os serviços de limpeza e recolhimento.
Resíduos dos serviços de saúde da rede pública e privada	1 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; 2 - Secretaria Municipal de Administração; 3 – Assessoria Jurídica.	1 – Orientação e fiscalização dos estabelecimentos de saúde públicos e privados; 2 – Execução dos contratos dos estabelecimentos públicos municipais; 3 – Análise dos contratos e assessoria ao órgão de fiscalização municipal.
Resíduos domiciliares especiais	1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	1 – Organização do departamento e do sistema de fiscalização estabelecidos nos prognósticos do Plano;

ACESSO P0432B5 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5783240 | Página da peça 22 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 626

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 11.445/2007** - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências. Brasília, 5 de janeiro de 2007.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.305/2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2 de agosto de 2010.

BRASIL. **Lei Federal nº 7.404/2010** – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a implantaçãodos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília, 23 de dezembro de 2010.

CAPIVARI DO SUL/RS. **Plano Ambiental Municipal** – Capivari do Sul – Capivari do Sul, junho de 2010.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2010. Disponível em http://www.ibge.gov.br. Acesso em 06 de julho de 2012.

INPEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – Manual de orientação: Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. 10.000 exp. São Paulo, 2002.

Assinado digitalmente por: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS em 27/03/24, ELIDA DA SILVA FRAGA em 27/03/24 e CARMEN ROSANE ZILCH em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5069.45AC.7B4D.CE12.15E9.

Página 628
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 6151407
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P048D0DC

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE CAPIVARI DO SUL

Data/Hora da consulta
23/09/2024 16:39:10

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2023	31/12/2023	8,45	8,96 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concorrência 10/2023	Homologação	23/10/2023	03/11/2023	8	5	3
Concorrência 13/2023	Aviso de republicação de edital	01/12/2023	18/12/2023	11	5	6
Pregão Eletrônico 34/2023	Homologação	25/10/2023	03/11/2023	6	5	1
Pregão Eletrônico 39/2023	Homologação	05/12/2023	18/12/2023	9	5	4
Pregão Eletrônico 42/2023	Edital e anexos	13/12/2023	27/12/2023	9	5	4
Pregão Presencial 1/2023	Edital e anexos	20/01/2023	03/02/2023	9	5	4
Pregão Presencial 1/2023	Homologação	20/01/2023	03/02/2023	9	5	4
Pregão Presencial 9/2023	Edital e anexos	31/03/2023	14/04/2023	8	5	3
Pregão Presencial 27/2023	Edital e anexos	15/08/2023	01/09/2023	13	5	8
Pregão Presencial 32/2023	Edital e anexos	23/10/2023	03/11/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 1/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	02/02/2023	22	5	17
Processo de Dispensa 2/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	02/02/2023	22	5	17
Processo de Dispensa 3/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	02/02/2023	22	5	17
Processo de Dispensa 4/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	02/02/2023	22	5	17
Processo de Dispensa 5/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	04/01/2023	02/02/2023	20	5	15
Processo de Dispensa 7/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	04/01/2023	02/02/2023	20	5	15
Processo de Dispensa 8/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/01/2023	02/02/2023	18	5	13
Processo de Dispensa 9/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/01/2023	02/02/2023	18	5	13
Processo de Dispensa 10/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/01/2023	02/02/2023	18	5	13
Processo de Dispensa 11/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/01/2023	02/02/2023	18	5	13
Processo de Dispensa 12/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/01/2023	02/02/2023	9	5	4
Processo de Dispensa 13/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/01/2023	02/02/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 62/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/12/2023	18/12/2023	8	5	3
Processo de Inexigibilidade 1/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	04/01/2023	02/02/2023	20	5	15

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30A3.6E94.0652.D058.458B.

Página 629
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 6151408
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P048D0DD

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE CAPIVARI DO SUL

Data/Hora da consulta
23/09/2024 16:39:11

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2023	31/12/2023	32,78	15,44 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 32/2018	Termo aditivo	02/01/2023	03/02/2023	23	5	18
Contrato 43/2018	Termo aditivo	07/12/2023	21/12/2023	10	5	5
Contrato 24/2019	Termo aditivo	02/01/2023	02/02/2023	22	5	17
Contrato 37/2019	Termo aditivo	07/12/2023	18/12/2023	7	5	2
Contrato 95/2019	Termo de rescisão	23/10/2023	03/11/2023	8	5	3
Contrato 44/2020	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 101/2020	Termo aditivo	02/01/2023	02/02/2023	22	5	17
Contrato 110/2020	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 110/2020	Termo aditivo	08/12/2023	18/12/2023	6	5	1
Contrato 114/2020	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 122/2020	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 1/2021	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 44/2021	Termo aditivo	19/06/2023	07/07/2023	14	5	9
Contrato 13/2022	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 51/2022	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 71/2022	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 72/2022	Termo aditivo	02/01/2023	25/01/2023	17	5	12
Contrato 83/2022	Ordem de início	17/01/2023	24/04/2023	63	5	58
Contrato 85/2022	Ordem de início	17/01/2023	15/09/2023	164	5	159
Contrato 1/2023	Contrato	02/01/2023	09/02/2023	27	5	22
Contrato 2/2023	Contrato	02/01/2023	09/02/2023	27	5	22
Contrato 3/2023	Contrato	02/01/2023	09/02/2023	27	5	22
Contrato 4/2023	Contrato	04/01/2023	09/02/2023	25	5	20
Contrato 5/2023	Contrato	04/01/2023	09/02/2023	25	5	20
Contrato 7/2023	Contrato	04/01/2023	09/02/2023	25	5	20
Contrato 8/2023	Contrato	06/01/2023	09/02/2023	23	5	18
Contrato 9/2023	Contrato	06/01/2023	09/02/2023	23	5	18
Contrato 10/2023	Contrato	06/01/2023	09/02/2023	23	5	18
Contrato 11/2023	Contrato	06/01/2023	09/02/2023	23	5	18
Contrato 12/2023	Contrato	19/01/2023	09/02/2023	14	5	9
Contrato 13/2023	Contrato	20/01/2023	09/02/2023	13	5	8
Contrato 26/2023	Contrato	22/02/2023	02/03/2023	6	5	1
Contrato 31/2023	Contrato	03/03/2023	13/03/2023	6	5	1
Contrato 33/2023	Contrato	08/03/2023	22/03/2023	10	5	5
Contrato 39/2023	Contrato	14/03/2023	22/03/2023	6	5	1
Contrato 42/2023	Contrato	23/03/2023	31/03/2023	6	5	1
Contrato 47/2023	Contrato	11/04/2023	19/04/2023	6	5	1
Contrato 54/2023	Ordem de início	23/08/2023	08/09/2023	11	5	6
Contrato 55/2023	Ordem de início	27/04/2023	07/07/2023	49	5	44
Contrato 57/2023	Suspensão cautelar	22/12/2023	26/04/2024	81	5	76

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3D9.23CF.382A.6074.7869.

Página 630
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 6151408
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P048D0DD

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 58/2023	Ordem de início	23/08/2023	08/09/2023	11	5	6
Contrato 58/2023	Termo aditivo	06/09/2023	15/09/2023	6	5	1
Contrato 61/2023	Contrato	12/05/2023	07/07/2023	39	5	34
Contrato 65/2023	Contrato	25/05/2023	06/06/2023	8	5	3
Contrato 72/2023	Contrato	27/06/2023	19/07/2023	16	5	11
Contrato 75/2023	Contrato	18/07/2023	03/08/2023	12	5	7
Contrato 79/2023	Termo aditivo	03/11/2023	14/11/2023	7	5	2
Contrato 82/2023	Termo aditivo	23/11/2023	18/12/2023	17	5	12
Contrato 82/2023	Contrato	10/08/2023	24/08/2023	10	5	5
Contrato 85/2023	Ordem de início	11/09/2023	03/11/2023	36	5	31
Contrato 85/2023	Contrato	16/08/2023	24/08/2023	6	5	1
Contrato 87/2023	Contrato	04/09/2023	15/09/2023	8	5	3
Contrato 89/2023	Contrato	05/09/2023	22/09/2023	11	5	6
Contrato 91/2023	Contrato	27/09/2023	11/10/2023	10	5	5
Contrato 92/2023	Contrato	27/09/2023	11/10/2023	10	5	5
Contrato 94/2023	Contrato	26/09/2023	11/10/2023	11	5	6
Contrato 95/2023	Contrato	06/09/2023	11/10/2023	23	5	18
Contrato 96/2023	Contrato	06/09/2023	11/10/2023	23	5	18
Contrato 100/2023	Contrato	16/10/2023	03/11/2023	13	5	8
Contrato 101/2023	Contrato	19/10/2023	03/11/2023	10	5	5
Contrato 102/2023	Ordem de início	14/11/2023	24/11/2023	7	5	2
Contrato 102/2023	Contrato	20/10/2023	03/11/2023	9	5	4
Contrato 102/2023	Termo aditivo	05/12/2023	18/12/2023	9	5	4
Contrato 107/2023	Contrato	21/11/2023	18/12/2023	19	5	14
Contrato 108/2023	Contrato	23/11/2023	01/12/2023	6	5	1
Contrato 109/2023	Contrato	24/11/2023	18/12/2023	16	5	11
Contrato 110/2023	Contrato	24/11/2023	14/02/2024	52	5	47
Contrato 113/2023	Contrato	05/12/2023	18/12/2023	9	5	4
Contrato 114/2023	Contrato	06/12/2023	18/12/2023	8	5	3
Contrato 115/2023	Contrato	07/12/2023	18/12/2023	7	5	2
Contrato 116/2023	Contrato	08/12/2023	18/12/2023	6	5	1
Contrato 117/2023	Contrato	07/12/2023	18/12/2023	7	5	2
Contrato 122/2023	Contrato	21/12/2023	04/01/2024	8	5	3
Termo de fomento 5/2022	Contrato	02/01/2023	12/07/2023	129	5	124
Termo de fomento 4/2023	Contrato	09/10/2023	18/10/2023	6	5	1

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3D9.23CF.382A.6074.7869.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPESWeb - Concursos
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

ISO 9001

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Concursos

Órgão
Pm De Capivari Do Sul

Data/Hora da Consulta
23/09/2024 16:39:12

Data Início	Data Fim	% fora do prazo	Atraso Médio
01-01-2023	31-12-2023	100,00	1,00

Tipo	Fase	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concurso-1/2023	Edital de Abertura e retificações	28/11/2023	05/12/2023	6	5	1

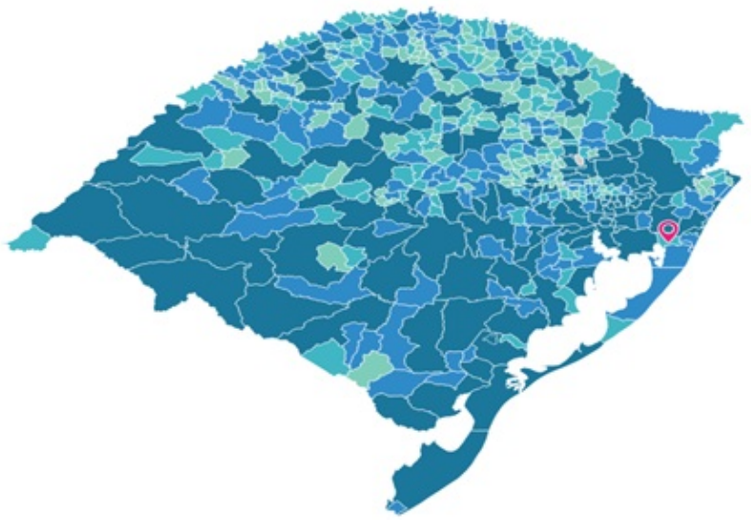
Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B152.A9B4.D8D2.16D5.A092.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000198-0200/23-5 - PM DE CAPIVARI DO SUL

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000198-0200/23-5**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**
CNPJ:	**01.610.503/0001-41**
EXERCÍCIO:	**2023**



Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 633
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação Aplicável
3.1.2 Resultado Orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução
3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por Função e Subfunção
3.4.2 Despesa por Programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação Patrimonial
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação Aplicável
5.1.2 Índices de Gestão Fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal
5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das Operações de Crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Equilíbrio Financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e Regime Municipal
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação
8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município
8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais
8.2.1 Infraestrutura Básica
8.2.2 Acessibilidade
8.3 Plano Nacional de Educação
8.3.1 Meta 1A
8.3.2 Meta 1B
8.3.3 Meta 6A
8.3.4 Meta 6B
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde
9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação
9.2.1 Plano Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 635
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

9.2.2 Programação Anual da Saúde
9.2.3 Relatório Anual de Gestão
9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA
10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
10.1 Tempestividade das Entregas
10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
10.1.3 Prestação de Contas Anual
10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)
10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)
11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas
11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO
11.1.2 Realização de Audiências Públicas
11.2 Pesquisas Aplicadas
11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
12.1 Aspectos Gerais
12.1.1 Legislação Aplicável
12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno
12.2.1 Legislação Municipal
12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno
12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno
12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS
14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 636
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos e sugestões de recomendações ou determinações ao Gestor municipal quanto às medidas necessárias para defesa do interesse público.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 637
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Capivari do Sul tem 3.991 habitantes e está entre os 237 municípios de 0 a 5 mil habitantes no Estado.

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
0 a 5 mil hab	237	699.207	6%
5 a 10 mil hab	98	670.255	6%
10 a 20 mil hab	55	749.596	7%
20 a 50 mil hab	64	1.967.738	18%
50 a 100 mil hab	24	1.667.457	15%
Mais de 100 mil hab	19	5.126.253	47%

Fonte: Censo Demográfico 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados (28 de junho de 2023).

2.1.2 Regionalização

O município de Capivari do Sul integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Litoral, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária [1] .

A região possui 21 municípios e 372.615 habitantes, o que representa 3,43% da população do estado do Rio Grande do Sul.

Ainda, Capivari do Sul integra a associação de municípios AMLINORTE [2] , que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum. Ao todo são 22 municípios na associação e 377.827 habitantes, o que corresponde a 3,47% da população do estado.

Notas

1. Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.
2. Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

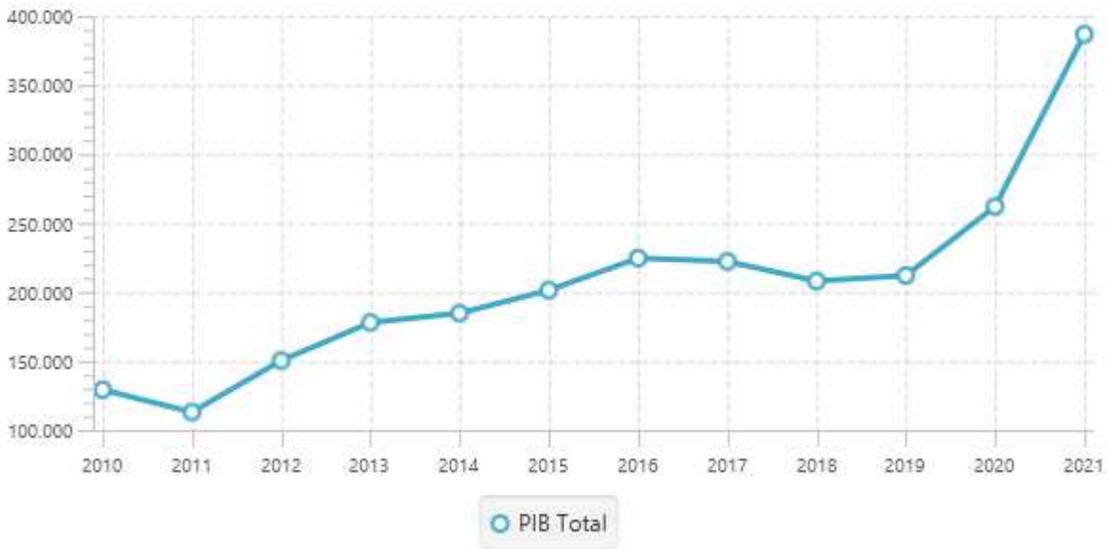
2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Capivari do Sul em 2021 foi de R$ 386.831,97 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 581,28 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R$ 9 trilhões.

A evolução do PIB de Capivari do Sul é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2021 (em R$ mil)

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

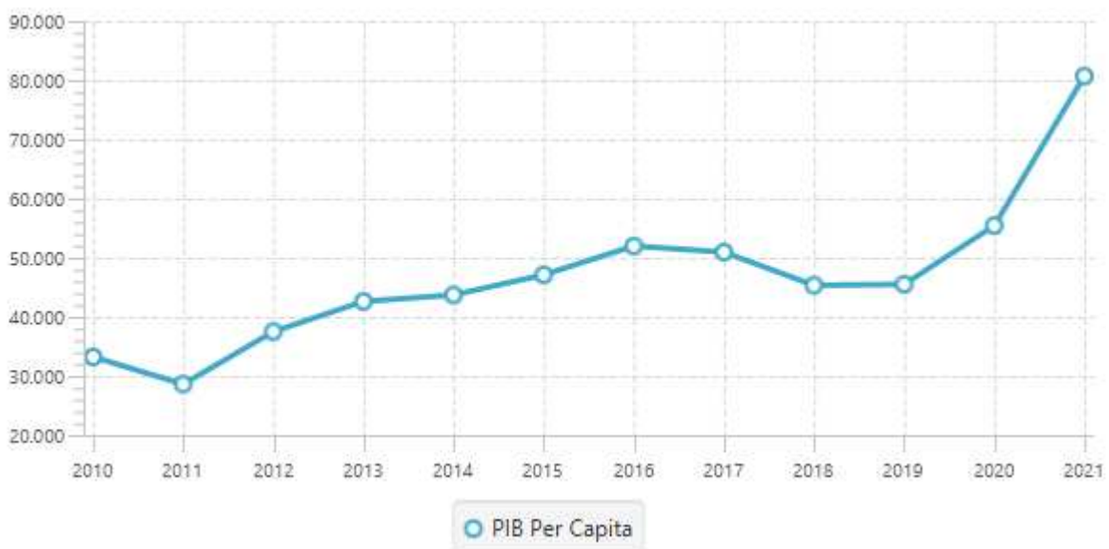


Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Capivari do Sul foi de R$ 80.707,69, o que correspondia a 1,59 vezes o estadual (R$ 50.693,51/habitante) e 1,91 vezes o nacional (R$ 42.247,52/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Capivari do Sul é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2021



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Capivari do Sul era a agropecuária.

Quadro 2 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2021

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	12.734,09	9,85%	38.736,62	29,97%	14.052,06	10,87%	51.075,24	39,51%	12.665,58	9,80%	129.263,59
2011	13.747,06	12,16%	26.932,36	23,82%	15.725,73	13,91%	44.568,12	39,41%	12.115,19	10,71%	113.088,47
2012	15.835,78	10,53%	37.308,29	24,81%	22.502,52	14,96%	58.722,72	39,05%	16.008,41	10,65%	150.377,72
2013	19.443,85	10,92%	49.355,31	27,73%	21.223,03	11,92%	69.900,96	39,27%	18.074,04	10,15%	177.997,19
2014	20.682,46	11,19%	56.642,05	30,66%	22.238,72	12,04%	69.515,23	37,63%	15.672,36	8,48%	184.750,81
2015	22.500,83	11,17%	63.705,40	31,63%	25.410,23	12,62%	73.606,59	36,55%	16.174,46	8,03%	201.397,51
2016	23.395,96	10,42%	72.911,44	32,47%	26.084,89	11,61%	82.220,80	36,61%	19.969,12	8,89%	224.582,20
2017	25.067,28	11,28%	66.439,68	29,90%	26.465,17	11,91%	84.101,44	37,84%	20.160,13	9,07%	222.233,70
2018	27.699,82	13,31%	54.603,06	26,25%	26.084,49	12,54%	80.723,99	38,80%	18.927,76	9,10%	208.039,11
2019	29.880,98	14,09%	49.040,48	23,13%	28.837,64	13,60%	83.689,01	39,47%	20.602,32	9,72%	212.050,43
2020	31.211,36	11,91%	70.048,51	26,73%	31.950,22	12,19%	100.916,42	38,51%	27.922,10	10,66%	262.048,61
2021	35.718,40	9,23%	152.886,19	39,52%	32.111,11	8,30%	128.650,45	33,26%	37.465,82	9,69%	386.831,97

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 9,68% do produto interno bruto, indicando uma redução em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2021)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2021 no Município foram “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, “Demais serviços” e

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

"Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas", demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2017	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2018	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2019	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2020	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2021	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 4 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Capivari do Sul
	Câmara Municipal de Capivari do Sul

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 5 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consorciopub.daass.dosmunlit.norte

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Capivari do Sul, ora analisadas.

Quadro 6 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito Municipal	Leandro Monteiro dos Santos	01-01-23 a 17-01-23, 07-02-23 a 23-07-23, 29-07-23 a 14-08-23, 18-08-23 a 31-12-23

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Vice-Prefeita Municipal	Sandra Mara Silva Cardoso	18-01-23 a 06-02-23, 24-07-23 a 28-07-23, 15-08-23 a 17-08-23

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2023 do município de Capivari do Sul, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 7 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul (83300)

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 32.758,73	R$ 34.915,21	R$ 40.130,19	R$ 5.214,98
	Total	**R$ 32.758,73**	**R$ 34.915,21**	**R$ 40.130,19**	**R$ 5.214,98**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 31.247,76	R$ 42.905,33	R$ 36.328,45	-R$ 6.576,89
	Total	**R$ 31.247,76**	**R$ 42.905,33**	**R$ 36.328,45**	**-R$ 6.576,89**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	R$ 1.510,97	-R$ 7.990,13	R$ 3.801,74	R$ 11.791,87
	Total	**R$ 1.510,97**	**-R$ 7.990,13**	**R$ 3.801,74**	**R$ 11.791,87**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 8 – Resultado Orçamentário de CM DE CAPIVARI DO SUL (83301)

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.510,97	R$ 1.710,97	R$ 1.389,98	-R$ 320,99
	Total	**R$ 1.510,97**	**R$ 1.710,97**	**R$ 1.389,98**	**-R$ 320,99**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.510,97	-R$ 1.710,97	-R$ 1.389,98	R$ 320,99
	Total	**-R$ 1.510,97**	**-R$ 1.710,97**	**-R$ 1.389,98**	**R$ 320,99**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 9 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 32.758,73	R$ 34.915,21	R$ 40.130,19	R$ 5.214,98
	Total	**R$ 32.758,73**	**R$ 34.915,21**	**R$ 40.130,19**	**R$ 5.214,98**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 32.758,73	R$ 44.616,31	R$ 37.718,43	-R$ 6.897,88
	Total	**R$ 32.758,73**	**R$ 44.616,31**	**R$ 37.718,43**	**-R$ 6.897,88**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	R$ 0,00	-R$ 9.701,10	R$ 2.411,76	R$ 12.112,86
	Total	**R$ 0,00**	**-R$ 9.701,10**	**R$ 2.411,76**	**R$ 12.112,86**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Capivari do Sul apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 2.411,76 (R$ mil) no ano de 2023.

A diferença verificada de R$ 12.112,86 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 5.214,98 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 6.897,88 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Capivari do Sul, o montante de R$ 32.758.730,52, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 10 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2023

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**23.655,75**	**28.734,80**	**35.130,82**	**92,11%**	**32.710,41**	**-6,89%**	**99,85%**
Tributária	3.772,82	4.120,12	5.085,99	13,34%	4.679,11	-8,00%	14,28%
Contribuições	257,91	207,60	207,20	0,54%	277,24	33,80%	0,85%
Patrimonial	77,83	310,93	1.755,71	4,60%	709,84	-59,57%	2,17%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	0,05	1,13	0,36	0,00%	18,92	5150,53%	0,06%
Transferências Correntes	19.458,53	24.061,26	28.004,14	73,43%	27.025,30	-3,50%	82,50%
Outras Receitas Correntes	88,62	33,75	77,43	0,20%	-	-100,00%	-
RECEITAS DE CAPITAL	**1.632,07**	**629,23**	**3.008,60**	**7,89%**	**48,32**	**-98,39%**	**0,15%**

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Operações de Crédito	1.572,98	177,02	2.375,00	6,23%	-	-100,00%	-
Alienação de Bens	59,08	170,35	93,60	0,25%	48,32	-48,38%	0,15%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	281,86	540,00	1,42%	-	-100,00%	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**298,63**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**25.287,82**	**29.662,65**	**38.139,42**	**100,00%**	**32.758,73**	**-14,11%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 11 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2023

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	4.027,13	4.497,96	5.551,44	16,08%	5.621,68	1,27%	17,99%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	36,00	56,52	28,12	0,08%	67,00	138,26%	0,21%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	593,69	755,86	770,55	2,23%	854,75	10,93%	2,74%
9	Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
10	Saúde	6.257,74	7.434,42	8.467,31	24,53%	8.946,19	5,66%	28,63%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	6.232,49	9.081,85	10.372,08	30,05%	10.405,98	0,33%	33,30%
13	Cultura	197,83	145,07	187,87	0,54%	228,30	21,52%	0,73%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	4.141,39	2.543,14	4.720,73	13,68%	786,00	-83,35%	2,52%
16	Habitação	-	-	-	-	-	-	-
17	Saneamento	17,36	73,41	435,26	1,26%	585,66	34,55%	1,87%
18	Gestão Ambiental	9,19	37,37	15,55	0,05%	35,10	125,71%	0,11%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	728,74	946,54	1.770,37	5,13%	1.531,96	-13,47%	4,90%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	20,37	32,33	4,34	0,01%	2,55	-41,30%	0,01%
23	Comercío e Serviços	0,44	0,65	-	-	220,00	-	0,70%
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25	Energia	-	-	-	-	-	-	-
26	Transporte	-	257,72	412,52	1,20%	335,60	-18,65%	1,07%
27	Desporto e Lazer	13,76	87,71	60,00	0,17%	132,17	120,28%	0,42%
28	Encargos Especiais	240,79	808,21	1.718,72	4,98%	1.174,89	-31,64%	3,76%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	319,93	-	1,02%
TOTAL		**22.516,92**	**26.758,76**	**34.514,86**	**100,00%**	**31.247,76**	**-9,47%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Capivari do Sul nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 12 – Evolução dos Créditos Adicionais (2019 a 2023) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	4.724,17	25,23%	4.491,68	20,47%	4.972,04	23,39%	6.318,28	22,64%	5.461,65	17,48%
Créditos Especiais	6.447,21	34,43%	2.310,06	10,53%	8.247,25	38,80%	9.695,09	34,74%	10.942,96	35,02%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	951,60	4,34%	196,58	0,92%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**11.171,38**	**59,66%**	**7.753,34**	**35,33%**	**13.415,88**	**63,12%**	**16.013,37**	**57,38%**	**16.404,61**	**52,50%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**18.723,88**		**21.945,66**		**21.253,16**		**27.905,82**		**31.247,76**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Capivari do Sul, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 42.905.334,67 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 36.328.447,94, gerando economia de 15,33% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2023, cujo montante suscitou Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 52,50% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Capivari do Sul estimou em R$ 32.758.730,52 a sua receita para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 40.130.189,19, gerando excesso de arrecadação de 22,50% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 13 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2019 a 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 19.917.483,59	R$ 24.754.260,24	R$ 4.836.776,65	24,28%
2020	R$ 23.261.031,64	R$ 25.287.818,31	R$ 2.026.786,67	8,71%
2021	R$ 22.698.036,50	R$ 29.662.649,05	R$ 6.964.612,55	30,68%
2022	R$ 29.357.386,65	R$ 38.139.419,28	R$ 8.782.032,63	29,91%
2023	R$ 32.758.730,52	R$ 40.130.189,19	R$ 7.371.458,67	22,50%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2024, o Poder Executivo de Capivari do Sul projeta em 8,58% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 14 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Capivari do Sul	40.130.189,19	36.688.799,47	-3.441.389,72	-8,58%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2023:

Quadro 15 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**21.772,91**	**23.655,75**	**28.734,80**	**35.130,82**	**32.710,41**	**38.229,99**	**8,82%**	**116,87%**	**95,26%**
Tributária	2.583,60	3.772,82	4.120,12	5.085,99	4.679,11	5.911,81	16,24%	126,34%	14,73%
Contribuições	203,05	257,91	207,60	207,20	277,24	216,55	4,51%	78,11%	0,54%
Patrimonial	144,06	77,83	310,93	1.755,71	709,84	2.234,88	27,29%	314,84%	5,57%

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	0,01	0,05	1,13	0,36	18,92	263,06	72890,11%	1390,15%	0,66%
Transferências Correntes	18.808,35	19.458,53	24.061,26	28.004,14	27.025,30	29.546,92	5,51%	109,33%	73,63%
Outras Receitas Correntes	33,84	88,62	33,75	77,43	-	56,78	-26,67%	-	0,14%
RECEITAS DE CAPITAL	**2.981,35**	**1.632,07**	**629,23**	**3.008,60**	**48,32**	**1.900,20**	**-36,84%**	**3932,85%**	**4,74%**
Operações de Crédito	1.750,00	1.572,98	177,02	2.375,00	-	-	-100,00%	-	-
Alienação de Bens	159,06	59,08	170,35	93,60	48,32	-	-100,00%	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.072,30	-	281,86	540,00	-	1.900,20	251,89%	-	4,74%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**298,63**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**24.754,26**	**25.287,82**	**29.662,65**	**38.139,42**	**32.758,73**	**40.130,19**	**5,22%**	**122,50%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2023, estão compostas de aproximadamente 95,26% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 4,74% de receitas de capital.

Pelo exposto, verifica-se que a execução dos orçamentos dos últimos exercícios evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas por parte do Poder Executivo Municipal, evidenciando fragilidade na previsão das mesmas na LOA.

Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Capivari do Sul importou em R$ 8.683.075,01 e a originária de transferências correntes, em R$ 29.546.915,78, o que representa 22,71% e 77,29%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2023, livres das deduções.

Quadro 16 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2019	R$ 2.964.556,74	13,62	R$ 18.808.351,79	86,38	0,16
2020	R$ 4.197.224,56	17,74	R$ 19.458.528,30	82,26	0,22
2021	R$ 4.972.159,11	17,13	R$ 24.061.264,90	82,87	0,21
2022	R$ 7.126.684,27	20,29	R$ 28.004.139,00	79,71	0,25
2023	R$ 8.683.075,01	22,71	R$ 29.546.915,78	77,29	0,29

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Capivari do Sul em 2023 , considerando o total dos valores (isto é, considerando também o RPPS quando existente), revela excesso de R$ 5.519.576,32 nas receitas correntes, que representa perto de 16,87% do montante estimado.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Quadro 17 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2019 e 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 19.901.065,78	R$ 21.772.908,53	R$ 1.871.842,75	9,41%
2020	R$ 21.450.512,71	R$ 23.655.752,86	R$ 2.205.240,15	10,28%
2021	R$ 22.623.308,39	R$ 29.033.424,01	R$ 6.410.115,62	28,33%
2022	R$ 26.779.632,05	R$ 35.130.823,27	R$ 8.351.191,22	31,18%
2023	R$ 32.710.414,47	R$ 38.229.990,79	R$ 5.519.576,32	16,87%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2024, o município de Capivari do Sul projeta em 4,22% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 18 – Estimativa das Receitas Correntes (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Capivari do Sul	38.229.990,79	36.615.679,36	-1.614.311,43	-4,22%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Capivari do Sul no exercício de 2023 somam R$ 38.229.990,79, das quais R$ 5.911.805,89 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 15,46% das receitas correntes, configurando evolução de 0,99 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 14,48% do total. Em comparação a 2019, a participação das receitas tributárias aumentou 3,60 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

Quadro 19 – Evolução das Receitas Correntes (2019 a 2023)

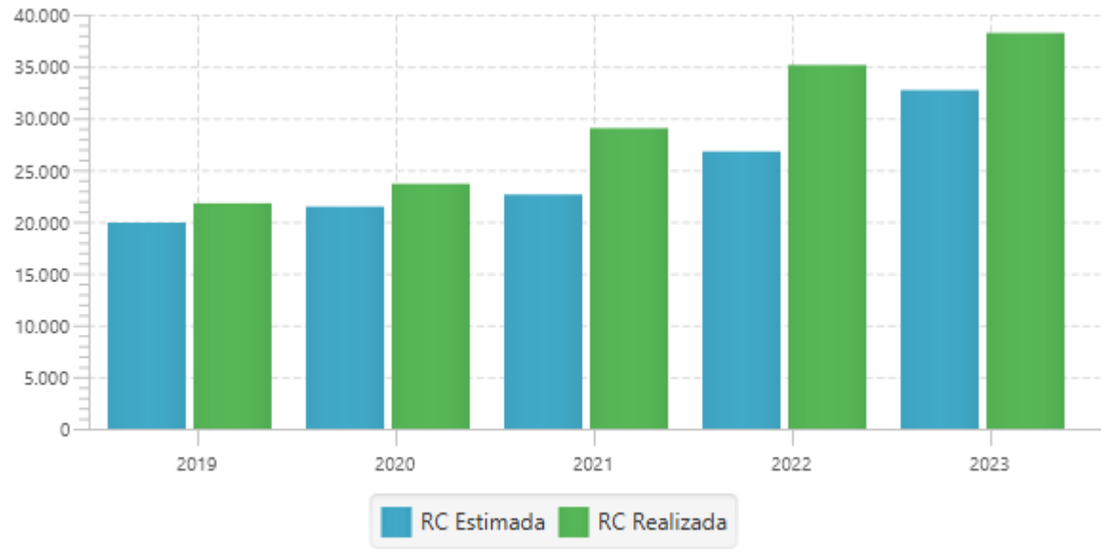
DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**2.583,60**	**3.772,82**	**4.120,12**	**5.085,99**	**4.679,11**	**5.911,81**	**16,24%**	**126,34%**	**15,46%**
IPTU	898,90	780,48	999,74	1.639,25	1.035,53	1.111,21	-32,21%	107,31%	2,91%
IR	468,48	553,53	584,34	912,26	876,83	1.047,17	14,79%	119,43%	2,74%
ITBI	255,65	979,88	421,21	352,68	595,17	370,02	4,92%	62,17%	0,97%
ISS	626,76	829,60	1.677,50	1.591,59	1.496,78	2.724,80	71,20%	182,04%	7,13%
ITR	-	313,81	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	333,81	315,52	437,33	540,33	609,52	594,37	10,00%	97,52%	1,55%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	49,87	65,29	64,23	28,79%	98,38%	0,17%
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	203,05	257,91	207,60	207,20	277,24	216,55	4,51%	78,11%	0,57%
Receita Patrimonial	144,06	77,83	310,93	1.755,71	709,84	2.234,88	27,29%	314,84%	5,85%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	0,01	0,05	1,13	0,36	18,92	263,06	72890,11%	1390,15%	0,69%
Transferências Correntes	**18.808,35**	**19.458,53**	**24.061,26**	**28.004,14**	**27.025,30**	**29.546,92**	**5,51%**	**109,33%**	**77,29%**
TRANSF. DA UNIÃO	9.287,82	9.694,01	10.844,45	14.561,50	13.934,28	14.756,12	1,34%	105,90%	38,60%
TRANSF. DO ESTADO	6.541,32	6.447,67	8.671,70	8.696,57	8.432,05	9.678,42	11,29%	114,78%	25,32%
TRANSF. MULTIGOVERN.	2.979,21	3.316,85	4.525,01	4.745,44	4.658,97	5.107,81	7,64%	109,63%	13,36%

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

DEMAIS TRANSF.	-	-	20,10	0,63	-	4,57	621,08%	-	0,01%
Outras Receitas Correntes	33,84	88,62	33,75	77,43	-	56,78	-26,67%	-	0,15%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	298,63	-	-	-	-	-	-
Total	**21.772,91**	**23.655,75**	**29.033,42**	**35.130,82**	**32.710,41**	**38.229,99**	**8,82%**	**116,87%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Capivari do Sul)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Capivari do Sul, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 42.905.334,67 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 36.328.447,94, gerando uma economia de 15,33% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 11,02% combinada com a economia das despesas de capital de 32,07%:

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Quadro 20 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2019 a 2023

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2019	2020	2021	2022	2023				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	10.835	11.537	12.011	14.613	16.699	15.803	8,14%	-5,37%	43,50%
	32	Juros e Encargos da Dívida	11	195	332	762	818	808	6,08%	-1,28%	2,22%
	33	Outras Despesas Correntes	7.679	6.982	9.326	11.558	17.639	14.672	26,94%	-16,82%	40,39%
	TOTAL		**18.524**	**18.714**	**21.669**	**26.932**	**35.157**	**31.283**	**16,15%**	**-11,02%**	**86,11%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	5.057	3.803	4.908	7.129	6.842	4.465	-37,37%	-34,75%	12,29%
	45	Inversões Financeiras	-	-	-	-	0	-	-	-100,00%	-
	46	Amortização da Dívida	-	-	182	454	586	581	28,12%	-0,77%	1,60%
	TOTAL		**5.057**	**3.803**	**5.090**	**7.583**	**7.428**	**5.046**	**-33,45%**	**-32,07%**	**13,89%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	320	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**23.582**	**22.517**	**26.759**	**34.515**	**42.905**	**36.328**	**5,25%**	**-15,33%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2023.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2023 e em 2022 revelou um aumento de 16,15% das despesas correntes e uma redução de 33,45% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Outras Despesas Correntes" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 26,94%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Investimentos" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 37,37%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 86,11% e 13,89%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2023, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 21 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2023)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.308.898,48	5.097.490,62	-3,98
	365 - EDUCACAO INFANTIL	4.464.022,86	3.844.765,19	-13,87
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.180.838,17	1.121.610,45	-5,02
	362 - ENSINO MEDIO	173.386,05	156.628,52	-9,66
	364 - ENSINO SUPERIOR	170.762,30	159.596,43	-6,54
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	163.499,46	142.948,95	-12,57
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	115.844,06	87.226,22	-24,70
	812 - DESPORTO COMUNITARIO	51.494,00	22.555,32	-56,20
12 - EDUCACAO TOTAL		**11.628.745,38**	**10.632.821,70**	**-8,56**
12 - EDUCACAO *per capita*			**2.664,20**	
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.097.865,14	6.131.741,59	-13,61
	301 - ATENCAO BASICA	3.378.057,91	2.388.360,80	-29,30

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

10 - SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL	994.779,46	912.775,91	-8,24
	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	531.778,95	430.317,36	-19,08
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	197.108,92	183.543,14	-6,88
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	187.909,94	58.718,25	-68,75
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.400,00	,00	-100,00
10 - SAUDE TOTAL		**12.392.900,32**	**10.105.457,05**	**-18,46**
10 - SAUDE *per capita*			**2.532,06**	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.955.763,38	4.663.930,01	-5,89
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	708.450,89	659.712,72	-6,88
	62 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	264.657,99	216.999,26	-18,01
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	231.327,24	191.897,85	-17,04
	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	230.162,95	208.307,92	-9,50
	124 - CONTROLE INTERNO	102.637,97	101.122,47	-1,48
	131 - COMUNICACAO SOCIAL	97.000,00	80.582,00	-16,93
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	26.000,00	26.000,00	0,00
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**6.616.000,42**	**6.148.552,23**	**-7,07**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**1.540,60**	
15 - URBANISMO	452 - SERVICOS URBANOS	2.475.604,13	1.760.170,83	-28,90
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.727.731,02	1.217.335,28	-29,54
15 - URBANISMO TOTAL		**4.203.335,15**	**2.977.506,11**	**-29,16**
15 - URBANISMO *per capita*			**746,06**	
20 - AGRICULTURA	122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.665.251,65	1.447.264,49	-13,09
	606 - EXTENSAO RURAL	523.502,19	428.342,54	-18,18
	609 - DEFESA AGROPECUARIA	188.191,90	167.017,86	-11,25
	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	49.440,00	15.750,00	-68,14
	605 - ABASTECIMENTO	24.000,00	,00	-100,00
	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.000,00	,00	-100,00
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	,00	,00	
20 - AGRICULTURA TOTAL		**2.451.385,74**	**2.058.374,89**	**-16,03**
20 - AGRICULTURA *per capita*			**515,75**	
100 - Demais funções	-	5.612.967,66	4.405.735,96	-21,51
100 - Demais funções *per capita*			**1.103,92**	
TOTAL		**42.905.334,67**	**36.328.447,94**	**-15,33**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**9.102,59**	**-**

3.4.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2023, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 22 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2023) (em R$ mil)

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 651
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 20
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

Despesas por Programas em 2023				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0110	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT. DE SERVIÇOS	R$ 10.541,13	R$ 9.553,14	-9,37%
0214	MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 8.574,59	R$ 7.814,65	-8,86%
0034	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE	R$ 6.990,88	R$ 6.034,84	-13,68%
0111	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R$ 3.379,26	R$ 2.388,36	-29,32%
0054	MAIS MOBILIDADE	R$ 2.956,85	R$ 2.263,75	-23,44%
0186	PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	R$ 1.977,84	R$ 1.360,22	-31,23%
0000	ENCARGOS ESPECIAIS -AÇÕES NÃO INT. PPA	R$ 1.844,44	R$ 1.795,77	-2,64%
0215	ASSITENCIA AO EDUCANDO	R$ 1.796,71	R$ 1.610,50	-10,36%
0193	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 858,41	R$ 604,53	-29,58%
Outros Programas		R$ 3.985,22	R$ 2.902,68	-27,16%
TOTAL		**R$ 42.905,33**	**R$ 36.328,45**	**-15,33%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação Patrimonial

O Poder Executivo de Capivari do Sul apresentou, no exercício de 2023, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 23 – Situação Patrimonial de Capivari do Sul

ATIVO	PASSIVO

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Ativo circulante	R$ 21.558.664,10	Passivo circulante	R$ 2.843.748,07
Ativo não circulante	R$ 40.406.477,68	Passivo não circulante	R$ 4.763.708,52
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 7.607.456,59
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 54.357.685,19
TOTAL ATIVO	R$ 61.965.141,78	TOTAL (A+B)	R$ 61.965.141,78

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 5718410.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o "resultado das variações patrimoniais", e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Capivari do Sul, encerrada em 31/12/2023 (peça 5718411).

Quadro 24 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	42.252.342,81 / 35.262.157,96	1,20	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência

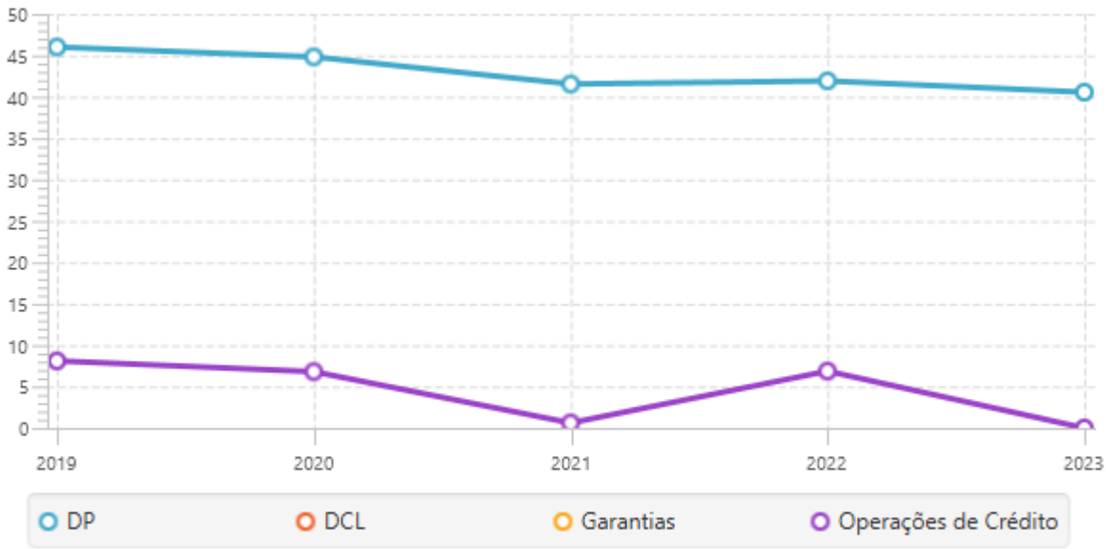
Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 653
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 22
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Capivari do Sul nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **a queda** das despesas com pessoal, no ano de 2023 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) **a queda** da realização de operações de crédito, no ano de 2023 em relação ao ano anterior.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

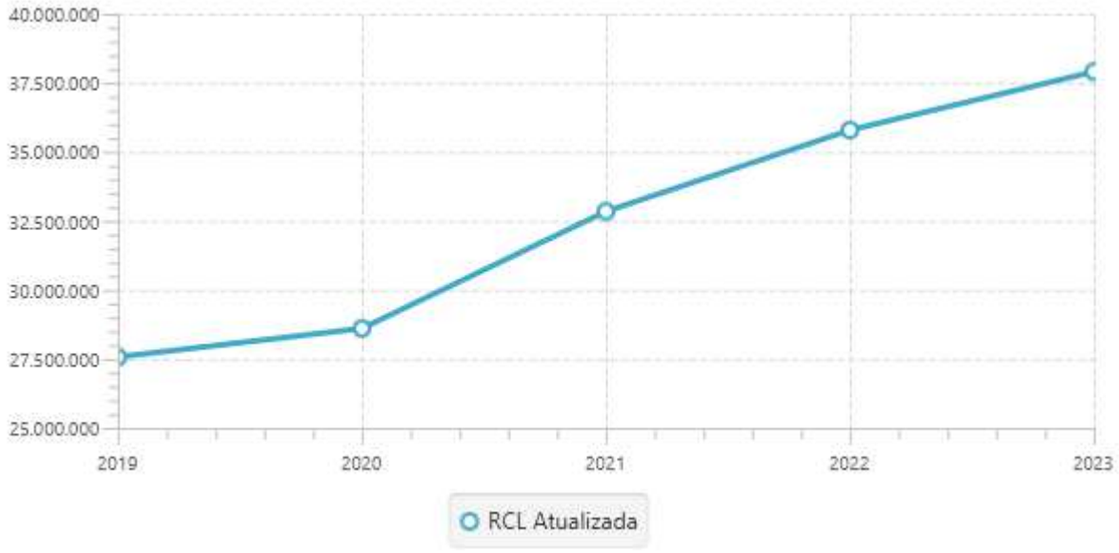
Capivari do Sul nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 25 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
RCL (1)	R$ 21.580.286,19	R$ 23.108.295,68	R$ 28.734.797,25	R$ 34.219.262,62	R$ 37.906.598,79
RCL (2)	R$ 27.571.957,31	R$ 28.605.470,35	R$ 32.843.860,73	R$ 35.791.169,36	R$ 37.906.598,79
Variação anual %	-	3,75%	14,82%	8,97%	5,91%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Capivari do Sul apurada no exercício de 2023 é a seguinte:

Quadro 26 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 5319938)	2º SEM (peça 5718407)
Receitas Correntes (a)	20.603.915,21	43.504.547,53
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-2.793.325,98	-5.274.556,74
(-) Outras Deduções (c)	0,00	0,00
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**17.810.589,23**	**38.229.990,79**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	17.651.542,28	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	17.651.542,28	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**35.462.131,51**	**38.229.990,79**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**35.462.131,51**	**38.229.990,79**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	7.170,97	100.000,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**35.454.960,54**	**38.129.990,79**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	6.600,00	0,00
Receitas arrecadadas na FR 0604 (m)	109.872,00	223.392,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (n)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m-n)	**35.338.488,54**	**37.906.598,79**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Capivari do Sul nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 27 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Valores Nominais(1)(2)	10.412.052,47	11.051.228,04	12.010.948,65	14.612.422,23	15.802.665,23
Valores em R$(3)	13.302.912,84	13.680.177,04	13.728.509,07	15.283.663,02	15.802.665,23
Variação Anual %	**-**	**2,84%**	**0,35%**	**11,33%**	**3,40%**
RCL Valores Nominais	21.580.286,19	23.108.295,68	28.734.797,25	34.219.262,62	37.906.598,79
RCL Valores em R$(3)	27.571.957,31	28.605.470,35	32.843.860,73	35.791.169,36	37.906.598,79
Variação anual %	-	3,75%	14,82%	8,97%	5,91%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se um **aumento** de 3,40% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2023 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 5,91% da receita corrente líquida apurada em 2023 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Capivari

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

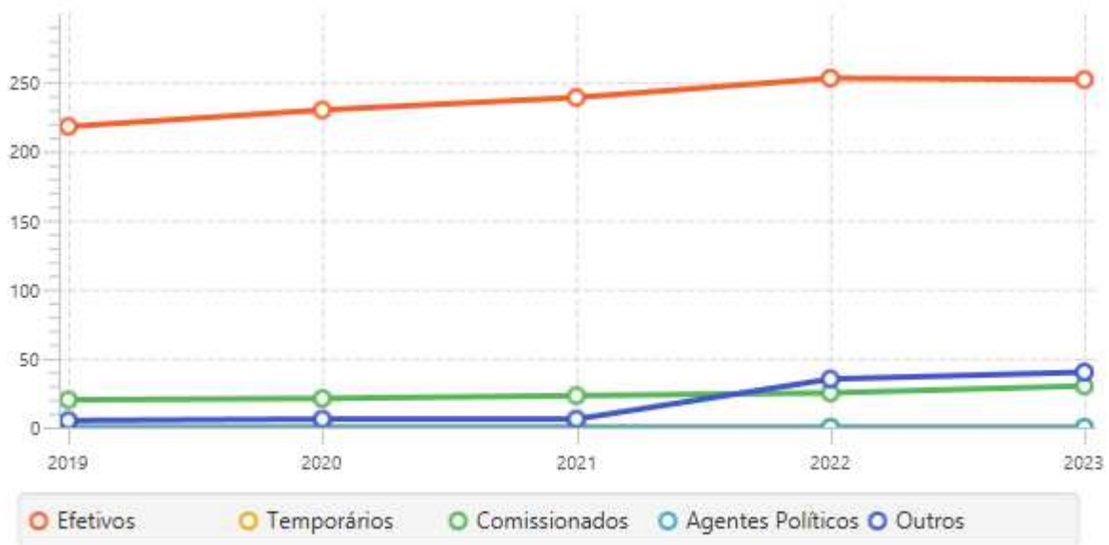
do Sul nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 28 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2019	2020	2021	2022	2023
Efetivos	218	230	239	253	252
Contratação Temporária	-	-	-	-	-
Comissionados	20	21	23	25	30
Agentes Políticos	-	-	-	-	-
Outros	5	6	6	35	40
Total	243	257	268	313	322
Variação Anual %	-	5,76%	4,28%	16,79%	2,88%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2023, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **aumento de** 2,88% no número total de servidores;
b) **aumento de** 20,00% no número de servidores comissionados.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Capivari do Sul no exercício de 2023, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

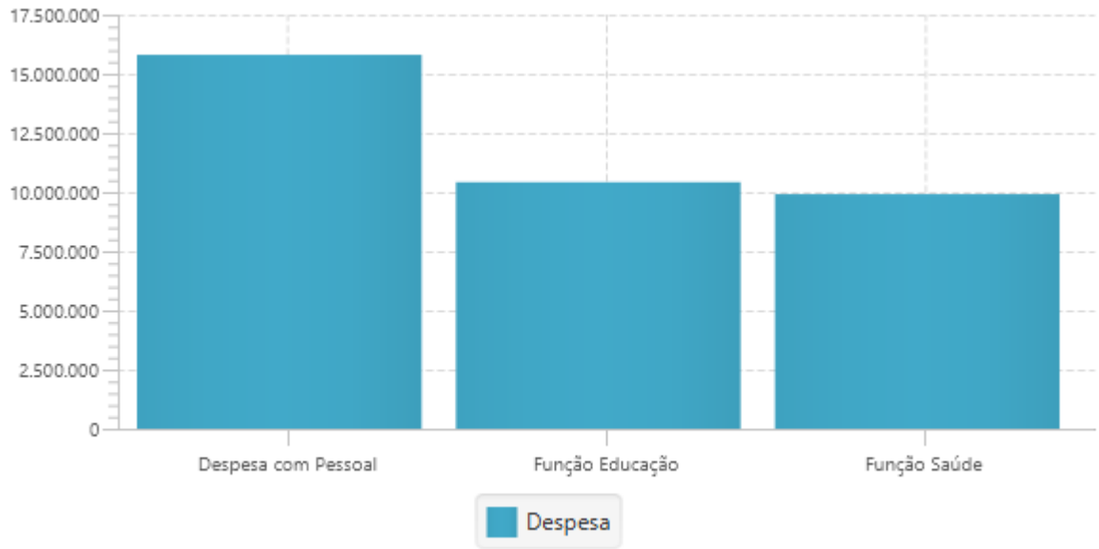
Página 657
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 26
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

Quadro 29 – Despesa Per Capita

	2023	Despesa per Capita
População	**3.991**	**R$**
Despesa com Pessoal	15.802.665,23	3.959,58
Função Educação	10.420.395,44	2.610,97
Função Saúde	9.914.089,08	2.484,11

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Capivari do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 30 – Evolução das Despesas com Pessoal

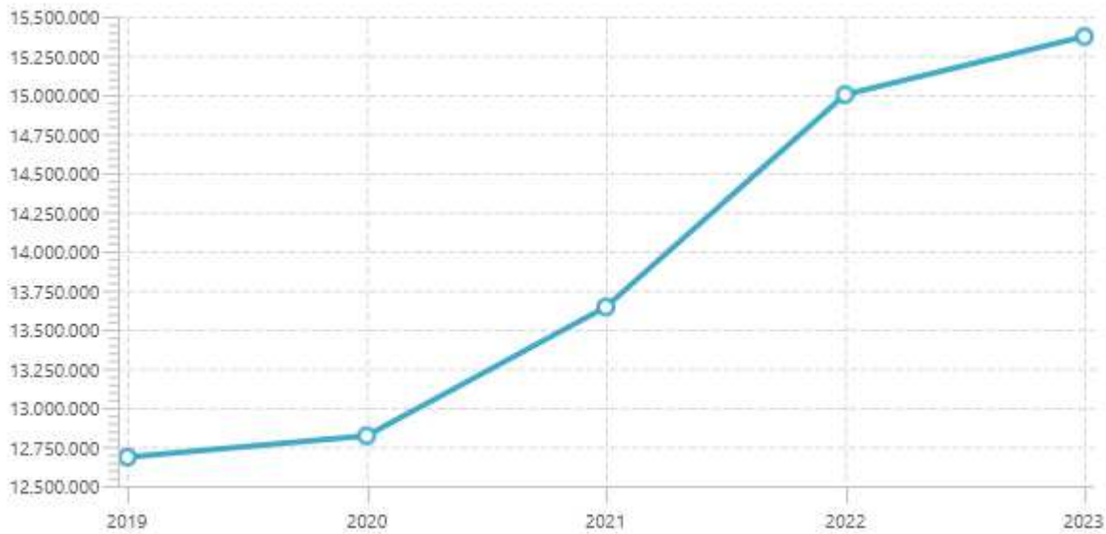
Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com Pessoal (1)	9.928.065,50	10.356.886,22	11.937.054,83	14.342.723,65	15.372.919,46

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Despesa com Pessoal (2)	12.684.549,03	12.820.659,98	13.644.048,47	15.001.575,49	15.372.919,46
Variação anual %	-	1,07%	6,42%	9,95%	2,48%
RCL (2)	27.571.957,31	28.605.470,35	32.843.860,73	35.791.169,36	37.906.598,79
% Despesa Pessoal/RCL	46,01%	44,82%	41,54%	41,91%	40,55%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Evolução das Despesas com Pessoal



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Capivari do Sul a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, referentes aos períodos do ano de 2023, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 31 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 5319938)	2º SEM (peça 5718407)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**6.790.442,3**	**15.802.665,23**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-231.313,04**	**-429.745,77**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Indenizatórios	-130.273,62	-230.932,75
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Despesas Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias (FR 604)	-101.039,42	-198.813,02

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Despesas pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras (FR 605)	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	6.559.129,26	15.372.919,46
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**0,00**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**
Consórcios (j)	**0,00**	**0,00**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**6.559.129,26**	**15.372.919,46**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	8.327.293,56	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**14.886.422,82**	**15.372.919,46**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	35.338.488,54	37.906.598,79
% Despesa Com Pessoal	**42,13**	**40,55**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

O Executivo Municipal de Capivari do Sul **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2019 a 2023.

5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de Capivari do Sul **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2023.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Capivari do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 32 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	1.750.000,00	1.572.982,42	177.017,58	2.375.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	2.235.879,77	1.947.175,27	202.331,02	2.484.098,74	0,00
Variação anual %	-	-12,91%	-89,61%	1127,74%	-100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 10 – Operações de Crédito



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam a queda em 100,00% das operações de crédito no ano de 2023, em comparação ao ano anterior.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

5.5.1 Percentual das Operações de Crédito

O Executivo Municipal de Capivari do Sul **não realizou** operações de crédito no exercício de 2023.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por Fonte ou Destinação de Recurso (FR), considerando as informações do Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e do Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro (incluindo as FRs extraorçamentárias) de 2023.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5718408), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar (incluindo as FRs extraorçamentárias), **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta,

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

De todo modo, observa-se que os servidores do município de Capivari do Sul estão vinculados ao **regime geral de previdência social**.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 33 – Evolução do Percentual do MDE no município de Capivari do Sul (em R$)

MDE	2019	2020	2021	2022	2023
Receita MDE	19.190.031,03	19.577.380,46	25.052.781,34	28.919.906,46	31.413.295,02
Aplicação Mínima (25%)	4.797.507,76	4.894.345,12	6.263.195,34	7.229.976,62	7.853.323,76
Aplicação Efetiva	5.979.537,62	5.578.904,48	8.235.621,12	8.534.219,91	9.024.464,41
% Aplicação MDE	**31,16%**	**28,50%**	**32,87%**	**29,51%**	**28,73%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5718407) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Capivari do Sul no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Capivari do Sul (peça 5718407) (RVE item 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB):

Quadro 34 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Capivari do Sul (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
ITR - Mun. Conveniados	0,00	78.451,23	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.607.426,39	1.530.854,65	2.063.998,56	2.569.703,33	2.645.481,99
Cota-parte ITR	91.014,14	0,00	45.176,68	60.125,94	63.516,70
LC nº 87/96 – Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.689.682,52	1.370.363,95	1.792.221,93	1.787.476,02	1.984.634,62
Cota-parte IPVA	175.449,35	149.665,41	183.222,61	212.331,22	258.011,26
Cota-parte IPI/Exportação	20.680,35	19.515,96	18.997,63	17.611,96	18.467,89
EC nº 123/22 - Auxílio ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LC nº 194/22 - Compensação perdas ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.584.252,75**	**3.148.851,20**	**4.103.617,41**	**4.647.248,47**	**4.970.112,45**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 35 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Capivari do Sul (em R$)

FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
Receita FUNDEB Total (1)	2.988.777,59	3.317.800,67	4.552.623,04	4.800.123,62	5.165.066,73
70% do Retorno do FUNDEB (2)	1.793.266,55	1.990.680,40	3.186.836,13	3.360.086,53	3.615.546,71
Aplicação Recursos - FUNDEB	3.052.129,56	3.286.163,63	3.400.843,21	4.376.491,38	4.760.628,45
% Aplicação	**102,12**	**99,05**	**74,70**	**91,17**	**92,17**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - por Fonte ou Destinação de Recurso.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5718407) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 664
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 33
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

pagamento dos Profissionais da Educação Básica), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Capivari do Sul** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 36 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Capivari do Sul (em R$)

ASPS	2019	2020	2021	2022	2023
Receita ASPS	19.190.031,03	19.577.380,46	25.052.781,34	27.732.030,82	30.103.764,29
Aplicação Mínima (15%)	2.878.504,65	2.936.607,07	3.757.917,20	4.159.804,62	4.515.564,64
Aplicação Efetiva	4.566.718,24	4.630.399,17	5.888.477,21	6.565.163,46	7.930.728,18
% Aplicação ASPS	**23,80%**	**23,65%**	**23,50%**	**23,67%**	**26,34%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5718407) (RVE 12º mês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Capivari do Sul** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício)(peça 5718407) constata-se a **inexistência** de operações de crédito internas e externas no exercício de 2023.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 37 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.180.838,17	1.121.610,45	-5,02
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	115.844,06	87.226,22	-24,70
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.308.898,48	5.097.490,62	-3,98
362 - ENSINO MEDIO	173.386,05	156.628,52	-9,66
364 - ENSINO SUPERIOR	170.762,30	159.596,43	-6,54
365 - EDUCACAO INFANTIL	4.464.022,86	3.844.765,19	-13,87
367 - EDUCACAO ESPECIAL	163.499,46	142.948,95	-12,57
812 - DESPORTO COMUNITARIO	51.494,00	22.555,32	-56,20
TOTAL	**11.628.745,38**	**10.632.821,70**	**-8,56**
TOTAL PER CAPITA (População: 3.991)		**2.664,20**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município

A educação básica compreende as etapas de ensino da creche ao ensino médio, sendo dever do Estado garantir acesso de forma gratuita a crianças e jovens dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, conforme preconiza o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei n.º 12.796/2013. O município de Capivari do Sul apresentava o seguinte perfil de escolas e estudantes em 2023:

Quadro 38 – Escolas e Matrículas da Educação Básica Regular

Esfera administrativa	Quantidade de escolas que ofertam educação básica regular	Quantidade de matrículas na educação básica regular
Pública	**5**	**946**
Municipal	3	650
Estadual	2	296
Federal	0	0
Privada	**0**	**0**
Total	**5**	**946**

Nota: Escolas em atividade com uma ou mais matrículas em, pelo menos, uma das etapas da educação infantil

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 666
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 35
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

Nota: Escolas em atividade com uma ou mais matrículas em, pelo menos, uma das etapas de educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Quando analisada a situação por etapas de ensino da educação regular básica, tem-se o seguinte cenário:

Quadro 39 – Escolas e Matrículas por Etapa de Ensino da Educação Básica Regular

Esfera Administrativa	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas
Pública	**2**	**234**	**4**	**546**	**1**	**166**
Municipal	2	234	2	416	0	0
Estadual	0	0	2	130	1	166
Federal	0	0	0	0	0	0
Privada	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**2**	**234**	**4**	**546**	**1**	**166**

Nota: A soma de escolas desta tabela pode diferir do resultado da tabela anterior, pois uma escola pode ofertar uma ou mais etapas de ensino.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Além das etapas regulares da educação básica, é ainda obrigação do Estado de garantir o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria (art. 4º, inc. IV, da LDB). O município de Capivari do Sul apresenta o seguinte perfil de escolas e estudantes matriculados na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA):

Quadro 40 – Escolas e Matrículas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Esfera Administrativa	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA
Pública	**1**	**3**	**1**	**1**
Municipal	0	0	0	0
Estadual	1	3	1	1
Federal	0	0	0	0
Privada	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**1**	**3**	**1**	**1**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica

A partir dos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023 [1] , foi identificada a seguinte situação nos quesitos relacionados a serviços básicos e essenciais nas escolas municipais de ensino regular da educação básica.

Quadro 41 – Infraestrutura das Escolas Municipais de Educação Básica [2]

Categoria	Situação identificada
Energia elétrica	As escolas possuem acesso à energia elétrica.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Abastecimento de água	Há abastecimento de água nas escolas.
Fornecimento de água potável	As escolas fornecem água potável para consumo humano.
Esgotamento sanitário	Há esgotamento sanitário nas escolas.
Banheiro	Há banheiro nas escolas.
Banheiro infantil (2)	Há banheiro infantil nas escolas que ofertam educação infantil.
Manejo de resíduos sólidos (lixo)	A destinação do lixo é feita de maneira adequada pelas escolas.
Manejo de resíduos sólidos (tratamento)	Há escola(s) que não faz(em) tratamento do lixo/resíduos que produz(em).

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de Capivari do Sul que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Há escola(s) que não realiza(m) tratamento do lixo que produz(em), seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem.

Quadro 42 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério de infraestrutura analisado

Nome da escola	Energia elétrica	Abastecimento de água	Água potável	Esgoto sanitário	Banheiro	Banheiro infantil	Resíduos sólidos (lixo)	Resíduos sólidos (tratamento)
EMEI MUNDO ENCANTADO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**
EMEF TELBIO FARIAS CARDOSO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**
EMEF CAPIVARI	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não se aplica	Atende	**Não atende**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

A situação denota **deficiência da infraestrutura básica** nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados, **podem ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XIV, letra “d” (em relação à educação) e inciso XVII (em relação à acessibilidade).

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 668
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 37
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

1. Os dados do Censo Escolar são autodeclaratórios.
2. 1. Foram utilizadas as seguintes variáveis da base de dados do Censo Escolar: IN_ENERGIA_INEXISTENTE, IN_AGUA_INEXISTENTE, IN_AGUA_POTAVEL, IN_ESGOTO_INEXISTENTE, IN_BANHEIRO, IN_BANHEIRO_EI, IN_DESCARTA_LIXO_OUTRA_AREA, IN_TRATAM_LIXO_INEXISTENTE. 2. A análise de banheiro infantil contempla apenas escolas que possuem uma ou mais matrículas em educação infantil.

8.2.2 Acessibilidade

A acessibilidade nos espaços físicos escolares, amplamente mencionada nas estratégias do Plano Nacional de Educação, é condição obrigatória para a universalização da educação, superação das desigualdades educacionais e garantia de um sistema educacional inclusivo.

A tabela a seguir apresenta a situação das escolas em quesitos associados à acessibilidade, utilizando dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023 , do INEP/MEC:

Categoria	Situação identificada
Banheiro PNE	Há escola(s) sem banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Corrimão	Nem todas as escolas possuem corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
Pisos táteis	Nem todas as escolas possuem pisos táteis nas vias de circulação interna.
Vão livre	Nem todas as escolas possuem portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
Rampas	Nem todas as escolas possuem rampas nas vias de circulação interna.
Sinal sonoro	Nem todas as escolas possuem sinalização sonora nas vias de circulação interna.
Sinal tátil	Nem todas as escolas possuem sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
Sinal visual	Nem todas as escolas possuem sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de Capivari do Sul que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
- Pisos táteis nas vias de circulação interna.
- Portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
- Rampas nas vias de circulação interna.
- Sinalização sonora nas vias de circulação interna.
- Sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
- Sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Quadro 43 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério analisado

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Nome da escola	Banheiro PNE	Corrimão	Pisos Táteis	Vão Livre	Rampa	Sinal Sonoro	Sinal Tátil	Sinal Visual
EMEI MUNDO ENCANTADO	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF TELBIO FARIAS CARDOSO	**Não atende**	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF CAPIVARI	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Há espaço, portanto, para melhorias na estrutura existente nas escolas da rede municipal, visando a atender plenamente a exigência prevista na estratégia 7.18 do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se** o Gestor sobre a necessidade de aprimorar a estrutura de acessibilidade das escolas municipais de educação básica, de forma a contemplar os quesitos verificados e, assim, ampliar as condições de acesso a todas as crianças e adolescentes à educação básica.

8.3 Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 (Lei Federal n.º 13.005/2014) definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas. Levando em consideração as competências de cada ente federativo, cabe aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção de medidas governamentais visando ao atingimento dos objetivos previstos em lei.

Neste relatório serão analisadas duas metas de competência municipal: Meta 1 e Meta 6.

A **Meta 1** estipula a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016 e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2024. Sobre esse tema, em que parte da meta (referente à universalização da pré-escola) inclusive já extrapolou o prazo legal para atendimento, reforça-se a importância de garantir acesso à educação às crianças da primeira infância como fonte de justiça social e produtividade na economia e na sociedade, visto que os retornos de investir nessa etapa são muito maiores que intervenções em outras fases da vida [1] .

Ainda, a Meta 1 do PNE alinha-se aos objetivos estabelecidos no **ODS 4**, em sua meta 4.2, que define como objetivo “assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental” [2] . Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para garantir o acesso, permanência e qualidade de ensino às crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4.

A outra meta analisada neste relatório é a **Meta 6**, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Com o prazo a expirar em 2024, é necessário que o tema seja acompanhado para garantir seu pleno atendimento, sendo de extrema importância a ampliação da oferta de educação em tempo integral como forma de promover oportunidades de aprendizagem a todos (**ODS 4**).

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

1. Heckman, James J. (2008). Schools, Skills, and Synapses. Economic Inquiry, vol. 46, n. 3, pp. 289-324.
2. Texto da ONU adaptado pelo IPEA para se adequar às especificidades da educação brasileira. Fonte: https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html

8.3.1 Meta 1A

A Meta 1A do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2016 o Brasil alcance a universalização da população de 4 a 5 anos de idade em pré-escola.

A população do município de Capivari do Sul nessa faixa de idade é de 100, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 119 crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola.

Ano	Alunos de 4 e 5 anos matriculados	População de 4 e 5 anos	Taxa de atendimento (%)
2023	119	100	119,00

A partir dos dados apresentados, constata-se que 119,00% da população de 4 a 5 anos de idade frequentava a escola em 2023.

Considerando que a forma de cálculo utilizada para mensuração do atendimento à Meta 1A utiliza metodologia que compatibiliza o exigido no PNE com os dados existentes em fontes oficiais, é importante considerar um intervalo de tolerância no resultado estimado, de forma a abarcar eventuais divergências entre as projeções e os números efetivos.

Sendo assim, os números indicam o **atingimento** da Meta 1A do Plano Nacional de Educação.

8.3.2 Meta 1B

A Meta 1B do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos de idade em creche deve alcançar a marca de pelo menos 50%.

A população do município de Capivari do Sul nessa faixa de idade é de 185 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 107 crianças de 0 e 3 anos matriculadas em creches.

Ano	Alunos de 0 a 3 anos matriculados	População de 0 a 3 anos	Taxa de atendimento
2023	107	185	57,84

A partir dos dados apresentados, constata-se que 57,84% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o **atingimento da Meta 1B** do Plano Nacional de Educação.

Independentemente de o município ter atingido a meta de 50% de acesso à educação às crianças de 0 a 3 anos, conforme exigido no Plano Nacional de Educação, deve-se reforçar o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças que as necessitem, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 671
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 40
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

Federal.

8.3.3 Meta 6A

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em no mínimo 50% das escolas públicas.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utilizam-se dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6A prevê o percentual de alunos da educação básica pública de ensino regular (educação infantil a ensino médio) que estão em jornada de tempo integral, sendo que a oferta de educação básica pública em tempo integral refere-se a período de permanência igual ou superior a sete horas diárias, durante o ano letivo.

O município de Capivari do Sul tem 5 escolas públicas que fornecem educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica de 2023, INEP/MEC.

Quadro 44 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que estão em Jornada de Tempo Integral

Ano	Alunos matriculados em escolas públicas de educação básica	Alunos matriculados em tempo integral em escolas públicas de educação básica	Percentual de alunos em tempo integral
2016	993	224	22,56%
2017	1013	391	38,60%
2018	998	91	9,12%
2019	1005	104	10,35%
2020	988	145	14,68%
2021	1028	119	11,58%
2022	1003	141	14,06%
2023	946	174	18,39%

Nota: Turma de tempo integral é a turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 11 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública em Jornada de Tempo Integral

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que apenas 18,39% dos alunos da educação básica pública estão matriculados na educação de tempo integral.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

8.3.4 Meta 6B

Conforme mencionado no item anterior, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas. Para o acompanhamento dessa meta, são calculados dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6B prevê o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo (alunos da educação básica regular) da educação em tempo integral nessa jornada.

O município de Capivari do Sul tem 5 escolas públicas e 946 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Quadro 45 – META 6B - Percentual de Escolas de Educação em Tempo Integral com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

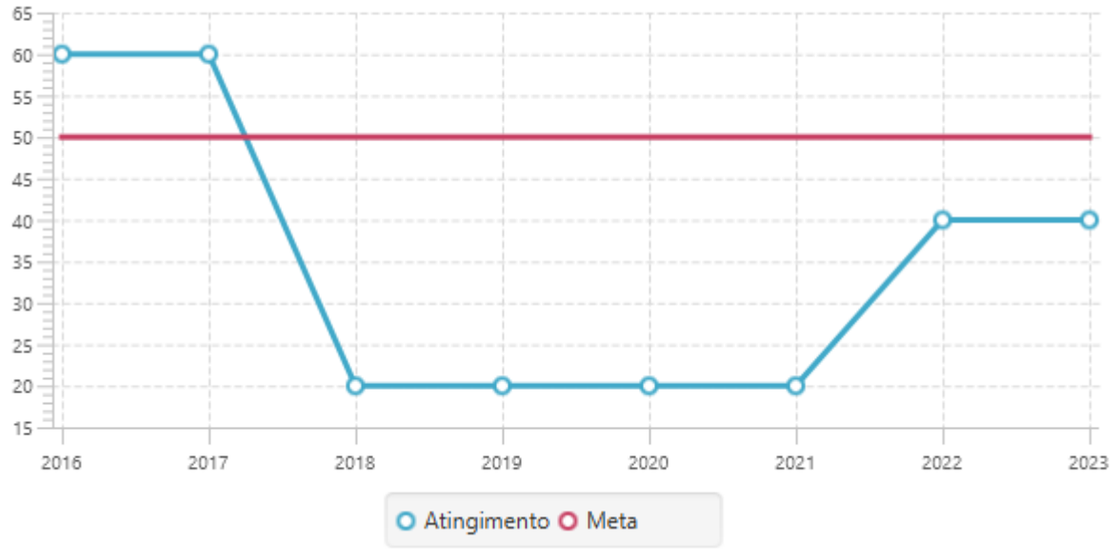
Ano	Quantidade de escolas públicas de educação básica	Quantidade de escolas públicas de educação básica com, pelo menos, 25% de alunos em ETI	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos em ETI

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

2016	5	3	60,00%
2017	5	3	60,00%
2018	5	1	20,00%
2019	5	1	20,00%
2020	5	1	20,00%
2021	5	1	20,00%
2022	5	2	40,00%
2023	5	2	40,00%

Nota: ETI = Educação de tempo integral: turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 12 – META 6B - Percentual de Escolas de ETI com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 40,00% das escolas públicas da educação básica mantinham, pelo menos, 25% do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano de 2023.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 674
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 43
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 46 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	994.779,46	912.775,91	-8,24
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.400,00	0,00	-100,00
301 - ATENCAO BASICA	3.378.057,91	2.388.360,80	-29,30
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.097.865,14	6.131.741,59	-13,61
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	531.778,95	430.317,36	-19,08
304 - VIGILANCIA SANITARIA	197.108,92	183.543,14	-6,88
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	187.909,94	58.718,25	-68,75
TOTAL	**12.392.900,32**	**10.105.457,05**	**-18,46**
TOTAL PER CAPITA (População: 3.991)		**2.532,06**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles quadrimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 675
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 44
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 **não foi iniciada**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XV, alínea 'a'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2022, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

(https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2023:

Quadro 47 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 1ºQ de 2023	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2023	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2022, 1ºQ de 2023 e 2ºQ de 2023 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 843/2009, n.º 1.050/2015 e n.º 1.134/2020 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 13/2017, n.º 01/2020 e n.º 11/2023:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon), e
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos).

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4861942 , 5319939).

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4862982 , 5320508).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 514874.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 48 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	8,45	8,96	(peça 6151407)
Contratos	32,78	15,44	(peça 6151408)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0194-0200/22-6 do exercício de 2022, pendente de julgamento em 26/09/2024.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso I, alínea 'c', item 3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

A Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

A alimentação do sistema consiste no encaminhamento periódico dos dados e documentos referentes às diferentes fases associadas a esses atos administrativos, quais sejam as fases preparatória, em andamento e em homologação, e tornou-se obrigatória a partir de 03/02/2020, conforme disposto no art. 4º, § 1º, da referida IN.

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal do TCE/RS (SIAPESweb Concursos) foram efetuadas **em desacordo** com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 49 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Concursos e Processos Seletivos	100	1	(peça 6151409)

Considerando que o atraso não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada** como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade em auditorias futuras.

Cabe destacar, por fim, a importância da entrega tempestiva das remessas referentes às fases relativas aos atos administrativos aqui verificados, uma vez que atrasos nas remessas têm potencial para prejudicar o monitoramento dos concursos públicos e processos seletivos públicos do ente, inviabilizando as análises de dados e documentos e, consequentemente, as ações de controle voltadas à prevenção de eventuais irregularidades.

10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)

Durante o exercício em análise foram encaminhadas à Auditada 10 RDIs eletrônicas. Registra-se que o jurisdicionado respondeu tempestivamente todas as RDIs encaminhadas pela Equipe de Auditoria.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023.

Quadro 50 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (peças [1] 4861941 e 5718407), conclui-se que:

(a) as publicações e as divulgações dos RGFs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

(b) as publicações e as divulgações dos RREOs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Notas

1. As peças remetem aos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, do exercício sob análise neste relatório e do exercício anterior. O RVE do ano anterior encontra-se juntado ao Processo de Contas Anuais daquele exercício.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 5718407):

Quadro 51 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/22	28-02-23	28-02-23	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul	0
1ºQ/23	31-05-23	30-05-23	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul	0
2ºQ/23	30-09-23	26-09-23	Câmara de Vereadores de Capivari do Sul	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Página 680
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 49
Peça 6151410
DOCUMENTO PÚBLICO

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas e o conteúdo mínimo a ser fornecido.

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de junho a novembro de 2023.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Capivari do Sul registrou índice de transparência de 67,36%, sendo seu portal classificado como Intermediário.

Considerando o cenário virtual e contexto social dos últimos anos, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e a importância de se ter publicidade e transparência dos dados e registros públicos, os critérios vinculados ao artigo 8º, §4º, da LAI foram analisados para todos os municípios, independentemente do seu tamanho populacional. Essa análise se coaduna com o caráter pedagógico proposto na pesquisa, que busca estimular a transparência da administração pública, a fiscalização e o controle social.

Tendo em vista o índice de transparência inferior a 75% alcançado pelo Poder Executivo de Capivari do Sul, **alerta-se o Gestor** sobre a importância de fomentar a transparência mediante aprimoramento de seu portal eletrônico.

Mais informações sobre a metodologia da pesquisa pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública' (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html).

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação Municipal

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

O sistema de controle interno do município de Capivari do Sul foi instituído pela Lei Municipal n.º 359, de 15-12-03, alterada pela Lei n.º 1070, de 25-07-19, e regulamentada pelo Decreto n.° 053/2003, que aprovou o seu regimento interno, conforme informações prestadas na peça 5720914.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso II, alínea 'a'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 5720914):

Quadro 52 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Carmen Rosâne Zilch	Ensino Superior Completo	Auditora Controle Interno	Controle Interno - Responsável	Outro

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que a servidora:

a) **não exerce cargo de provimento efetivo**;

b) desempenha suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) **está** lotada em cargo com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Assim, verifica-se que a atual composição da unidade de Controle Interno contraria o disposto no artigo 5º da Resolução TCE/RS n. 936/2012, bem como o § 1°, do artigo 4°, da Lei Municipal n. 359/2003.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso II, alínea 'a', item 1.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0279-0200/20-8, do exercício de 2020, cuja Decisão n. 1C-0814/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas no Processo nº 0279-0200/20-8; bem como no Processo n.º 0552-0200/21-8 do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0054/2023 foi no sentido de recomendar ao Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas; e, no Processo nº 000194-0200/22-6, do exercício de 2022, pendente de decisão em 30/09/2024.

12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 5720914) indicam que:

a) o gestor adotou **parcialmente** as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) não houve verificação de infringência à legislação municipal.

SOBRE a)

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "Algumas sugestões e recomendações, como por exermplo, a contratação de OSCIPS para serviços médicos, com orientações por Comunicado de Auditoria do TCE-RS, está pendente de solução: necessário fazer nova licitação para contratação desses serviços. O prefeito informou que será providenciado licitação o mais breve possível, sendo que não poderá rescindir o contrato com a OSCIPS, sem antes ter nova contratação, sob pena de prejuízo aos municipes; a Legislação (Lei 359) do Controle Interno, cuja orientação foi de atualização em 2021 e 2022, cujos Projetos de Lei foram enviados ao Legislativo, permanece em arquivo, não tendo sido votada pelo Legislativo. Outras recomendações e todo trabalho desenvolvido pelo Controle Interno, será acostado no Parecer e Relatório das Contas Anuais, que será enviado até 30/03/2024.".

Apesar disso, o atendimento parcial das exigências não é suficiente para caracterizar uma irregularidade passível de esclarecimento pela gestão. Entretanto, é necessário que o gestor envide esforços para correção integral das inconformidades apuradas.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **não se pronuncia de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, carecendo, pois, de opinião quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas (peça 5783227) .

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados, **podem ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso II, alínea 'a', número 2 (deficiência na atuação dos órgãos que compõem o sistema).

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar **defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO

a competência dos Tribunais de Contas de analisar as contas periodicamente, para verificar o panorama geral da gestão orçamentária e fiscal, visando emissão de parecer prévio, conforme disposto no artigo 71, I, da Constituição Federal, e artigos 70 e 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio;

a Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues a esta Corte de Contas, bem como o direito disposto a esta Corte de Contas para requisitar e examinar, a qualquer tempo, informações adicionais e complementares ao exercício de suas atribuições, nos termos do contido no artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000;

que o presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, ficando, o julgamento das mesmas, sujeito às Câmaras Municipais;

o disposto no § 1º do artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal, que trata do conteúdo do relatório das Contas Anuais do Governador do Estado e inclui, neste rol, a possibilidade de elaboração de recomendações e determinações (o que, por simetria, cabe também às contas anuais dos Prefeitos, visto que o fundamento da competência constitucional é o mesmo;

INFORMA-SE que

a proposta de encaminhamento a seguir, nos casos que couber, apresentará sugestões de recomendações ou determinações ao(s) Gestor(es) e a lista de itens considerados passíveis de esclarecimentos, visando a buscar o saneamento de irregularidades e fragilidades identificadas pela equipe de auditoria a partir das informações disponíveis e analisadas quando da elaboração deste relatório.

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, sugerem-se as seguintes recomendações/determinações ao(s) Administrador(es) do órgão deste processo, visando a sanar inconformidades ou fragilidades identificadas ao longo deste relatório:

• 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Aprimorar a elaboração das peças orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade fática do município quanto às despesas.

• 3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

Aprimorar a elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município no que tange às receitas, em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

• 8.2.1 Infraestrutura Básica

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.2.2 Acessibilidade

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação dos aspectos de acessibilidade da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.3.3 Meta 6A

Envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica.

• 8.3.4 Meta 6B

Envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

• 9.2.2 Programação Anual da Saúde

Elaborar a Programação Anual de Saúde, visando a atender à diretriz estabelecida nos artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

• 10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon), conforme estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017.

• 10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Concursos)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal (SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos), conforme estabelecido na Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020.

• 11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

Envidar esforços visando a garantir a transparência dos dados públicos mediante aprimoramento do portal eletrônico.

• 12.2.1 Legislação Municipal

Adequar a normativa municipal referente à instituição, estrutura e execução das atividades do controle interno conforme definido na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

• 12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

Garantir a composição adequada na Unidade de Controle Interno para viabilizar sua atuação, conforme exigências dispostas na Resolução TCE-RS n.º 936/2012.

• 12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

Adotar providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle interno.

Por fim, diante da(s) irregularidade(s) verificada(s) no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pela(s) pessoa(s) identificada(s):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeito municipal	Leandro Monteiro dos Santos	8.2.1
		9.2.2
		10.1.5
		12.2.1
		12.2.2
		12.2.4

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57A2.2F42.3609.DEA0.0C6D.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 30/09/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Gilvane Amorim Oliveira em 30/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69EB.779C.3474.62D9.26A9.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 01/10/2024.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 01/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E424.77E7.A31C.5723.3504.

Processo:	000198-0200/23-5
Órgão:	PM DE CAPIVARI DO SUL
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2023

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Leandro Monteiro dos Santos, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 6151410 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 01/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.753A.A7E2.3824.0FC4.612F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000198-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
- Relator: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6154926 - Despacho Interlocutório - Conclusões
    - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 01/10/2024
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Leandro Monteiro dos Santos** - Responsável (e-com nº 119706/411503)

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 01/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7C8.F7D3.8A62.0F9D.94CF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Processo nº 0198-0200/23-5
E-Doc nº 13259-0299/24-1
Órgão/Entidade: PM CAPIVARI DO SUL

Certifico que, por meio do documento eletrônico nº **13259-0299/24-1**, protocolado em 09/10/2024, houve o comparecimento espontâneo do destinatário da e-Comunicação nº 119706/411503, enviada em 01/10/2024 ao Sr. Leandro Monteiro dos Santos, atual gestor do Executivo Municipal, através de seu Procurador, Sr. Eduardo Luchesi.

Dessa forma, nos termos do Artº 13 e seu Parágrafo Único da Resolução nº 1.156/2022, restam supridos os efeitos da citação e das demais comunicações processuais para todos os fins.

SSP/SEPROC, em 09/10/2024.

Jorge Atílio Pereira,
Oficial de Controle Externo.

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Jorge Atílio Pereira em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3835.E78D.BE0C.FA70.ADD8.

EXMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS

Processo n.º 000198-0200/23-5

EXECUTIVO DE CAPIVARI DO SUL

Administração: Leandro Monteiro dos Santos

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, através de seu Procurador legalmente instituídos atendendo a intimação exarada por esta Corte de Contas, conforme publicação de fls., vem apresentar os devidos esclarecimentos sobre os fatos destacados no processo supra referido.

I – SÍNTESE DOS FATOS:

Da instrução técnica final sobreveio relatório das Contas Anuais apontando inconformidades, que ao passo de não imputarem dano ou ressarcimento, foram tidas como irregularidades, o que se passa a esclarecer, ponto a ponto.

I.I - DOS ESCLARECIMENTOS

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica

Neste ano, a Secretaria de Educação e Cultura de Capivari do Sul está com uma proposta de Educação Ambiental nas escolas da rede. Para esta ação educativa, a professora Elizete Vargas, formada em biologia e com ampla experiência na docência, foi convidada para atuar no projeto. No mês de março 2014, a professora esteve com as turmas de Pré-Escolas da EMEI Mundo Encantado, EMEF Télbio Farias Cardoso e EMEF Capivari, tratando do recolhimento e separação dos resíduos sólidos[1].

Tal situação está prevista no Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Capivari do Sul e ainda que estejam em atraso, sendo que este ato deveria ter terminado ainda em 2016, há duas gestões, é fato que ele está dentro do cronograma maior, com aplicação efetiva até

[1] Disponivel em <https://capivaridosul.rs.gov.br/category/educacao-e-cultura/page/4/>

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1198.E204.6DE2.4C0F.341B.

2032 (doc anexo), o que indica, sem demérito da meta do Plano Nacional de Educação, que existe também um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que contempla esta atividade, daí não sendo correta a existência do achado de auditoria.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

Aqui o atraso se deu por fator exógeno a vontade o gestor.

A urbe se vinculou no exercício de 2022 ao PLANO MACRORREGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA, fomentado pelo Estado do RS e com isto houve mudanças operacionais na gestão prestacional do serviço de saúde. (doc anexo).

Ocorre que esta questão não prejudicou de per si o repasse de valores, conforme portaria conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.288, DE 8 DE MARÇO DE 2024 do Ministério da Saúde.

Esta situação cabe dizer não aconteceu em exercícios anteriores, sendo inédito ao auditado, que sempre cumpriu os prazos corretos, sendo que houve apenas uma mudança de demandas constitucionais da saúde, o que levou ao atraso, que de certo deixará de ocorrer.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Deve-se frisar que em relação ao exercício de 2022, houve sensível melhora na informação, cabendo dizer que o Processo n.º 0194-0200/22-6 do exercício de 2022, estava pendente de julgamento em 26/09/2024, quando já encerrado o exercício de 2022. Mas vejamos o quadro adrede a 2021:

Quadro 14 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	15,42	6,97	(peça 4384026)
Contratos	62,89	34,81	(peça 4384027)

No ano de 2022 este atraso foi de **14,29 para licitações e de 42,62 para contratos** e agora **foi de apenas 8,96 e 15,44**, respectivamente indicando melhora, não servindo de base para atos de recalcitrância ou punição, haja vista se tratar de outro gestor, provando que o gestor envida esforços na solubilidade do problema.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1198.E204.6DE2.4C0F.341B.

Em sendo assim, requer seja afastado o aponte.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

Quanto a questão das falhas anotadas na lei que disciplina o Controle Interno da urbe[2], a partir do projeto de lei 100, de outubro de 2021, boa parte dos pontos anotados foram vencidos, senão todos. A exposição de motivos lançada pelo gestor é prova do aqui reportado, remetendo as falhas de 2020 e que na brevidade estarão corrigidas:

[2] a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);
...
d) não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1198.E204.6DE2.4C0F.341B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2021

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

Considerando a Lei que instituiu o sistema de Controle Interno no Município, ser de 2003,

Considerando orientação do TCE/RS através do Processo 000279-0200/20-8 setor de Supervisão de Auditoria e Instruções de Contas Municipais;

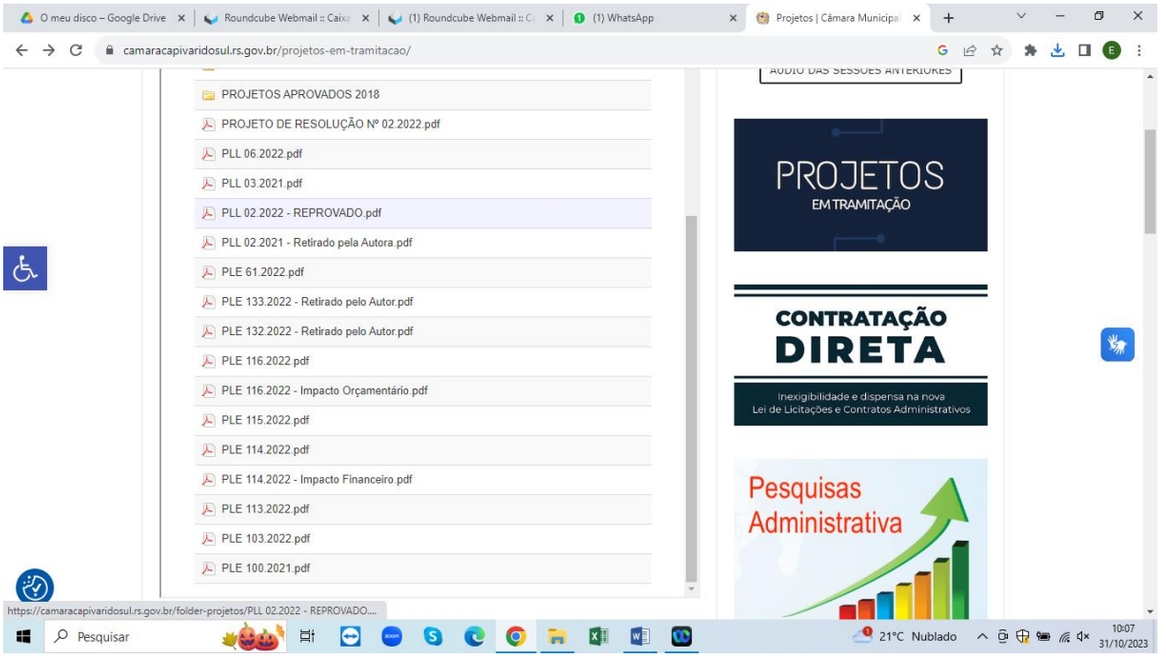
O Presente Projeto de Lei visa regular a Lei do Sistema de Controle Interno no Município de Capivari do Sul, conforme disposições na Resolução do TCE-RS nº 936-2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Nesse giro é de bom alvitre memorar que a dita proposição encontrava-se tramitando na Casa das Leis de Capivari do Sul, e com o final da sessão legislativa, o mesmo restou arquivado, sendo agora substituído **pelo projeto de lei 61, de junho de 2022**, mas que guarda o mesmo teor jurídico e consonância temática, com igual exposição de motivos, seguindo anexo, e que segue em tramitação no Poder Legislativo, conforme se vê abaixo:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1198.E204.6DE2.4C0F.341B.



Ocorre que o mesmo não foi votado em 2023, tendo sido arquivado ao final do ano, tendo sido proposto novo projeto - *O Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei 359 de 15 de dezembro de 2003, passará a ser regulado pelas disposições da presente Lei - PROJETO DE LEI N.º 24/2024,* que está aguardando votação.

Requer assim seja sublevado o aponte em vistas de que em futuro próximo o fato impositivo do apontamento lavrado terá deixado de existir, não podendo ser imputado ao Chefe do Poder Executivo a demora na tramitação legislativa, sob pena de ingerência inconstitucional em outro Poder (art. 2º da CR/88).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

De pronto, e o problema foi solvido. O Município, conforme informado no processo de 2021 realizou certam e contratou a empresa FUNDATEC que realizou concurso público e dentre eles o cargo de Controlador Interno[3]. Com a realização do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 - EDITAL Nº 10/2024, houve a publicação do edital de HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS SEM 2ª ETAPA, para o cargo de controle interno, em 07 de março de 2024.

[3] Disponivel em <https://www2.fundatec.org.br/2023/10/11/prefeitura-municipal-de-capivari-do-sul-rs-realizara-concurso-publico/>

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1198.E204.6DE2.4C0F.341B.

Nessa senda foi convocado para investidura o Sr. ABEL AGOSTINHO SPOHR, portador da carteira de identidade n° 6102340624 e do CPF nº 018.749.530-07, para ocupar o cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público n° 001/2024, conforme documentos anexos.

Requer assim seja afastado o aponte.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A questão aqui posta refoge ao gestor, já que a emissão do parecer é de responsabilidade exclusiva do integrante da unidade central de controle interno. Fato é que com o provimento do cargo de controlador interno, ocorrerá de maneira natural o incremento na confecção do parecer o que de certo será sentido nas próximas auditagens, saneando o problema.

III – DO PEDIDO:

Estes são os esclarecimentos que, devidamente avaliados, servem para contextualizar esta Corte nas situações vivenciadas e justificar as políticas adotadas.

Disto, requer seja aceito os esclarecimentos presentes, com a documentação acostada e tendo-se por válida as afirmações e explanações aqui firmadas, em muito que alijam a maior parte dos apontes, por inexistentes ou justificados e quanto aos demais, por saneados, requerendo a emissão de parecer favorável/regularidade das contas do gestor no exercício de 2023.

Roga acolhida,

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

Eduardo Luchesi
OAB/RS 70.915A

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1198.E204.6DE2.4C0F.341B.

Eduardo Luchesi – OAB/RS 70.915A

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE:. LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 436.507.400-87 e telefone celular 051 99919-9171, residente na Avenida Telmo Sessim nº 1657, Bairro Centro, na cidade de Capivari do Sul, CEP 95552-000, e-mail: leandromonteiro12@terra.com.

OUTORGADOS: EDUARDO LUCHESI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS 70.915 - A, com escritório profissional em Porto Alegre, no Bairro Centro, na Rua Uruguai 335 cjs 34/36 Centro Porto Alegre.

PODERES: Por este instrumento particular, constitui e nomeia seus procuradores, nesta Comarca e onde mais preciso for, os outorgados acima nominados, aos quais confere os poderes contidos na cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* para representá-lo em qualquer ação como autor, réu, assistente ou opoente, com os mais amplos poderes para o foro em geral, (CPC art. 105) inclusive os de receber e dar quitação, transigir, desistir, acordar, requerer medidas preventivas e preparatórias, confessar, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, requerer e dar recibos em qualquer repartição pública ou bancárias, protestar, substabelecer com ou sem reservas de poderes, recorrer, e tudo o mais que possa expressar fielmente o cumprimento deste mandato, específico para atuação perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do RS.

Porto Alegre, 13 de julho de 2022.

OUTORGANTE
Leandro Monteiro dos Santos

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D7B.0789.BF64.B6CC.5831.

Página
699
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
1
Peça
6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04920CA

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PLANO
MACRORREGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA

Organização: Grupo de Trabalho
Planejamento Regional Integrado da
macrorregião metropolitana/RS

Porto Alegre, _____de ____ de 2022.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Página 700
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920CA

Governador do Estado
Ranolfo Vieira Júnior

Secretária de Estado da Saúde
Arita Bergmann

Secretária Adjunta de Estado da Saúde
Ana Lúcia Pires Afonso da Costa

Presidente do Conselho Estadual da Saúde
Claudio Augustin

Assessoria de Gestão e Planejamento
Cristian Fabiano Guimarães

Assessoria de Comunicação Social
Neemias Freitas

Assessoria Jurídica
Maria Claudia Mulinari

Fundo Estadual de Saúde
Meriana Farid El Kek

Departamento de Auditoria do SUS
Bruno Leonardo Naundorf Santos

Ouvidoria do SUS/RS
Amanda Ciarlo Ramos

Departamento Administrativo
Vera Lucia da Silva Oliveira

Escola de Saúde Pública
Terezinha Valduga Cardoso

Departamento de Unidades Próprias
Suelen da Silva Arduin

Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde
Péricles Stehmann Nunes

Departamento de Gestão da Atenção Especializada
Lisiane Wasem Fagundes

Departamento de Gestão de Tecnologias e Inovação
Maurício Reckziegel

Departamento de Regulação Estadual
Eduardo de Albuquerque Nunes Elsade

Departamento de Assistência Farmacêutica
Simone Pacheco do Amaral

Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Tani Maria Schilling Ranieri

Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados
Kátia Maria Minuzzi Brodt

Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

APRESENTAÇÃO

O Planejamento Regional Integrado (PRI) é coordenado pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS), em articulação com os municípios e participação da União, conforme previsto no art. 2º da Resolução CIT nº 37 de 22/03/2018 e considera as definições pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RS), através da Resolução CIB/RS nº 188/2018. O início de seu desenvolvimento ocorreu em 2019 com a construção dos Diagnósticos Regionais de Saúde das sete regiões e formação dos Grupos de Trabalho regionais (GT PRI). Com a pandemia, o processo foi retomado somente no último quadrimestre de 2021. De 2021 a 2022, foram atualizadas as necessidades regionais das sete regiões que compõem a macrorregião metropolitana, foram determinadas as prioridades regionais e macrorregionais a partir da utilização da matriz de priorização e da constituição do GT PRI Macrorregional. A última e mais longa etapa constituiu-se na produção deste Plano Macrorregional de Saúde.

O Plano Macrorregional de Saúde é um documento operativo, a fim de que possa nortear efetivamente o processo de planejamento na macrorregião de saúde. O Plano Macrorregional de Saúde da macrorregião Metropolitana foi construído ao longo do ano de 2022, pelos integrantes do Grupo de Trabalho Planejamento Regional Integrado da Macrorregião Metropolitana (GT PRI). O mesmo é composto por gestores e técnicos municipais de saúde das sete Regiões de Saúde (4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), técnicos da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), técnicos da 18ª Coordenadoria de Saúde, representantes do Conselho Estadual de Saúde (CES), técnico da Assessoria de Planejamento da Secretaria Estadual de Saúde (AGEPLAN SES/RS), por representante do Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa do Ministério da Saúde (SEINSF/MS) e por três apoiadores do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS).

O presente material foi construído com base no Anexo X (https://ti.saude.rs.gov.br/bi/file/planejamento_regional_integrado/Anexo%20X%20-%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Plano%20Macrorregional%20de%20Sa%C3%BAde.pdf) e pretende qualificar as discussões acerca de: **a.** A identificação do espaço regional ampliado **b.** A identificação da situação de saúde no território, das necessidades de saúde da população e da capacidade instalada; **c.** As prioridades sanitárias e respectivas diretrizes, objetivos, metas, indicadores e prazos de execução; **d.** As responsabilidades dos entes federados no espaço regional; **e.** A organização dos pontos de atenção da RAS para garantir a integralidade da atenção à saúde para a população do espaço regional; **f.** A programação geral das ações e serviços de saúde; **g.** A identificação dos vazios assistenciais e eventual sobreposição de serviços orientando a alocação dos recursos de

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

investimento e custeio da União, estados, municípios, bem como de emendas parlamentares, no âmbito da macrorregião metropolitana do RS.

Autores:

Grupo de Trabalho macrorregião metropolitana para o Planejamento Regional Integrado

1 Coordenadoria Regional de Saúde (CRS)	***18 Coordenadoria Regional de Saúde (CRS)***
Ane Nantal: email:ane-nantal@saude.rs.gov.br	Janete Ferri Teixeira email:Janete-teixeira@saude.rs.gov.br
Sergio:Sergio Luiz Silva Bratkowski email:sergio-bratkowski@saude.rs.gov.br	Maristela C R de Lima email: maristela-lima@saude.rs.gov.br
Susana Cristina Nunes email:susana-nunes@saude.rs.gov.br	Ana Cardinale Pereira Souza email: ana-cardinale@saude.rs.gov.br
Ramsés Gazzola de Araujo email:ramses-araujo@saude.rs.gov.br	Anne Andrea Dockhorn Marth email: anne-marth@saude.rs.gov.br
Karina Alida Guisso Vitória: email: karina-vitoria@saude.rs.gov.br	Bruna Rech Wagner email: bruna-wagner@saude.rs.gov.br
Região 06 Simone-Igrejinha titular: email:samaral@igrejinha.rs.gov.br	Camila Sebastião Model email: camila-model@saude.rs.gov.br
São Francisco de Paula titular: Marisa Nunes Lima email:smscentralregulacaomarisa@gmail.com	Fernanda Oliveira email: fernanda-oliveira@saude.rs.gov.br
Taquara suplente: Mariane Farias email: gestaosaudetaquara@gmail.com	Maria Aparecida Famer email:maria-famer@saude.rs.gov.br
Região 07 Paula Suseli Silva de Bearzi-São Leopoldo email:paulasuseli@yahoo.com.br paula.bearzi@saoleopoldo.rs.gov.br	Silvana Pivatto Medeiros email:silvana-pivatto@saude.rs.gov.br
Novo Hamburgo:Josiane Gisele Bressan - email: josianegb@novohamburgo.rs.gov.br	Valkíria de Lima Braga email: valkiria-braga@saude.rs.gov.br
Vania Horbach email:vaniahb@novohamburgo.rs.gov.br	***Região 04 e Região 05*** Arroio do Sal : Vanusa dos Santos e Secretário Diego Feldmann titular email:aps@arroiodosal.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Marcelo Secretário SMS: Ivoti-titular email: saude@ivoti.rs.gov.br	Imbé: Vinicius Wundervald Muller titular email: vilu1605@hotmail.com
Marta Reichert: Sapiranga suplente: martareichert@sapiranga.rs.gov.br	Capivari do Sul: suplente Sec.Marinez Borges Marcos de Souza email:
Região 08 Sapucaia do Sul-titular Laercio Kerber email:laercio.kerber@sapucaiadosul.rs.gov.br	Tavares: Soraia Prestes de Souza email:soraiaklosinski@gmail.com
Maria Cristina de Almeida email:cristinalmeyda@gmail.com	Tramandai: suplente Ana Paula Barrufi email:anabarrufi13@gmail.com
Canoas-titular Eloir Vial email: eloir.vial@canoas.rs.gov.br	Nára Lúcia Konrath email:naralucia@tramandai.rs.gov.br
Amanda Barros email: amanda.barros@canoas.rs.gov.br	Luciano Von Saltiel email: lvsaltiel@hotmail.com
Região 09 Chuvisca :Fabricio Soares de Medeiros email: saude@chuvisca.rs.gov.br	***Ministério da Saúde-SEINSF RS*** Débora Spalding Verdi-titular email:debora.verdi@saude.gov.br
Charqueadas: Breno Machado email: breno.jmachado@hotmail.com	Cláudia Itaborahy Ferreira-suplente email:
Butiá:Gislaine Zineli email:gislainezineli@gmail.com	**Assessoria de Planejamento -AGEPLAN** Évilin Costa Gueterres email:evilin-gueterres@saude.rs.gov.br
Minas do Leão :Jociane Puchpon email: jocianepuchpon@hotmail.com	**Conselho Estadual de Saúde-CES** Titular:Conselheiro Sr. Jaime Braz Bianchin Ziegles email: jbziegler@outlook.com.br
Cristal:Susana krolow Ehlert susanakrolowe@gmail.com	Suplente:Conselheiro: Sr. Paulo Casa Nova: email: paccnova@gmail.com
Região 10 Viamão: Thais Silva Schadek email: thais.schadek@hotmail.com direcaodcaa.saude@viamao.rs.gov.br	**COSEMS/RS**:
Porto Alegre:Kelma Nunes Soares / Christiane Nunes de Freitas	**regiões 04 e 05** Apoiadora Regional de Gestão Pamella

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

email:kelma@portoalegre.rs.gov.br	Morette email:pamella.morette@cosemsrs.org.br
Alvorada: Jociane Hoff email:jociane-hoff@alvorada.rs.gov.br	**regiões 06, 07, 08** Apoiador Regional de Gestão Mario Neto email:mario.neto@cosemsrs.org.br Michele Eichelberger email:michele.eichelberger@cosemsrs.org.br
Gravatai: Simone Stochero Kummer email:simone1974@gmail.com	**regiões 09 e 10** Apoiadora Regional de Gestão Violeta Rodrigues Aguiar email:violeta.aguiar@cosemsrs.org.br
Patricia Silva da Silva email:sms.direcaoregulacao@gravatai.rs.gov.br	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

LISTA DE FIGURAS

Título da Figura	Página
FIGURA 01: Mapa do RS com as macrorregiões e regiões de saúde	
FIGURA 02: População residente na macrorregião metropolitana por região de saúde	
FIGURA 03: Pirâmides etárias das regiões de saúde	
FIGURA 04: Densidade demográfica por região de saúde na macrorregião metropolitana	
FIGURA 05: Relação da população domiciliada e flutuando no litoral gaúcho/RS	
FIGURA 06: Proporção de idosos por região de saúde na macrorregião metropolitana de 1991 a 2017	
FIGURA 07: Renda média domiciliar per capita por região de saúde na macrorregião metropolitana (1991-2010)	
FIGURA 08: Renda média por raça/cor	
FIGURA 09: Proporção de pessoas com baixa renda por região de saúde/macrorregião metropolitana (1991-2010)	
FIGURA 10: Taxa de desemprego por Região de Saúde	
FIGURA 11: Taxa de Trabalho Infantil por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (2013)	
FIGURA 12: Taxa de Analfabetismo por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana(1991-2010)	
FIGURA 13: Disposição inadequada de esgoto doméstico por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (1991-2010	
FIGURA 14: Cobertura de coleta de lixo por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (1991-2010)	
FIGURA 15: Cobertura de abastecimento de água para consumo com desinfecção por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (2014 a 2020).	
FIGURA 16: Cobertura vacinal por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (2019 a 2021	
FIGURA 17: Principais causas de internação na macrorregião metropolitana, 2016 a 2020.	
FIGURA 18: Principais causas de mortalidade masculina na macrorregião metropolitana, 2016 a 2020	
FIGURA 19: Principais grupos de óbitos por causas externas em homens da	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

macrorregião metropolitana, 2020	
FIGURA 20: Principais causas de mortalidade feminina na macrorregião metropolitana, 2016 a 2020	
FIGURA 21: Principais grupos de óbitos por causas externas em mulheres da macrorregião metropolitana, 2020	
FIGURA 22: Taxa de notificação por tipos de violência na macrorregião metropolitana e no estado, 2020	
FIGURA 23: Taxa de mortalidade por causas externas na macrorregião metropolitana e no estado, 2020	
FIGURA 24: Taxa de internações SUS devido ao Risco de suicídio, na Macro Metropolitana, 2016-2020	
FIGURA 25: Taxa de mortalidade por suicídio entre as regiões de saúde da metropolitana e no estado, 2016 a 2020	
FIGURA 26: Taxa de mortalidade por suicídio entre as regiões de saúde da metropolitana e no estado, 2016 a 2020	
FIGURA 27: Taxa de Mortalidade Infantil, neonatal precoce e neonatal tardia (1.000 nascidos vivos), metropolitana e RS, 2016-2020	
FIGURA 28: Tipo de parto (%), metropolitana e RS	
FIGURA 29: Taxa de mortalidade materna metropolitana e RS (100.000 nascidos vivos)	
FIGURA 30: Taxa de internação por diabetes por região de saúde da macrorregião metropolitana	
FIGURA 31: Taxa de mortalidade por Diabetes por região de saúde da macrorregião metropolitana	
FIGURA 32: Taxa de internação por doenças do aparelho circulatório/ macrorregião metropolitana	
FIGURA 33: Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório/ macrorregião metropolitana	
FIGURA 34: Taxa de internação por doenças do aparelho respiratório/ macrorregião metropolitana	
FIGURA 35: Taxa de mortalidade por doenças do ap. respiratório/ macrorregião metropolitana	
FIGURA 36: Taxa de internação por neoplasias nas regiões de saúde da macrorregião metropolitana	
FIGURA 37: Taxa de mortalidade por neoplasias/ macrorregião metropolitana	
FIGURA 38: Número de casos novos notificados de HIV, macrorregião	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

metropolitana, RS, 2016 - 2020	
FIGURA 39: Taxa de detecção de HIV em gestantes (por 1.000 nascidos vivos) segundo região de residência. Rio Grande do Sul, 2019	
FIGURA 40: Número de casos de HIV notificados no SINAN, segundo local de residência e ano de diagnóstico. Brasil, Região Sul, Rio Grande do Sul, 2009- 2019	
FIGURA 41: Taxa bruta de óbito por Aids (100.000 habitantes), macrorregião metropolitana, RS, 2016 - 2020	
FIGURA 42 : Taxa de detecção de casos de hepatite C segundo região de residência e ano de notificação. Brasil, 2010 a 2020	
FIGURA 43 : Coeficiente de incidência de Hepatite Viral A, B e C (100.000 habitantes). macrorregião de Saúde metropolitana, RS, 2016 -2020	
FIGURA 44 : Coeficiente de Incidência de Hepatite Viral B e C/100.000 hab. - metropolitana (2013- 2017)	
FIGURA 45: Taxa de casos novos (incidência) de sífilis em gestantes (1.000 nascidos vivos), macrorregião de Saúde metropolitana, RS, 2016 - 2020	
FIGURA 46 : Taxa de incidência de sífilis congênita (por 1.000 nascidos vivos), RS, 2015-2019	
FIGURA 47 :Taxa de detecção de casos novos de sífilis em menores de 1 ano (1.000) nascidos vivos, na macrorregião de Saúde metropolitana. RS, 2016-2020	
FIGURA 48 : Taxas de Incidência Sífilis Gestante e Congênita (2013-2017)	
FIGURA 49: Média dos indicadores de desempenho do Previne Brasil da macrorregião metropolitana do Rio Grande do Sul de 2020-2021	
FIGURA 50: Componentes da Rede de Urgência e Emergências(RUE)	
FIGURA 51: Existência de setor ou grupo de apoio estruturado à gestão municipal, 2022	
FIGURA 52: Situação quanto a existência de NUMESC, 2022	
FIGURA 53: Situação do Plano Municipal de Saúde, agosto 2022	
FIGURA 54: Situação da Programação Anual de Saúde, agosto 2022	
FIGURA 55 - Blocos de financiamento dos recursos financeiros federais, RS, 2022	
FIGURA 56: Financiamento do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), RS, 2022.	
FIGURA 57- Percentual de gasto em saúde com receita própria dos municípios da macrorregião metropolitana RS, 2022.	
FIGURA 58:Despesa total dos municípios da macrorregião metropolitana, RS, 2020	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 59:Despesa total em saúde no âmbito do SUS por região gaúcha, RS	
FIGURA 60:Total de pagamentos realizados com recursos estaduais, 2022	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Página
709
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
11
Peça
6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04920CA

LISTA DE QUADROS

	Página
QUADRO 01: População por região de saúde, CRS e macrorregião	
QUADRO 02: Cobertura vacinal nas regiões de saúde da metropolitana	
QUADRO 03:Mortalidade da macrorregião metropolitana por principais grupos de causas	
QUADRO 04: Óbitos por Doenças do Aparelho Circulatório por Grupo CID-10 e faixa etária	
QUADRO 05: Total de Estabelecimentos por tipologia na Macrorregião Metropolitana	
QUADRO 6: Total de Recursos Humanos por CBO segundo Ocupações de Nível Superior na Macrorregião Metropolitana	
QUADRO 7: Total de Recursos Humanos por CBO segundo Ocupações de Nível Técnico e auxiliar na Macrorregião Metropolitana	
QUADRO 8: Total de Recursos Humanos por CBO segundo Ocupações de Nível elementar na Macrorregião Metropolitana	
QUADRO 9: Total de Recursos Humanos por CBO segundo Ocupações administrativas na Macrorregião Metropolitana	
QUADRO 10: Total de Recursos Físicos(Equipamentos) na Macrorregião Metropolitana em 2022	
QUADRO 11: Situação das regiões de saúde quanto ao número de equipes e cobertura populacional, julho de 2022	
QUADRO 12: Relação de estabelecimentos da RUE que constam no SCNES 2022 da macro metropolitana	
QUADRO 13: Relação dos municípios aptos a adesão do Programa Chamar 192 da macrorregião metropolitana	
QUADRO 14: Relação dos municípios da macro metropolitana sem cobertura de SAMU suporte avançado, 2022.	
QUADRO 15: Relação dos municípios com UPA na macrorregião metropolitana do RS, 2022.	
QUADRO 16: Relação de cobertura dos municípios da macrorregião metropolitana com serviço de urgência e emergência local ou de referência	
QUADRO 17: Número de leitos de AVC por hospital	
QUADRO 18:Relação de equipes de atenção domiciliar na macrorregião metropolitana	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 19:Relação dos Residenciais terapêuticos da macrorregião metropolitana, 2022.	
QUADRO 20 Situação da macrometroplitana quanto a implantação das PICS	
QUADRO 21:Taxa média de internações por habitante e total por região da macrorregião metropolitana RS, 2022	
QUADRO 22:Situação dos indicadores de desempenho dp Previne Brasil das Regiões que compõem a macrorregião metropolitana	
QUADRO 23:Média regional de cobertura vacinal da COVI-19 a gestantes da macrorregião metropolitana, RS, 2022	
QUADRO 24: Situação dos leitos de UTI neonatal na macrorregião	
QUADRO 25: Situação dos leitos clínicos pediátricos na macrorregião	
QUADRO 26: Situação dos leitos de UTI pediátrica na macrorregião	
QUADRO 27: Situação dos leitos obstétricos na macrorregião metropolitana, RS, 2022.	
QUADRO 28- Situação quanto a disponibilidade de mamógrafo nas regiões da macro metropolitana, 2022	
QUADRO 29:Relação das referências das reabilitações na macro metropolitana, RS, 2022	
QUADRO 30: Referências da macro metropolitana dos Centros de atendimento ao usuários com autismo, 2022	
QUADRO 31: Resultado dos indicadores do Previne Brasil, relacionados às condições crônicas não transmissíveis, 2 quadrimestre 2022.	
QUADRO 32- Intervalo mínimo e máximo de percentual da população abastecida com água tratada em SAA e SAC, por região de saúde	
QUADRO 33:Relação dos municípios da macro metropolitana com código sanitário e instância julgadora	
QUADRO 34: Estimativa de necessidade e produção realizada de consultas médicas, por Região de Saúde, 2019	
Quadro 35: Estimativa de necessidade e produção realizada de consultas médicas, por Região de Saúde, 2019	
QUADRO 36: Estimativa de necessidade e produção realizada de mamografias, por Região de Saúde, 2019	
QUADRO 37: Estimativa de necessidade e produção realizada de ultrassonografia obstétrica, por Região de Saúde, 2019	
QUADRO 38: Estimativa de necessidade e produção realizada de	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

ecocardiografias, por Região de Saúde, 2019	
QUADRO 39: Estimativa de necessidade e produção realizada de ultrassonografia, por Região de Saúde, 2019	
QUADRO 40: Estimativa de necessidade e produção realizada de tomografia, por Região de Saúde, 2019	
QUADRO 41. Estimativa de necessidade e produção realizada de ressonância magnética, por Região de Saúde, 2019	
QUADRO 42: Estimativa de necessidade e produção realizada de exames de análises clínicas, por Região de Saúde, 2019	
QUADRO 43: Referências existentes na macrometropolitana RS,2022	
QUADRO 44: Gasto anual dos municípios da macrorregião metropolitana RS, 2021	
QUADRO 45: Recurso de emenda estadual e federal recebida pelos municípios da macrorregião metropolitana, 2022	
QUADRO 46:Relação dos indicadores de pactuação estadual do RS, 2022	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

LISTA DE TABELAS

	Página
TABELA 1: Nascimentos por região de saúde da metropolitana, 2020	
TABELA 2 - Casos confirmados e notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SinanNet 2021	
TABELA 3 : Distribuição dos leitos UTI ADULTO da macrorregião metropolitana, 2022.	
TABELA 4 : Série Histórica dos Leitos de UTI Adulto/Coronariana disponíveis ao SUS por 100 mil habitantes das sete regiões que compõem a macro metropolitana RS de 2009 a 2021	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

LISTA DE MAPAS

Título do Mapa	Página
MAPA 1: Distribuição do SAMU suporte basico na macrorregião metropolitana, RS, 2022	
MAPA 2: Distribuição da SAMU suporte avançado na macrorregião metropolitana, RS, 2022	
MAPA 3: Mapa da localização dos hospitais SUS na macro metropolitana e as portas de entrada em 2022	
MAPA 4: Localização dos hospitais da macrorregião metropolitana com atendimento AVC, 2022.	
MAPA 5:Distribuição dos CAPS Tipo I,II e II na macrorregião metropolitana, RS, 2022	
MAPA 6 :Distribuição dos CAPS i na macrorregião metropolitana , RS, 2022	
MAPA 7:Distribuição dos Centros de Especialidades Odontológicas na macrorregião metropolitana , RS, 2022	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGLA	DEFINIÇÃO
AF	Assistência Farmacêutica
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Humana
AMLINORTE	Associação dos Municípios do Litoral Norte
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APS	Atenção Primária à Saúde
AVC	Acidente Vascular Cerebral
CAC	Comissão de Avaliação do Contrato
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CEGRAS	Comitê Executivo de Governança das Redes de Atenção à Saúde
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
CGIAE	Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas
CI	Consórcio Intermunicipal
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças
CIGA	Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera
CIM	Comissão Intergestores Macrorregional
CIR	Comissão Intergestores Regional
CISCAI	Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí
CMFT	Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica
CONASEMS	Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde
CONREPAR	Consórcio Regional do Paranhana
CPSINOS	Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos
CRM	Centros Regionais da Macrorregião
CRR	Centros Regionais de Referência

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

CRS	**Coordenadoria Regional de Saúde**
DASNT	**Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis**
DATASUS	**Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde**
DCNT	**Doenças Crônicas Não Transmissíveis**
DGAE	**Departamento de Gestão da Atenção Especializada**
DGTI	**Departamento de Gestão de Tecnologias e Inovação**
DM	**Diabetes Mellitus**
DPPNO	**Domicílios particulares permanentes não ocupados**
EMAD	**Equipe multiprofissional de atenção domiciliar**
EMAP	**Equipe multiprofissional de apoio**
FAEC	**Fundo de Ações Estratégicas e Compensação**
FES	**Fundo Estadual de Saúde**
FMS	**Fundo Municipal de Saúde**
GM	**Gabinete do Ministro**
GRANPAL	**Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto**
HAS	**Hipertensão Arterial Sistêmica**
HCP	**Hospital de Cuidados Prolongados**
HIV	**Vírus da imunodeficiência humana**
IAC	**Incentivo de Adesão à Contratualização**
IAM	**Infarto agudo do miocárdio**
IBGE	**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**
ICSAP	**Internações por condições sensíveis à atenção primária**
IIP	**Índice de infestação predial**
LIRA	**Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti**
MAC	**Média e alta complexidade**
MS	**Ministério da Saúde**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

NIS	**Núcleo de Informação em Saúde**
NUMESC	**Núcleos Municipais de Educação em Saúde Coletiva**
NURESC	**Núcleos Regionais de Educação em Saúde Coletiva**
PAS	**Programação Anual de Saúde**
PEVCA	**Programa Estadual de Vigilância e Controle do Aedes**
PICS	**Práticas Integrativas e Complementares à Saúde**
PIM	**Programa Primeira Infância Melhor**
PLOA	**Projeto de Lei Orçamentária Anual**
PMS	**Plano Municipal de Saúde**
PNAD	**Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**
PNCD	**Programa Nacional de Controle da Dengue**
PNE	**Pessoa com Necessidades Especiais**
PNVS	**Política Nacional de Vigilância em Saúde**
PPA	**Plano Plurianual**
PRI	**Planejamento Regional Integrado**
PROADESS	**Projeto Avaliação do Desempenho do Sistema Saúde**
PSE	**Programa Saúde na Escola**
PT	**Portaria**
RT-PCR	**Transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase**
QUALIFAR-SUS	**Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde**
R10	**Região 10 de Saúde**
R4	**Região 04 de Saúde**
R5	**Região 05 de Saúde**
R6	**Região 06 de Saúde**
R7	**Região 07 de Saúde**
R8	**Região 08 de Saúde**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

R9	**Região 09 de Saúde**
RAMI	**Rede de Atenção Materno Infantil**
RAPS	**Rede de Atenção Psicossocial**
RAS	**Rede de Atenção à Saúde**
RBC	**Rede Bem Cuidar**
REMUNE	**Relação Municipal de Medicamentos Essenciais**
RMM	**Razão de Mortalidade Materna**
RS	**Rio Grande do Sul**
RUE	**Rede de Urgência e Emergência**
SAC	**Solução Alternativa Coletiva**
SAMU	**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**
SAS	**Secretaria de Atenção à Saúde**
SCNES	**Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**
SIA	**Sistema Ambulatorial do SUS**
SES	**Secretaria Estadual da Saúde**
SIH	**SIstema de Internações Hospitalares do SUS**
SIM	**Sistema de Mortalidade do SUS**
SINASAN	**Sistema Nacional de Sangue, componentes e derivados**
SINASC	**Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos**
SIOPS	**Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde**
SIPNI	**Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações**
SRAG	**Síndrome Respiratória Aguda Grave**
SUS	**Sistema Único de Saúde**
SVS	**Secretaria de Vigilância em Saúde**
TB	**Tuberculose**
TCM	**Tomografia Computadorizada**
TEA	**Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

	Autista
UBS	**Unidade Básica de Saúde**
UCO	**Unidade Coronariana**
UCP	**Unidade de Internação em Cuidados Prolongados**
UTI	**Unidade de Terapia Intensiva**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

SUMÁRIO

1. ANÁLISE SITUACIONAL

1.1 PERFIL DEMOGRÁFICO

1.1.1 População, por faixa etária e sexo
1.1.2 Natalidade
1.1.3 Envelhecimento

1.2 DETERMINANTES E CONDICIONANTES

1.2.1 Trabalho e Renda
1.2.1.1 Trabalho infantil
1.2.2 Educação
1.2.3 Saneamento
1.2.3.1 Esgoto
1.2.3.2 Lixo
1.2.3.3 Água
1.2.4 Cobertura Vacinal

1.3 MORBIMORTALIDADE

1.3.1 Internação pelo SUS
1.3.1.1 Taxa de Internação pelo SUS
1.3.1.2 Principais causas de internação por sexo e grupo etário
1.3.2 Mortalidade
1.3.2.1 Taxa de Mortalidade
1.3.2.2 Principais causas de mortalidade por sexo e grupo etário
1.3.3 Violências
1.3.3.1 Taxa de notificação por tipo de violência
1.3.3.2 Taxa de mortalidade por causas externas
1.3.3.3 Taxa de internação por risco de suicídio
1.3.3.4 Taxa de mortalidade por suicídio
1.3.4 Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica
1.3.5 Mortalidade infantil
1.3.6 Tipo de parto
1.3.7 Mortalidade materna
1.3.8 Diabetes
1.3.8.1 Taxa de internação por diabetes
1.3.8.2 Taxa de mortalidade por diabetes
1.3.9 Doenças Cardiovasculares
1.3.9.1 Taxa de internação por doenças cardiovasculares
1.3.10 Doenças Respiratórias Crônicas
1.3.10.1 Taxa de internação por doenças respiratórias crônicas
1.3.10.2 Taxa de mortalidade por doenças respiratórias crônicas
1.3.11 Câncer

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.3.11.1 Taxa de internação por câncer
1.3.11.2 Taxa de mortalidade por câncer
1.3.12 HIV/AIDS
1.3.12.1 Número de casos novos notificados de HIV
1.3.12.2 Taxa bruta de óbitos por AIDS
1.3.13 Tuberculose
1.3.14 Hepatites
1.3.15 Sífilis
1.3.15.1 Taxa de casos novos de sífilis em gestantes
1.3.15.2 Taxa de casos novos de sífilis em menores de 1 ano

2. ESTRUTURA DO SISTEMA

2.1 REDES DE ATENÇÃO

2.1.1 Atenção Primária à Saúde
2.1.2 Rede de Atenção às Urgências
2.1.3 Rede de Atenção Psicossocial
2.1.4 Rede Materno Infantil
2.1.5 Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
2.1.6 Rede de Cuidados à Pessoa com Doenças Crônicas

2.2 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.4 GESTÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

2.5 REGIONALIZAÇÃO

2.6 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.7 FINANCIAMENTO

2.6.1 Situação dos gastos municipais
2.6.2 Estudo do Teto MAC/Propostas de alocação de tetos
2.6.3 Estudo das emendas parlamentares/Propostas de alocação de tetos

2.8 PACTUAÇÃO DE INDICADORES

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

3. NECESSIDADES E PRIORIDADES MACRORREGIONAIS

4. ESTRUTURAÇÃO DO DOMI (Diretrizes, Objetivos Metas, Indicadores)

Apêndices
Apêndice 1: Constituição do CEGRAS
Apêndice 2: Planejamento de Oficinas Macrorregionais
Apêndice 3:PLanejamento 1 semestre de 2023 das Reuniões do GT MACRO METROPOLITANA

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1 ANÁLISE SITUACIONAL

O capítulo Análise Situacional pretende identificar o espaço regional ampliado e identificar a situação de saúde no território da macrorregião metropolitana.

1.1 PERFIL DEMOGRÁFICO

1.1.1 População, por faixa etária e sexo

O estado do Rio Grande do Sul, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2020), possui 11.422.973 habitantes e está dividido político-administrativamente em 18 Coordenadorias Regionais de Saúde/CRS, sendo estas responsáveis pelo acompanhamento de 07 macrorregiões, conforme o Plano Diretor de Regionalização do Estado.

FIGURA 01: Mapa do RS com as macrorregiões e regiões de saúde



A macrorregião de saúde metropolitana conta com 5.051.946 habitantes, que representa 44,23% da população residente no estado, caracterizando-se assim como a macrorregião com o maior número de pessoas residentes no estado, além de ser considerada a maior região metropolitana da Região Sul do Brasil e a quinta mais populosa do país.

É composta por 90 municípios que representam 18% dos municípios do estado, agrupados em 02 Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS e 07 regiões de saúde:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 01: População por região de saúde, CRS e macrorregião

CRS	Região de Saúde	Municípios	Pop 2020
1ª CRS	R6 - Vale do Paranhana/Costa da Serra	Cambará do Sul, Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, São Francisco de Paula, Taquara e Três Coroas (8 municípios)	236.788
	R7 - Vale dos Sinos	Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Leopoldo e Sapiranga (15 municípios)	835.693
	R8 - Vale do Caí metropolitana	Barão, Brochier, Canoas, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Tabaí, Triunfo e Tupandi (18 municípios)	783.400
	R9 - Carbonífera/ Costa Doce	Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Cristal (20 municípios)	423.332
	R10 - Capital/ Vale do Gravataí	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão (6 municípios)	2.378.904
18ª CRS	R4 - Belas Praias	Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri–lá (12 município)	162.765
	R5 - Bons Ventos	Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares e Tramandaí (11 municípios)	239.131

FONTE: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE/ 2020

A partir da análise do perfil demográfico, fica evidente a grande variação de população entre as regiões, desde a Região 04 com 162.765 habitantes à Região 10 com 2.378.904 habitantes, onde está inserida a capital, Porto Alegre.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

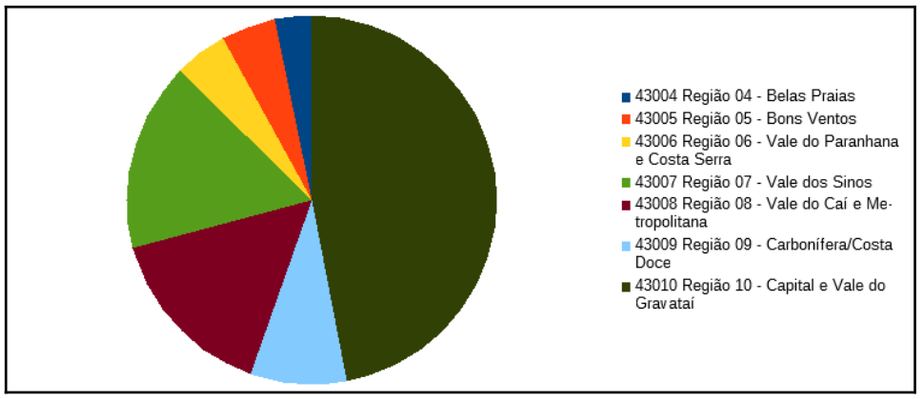
Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

FIGURA 02: População residente na macrorregião metropolitana por região de saúde

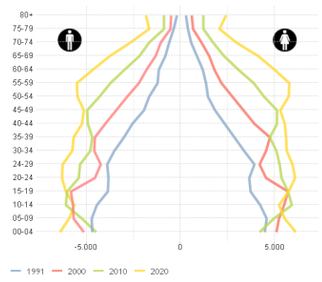
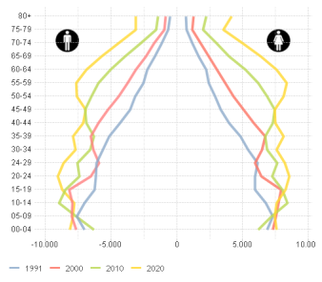
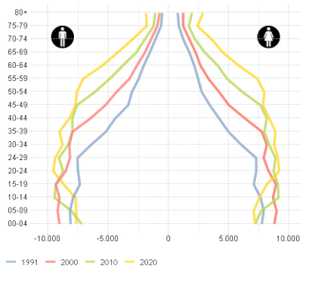
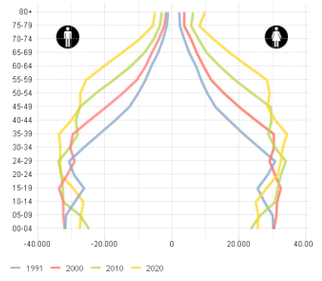
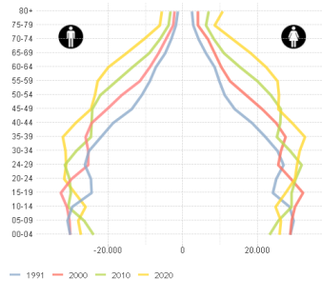
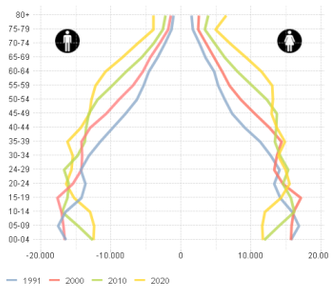
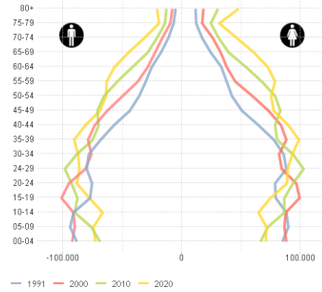


FONTE: DATASUS/IBGE, 2020

Ao analisar a pirâmide etária (2020) das regiões de saúde que compõem a macrorregião metropolitana, se observa uma semelhança da estrutura quanto à distribuição da população por faixa etária e sexo, sendo que as regiões 06, 07 e 08 apresentam diferença com um alargamento maior na base da pirâmide populacional.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

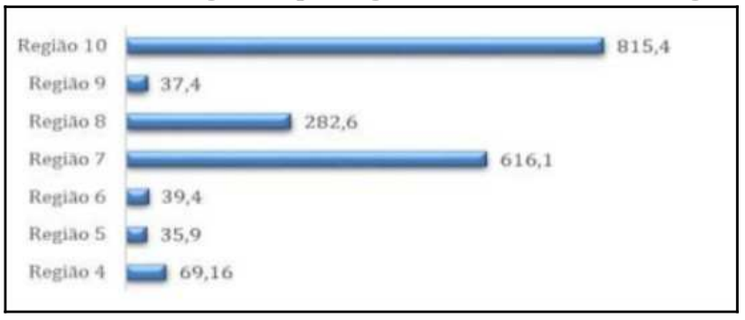
FIGURA 03: Pirâmides etárias das regiões de saúde.

Região 4	Região 5	Região 6
		
Região 7	**Região 8**	**Região 9**
		
Região 10		
		

No que se refere à densidade demográfica, em 2018, segundo informações do IBGE, se observa uma variação significativa entre as regiões, como a Região 10 – metropolitana de Porto Alegre, onde há uma concentração da população de forma bastante acentuada, atingindo a densidade de 815 habitantes por km² e outras com menor concentração como a Região 05, com densidade de apenas 36 habitantes por km².

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 04: Densidade demográfica por região de saúde na macrorregião metropolitana



FONTE: PROADESS/IBGE,2018

Uma situação peculiar da metropolitana, refere-se a abranger os municípios do litoral gaúcho (Belas Praias e Bons Ventos) e municípios da Costa Doce, como Barra do Ribeiro e Arambaré que recebem um incremento populacional no verão. Conforme estudo da Fundação de Economia e Estatística (FEE) de 2018, os aumentos populacionais chegam a mais de 510% em alguns balneários.

FIGURA 05: Relação da população domiciliada e flutuando no litoral gaúcho/RS.

	População Permanente	População Flutuante*	População Total*	Crescimento Populacional** %
Capão da Canoa	51.721	58.541	110.262	113,2%
Tramandaí	50.496	46.499	96.996	92,1%
Imbé	22.180	41.880	64.060	188,8%
Torres	39.870	23.768	63.638	59,6%
Cidreira	14.712	27.766	42.478	188,7%
Xangri-lá	14.547	26.671	41.218	183,3%
Balneário Pinhal	12.735	23.269	36.004	182,7%
Arroio do Sal	9.897	21.995	31.892	222,2%
Quintão	3.559	18.339	21.899	515,2%
Atlântida Sul	1.189	6.174	7.363	519,4%
Santa Rita de Cássia	552	930	1.482	168,4%
	221.460	295.832	517.292	133,6%

FONTE:FEE

Os imóveis, em grande número, ficam fechados no período de março a novembro, e podem constituir cerca de 70% das habitações. A projeção do IBGE 2017 para "domicílios particulares permanentes não ocupados", (DPPNO) no litoral norte totaliza 157.539 domicílios, sendo 153.931

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

em área urbana e 3.608 em área rural. Considerando os domicílios de área urbana (153.931), em período de verão, de dezembro a fevereiro, com 6 ocupantes, o resultado é de 945.234 pessoas.

Acrescente-se a esse número de pessoas, mais 30.670 vagas na rede de hospedagem, totalizando 975.904 pessoas. Essa "nova" população usa os serviços instalados, sobrecarregando todos os sistemas de apoio (energia elétrica, tratamento de água, coleta de lixo, tratamento de esgoto, postos de saúde, transportes, segurança pública).Os veranistas apresentam duplo registro de cadastro do SUS (na sua cidade de origem e no município onde tem casa de veraneio).Os serviços da atenção primária e referências para média e alta complexidade não tem capacidade instalada para atender essa demanda, exigindo dos gestores municipais despesas muito maiores, comparadas às dos meses de normalidade.

Com a Pandemia de COVID-19 ocorreu uma migração populacional para o litoral ao longo de todo ano de 2020/2021. Muitas famílias além de isolarem a população idosa, também mudaram-se integralmente pela possibilidade o teletrabalho.A SES instituiu aporte de recursos para o Verão, atendendo áreas como SAMU, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Atenção Primária, a fim de amenizar as despesas municipais para atendimento dessa população, e disponibilizar equipes de atendimento especialmente nos pronto atendimentos e emergências.

1.1.2 Natalidade

Segundo a Nota Técnica nº 03/2019 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, que diz respeito à análise do panorama demográfico, em comparação com o agregado nacional, o Estado apresenta uma queda da taxa de natalidade em relação aos últimos anos, sendo que em 2018 representou 12,35/1000.

Na macrorregião metropolitana, o coeficiente médio de natalidade no período 2016-2020 foi 11,1/1000, menor que a taxa do estado. Em 2020 a macrorregião apresentou taxas variando de 10,9/1000 na Região 9 a 13,5/1000 na Região 4. O número absoluto de nascimentos em 2020 foi 57.919, enquanto em 2016 foi de 141.494.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

TABELA 1: Nascimentos por região de saúde da metropolitana, 2020.

Região de Saúde	Nascimentos
R4	1.841
R5	2.895
R6	2.412
R7	9.655
R8	6.980
R9	2.458
R10	31.678
Total	**57.919**

FONTE: NIS/DGTI/SES/RS

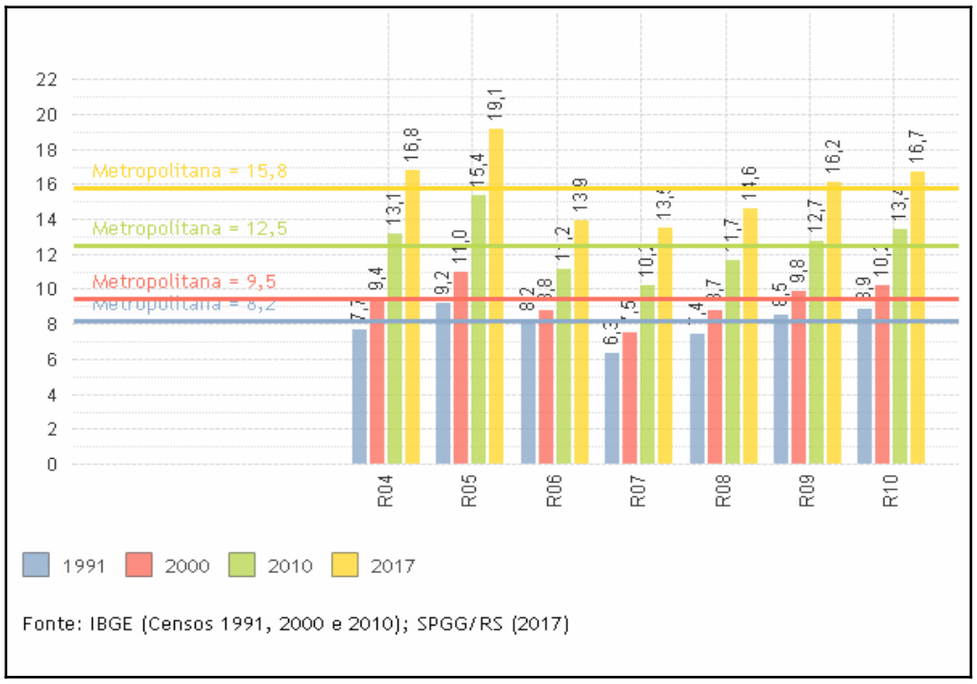
1.1.3 Envelhecimento

Em 2018, segundo dados do IBGE, no que diz respeito a proporção de idosos com idade acima de 65 anos, em relação a população total, no Brasil a média foi 9,5%, e no RS foi 12,7%, bem maior que a média brasileira.

A macrorregião metropolitana concentra 40% do total de idosos do estado. Em 2017, a proporção de idosos foi de 15,8%, maior do que a média do estado e do país, com taxas variando nas regiões de saúde de 13,5% na Região 7-Vale dos Sinos a 19,1% na Região 5-Bons Ventos.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 06: Proporção de idosos por região de saúde na macrorregião metropolitana de 1991 a 2017.



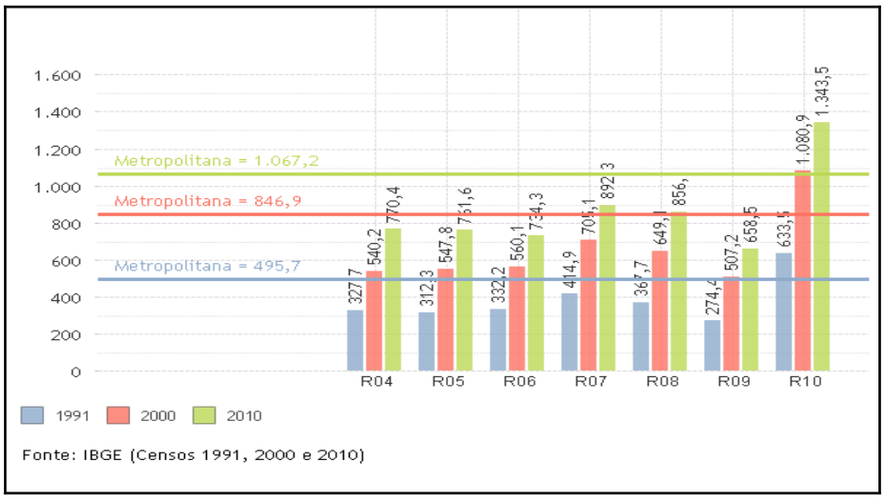
1.2 DETERMINANTES E CONDICIONANTES

1.2.1 Trabalho e Renda

Ao realizar análise quanto à renda domiciliar *per capita* na macrorregião metropolitana, segundo dados do IBGE de 1991 a 2010 observa-se uma média em 2010 de R$1.067,20, com variação nas regiões de R$658,50 na Região 9 e R$1.343,50 na Região 10.

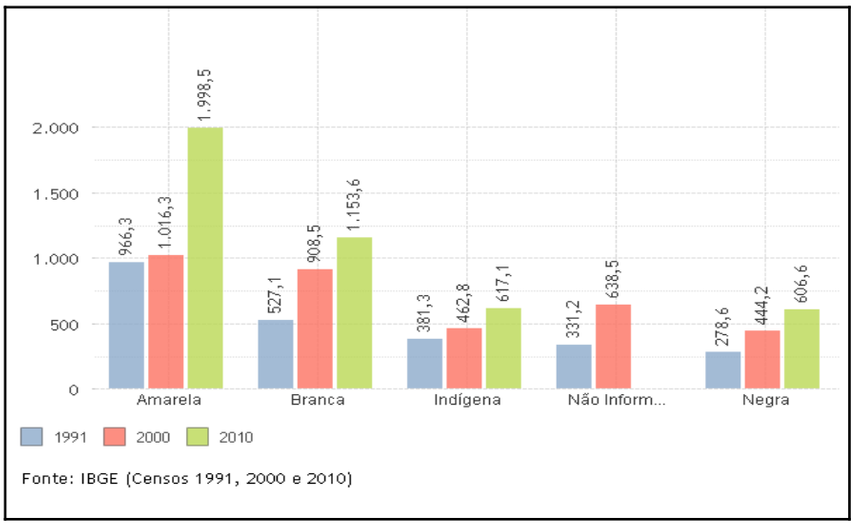
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 07: Renda média domiciliar *per capita* por região de saúde na macrorregião metropolitana (1991-2010).



A condição socioeconômica da população da macrorregião metropolitana, levando em consideração o quesito raça/cor de 1991 a 2010, segundo dados do IBGE em 2010, se expressa na maior renda média entre a população amarela (R$1.998,50) e branca (1.153,60) e a menor na indígena (R$617,10) e negra (R$606,60).

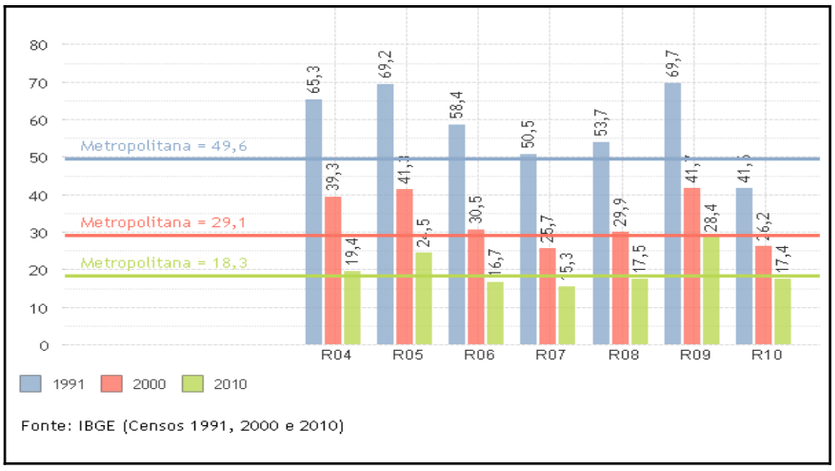
FIGURA 08: Renda média por raça/cor.



A proporção de pessoas com baixa renda (½ salário mínimo) na macrorregião metropolitana representa 31,74% em relação a população total, segundo dados do IBGE em 2017. Ao analisar por região, segundo dados de 2010, se observa na Região 7 um percentual menor de pessoas com baixa renda representando 15,3% e na Região 9 um percentual maior, representando 28,4%.

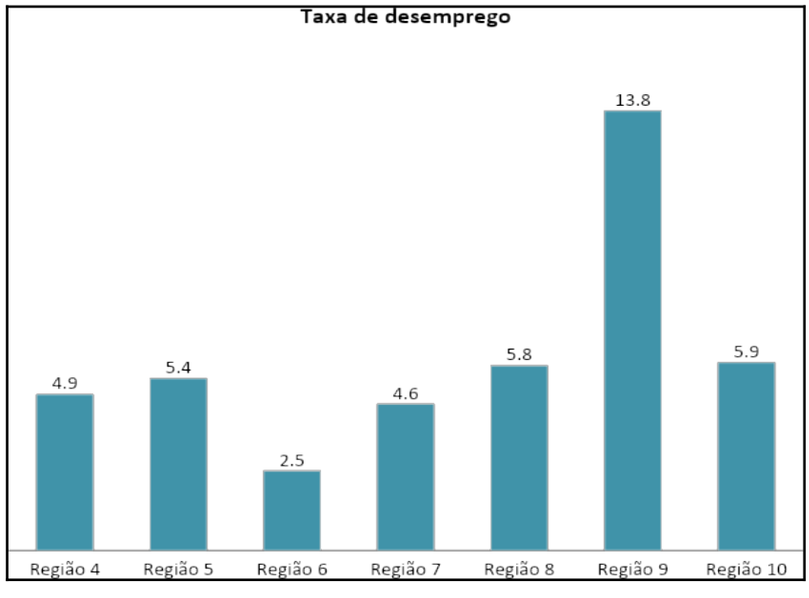
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 09: Proporção de pessoas com baixa renda por região de saúde/macrorregião metropolitana (1991-2010).



No que diz respeito à taxa de desemprego, o percentual da população residente economicamente ativa de 16 ou mais de idade, segundo dados de 2017 do PNAD/IBGE, no Brasil é de 13,3% e no Estado do Rio Grande do Sul, de 9,1%. Segundo dados do IBGE em 2017, na macrorregião metropolitana a taxa média foi de 6,12%, com variações nas regiões, sendo a menor taxa de 2,5% na Região 6 e a maior taxa na Região 9 de 13,8%.

FIGURA 10: Taxa de desemprego por Região de Saúde



FONTE: IBGE, 2017

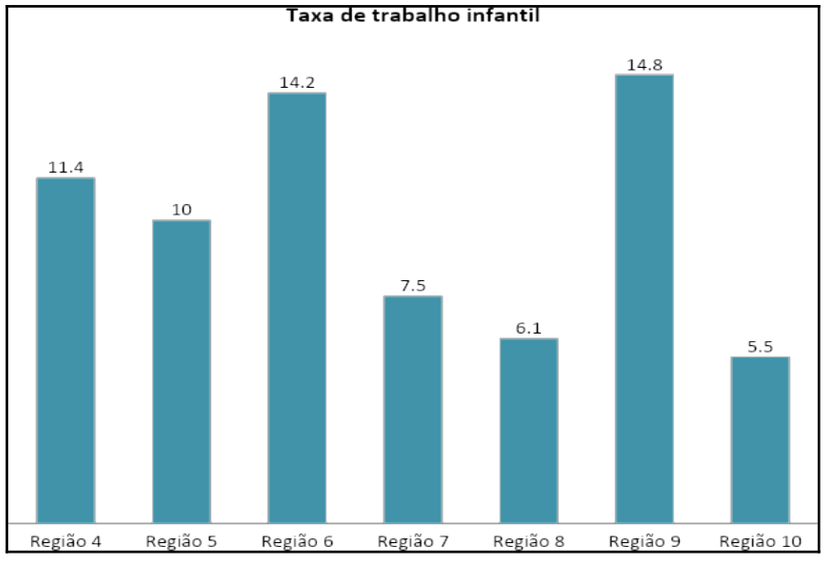
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.2.1.1 Trabalho infantil

Referente a taxa de trabalho infantil, se observa nos dados divulgados até 2013 pelo IBGE, que o RS ocupava o 6º lugar entre os estados no país, com 6,2% da população na faixa etária dos 5 aos 17 anos trabalhando ativamente. O estado do RS se mantinha acima da média nacional, que era de 4,5%. Quando analisamos os dados da macrorregião metropolitana, a taxa é de 9,9%, acima da média estadual e nacional.

De acordo com a estratificação por região, é possível observar uma variação significativa, sendo a Região 9 a que apresenta maior taxa (14,8%), enquanto a Região 10 tem a menor taxa (5,5%).

FIGURA 11: Taxa de Trabalho Infantil por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (2013).



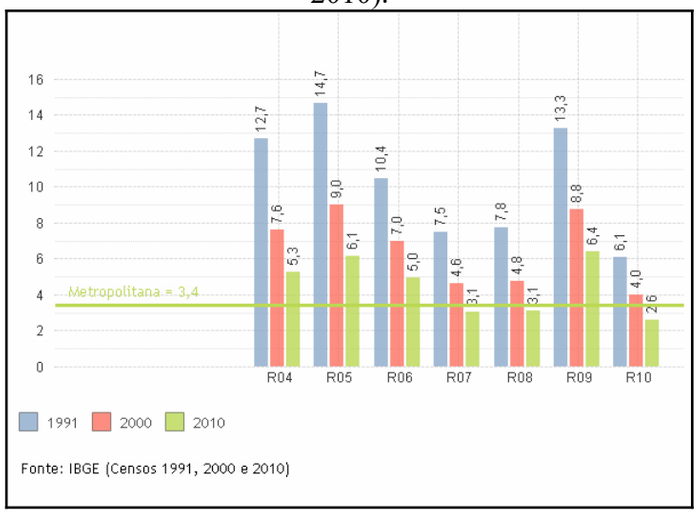
FONTE: IBGE, 2013

1.2.2 Educação

A taxa média de 3,4% de analfabetismo na macrorregião metropolitana, fica abaixo do Estado, que é de 4,39%, segundo dados divulgados até 2013 pelo IBGE. Quando se estratifica os dados por regiões, percebe-se que há uma variação entre as regiões, sendo a Região 9 a que apresenta a maior taxa (6,4%) e a região 10 com a menor taxa (2,6%), segundo dados de 2010.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 12: Taxa de Analfabetismo por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana(1991-2010).

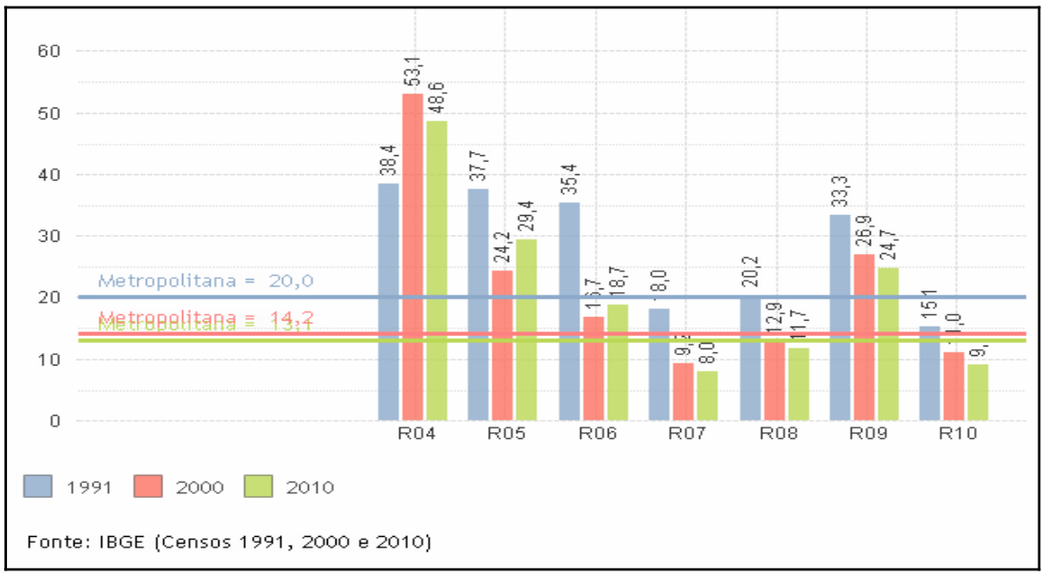


1.2.3 Saneamento

1.2.3.1 Esgoto

Quanto à disposição inadequada de esgoto doméstico, podemos observar que apenas as regiões 7, 8 e 10 possuem taxas menores que a taxa da macrorregião metropolitana, que é de 13,1%. De acordo com as informações do IBGE de 2010, observa-se uma grande discrepância entre as regiões, com a maior taxa sendo na região 4 (48,6%) e a menor na região 7 (8%).

FIGURA 13: Disposição inadequada de esgoto doméstico por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (1991-2010).

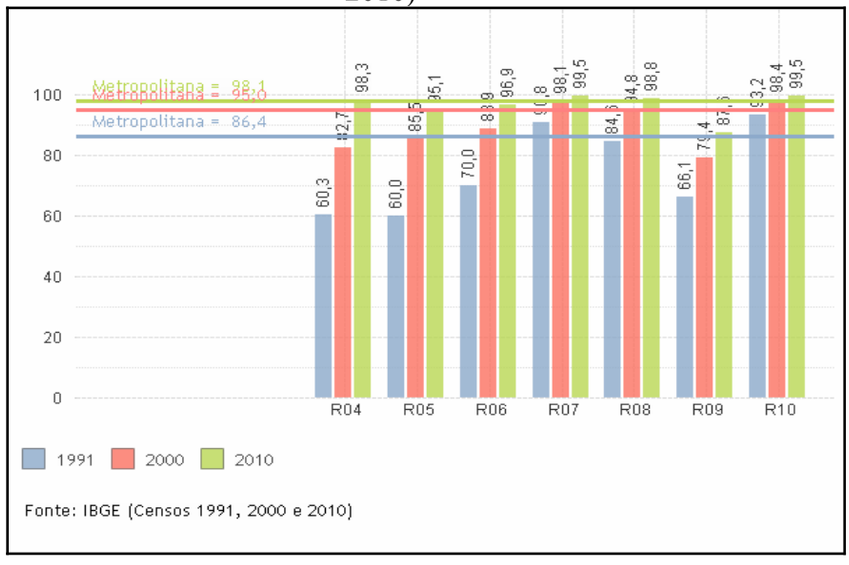


Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.2.2 Lixo

Quanto à cobertura de coleta de lixo, segundo dados do último censo realizado pelo IBGE em 2010, todas as regiões apresentam cobertura maior que 80%, o que culmina em uma cobertura macrorregional de 98,3%. A Região 9 apresenta a menor cobertura com 87,6% e as regiões 7 e 10 apresentam as maiores coberturas com 99,5%.

FIGURA 14: Cobertura de coleta de lixo por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (1991-2010)



1.2.3 Água

Em relação a cobertura de abastecimento de água para consumo na macrorregião metropolitana, percebe-se que a Região 10 apresenta a maior cobertura de 96,1% e a Região 6 a menor de 75,6%

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo 00198-0200/23-5

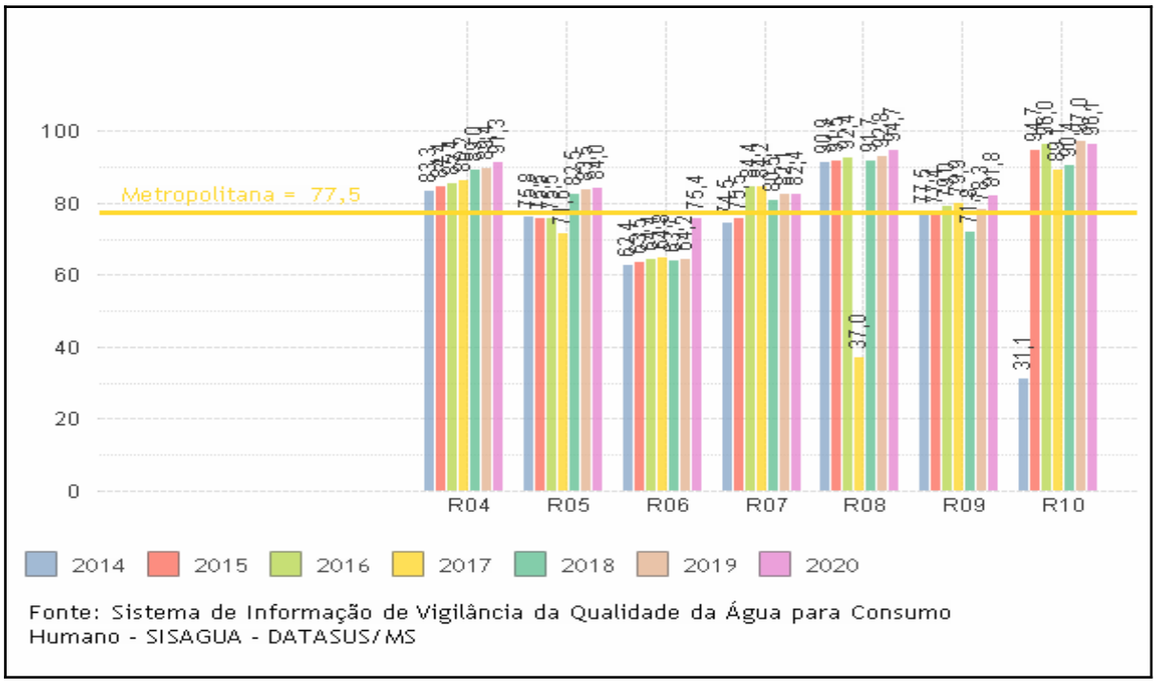
Página da peça 37

Peça 6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04920CA

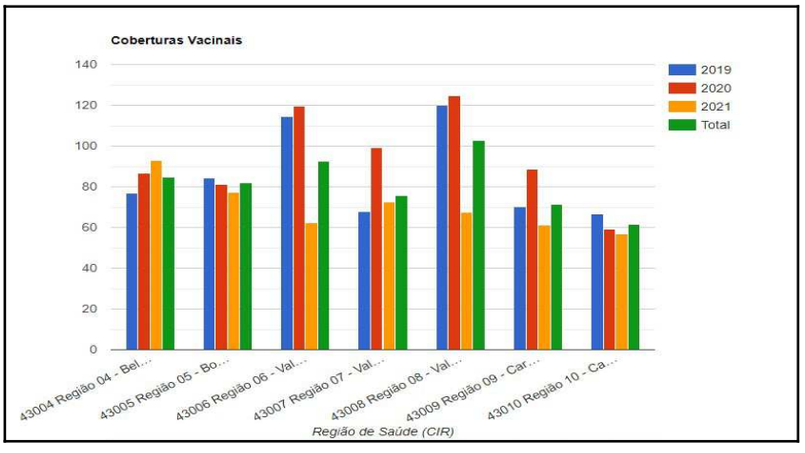
FIGURA 15: Cobertura de abastecimento de água para consumo com desinfecção por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (2014 a 2020).



1.2.4 Cobertura Vacinal

No que se refere a média da cobertura vacinal, considerando os anos de 2019 a 2021, observa-se um declínio da cobertura em todas regiões, salvo na Região 4 da macrorregião metropolitana.Sendo as maiores coberturas na Região 6(92,48%) e 8(102,82%) e a menor na Região 10(61,54%).

FIGURA 16: Cobertura vacinal por Região de Saúde/ macrorregião metropolitana (2019 a 2021).



Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 02: Cobertura vacinal nas regiões de saúde da metropolitana

Região de Saúde (CIR)	2018	2019	2020	2021	Total
Total	65,59	69,41	64,97	60,76	65,41
43004 Região 04 - Belas Praias	84,91	76,77	86,72	92,78	84,86
43005 Região 05 - Bons Ventos	85,17	84,39	81,20	77,38	82,14
43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	84,69	114,62	119,53	62,52	92,48
43007 Região 07 - Vale dos Sinos	63,77	67,77	99,19	72,69	75,73
43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	96,64	119,91	124,84	67,47	102,82
43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	66,39	70,25	88,65	61,05	71,49
43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	62,52	66,57	59,32	56,69	61,54

FONTE: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS)

1.3 MORBIMORTALIDADE

1.3.1 Internação pelo SUS

O modelo assistencial no Brasil é formado por redes de atenção à saúde, tendo a atenção primária como porta de entrada do sistema de saúde e os demais pontos da rede assistencial são organizadas de forma hierarquizada e regionalizada. O estudo do perfil de hospitalizações é fundamental para o planejamento e implementação de ações em todo Estado.

Segundo dados do Sistema de Informação Hospitalar SIH/DATASUS/MS, em 2021, foram aprovadas 11.479.105 internações/SUS no Brasil, tendo como diagnóstico principal conforme a Classificação Internacional de Doenças-CID-10 os seguintes capítulos (os 10 diagnósticos com maior frequência), dados informados através do Tabnet.

(http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/nrbr.def):

1. XV. Gravidez parto e puerpério (20,13%)
2. I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias (15,55%)
3. XIX. Lesões envenenamento e alg. outras conseq. causas externas (10,86%)
4. IX. Doenças do aparelho circulatório (8,79%)
5. XI. Doenças do aparelho digestivo (7,99%)
6. II. Neoplasias (tumores) (6,96%)
7. X. Doenças do aparelho respiratório (6,74%)
8. XIV. Doenças do aparelho geniturinário (5,80%)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

9. XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal (2,84%)
10. XXI. Contato com serviços de saúde (1,89%)

Nesse mesmo ano, no RS ocorreram 709.889 internações hospitalares e uma distribuição diferente conforme a CID-10.

1. I. Alguma doenças infecciosas e parasitárias (16,22%)
2. XV. Gravidez, parto e puerpério (14,31%)
3. IX. Doenças do aparelho circulatório (11,01%)
4. XI. Doenças do aparelho digestivo (9,07%)
5. XIX. Lesões envenenamentos e alg. outras consequências causas externas (8,97%)
6. II. Neoplasias (8,47%)
7. X. Doenças do aparelho respiratório (7,76%)
8. XIV. Doenças do aparelho geniturinário (5,71%)
9. V. Transtornos mentais e comportamentais (4,13%)
10. XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal (1,83%)

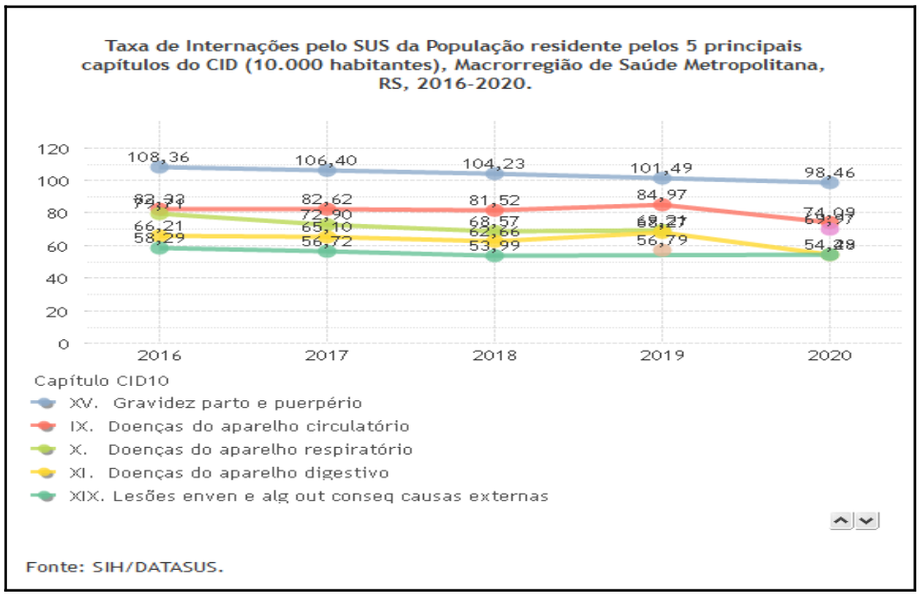
As doenças infecciosas e parasitárias, que historicamente responderam por cerca de 6% das internações e ocupavam o oitavo lugar em ordem de frequência, em 2020 subiram para o 4º lugar com 9,83% e em 2021 foram a maior causa de internação no RS, com 16,22%, devido ao Covid-19.A macrorregião metropolitana apresentou comportamento semelhante ao do estado, apenas com inversão na ordem do 4º lugar, ocupado pelas Lesões envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas em vez das doenças do aparelho digestivo. (Fonte: Tabwin/RD/SIH/DATASUS/MS).

Foram 322.376 internações, correspondendo a 45,4% das internações do estado. Destas, 2,8% foram para moradores de outras macrorregiões. A maior parte das internações ocorreu entre mulheres (55,7%).

Anteriormente à pandemia, entre internações na metropolitana se observa que o perfil das 05 principais causas se assemelhava ao do Estado, com destaque para as doenças do aparelho circulatório que representavam a segunda causa mais frequente de internações, antecedida pela Gravidez, parto e puerpério, conforme figura a seguir:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 17: Principais causas de internação na macrorregião metropolitana, 2016 a 2020.



Observa-se que a maior proporção de internações foram do sexo feminino (55,7%), e o maior quantitativo de internações na faixa etária que compreende dos 60 a 69 anos, tendo como maior ocorrência as Doenças do Aparelho Circulatório com 11.011 internações, superior, inclusive às doenças infecciosas, onde se inclui o Covid-19.

Considerando as internações hospitalares somente por causas selecionadas relacionadas a neoplasias, diabete melito, doenças hipertensivas, doenças isquêmicas do coração, doenças cerebrovasculares e pneumonia observa-se que o conjunto dessas doenças equivale a 16,8% do total de internações dos residentes da macro metropolitan; em 2021 foram 52.637 internações. [1]

1 Foram considerados os códigos C00-C97, D46 (neoplasias malignas), E10-E14 (diabete melito), I10-I15 (doenças hipertensivas), I20-I25 (doenças isquêmicas do coração), I60-I69 (doenças cerebrovasculares) e J12-J18 (pneumonia) da CID-10. Fonte: Fichas de Qualificação da RIPSA/2012, Indicador D.29.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 03: Mortalidade da macrorregião metropolitana por principais grupos de causas

Mortalidade por principais grupos de causas	Macrorregião Metropolitana	Rio Grande do Sul	Brasil
Doenças do aparelho circulatório	22,83	25,10	26,98
Neoplasias	22,39	22,32	17,43
Doenças do aparelho respiratório	11,25	11,96	12,00
Causas externas	8,52	8,53	10,58
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	7,31	6,95	6,18
Doenças do sistema nervoso	5,80	5,10	3,35
Causas mal definidas	5,73	4,74	5,55
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5,21	4,08	4,20
Doenças do aparelho digestivo	4,34	4,53	5,09
% acumulado do total de óbitos ocorridos	93,38	93,30	91,37

FONTE: Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)/DATASUS/MS

As causas mais frequentes de óbito da macrorregião metropolitana coincidem com as do estado e País, com as doenças circulatórias em primeiro lugar, seguidas das neoplasias, doenças respiratórias e causas externas. As doenças circulatórias representam menor proporção na macro metropolitana do que no estado e País, em contrapartida as neoplasias e as causas mal definidas apresentam maior peso no estado e macrorregião do que no País.

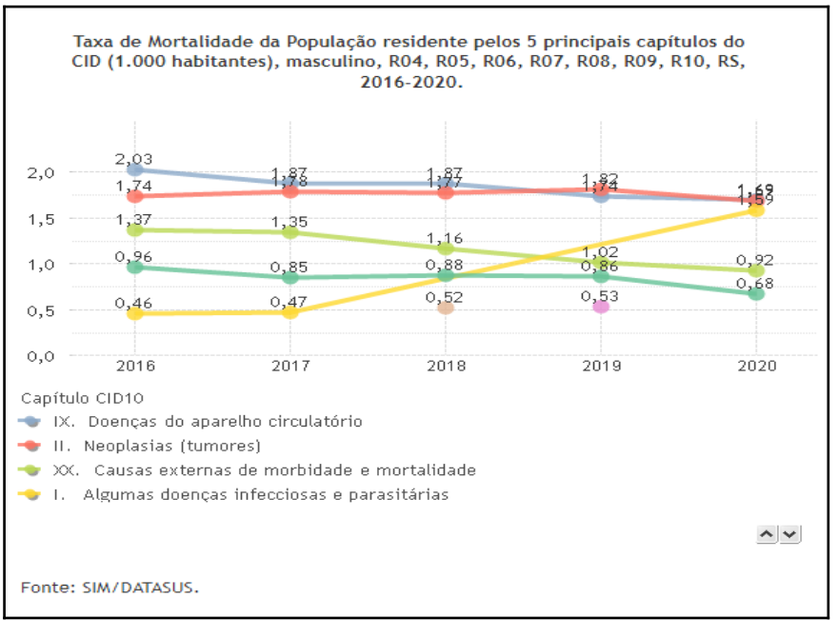
Devido a pandemia de Covid-19, na análise dos óbitos de 2020 as doenças infecciosas e parasitárias aumentaram, sendo a terceira causa mais frequente e representando 17,70% do total de mortes da macrorregião.

1.3.2.2 Principais causas de mortalidade por sexo e grupo etário

Ao analisar as causas de mortalidade por sexo, obtidas no BI/SES/RS, observa-se o maior número de óbitos em indivíduos do sexo masculino, representando 52,80% em relação a ocorrência total de óbitos no período, que foram de 40.612. As causas mais frequentes foram as doenças do aparelho circulatório seguidas das neoplasias (tumores), conforme mostra a figura abaixo.

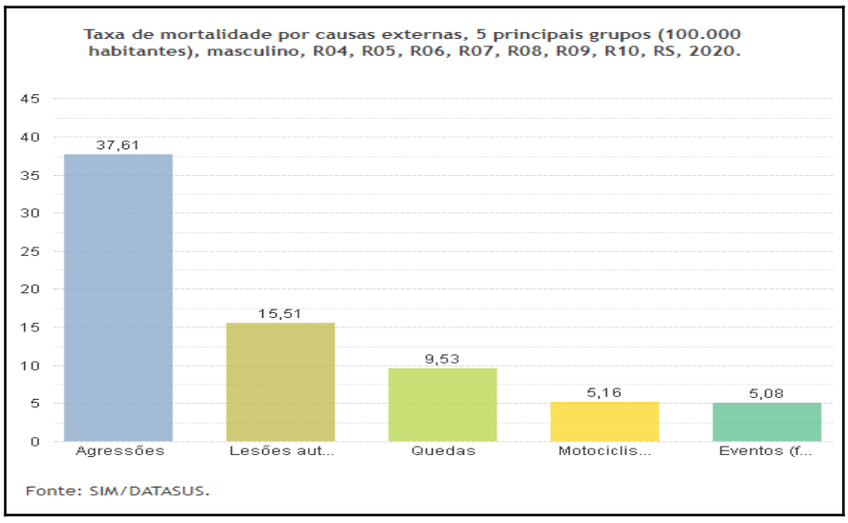
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 18: Principais causas de mortalidade masculina na macrorregião metropolitana, 2016 a 2020



Outra observação foram as ocorrências por causas externas para o sexo masculino, onde a causa mais frequente foram agressões, representando um total de 37,61%, seguidas de lesões autoprovocadas.

FIGURA 19: Principais grupos de óbitos por causas externas em homens da macrorregião metropolitana, 2020

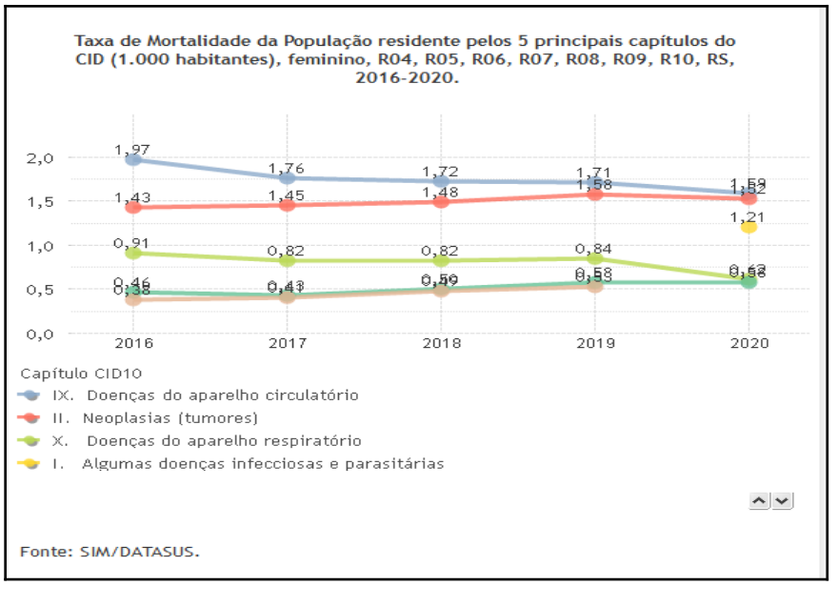


Na análise das principais causas de mortalidade para o sexo feminino, ano de 2020, observa-se que a maior frequência foram as doenças do aparelho circulatório, seguidas de perto pelas neoplasias (tumores).

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

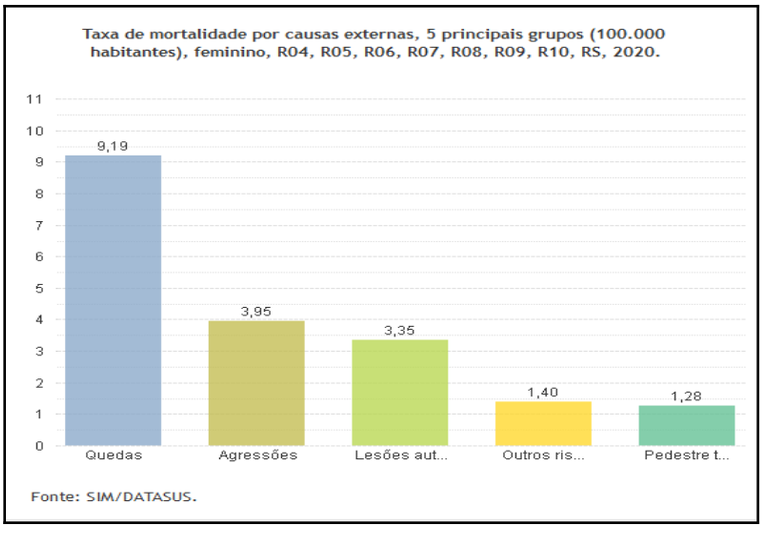
Página 741
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 43
Peça 6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920CA

FIGURA 20: Principais causas de mortalidade feminina na macrorregião metropolitana, 2016 a 2020



Entre as causas externas, a mais frequente foram as quedas, representando um total de 9,19% seguidas de agressões.

FIGURA 21: Principais grupos de óbitos por causas externas em mulheres da macrorregião metropolitana, 2020



Em ambos os sexos, vale destacar o crescimento da mortalidade por "Algumas doenças infecciosas e parasitárias", em 2020, devido ao primeiro ano de pandemia de covid-19.

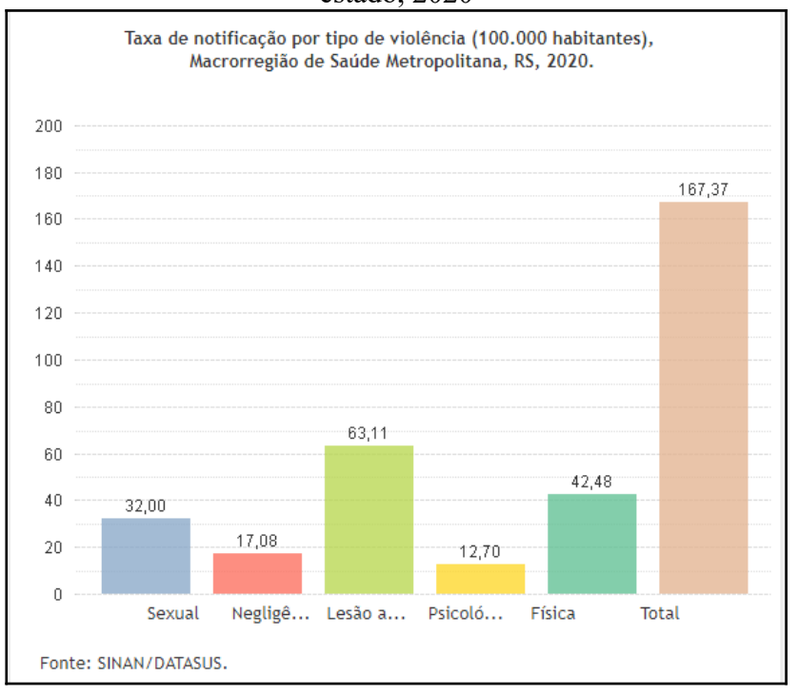
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Página 742
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 44
Peça 6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920CA

1.3.3 Violências

1.3.3.1 Taxa de notificação por tipo de violência

FIGURA 22: Taxa de notificação por tipos de violência na macrorregião metropolitana e no estado, 2020



FONTE: SINAN/DATASUS, acessado em http://bipublico.saude.rs.gov.br/

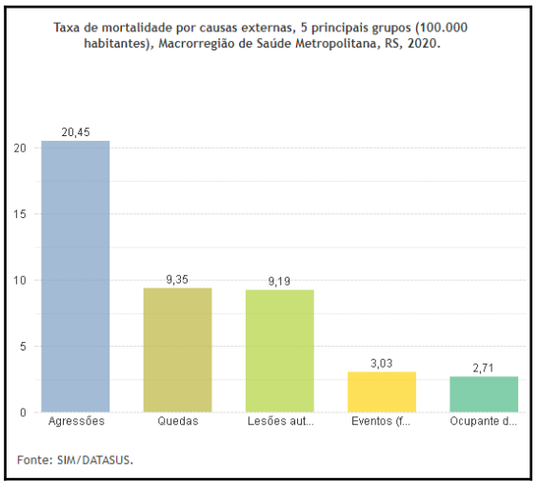
Em relação à notificação das violências, destaca-se a lesão autoprovocada em 63% dos casos. Nota-se semelhança entre as proporções observadas na macrorregião e no estado, a exceção da maior taxa de violência sexual, 32% das notificações na metropolitana e 22% no RS.

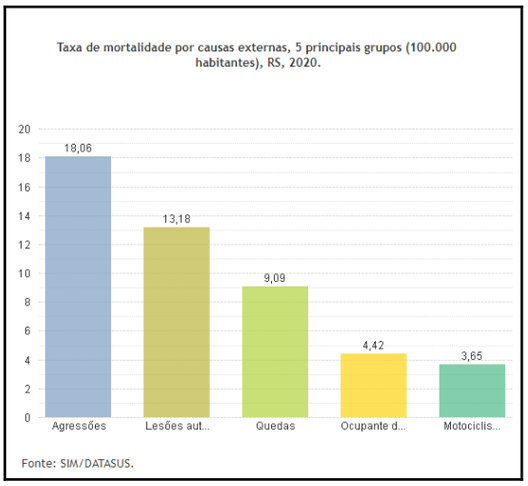
1.3.3.2 Taxa de mortalidade por causas externas

Em relação à mortalidade por causas externas, há diferenças em relação ao RS, ainda que em ambos se destaque a causa “agressões” com a maior frequência, 20% na metropolitana e 18% no RS. Destaca-se que apesar de “Ocupante de um automóvel traumatizado em um acidente de transporte” constar em ambos, não consta nos cinco principais grupos da metropolitana “Motociclista traumatizado em um acidente de transporte”.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 23: Taxa de mortalidade por causas externas na macrorregião metropolitana e no estado, 2020





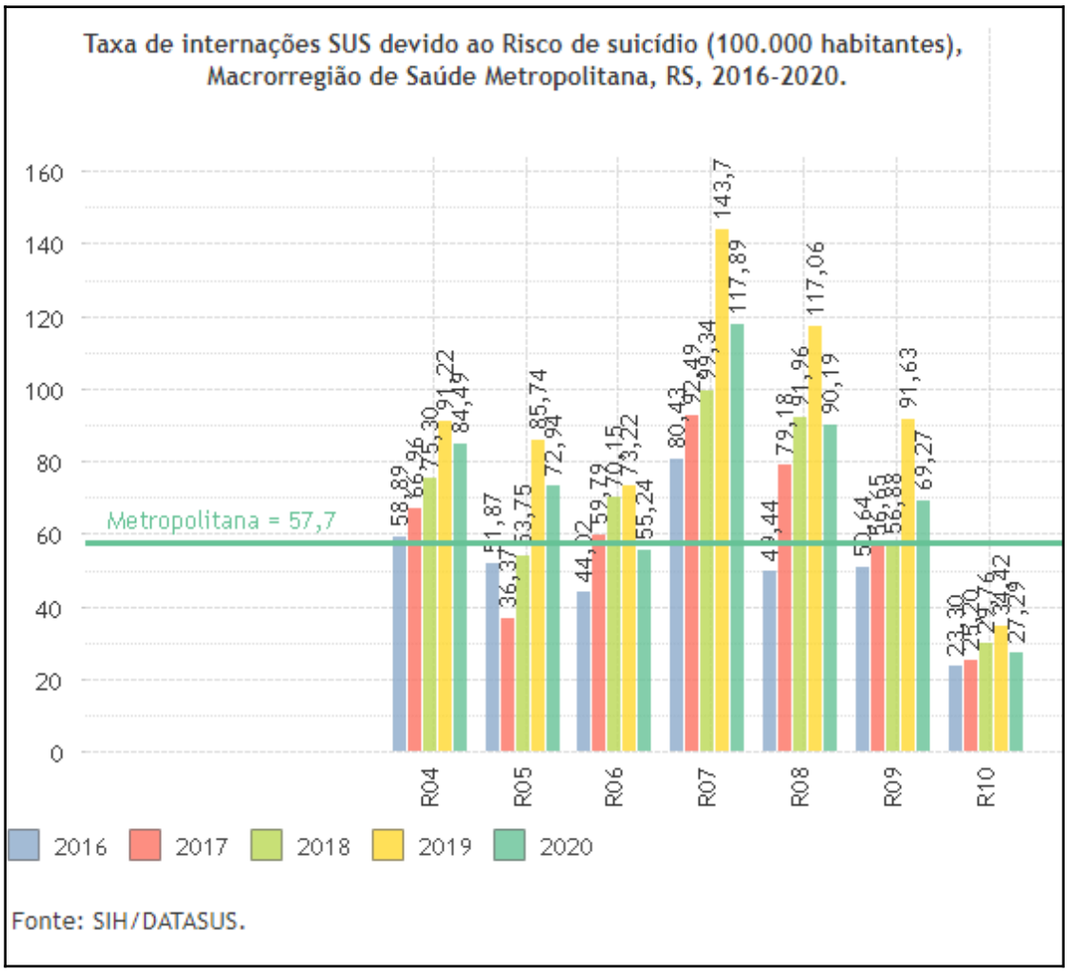
FONTE: SIM/DATASUS, acessado em http://bipublico.saude.rs.gov.br/

1.3.3.3 Taxa de internação por risco de suicídio

As taxas de internação por risco de suicídio tiveram tendência de alta em todas as regiões da macrorregião até o ano de 2019, sendo que não é possível saber se a diminuição em 2020 se relaciona a uma diminuição real ou a não procura por serviços de saúde ou mesmo dificuldades de registro dada a emergência da pandemia de covid-19. A Região 07 apresenta taxas notadamente maiores que as das demais regiões, tendo atingido mais que o dobro da média da macrorregião no período. Já na comparação com o estado, a média de 57,7% na metropolitana está próxima a de 64% no estado.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 24: Taxa de internações SUS devido ao Risco de suicídio, na Macro Metropolitana, 2016-2020.

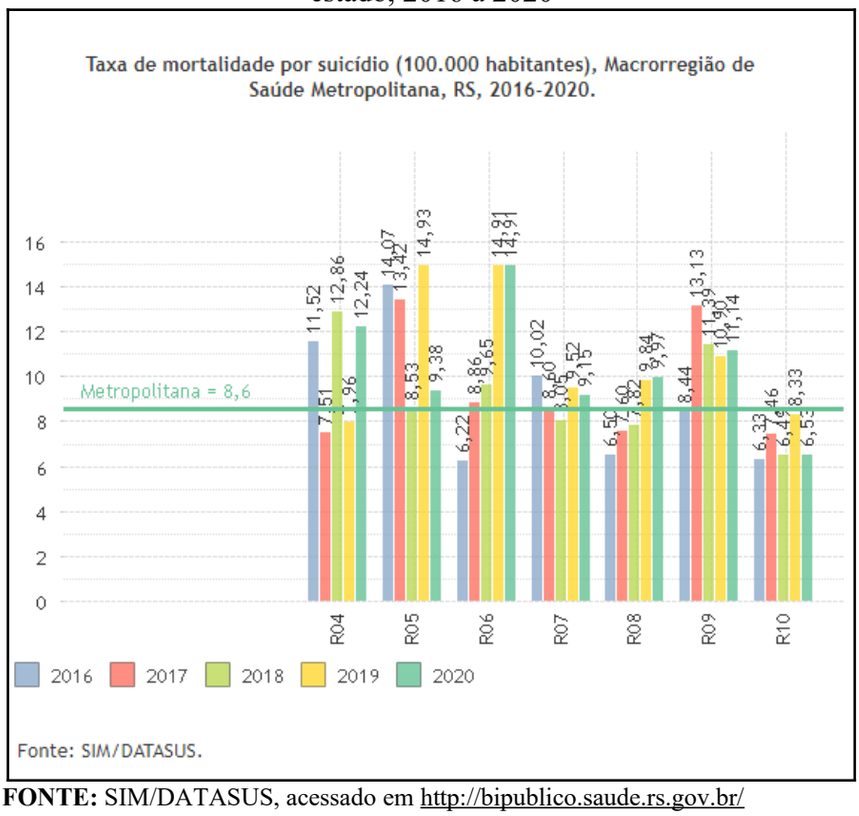


1.3.3.4 Taxa de mortalidade por suicídio

Já em relação à mortalidade por suicídio, apresenta maior variação entre as regiões e ao longo dos anos, sendo que a Região 06 é a que aparece com maiores índices, diferentemente das taxas de internação. Em relação ao estado, a metropolitana apresenta menor mortalidade por suicídio, 8,6% em relação à média de 12,3%, no RS.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 25: Taxa de mortalidade por suicídio entre as regiões de saúde da metropolitana e no estado, 2016 a 2020



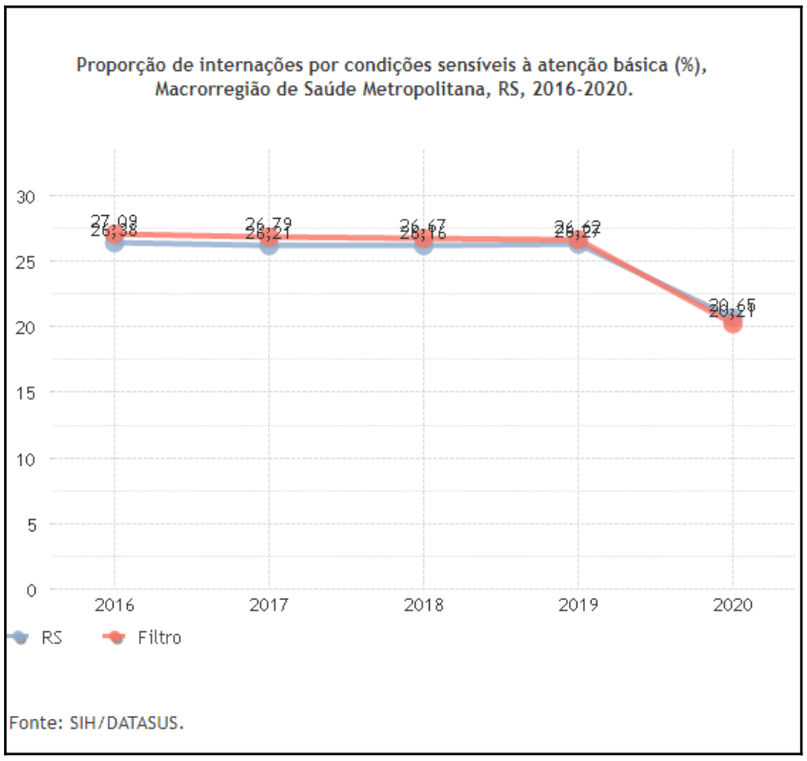
FONTE: SIM/DATASUS, acessado em http://bipublico.saude.rs.gov.br/

1.3.4 Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária

Em relação às Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP), há uma estabilidade na taxa ao longo dos cinco últimos anos, variando apenas em 2020, o que provavelmente se deve ao contexto da pandemia de covid-19. Praticamente não há diferença entre as taxas apresentadas pela região metropolitana e pelo estado.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 26: Taxa de mortalidade por suicídio entre as regiões de saúde da metropolitana e no estado, 2016 a 2020



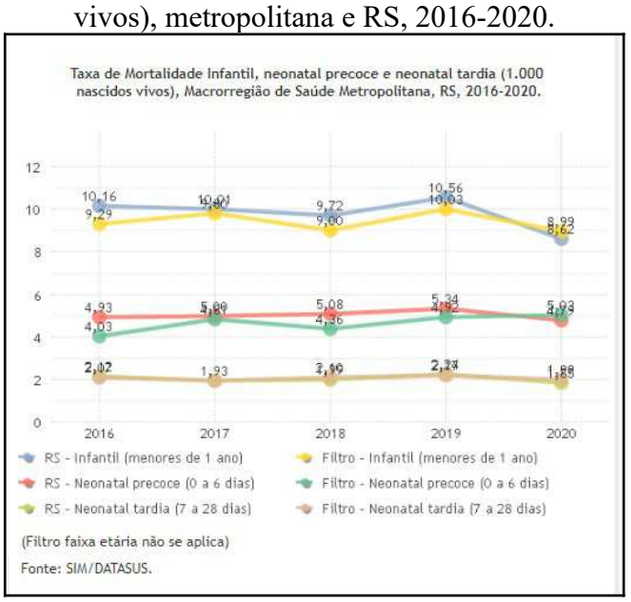
FONTE: SIH/DATASUS, acessado em http://bipublico.saude.rs.gov.br/

1.3.5 Mortalidade Infantil

Na macrorregião metropolitana e no RS observa-se pouca variação na mortalidade infantil no período 2016 a 2020.. A redução nas taxas de 2020 espelha uma diminuição nas doenças respiratórias*, fato possivelmente relacionado às medidas de mitigação da pandemia de covid-19, que indiretamente diminuíram o contágio de outras doenças infecciosas.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 27: Taxa de Mortalidade Infantil, neonatal precoce e neonatal tardia (1.000 nascidos vivos), metropolitana e RS, 2016-2020.



FONTE: SIM/DATASUS, acessado em http://bipublico.saude.rs.gov.br/

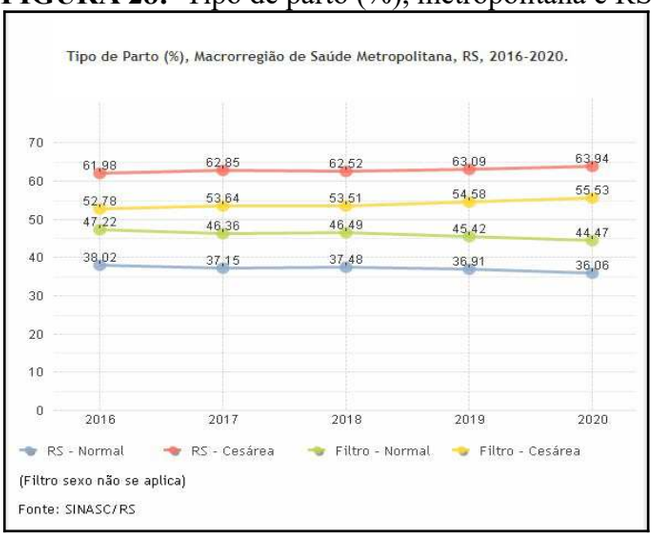
*Boletim Epidemiológico Mortalidade Materna e Infantil, editado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, 2021. Disponível em: https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/11165326-boletim-epidemiologico-mortalidade-materna-e-infantil.pdf

1.3.6 Tipo de Parto

No que se refere ao tipo de parto, observa-se um alto e crescente percentual de cesáreas, atingindo 55,5% em 2020. Entretanto, a macrorregião ainda apresenta maiores percentuais de parto normal em comparação com a média do estado, 44% e 35% respectivamente.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 28: Tipo de parto (%), metropolitana e RS

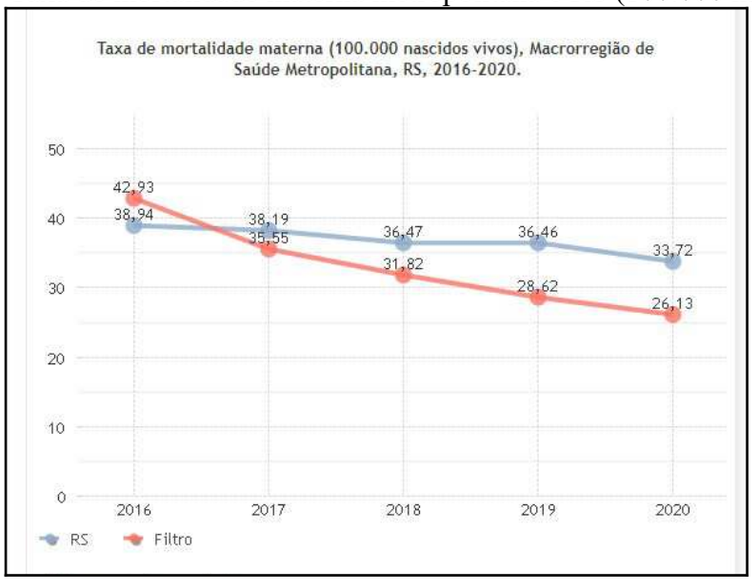


FONTE: SINASC/DATASUS, acessado em http://bipublico.saude.rs.gov.br/

1.3.7 Mortalidade materna

Em relação à mortalidade materna, observa-se queda constante nas taxas da região metropolitana, atingindo 26/100.000 em 2020. Ao realizar a estratificação dos dados por região de saúde na macrorregião metropolitana em 2020, observa-se a ausência de óbitos maternos nas regiões 4, 6 e 8, sendo que há grande variação nas regiões ao longo do tempo e entre as regiões. Em 2020, por exemplo, as regiões 5 e 7 tiveram taxas maiores que o dobro da macrorregião.

FIGURA 29: Taxa de mortalidade materna metropolitana e RS (100.000 nascidos vivos)



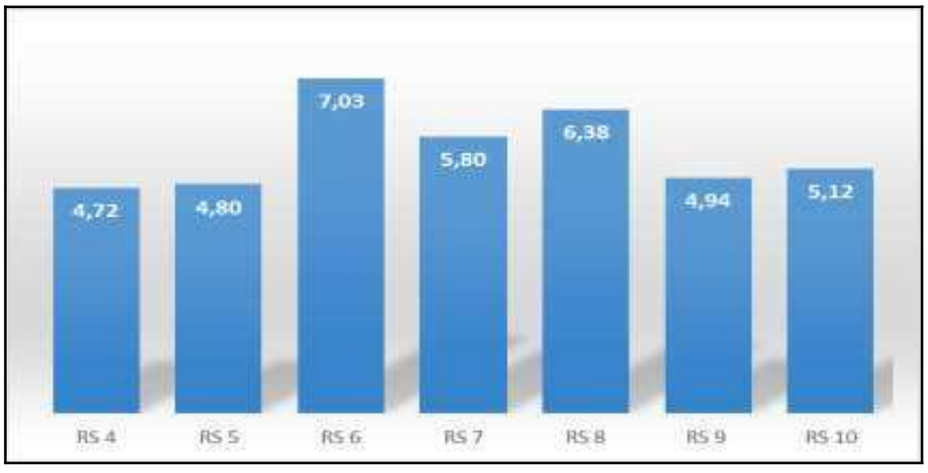
FONTE: SIM/DATASUS, acessado em http://bipublico.saude.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.3.8 Diabetes

Ao analisar a taxa de mortalidade geral do estado do RS se observa que as ocasionadas por diabetes estão entre as causas mais frequentes de óbitos. Em 2018, segundo dados do SIH/SUS, ocorreram 8.313 internações por diabetes no RS e representaram 1,11% do total de internações. Na macrorregião metropolitana ocorreram 2.619 internações por diabetes em 2018 e representaram 0,83% das internações. A taxa de internação por diabetes em 2018, segundo dados do SIH/SUS, no estado foi de 7,33/10.000 habitantes e na macrorregião metropolitana foi de 5,54/10.000 habitantes. Ao analisar por região de saúde se observa que as regiões 6, 7 e 8 apresentam taxas mais elevadas do que a média da macrorregião metropolitana.

FIGURA 30: Taxa de internação por diabetes por região de saúde da macrorregião metropolitana



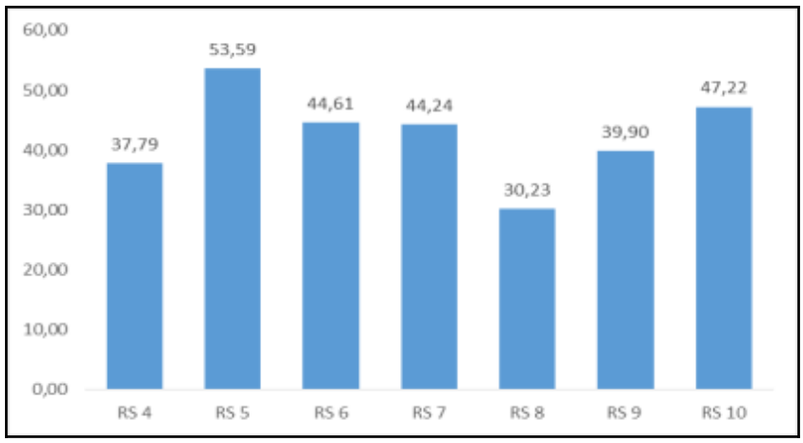
FONTE: SIH/SUS, 2018

Quanto aos óbitos por Diabetes Mellitus, em 2018, segundo dados do SIM/MS, representaram 5,7% do total de óbitos ocorridos no RS e 5,5% na macrorregião metropolitana, sendo a 5ª causa mais frequente de óbitos. Entre os óbitos do Grupo de Doenças Endócrinas, Nutricionais e Metabólicas na macrorregião metropolitana, as mortes ocasionadas por diabetes representaram 85,51% do total. A faixa etária mais acometida é a de pessoas de 60 a 80 anos e mais, representando 83,58% do total de óbitos por diabetes. No que diz respeito ao sexo há uma discreta predominância do sexo feminino, que respondeu por 53,6% do total de óbitos por diabetes.

A taxa de mortalidade por diabetes, em 2018, no RS foi de 44,39/100.000 habitantes e na metropolitana foi de 41,60/100.000 habitantes. Ao realizar análise por região de saúde se observa que as regiões 5 (53,59/100.000 hab.) e 10 (47,22/100.000 hab.) registraram números mais elevados que a taxa do estado.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 31: Taxa de mortalidade por Diabetes por região de saúde da macrorregião metropolitana



FONTE: SIM/MS, 2018

1.3.9 Doenças Cardiovasculares

Segundo dados do SIH/SUS, em 2018, o número de internações hospitalares por Doenças do aparelho circulatório no estado do Rio Grande do Sul foi classificado como a 3ª causa mais frequente de internações, representando 12,25% do total de internações.

Na macrorregião metropolitana, foi classificado como a 2ª causa mais frequente de internações, representando 12,88% do total de internações. Importante correlacionar com a taxa de mortalidade na macrorregião em que se observa que as doenças do aparelho circulatório são as causas mais frequentes de óbitos na metropolitana.

A taxa de internação por doenças do aparelho circulatório no RS, conforme os dados do SIH/SUS em 2018, foi 81,0/10.000 habitantes e na macrorregião metropolitana foi de 80,58/10.000 habitantes. Ao realizar estratificação dos dados por região de saúde se observa que nas regiões 4, 7 e 8 as taxas foram superiores a do estado e da macrorregião.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 32: Taxa de internação por doenças do aparelho circulatório/ macrorregião metropolitana



FONTE: SIH/SUS, 2018

Segundo dados do SIM/MS, em 2018, as doenças do aparelho circulatório (D.A.C) representaram a causa mais frequente de óbitos no Brasil, no estado do RS e na macrorregião metropolitana e representaram 24,01% do total de óbitos ocorridos.

Ao analisar os óbitos por doenças do aparelho circulatório por faixa etária, se observa que 84,53% das mortes ocorridas acometeram pessoas de 60 a 80 anos e mais, percentual significativo em pessoas idosas, e considerando que 40% dos idosos do estado se concentram na macrorregião metropolitana.

QUADRO 4: Óbitos por Doenças do Aparelho Circulatório por Grupo CID-10 e faixa etária

Grupo CID-10	Menor 1 ano a 14 anos	15 a 59 anos	60 a 80 anos e mais	Idade ignorada	Total
Doenças reumáticas crônicas do coração	1	7	29	-	37
Doenças hipertensivas	-	164	1.029	-	1.193
Doenças isquêmicas do coração	-	509	2.339	1	2.849
Doenças cardíaca pulmonar e da circ. pulmonar	1	31	77	-	109
Outras formas de doença do coração	6	161	1.142	-	1.309
Doenças cerebrovasculares	4	435	2.602	-	3.041
Outros transt e os não espec aparelho circulatório	-	72	393	-	465
TOTAL	**12**	**1.379**	**7.611**	**1**	**9.003**

FONTE: SIM/DATASUS, 2018

Ao realizar análise dos óbitos por sexo, se observa que 50,37% acometeram pessoas do sexo masculino e 49,63 % do sexo feminino, concluindo que há uma discreta predominância do sexo masculino.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

No que diz respeito ao local de ocorrência dos óbitos por DAC se observa que 74,84% ocorreram em Hospitais/Estabelecimento de Saúde, concluindo que um percentual significativo das pessoas tiveram acesso a atendimento hospitalar antes do óbito.

Quando se analisa o grau de escolaridade das pessoas que vieram a óbitos por DAC, se observa que 19,6% das pessoas com 8 a 12 anos e mais de estudo e 80,4% das pessoas tem abaixo de 8 anos de estudo, concluindo um percentual considerável de pessoas com baixa escolaridade e que influencia diretamente no grau de autocuidado.

Em 2018, a taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório no estado do RS foi de 203,03/100.000 habitantes, na macrorregião metropolitana foi de 180,30/100.000 habitantes, e quando os dados são estratificados por região percebemos que, três regiões (4, 5 e 7) possuem taxas mais elevadas do que a taxa da macrorregião e que as taxas da regiões 4 e 7 são mais elevada do que a do Estado.

FIGURA 33: Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório/ macrorregião metropolitana



FONTE: SIM/MS, 2018

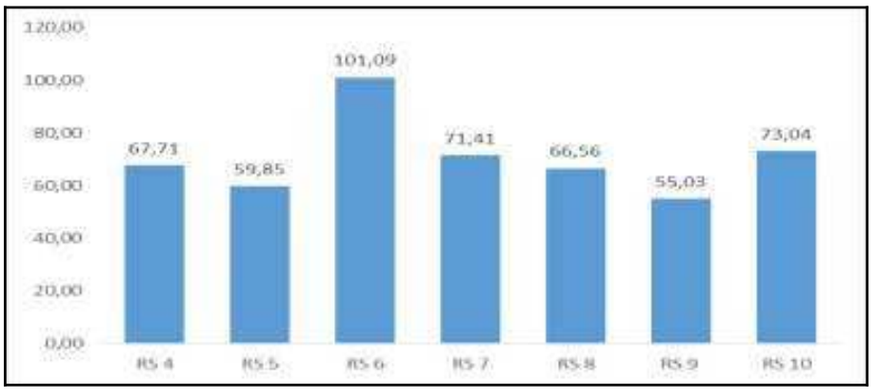
1.3.10 Doenças Respiratórias Crônicas

As doenças do aparelho respiratório representam a terceira maior causa de morte e a segunda causa mais frequente de internação pelo SUS no Estado. No RS o número de internações por doenças do aparelho respiratório representa 12,46% das internações em 2018, segundo dados do SIH/SUS. Na macrorregião metropolitana foi a 3ª causa mais frequente de internações e

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

representaram 10,87% do total de internações ocorridas em 2018. A taxa de internação por doenças do aparelho respiratório no estado, em 2018, foi de 82,0/10.000 habitantes e na macrorregião metropolitana foi de 68,0/10.000 habitantes. Ao analisar por região de saúde se observa que as regiões 6, 7 e 10 apresentaram taxas mais elevadas do que a média da macrorregião metropolitana.

FIGURA 34: Taxa de internação por doenças do aparelho respiratório/ macrorregião metropolitana



FONTE: SIH/SUS, 2018

As doenças do aparelho respiratório, em 2018 segundo dados do SIM/MS, responderam por 11,3% do total de óbitos ocorridos. Ao analisar por faixa etária observa que 86,6% acometeram pessoas acima de 60 anos. Por sexo, se observa que 50,01% ocorreram em pessoas do sexo masculino e 49,98% do sexo feminino, não havendo predominância de sexo na ocorrência dos óbitos.

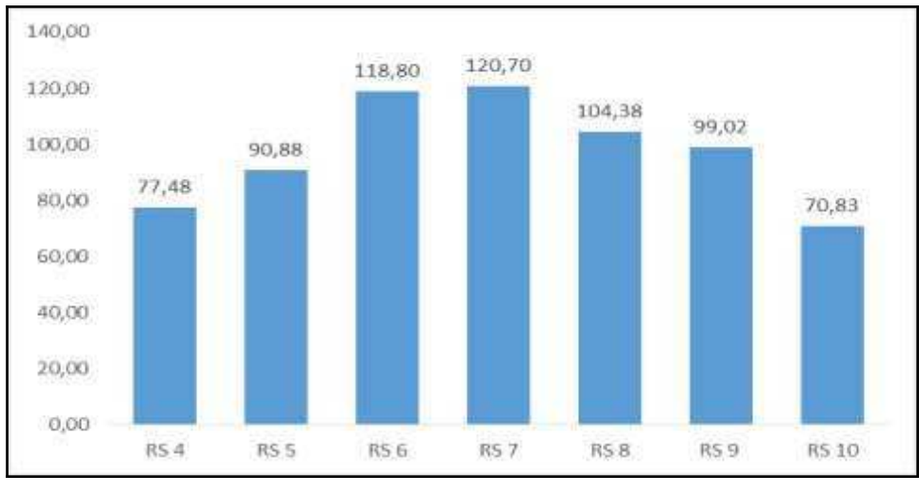
Entretanto, quando se compara os óbitos por sexo e faixa etária, se observa que nos óbitos femininos 50% do total ocorreram em pessoas de 80 anos e mais, e nos masculinos essa faixa etária representou apenas 34% do total de óbitos, possivelmente indicando uma menor atenção no cuidado dos homens quanto às doenças respiratórias.

Quanto ao local de ocorrência dos óbitos, se observa que 88,51% dos óbitos ocorreram nos Hospitais/Unidades de Saúde, concluindo que a grande maioria das pessoas tiveram acesso a atendimento hospitalar antes do óbito.

A taxa de mortalidade por doenças do aparelho respiratório, em 2018 no RS, foi de 92,92/100.000 hab. e na macrorregião metropolitana foi de 85,13/100.000 habitantes. Ao analisarmos por região de saúde se observa que as regiões 6 (118,80), 8 (104,38) e 9 (99,02) apresentam taxas maiores que a do estado e da macrorregião metropolitana.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 35: Taxa de mortalidade por doenças do ap. respiratório/ macrorregião metropolitana



FONTE: SIM/MS, 2018

1.3.11 Câncer

Com tendência crescente, em 2019 as neoplasias representaram a quinta causa mais frequente de internação e a segunda causa de morte, tanto no estado quanto na macrorregião metropolitana.

Quanto às internações as neoplasias representaram 8,84% no estado e 8,53% na macrorregião. Entre os tipos de neoplasias mais comuns no RS as de pele, em 2019, foram as mais frequentes (9,40%), seguidas pelas de cólon, mama e brônquios e pulmões (respectivamente 9,22%, 9,03% e 6,41%). Já na macro metropolitana o câncer de pele também é o mais frequente (10,84%), mas o câncer de mama assume o 2º lugar, com 10,47%, seguido das neoplasias de brônquios e pulmões (7,25%) e de cólon (6,66%). Pode-se considerar que 2019 foi um ano atípico, porque nos anos anteriores e posteriores o câncer de mama foi a causa mais frequente de internação na metropolitana.

Quanto à mortalidade, as neoplasias representaram 22,07% das mortes do estado e 22,33% (8.657 óbitos) da metropolitana. A neoplasia mais frequente é a de brônquios e pulmões (17,7%), seguida da de mama (7,2%), cólon (6,4%) e pâncreas e próstata (5,9% cada) no estado**.**

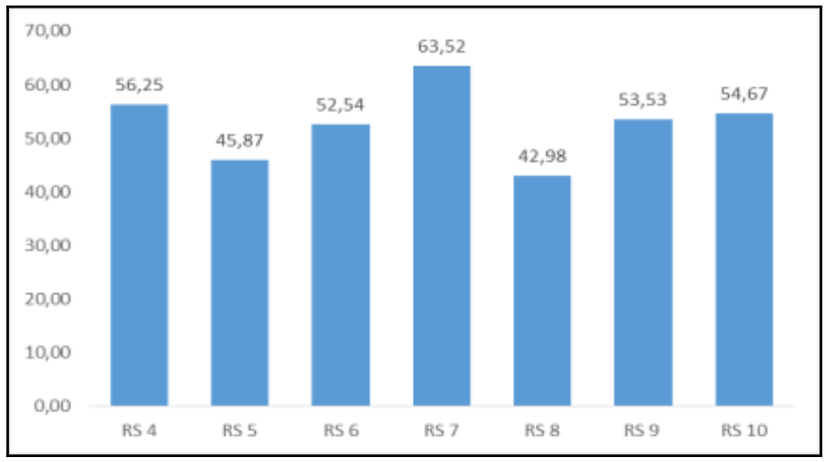
As neoplasias representaram, em 2018, a segunda maior causa de morte no estado do Rio Grande do Sul e na macrorregião metropolitana. As internações por câncer representaram a quinta causa mais frequente, com 8,57% do total de internações no estado; na macrorregião metropolitana representaram 8,19%.

Segundo dados de 2018 do SIH/SUS, a taxa de internação por neoplasias no RS foi de

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

57,0/10.000 habitantes e na macrorregião metropolitana foi de 51,0/10.000 habitantes. Ao analisar por região de saúde se observa que as regiões 4, 6, 7, 9 e 10 apresentaram taxas mais elevadas do que a média da macrorregião metropolitana.

FIGURA 36: Taxa de internação por neoplasias nas regiões de saúde da macrorregião metropolitana



FONTE: SIH/SUS, 2018

A mortalidade por neoplasias ocupa, assim como nos dados a nível de estado, a segunda causa mais frequente de morte da população na macrorregião metropolitana, representando 21,6% do total de óbitos em 2018, segundo dados do SIM/MS. Do total de óbitos por neoplasias na metropolitana, 90,50% se deu em pessoas na faixa etária de 50 a 80 anos e mais. A neoplasia mais frequente é neoplasia maligna da traqueia, brônquios e pulmões.

A taxa de mortalidade por neoplasias no estado foi 170,44/100.000 habitantes, na macrorregião metropolitana a taxa foi de 162,26/100.000 habitantes. Ao analisarmos por região de saúde se observa que a Região 10 (171,68/100.000 hab) apresenta taxa maior do que a média da macrorregião metropolitana e que a taxa do estado, e as demais regiões apresentam taxas próximas da macrorregião.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 37: Taxa de mortalidade por neoplasias/ macrorregião metropolitana.



FONTE: SIM/MS, 2018

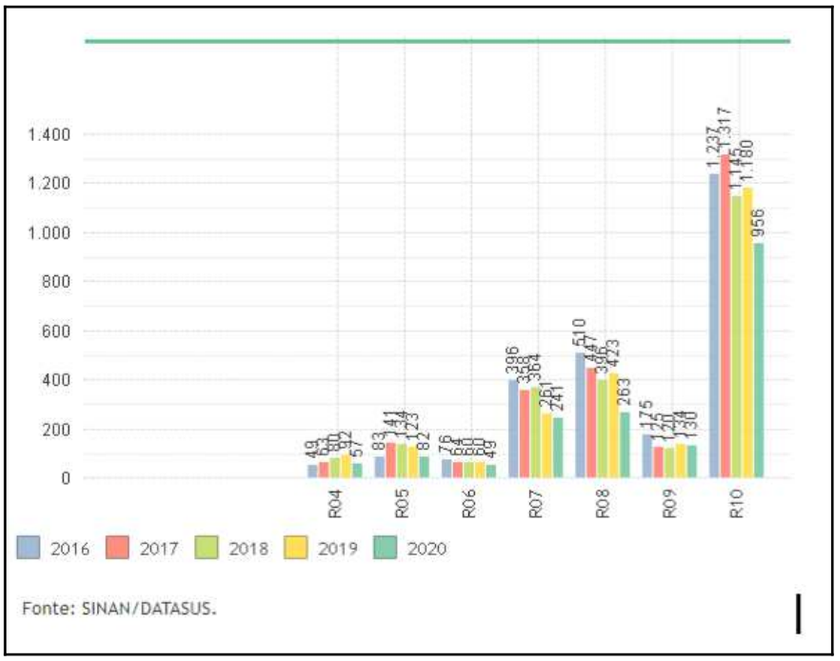
1.3.12 HIV/AIDS

Segundo o Boletim Epidemiológico HIV/ Aids e Sífilis de 2020, no ano de 2019, identificou-se no Rio Grande do Sul, 3.405 novos casos de HIV e 3.224 casos de Aids, com uma taxa de detecção de 28,3 para cada 100.000 habitantes, totalizando 99.616 casos de Aids, no período de 1980 a junho de 2020.

Ainda no estado, entre o total de casos, 7.349 (30,7%) estão concentrados na Região de Saúde 10 – Capital e Vale do Gravataí, 2.268 (9,5%) na Região 7 – Vale dos Sinos, 2.244 (9,4%) na Região 8 –Vale do Caí e metropolitana (RIO GRANDE DO SUL, 2019). Percebe-se que o maior número de novos casos em 2020 estão nas regiões 8 e 10, conforme o gráfico abaixo.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 38: Número de casos novos notificados de HIV, macrorregião metropolitana, RS, 2016 - 2020



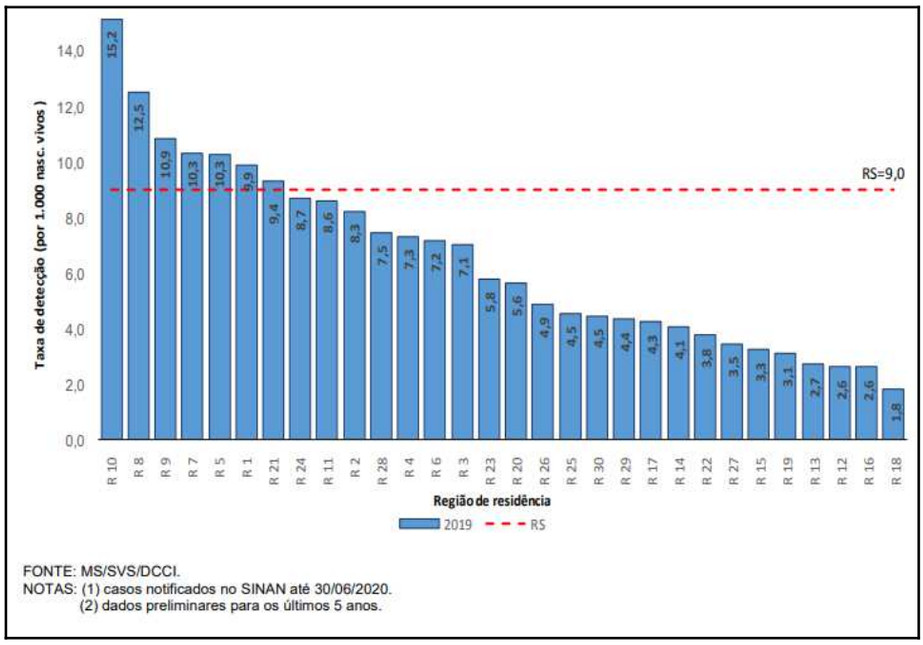
FONTE: BI/SES/RS

Um indicador importante diante da magnitude da epidemia de HIV/AIDS no Brasil e no RS, é a taxa de detecção de HIV em gestantes. De acordo com Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020) entre as Unidades da Federação (UF), a taxa de detecção de HIV em gestantes no estado no ano de 2019 foi de 9,0 casos para cada 1.000 nascidos vivos. Sendo assim, o Rio Grande do Sul ocupa o 1º lugar no ranking dos estados com a maior taxa de detecção entre as gestantes, sendo 3,2 vezes maior que a do Brasil (2,8/1.000 nascidos vivos). Em destaque, a taxa de detecção em gestantes de Porto Alegre é de 17,6 casos para cada 1.000 nascidos vivos, quase o dobro da taxa estadual.

No gráfico abaixo, no ano de 2019, entre as regiões de residência dos casos notificados no RS, a taxa de detecção variou de 1,8 casos/1.000 nascidos vivos a 15,2/1.000 nascidos vivos.

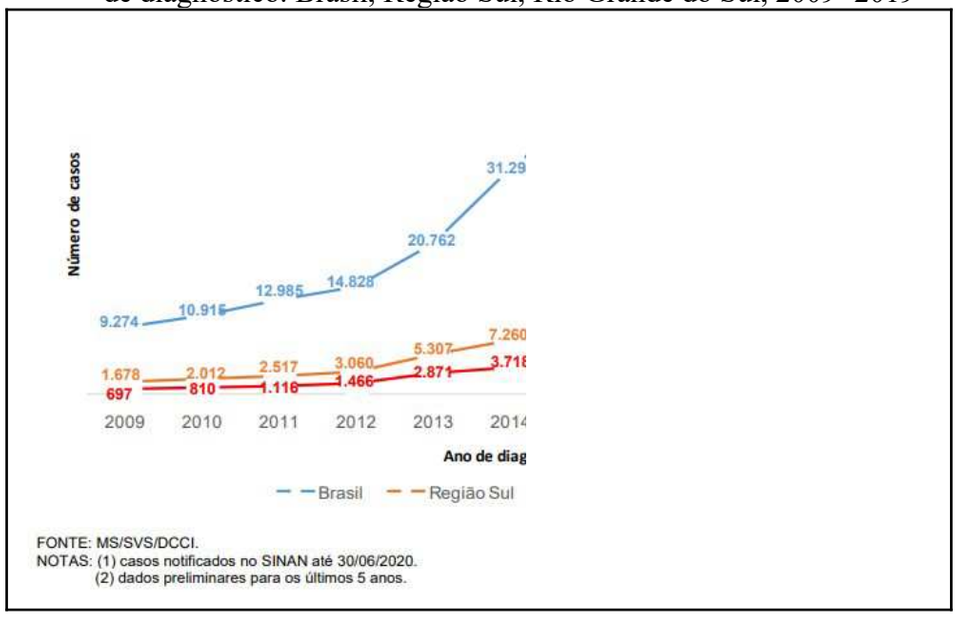
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 39: Taxa de detecção de HIV em gestantes (por 1.000 nascidos vivos) segundo região de residência. Rio Grande do Sul, 2019[1,2]



Chama atenção que as cinco maiores taxas de detecção de HIV entre gestantes estão justamente na nas regiões 10, 8, 9 e 5 da metropolitana, sendo que apenas a Região 4 - Belas Praias e Região 6 - Vale do Paranhana e Costa da Serra estão mais distanciadas destes.

FIGURA 40: Número de casos de HIV notificados no SINAN, segundo local de residência e ano de diagnóstico. Brasil, Região Sul, Rio Grande do Sul, 2009- 2019[1,2]

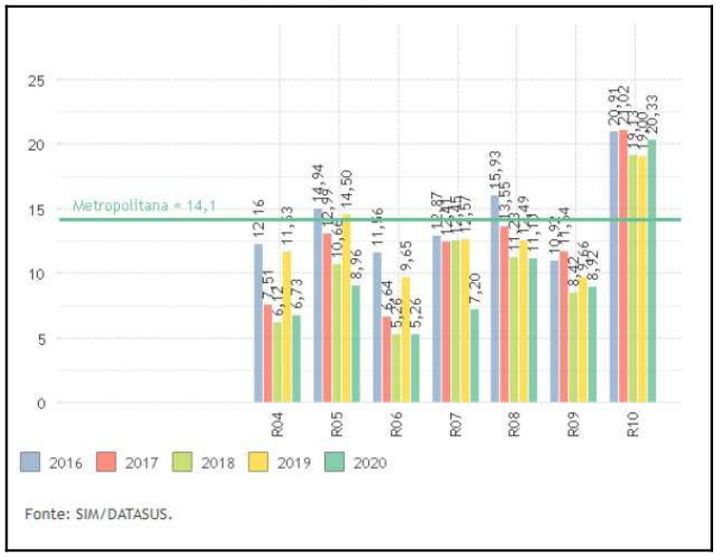


Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Conforme o mesmo boletim, a taxa de mortalidade padronizada por Aids no RS tem sido quase o dobro da mortalidade no Brasil nos últimos anos, porém, é possível observar um declínio de 35,0% nos últimos 10 anos. Em 2009 a taxa de mortalidade foi de 11,7 óbitos a cada 100.000 habitantes, reduzindo para 7,6 óbitos em 2019. Porto Alegre, apesar da redução de 10,6% da taxa de mortalidade bruta entre 2017 e 2019, segue apresentando o maior coeficiente entre as capitais brasileiras em 2019 (22,0 óbitos/100.000 habitantes).

Tendo como foco a macrorregião metropolitana de saúde, em 2020, apenas a Região 10 tem taxa de bruta de óbito por Aids bastante alta no valor de 20,33, sendo que a média de todas as regiões é de 14,1.

FIGURA 41: Taxa bruta de óbito por Aids (100.000 habitantes), macrorregião metropolitana, RS, 2016 - 2020



De janeiro de 1980 a dezembro de 2019, foram notificados no SIM 349.784 óbitos por causa básica Aids no Brasil (CID10: B20 a B24). Deste total, 62.210 (17,8%) são provenientes da Região Sul do país e 34.221 (9,8%) do RS. O estado apresentou nos últimos cinco anos uma média anual de 1.249 casos de óbitos por Aids. Nesse período é possível destacar que 57,2% dos óbitos por Aids no RS estão concentrados na região metropolitana de Porto Alegre, a saber: R10 – Capital e Vale do Gravataí (40,3%), R8 – Vale do Caí e metropolitana (9,1%) e R7 – Vale dos Sinos (7,8%).

1.3.13 Tuberculose

A tuberculose (TB) ainda se mostra hoje como um grave problema de saúde pública no Brasil e no mundo, e seu controle representa um grande desafio. Mundialmente, em 2018, cerca de

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Página 760
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 62
Peça 6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920CA

dez milhões de pessoas adoeceram por tuberculose e 1,5 milhão de pessoas morreram em decorrência dela, sendo a TB a principal causa de morte por um único agente infeccioso.

Segundo o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (BRASIL, 2019), o País não possui uma epidemia generalizada, mas está concentrada em algumas populações, como as pessoas vivendo com HIV (PVHIV), em situação de rua, privadas de liberdade (PPL), a população indígena e pessoas que vivem em aglomerados e em situação de pobreza.

Na estratificação por estado evidencia-se uma importante heterogeneidade no país, sendo a taxa de incidência de casos novos do RS de 44,8/100.000 habitantes (SES, 2017). No estado, conforme dados do SINAN, entre 2016 - 2020, ocorreram 31.717 novos casos. E na macrorregião metropolitana, em igual período, foram 20.461 de casos novos, o que corresponde a aproximadamente a 64,5% do Estado. Em 2019, no RS, a macrorregião de saúde com maior incidência é a metropolitana, com média de 68,1 casos/100.000 habitantes (PES 2020-2023).

De acordo com último boletim epidemiológico do MS, no RS menos de 40% dos casos foram notificados e acompanhados na APS, refletindo uma concentração de casos novos de TB nos demais níveis de atenção como os Centros de Referência de Tuberculose/CRTB e Hospital Sanatório Partenon de gestão estadual que atende a todo estado dando suporte para atenção a pacientes com quadros de TB resistente e/ou pacientes com extremo grau de vulnerabilidade social, como população de rua, e que necessitam de internação para garantia da efetividade do tratamento.
A Tabela 2 apresenta a frequência de casos novos de Tuberculose em todas as regiões da macrorregião metropolitana.

TABELA 2 - Casos confirmados e notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SinanNet 2021.

Região Residência	Frequência
43004 04 Belas Praias	132
43005 05 Bons Ventos	176
43006 06 V.Paranhana/C. Serra	79
43007 07 Vale dos Sinos	394
43008 08 Vale Caí/Metropolitan	719

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

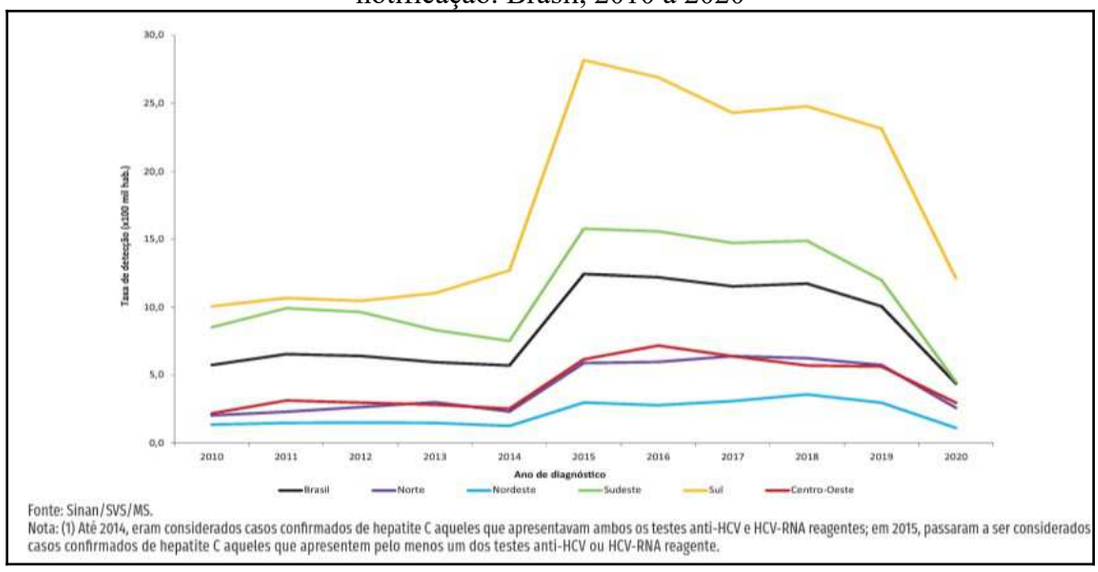
43009 09 Carbonífera/Costa Doc	342
43010 10 Capital/Vale Gravataí	2733
Total	4575

1.3.14 Hepatites

O Boletim Epidemiológico para as hepatites publicado pelo MS em 2021 demonstra que no Brasil a taxa de incidência de Hepatite A e B vem caindo entre 2010 e 2020, enquanto a taxa de incidência de Hepatite C teve um aumento significativo de casos em 2015. Isso se deu por conta da mudança de definição dos casos para fins de vigilância epidemiológica. Após esse pico, a taxa de incidência da Hepatite C também começou a diminuir.

Destaca-se ainda, no mesmo Boletim, que a Região Sul tem apresentado a maior taxa de detecção de casos de Hepatite C em relação a outras regiões do país considerando 2010 a 2020. Conforme o gráfico abaixo, percebe-se que apenas a Região Sul e a Região Sudeste têm taxas acima da média nacional.

FIGURA 42: Taxa de detecção de casos de hepatite C segundo região de residência e ano de notificação. Brasil, 2010 a 2020

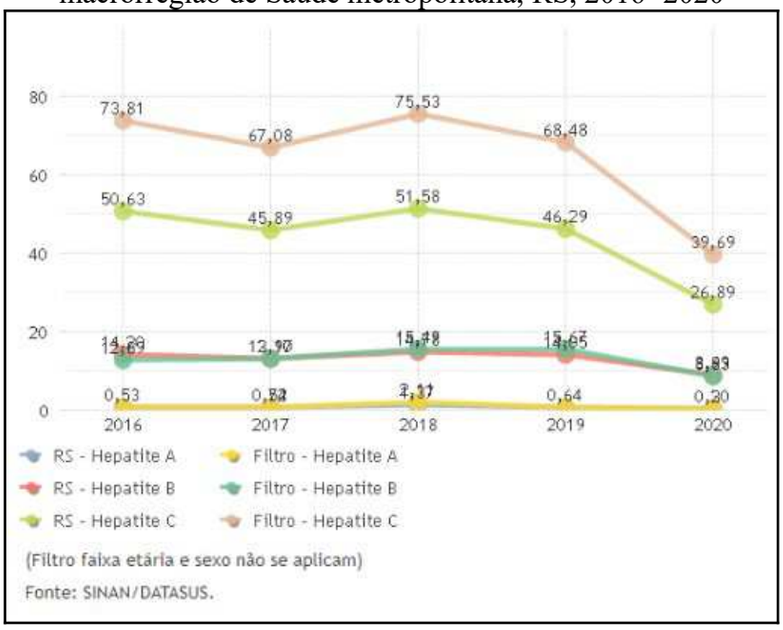


Fonte: Sinan/SVS/MS.
Nota: (1) Até 2014, eram considerados casos confirmados de hepatite C aqueles que apresentavam ambos os testes anti-HCV e HCV-RNA reagentes; em 2015, passaram a ser considerados casos confirmados de hepatite C aqueles que apresentem pelo menos um dos testes anti-HCV ou HCV-RNA reagente.

Na macrorregião metropolitana evidencia-se o alto coeficiente de incidência de Hepatite C em relação ao RS no período entre 2016-2020. Os dados de Hepatite A e B acompanham os valores estaduais.

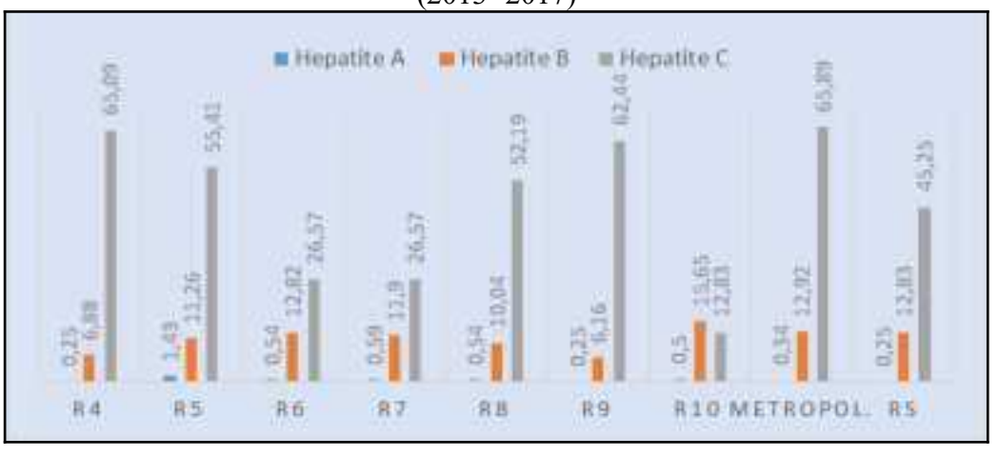
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 43: Coeficiente de incidência de Hepatite Viral A, B e C (100.000 habitantes). macrorregião de Saúde metropolitana, RS, 2016 -2020



Esmiuçando o coeficiente de incidência das hepatites nas regiões de saúde da macrorregião metropolitana, temos que as Regiões 4, 9 e 10 apresentam os valores mais significativos para Hepatite C.

FIGURA 44: Coeficiente de Incidência de Hepatite Viral B e C/100.000 hab. - metropolitana (2013- 2017)



FONTE : Documentos PRI – 2019 e BI Secretaria Estadual de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.3.15 Sífilis

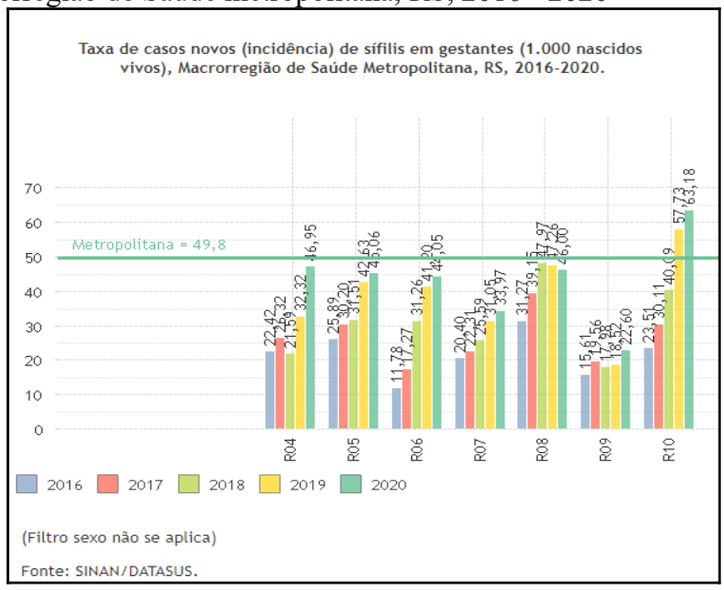
1.3.15.1 Taxa de casos novos de sífilis em gestantes

Segundo a OMS, o contexto da Sífilis no Brasil e no mundo é de grande impacto para as populações, com números de casos preocupantes e a necessidade urgente de controlar a infecção. No Brasil, em 2018, a taxa de detecção de sífilis em gestantes foi de 21,4/1.000 nascidos vivos, a taxa de incidência de sífilis congênita foi de 9,0/1.000 nascidos vivos e taxa de mortalidade por sífilis congênita foi de 8,2/100.000 nascidos vivos (BRASIL, 2019[2]).

No Boletim Epidemiológico de Sífilis, de 2021, do MS, apresenta-se dados do Brasil mostrando um aumento progressivo da sífilis adquirida até 2018 e depois uma diminuição brusca em 2020, um aumento gradativo da taxa de detecção de sífilis em gestantes e da taxa de incidência de sífilis congênita.

Ao analisar a distribuição da taxa de casos novos (incidência) de sífilis em gestantes por região da macrorregião metropolitana, destaca-se que a Região 10-Capital e Vale do Gravataí é a única que ultrapassa a média do Estado.

FIGURA 45: Taxa de casos novos (incidência) de sífilis em gestantes (1.000 nascidos vivos), macrorregião de Saúde metropolitana, RS, 2016 - 2020



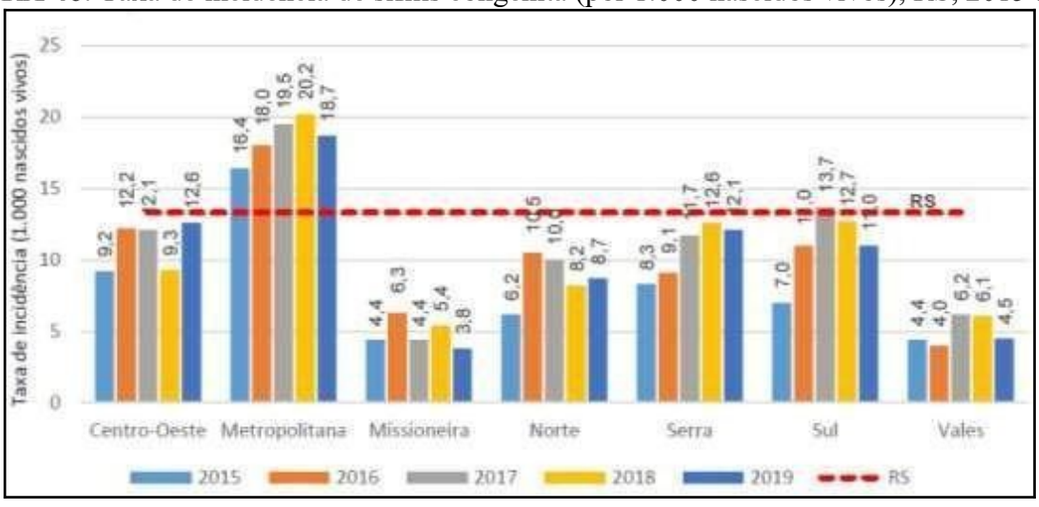
1.3.15.2 Taxa de casos novos de sífilis em menores de 1 ano

De acordo com o Plano de Saúde Estadual para o período de 2020-2023, entre os anos de

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

2015 e 2019, o RS teve uma taxa média de 13,3 casos novos de sífilis congênita a cada 1.000 nascidos vivos e dentre as regiões a maior foi a da macrorregião metropolitana com 19,5/1.000 nascidos vivos.

FIGURA 46: Taxa de incidência de sífilis congênita (por 1.000 nascidos vivos), RS, 2015-2019



FONTE: PES/SES 2020-2023

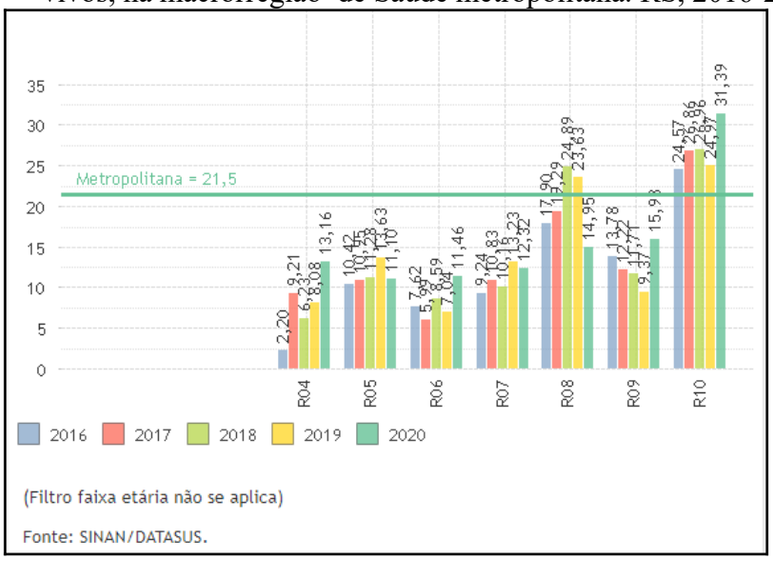
De acordo com o Informe Epidemiológico do Rio Grande do Sul (2018), o total de casos registrados de Sífilis Congênita em menores de 1 ano de idade, no período de janeiro de 2011 a junho de 2018 foi de 10.003 casos, dos quais 4.446 (44,4%) são residentes na Região de Saúde 10-Capital e Vale do Gravataí.

Ao analisar a taxa de incidência do RS por mil nascidos vivos, observa-se que passou de 4,4 em 2011 para 14,2 em 2017 e superior à taxa do Brasil que é de 9,0/1.000 nascidos vivos.

Com dados do Painel BI até 2020, vemos que a Região 8 - Vale do Caí e metropolitana diminuiu bastante sua taxa de detecção e a Região 10 - Capital e Vale do Gravataí aumentou ainda mais essa taxa, tornando preocupante a situação.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 47: Taxa de detecção de casos novos de sífilis em menores de 1 ano (1.000) nascidos vivos, na macrorregião de Saúde metropolitana. RS, 2016-2020



Cabe salientar que a partir de 2017 foi decretado pelo Brasil o contexto de epidemia de sífilis no território nacional com o lançamento do "Projeto Sífilis Não" como uma importante estratégia para a diminuição dos indicadores e tem por meta o controle da sífilis em gestante, eliminação da sífilis congênita e diminuição da sífilis na população geral (sífilis adquirida).

A Figura abaixo, mostra taxas de incidência de Sífilis Gestante e Sífilis Congênita nas regiões da macrorregião metropolitana, com dados referentes a 2013-2017, retirados dos PRI onde pode-se verificar uma mudança nos valores quando comparados aos descritos no Informe Epidemiológico da SES. Para ocorrência de sífilis gestante, as regiões 05, 08 e 10 apresentam uma taxa superior à Taxa Estadual assim como a Região macrorregião metropolitana. Já para a Sífilis Congênita, a Região macrorregião metropolitana aparece também com taxa acima da taxa estadual, assim como as regiões 08 e 10.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 48: Taxas de Incidência Sífilis Gestante e Congênita (2013-2017)



FONTE: Documentos PRI ano 2018 e BI Secretaria Estadual de Saúde

ESTRUTURA DO SISTEMA

O capítulo Estrutura do Sistema pretende caracterizar a capacidade instalada da macrorregião metropolitana, identificar os vazios assistenciais e eventual sobreposição de serviços. Além disso, será possível analisar a organização dos pontos de atenção da RAS para garantir a integralidade da atenção à saúde para a população do espaço regional. Este subcapítulo foi construído com base no levantamento realizado e consolidado nesta planilha: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_mwdpc-48OLW703Hn8eidvVUEuer8yGQHsXGm0eVwKA/edit#gid=336519049 e no formulário respondido pelas 90 secretarias municipais de saúde: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLGv8knEX0ML1jA6lVZfxmnlXNrnF87DO61KZtfQ4JZkBFpQ/closedform

Considerando as informações existentes nos sistemas de informações oficiais como SCNES (Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) em agosto de 2022 a macrorregião metropolitana apresenta:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 5: Total de Estabelecimentos por tipologia na Macrorregião Metropolitana

Tipo de Estabelecimento	Região 04	Região 05	Região 06	Região 07	Região 08	Região 09	Região 10	Total
ACADEMIA DA SAÚDE	3	4	1	9	13	4	3	37
CENTRAL DE REGULAÇÃO	-	-	-	2	2	-	24	28
CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	3	3
CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-CASF	-	-	-	1	2	1	1	5
CENTRO DE ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E/OU HEMATOLÓGICA	-	-	-	3	1	-	1	5
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	3	4	7	15	15	10	34	88
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE	48	41	41	98	107	76	223	634
CENTRAL DE NOTIF. CAPTAÇÃO E DISTR. ÓRGÃOS ESTADUA	-	-	-	-	-	-	4	4
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO	43	45	48	286	332	100	1786	2640
CONSULTÓRIO	170	165	142	775	886	628	3819	6585
COOPERATIVA	-	-	1	10	1	-	10	22
FARMÁCIA	35	51	39	110	82	54	316	687
HOSPITAL ESPECIALIZADO	-	-	-	-	2	-	11	13
HOSPITAL GERAL	3	5	8	11	10	8	24	69
HOSPITAL DIA	-	-	-	4	1	-	5	10
LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA	-	4	-	3	-	3	2	12
POLICLÍNICA	13	26	11	71	53	21	54	249
OFICINA ORTOPÉDICA	1	-	-	-	1	-	-	2
POSTO DE SAÚDE	10	30	20	37	25	41	6	169
PRONTO ANTEDIMENTO	6	8	-	8	8	4	10	44
PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO	-	-	-	-	-	-	3	3
PRONTO SOCORRO GERAL	-	-	1	1	-	-	1	3
SECRETARIA DE SAÚDE	12	12	7	15	20	21	9	96
SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ISOLADO(HOME CARE)	-	-	-	15	8	1	37	61

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA	-	1	-	-	-	1	2	4
UNIDADE DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL	-	-	1	-	-	-	-	1
UNIDADE DE SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	35	32	40	146	127	76	344	800
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	2	-	-	3	4	7	7	23
UNIDADE MISTA	-	-	-	-	-	-	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP-URGENCIA/EMERGENCIA	10	10	7	13	19	11	31	101
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	1	1	3	6	6	-	16	33
TELESAÚDE	-	-	-	-	1	-	3	4
POLO PREV.DE DOENCAS E AGRAVOS E PROMOCAO DA SAUDE	-	5	4	1	14	3	4	31
Total	395	444	381	1643	1740	1070	6794	12467

QUADRO 6: Total de Recursos Humanos por CBO segundo Ocupações de Nível Superior na Macrorregião Metropolitana

Ocupações de Nível Superior	**Região 04**	**Região 05**	**Região 06**	**Região 07**	**Região 08**	**Região 09**	**Região 10**	**Total**
Assistente Social	23	34	30	78	130	76	451	822
Biólogo	3	2	1	10	11	4	119	150
BioMédico	12	26	14	73	66	28	306	525
Cirurgião dentista - auditor	1	-	-	1	-	-	1	3
Cirurgião dentista - clínico geral	91	83	91	417	434	210	1379	2705
Cirurgião dentista - dentística	-	1	-	11	4	-	72	88
Cirurgião dentista - endodontista	2	2	2	12	22	1	115	156
Cirurgião dentista - estomatologista	-	-	-	1	2	-	13	16
Cirurgião dentista - implantodontista	-	1	5	10	3	1	40	60
Cirurgião dentista - odontogeriatra	-	-	-	-	-	-	1	1
Cirurgião dentista - odontologia do trabalho	-	-	-	-	1	1	3	5
Cirurgião dentista - odontologia para pacientes co	-	-	-	1	-	-	8	9
Cirurgião dentista - odontologista legal	-	-	1	-	10	1	21	33

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ocupações de Nível Superior	Região 04	Região 05	Região 06	Região 07	Região 08	Região 09	Região 10	Total
Cirurgião dentista - odontopediatra	-	1	3	5	7	3	56	75
Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista	3	-	5	28	13	7	189	245
Cirurgião dentista - patologista bucal	-	-	-	-	-	-	8	8
Cirurgião dentista - periodontista	-	1	2	9	5	-	71	88
Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial	-	-	-	-	-	-	16	16
Cirurgião dentista - protesista	-	1	-	4	7	2	96	110
Cirurgião dentista - radiologista	2	1	1	7	2	4	21	38
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	-	3	-	8	15	1	91	118
Cirurgião dentista de saúde coletiva	-	-	-	-	1	-	8	9
Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da famíl	21	32	12	44	83	16	248	456
Coordenador Pedagógico	-	-	1	1	2	-	-	4
Enfermeiro	230	266	193	767	1054	396	4940	7846
Enfermeiro auditor	-	-	-	1	2	1	29	33
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	30	38	37	122	174	48	467	916
Enfermeiro de centro cirúrgico	-	-	-	4	-	-	23	27
Enfermeiro de terapia intensiva	-	-	-	1	1	3	68	73
Enfermeiro do trabalho	-	2	-	3	10	2	13	30
Enfermeiro nefrologista	-	-	1	2	2	-	9	14
Enfermeiro neonatologista	-	-	-	-	-	-	1	1
Enfermeiro obstétrico	-	-	-	4	3	-	28	35
Enfermeiro psiquiátrico	-	-	-	-	-	-	5	5
Enfermeiro puericultor e pediátrico	-	-	-	-	-	-	16	16
Enfermeiro sanitarista	-	-	-	-	-	-	5	5
Engenheiro Agrônomo	-	-	-	1	-	-	1	2
Farmacêutico	79	77	80	230	231	106	1130	1933
Físico	-	-	-	-	-	-	7	7
Físico (medicina)	-	-	-	-	-	1	9	10
Físico (nuclear e reatores)	-	-	-	1	-	-	7	8

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ocupações de Nível Superior	Região 04	Região 05	Região 06	Região 07	Região 08	Região 09	Região 10	Total
Fisioterapeuta acupunturista	-	-	-	5	2	1	14	22
Fisioterapeuta do trabalho	-	-	1	-	-	-	3	4
Fisioterapeuta esportivo	-	-	-	2	1	-	11	14
Fisioterapeuta geral	97	81	77	293	367	136	1304	2355
Fisioterapeuta neurofuncional	-	-	-	1	1	-	16	18
Fisioterapeuta osteopata	-	-	-	-	-	-	1	1
Fisioterapeuta quiropraxista	-	-	-	1	-	-	-	1
Fisioterapeuta respiratória	-	-	-	-	1	-	5	6
Fisioterapeuta traumato-ortopédica funcional	-	1	-	1	-	-	10	12
Fonoaudiólogo	12	25	14	88	107	27	328	601
Médico acupunturista	-	-	-	3	7	3	35	48
Médico alergista e imunologista	-	-	-	2	1	-	12	15
Médico anatomopatologista	-	1	-	8	4	1	32	46
Médico Anestesiologista	4	1	10	50	121	6	517	709
Médico angiologista	-	-	1	5	1	2	16	25
Médico broncoesofalogista	-	-	-	-	-	-	1	1
Médico cancerologista cirúrgico	-	-	-	-	-	-	4	4
Médico cancerologista pediátrico	-	-	-	1	-	-	8	9
Médico cardiologista	8	7	10	66	100	25	532	748
Médico Cardiologista Intervencionista	-	-	-	-	-	-	24	24
Médico cirurgião cardiovascular	1	-	-	2	7	2	23	35
Médico cirurgião da mão	-	-	-	-	-	-	1	1
Médico cirurgião de cabeça e pescoço	-	-	-	-	-	-	18	18
Médico cirurgião do aparelho digestivo	-	-	-	5	2	-	65	72
Médico Cirurgião Geral	3	7	1	57	48	7	272	395
Médico cirurgião pediátrico	-	-	-	2	2	-	110	114
Médico cirurgião plástico	-	-	-	6	9	1	48	64
Médico cirurgião torácico	-	-	-	-	-	1	13	14

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ocupações de Nível Superior	Região 04	Região 05	Região 06	Região 07	Região 08	Região 09	Região 10	Total
Médico citopatologista	-	-	-	2	-	-	2	4
Médico Clínico	149	217	160	665	1048	302	2228	4769
Médico coloproctologista	-	1	-	3	1	-	32	37
Médico da estratégia de Saúde da Família	25	31	17	79	121	45	390	708
Médico de família e comunidade	-	3	2	13	9	-	80	107
Médico dermatologista	1	3	-	16	45	7	223	295
Médico do trabalho	-	4	1	16	26	4	95	146
Médico em cirurgia vascular	2	2	-	8	18	-	48	78
Médico em endoscopia	-	-	-	-	-	1	2	3
Médico em medicina de tráfego	-	1	-	-	-	-	1	2
Médico em medicina intensiva	1	-	-	1	7	1	118	128
Médico em medicina nuclear	-	-	-	5	2	-	17	24
Médico em medicina preventiva e social	-	-	-	1	-	-	2	3
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	18	9	11	59	81	20	297	495
Médico endocrinologista e metabologista	-	2	2	7	3	1	102	117
Médico fisiatra	-	-	-	3	8	-	32	43
Médico gastroenterologista	3	-	1	10	11	2	109	136
Médico Generalista Alopata	-	1	17	9	17	15	28	87
Médico geneticista	-	-	-	1	-	-	19	20
Médico geriatra	1	-	-	1	4	-	33	39
Médico Ginecologista Obstetra	10	14	13	121	102	27	657	944
Médico hematologista	-	-	1	4	4	-	45	54
Médico homeopata	-	-	-	-	1	-	9	10
Médico infectologista	2	1	2	6	18	2	81	112
Médico legista	-	-	-	-	-	-	2	2
Médico mastologista	-	-	-	1	1	-	11	13
Médico nefrologista	1	2	1	13	34	5	137	193
Médico neurocirurgião	-	-	-	9	13	-	31	53

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ocupações de Nível Superior	Região 04	Região 05	Região 06	Região 07	Região 08	Região 09	Região 10	Total
Médico neurologista	11	8	9	19	61	7	221	336
Médico nutrologista	-	-	-	-	-	-	17	17
Médico oftalmologista	4	4	7	30	36	12	295	388
Médico oncologista clínico	2	-	4	10	23	-	162	201
Médico ortopedista e traumatologista	6	6	4	48	65	18	261	408
Médico otorrinolaringologista	-	2	2	24	16	6	159	209
Médico patologista	-	-	-	-	-	-	10	10
Médico patologista clínico / medicina laboratorial	-	-	-	-	-	-	3	3
Médico Pediatra	18	21	25	210	245	57	826	1402
Médico pneumologista	-	2	-	7	7	3	77	96
Médico psiquiatra	9	13	5	59	50	25	437	598
Médico radioterapeuta	-	-	-	1	-	-	16	17
Médico residente	1	-	-	4	60	-	1739	1804
Médico reumatologista	-	-	1	6	3	-	48	58
Médico sanitarista	-	-	-	-	-	-	4	4
Médico urologista	-	1	1	11	15	3	65	96
Médico veterinário	2	5	2	11	20	10	52	102
Neuropsicólogo	-	-	-	1	1	-	11	13
Nutricionista	26	34	39	143	152	49	615	1058
Orientador Educacional	-	-	-	-	-	-	1	1
Ortoptista	-	-	-	-	-	-	2	2
Outros enfermeiros	-	-	-	1	-	-	24	25
Pedagogo	9	20	4	6	11	13	59	122
Pesquisador de Clínica Médica	-	-	-	-	-	-	3	3
Pesquisador de Medicina Basica	-	-	-	-	-	-	1	1
Pesquisador em Biologia de Microorg e Para	-	-	1	-	-	-	49	50
Pesquisador em Biologia Humana	-	-	-	-	2	-	-	2
Pesquisador em Psicologia	-	-	-	-	-	-	1	1

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ocupações de Nível Superior	Região 04	Região 05	Região 06	Região 07	Região 08	Região 09	Região 10	Total
Pesquisador em Saúde Coletiva	-	-	-	-	-	-	1	1
Preparador Físico	-	4	2	-	2	1	5	14
Professor da Educação de Jovens e Adulto	-	-	-	-	1	-	2	3
Professor de alunos com deficiência mental	-	-	9	2	-	-	-	11
Professor de alunos com deficiência múltipla	-	-	1	-	-	6	2	9
Professor de Artes no Ensino Médio	1	-	-	-	-	-	-	1
Professor de Educação Física Ensino Fund	-	-	-	1	-	-	-	1
Professor de Educação Física Ensino Médio	-	1	-	-	-	2	2	5
Professor de Educação Física Ensino Superior	-	-	-	-	1	-	14	15
Profissionais de Educação Física na Saúde	5	8	4	19	56	8	45	145
Psicanalista	-	2	-	-	1	-	2	5
Psicólogo acupunturista	-	-	-	-	-	-	6	6
Psicólogo Clínico	69	116	83	375	358	182	1217	2400
Psicólogo do Trabalho	-	-	-	1	5	-	16	22
Psicólogo Educacional	1	-	-	1	-	-	1	3
Psicólogo Hospitalar	1	1	4	3	10	1	59	79
Psicólogo Social	-	-	-	-	3	-	5	8
Psicopedagogo	1	6	5	15	30	9	23	89
Químico	-	-	-	1	-	-	2	3
Terapeuta ocupacional	3	15	6	28	34	11	176	273
Total	**1004**	**1254**	**1039**	**4544**	**5918**	**1979**	**25081**	**40819**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 7: Total de Recursos Humanos por CBO segundo Ocupações de Nível Técnico e auxiliar na Macrorregião Metropolitana

Ocupações de Nível Técnico-Auxiliar	Região 04	Região 05	Região 06	Região 07	Região 08	Região 09	Região 10	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	54	41	10	188	239	36	2639	3207
FISCAL SANITÁRIO	19	10	8	14	11	13	42	117
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	608	833	608	2827	2742	1190	14613	23421
..Tec de enferm. e Socorrista	605	831	607	2821	2721	1182	14482	23249
..Tec de enferm. de Terapia Intensiva	2	-	-	4	8	7	116	137
..Tec de enferm. do Trabalho	1	1	1	2	12	1	15	33
..Tec de enferm. Psiquiátrica	-	1	-	-	1	-	-	2
TÉCNICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA	18	4	29	10	154	16	189	420
..Auxiliar de Farmácia de Manipulação	4	1	27	6	1	16	28	83
..Auxiliar de Produção Farmacêutica	-	-	-	-	55	-	4	59
..Auxiliar Técnico em Laboratório de Farm	14	3	-	1	88	-	131	237
..Técnico em Farmácia	-	-	2	3	10	-	25	40
..Técnico em Imunobiológicos	-	-	-	-	-	-	1	1
TÉCNICO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14	48	30	72	79	19	566	828
..Auxiliar de Laboratório de Análises Clínic	14	45	10	69	48	17	279	482
..Auxiliar de Laboratório de Análises FisQui	-	-	-	-	1	-	1	2
..Auxiliar de Laboratório de Imunobiológicos	-	-	-	-	1	-	2	3
..Auxiliar Técnico em Patologia Clínica Assi	-	3	19	2	7	2	191	224
..Técnico de Laboratório de Análises Fisicoq	-	-	-	-	4	-	1	5

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

..Técnico em Laboratório de Farmácia	-	-	1	-	3	-	1	5
..Técnico em Patologia Clínica Analista Labo	-	-	-	1	15	-	91	107
TÉCNICO E AUXILIAR EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1	-	-	4	52	3	24	84
TÉCNICO E AUXILIAR EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	-	4	-	11	20	1	53	89
..Técnico de Imobilização Ortopédica	-	4	-	10	14	-	24	52
..Técnico de Ortopedia Téc Prótese e Órtese	-	-	-	1	6	1	20	28
..Técnico em Reabilitação	-	-	-	-	-	-	9	9
TÉCNICO E AUXILIAR EM SAÚDE ORAL	5	11	3	6	29	8	99	161
..Auxiliar de Prótese Dentária	-	-	-	-	1	-	15	16
..Protético Dentário	2	2	-	2	2	2	11	21
..Técnico em Higiene Dental	3	9	3	4	26	6	73	124
TÉCNICO E AUXILIAR EM VIG SANITÁRIA E AMBIENTAL	-	2	-	-	2	3	-	7
TÉCNICO E AUXILIAR EM EQUIP MÉDICO-HOSPITALARES	-	-	-	1	-	-	3	4
TÉCNICO E AUXILIAR EM RADIOLOGIA MÉDICA	49	55	24	152	147	80	729	1236
TÉCNICO E AUXILIAR EM HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	-	-	-	-	-	-	10	10
TÉCNICO E AUXILIAR EM HISTOLOGIA	-	-	-	-	-	-	9	9
OUTRAS OCUPAÇÕES NÍVEL TÉCNICO E AUXILIAR EM SAÚDE	3	4	12	19	41	13	208	300
..Acupunturista Fitoterapeuta Terap Natural	-	-	1	1	1	-	3	6
..Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	-	-	1	-	1	2	4
..Auxiliar Geral de Conservação de Vias Perm	-	-	-	-	-	1	-	1
..Instrumentador Cirúrgico	-	2	-	1	26	8	137	174
..Instrutor de Cursos Livres	-	-	-	-	3	-	-	3
..Mecanico de Manutenção de Máquinas em Gera	-	-	-	-	1	-	6	7
..Mecanico de Manutenção e Instalação Aparel	-	-	-	-	1	-	13	14

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

..Ministro de Culto Religioso	-	-	-	-	-	-	14	14
..Professor de Alunos Com Deficiência Mental	-	-	9	2	-	-	-	11
..Professor de Nível Médio Na Educação Inf	-	-	1	-	-	-	-	1
..Quiropraxista Cinesoterapeuta Eutonista Ho	1	1	-	3	1	-	-	6
..Recreador	-	-	-	-	-	1	6	7
..Técnico de Alimentos	-	-	-	-	1	-	6	7
..Técnico de Desporto Individual e Coletivo	-	-	1	1	3	-	-	5
..Técnico de Saneamento	-	-	-	-	2	-	-	2
..Técnico em Métodos Eletrográficos em Encef	-	-	-	3	-	-	8	11
..Técnico em Métodos Gráficos em Cardiologia	-	-	-	-	-	-	8	8
..Técnico em Óptica e Optometria Contatólogo	2	1	-	5	2	2	3	15
..Técnico Químico	-	-	-	2	-	-	2	4
Total	771	1012	724	3304	3516	1382	19184	29893

QUADRO 8: Total de Recursos Humanos por CBO segundo Ocupações de Nível elementar na Macrorregião Metropolitana

Ocupações de Nível Elementar	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	171	274	235	507	725	375	790	3077
Agente comunitário de saúde	171	274	235	507	725	375	790	3077
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	21	28	3	11	18	18	45	144
Agente de saúde pública agente de saneam	21	28	3	11	18	18	45	144
ATENDENTE DE ENFERMAGEM/AUX OPER SERV DIV E	17	61	130	165	211	58	628	1270

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

ASSEM								
Atendente de consultório dentario	4	22	2	30	35	21	137	251
Atendente de enfermagem atend berçario	-	3	1	5	5	1	73	88
Atendente de farmácia balconista	13	36	127	130	171	36	418	931
OUTRAS OCUPAÇÕES NÍVEL ELEMENTAR EM SAÚDE	-	1	-	1	-	-	12	14
Gesseiro	-	1	-	1	-	-	12	14
Total	209	364	368	684	954	451	1475	4505

QUADRO 9: Total de Recursos Humanos por CBO segundo Ocupações administrativas na Macrorregião Metropolitana

Ocupações Administrativas	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
ADMINISTRAÇÃO	357	392	557	1482	1709	677	9143	14317
..Administrador	20	10	16	30	66	38	327	507
..Administrador de banco de dados	-	-	-	1	-	-	1	2
..Administrador de sistemas operacionais	1	3	1	4	2	8	3	22
..Advogado	-	3	-	5	7	-	46	61
..Advogado de empresa	-	-	-	-	1	1	-	2
..Almoxarife	1	-	2	21	21	1	363	409
..Analista de redes e de comunicacao de dado	-	-	-	6	-	1	14	21
..Analista de suporte computacional	2	-	-	1	1	-	7	11

..Analista financeiro instituicoes financeir	-	-	-	1	3	1	7	12
..Arquiteto de edificacoes	-	-	-	1	-	-	15	16
..Arquivista	-	-	-	-	-	-	3	3
..Arquivista de documentos	-	-	1	1	1	1	1	5
..Assistente tecnico administrativo	51	186	152	553	481	200	2981	4604
..Atendente de agencia	1	-	-	-	-	-	9	10
..Atendente de ambulatorio atendente de cli	3	4	63	88	105	20	507	790
..Auditor contadores e afins	-	-	-	-	1	-	41	42
..Auxiliar de contabilidade	1	1	1	5	1	2	39	50
..Auxiliar de escritorio em geral auxiliar a	91	31	48	168	233	54	2256	2881
..Auxiliar de faturamento	4	6	12	19	20	5	206	272
..Auxiliar de pessoal	-	2	-	1	1	-	34	38
..Chefe de contabilidade tecnico	-	-	-	-	-	-	2	2
..Cobrador externo	-	-	-	-	-	-	1	1
..Comprador	2	-	2	3	4	-	36	47
..Contador	-	1	2	6	17	2	21	49
..Continuo	-	-	2	1	2	-	8	13
..Digitador	16	4	2	53	41	17	8	141
..Diretor administrativo	7	5	7	24	37	16	50	146
..Diretor administrativo e financeiro	3	-	2	1	4	1	13	24
..Diretor comercial	-	-	-	-	1	-	4	5
..Diretor de marketing	-	-	-	1	-	-	1	2
..Diretor de pesquisa e desenvolvimento pd	-	-	-	-	-	-	1	1
..Diretor de servicos de informatica	-	1	-	-	-	-	2	3

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

..Diretor de servicos de saude diretor clin	12	6	16	21	42	14	80	191
..Diretor de servicos sociais	-	-	-	-	-	1	1	2
..Diretor de suprimentos	-	-	-	-	-	-	1	1
..Diretor financeiro	-	-	-	-	1	1	1	3
..Engenheiro civil	-	-	1	4	2	-	58	65
..Engenheiro de seguranca do trabalho	-	1	-	1	3	-	12	17
..Fiscal de tributos municipal	-	-	1	2	3	-	-	6
..Gerente administrativo	10	32	14	63	34	20	164	337
..Gerente comercial	-	1	2	2	1	2	6	14
..Gerente de compras	-	-	1	-	1	-	5	7
..Gerente de comunicacao	-	-	-	1	-	-	2	3
..Gerente de departamento pessoal	-	-	-	1	1	-	2	4
..Gerente de desenvolvimento de sistemas	-	-	-	-	1	-	-	1
..Gerente de marketing	-	-	-	-	-	-	5	5
..Gerente de producao de tecnologia da infor	-	-	-	-	-	-	2	2
..Gerente de producao e operacoes	-	-	-	-	-	-	1	1
..Gerente de projetos de tecnologia da infor	-	-	-	-	-	1	2	3
..Gerente de projetos e servicos de manutenc	-	-	-	1	1	-	1	3
..Gerente de recursos humanos	-	1	2	1	3	1	8	16
..Gerente de rede	-	-	-	-	-	-	3	3
..Gerente de servicos culturais	-	-	-	-	-	-	1	1
..Gerente de servicos de saude administrado	1	1	8	11	35	6	180	242
..Gerente de suporte	-	-	-	1	2	-	3	6

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

tecnico de tecnologia d								
..Gerente de suprimentos	-	-	-	1	1	-	5	7
..Gerente financeiro	-	-	-	2	2	2	15	21
..Operador de computador inclusive microcomp	-	-	-	1	-	1	-	2
..Operador de radiochamada	-	-	-	-	-	-	23	23
..Operador de telemarketing ativo e receptiv	-	-	-	-	-	-	82	82
..Programador de sistemas de informacao	-	-	-	1	2	-	21	24
..Recepcionista em geral	121	79	171	279	433	215	820	2118
..Secretaria executiva	1	-	4	3	4	3	69	84
..Supervisor administrativo	4	1	1	24	20	6	137	193
..Supervisor de almoxarifado	-	-	1	-	-	-	4	5
..Supervisor de compras	-	-	-	-	1	-	3	4
..Supervisor de contas a pagar	-	-	-	1	-	-	1	2
..Supervisor de controle patrimonial	-	-	-	-	-	-	4	4
..Supervisor de recepcionistas	-	-	3	2	3	4	18	30
..Supervisor de tesouraria	-	-	-	1	1	-	1	3
..Supervisor de transportes	-	-	-	-	-	1	-	1
..Tecnico de apoio ao usuario inform helpdes	-	1	2	3	4	1	29	40
..Tecnico de contabilidade	1	-	1	-	7	1	22	32
..Tecnico eletronico	-	-	-	-	2	2	59	63
..Tecnico em administracao	-	-	-	1	7	3	9	20
..Tecnico em manutencao de equip	-	3	4	1	15	2	17	42

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

informátic								
..Tecnico em secretariado	-	-	2	-	-	13	13	28
..Tecnico em seguranca no trabalho	3	5	7	27	20	7	82	151
..Telefonista	1	4	3	32	7	2	164	213
SERVIÇO DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO	9	9	20	54	145	23	472	732
..Agente de higiene e seguranca	4	2	2	22	94	1	76	201
..Ajustador mecanico	-	-	-	-	-	-	3	3
..Atendente de lavanderia	-	-	-	-	-	-	10	10
..Auxiliar de lavanderia	5	5	9	11	19	-	161	210
..Eletricista de instalacoes	-	2	-	3	12	1	25	43
..Empregado domestico nos servicos gerais	-	-	7	12	-	17	29	65
..Encanador	-	-	-	-	-	-	5	5
..Jardineiro	-	-	-	-	1	-	22	23
..Lavadeiro em geral	-	-	-	-	-	1	3	4
..Lavador de roupas a maquina	-	-	1	-	-	-	1	2
..Marceneiro	-	-	-	2	-	-	13	15
..Operador de caldeira	-	-	-	-	2	-	20	22
..Pedreiro	-	-	-	1	7	2	68	78
..Servente de obras	-	-	1	3	1	1	32	38
..Zelador de edificio	-	-	-	-	9	-	4	13
SEGURANÇA	-	30	11	13	84	18	346	502
..Agente de patio	-	-	-	-	1	-	-	1
..Agente de seguranca	-	19	-	-	43	-	33	95
..Porteiro de edificios	-	1	5	13	21	10	35	85
..Vigia	-	4	5	-	5	3	186	203
..Vigilante	-	6	1	-	14	5	92	118

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

OUTRAS OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS	32	166	78	148	222	172	2456	3274
..Ascensorista	-	-	-	-	-	-	21	21
..Copeiro	-	3	-	-	-	1	5	9
..Copeiro de hospital	-	15	1	75	31	29	492	643
..Costureira de reparacao de roupas	2	-	-	5	2	-	16	25
..Costureiro na confeccao em serie	-	1	-	-	4	-	7	12
..Cozinhador conservacao de alimentos	-	-	-	-	-	-	1	1
..Cozinheiro de hospital	12	2	12	24	13	14	189	266
..Cozinheiro geral	2	-	3	6	27	1	32	71
..Motorista de carro de passeio	9	20	32	5	48	53	98	265
..Motorista de furgao ou veiculo similar	1	5	13	10	40	7	50	126
..Trabalhador de servicos de manutencao de e	6	120	17	23	57	67	1545	1835
Total	398	597	666	1697	2160	890	12417	18825

QUADRO 10: Total de Recursos Físicos(Equipamentos) na Macrorregião Metropolitana em 2022

Equipamento	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
.. GAMA CAMARA	-	-	1	5	1	-	24	31
.. MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	5	5	5	22	16	9	49	111
.. MAMOGRAFO COM ESTEREOTAXIA	2	-	-	1	2	3	21	29
.. RAIO X ATE 100 MA	12	6	8	22	23	19	47	137

Equipamento	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
.. RAIO X DE 100 A 500 MA	9	9	12	45	38	11	174	298
.. RAIO X MAIS DE 500MA	2	6	4	19	8	8	69	116
.. RAIO X DENTARIO	16	27	29	147	152	58	322	751
.. RAIO X COM FLUOROSCOPIA	-	-	-	18	6	1	51	76
.. RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	2	1	2	9	9	3	35	61
.. RAIO X PARA HEMODINAMICA	-	-	-	7	3	-	21	31
.. TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	4	8	12	24	23	14	71	156
.. RESSONANCIA MAGNETICA	5	1	4	14	11	8	62	105
.. ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	5	10	19	80	61	26	337	538
.. ULTRASSOM ECOGRAFO	10	17	26	78	46	38	201	416
.. ULTRASSOM CONVENCIONAL	8	6	9	46	33	23	81	206
.. PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	8	3	5	13	12	5	28	74
.. MAMOGRAFO COMPUTADORIZADO	-	1	3	4	4	1	10	23
.. PET/CT	-	-	-	-	-	-	4	4
.. CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	9	14	35	479	156	97	1482	2272
.. GRUPO GERADOR	6	8	11	34	23	17	105	204
.. USINA DE OXIGENIO	1	3	5	15	34	6	42	106
.. ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	-	2	25	18	9	126	181
.. ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	-	3	-	8	-	55	67
.. ENDOSCOPIO DIGESTIVO	5	5	13	65	32	17	432	569
.. EQUIPAMENTOS PARA OPTOMETRIA	-	14	3	30	13	18	86	164
.. LAPAROSCOPIO/VÍDEO	2	2	5	45	17	7	304	382

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Equipamento	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
.. MICROSCOPIO CIRURGICO	1	1	8	33	13	4	98	158
.. CADEIRA OFTALMOLOGICA	-	3	5	28	8	10	51	105
.. COLUNA OFTALMOLOGICA	-	2	5	30	7	8	48	100
.. REFRATOR	-	3	5	34	7	11	43	103
.. LENSOMETRO	-	3	3	23	6	3	25	63
.. PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	-	3	4	30	18	11	51	117
.. RETINOSCOPIO	-	3	3	29	2	10	34	81
.. OFTALMOSCOPIO	-	4	4	43	9	11	94	165
.. CERATOMETRO	-	4	4	20	4	4	27	63
.. TONOMETRO DE APLANACAO	-	3	5	24	7	6	39	84
.. BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	-	3	4	36	4	9	57	113
.. CAMPIMETRO	-	3	3	17	2	6	17	48
.. ELETROCARDIOGRAFO	29	58	48	166	131	80	612	1124
.. ELETROENCEFALOGRAFO	-	8	3	33	24	12	81	161
.. BOMBA/BALAO INTRA-AORTICO	-	-	-	4	3	2	29	38
.. BOMBA DE INFUSAO	69	209	185	788	1198	166	6985	9600
.. BERÇO AQUECIDO	6	10	21	61	58	17	283	456
.. BILIRRUBINOMETRO	-	1	2	4	3	-	17	27
.. DEBITOMETRO	-	-	-	-	1	-	57	58
.. DESFIBRILADOR	27	23	32	141	140	59	585	1007
.. EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	6	7	12	48	41	10	188	312
.. INCUBADORA	11	20	13	46	48	19	347	504
.. MARCAPASSO TEMPORARIO	1	2	2	9	12	-	147	173
.. MONITOR DE ECG	34	72	48	350	423	116	2510	3553
.. MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	3	5	15	186	91	23	411	734

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Equipamento	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
.. MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	20	87	83	382	400	93	1160	2225
.. REANIMADOR PULMONAR/AMBU	82	124	107	481	498	133	1102	2527
.. RESPIRADOR/VENTILADOR	31	94	79	311	347	81	1795	2738
.. APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	14	18	25	144	120	87	296	704
.. APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	38	35	35	228	159	91	361	947
.. BOMBA DE INFUSAO DE HEMODERIVADOS	-	2	-	2	39	2	35	80
.. EQUIPAMENTOS DE AFERESE	13	2	-	121	3	6	37	182
.. EQUIPAMENTO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	-	-	-	8	1	-	57	66
.. EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	13	21	19	107	124	48	572	904
.. FORNO DE BIER	7	8	6	23	28	23	102	197
.. EQUIPO ODONTOLOGICO	91	111	119	695	630	246	1887	3779
.. COMPRESSOR ODONTOLOGICO	27	31	58	295	275	134	697	1517
.. FOTOPOLIMERIZADOR	34	42	91	455	384	116	865	1987
.. CANETA DE ALTA ROTACAO	28	39	107	613	566	165	1302	2820
.. CANETA DE BAIXA ROTACAO	29	39	81	501	566	132	1071	2419
.. AMALGAMADOR	11	24	28	135	89	52	414	753
.. APARELHO DE PROFILAXIA C/ JATO DE BICARBONATO	27	25	46	296	276	88	618	1376
.. EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	2	1	6	6	4	11	31
.. EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS POR PRODUTO DE DISTORCAO	1	-	1	6	2	3	10	23
.. POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO AUTOMATICO	-	-	1	2	4	1	10	18

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Equipamento	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
.. POT EVOCADO AUD TRONCO ENCEF DE CURTA,MEDIA E LONGA LATENCIA	-	-	1	1	-	-	2	4
.. AUDIOMETRO DE UM CANAL	-	-	3	25	9	10	8	55
.. AUDIOMETRO DE DOIS CANAIS	1	1	3	25	19	11	24	84
.. IMITANCIOMETRO	1	3	1	11	5	5	6	32
.. IMITANCIOMETRO MULTIFREQUENCIAL	-	-	1	-	4	1	9	15
.. CABINE ACUSTICA	-	5	7	28	25	12	21	98
.. SISTEMA DE CAMPO LIVRE	-	-	-	2	3	-	11	16
.. SISTEMA COMPLETO DE REFORÇO VISUAL(VRA)	-	-	-	1	1	-	2	4
.. GANHO DE INSERCAO	-	-	-	-	-	-	5	5
.. HI-PRO	-	-	-	7	5	1	6	19
Total	769	1309	1553	8341	7597	2540	29571	51680

A seguir essas informações serão apresentadas de forma mais detalhada dentro das Redes de Atenção à Saúde:Rede de Atenção (Rede Materno-Infantil, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção às Condições Crônicas, Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão e Educação em Saúde, Média e Alta Complexidade (atenção secundária e terciária), Sistema de Apoio e Diagnóstico Terapêutico).

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

2.1 REDES DE ATENÇÃO

2.1.1 Atenção Primária à Saúde

O Ministério da Saúde aponta a Atenção Primária à Saúde – APS como o primeiro nível de atenção e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção, a proteção, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS, devendo orientar-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade ao sistema, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, do vínculo, da humanização, da equidade e da participação social. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, oferecendo um conjunto amplo e atualizado de procedimentos diagnósticos e terapêuticos; que está preparada para lidar com os problemas de saúde mais prevalentes da população sob sua responsabilidade e está apta a coordenar o cuidado dos usuários que precisem ser encaminhados para outros níveis de atenção do sistema de saúde.

A Atenção Primária na sua essência, cuida das pessoas, em vez de apenas tratar doenças ou condições específicas. É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Ela possui diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que oferece à atenção integral o mais próximo possível do ambiente cotidiano dos indivíduos, famílias e comunidades. Isso inclui um espectro de serviços que vão desde a promoção da saúde como, por exemplo, orientações para uma melhor alimentação; prevenção, como a vacinação e o planejamento familiar, até o tratamento de doenças agudas e infecciosas, o controle de doenças crônicas, cuidados paliativos e reabilitação.

No quadro abaixo podemos afirmar que a média de cobertura da APS, na Macrometropolitana é de 70,08%, sendo a Região 04 com a maior cobertura, 81,19 % e a Região 07 a menor, 57,88 %. A cobertura da Saúde Bucal da Macro é de 59,30%.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 11: Situação das regiões de saúde quanto ao número de equipes e cobertura populacional, julho de 2022

Região de saúde	Teto ESF	nº ESF	nº EAP	Cobertura de APS	ISF >=7
R 4	82	38	2	81.19%	16,7%
R 5	118	44	7	73.93%	9,1%
R 6	115	52	1	72.18%	50,0%
R 7	413	111	29	57.88%	0%
R 8	399	160	32	75.28%	22,2%
R 9	202	76	8	68.55%	25,0%
R 10	1.167	413	79	61.58%	16,7%
Metropolitana	2496	894	158	70,08%	18,8%

FONTE: E-gestor

Atualmente, dentro da APS há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde – CASAPS, disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na Atenção Primária. Ela também envolve outras iniciativas de ações estratégicas como: o Programa Saúde na Hora, Médicos pelo Brasil, Programa Saúde na Hora, Previne Brasil, Academias de Saúde, Programa de Saúde na Escola – PSE, entre outros programas.

O Previne Brasil, que constitui a nova política de financiamento federal da APS, foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e, posteriormente, atualizado pela Portaria n° 102, de 20 de janeiro de 2022. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: (1) captação ponderada, (2) pagamento por desempenho, (3) incentivo para ações estratégicas e (4) incentivo financeiro com base em critério populacional. Para definir o valor que será repassado por este critério, a cada quadrimestre o ministério avalia o desempenho nos indicadores e calcula uma nota de 0 a 10 para cada município, chamada de Indicador Sintético Final - ISF. Caso se encerre um quadrimestre sem ter atingido as metas, o município terá um ISF menor que 10 e receberá um repasse proporcional nos meses seguintes até a próxima avaliação.

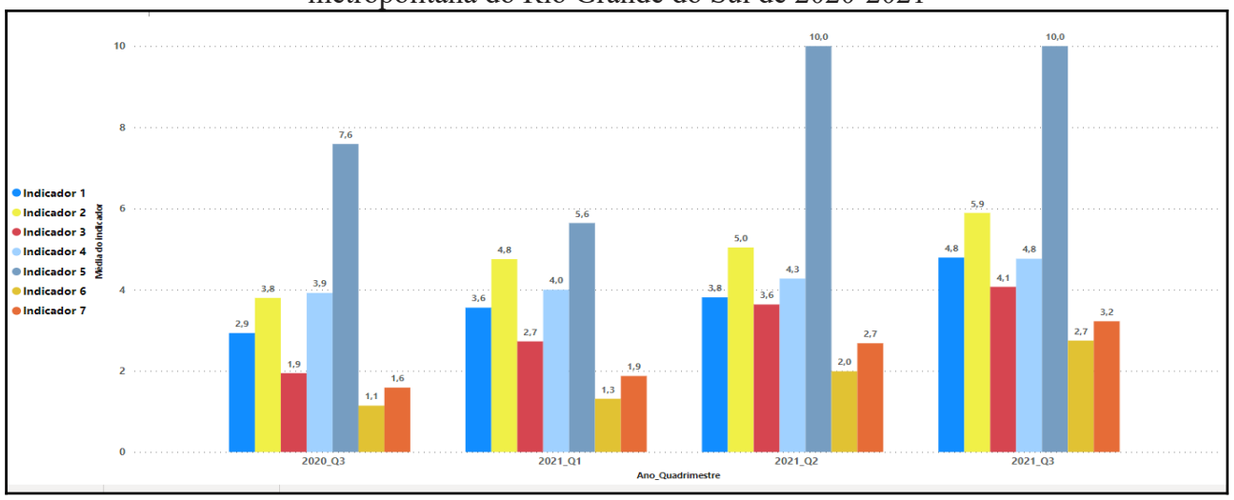
Quando analisamos o ISF (que vai medir o desempenho médio do conjunto dos 7 indicadores) da Macrometropolitana podemos constatar que, dos 90 municípios que compõem a

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Macro, apenas 17 municípios, ou seja, 18,8% atingiram o índice maior que 7, considerado o mínimo recomendável pelo Ministério da Saúde.

Com base na figura abaixo, a média dos indicadores da macrorregião metropolitana de 2020 a 2021 está em crescente evolução, sendo necessária maior dedicação nos indicadores relacionados às condições crônicas, saúde da mulher e pré-natal.

FIGURA 49: Média dos indicadores de desempenho do Previne Brasil da macrorregião metropolitana do Rio Grande do Sul de 2020-2021



FONTE:https://liasaude.com.br/painel-regional-previne-brasil/

1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.

3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.

4 - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.

5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada.

6 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

7 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB foi instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, passando a ser o sistema de informação da Atenção Básica vigente para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica, substituindo o Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB. Em relação ao sistema de informação utilizado na Macro, podemos afirmar que 43,33% possuem sistema gratuito, fornecido pelo Ministério da Saúde. Os demais municípios utilizam sistema próprio/privado 56,67%.

Quanto ao Programa Saúde na Escola, 84 municípios da macrorregião realizaram adesão ao PSE, ou seja, 93,3%.

Com relação a qualificação do processo de trabalho na macrorregião, 11 municípios (12,2%) relataram não possuir nenhum dispositivo de qualificação da APS, 35 municípios (38,9%) possuem apoio institucional, 53 municípios (58,9%) possuem EPS, 16 municípios (17,8%) possuem matriciamento, 11 municípios (12,2%) contam com a Planificação da Atenção e 1 município apontou que o Núcleo de Informação em Saúde é também um dispositivo que auxilia no apoio à gestão da APS.

No que se refere à APS e saúde sexual (métodos contraceptivos), 37 municípios (41,1%) das SMS ofertam DIU e implantes contraceptivos à sua população, 24 municípios (26,6%) ofertam somente DIU na APS, 7 municípios (7,8%) ofertam somente implantes contraceptivos e 22 municípios (24,4%) não oferecem nenhum dos dois métodos.

Em 2021, o Decreto Estadual 56.061 instituiu o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS, que visa à qualificação da APS, com repasse de recursos financeiros aos municípios, para fins de custeio e investimento, constituído de 5 componentes: (1) sociodemográfico, (2) incentivos às equipes de APS, (3) incentivo à promoção da equidade, (4) incentivo ao Primeira Infância Melhor e (5) componente estratégico de qualificação da APS Rede Bem Cuidar - RBC.

A Rede Bem Cuidar - RBC integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS dentro do componente estratégico e tem como objetivo incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços da APS com a adesão de uma equipe de Saúde da Família por município, onde cada equipe deverá desenvolver um conjunto de ações previstas para qualificação dos processos de trabalho e de assistência em saúde ofertada à população Gaúcha. Estas ações foram organizadas em quatro eixos estratégicos transversais: (1) Gestão e Processo de Trabalho, (2) Promoção e Educação em Saúde, (3) Comunicação em Saúde e (4) Ambiência e

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Participação Social. Na macrorregião metropolitana 70 municípios aderiram ao RBC, destes somente 22 alcançaram o Selo Bronze pelo cumprimento das metas.

O estado do Rio Grande do Sul lançou em 2021 o programa Avançar na Saúde, que é um plano de investimentos para obras e aquisição de equipamentos para a qualificação da rede hospitalar, da assistência farmacêutica e das unidades básicas de saúde, disponibilizando aos municípios recursos financeiros para a qualificação de unidades básicas no caso da atenção primária de unidades que tivessem aderido à RBC como forma de qualificar suas infraestruturas. Em relação a Macrometropolitana, 15 municípios receberam este recurso.

Ainda, buscando aperfeiçoamento, a rede de atenção básica habilitou os municípios através da Portaria SES Nº 395/2022, todos integrantes da RBC receberam os recursos estaduais para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto nº 56.062/2021.

Enfim, o que sabemos com as conclusões presentes nos relatórios de pesquisas recentes é que a importância da expansão e consolidação de uma atenção primária à saúde forte, que pode atender grande parte das necessidades de saúde de um indivíduo ao longo de sua vida, que ordene as redes de atenção e as integre aos sistemas de vigilância em saúde, nos oferece melhores resultados, eficiência, menores custos e maior qualidade de atendimento em comparação com outros modelos. Será impossível alcançar a saúde para todas e todos sem agir sobre os determinantes sociais, econômicos, ambientais e comerciais da saúde, que geralmente estão além do setor da saúde.

2.1.2 Rede de Atenção às Urgências

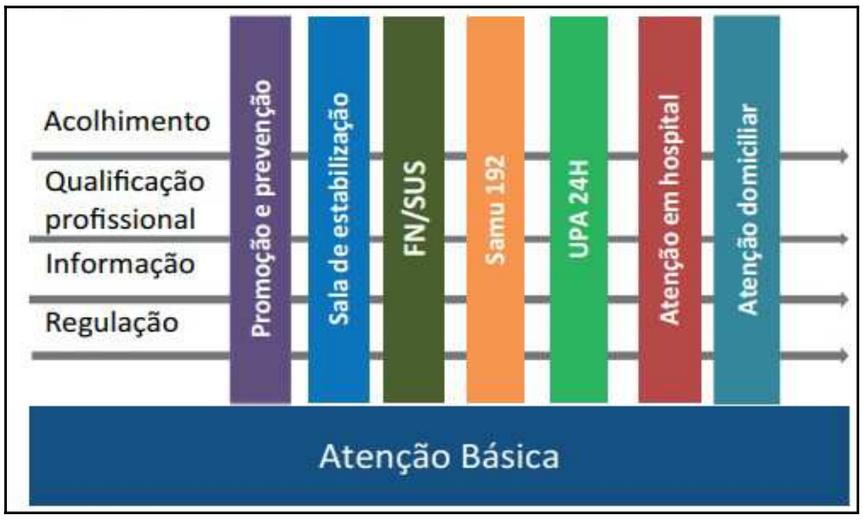
A Rede de Atenção às Urgências, como rede complexa e que atende a diferentes condições (clínicas, cirúrgicas, traumatológicas, em saúde mental etc.), é composta por diferentes pontos de atenção, de forma a dar conta das diversas ações necessárias ao atendimento às situações de urgência. Desse modo, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Além disso, de forma transversal a todos os componentes, devem estar presentes o acolhimento, a qualificação profissional, a informação e a regulação de acesso.

Assim, com o objetivo principal de reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada pela atenção básica, é necessário muito mais do que a ampliação da rede de serviço: é necessário, de forma qualificada e resolutiva, o desenvolvimento de ações de

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, de diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos (SAS/MS, 2011).

FIGURA 50: Componentes da Rede de Urgência e Emergências(RUE)



As informações referentes à Atenção Básica (Atenção Primária à Saúde) estarão descritas no item 2.1.6 deste subcapítulo Redes de Atenção. A seguir será descrita a situação dos demais componentes da RUE no âmbito da macrorregião metropolitana.

2.1.2.1 SAMU 192

Conforme informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e do Plano de Ação Regional da RUE da macrorregião metropolitana-RS em 2022, a macrorregião metropolitana apresenta 22 unidades de suporte avançado e 64 unidades de suporte básico.

QUADRO 12: Relação de estabelecimentos da RUE que constam no SCNES 2022 da macro metropolitana

Classificação do Serviço	Região 04	Região 05	Região 06	Região 07	Região 08	Região 09	Região 10	Total
103 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS / 001 AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE	-	1	-	1	9	1	1	13

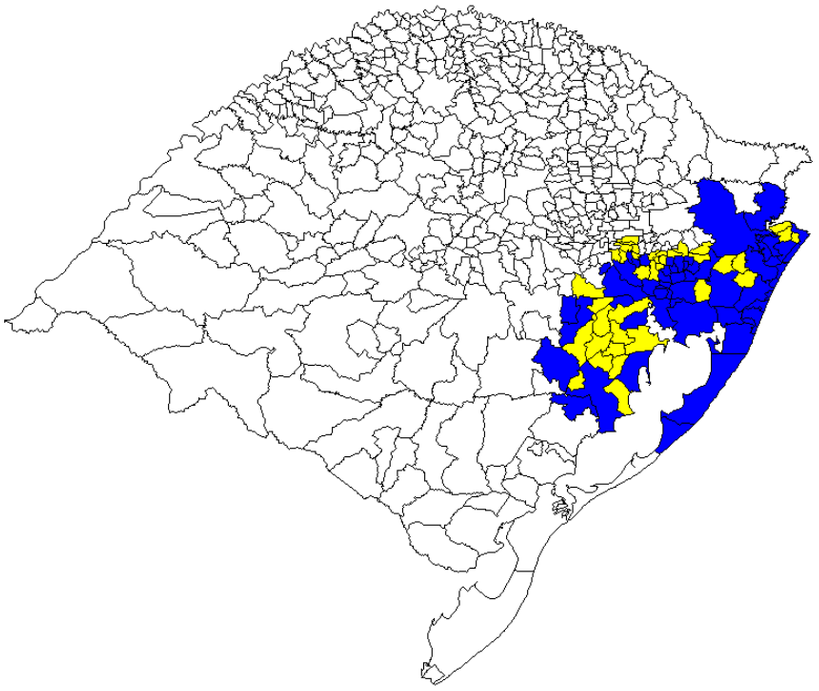
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

103 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS / 002 UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE (USB	6	7	4	7	10	7	23	64
103 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS / 003 UNIDADE DE SUPORTE AVANCADO DE VIDA TERRESTRE (U	2	2	1	4	4	2	7	22
103 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS / 006 VEÍCULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA	-	-	-	-	1	-	-	1
103 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS / 008 AMBULÂNCIA DE RESGATE	-	-	2	-	-	1	1	4
103 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS / 010 MOTOLÂNCIA	2	1	1	2	2	-	-	8
103 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS / 012 SUPORTE AVANCADO DE VIDA: EQUIPE AEROMÉDICA	-	-	-	-	-	-	1	1
104 REGULAÇÃO DO ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE / 003 CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS	-	-	-	-	-	-	3	3
Total	10	11	8	14	26	11	36	116

Já de acordo com a organização da Rede de Urgência e Emergência da macrorregião metropolitana, dos 90 municípios, 16 (17,8%) apresentam a Unidade de Suporte Avançado (USA), cobrindo 60 dos municípios (66,6%), e 38 (31%) apresentam Unidade de Suporte Básico, cobrindo 64,4% dos municípios(58), portanto 32 municípios estão ainda sem SAMU suporte básico. Conforme mapa abaixo, os municípios em AMARELO não possuem referência de SAMU suporte básico e os municípios em AZUL possuem.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

MAPA 1: Distribuição do SAMU suporte basico na macrorregião metropolitana , RS, 2022



No ano de 2020, para esses 32 municípios da macrorregião metropolitana que não possuíam cobertura de suporte básico de atendimento SAMU 192, foi oportunizada a adesão ao Projeto Chamar 192 de acordo com a Resolução CIB nº170/20.

QUADRO 13: Relação dos municípios aptos a adesão do Programa Chamar 192 da macrorregião metropolitana:

CRS		Município	Completou processo de adesão
1ª		Barão	
		Brochier	sim
		Eldorado do Sul	sim
		Estância Velha	
		Harmonia	
		Igrejinha	sim
		Lindolfo Collor	
		Maratá	
		Portão	
		Presidente Lucena	
		Rolante	sim

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

		Salvador do Sul	
		São Pedro da Serra	
		Três Coroas	
		Tupandi	
		Arambaré	
		Barão do Triunfo	
		Barra do Ribeiro	sim
		Cerro Grande do Sul	
		Chuvisca	
		General Câmara	
		Glorinha	
		Mariana Pimentel	
		Riozinho	
		São Jerônimo	
		São José do Hortêncio	
		Sentinela do Sul	
		Sertão Santana	
18ª		Caraá	
		Dom Pedro de Alcântara	sim
		Mampituba	
		Morrinhos do Sul	

Do total de 32 municípios da macrorregião metropolitana, até o presente momento, somente 6 (18,75%) municípios fizeram a Adesão e Implantação do Programa Chamar 192. Os demais 26 elegíveis não aderiram porque não foi assegurado um custeio mensal para manutenção do serviço. Até o presente momento, o recurso para este Programa veio em blocos para implantação e de caráter extraordinário foram respectivamente, a partir das Resolução nº 170/20, Resolução nº 034/21 e Resolução nº 340/21.

Os 30(33,3%%) municípios sem cobertura de suporte avançado de forma regional, normalmente, acabam tendo que arcar com transporte medicalizado privado. Segue a relação abaixo por Região:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 14: Relação dos municípios da macro metropolitana sem cobertura de SAMU suporte avançado, 2022.

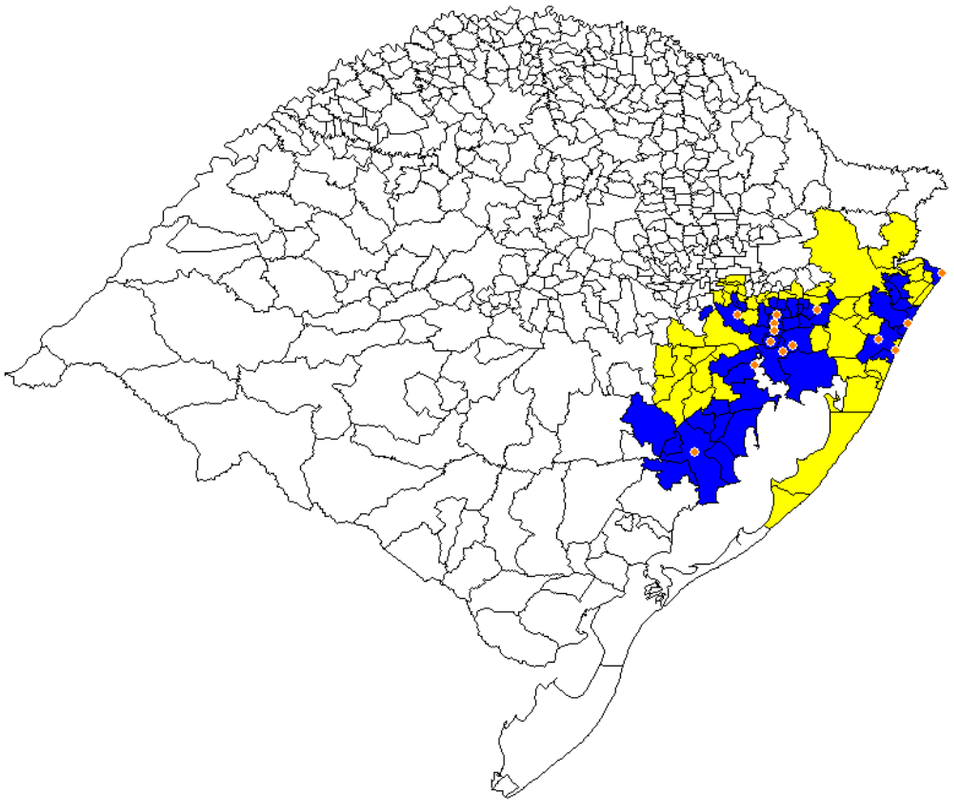
Municípios	Região de Saúde
430360 - Cambará do Sul	6
431010 - Igrejinha	6
431575 - Riozinho	6
431600 - Rolante	6
431820 - São Francisco de Paula	6
432170 - Três Coroas	6
431162 - Lindolfo Collor	7
431247 - Morro Reuter	7
431514 - Presidente Lucena	7
431695 - Santa Maria do Herval	7
431848 - São José do Hortêncio	7
430165- Barão	8
430265- Brochier	8
430468 - Capela de Santana	8
430955 - Harmonia	8
431179 - Maratá	8
431650 - Salvador do Sul	8
431935 - São Pedro da Serra	8
431950 - São Sebastião do Caí	8
432200 - Triunfo	8
432225 - Tupandi	8
430110 - Arroio dos Ratos	9
430175- Barão do Triunfo	9
430270 - Butiá	9
430535 - Charqueadas	9

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

430880 - General Câmara	9
431198 - Mariana Pimentel	9
431225 - Minas do Leão	9
431840 - São Jerônimo	9
430905 - Glorinha	10

Essa informação também pode ser visualizada no Mapa abaixo, onde os municípios da macro metropolitana em AMARELO não possuem referência de SAMU avançada e os em AZUL possuem.

MAPA 2: Distribuição da SAMU suporte avançado na macrorregião metropolitana , RS, 2022.



Observações: SMS Esteio refere não ter cobertura da USA de Sapucaia do Sul, apesar de estar no PAR da RUE(2020). E Sapiranga é atendida pela USA de Taquara, mas acredita que de Novo Hamburgo seria o mais indicado.

2.1.2.2 Pronto Atendimento e UPA 24 Horas

Conforme Nota Técnica nº 002/2018 – DVS/CEVS/SES sobre os alvarás sanitários dos Prontos Atendimento (PA), estes podem ser de urgência de baixa e média complexidade- Unidade:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

destinada à assistência de pacientes sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas simples de assistência. E PA de urgência de alta complexidade e emergência: Unidade destinada à assistência de pacientes com ou sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas complexas de assistência.

Já as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) fazem parte da Rede de Atenção às Urgências co-financiadas pelo Ministério da Saúde. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o SAMU 192. Desta forma, a população terá uma melhoria no acesso, um aumento da capacidade de atendimento do SUS. A UPA 24h oferece estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Se necessário o paciente poderá ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de maior complexidade.

Segundo dados do SCNES, há 11 UPA e 39 PAs distribuídos nas sete Regiões de Saúde. Salvo a Região 06 que não possui nenhum serviço habilitado como PA ou UPA.

QUADRO 15: Relação dos municípios com UPA na macrorregião metropolitana do RS, 2022.

Municípios com UPA na macro	Região de Saúde
430463 - Capão da Canoa	4
431350 - Osório(em habilitação)	5
432160 - Tramandaí	5
431340 - Novo Hamburgo	7
430460 - Canoas	8
432000 - Sapucaia do Sul	8
430350 - Camaquã	9
430310 - Cachoeirinha	10
430920 - Gravataí	10
431490 - Porto Alegre	10
432300 - Viamão	10

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 16: Relação de cobertura dos municípios da macrorregião metropolitana com serviço de urgência e emergência local ou de referência

Região de Saúde	CNES	Estabelecimento	Município
R04	2224356	POSTO 24 HORAS DE XANGRI-LÁ	Xangri-Lá
	7713118	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Torres
	7481373	PA 24h Terra de Areia	Terra de Areia
	2223775	PA 12h CAPÃO NOVO	Capão da Canoa
	0874930	UPA 24h Capão da Canoa (não habilitada)	Capão da Canoa
	2257661	PA 24h ARROIO DO SAL	Arroio do Sal
R05	7897162	UPA 24h TRAMANDAÍ	Tramandaí
	2224127	POSTO DE SAÚDE SUELI SANTOS DE SOUZA	Balneário Pinhal
	2223619	PA 12h Capivari do Sul	Capivari do Sul
	6846386	PA de Quintão	Palmares do Sul
	2257696	PA 24h Imbé	Imbé
	7655169	PA 12h Atlântida Sul (somente pra praia)	Osório
	2223929	PA 24h Dr. Gilberto Braga	Tavares
	0069329	UPA 24h Osório SERGIO DE AZEVEDO SARAIVA (não habilitada)	Osório
R06	2227665	PA DO HOSPITAL BOM PASTOR	Igrejinha
	2257467	PA DO HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	Três Coroas
	2257564	PA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	Rolante
	2227762	PA do HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Parobé
R07	3263142	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA EDITH DA COSTA 12h	Araricá
	2232073	HOSPITAL DE CAMPO BOM DR LAURO REUS PA	Campo Bom
	6844138	HOSPITAL SAO JOSE DE DOIS IRMÃOS IBSAU	Dois irmãos
	2231018	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE LINDOLFO COLLOR 24h	Lindolfo Collor
	7429703	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER	Morro Reuter
	2231751	AMBULATORIO H DOZE DE MAIO SM DO HERVAL	Santa Maria do Herval
	2230844	CENTRO DE SAÚDE FEITORIA	São Leopoldo
	7953917	UPA ZONA NORTE	São Leopoldo
	7369158	MAIS VIDA PRONTO ATENDIMENTO	Ivoti
	2232170	HOSPITAL DE PORTAO	Portão
	2229269	UNIDADE DE SAUDE NOVA HARTZ	Nova Hartz
	7936850	UPA 24 HORAS SAPIRANGA	Sapiranga
	7476426	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE DO HORTENCIO	Sao Jose do Hortencio
	9361413	UPA CENTRO	Novo Hamburgo
	6867294	UPA 24 HORAS CANUDOS NH IRMÃO ANTÔNIO BORTOLINI	Novo Hamburgo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

R08	2227916	PA no HOSPITAL SÃO JOÃO	Brochier
	2227746	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL SAO JOSE PA	Barão
	7597371	PAME MOINHOS DE VENTO	Triunfo
	7407505	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Nova Santa Rita
	7376421	UPA 24 HORAS GUAJUVIRAS	Canoas
	7054254	UPA 24 HORAS RIO BRANCO	Canoas
	6177735	UBS CENTRAL	Capela Santana
	2232030	PA DA FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO	Esteio
	2224917	Centro de Saúde 12h	Harmonia
	4067622	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL UPA	Sapucaia do Sul
	2227681	PA DO HOSPITAL SÃO SALVADOR	Salvador do Sul
	2227908	PA do HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	São Sebastião do Caí
	2257556	PA do HOSPITAL MONTENEGRO	Montenegro
	2227169	USF 7 CENTRO 12h	Montenegro
	7646704	CENTRO DE ESPECIALIDADES TUPANDI 24H	Tupandi
	2251280	UNIDADE SANITARIA CENTRAL DE TABAÍ 12h	Tabaí
R09	9344160	UPA 24H MÁRIO NUNES LACERDA	Camaquã
	0181927	PRONTO ATENDIMENTO SOLON TAVARES	Guaíba
	2224860	Unidade de Saúde 24 Horas	Eldorado do Sul
	2227835	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS	Barra do Ribeiro
	2224836	UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HS	Cerro Grande do Sul
	2257572	PA no HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Tapes
	6953689	PA junto ao Hospital ASSOCIACAO DE SAUDE DE DOM FELICIANO	Dom Feliciano
	7632193	Policlínica Ambulatório de Especialidades	General Câmara
	2224623	UBS 24H	Arambaré
	2226782	UBS Dr Rudi Raab que atende 24h	Sertão Santana
	2226030	UBS CENTRAL	Sentinela do Sul
	6424236	PA no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JERÔNIMO	São Jerônimo
	2989395	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Arroio dos Ratos
	2226693	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MINAS DO LEÃO	Minas do Leão
	2227657	UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO CENTRO ATÉ AS 22H	Butiá
	2224844	POSTO DE SAÚDE 24H	Chuvisca
	9528792	PA no Hospital de Charqueadas	Charqueadas
	2226049	POSTO DE SAÚDE MARIANA PIMENTEL 24h	Mariana Pimentel
R10	6796605	PLANTÃO SAÚDE MENTAL IAPI	Porto Alegre
	6537650	PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS	Porto Alegre
	2237148	PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL	Porto Alegre
	2693402	PRONTO ATENDIMENTO LOMBA DO PINHEIRO	Porto Alegre
	7879679	UPA 24 HORAS VIAMÃO	Viamão
	2231506	PA PAM 8	Alvorada

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

	7114893	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE MOACYR SCLIAR	Porto Alegre
	9162267	UPA ABÍLIO ALVES DOS SANTOS	Gravataí
	9755969	UPA FRANCISCO DE MEDEIROS	Cachoeirinha

FONTE:CNES/MS

Outros municípios não possuem UPA ou PA habilitado, mas possuem UBS 24 ou 12h para o primeiro atendimento de urgência local, ou seja, há oferta por algum estabelecimento de saúde que atende a população após o horário comercial, conforme quadro abaixo Alguns serviços também são referência para outros municípios, representando ampliação de cobertura.

2.1.2.3 Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência

A macrorregião metropolitana apresenta 7 estabelecimentos caracterizados como HOSPITAL ESPECIALIZADO, 1 como PRONTO SOCORRO e 49 estabelecimentos classificados como HOSPITAL GERAL(distribuídos em 40 municípios), nas 7 Regiões de Saúde conforme quadro abaixo:

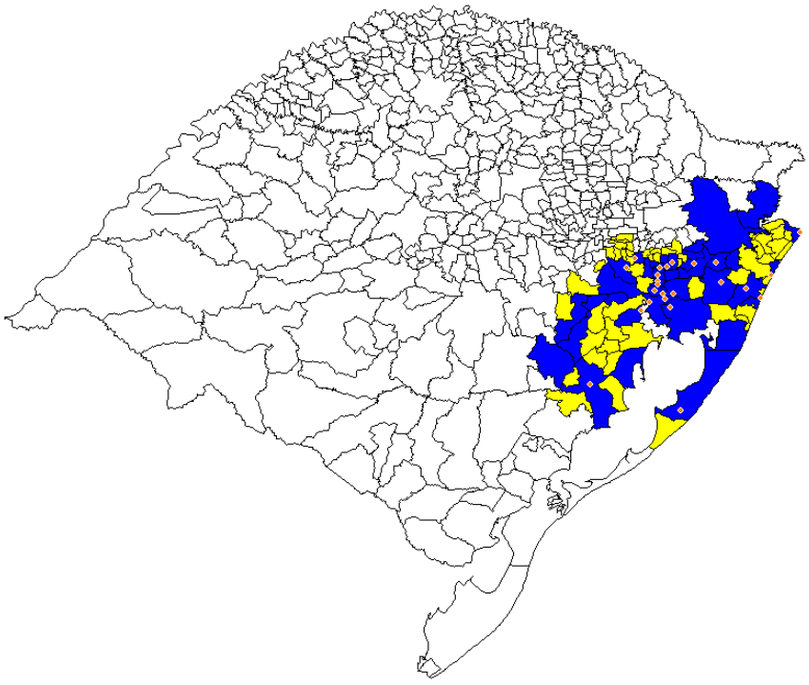
A Região Capital/Vale do Gravataí conta com a maior quantidade de hospitais, porque concentra os prestadores da capital e maior população, seguido da Região 7 e 6.

Tipo de Estabelecimento	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
TOTAL	7	13	8	15	14	10	29	96
HOSPITAL GERAL	2	5	8	8	7	7	12	49
HOSPITAL ESPECIALIZADO	-	-	-	-	1	-	6	7
PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO	-	-	-	-	-	-	1	1
PRONTO ATENDIMENTO	5	8	-	7	6	3	10	39

Na rede hospital municípios dos 90 que constituem a macro, 40 municípios(44,4) possuem hospital e destes 24(26,6%) possuem porta de entrada, conforme figura abaixo.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

MAPA 3: Mapa da localização dos hospitais SUS na macro metropolitana e as portas de entrada em 2022.



Legenda:amarelo sem hospital, azul com hospital e círculos laranjas onde se localizam as porta de entrada hospitalares

2.1.2.4 Leitos UTI, UCO, AVC

Quanto a tipologias e quantidade de leitos no âmbito da macrorregião metropolitana:

TABELA : Distribuição dos leitos UTI ADULTO da macrorregião metropolitana, 2022.

Região	**UTI ADULTO SUS**	Estimativa UTI ADULTO (EstimaSUS)	Diferença
4	25	26	-1
5	40	35	+5
6	18	36	-15
7	39	55	-16
8	97	57	+40
9	40	63	-23
10	408	190	+218

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Total	626	462	+208

TABELA : Série Histórica dos Leitos de UTI Adulto/Coronariana disponíveis ao SUS por 100 mil habitantes das sete regiões que compõem a macro metropolitana RS de 2009 a 2021

Regiões	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RS 4 - Belas Praias	3,6	8,5	8,4	8,3	8,1	8	7,9	7,8	9,6	9,4	9,3	9,2	9,1
RS 5 - Bons Ventos	4,9	4,8	4,8	4,7	4,6	4,5	4,5	4,4	4,3	4,3	4,2	4,2	4,1
RS 6 - Vale do Paranhana e Costa Serra	0	0	0	3,6	3,6	3,6	3,5	3,5	3,5	3,4	3,4	3,4	3,4
RS 7 - Vale dos Sinos	3,8	4	4	3,6	3,7	3,6	3,6	3,6	4,3	4,2	4,2	4,2	4,4
RS 8 - Vale do Caí e Metropolitana	8,1	9	8,9	8,9	8,8	10,8	11,2	11,1	11,1	11	10,9	10,8	10,8
RS 9 - Carbonífera/Costa Doce	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RS 10 - Capital e Vale do Gravataí	16,5	16,5	14,5	15,9	16,8	16,8	17,4	17,4	17,2	15,4	15,1	15,8	15,8
Macro Metropolitana(média)	5,27	6,11	5,8	6,43	6,51	6,76	6,87	6,83	7,14	6,81	6,73	6,8	6,8
Rio Grande do Sul	7,9	7,9	7,6	8,2	8,4	8,7	8,9	8,9	9	8,7	8,6	8,7	8,7
Sul	6,9	7,2	7,1	7,5	7,8	8	8,3	8,4	8,7	8,8	9	9,2	9,2
Brasil	4,9	5,2	5,4	5,7	6,1	6,3	6,4	6,5	6,8	6,9	7,1	7,4	7,3

Fonte: Projeto de Avaliação do Desempenho do Sistema de Saúde - PROADESS(https://www.proadess.icict.fiocruz.br/index.php?pag=so_proj)

As regiões 10, 08 e 04 apresentam a taxa de oferta superior à do RS. Mas a macro está com taxa inferior, devido aos vazios existentes nas demais Regiões, especialmente na 09.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

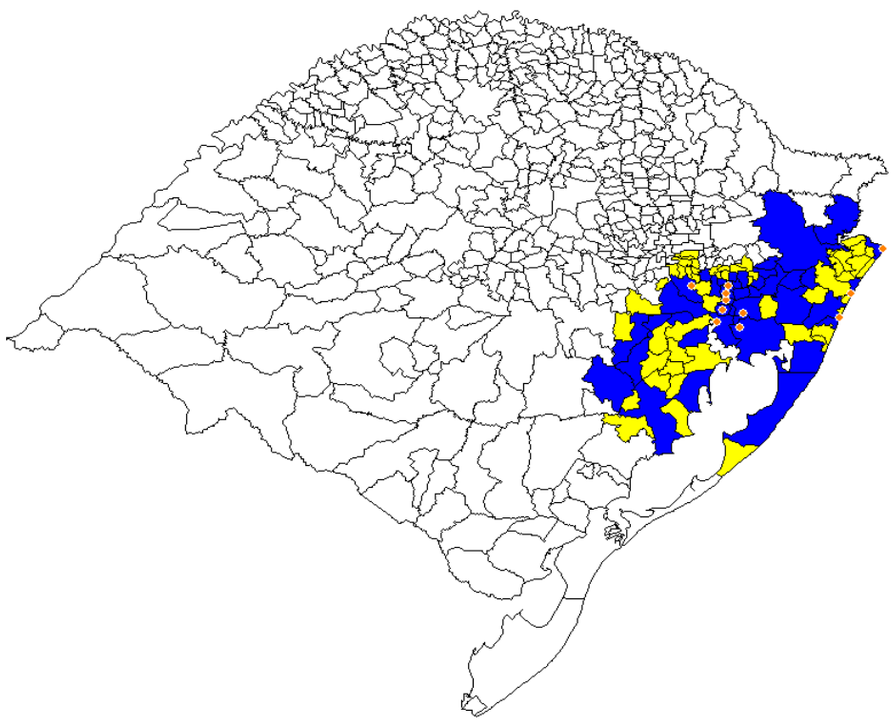
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

Referente a linha do Acidente Vascular Cerebral (AVC) a Resolução CIB nº 306/18 aprova as referências de ineurocirurgia e estabelece que a regulação da linha de cuidado será de responsabilidade da Central Estadual de Regulação em sua área de atuação e/ou Centrais locais, destinando os pacientes dos municípios referenciados conforme pactuação prévia e preconizando a janela de tempo de início dos sintomas.

A Resolução CIB nº 351/16 aprova o Protocolo de Regulação da Linha de Cuidado do tersecção da linha de cuidados e os serviços habilitados na assistência em Alta Complexidade de NAVOs pacientes com suspeita de AVC, que chegarem aos serviços de Urgência e Emergência por meios próprios, serão encaminhados para a referência estabelecida, levando em consideração o estado geral do paciente conforme segue no mapa abaixo:

MAPA 4: Localização dos hospitais da macrorregião metropolitana com atendimento AVC, 2022.C.



Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 17: Número de leitos de AVC por hospital

RS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO		AVC	
		CNES	RAZÃO SOCIAL	AGUDO	CRÔNICO
R4	Capão Da Canoa	2707969	Hospital Beneficiente Santa Luzia	5	5
R4	Torres	2707950	Hospital Beneficente Nossa Senhora Dos Navegantes	5	0
R5	Tramandaí	2793008	Hospital Tramandaí	5	5
R7	São Leopoldo	2232022	Hospital Centenário	5	5
R7	Novo Hamburgo	2232146	Fundação De Saúde Pública De Novo Hamburgo Fsnh	5	5
R8	Canoas	2232014	Hospital Nossa Senhora Das Gracas	5	5
R8	Montenegro	2257556	Hospital Montenegro	5	5
R8	Sapucaia Do Sul	2232162	Fundação Hospitalar De Sapucaia Do Sul	5	5
R8	Canoas	3626245	Hospital Pronto Socorro De Canoas Dep Nelson Marchezan	5	5
R10	Gravataí	2232049	Hospital Dom João Becker	5	5
R10	Viamão	5223962	Instituto De Cardiologia Hospital Viamão	5	5
R10	Porto Alegre	2265060	Hospital Cristo Redentor Sa	5	5
R10	Porto Alegre	2237601	Hospital De Clínicas	5	5
R10	Porto Alegre	2237571	Hospital Nossa Senhora Da Conceição Sa	5	5
R10	Porto Alegre	2262568	Hospital São Lucas Da Pucrs	5	5
R10	Porto Alegre	2237253	Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Porto Alegre	5	5
Total de leitos				80	75

FONTE: *Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Metropolitana – RS* (fev/2020)

Em relação a linha do IAM (Infarto Agudo do Miocárdio) a Resolução CIB nº 246/17 aprova e atualiza as referências na assistência de alta complexidade cardiovascular. No período de 2012 a 2017, foram habilitados diversos serviços e procedimentos via Portarias SAS e GM/MS, pois era necessário uma atualização de serviços para todas as regiões de saúde do estado, visto que em muitos serviços a região metropolitana é referência. A própria Resolução cita que o estabelecimento das referências é um processo dinâmico; e desta forma, sempre que houver problemas assistenciais, os pacientes serão realocados, temporariamente, em outras unidades que compõem a Rede Estadual de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, com o respectivo remanejo financeiro, até a que a Unidade de Referência restabeleça seu atendimento. As unidades deverão submeter-se à regulação, controle e avaliação dos gestores estadual e municipal de Saúde.

Em 2018 foram habilitados 8 leitos de Unidade Coronariana (UCO) para o Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

2.12.5 Leitos Clínicos de Retaguarda

Em relação a oferta de leitos clínicos para adultos, percebe-se um déficit em relação ao estimado, conforme tabela abaixo.

Região	Leitos Clínicos SUS	Estimativa Clínico Adulto (PT1631)	Diferença
4	60	38-96	+22
5	169	55-140	+ 114
6	230	55-138	+175
7	377	193-488	+184
8	652	181-457	+471
9	423	98-248	+325
10	1889	5474-13855	-3585
Total	3800	6094	-2294

A PORTARIA n° 01/2017 traz o cálculo dos Leitos de Cuidados Prolongados na RUE – O cálculo para estabelecer a necessidade de leitos de Cuidados Prolongados será feito de forma regional, de acordo com os seguintes parâmetros: os Leitos de Cuidados Prolongados correspondem a 5,62% da necessidade total de leitos hospitalares gerais, percentual que deverá ser distribuído da seguinte forma:

a) 60% (sessenta por cento) para internações em UCP e HCP; e
b) 40% (quarenta por cento) para cuidados em Atenção Domiciliar.

LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS				
Necessidade Estimada				
Macrorregião de Saúde / Tipo de Leito Geral	**Total de Leitos Gerais***	**5,62% do Total de Leitos Gerais(em relação a 1 coluna)**	**60% para internações Unidades Cuidados Prolongados(em relação a segunda coluna)**	**Estimada de Leitos de Cuidados Prolongados em UCP**
Metropolitana	**7326**	**411,72**	**247,03**	**247**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

TOTAL DE LEITOS GERAL*						
Necessidade Estimada						
Macrorregião de Saúde / Tipo de Leito Geral	LEITO CLÍNICO	LEITO CIRÚRGICO	LEITO PEDIÁTRICO	LEITO OBSTÉTRICO	LEITO NEONATAL	total
Metropolitana	3800	1736	831	583	376	7326

Segundo dados do SCNES em setembro de 2022, na macrorregião metropolitana tem 56 (22,7%)leitos de cuidados prolongados habilitados , e o estimado seria 247.

2.1.2.5 Atenção Domiciliar

A atenção domiciliar é uma modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde. Pode ser dividida em três modalidades, conforme a demanda de cuidados do usuário atendido.

A Modalidade AD1 é destinada aos usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; necessitem de cuidados de menor complexidade, incluídos os de recuperação nutricional, de menor frequência, com menor necessidade de recursos de saúde. A prestação de assistência à saúde na modalidade AD1 é das equipes da Atenção Básica.

As modalidades AD2 e AD3 destinadas aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma UBS e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo, podendo ser provenientes de diferentes serviços da rede de atenção. A prestação de assistência à saúde na modalidade AD2 é de responsabilidade da equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP).

Modalidade AD3 destinada aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, com necessidade de maior frequência de cuidado, recursos de saúde, acompanhamento contínuo e uso de equipamentos,

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede. **A prestação de assistência à saúde na modalidade AD2 é de responsabilidade da equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP).**

Na macrorregião metropolitana há 31 equipes multiprofissionais de atenção domiciliar tipo I, 4 equipes tipo II e 8 equipes multiprofissionais de apoio. Conforme tabela abaixo, há possibilidade de ampliação das três modalidades de equipes.

QUADRO 18: Relação de equipes de atenção domiciliar na macrorregião metropolitana

Tipo de Equipe	Quantidade de possível	Total habilitado	Credenciamentos possíveis
Equipe EMAD I	47	31	16
Equipe EMAD II	12	4	8
Equipe EMAP	43	8	35

FONTE: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES(2022)

2.1.3 Rede de Atenção Psicossocial

A Portaria n.º 3588/2017 institui, no âmbito do SUS, a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT como parte da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, constituindo estratégia para atenção integral às pessoas com transtorno mental moderado. A macrorregião metropolitana apresenta AMENT em 35 municípios (38,9%) dos 90 da macrorregião e um total de 52 equipes habilitadas.

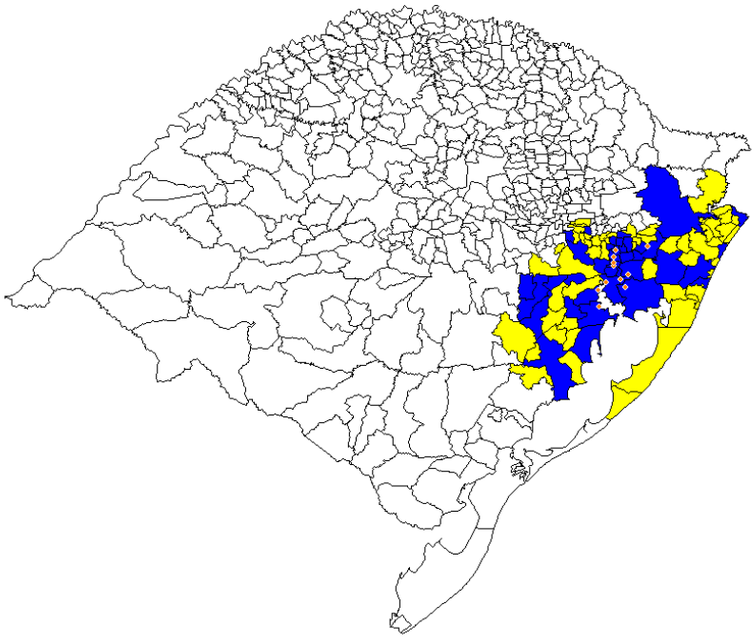
Já os Centros de Atenção Psicossocial -CAPS são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. O objetivo dos CAPS é atender as pessoas com transtorno mental severo e persistente e seus familiares. Na macrorregião 32 municípios possuem CAPS (Tipo I, Tipo II ou Tipo III), 11 do tipo CAPS AD (álcool e drogas) e 9 CAPS tipo i (infantil).

Os municípios com algum CAPS Tipo I,II ou III estão em azul no mapa abaixo. Os municípios em amarelo não possuem. Os pontos laranjas são onde possui CAPS AD na macro

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

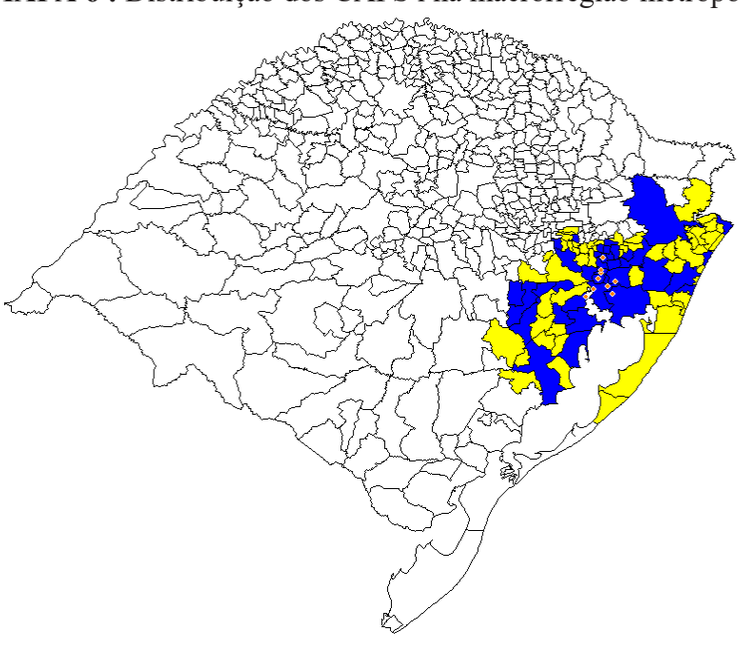
metropolitana. Observa-se uma concentração em torno da Capital, e vazios deste tipos de serviço na macro.

MAPA 5: Distribuição dos CAPS Tipo I,II e II na macrorregião metropolitana, RS, 2022



Neste outro mapa abaixo, os pontos laranjas localizam os CAPS infantil da macro metropolitana, também ao entorno da Capital, mas em menor quantidade ainda a cobertura deste serviço de atendimento ao público infantil.

MAPA 6 : Distribuição dos CAPS i na macrorregião metropolitana , RS, 2022



Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Os Residenciais Terapêuticos constituem-se como alternativas de moradia para um grande contingente de pessoas que estão internadas há anos em hospitais psiquiátricos por não contarem com suporte adequado na comunidade. Além disso, essas residências podem servir de apoio a usuários de outros serviços de saúde mental, que não contem com suporte familiar e social suficientes para garantir espaço adequado de moradia. Temos hoje, no Brasil, um grande número de potenciais beneficiários destas residências. Pessoas que poderiam deixar o hospital psiquiátrico com a garantia de seu direito à moradia e ao suporte de reabilitação psicossocial. Existem também usuários sem histórico de internações prolongadas, mas que por razões diversas precisam de dispositivos residenciais que permitam prover adequadamente suas necessidades de moradia. Dos 90 municípios da macrorregião metropolitana, apenas 10% possuem esse dispositivo dentro da rede de forma habilitada pelo SUS.

QUADRO 19: Relação dos Residenciais terapêuticos da macrorregião metropolitana, 2022.

Região de Saúde	Residenciais Terapêuticos (Tabnet)
10	7
9	1
8	2
7	3
6	2
5	1
4	2
Total	18

Em relação a alta complexidade, a macrorregião possui 863 leitos psiquiátricos, distribuídos em 23 municípios (25,6%). Além dos leitos psiquiátricos, 9 municípios totalizam 203 leitos de saúde mental.

No âmbito das ações desenvolvidas na RAPS, há a pactuação estadual de que os CAPS realizem no mínimo 12 ações de matriciamento para a rede de saúde anualmente. Considerando o ano de 2021, dos 37 municípios que possuem CAPS na macrorregião, 23 (62%) não realizaram

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

nenhuma ação de matriciamento, 6 (16%) realizaram, mas não foi a quantidade preconizada e 8 (22%) realizaram minimamente as 12 ações. Em relação ao Programa Saúde na Escola, indicador também pactuado, 84 (93,3%) municípios da macrorregião realizaram adesão ao PSE, e destes, pelo menos 32 (38,1%) realizaram alguma ação referente à saúde mental. Já de forma abrangente na APS 38 (42,2%) municípios registraram atividades coletivas (em grupo) de saúde mental.

Considerando que a oferta das Práticas Integrativas e Complementares à população da macrorregião metropolitana pode auxiliar na prevenção e promoção da saúde e auxiliar no acompanhamento de transtornos mentais, 19 municípios oportunizaram algum tipo de PICS a população na média complexidade e 43 (47,7%) na Atenção Primária à Saúde.

QUADRO 20: Situação da macrometroplitana quanto a implantação das PICS

Regiões de saúde	Total de municípios na Região	Municípios com PICS na APS	Possibilidade de implantar
R 4	12	6 (50%)	6
R 5	11	4 (36,6%)	7
R 6	8	1 (12,6%)	7
R 7	15	9 (60%)	6
R 8	18	13 (72,2%)	5
R 9	20	6 (30%)	13
R 10	6	4 (66,6%)	2
Total da macro	90	43	47

FONTE: Questionário respondido pelos municípios.

Em relação às notificações de violência, 79 (87,3%) municípios realizaram alguma notificação de violência em 2021, sendo a quantidade média de 169 notificações/ano. Em relação às internações relacionadas à saúde mental, a média foi de 338/ano.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 21: Taxa média de internações por habitante e total por região da macrorregião metropolitana RS, 2022.

Regiões de Saúde	Taxa média de internações/hab* 1000	Quantidade de internações (valor bruto)
R 4	6,71	920
R 5	10,02	1.438
R 6	6,70	2.230
R 7	6,49	4.835
R 8	6,70	4.583
R 9	5,68	2.406
R 10	3,33	14.008
média da macro		

FONTE: Tabnet

Em relação a constituição de um comitê de prevenção e posvenção suicidio, 4 (4,4%) municípios possuem, 16 (17,8) municípios estão tramitando com a proposta e 70 (77,8%) não possuem constituído.

2.1.4 Rede Materno Infantil

A Rede Materno Infantil (RAMI) é uma estratégia do MS que visa implementar uma rede de cuidados voltados às gestantes e puérperas. São ações estruturadas para garantir às mulheres o direito ao planejamento familiar, à atenção segura, qualificada e humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. A estratégia tem também a finalidade de reestruturar e reorganizar a atenção à saúde materno-infantil no País desde a atenção primária à atenção hospitalar, para assegurar acesso, acolhimento e resolutividade, com perspectiva de reduzir a mortalidade materna e infantil e ênfase no componente neonatal.

Segundo as recentes Portarias 795 e 2.228 de 2022, a RAMI abrange ações voltadas para gestantes e recém-nascidos e acontecem na Atenção Primária e na Atenção Especializada: ambulatorial e hospitalar. Os recursos financeiros serão repassados para os serviços oferecidos nesses pontos de atenção da Rede Materna Infantil, sendo:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

→ Atenção Primária à Saúde: recursos financeiros para desenvolver ações de cuidado ao pré-natal, para teste rápido de gravidez e exames relacionados à assistência pré natal.

→ Atenção à Gestação de Alto Risco/Agar: recursos financeiros para Ambulatório de Gestação de Alto Risco /AGAR e Maternidades de Alto Risco.

→ Parto e Nascimento: recursos financeiros para as Maternidade de Baixo Risco e Hospital Geral com Leitos Obstétricos, classificadas segundo o número de partos realizados durante o ano: Maternidade tipo I: realização de 500 a 1.200 partos/ano; Maternidade tipo II –1.201 a 2.400 partos/ano; Maternidade tipo III – acima de 2.401 partos/ano.

→ Puerpério e Atenção Integral à Criança com recursos financeiros para atenção ambulatorial especializada do seguimento do RN e crianças prioritariamente egressas da unidade neonatal, vinculado a serviço de alta complexidade ou referência neonatal regional, e para Unidades de Terapia Intensiva/UTI.

→ As UTI Neonatais seguem a classificação da Rede Cegonha: leito qualificado de UTI neonatal (UTINeo), leito qualificado de Unidade de Cuidados Intermediários (UCINCO), e leito qualificado Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCA).

No âmbito da APS, os três primeiros indicadores referem-se à saúde da gestante e o 5º cobertura vacinal até 1 ano de idade da criança. Abaixo segue o quadro com a situação da macrorregião levando em consideração o indicador médio regional.

QUADRO 22: Situação dos indicadores de desempenho dp Previne Brasil das Regiões que compõem a macrorregião metropolitana

Região de Saúde	1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	2-Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	3-Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	5-Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo b e Poliomielite inativada	Média dos indicadores na Região
R 4	43,16	68,08	49,16	79,33	59,93
R 5	32,81	62,54	47,72	78,54	55,40
R 6	42,00	57,62	49,00	62,87	52,87
R 7	35,86	56,40	29,53	64,60	46,59

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

R 8	54,72	61,44	48,00	79,00	60,79
R 9	47,00	58,60	46,60	64,40	54,15
R 10	47,16	59,30	57,66	67,30	57,855
Média do indicador	**43,24**	**60,56**	**46,81**	**70,86**	

FONTE: e-gestor (resultados 2º quadrimestre)

Em relação aos resultados do 2º quadrimestre de 2022, nos quatro indicadores, as melhores médias estão nas Regiões 4 e 8 e as piores nas regiões 6 e 7.

Quanto à cobertura vacinal Covid para gestantes, a macrorregião metropolitana apresenta a média de 0,3 de cobertura, sendo a Região 4 (0,4) com a maior cobertura e a Região 6 com a menor (0,21).

QUADRO 23:Média regional de cobertura vacinal da COVI-19 a gestantes da macrorregião metropolitana, RS, 2022.

Região de Saúde	**Média regional da cobertura vacinal**
R 4	0,40
R 5	0,34
R 6	0,21
R 7	0,28
R 8	0,30
R 9	0,31
R 10	0,29
Total da macro	**0,30**

Considerando-se a importância do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) na saúde materno infantil, 46,7% dos municípios da macro metropolitana possuem o PIM implantado e 4,4% estão em processo de implantação, totalizando mais de 51% dos municípios engajados no Programa. A Região 10 possui todos municípios no Programa ou em implantação e na Região 06 falta somente Igrejinha/RS.

Na macrorregião metropolitana, existe ambulatório de Gestação de Alto risco nas regiões 5, 7, 8 e 10, localizados em Tramandaí, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Esteio, Canoas e Porto Alegre. As regiões 4, 6 e 9 são cobertas pelos ambulatórios das regiões adjacentes.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Em relação aos leitos de UTI neonatal, na macrorregião metropolitana, a distribuição de leitos é a seguinte, segundo dados de julho de 2022, com base no SCNES:

QUADRO 24: Situação dos leitos de UTI neonatal na macrorregião

Região de Saúde	Leitos UTI neonatal existentes	Estimativa Leitos UTI neonatal	Diferença
R 4	0	4	-4
R 5	9	6	+3
R 6	0	4	-4
R 7	26	10	+16
R 8	30	7	+24
R 9	0	7	-7
R 10	105	24	+81
Total da macro	**170**	**62**	**+124, -15**

FONTE: SCNES e EstimaSUS

QUADRO 25: Situação dos leitos clínicos pediátricos na macrorregião

Região de Saúde	Leitos clínicos pediátricos existentes	Estimativa Leitos clínicos pediátricos (PT 1631)	Diferença (considerando a estimativa mínima)
R 4	9	10-25	- 1
R 5	37	15-36	+22
R 6	33	14-36	+19
R 7	97	51-126	+46
R 8	88	48-118	+40
R 9	14	24-64	-10
R 10	434	145-360	+289
Total da macro	**712**	**307-729**	**+416, -11**

FONTE: SCNES e parâmetros da Portaria 1.631/2015

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 26: Situação dos leitos de UTI pediátrica na macrorregião

Região de Saúde	Leitos UTI ped existentes	Estimativa Leitos UTI ped	Diferença
R 4	0	3	-3
R 5	0	4	-4
R 6	0	5	-5
R 7	2	9	-7
R 8	10	7	3
R 9	17	8	9
R 10	90	24	66
Total da macro	**119**	**60**	**+78, -19**

FONTE: MS/EstimaSUS e parâmetros da Portaria 1631/2015

Quanto aos leitos clínicos pediátricos observa-se que a maioria das regiões de saúde da macro metropolitana dispõe de leitos excedentes, exceto a Região 9- Carbonífera e Costa Doce. No total, a macrorregião dispõe, no mínimo, de 400 leitos pediátricos acima dos parâmetros da PT 1631/2015, restando, ainda, avaliar a utilização desses leitos como referência para outras macrorregiões.

Também em relação aos leitos de UTI pediátrica a Região 10 é superavitária atendendo municípios de outras macrorregiões.

QUADRO 27: Situação dos leitos obstétricos na macrorregião metropolitana, RS, 2022.

Região de Saúde	Leitos obstétricos clínicos	Leitos obstétricos cirúrgicos	Total de leitos Obstetrícia	Estimativa Leitos Obstetrícia (Planilha inteligente)	Estimativa Leitos Obstétricos(EstimaSUS)	Diferença
R 4	18	3	21	14-18	42	
R 5	10	18	28	18-23	72	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

R 6	16	23	39	17-22	61	
R 7	35	34	69	59-76	102	
R 8	49	61	110	57-74	98	
R 9	16	13	29	27-32	114	
R 10	132	154	286	182-235	237	
Total da macro						

Fonte: SCNES (ago2022) e EstimaSUS

Embora 5 regiões possuam menos leitos obstétricos do que o estimado como necessário, no total a macrorregião dispõe de leitos excedentes para a sua própria população, demonstrando uma distribuição desigual para atender às gestantes.

Quanto ao acesso da população a mamografias, a disponibilidade de aparelhos mamógrafos no SCNES:

QUADRO 28- Situação quanto a disponibilidade de mamógrafo nas regiões da macro metropolitana, 2022, RS.

Equipamento	43004 Região 04 - Belas Praias	43005 Região 05 - Bons Ventos	43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	43007 Região 07 - Vale dos Sinos	43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	Total
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	5	5	5	22	16	9	49	111

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

MAMOGRAFO COM ESTEREOTAXIA	2	-	-	1	2	3	21	29
Total	7	5	5	23	18	12	70	140

A Região 10 apresenta a maior quantidade de aparelhos, seguido das regiões 7, 8 e 9 e as que possuem menos aparelhos são a 6 e 4, respectivamente. Todos os 90 municípios das 7 Regiões de Saúde apresentam referência para o exame dentro da própria Região de Saúde, mas não é a realidade para a consulta com médico especialista e demais exames (ultrassonografia mamária e vaginal e colposcopia) que são realizados na própria Região ou na Região adjacente (mais próxima).

Quanto ao acesso de métodos contraceptivos, no que se refere à APS e saúde sexual (métodos contraceptivos), 41,1% (37) das SMS ofertam DIU e implante contraceptivo à sua população, 26,6% (24) ofertam somente DIU na APS, 7,8% (7) ofertam somente implante contraceptivo e 24,4% (22) não oferecem nenhum dos dois métodos. Na média complexidade

Região de Saúde (CIR)	2020	2021	2022	Total
TOTAL	395	1.339	977	2.711
43004 Região 04 - Belas Praias	2	4	2	8
43005 Região 05 - Bons Ventos	24	3	28	55
43006 Região 06 - Vale do Paranhana e Costa Serra	25	24	1	50
43007 Região 07 - Vale dos Sinos	120	406	287	813
43008 Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana	75	360	224	659
43009 Região 09 - Carbonífera/Costa Doce	2	11	6	19
43010 Região 10 - Capital e Vale do Gravataí	147	531	429	1.107

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

As referidas referências da Rede Materno Infantil estão no subcapítulo REGIONALIZAÇÃO (2.5) deste Plano Macrorregional de Saúde.

2.1.5 Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência busca ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua no SUS. Além de promover cuidados em saúde, especialmente dos trabalhos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, a rede

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

busca também desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências nas fases pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta.

Segundo a Nota Técnica Conjunta SES RS 01/2022: "Atenção Domiciliar - Orientações aos gestores municipais" a macrorregião metropolitana estaria organizada conforme quadro abaixo.

QUADRO 29: Relação das referências das reabilitações na macro metropolitana, RS, 2022.

REDE DE CUIDADOS À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO RS					
Macro	**CRS**	**Reabilitação Auditiva**	**Reabilitação Física**	**Reabilitação Intelectual**	**Reabilitação Visual**
Metropolitana	1ª	HU- Canoas	CER III ACADEF	APAE- São Francisco	CER IV Novo Hamburgo
				CER III ACADEF	
				APAE- Esteio	
		CER III ACADEF		APAE- Barão	
				APAE-Montenegro	
				APAE- Sapucaia do Sul	
		CER IV N. Hamburgo	CER IV Novo Hamburgo	CER IV Novo Hamburgo	
		CER II H. Santa Anna	AACD- POA	CER II H. Santa Anna	Hospital Banco de Olhos
		HCPA- POA		CER II APAE Cachoeirinha	
			CER II CEREPAL- POA	APAE- Camaquã	
		GHC- POA		CER II CEREPAL- POA	
			CER II APAE Cachoerinha	APAE- Charqueadas	
	18ª	CER III SMS Osório	CER III SMS Osório	APAE- Santo Antônio da Patrulha	CER III SMS Osório
				APAE- Osório	
				APAE- Tramandaí	
				APAE- Três Cachoeiras	
				APAE- Torres	

No entanto, percebe-se algumas divergências e lacunas pois há municípios que ainda estão sem referência para deficiência intelectual, concentrados nas regiões 04, 05.

Além disso, no RS, foi instituído pela Portaria SES nº 290/2021 o *Programa Te Acolhe* por meio da Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA), também chamada de programa TEAcolhe, tem o objetivo de qualificar o atendimento no tema do autismo, sensibilizar a sociedade quanto à inclusão da pessoa com autismo e da família e horizontalizar o atendimento multiprofissional integrado à pessoa com autismo e à família. Segue abaixo a relação referente aos Centros Macrorregionais de Referência - CMR e aos Centros Regionais de Referência - CRR em TEA, onde todos os municípios possuem referência pactuada.

QUADRO 30: Referências da macro metropolitana dos Centros de atendimento ao usuários com autismo, 2022.

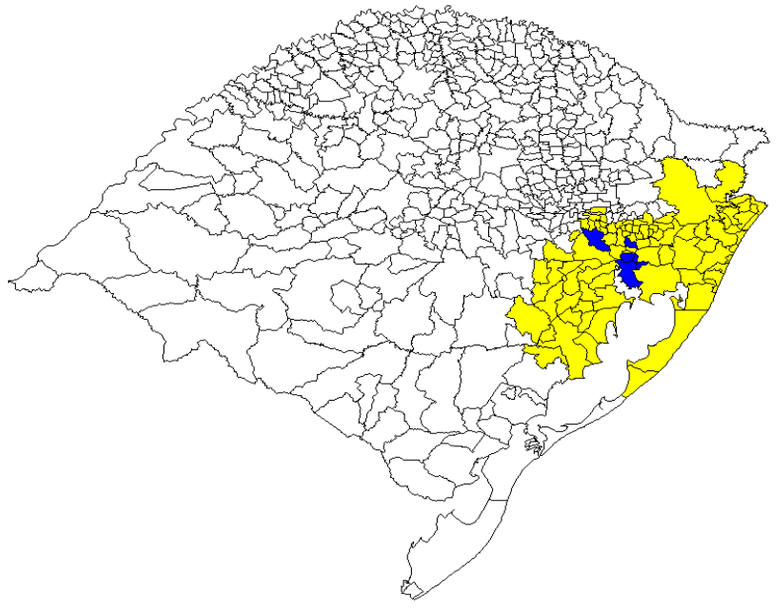
Região de Saúde	**Município/serviço**
R 4	PM Capão da Canoa
R 5	APAE Osório

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

R 6	PM Igrejinha
R 7	G. Solução N. Hamburgo
R 8	APAE Sapucaia do Sul
R 9	APAE Camaquã
R 10	APAE Porto Alegre

Ainda quanto ao atendimento a pacientes com necessidades especiais, os Centros de Especialidades Odontológicas - CEO são dispositivos integrantes desta rede. Na macrorregião existem CEO em somente 7 municípios, que se concentram em três regiões de saúde: 7, 8 e 10 e cobrem 9 municípios(10% da macro), conforme mapa abaixo(em azul):

MAPA 7: Distribuição dos Centros de Especialidades Odontológicas na macrorregião metropolitana , RS, 2022



Grande parte do atendimento a esse público(PNE) na macrorregião hoje é realizado em prestadores hospitalares em Porto Alegre e Igrejinha, especialmente para os municípios que não possuem CEO e nem referência regional de CEO, ratificando a necessidade de ampliação desse estabelecimento de saúde.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

2.1.6 Rede de Cuidados à Pessoa com Doenças Crônicas

As Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT constituem o grupo de doenças de maior magnitude no País, atingindo, especialmente, as populações mais vulneráveis, como as de baixa renda e escolaridade. Nesse sentido, em 2021 foi publicado o Plano de Enfrentamento das DCNT com o objetivo de promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco, além de apoiar os serviços de saúde voltados às doenças crônicas.

O plano aborda os quatro principais grupos de doenças crônicas não transmissíveis (doenças cerebrovasculares e cardiovasculares, neoplasias, obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras) e seus fatores de risco modificáveis (tabagismo, consumo abusivo de álcool, inatividade física, alimentação inadequada e obesidade) e define diretrizes e ações em três eixos:

- Vigilância, informação, avaliação e monitoramento
- Promoção da saúde
- Cuidado integral

A partir da análise dos dados (item 1.3 da morbimortalidade, neste Plano Macrorregional), percebe-se que as doenças crônicas e a rede de cuidados às pessoas com DCNT é prioridade na macrorregião, bem como nos municípios diante das necessidades elencadas pelos mesmos, sendo a primeira causa de internação e de mortalidade. Portanto, esta rede deve ser priorizada e estruturada para dar conta das necessidades da população da macrorregião metropolitana, com processos de qualificação da atenção básica e a implantação de serviços de média complexidade, ainda inexistentes conforme as metas elencadas neste planejamento.

Considerando que o RS é o estado brasileiro com maior percentual de idosos, a SES/RS instituiu em 2021 (Decreto nº 56.062) a Rede Bem Cuidar - RBC, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS. O objetivo do projeto é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população e induzir a melhoria das práticas de saúde e o cuidado para o envelhecimento saudável, impactando na qualidade de vida da população gaúcha em todas as idades. Dentro da macrorregião metropolitana 70 (77,8%) municípios aderiram a RBC, havendo ainda potencial para 20 municípios pleitearem a adesão com a SES/RS.

Em relação ao monitoramento da RBC, foi proposto o fomento da atividade Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na APS. Entretanto, dos 70 municípios que aderiram a RBC,

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

somente 57 registraram produção referente a tal atividade, sendo a média mensal de 27,7 avaliações por município.

Outra proposta potente, inserido no âmbito da Atenção Primária à Saúde e concebido na perspectiva de assistência à saúde, o Programa Academia da Saúde atua como estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado. O programa é implementado em polos que contam com infraestrutura específica, equipamentos e profissionais qualificados. Os polos são, portanto, estabelecimentos de saúde sob a gestão das secretarias. Em relação ao dispositivo Academia da Saúde, 26 dos 90 municípios da macrorregião metropolitana possuem a Academia, sendo possível aumentar o quantitativo de solicitações de credenciamento e oferta desse serviço à população, visto que outros 21 já possuem proposta vigente.

Estudos científicos confirmam benefícios também de práticas integrativas e complementares em saúde no papel coadjuvante para prevenção e tratamento de hipertensão, obesidade e outros problemas crônicos. Na macrorregião metropolitana 19 municípios oportunizaram algum tipo de PICS a população na média complexidade e 43 (47,7%) na Atenção Primária à Saúde.

Outro dispositivo importante nesta rede de atenção, devido a pandemia da Covid-19, é a implantação de serviços de atendimento e acompanhamento pós Covid. Na macrorregião há 32 (35,6%) municípios com algum serviço organizado para acompanhamento pós Covid-19 (informações referentes a agosto de 2022).

Em relação aos indicadores da APS, ressalta-se que o indicador 4, 6 e 7 estão relacionados a prevenção de agravos no âmbito das condições crônicas não transmissíveis:

QUADRO 31: Resultado dos indicadores do Previne Brasil, relacionados às condições crônicas não transmissíveis, 2 quadrimestre 2022.

Região de Saúde	4-Cobertura Citopatológico (%)	6-Hipertensão (PA Aferida) (%)	7-Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%)	Média dos indicadores
R 4	28,33	26,91	15	23,41
R 5	18,64	19,45	10,36	16,15
R 6	24,87	26	14	21,62
R 7	25,26	21,06	11,13	19,15
R 8	25,27	26,11	16,11	22,49
R 9	22,95	27,65	12,5	21,03
R 10	18,13	23,16	24,33	21,87

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Média do indicador	23,35	24,33	14,78	

2.2 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A estruturação da Assistência Farmacêutica é um dos grandes desafios que se apresenta aos gestores e profissionais do SUS, quer pelos recursos financeiros envolvidos como pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo com busca de novas estratégias no seu gerenciamento.

As ações desenvolvidas nessa área não devem se limitar apenas à aquisição e distribuição de medicamentos exigindo, para a sua implementação, a elaboração de planos, programas e atividades específicas, de acordo com as competências estabelecidas para cada esfera de governo. É necessário que os gestores aperfeiçoem e busquem novas estratégias, com propostas estruturantes, que garantam a eficiência de suas ações, consolidando os vínculos entre os serviços e a população, promovendo, além do acesso, o uso racional dos medicamentos e a inserção efetiva da assistência farmacêutica como uma ação de saúde, bem como sua inclusão nos instrumentos de gestão, de forma a produzir resultados efetivos na melhoria dos serviços farmacêuticos.

Apesar dos avanços alcançados, grandes são os desafios que se impõem na gestão da Assistência Farmacêutica no SUS, tema esse sempre presente nas discussões com destaque para o Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional, cujo gerenciamento está sob a responsabilidade dos gestores estaduais.

A eficácia no gerenciamento dessa área pressupõe, além da disponibilidade de recursos financeiros para aquisição dos medicamentos, a organização dos serviços e, de forma muito especial, pessoal capacitado para coordenar as ações por ela desenvolvidas. Na macrorregião metropolitana, 67,8% (61) dos municípios possuem REMUME e 30,8% possuem Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica -CMFT. Destes que possuem CMFT, apenas 24% possuem regimento próprio e 21% possui periodicidade definida nas reuniões. Dentre os 90 municípios, 69,2% possuem coordenação da AF e 64,4 % ofertam atendimento clínico com farmacêutico no município.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

No RS, a partir da Portaria Estadual nº 649/2021 foi instituído o Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +. Na macrorregião metropolitana somente 17 (18,89%) dos municípios não aderiram.

No âmbito federal, na perspectiva da qualificação da gestão da AF nos municípios, desde 2012 o Ministério da Saúde instituiu o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS. O Programa QUALIFAR-SUS está estruturado em quatro Eixos: Educação, Informação, Cuidado e Estrutura. O QUALIFAR-SUS assume a definição de Assistência Farmacêutica estabelecida pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica (2004) ao realizar financiamento não apenas para a aquisição de medicamentos, mas para estruturação de serviços. Assume, portanto, que o resultado da Assistência Farmacêutica – acesso e uso adequado dos medicamentos – é alcançado por meio de sua organização municipal, envolvendo a força de trabalho, estrutura física, equipamentos e processos de trabalho técnicos e sociais. Na macrorregião metropolitana, 59(65,5%) municípios já aderiram ao QUALIFAR-SUS, ao menos no eixo estrutura, apresentando um potencial ainda possível de adesão de novos municípios.

Nas metas foram previstas várias ações para a qualificação desta área tanto em termos de recursos humanos,quanto de processo de trabalho e de educação permanente e continuada.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

2.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS é definida como uma política pública de Estado e função essencial do SUS, de caráter universal, transversal e orientadora do modelo de atenção à saúde nos territórios. É permeada por um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

A PNVS compreende a vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária e alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de vigilância em saúde sobre a determinação do processo de saúde doença. A Vigilância em saúde ambiental: conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.Vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora: conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nas doenças e agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho. E por fim, a Vigilância epidemiológica: conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não transmissíveis, e agravos à saúde.

No âmbito da Vigilância do Trabalhador na macrorregião metropolitana, percebe-se que grande parte dos municípios não possuem um técnico específico de referência dentro da Vigilância, sendo o mesmo técnico responsável por todas as Vigilâncias.

No âmbito da Vigilância Ambiental percebe-se, de acordo com as informações da Análise Situacional da Qualidade da Água para Consumo Humano, que a cobertura de abastecimento de água tratada da macrorregião metropolitana é de 77,5% contemplando Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Solução Alternativa Coletiva (SAC). Cabe ressaltar que na falta de ampliação da

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

rede de distribuição, as prefeituras têm alternativa de distribuir água às populações em áreas rurais através da instalação de mais SACs com sistema de tratamento adequado.

QUADRO 32- Intervalo mínimo e máximo de percentual da população abastecida com água tratada em SAA e SAC, por região de saúde

Região de Saúde	SAA	SAC
Região 04	0 - 100%	0 - 114,68%
Região 05	16,72 - 100%	0 - 91,95%
Região 06	48,2 -84,4%	0 - 4,95%
Região 07	0 - 97,7%	0 - 99,82%
Região 08	0 - 100%	0 - 98,89%
Região 09	7,9 - 100%	0 -8,37%
Região 10	56,2 - 99,98%	0 - 10,51%

FONTE: SISÁGUA 2022

Na Região 04, 6 municípios (50%) não possuem SAA, no entanto mantém boa cobertura de SAC com tratamento.

Na Região 05 apenas um município não possui SAA, no entanto apresenta excelente cobertura de população por SAC com tratamento.

As regiões 6, 7, 8, 9 e 10 apresentam características extremas nos percentuais de população abastecida com água tratada. Em uma mesma região há municípios com alto percentual de população abastecida com água tratada por SAA, no entanto não tem a mesma característica de abastecimento para as áreas com SAC.

Dos 67 municípios da 1ª CRS, 11 não têm SAA, apesar da proximidade com as maiores cidades da região metropolitana. Seis municípios estão na Região 08 - Vale do Caí/Metropolitana.

21 municípios não tem SAC com tratamento, desses, 12 municípios estão na Região 09 - Carbonífera/Costa Doce.

Quanto ao controle do *Aedes aegypti*, o Rio Grande do Sul enfrentou sua maior epidemia de Dengue no primeiro semestre de 2022, com o maior número de casos e óbitos ocorrendo na Macrorregião Metropolitana. Doenças infecciosas mediadas por insetos vetores devem ter sua incidência aumentada nos próximos anos devido ao agravamento das mudanças climáticas. Dessa forma, é de extrema importância manter e fortalecer o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), em consonância com o Programa Estadual de Vigilância e Controle do Aedes (PEVCA)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

especialmente com avaliações periódicas pelo Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti*, (LIRAa) com a meta de manter o índice de infestação predial (IIP) inferior a 1%. As ações devem se concentrar em campanhas de educação para a população e profissionais de saúde antes do período de sazonalidade, na perspectiva da prevenção de novas epidemias de arboviroses. Além disso, se faz necessário o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que promovam o saneamento ambiental e a resiliência das cidades no enfrentamento às mudanças climáticas e as alterações ambientais que favorecem a proliferação do inseto-vetor. A perspectiva do desenvolvimento de uma vacina para a dengue nos próximos anos, se confirmada, será um importante instrumento no controle da doença para além do combate ao mosquito Aedes.

No âmbito da Vigilância Sanitária, o código sanitário municipal é a legislação que deve contemplar as obrigações do ente público, dos serviços estabelecidos e do cidadão. A municipalização da saúde transferiu competências aos municípios que devem estar descritas no seu próprio código, normatizando deveres e instituindo as possíveis penalidades. É no código sanitário que encontramos as normas sanitárias sujeitas à fiscalização, importantes para coibir o aparecimento de situações de risco à saúde individual e coletiva. No entanto, 27 municípios (30%) , não apresentam código sanitário, e certamente se valem das normatizações estaduais (Decreto Estadual 23.430/1974, e Lei Federal 6.437/1977) para garantir a ordem sanitária local.

QUADRO 33: Relação dos municípios da macro metropolitana com código sanitário e instância julgadora:

Região de Saúde	nº de municípios da região	Possuem Código Sanitário Municipal	Possuem instância julgadora
R 4	12	91,6% (11)	66,6% (8)
R 5	11	100% (11)	72,7% (8)
R 6	8	100% (8)	87,5% (7)
R 7	15	66,7% (10)	66,7% (10)
R 8	18	44,4% (8)	44,4% (8)
R 9	20	60% (12)	(55%) 11
R 10	6	50% (3)	100% (6)
Total da macro	90	70% (63)	64% (58)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Além disso, 30 municípios (33%) não dispõem de instâncias julgadoras nos processos administrativos sanitários (PAS), o que limita o direito de defesa do cidadão ou estabelecimento autuado.

No que se refere à Vigilância Sanitária, no RS, a partir da Portaria Estadual 192/2022 ficou determinada a obrigatoriedade do uso do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul - SIVISA. Na macrorregião metropolitana 39 (43,3%) dos municípios, ainda não possuem o SIVISA como sistema vigente.

2.4 GESTÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Na macrorregião metropolitana, quanto ao tipo de gestão, 7 (7,8%) municípios possuem a *gestão plena do sistema*, 27 (30%) municípios a gestão *apenas da atenção básica/primária* e 56 (62,2%) municípios com assunção de algum serviço da média complexidade, que intitula-se municípios *com parcial da MAC*.

No âmbito da gestão pública, as ouvidorias do SUS são unidades de importância estratégica para a gestão do SUS. Ao possibilitar o diálogo entre a sociedade e as diferentes instâncias de gestão, as ouvidorias contribuem para a participação do cidadão na avaliação e fiscalização da qualidade dos serviços de saúde. Na macrorregião metropolitana somente 40,4% dos municípios possuem ouvidoria própria para a saúde pública municipal.

Destes que não possuem, as SMS organizam de outras formas essas demandas:

a) Respondendo por e-mail às questões demandadas pela 1ª e 18ª CRS;

b) Através das redes sociais da Prefeitura e de forma presencial e por telefone na SMS;

c) Através de pesquisa de satisfação respondida pelos usuários;

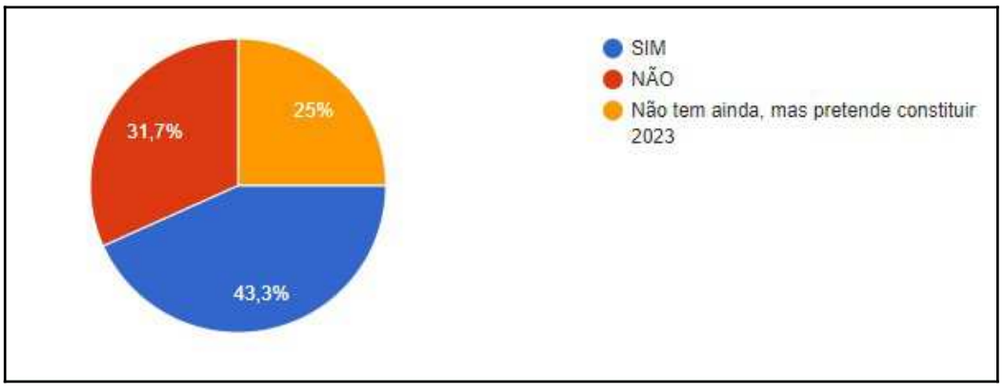
d) Nas unidades de saúde da família (urna com documento para preenchimento caso tenha alguma reclamação ou elogio);

e) A população usa os canais de whatsApp, telefones e acesso facilitado aos gestores.

Em relação às SMS da macrorregião disporem de um Setor de Planejamento ou um Grupo de Técnico de Apoio à Gestão formalmente constituído, somente 43,3% dos municípios possuem. Apesar disso, 25% dos gestores responderam que o pretendem constituir em 2023.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 51: Existência de setor ou grupo de apoio estruturado à gestão municipal, 2022

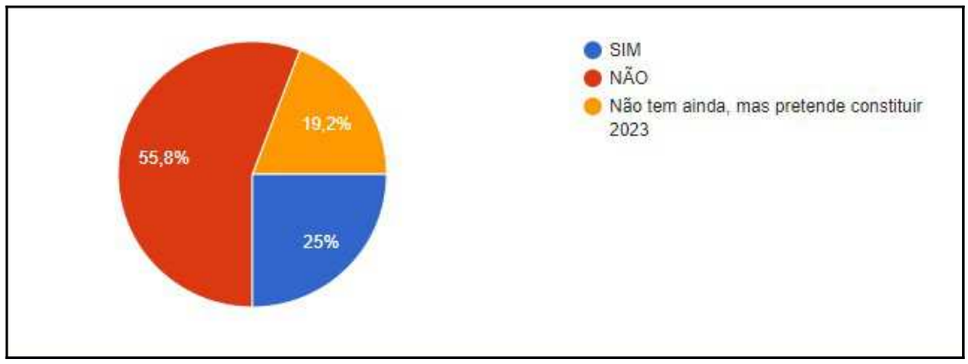


FONTE: Questionário respondido pelos municípios.

Em 2007 o MS criou a Política de Educação Permanente em Saúde, antes disso, ainda em 2000 o RS tinha instituído (Portaria SES nº 039/2000) os Núcleos Regionais de Educação em Saúde Coletiva – NURESC, responsáveis por articular regionalmente ações de educação em saúde. Deriva daí a organização nos municípios dos respectivos Núcleos Municipais de Educação em Saúde Coletiva, os NUMESC.

Aos NUMESC cabe elaborar e implementar a Política Municipal de Educação em Saúde, envolvendo-se com a formação, a qualificação e o aperfeiçoamento dos trabalhadores da saúde, além de desenvolver atividades de pesquisa, avaliar e liberar projetos, organizar atividades de ensino desenvolvidas junto ao município, articulando-se com as instâncias regionais, estaduais e federais de educação permanente, instituições formadoras e controle social. Dos 90 municípios da macrorregião, segundo figura abaixo, apenas 25% possuem NUMESC e 19,2% pretendem implantar até 2023, reforçando a necessidade de priorização desta política a nível macrorregional.

FIGURA 52: Situação quanto a existência de NUMESC, 2022

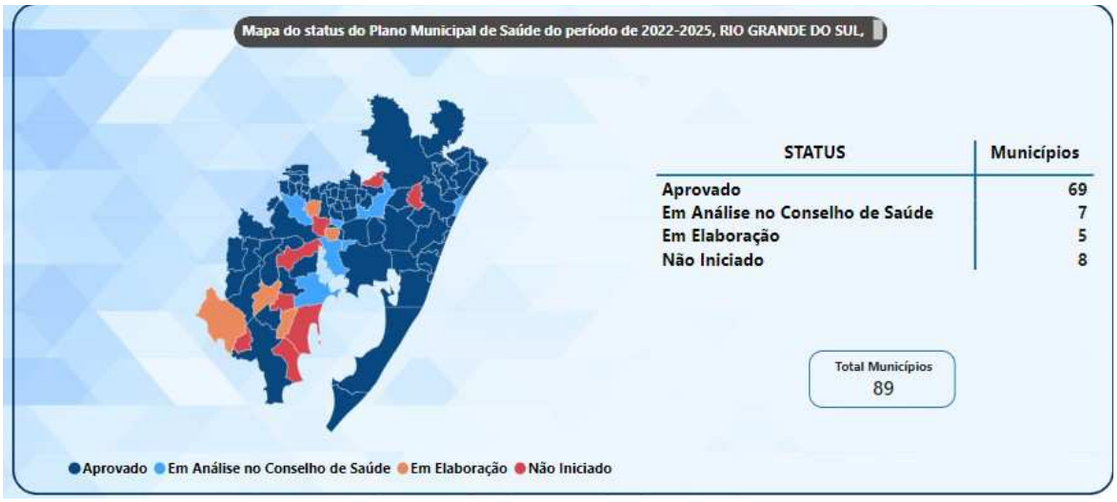


FONTE: Questionário respondido pelos municípios.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

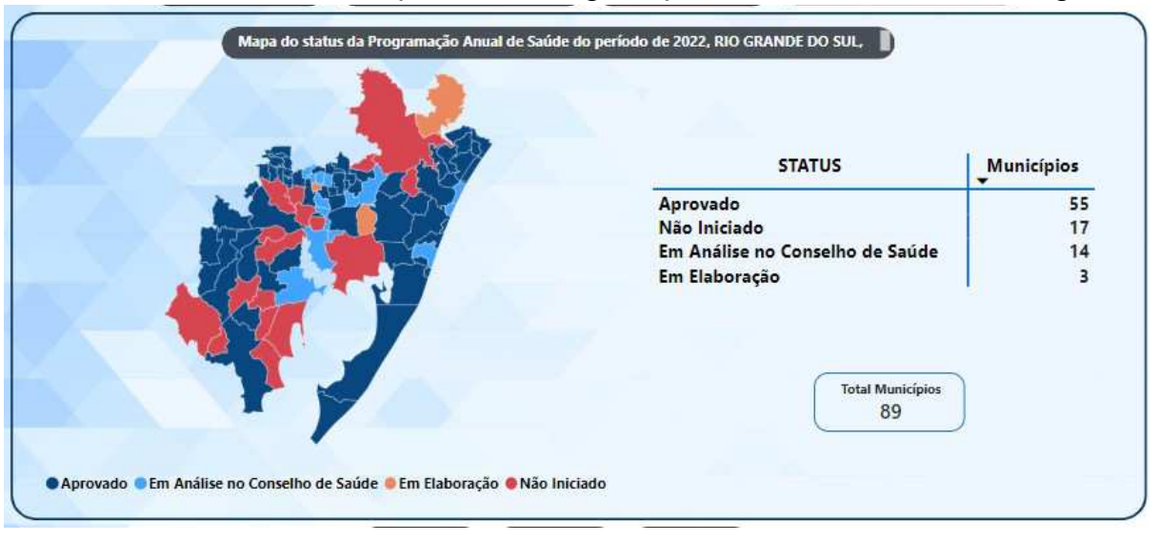
Em relação aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, em agosto de 2022, 77,8% dos municípios da macrorregião estavam com os Planos Municipais de Saúde - PMS aprovados no sistema DigiSUS, 7,8% em análise no Conselho Municipal de Saúde, 5% em elaboração e aproximadamente 8,9% não tinham iniciado a inserção no sistema.

FIGURA 53: Situação do Plano Municipal de Saúde, agosto 2022[2]



Quanto à Programação Anual de Saúde - PAS de 2022, 62,2% dos municípios já aprovaram, 18,8% não iniciaram, 15,6% estão com o documento em análise pelo Conselho de Saúde e ainda 3,3% em elaboração.

FIGURA 54: Situação da Programação Anual de Saúde, agosto 2022.



FONTE:https://liasaude.com.br/paineldgmp/

2 *Obs: O município de Cristal passou a fazer parte da Região 09 recentemente e por isso não consta no monitoramento acima, mas ambos instrumentos do município estão aprovados.*

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

2.5 REGIONALIZAÇÃO

O SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelos entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizado de forma regionalizada e hierarquizada vindo a ser regulamentado através do Decreto 7508/2021.

A regionalização é uma diretriz do SUS que objetiva garantir o direito à saúde da população, reduzindo as desigualdades sociais e territoriais por meio da identificação e reconhecimento das regiões de saúde.

Para o cumprimento deste princípio e para a organização das Redes de Atenção à Saúde, levando em conta os serviços de saúde ofertados no território, o RS constituiu 30 regiões de saúde, 7 macrorregiões de saúde e 18 coordenadorias regionais de saúde, conforme mapa no Capítulo I-Análise Situacional.

O Estado do RS iniciou em 2022 um processo de pactuação e repactuação das referências já existentes de serviços de média complexidade em todas as regiões através da Resolução CIB 50, a qual *pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de instituir formalmente e de fato as referências junto aos prestadores complementares ao SUS.* A mesma já foi alterada/atualizada pela Resolução nº 105/22 - CIB/RS (08/04/22), pela Resolução nº 162/22 - CIB/RS(13/05/22), pela Resolução nº 199/22 - CIB/RS(09/06/22), pela Resolução nº 211/22 - CIB/RS(17/06/22), pela Resolução N°227/22-CIB/RS(13/07/22),pela Resolução nº 255/22 - CIB/RS(26/07/22), pela Resolução N°283/22(15/08/22),pela Resolução N°328/22-CIB/RS(26/09/22), pela Resolução N° 343(13/10/2022), pela Resolução N° 358(24/10/2022), pela Resolução N° 382(25/11/2022)

As referências da macrorregião metropolitana estão sendo ajustadas e expostas na Planilha abaixo:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

ANEXO I

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
4	ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Capão da Canoa, Itati, Terra de Areia, Maquiné e Xangri-lá
			HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	TORRES	Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres, Três Cachoeiras e Três Forquilhas
		AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO I	HOSPITAL TRAMANDAÍ	TRAMANDAÍ	Municípios da 4ª Região de Saúde
		AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE ALTO RISCO	HOSPITAL TRAMANDAÍ	TRAMANDAÍ	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	ATENÇÃO AO PACIENTE COM SOBREPESO E OBESIDADE	SERVIÇO HABILITADO PELO MS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE OFERECE ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA, ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA E A CIRURGIA, INCLUSIVE, ATRAVÉS DE VÍDEO	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA SOB ANESTESIA GERAL OU SEDAÇÃO	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL - CER III	OSÓRIO	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO AUDITIVA - IMPLANTE COCLEAR	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO FÍSICA	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL - CER III	OSÓRIO	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO VISUAL	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL - CER III	OSÓRIO	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COM EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 04.14(CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL) E 04.04.02 (CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		BUCOMAXILOFACIAL ATÉ 11 ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS			
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL A PARTIR DE 12 ANOS	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	CIRURGIA CARDIOVASCULAR AC	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PARA IMPLANTE DE CARDIODESFRIBILADOR E MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA VASCULAR COM SERVIÇO DE ANGIORRADIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA EM PACIENTES ATÉ 18 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	CIRURGIA GERAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVA CIRURGIA	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Capão da Canoa, Itati, Maquiné, Terra de Areia e Xangri-lá
			HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	TORRES	Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres, Três Cachoeiras e Três Forquilhas
4	CIRURGIA VASCULAR (TRATAMENTO DE VARIZES)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS VARIZES	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	NEFROLOGIA (TRATAMENTO À DOENÇA RENAL CRÔNICA)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEFROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS COM A ESPECIALIDADE E HEMODIÁLISE AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA.	CLÍNICA CUIDARE	TORRES	Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Torres
			HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	OSÓRIO	Capão da Canoa, Maquiné
4	NEUROCIRURGIA MC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, EXAMES COMPATÍVEIS À	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Municípios da 4ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			
		TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL DO CARPO 04.03.02.012-3	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Capão da Canoa, Itati, Terra de areia, Maquiné e Xangri-lá
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	TORRES	Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres e Três Cachoeiras e Três Forquilhas
4	NEUROCIRURGIA AC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ALTA COMPLEXIDADE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, HABILITAÇÃO MINISTERIAL, CFE. PORTARIA MS/SAS 756/2005, COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE Á INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DA EPILEPSIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRATAMENTO ENDOVASCULAR AOS PORTADORES DE DOENÇAS DO SISTEMA NEUROVASCULAR	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTÁXICA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		PLANTÃO PRESENCIAL	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	OFTALMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO DE MC E AO TRATAMENTO DE CATARATA (Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		TRATAMENTO À DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE E RETINOPATIA DIABÉTICA	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CLÍNICO DO GLAUCOMA COM TERAPIA MEDICAMENTOSA	HOSPITAL VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO AC (exceto Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO PARA CORREÇÃO DO ESTRABISMO	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		CIRÚRGICO DO OUVIDO, NARIZ E GARGANTA			
4	ONCOLOGIA	UNIDADE ONCOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO E/OU CIRÚRGICO), INCLUSIVE NAS INTERCORRÊNCIAS DECORRENTES DO TRATAMENTO, NAS RECIDIVAS, METÁSTASES E CUIDADO PALIATIVO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER HEMATOLÓGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, INCLUSIVE DO CÂNCER BUCAL	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER INFANTO JUVENIL (0 A 18 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER RARO (OFTALMOLÓGICO E PRIMÁRIO DE OSSO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM IODOTERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM BRAQUITERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET-CT (02.06.01.009-5)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA AO PACIENTE EM PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	NEUROLOGIA CLÍNICA	CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROENCEFALOGRAMA E ELETRONEUROMIOGRAFIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	TRAUMATO-ORTOPEDIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, INCLUSIVE "2º TEMPO" A ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Capão da Canoa, Itati, Maquiné, Terra de Areia e Xangri-lá
			HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	TORRES	Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres e Três Cachoeiras e Três Forquilhas

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		PLANTÃO PRESENCIAL	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (STO), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL INDEPENDÊNCIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE URGÊNCIA (STOU), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
4	UROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO UROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	TORRES	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
		AVALIAÇÃO URODINÂMICA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
		LITOTRIPSIA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
5	ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO I	HOSPITAL TRAMANDAÍ	TRAMANDAÍ	Municípios da 5ª Região de Saúde
		AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE ALTO RISCO	HOSPITAL TRAMANDAÍ	TRAMANDAÍ	Municípios da 5ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	OSÓRIO	Municípios da 5ª Região de Saúde (Capivari do Sul, Caraá, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha e Tavares)
			HOSPITAL TRAMANDAÍ	TRAMANDAÍ	Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí
5	ATENÇÃO AO PACIENTE COM SOBREPESO E OBESIDADE	SERVIÇO HABILITADO PELO MS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE OFERECE ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA, ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA E A CIRURGIA, INCLUSIVE, ATRAVÉS DE VÍDEO	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA SOB ANESTESIA GERAL OU SEDAÇÃO	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL - CER III	OSÓRIO	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO AUDITIVA - IMPLANTE COCLEAR	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO FÍSICA	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL - CER III	OSÓRIO	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO VISUAL	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL - CER III	OSÓRIO	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
5	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COM EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 04.14(CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL) E 04.04.02 (CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL ATÉ 11 ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL A PARTIR DE 12 ANOS	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Municípios da 4ª Região de Saúde
5	CIRURGIA CARDIOVASCULAR AC	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PARA IMPLANTE DE CARDIODESFRIBILADOR E MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA			
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA VASCULAR COM SERVIÇO DE ANGIORRADIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA EM PACIENTES ATÉ 18 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	CIRURGIA GERAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVA CIRURGIA	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Capivari do Sul, Caraá, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha e Tavares
			HOSPITAL TRAMANDAÍ	TRAMANDAÍ	Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí
			SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	OSÓRIO	Capivari do Sul, Caraá, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Osório, Mostardas e Tavares
			HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Caraá e Santo Antônio da Patrulha
5	CIRURGIA VASCULAR (TRATAMENTO DE VARIZES)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVA CIRURGIA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	NEFROLOGIA (TRATAMENTO À DOENÇA RENAL CRÔNICA)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEFROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS COM A ESPECIALIDADE E HEMODIÁLISE AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	OSÓRIO	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	NEUROCIRURGIA MC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MC	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL DO CARPO 04.03.02.012-3	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	NEUROCIRURGIA AC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ALTA COMPLEXIDADE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, HABILITAÇÃO MINISTERIAL, CFE. PORTARIA MS/SAS 756/2005, COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE Á	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DA EPILEPSIA			
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRATAMENTO ENDOVASCULAR AOS PORTADORES DE DOENÇAS DO SISTEMA NEUROVASCULAR	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTÁXICA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		PLANTÃO PRESENCIAL	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	NEUROLOGIA CLÍNICA	CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	OFTALMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO DE MC E AO TRATAMENTO DE CATARATA (Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CLÍNICO DO GLAUCOMA COM TERAPIA MEDICAMENTOSA	HOSPITAL VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		TRATAMENTO À DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE E RETINOPATIA DIABÉTICA	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO AC (exceto Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO PARA CORREÇÃO DO ESTRABISMO	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 141 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 839

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
5	ONCOLOGIA	UNIDADE ONCOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO E/OU CIRÚRGICO), INCLUSIVE NAS INTERCORRÊNCIAS DECORRENTES DO TRATAMENTO, NAS RECIDIVAS, METÁSTASES E PALIATIVO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER HEMATOLÓGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, INCLUSIVE DO CÂNCER BUCAL	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER INFANTO JUVENIL (0 A 18 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER RARO (OFTALMOLÓGICO E PRIMÁRIO DE OSSO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM IODOTERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM BRAQUITERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET-CT (02.06.01.009-5)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 142 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 840

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
5	OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRURGICO	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA AO PACIENTE EM PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	TRAUMATO-ORTOPEDIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, INCLUSIVE "2º TEMPO" A ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Balneário Pinhal e Cidreira
			SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	OSÓRIO	Capivari do Sul, Caraá, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha e Tavares
			HOSPITAL TRAMANDAÍ	TRAMANDAÍ	Imbé e Tramandaí
		PLANTÃO PRESENCIAL	HOSPITAL SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (STO), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
			HOSPITAL INDEPENDÊNCIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE URGÊNCIA (STOU), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
			HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS DE COLUNA EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
5	UROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO UROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	OSÓRIO	Todos os municípios da 5ª região de Saúde
		AVALIAÇÃO URODINÂMICA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
		LITOTRIPSIA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
6	ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO I	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
			HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Igrejinha
			SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBÉ	PAROBÉ	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE ALTO RISCO	FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
			HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA SOB ANESTESIA GERAL OU SEDAÇÃO	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CER IV NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Cambará do Sul, Riozinho, Rolante, São Francisco de Paula
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Igrejinha, Parobé, Taquara, Três Coroas
		REABILITAÇÃO AUDITIVA - IMPLANTE COCLEAR	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		REABILITAÇÃO FÍSICA	CER IV NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO VISUAL	CER IV NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	ATENÇÃO AO PACIENTE COM SOBREPESO E OBESIDADE	SERVIÇO HABILITADO PELO MS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE OFERECE ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA, ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA E A CIRURGIA, INCLUSIVE, ATRAVÉS DE VÍDEO	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	CIRURGIA CARDIOVASCULAR AC	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PARA IMPLANTE DE CARDIODESFRIBILADOR E MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA VASCULAR COM SERVIÇO DE ANGIORRADIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA EM PACIENTES ATÉ 18 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	COLOPROCTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, EXAMES COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE, INCLUSIVE BIÓPSIA, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	PAROBÉ	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
6	ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTOS CLÍNICOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	HEMATOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO HEMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	INFECTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO INFECTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚGICO	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO SUB GRUPO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL)	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COM EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL) E 04.04.02 (CIRURGIA DA FACE E DOS SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO)	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		BUCOMAXILOFACIAL ATÉ 11 ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS			
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL A PARTIR DE 12 ANOS	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	CIRURGIA GERAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVA CIRURGIA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	PAROBÉ	Cambará do Sul, Parobé, São Francisco de Paula e Três Coroas
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	ROLANTE	Igrejinha, Riozinho e Rolante
			HOSPITAL BOM JESUS DE TAQUARA	TAQUARA	Cambará do Sul, São Francisco de Paula eTaquara
6	CIRURGIA VASCULAR (TRATAMENTO A VARIZES)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS VARIZES	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	PAROBÉ	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	GASTROENTEROLOGIA	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	CANOAS	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	GINECOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GINECOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, MAMOGRAFIA, COLPOSCOPIA), TRATAMENTO E CIRURGIA GINECOLÓGICA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	PAROBÉ	Municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
6	NEFROLOGIA (TRATAMENTO À DOENÇA RENAL CRÔNICA)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEFROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS COM A ESPECIALIDADE E HEMODIÁLISE AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA	CENTRO NEFROLÓGICO DE TAQUARA LTDA	TAQUARA	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	NEUROLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETRONEUROMIOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	NEUROCIRURGIA MC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA COM MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Municípios da 6ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL DO CARPO 04.03.02.012-3	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PAROBÉ	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	NEUROCIRURGIA AC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ALTA COMPLEXIDADE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, HABILITAÇÃO MINISTERIAL, CFE. PORTARIA MS/SAS 756/2005, COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE Á INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DA EPILEPSIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRATAMENTO ENDOVASCULAR AOS PORTADORES DE DOENÇAS DO SISTEMA NEUROVASCULAR	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTÁXICA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
6	ONCOLOGIA	UNIDADE ONCOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO E/OU CIRÚRGICO), INCLUSIVE NAS INTERCORRÊNCIAS DECORRENTES DO TRATAMENTO, NAS RECIDIVAS, METÁSTASES E PALIATIVO	HOSPITAL BOM JESUS DE TAQUARA	TAQUARA	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER HEMATOLÓGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, INCLUSIVE DO CÂNCER BUCAL	HOSPITAL BOM JESUS DE TAQUARA	TAQUARA	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER INFANTO JUVENIL (0 A 18 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER RARO (OFTALMOLÓGICO E PRIMÁRIO DE OSSO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM IODOTERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM BRAQUITERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET-CT (02.06.01.009-5)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
6	PNEUMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PAROBÉ	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA AO PACIENTE EM PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	OFTALMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO DE MC E AO TRATAMENTO DE CATARATA (Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO AC (exceto Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		TRATAMENTO À DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE E RETINOPATIA DIABÉTICA	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO PARA CORREÇÃO DO ESTRABISMO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CLÍNICO DO GLAUCOMA COM TERAPIA MEDICAMENTOSA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	REUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, EXAMES PRÓPRIOS DA ESPECIALIDADE E RESPECTIVO TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
6	TRAUMATO-ORTOPEDIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, INCLUSIVE "2º TEMPO" A ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	PAROBÉ	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	ROLANTE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE URGÊNCIA (STOU), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HPS DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (STO), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS, EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (20 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) - ART. 6º PORTARIA MS/SAS 90/2009	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
6	UROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO UROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	PAROBÉ	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		AVALIAÇÃO URODINÂMICA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde
		LITOTRIPSIA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
7	ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO I	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
			HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL	HOSPITAL DE CAMPO BOM Dr. LAURO REUS	CAMPO BOM	Campo Bom
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Portão, Presidente Lucena e São José do Hortêncio
			HOSPITAL BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	SAPIRANGA	Araricá, Nova Hartz e Sapiranga
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Dois Irmãos, Morro Reuter, Novo Hamburgo e Santa Maria do Herval
		MATERNIDADE DE ALTO RISCO	FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
			HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	ATENÇÃO AO PACIENTE COM SOBREPESO E OBESIDADE	SERVIÇO HABILITADO PELO MS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE OFERECE ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA, ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA E A CIRURGIA, INCLUSIVE, ATRAVÉS DE VÍDEO	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
7	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO SUB GRUPO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL)	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COM EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL) E 04.04.02 (CIRURGIA DA FACE E DOS SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO)	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL ATÉ 11 ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL A PARTIR DE 12 ANOS	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	CIRURGIA CARDIOVASCULAR AC	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PARA IMPLANTE DE CARDIODESFRIBILADOR E MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA)	FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, São José do Hortêncio, Sapiranga, Santa Maria do

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
					Herval
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Portão e São Leopoldo
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA VASCULAR COM SERVIÇO DE ANGIORRADIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA EM PACIENTES ATÉ 18 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA SOB ANESTESIA GERAL OU SEDAÇÃO	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CER III - ACADEF	CANOAS	Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Nova Hartz, Portão, Sapiranga
			CER IV NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Lindolfo Collor, Morro Reuter, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Leopoldo
		REABILITAÇÃO AUDITIVA - IMPLANTE COCLEAR	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO FÍSICA	CER III - ACADEF	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde, exceto Novo Hamburgo e Santa Maria do Herval

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			CER IV NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo, Santa Maria do Herval
		REABILITAÇÃO VISUAL	CER IV NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	CIRURGIA GERAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVA CIRURGIA	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	SAPIRANGA	Araricá, Nova Hartz, Santa Maria do Herval e Sapiranga
			HOSPITAL DE CAMPO BOM Dr. LAURO REUS	CAMPO BOM	Campo Bom, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Portão, Presidente Lucena e São José do Hortêncio
			HOSPITAL SÃO JOSÉ	DOIS IRMÃOS	Araricá, Dois Irmãos, Estância velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e São José do Hortêncio
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
7	COLOPROCTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, EXAMES COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE, INCLUSIVE BIÓPSIA, TRATAMENTOS CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	PAROBÉ	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde, exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Novo Hamburgo e São Leopoldo
7	GINECOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GINECOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, MAMOGRAFIA, COLPOSCOPIA), TRATAMENTO CLÍNICO E CIRURGIA GINECOLÓGICA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	PAROBÉ	Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti e Sapiranga
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE	NOVO HAMBURGO	Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			NOVO HAMBURGO		Hamburgo, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e São José do Hortêncio
7	NEFROLOGIA (TRATAMENTO À DOENÇA RENAL CRÔNICA)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEFROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS COM A ESPECIALIDADE E HEMODIÁLISE AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA	CLÍNICA DO RIM	NOVO HAMBURGO	Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Novo Hamburgo, Presidente Lucena
			HOSPITAL CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			CLÍNICA DE DIÁLISE DE CAMPO BOM LTDA	CAMPO BOM	Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Morro Reuter, Nova Hartz, Santa Maria do Herval, Sapiranga
			NEFROCLIN	MONTENEGRO	Portão, São José do Hortêncio
7	NEUROLOGIA CLÍNICA	CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRO NEUROMIOGRAFIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	NEUROCIRURGIA MC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA COM MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CAMPO BOM Dr. LAURO REUS	CAMPO BOM	Campo Bom
			HOSPITAL CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Municípios da 7ª Região de Saúde, exceto Campo Bom e São leopoldo
		TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL DO CARPO 04.03.02.012-3	HOSPITAL DE CAMPO BOM Dr. LAURO REUS	CAMPO BOM	Campo Bom
			HOSPITAL SAPIRANGA	SAPIRANGA	Ivoti, Presidente Lucena e Sapiranga
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE	NOVO HAMBURGO	Municípios da 7ª Região de Saúde, exceto Campo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			NOVO HAMBURGO		Bom, Ivoti, Presidente Lucena e Sapiranga
7	NEUROCIRURGIA AC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ALTA COMPLEXIDADE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, HABILITAÇÃO MINISTERIAL, CFE. PORTARIA MS/SAS 756/2005, COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE Á INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DA EPILEPSIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRATAMENTO ENDOVASCULAR AOS PORTADORES DE DOENÇAS DO SISTEMA NEUROVASCULAR	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTÁXICA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		PLANTÃO PRESENCIAL	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	OFTALMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO DE MC E AO TRATAMENTO DE CATARATA (Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PORTÃO	PORTÃO	Municípios da 7ª Região de Saúde, exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
			INSTITUTO OFTALMOLOGIA IGREJINHA	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo e São Leopoldo
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO AC (exceto Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PORTÃO	PORTÃO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		TRATAMENTO À DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE E RETINOPATIA DIABÉTICA	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO PARA CORREÇÃO DO ESTRABISMO	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CLÍNICO DO GLAUCOMA COM TERAPIA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PORTÃO	PORTÃO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		MEDICAMENTOSA			
		ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	ONCOLOGIA	UNIDADE ONCOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO E/OU CIRÚRGICO), INCLUSIVE NAS INTERCORRÊNCIAS DECORRENTES DO TRATAMENTO, NAS RECIDIVAS, METÁSTASES E PALIATIVO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Araricá, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Presidente Lucena, Sapiranga, Santa Maria do Herval
			HOSPITAL BOM JESUS DE TAQUARA	TAQUARA	Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti e Novo Hamburgo
			HOSPITAL CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, Sapiranga
			HOSPITAL CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER HEMATOLÓGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Campo Bom, Dois Irmãos, Estancia Velha, Ivoti e Novo Hamburgo
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Araricá, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Portão, Presidente Lucena, Sapiranga, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Leopoldo e Sapiranga
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, INCLUSIVE DO CÂNCER BUCAL	HOSPITAL BOM JESUS DE TAQUARA	TAQUARA	Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Novo Hamburgo

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 159 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 857

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL ANA NERY	SANTA CRUZ DO SUL	Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Araricá, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Presidente Lucena, Sapiranga, Santa Maria do Herval
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER INFANTO JUVENIL (0 A 18 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER RARO (OFTALMOLÓGICO E PRIMÁRIO DE OSSO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM IODOTERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM BRAQUITERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		UNIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET-CT (02.06.01.009-5)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA AO PACIENTE EM PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	TRAUMATO-ORTOPEDIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, INCLUSIVE "2º TEMPO" A ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	SAPIRANGA	Araricá, Ivoti, Nova Hartz, Portão, Santa Maria do Herval e Sapiranga
			HOSPITAL DE CAMPO BOM Dr. LAURO REUS	CAMPO BOM	Campo Bom, Dois irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Portão, Presidente Lucena e São José do Hortêncio
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde, exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE URGÊNCIA (STOU), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HPS DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde , exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (STO), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde , exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde , exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS, INCLUSIVE DE COLUNA EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde , exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª região de Saúde
		PLANTÃO PRESENCIAL	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	SAPIRANGA	Araricá, Campo Bom, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio e Sapiranga

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Dois Irmãos, Novo Hamburgo e Portão
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Estância Velha e São Leopoldo
7	UROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO UROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRURGICO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo
			FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBÉ	PAROBÉ	Municípios da 7ª Região de Saúde, exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
		AVALIAÇÃO URODINÂMICA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
		LITOTRIPSIA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
7	VASCULAR	PLANTÃO PRESENCIAL	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 7ª Região de Saúde
8	ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO I	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL	HOSPITAL MONTENEGRO	MONTENEGRO	Municípios da 8ª Região de Saúde (Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
					Caí, Tabaí, Triunfo e Tupandi)
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Esteio
			FUNDAÇÃO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
		MATERNIDADE DE ALTO RISCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	ATENÇÃO AO PACIENTE COM SOBREPESO E OBESIDADE	SERVIÇO HABILITADO PELO MS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE OFERECE ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA, ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA E A CIRURGIA, INCLUSIVE, ATRAVÉS DE VÍDEO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA SOB ANESTESIA GERAL OU SEDAÇÃO	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Nova Santa Rita e Tabaí
			CER III - ACADEF	CANOAS	Canoas, Nova Santa Rita e Tabaí
		REABILITAÇÃO AUDITIVA - IMPLANTE COCLEAR	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		REABILITAÇÃO FÍSICA	CER II - CEREPAL	PORTO ALEGRE	Barão, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Triunfo, Tupandi
			AACD	PORTO ALEGRE	Barão, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Triunfo, Tupandi
			CER III - ACADEF	CANOAS	Brochier, Canoas, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Nova Santa Rita, Tabaí
		REABILITAÇÃO VISUAL	CER IV NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	PLANTÃO PRESENCIAL DE BUCOMAXILOFACIAL	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL ATÉ 11 ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Municípios da 8ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL A PARTIR DE 12 ANOS	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Municípios da 8ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
8	CIRURGIA CARDIOVASCULAR AC	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PARA IMPLANTE DE CARDIODESFRIBILADOR E MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA VASCULAR COM SERVIÇO DE ANGIORRADIOLOGIA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA EM PACIENTES ATÉ 18 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	CIRURGIA VASCULAR (TRATAMENTO DE VARIZES)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS VARIZES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	COLOPROCTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Barão, Brochier, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
					Sebastião do Caí, Tabaí, Triunfo e Tupandi
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
8	DERMATOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO DERMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Esteio, Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Esteio
			CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CANOAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
8	GINECOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GINECOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, MAMOGRAFIA, COLPOSCOPIA), TRATAMENTO CLÍNICO E CIRURGIA GINECOLÓGICA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Esteio
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
			HOSPITAL MONTENEGRO	MONTENEGRO	Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
					do Caí, Tabaí, Triunfo e Tupandi
8	ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTOS CLÍNICOS	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
8	NEUROCIRURGIA MC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL DO CARPO 04.03.02.012-3	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	São Sebastião de Caí
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL	SAPUCIA DO SUL	Sapucaia do Sul
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto São Sebastião do Caí e Sapucaia do Sul
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde
8	PNEUMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL	SAPUCIA DO SUL	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Canoas e Nova Santa Rita

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
8	TRAUMATO-ORTOPEDIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE URGÊNCIA (STOU), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Triunfo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Triunfo
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, INCLUSIVE "2º TEMPO" A ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Triunfo
			HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde,exceto Canoas, Nova Santa Rita e Triunfo
			FUNDAÇÃO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde,exceto Canoas, Nova Santa Rita e Triunfo
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (STO), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Triunfo
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Triunfo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Triunfo
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS, INCLUSIVE DE COLUNA, EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Triunfo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Triunfo
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE AC PEDIÁTRICA (HABILITAÇÃO DO MS), PARA TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS DE COLUNA EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Triunfo
8	CIRURGIA GERAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO DE APARELHO DIGESTIVO E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVA CIRURGIA	HOSPITAL MONTENEGRO	MONTENEGRO	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Canoas, Nova Santa Rita e Sapucaia do Sul
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Canoas, Nova Santa Rita e Sapucaia do Sul
			FUNDAÇÃO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
8	NEFROLOGIA (TRATAMENTO À DOENÇA RENAL CRÔNICA)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEFROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS COM A ESPECIALIDADE E HEMODIÁLISE AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA	NEFROCLIN	MONTENEGRO	Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí e Tupandi
			CUIDARE SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA	GUAÍBA	Triunfo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO	ESTEIO	Esteio
			PRORENAL CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS	CANOAS	Canoas, Nova Santa Rita
			PRO RENAL SAPUCAIA	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
			HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Tabaí
8	NEUROCIRURGIA AC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ALTA COMPLEXIDADE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, HABILITAÇÃO MINISTERIAL, CFE. PORTARIA MS/SAS 756/2005, COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE Á INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DA EPILEPSIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRATAMENTO ENDOVASCULAR AOS PORTADORES DE DOENÇAS DO SISTEMA NEUROVASCULAR	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTÁXICA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		PLANTÃO PRESENCIAL	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	CANOAS	Todos os municípios da 8ª região de Saúde
8	NEUROLOGIA CLÍNICA	CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	OFTALMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO DE MC E AO TRATAMENTO DE CATARATA (Facoemulsificação c/	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PORTÃO	PORTÃO	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Canoas, Esteio, Nova Santa Rita e Sapucaia do Sul)
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO	SAPUCAIA DO SUL	Esteio e Sapucaia do Sul

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		implante de lente dobrável)	VARGAS		
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO AC (exceto Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		TRATAMENTO À DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE E RETINOPATIA DIABÉTICA	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO PARA CORREÇÃO DO ESTRABISMO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CLÍNICO DO GLAUCOMA COM TERAPIA MEDICAMENTOSA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PORTÃO	PORTÃO	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	ONCOLOGIA	UNIDADE ONCOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO E/OU CIRÚRGICO), INCLUSIVE NAS INTERCORRÊNCIAS DECORRENTES DO TRATAMENTO, NAS RECIDIVAS, METÁSTASES E PALIATIVO	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Tabaí
			HOSPITAL CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Barão, Brochier, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Triunfo e Tupandi

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 171 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 869

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Canoas, Nova Santa Rita
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Tabaí
			HOSPITAL CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	Barão, Brochier, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, São josé do Sul, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Triunfo, Tupandi
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Canoas, Nova Santa Rita
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER HEMATOLÓGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, INCLUSIVE DO CÂNCER BUCAL	HOSPITAL ANA NERY	SANTA CRUZ DO SUL	Barão, Brochier, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Triunfo e Tupandi
			HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Tabaí
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Canoas, Nova Santa Rita
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		INFANTO JUVENIL (0 A 18 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)			
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER RARO (OFTALMOLÓGICO E PRIMÁRIO DE OSSO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM IODOTERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM BRAQUITERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		UNIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET-CT (02.06.01.009-5)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA AO PACIENTE EM PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
8	REUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, EXAMES PRÓPRIOS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVO TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
8	UROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO UROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Esteio
			HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Esteio
		AVALIAÇÃO URODINÂMICA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde
		LITOTRIPSIA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 8ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
9	ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO I	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
			HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMAQUÃ	Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
			HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Barão do Triundo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Guaíba, Barra do Ribeiro e Eldorado do Sul
		MATERNIDADE DE ALTO RISCO	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	ATENÇÃO AO PACIENTE COM SOBREPESO E OBESIDADE	SERVIÇO HABILITADO PELO MS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE OFERECE ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA, ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA E A CIRURGIA, INCLUSIVE, ATRAVÉS DE VÍDEO	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA SOB ANESTESIA GERAL OU SEDAÇÃO	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SOMENTE ADULTOS	CER II - AESC HOSPITAL SANTA ANA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		RABILITAÇÃO AUDITIVA - IMPLANTE COCLEAR	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO FÍSICA	AACD	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO VISUAL	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL ATÉ 11 ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL A PARTIR DE 12 ANOS	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	CIRURGIA CARDIOVASCULAR AC	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PARA IMPLANTE DE CARDIODESFRIBILADOR E MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA VASCULAR COM SERVIÇO DE ANGIORRADIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA EM PACIENTES ATÉ 18 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	CIRURGIA GERAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVA CIRURGIA	HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
			HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMAQUÃ	Arambaré, Barão do Triunfo, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul e Guaíba
9	CIRURGIA VASCULAR (TRATAMENTO DE VARIZES)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS VARIZES	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
9	COLOPROCTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DA COLOPROCTOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	GASTROENTEROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios de 9ª Região de Saúde.
		COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	GINECOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GINECOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ECOGRAFIA TRANSVAGINAL, ECOGRAFIA MAMÁRIA, MAMOGRAFIA, COLPOSCOPIA) TRATAMENTO CLÍNICO E CIRURGIA GINECOLÓGICA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMAQUÃ	Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
			HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Guaíba, Barra do Ribeiro e Eldorado do Sul
		MAMOGRAFIA	POLICLÍNICA GUAÍBA	GUAÍBA	Guaíba, Barra do Ribeiro e Eldorado do Sul
9	NEFROLOGIA (TRATAMENTO À DOENÇA RENAL CRÔNICA)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEFROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS COM A ESPECIALIDADE E HEMODIÁLISE AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA	NEFROCLINICA LTDA	CAMAQUÃ	Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul e Tapes
			CUIDARE SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA	GUAÍBA	Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Barão do

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
					Triunfo, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel e Sertão Santana
			UNIRIM	SANTA CRUZ DO SUL	General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
9	NEUROLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROLOGISTA A CRIANÇAS,ADOLESCENTES E ADULTOS, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTOS CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	NEUROLOGIA	PLANTÃO PRESENCIAL DE NEUROLOGIA E ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	NEUROCIRURGIA AC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ALTA COMPLEXIDADE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, HABILITAÇÃO MINISTERIAL, CFE. PORTARIA MS/SAS 756/2005, COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE Á INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DA EPILEPSIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRATAMENTO ENDOVASCULAR AOS PORTADORES DE DOENÇAS DO SISTEMA NEUROVASCULAR	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTÁXICA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª região de Saúde
9	ONCOLOGIA	UNIDADE ONCOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO E/OU CIRÚRGICO), INCLUSIVE NAS INTERCORRÊNCIAS DECORRENTES DO TRATAMENTO, NAS RECIDIVAS, METÁSTASES E PALIATIVO	HOSPITAL ANA NERY	SANTA CRUZ DO SUL	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano,

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
					Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	HOSPITAL ANA NERY	SANTA CRUZ DO SUL	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER HEMATOLÓGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	HOSPITAL ANA NERY	SANTA CRUZ DO SUL	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, INCLUSIVE DO CÂNCER BUCAL	HOSPITAL ANA NERY	SANTA CRUZ DO SUL	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER INFANTO JUVENIL (0 A 18 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER RARO (OFTALMOLÓGICO E PRIMÁRIO DE OSSO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM IODOTERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM BRAQUITERAPIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		UNIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET-CT (02.06.01.009-5)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO DO OUVIDO, NARIZ E GARGANTA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMAQUÃ	Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios de 9ª Região de Saúde, exceto ao município de Camaquã e sua referência
9	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA AO PACIENTE EM PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	HU SÃO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL	PELOTAS	Municípios da 9ª Região de saúde: Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Municípios da 9ª Região de Saúde: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Cristal, Eldorado do Sul, General Câmara, Guaíba, Minas do Leão, São Jerônimo
9	REUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, EXAMES	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		PRÓPRIOS DA ESPECIALIDADE E RESPECTIVO TRATAMENTO CLÍNICO			
9	TRAUMATO-ORTOPEDIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, INCLUSIVE "2º TEMPO" A ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMAQUÃ	Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
			HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul e Guaíba
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CLÍNICO CONSERVADOR	HOSPITAL NELSON CORNETET	GUAÍBA	Guaíba
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (STO), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE URGÊNCIA (STOU), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE AC PEDIÁTRICA (HABILITAÇÃO DO MS), PARA TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS DE COLUNA EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª região de Saúde
9	UROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO UROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, INCLUSIVE BIÓPSIA, TAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jeônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da Região 9, exceto São Jerônimo e sua referência
		AVALIAÇÃO URODINÂMICA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		LITOTRIPSIA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	OFTALMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO DE MC E AO TRATAMENTO DE CATARATA (Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jeônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da Região 9, exceto São Jerônimo e sua referência
		CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS E CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO DE MC	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMAQUÃ	Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO AC, inclusive, Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Mariana

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 182 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 880

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
					Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO AC (exceto Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		TRATAMENTO À DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE E RETINOPATIA DIABÉTICA	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CLÍNICO DO GLAUCOMA COM TERAPIA MEDICAMENTOSA	HOSPITAL VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO PARA CORREÇÃO DO ESTRABISMO	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
		ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 9ª Região de Saúde
9	PNEUMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL CARIDADE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde, exceto São Jerônimo e referência
10	ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO I	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		AMBULATÓRIO À GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO I E TIPO II	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 183 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 881

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL FÊMINA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			HOSPITAL DE ALVORADA	ALVORADA	Alvorada e Viamão
			HOSPITAL PADRE JEREMIAS	CACHOEIRINHA	Cachoeirinha
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL FÊMINA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		MATERNIDADE DE ALTO RISCO	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ESTEIO	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 184 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 882

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL PADRE JEREMIAS	CACHOEIRINHA	Cachoeirinha
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL FÊMINA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
10	ATENÇÃO AO PACIENTE COM SOBREPESO E OBESIDADE	SERVIÇO HABILITADO PELO MS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE OFERECE ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA, ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA E A CIRURGIA, INCLUSIVE, ATRAVÉS DE VÍDEO	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Regiões de Saúde
10	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA SOB ANESTESIA GERAL OU SEDAÇÃO	HOSPITAL BOM PASTOR	IGREJINHA	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde, exceto Porto Alegre
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Porto Alegre

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	
		REABILITAÇÃO AUDITIVA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SOMENTE ADULTOS	CER II - AESC HOSPITAL SANTA ANA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		RABILITAÇÃO AUDITIVA - IMPLANTE COCLEAR	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		REABILITAÇÃO FÍSICA	CER II - APAE CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde, exceto Alvorada, Porto Alegre e Viamão
			CER II - CEREPAL	PORTO ALEGRE	Alvorada, Porto Alegre
			AACD	PORTO ALEGRE	Alvorada, Porto Alegre e Viamão
		REABILITAÇÃO VISUAL	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
10	CIRURGIA CARDIOVASCULAR AC	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PARA IMPLANTE DE CARDIODESFRIBILADOR E MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA VASCULAR COM SERVIÇO DE ANGIORRADIOLOGIA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACA	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA EM PACIENTES ATÉ 18 ANOS (17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
10	CIRURGIA GERAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVA CIRURGIA	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	VIAMÃO	Alvorada, Cachoeirinha e Viamão
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			HOSPITAL RESTINGA EXTREMO SUL	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
10	CIRURGIA VASCULAR (TRATAMENTO DE VARIZES)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS VARIZES (MC)	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			IRMANDADE SANTA CASA DE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			MISERICÓRDIA		
			ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS VARIZES (AC)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE (AC)	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª região de Saúde
10	COLOPROCTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, EXAMES COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	HOSPITAL FÊMINA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
10	GASTROENTEROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, EXAMES	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			CENTRO DE ESPECIALIDADES	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
10	GINECOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GINECOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
		ECOGRAFIA MAMÁRIA, ECOGRAFIA TRANSVAGINAL E MAMOGRAFIA	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	VIAMÃO	Viamão
			UNIDADES DE GRAVATAÍ	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			URS PAM 08 ALVORADA	ALVORADA	Alvorada
			SERV DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA CACHO	CACHOEIRINHA	Cachoeirinha
10	OFTALMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO DE MC E AO TRATAMENTO DE CATARATA (Facoemulsificação c/	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	VIAMÃO	Alvorada, Cachoeirinha e Viamão
			HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		implante de lente dobrável)	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
			ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
		TRATAMENTO À DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE E RETINOPATIA DIABÉTICA	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	VIAMÃO	Alvorada, Cachoeirinha e Viamão
			HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
			ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha e Porto Alegre
			HOSPITAL BANCO DE OLHOS	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		TRATAMENTO CLÍNICO DO GLAUCOMA COM TERAPIA MEDICAMENTOSA	HOSPITAL VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Todos os muicípios da 10ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO AC (exceto Facoemulsificação c/ implante de lente dobrável)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os muicípios da 10ª Região de Saúde
		CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO PARA CORREÇÃO DO ESTRABISMO	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os muicípios da 10ª Região de Saúde
10	NEFROLOGIA (TRATAMENTO À DOENÇA RENAL CRÔNICA)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEFROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS COM A ESPECIALIDADE E HEMODIÁLISE AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA	CLÍNICA DO RIM	ALVORADA	Alvorada
			NEFROCOR SERVIÇOS NEFROLOGIA E CARDIOLOGIA CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	Cachoeirinha
			SERVIRIM VIAMÃO	VIAMÃO	Viamão
			HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA	PORTTO ALEGRE	Porto Alegre
			CLINIRIM	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			HOSPITAL DE CLÍNICAS	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS	PORTO ALEGRE	Porto Alegre

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			SER - SERVIÇO DE DOENÇAS RENAIS LTDA	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			VITARIM CLÍNICA DO RIM	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
10	NEUROCIRURGIA AC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, HABILITAÇÃO MINISTERIAL, CFE. PORTARIA MS/SAS 756/2005, COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE Á INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DA EPILEPSIA	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRATAMENTO ENDOVASCULAR AOS PORTADORES DE DOENÇAS DO SISTEMA NEUROVASCULAR	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTÁXICA	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		PLANTÃO PRESENCIAL	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	VIAMÃO	Alvorada, Cachoeirinha e Viamão
			HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
10	ONCOLOGIA	UNIDADE ONCOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO E/OU CIRÚRGICO), INCLUSIVE NAS INTERCORRÊNCIAS DECORRENTES DO TRATAMENTO, NAS RECIDIVAS, METÁSTASES E PALIATIVO	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL FÊMINA	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER HEMATOLÓGICO	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, INCLUSIVE DO CÂNCER BUCAL	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
					Viamão
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER INFANTO JUVENIL (0 A 18 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS)	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER RARO (OFTALMOLÓGICO E PRIMÁRIO DE OSSO)	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM IODOTERAPIA	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		UNIDADE ONCOLÓGICA PARA TRATAMENTO COM BRAQUITERAPIA	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		UNIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET-CT (02.06.01.009-5)	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALERGE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
10	OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		CIRÚRGICO	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE GRAVATAÍ	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
10	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA AO PACIENTE EM PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	CANOAS	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
10	TRAUMATO-ORTOPEDIA	PLANTÃO PRESENCIAL	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	VIAMÃO	Alvorada, Cachoeirinha e Viamão
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª região de Saúde
			HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, INCLUSIVE "2º TEMPO" A ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	VIAMÃO	Alvorada, Cachoeirinha e Viamão
			HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (STO), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE URGÊNCIA (STOU), CFE. PT MS/SAS 90/2009 COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª região de Saúde
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (STOP) PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO À CORREÇÃO DAS DEFORMIDADES CONGÊNITAS EM PACIENTES ATÉ 21 ANOS DE IDADE (ART. 6º PT MS/SAS 90/2009)			
10	UROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO UROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE GRAVATAÍ	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirnha, Porto Alegre e Viamão
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO UROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
		AVALIAÇÃO URODINÂMICA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
		LITOTRIPSIA	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
10	ALERGIA E IMUNOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ALERGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
10	CARDIOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, TESTE DE ESFORÇO,MAPA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
10	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	PLANTÃO TRAUMA BUCOMAXILOFACIAL	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
			HPS PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO SUB GRUPO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL)	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
			CEO BOM JESUS	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			CEO IAPI	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			CEO GCC	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			CEO SANTA MARTA	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			URS II DISTRITO CEO I	ALVORADA	Alvorada
			CEO OTACÍLIO SILVEIRA	CACHOEIRINHA	Cachoeirinha

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			CEO GRAVATAÍ	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COM EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL) E 04.04.02 (CIRURGIA DA FACE E DOS SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO)	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
			IRMANDADE SANTA CASA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL ATÉ 11 ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
		CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DA FORMA ORGANIZACIONAL 04.04.03 A PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL A PARTIR DE 12 ANOS	HOSPITAL BRUNO BORN	LAJEADO	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí e Viamão
10	CIRURGIA TORÁCICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO E/OU CIRURGIÃO GERAL E/OU	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
		CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 10ª Região de Saúde
10	GASTROENTEROLOGIA	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL RESTINGA EXTREMO SUL	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
10	HEMATOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO HEMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
10	INFECTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO INFECTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO (MC)	URS PAM 08	ALVORADA	Alvorada
			SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	Cachoeirinha

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE VIAMÃO	VIAMÃO	Viamão
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO INFECTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO (AC)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
10	NEUROCIRURGIA MC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MC	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL DO CARPO 04.03.02.012-3	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
10	NEUROLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROLOGISTA A CRIANÇAS,ADOLESCENTES E ADULTOS, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	VIAMÃO	Alvorada, Cachoeirinha e Viamão
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
10	PEDIATRIA CIRÚRGICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO E/OU CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CIRÚRGICO EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
	PEDIATRIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PEDIATRA E/OU CLÍNICO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CLÍNICO EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Alvorada e Porto Alegre
			HOSPITAL PADRE JEREMIAS	CACHOEIRINHA	Cachoeirinha
			UNIDADES DE VIAMÃO	VIAMÃO	Viamão
			SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
10	REUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, EXAMES PRÓPRIOS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVO TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde
			CENTRO DE SAÚDE SANTA MARTA	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			CENTRO DE SAÚDE IAPI	PORTO ALEGRE	Porto Alegre
			CENTRO DE SAÚDE VILA DOS	PORTO ALEGRE	Porto Alegre

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
			COMERCIÁRIOS		

ANEXOII

RS	ESPECIALIDADE	SERVIÇO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
4	ALERGIA E IMUNOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ALERGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	2237571	PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	CARDIOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, TESTE DE ESFORÇO, MAPA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LUZIA	2707969	CAPÃO DA CANOA	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO SUB GRUPO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL)	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE OSÓRIO	7427174	OSÓRIO	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	CIRURGIA TORÁCICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO E/OU CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	HOSPITAL SANTA LUZIA	2707969	CAPÃO DA CANOA	Arroio do Sal, Capão da Canoa, Itati, Maquiné, Terra de Areia, Três Forquilhas e Xangri-lá
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	2707950	TORRES	Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres e Três Cachoeiras

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

4	COLOPROCTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, EXAMES COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	DERMATOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO DERMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	POLICLÍNICA DE TRÊS FORQUILHAS	7718721	TRÊS FORQUILHAS	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CLÍNICO	POSTO MÉDICO CENTRAL DE OSÓRIO	2224178	OSÓRIO	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	GASTROENTEROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, EXAMES COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE, INCLUSIVE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL SANTA LUZIA	2707969	CAPÃO DA CANOA	Capão da Canoa, Itati, Maquiné, Terra de Areia, Três Forquilhas e Xangri-lá
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	2707950	TORRES	Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres e Três Cachoeiras
		COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	GINECOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GINECOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, MAMOGRAFIA, COLPOSCOPIA), TRATAMENTO E CIRURGIA GINECOLÓGICA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2257815	OSÓRIO	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	HEMATOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO HEMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 4ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

4	INFECTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO INFECTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	CENTRO DE VIGILÂNCIA	6282679	CAPÃO DA CANOA	Municípios da 4ª Região de Saúde
4	PEDIATRIA CLÍNICA E CIRURGICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PEDIATRA E/OU CLÍNICO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO E/OU CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICOS E CIRÚRGICO EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	HOSPITAL SANTA LUZIA	2707969	CAPÃO DA CANOA	Capão da Canoa, Itati, Terra de areia, Maquiné e Xangri-lá
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	2707950	TORRES	Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres e Três Cachoeiras e Três Forquilhas
4	PNEUMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	POSTO MÉDICO CENTRAL DE OSÓRIO	2224178	OSÓRIO	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
4	REUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, EXAMES PRÓPRIOS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVO TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 4ª Região de Saúde
5	ALERGIA E IMUNOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ALERGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	2237571	PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	CARDIOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, TESTE DE ESFORÇO, MAPA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2257815	OSÓRIO	Municípios da 5ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

5	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO SUB GRUPO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL)	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE OSÓRIO	7427174	OSÓRIO	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	CIRURGIA TORÁCICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO E/OU CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	HOSPITAL TRAMANDAÍ	2793008	TRAMANDAÍ	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	COLOPROCTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA, EXAMES COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE, INCLUSIVE BIÓPSIAS, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	DERMATOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO DERMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	POSTO MÉDICO CENTRAL DE OSÓRIO	2224178	OSÓRIO	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTOS CLÍNICOS	POSTO MÉDICO CENTRAL DE OSÓRIO	2224178	OSÓRIO	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	GASTROENTEROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, EXAMES COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE, INCLUSIVE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2257815	OSÓRIO	Capivari do Sul, Caraá, Mostardas, Osório, Palmares do Sul Santo Antônio da Patrulha e Tavares
			HOSPITAL TRAMANDAÍ	2793008	TRAMANDAÍ	Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

		COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	GINECOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GINECOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, MAMOGRAFIA, COLPOSCOPIA), TRATAMENTO E CIRURGIA GINECOLÓGICA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2257815	OSÓRIO	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	HEMATOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO HEMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 5ª Região de Saúde
5	INFECTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO INFECTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	POSTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE TRAMANDAÍ	2257319	TRAMANDAÍ	Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí
			POSTO MÉDICO CENTRAL DE OSÓRIO	2224178	OSÓRIO	Capivari do Sul, Caraá, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha e Tavares
5	PEDIATRIA CLÍNICA E CIRURGICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PEDIATRA E/OU CLÍNICO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO E/OU CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2257815	OSÓRIO	Osório
			HOSPITAL TRAMANDAÍ	2793008	TRAMANDAÍ	Municípios da 5 Região de Saúde, exceto Osório e Santo Antônio da Patrulha
			HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	6389104	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Santo Antônio da Patrulha

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

5	PNEUMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	POSTO MÉDICO CENTRAL DE OSÓRIO	2224178	OSÓRIO	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
5	REUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, EXAMES PRÓPRIOS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVO TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Todos os municípios da 5ª Região de Saúde
6	ALERGIA E IMUNOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ALERGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	2237571	PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	CIRURGIA TORÁCICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO E/OU CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	PEDIATRIA CLÍNICA E CIRURGICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PEDIATRA E/OU CLÍNICO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO E/OU CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	CARDIOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROCARDIOGRAMA, TESTE DE ESFORÇO, HOLTER, MAPA, ECOCARDIOGRAMA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE	------	PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

6	DERMATOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO DERMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde
6	GASTROENTEROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, EXAMES COMPATIÍVEIS À ESPECIALDADE (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 6ª Região de Saúde
7	ALERGIA E IMUNOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ALERGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	2237571	PORTO ALEGRE	Municípios da 7ª Região de Saúde
7	CARDIOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROCARDIOGRAMA, TESTE DE ESFORÇO, HOLTER, MAPA, ECOCARDIOGRAMA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	2232146	NOVO HAMBURGO	Municípios da 7ª Região de Saúde, EXCETO São Leopoldo
			HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
7	CIRURGIA TORÁCICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO E/OU CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	HOSPITAL DE CAMPO BOM Dr. LAURO REUS	2232073	CAMPO BOM	Campo Bom
			HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	2232146	NOVO HAMBURGO	Municípios da 7ª Região de Saúde, EXCETO Campo Bom e São Leopoldo
7	CIRURGIA VASCULAR (TRATAMENTO DE VARIZES)	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS VARIZES	HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2232146	NOVO	Novo Hamburgo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

					HAMBURGO	
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municíopios da 7ª Região de Saúde, exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
7	DERMATOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO DERMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CENTRO DE ESPECIALIDADES CAMPO BOM	2230380	CAMPO BOM	Campo Bom
			CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE NOVO HAMBURGO	2230925	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo
			CENTRO DE ESPECIALIDADES DE PRESIDENTE LUCENA	7479263	PRESIDENTE LUCENA	Presidente Lucena
			CENTRO MÉDICO CAPILÉ	7548486	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Araricá, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Portão, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio e Sapiranga
7	ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTO CLÍNICO	AMPLAMED	7097875	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo
			CENTRO MÉDICO CAPILÉ	7548486	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 7ª região de Saúde, exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
7	GASTROENTEROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Portão
			HOSPITAL SAPIRANGA	2232154	SAPIRANGA	Presidente Lucena, São José de Hortêncio e Sapiranga
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2232146	NOVO	Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

					HAMBURGO	Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Santa Maria do Herval
		COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3508528	CANOAS	Municípios da 7ª Região de Saúde
7	HEMATOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO HEMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 7ª Região de Saúde, exceto São Leopoldo
7	INFECTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO INFECTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	2230992	NOVO HAMBURGO	Araricá, Dois Irmãos, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e São José do Hortêncio
			AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	6430570	CAMPO BOM	Campo Bom
			CENTRO DE ESPECIALIDADES	7404980	ESTÂNCIA VELHA	Estância velha
			SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	2230712	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			USE SAPIRANGA	2700131	SAPIRANGA	Sapiranga
7	OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À	HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

		ESPECIALIDADE, TRATAMENTOCLÍNICO E CIRÚRGICO DO OUVIDO, NARIZ E GARGANTA	HOSPITAL BOM PASTOR	2227665	IGREJINHA	Municípios da 7ª Região de Saúde, exceto São Leopoldo
7	PEDIATRIA CLÍNICA E CIRURGICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PEDIATRA E/OU CLÍNICO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO E/OU CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	HOSPITAL DE CAMPO BOM Dr. LAURO REUS	2232073	CAMPO BOM	Campo Bom
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Araricá, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Portão, Presdiente Lucena, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio e Sapiranga
			FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	2232146	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo
			HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
7	PEDIATRIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PEDIATRA E/OU CLÍNICO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO E/OU CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	HOSPITAL SAPIRANGA	2232154	SAPIRANGA	Araricá, Nova Hartz e Sapiranga
7	PNEUMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	CENTRO MÉDICO CAPILÉ	7548486	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 7ª Região de Saúde, exceto São Leopoldo
7	REUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO REUMATOLOGISTA, EXAMES PRÓPRIOS À ESPECIALIDADE E RESPECTIVO TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 7ª Região de Saúde, exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo
			AMPLAMED	7097875	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo
			CENTRO MÉDICO CAPILÉ	7548486	SÃO LEOPOLDO	São Leopoldo

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

8	ALERGIA E IMUNOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ALERGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE	2237571	PORTO ALEGRE	Municípios da 8ª Região de Saúde
8	CARDIOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, MAPA, HOLTER, TESTE DE ESFORÇO), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO	2232030	ESTEIO	Esteio
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL	2232162	SAPUCAIA DO SUL	Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Tabaí, Triunfo e Tupandi
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	3508528	CANOAS	Canoas, Nova Santa Rita e Montenegro
8	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO SUB GRUPO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL)	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CANOAS	5526418	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COM EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL) E 04.04.02 (CIRURGIA DA FACE E DOS SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO)	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2232014	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde
8	CIRURGIA TORÁCICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO E/OU CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL	2232162	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	3508528	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Sapucaia do Sul

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

8	GASTROENTEROLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3508528	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2232014	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL SÃO CAMILO	2232030	ESTEIO	Esteio
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	2232162	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
			HOSPITAL MONTENEGRO	225755 6	MONTENEGRO	Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da serra, São Sebastião do Caí, Tabaí, Triunfo e Tupandi
		COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3508528	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde
8	HEMATOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO HEMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2232014	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL	2232162	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
			SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Canoas, Nova Santa Rita e Sapucaia do Sul
8	INFECTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESÉCIALIZADA COM MÉDICO INFECTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	3508528	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita
			SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO DE CANOAS	3217787	CANOAS	Canoas e Nova Santa Rita

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

			HOSPITAL MONTENEGRO	2257556	MONTENGRO	Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Tabaí, Triunfo e Tupandi
			CENTRO DE SAÚDE Dr. BRUNO CASSEL	2227428	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	São Sebastião de Caí
			AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	3922456	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
8	OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO DO OUVIDO, NARIZ E GARGANTA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3508528	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Esteio e Sapucaia do Sul
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	2232162	SAPUCAIA DO SUL	Esteio e Sapucaia do Sul
8	PEDIATRIA CLÍNICA E CIRURGICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PEDIATRA E/OU CLÍNICO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO E/OU CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTO CLÍNICO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO	2232030	ESTEIO	Esteio
			HOSPITAL MONTENEGRO	2257556	MONTENEGRO	Montenegro
			HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL	2232162	SAPUCAIA DO SUL	Sapucaia do Sul
			HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	3508528	CANOAS	Municípios da 8ª Região de Saúde, exceto Esteio, Sapucaia do Sul e Montenegro
9	ALERGIA E IMUNOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ALERGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

9	CARDIOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE (ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, MAPA, TESTE DE ESFORÇO), ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO SUB GRUPO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL)	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2257548	CAMAQUÃ	Municípios da 9ª Região de Saúde
9		UNIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COM EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 04.14 (CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL) E 04.04.02 (CIRURGIA DA FACE E DOS SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO)	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	CIRURGIA TORÁCICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO E/OU CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	DERMATOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO DERMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTOS CLÍNICOS	SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

9	HEMATOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO HEMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	INFECTOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO INFECTOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
9	NEUROCIRURGIA MC	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MC	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
		TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL DO CARPO 04.03.02.012-3	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2257548	CAMAQUÃ	Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Cristal, Chuvisca, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
			SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul e Guaíba
			HOSPITAL CARIDADE SÃO JERÔNIMO	6424236	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Butiá, Barão do Triunfo, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
9	PEDIATRIA CLÍNICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PEDIATRA E/OU CLÍNICO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTOS CLÍNICOS EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2257548	CAMAQUÃ	Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Cristal, Chuvisca, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes
			SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul e Guaíba

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

			HOSPITAL CARIDADE SÃO JERÔNIMO	6424236	SÃO JERÔNIMO	Arroio dos Ratos, Butiá, Barão do Triunfo, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo
	PEDIATRIA CIRÚRGICA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO E/OU CIRURGIÃO GERAL, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM PACIENTES ATÉ 14 ANOS	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 9ª Região de Saúde
10	DERMATOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO DERMATOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, TRATAMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE GRAVATAÍ	2229943	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre, Viamão
10	ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE E TRATAMENTOS CLÍNICOS	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE GRAVATAÍ	2229943	GRAVATAÍ	Glorinha e Gravataí
			UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão
10	PNEUMOLOGIA	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE MC COM CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA, EXAMES COMPATÍVEIS À ESPECIALIDADE, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO CLÍNICO	UNIDADES DE PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	Municípios da 10ª Região de Saúde

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

2.5.1 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS MACRO METROPOLITANA

Os consórcios administrativos intermunicipais vêm sendo adotados há décadas, tendo a Constituição de 1937 (artigo 29) disposto sobre o agrupamento de municípios para administração de serviços públicos. Entretanto, somente a partir dos anos 80, com o início do processo de descentralização, essa forma de associação tomou vulto, especialmente na busca de soluções de problemas comuns para os municípios.

Consórcio significa, do ponto de vista jurídico e etimológico, a união ou associação de dois ou mais de dois entes da mesma natureza. O consórcio não é um fim em si mesmo; constitui, sim, um instrumento, um meio, uma forma para a resolução de problemas ou para alcançar objetivos comuns. Ao expressar um acordo firmado entre municípios, possibilita aos prefeitos municipais assegurar ações e serviços mediante a utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis. A união desses recursos produzirá os resultados desejados, o que não ocorreria se os municípios atuassem isoladamente

A implantação e a operacionalização de serviços de saúde que contemplem integralmente as demandas de uma população representam, para a maioria dos municípios, encargos superiores à sua capacidade financeira. A necessidade de melhoria na infra-estrutura, a contratação de recursos humanos, acesso a consultas Especializadas e a aquisição de equipamentos para oferecer serviços de saúde em todos os níveis de atenção implicam montante significativo de recursos que, quase sempre, não chegam a ser plenamente utilizados por apenas um município, gerando aumento de custos operacionais e impossibilitando o investimento em ações básicas de promoção e proteção. Assim, a prestação de serviços de forma regionalizada pelos consórcios evitará a sobrecarga do município na construção de novas unidades, na aquisição de equipamentos de custos elevados e na contratação de recursos humanos especializados.

Nas regiões metropolitanas, onde se concentram elevado contingente populacional e recursos mais complexos para diagnóstico e tratamento, o consórcio intermunicipal ser um instrumento de otimização da rede disponível,inclusive em relação à organização da referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde das populações. Os resultados dessa associação vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o alcance social da medida, ou seja: melhor distribuição dos recursos; possibilidade de beneficiar maior número de pessoas; e, sobretudo, elevação do nível de satisfação do usuário.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Na macrorregião metropolitana existem os seguintes consórcios:

1)Consórcio Intermunicipal CI Centro-Sul (CI Centro-Sul):sede Camaquã

2)Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera (CIGA CARBONÍFERA)a (CIGA CARBONÍFERA): sede São Jerônimo

3)Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (GRANPAL sede:Porto Alegre

4)Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul (Agesan-RS) sede: Canoas

5)Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ) sede :Montenegro

6)Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte (CP AMLINORTE) sede:Osório

7)Consórcio Regional do Paranhana (CONREPAR) sede:Taquara

8)Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (PRÓ-SINOS) Município sede:Novo Hamburgo

9)Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos (CPSINOS) sede:Novo Hamburgo

Dos consórcios acima , somente os sinalizados em amarelo possuem área de atuação para SAÚDE. Nesse sentido, conforme PORTARIA GM/MS Nº 2.905, DE 13 DE JULHO DE 2022 que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as diretrizes e os aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) os consórcios :

§ 1º Para o cumprimento de suas finalidades, o consórcio público, no âmbito do SUS, poderá:

I - executar ações e serviços de saúde;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

§ 2º Cabe aos respectivos gestores locais partícipes estabelecer a atuação dos consórcios públicos no âmbito do SUS, conforme as normas vigentes.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, as ações e os serviços públicos de saúde desenvolvidos pelos consórcios públicos deverão obedecer aos princípios, às diretrizes e às normas do SUS, sendo vedada a cobrança aos usuários." (NR)

"Art. 101-C. A constituição e a organização de consórcios públicos, no âmbito do SUS, devem observar as seguintes diretrizes:

I - estabelecimento de relações de cooperação federativa, com a finalidade de prestar serviços e desenvolver ações conjuntas que visem ao interesse coletivo e a benefícios públicos em saúde;

II - fortalecimento do federalismo cooperativo, do processo de regionalização e da organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no SUS;

III - melhoria da articulação e da coordenação entre os entes federados, de forma a potencializar a capacidade do setor público de ofertar ações e serviços de saúde, com ganhos de escala e eficiência; e

IV - observância aos pactos firmados e estabelecidos no Planejamento Regional Integrado (PRI), aprovados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), em relação à sua respectiva área de atuação." (NR)

"Art. 101-D. Os consórcios públicos de saúde devem observar as regras financeiro-orçamentárias aplicáveis ao SUS, em especial o seguinte:

I - o protocolo de intenções e o contrato de rateio devem prever a forma de financiamento do consórcio público, conforme pactuado entre os gestores dos entes consorciados, respeitadas a regulamentação e as normas do SUS;

II - a aplicação de recursos da saúde deve observar as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e das demais normas aplicáveis;

III - a prestação de contas da execução das receitas e das despesas deve obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas; e

IV - o consórcio submete-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas competente para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o consórcio público." (NR)

"Art. 101-E. Os consórcios públicos de saúde, para fins de financiamento das ações e dos serviços de saúde por eles desenvolvidos, devem observar:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

I - o Planejamento Regional Integrado (PRI), estabelecido nas regiões e macrorregiões de saúde;

II - a oferta de ações e de serviços de saúde, em conformidade com a atuação regional e a programação das ações e dos serviços de saúde; e

III - a Política Nacional de Regulação do SUS." (NR)

Desse modo, percebe-se que os Planos Macrorregionais de Saúde construídos a partir do Planejamento Regional Integrado no país e no RS devem nortear também as prioridades dos consórcios públicos.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

2.6 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A atenção secundária e terciária se caracteriza como a assistência de ações e serviços de saúde a nível ambulatorial e hospitalar que são realizados mediante procedimentos de maior densidade tecnológica, sendo a base para a organização da regionalização como preconizada no SUS. A oferta de serviços de média e alta complexidade é o principal gargalo do atendimento continuado ao usuário, levando em consideração os princípios do SUS, principalmente de acesso em tempo oportuno, com qualidade e eficácia, que dentro da competência do Estado deve ser melhor estruturada e qualificada para dar conta das necessidades dos municípios e das regiões que foram elencadas pelas mesmas, seja na reorganização de referências de serviços já existentes ou na implantação de novos serviços.

Nesse sentido, a Portaria nº 1.631 de 01/10/2015, aprovou critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS. Os critérios e parâmetros para o planejamento e a programação das ações e serviços de atenção à saúde constantes deste capítulo são referenciais quantitativos indicativos utilizados para estimar as necessidades de ações e serviços de saúde, constituindo-se em referências para orientar os gestores do SUS dos três níveis de governo. Cabe ressaltar que o conteúdo apresentado não possui caráter impositivo ou obrigatório: corresponde a indicativos que visam a equidade de acesso, a integralidade da atenção e a harmonização progressiva dos perfis da oferta das ações e serviços de saúde. Poderá sofrer adequações de acordo com as realidades epidemiológicas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. A referida Portaria abrange as áreas temáticas Atenção à gravidez, parto e puerpério; Atenção às pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT); Atenção à saúde bucal; Atenção especializada; Atenção hospitalar; Equipamentos e, Hematologia e Hemoterapia. Para este Plano foram consideradas especialmente as consultas médicas especializadas e alguns exames, apontados nas Oficinas de Necessidades (Capítulo 3 deste Plano) como prioridades.

Além das necessidades estimadas foi realizado o levantamento no SIA/SUS da produção executada dessas mesmas consultas e exames, permitindo a análise comparativa entre Necessidade X Executado. Para manter a comparabilidade, os dados são relativos ao ano 2019, sem o viés da influência da pandemia Covid-19.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 34: Estimativa de necessidade e produção realizada de consultas médicas, por Região de Saúde, 2019

Região de Saúde	Angiologia + vascular necessidade	Angiologia + vascular executado	Cardio necessidade	Cardio executado	Dermato necessidade	Dermato executado	Endócrino necessidade	Endócrino executado	Gastro + Procto necessidade	Gastro + Procto executado	Nefro necessidade	Nefro executado
R4	3.216	1.515	9.649	2.481	6.111	2.527	4.020	0	4.824	1.209	2.573	819
R5	4.725	1.445	14.175	5.794	8.978	1.460	5.906	750	7.088	917	3.780	1.118
R6	4.700	2.861	14.100	3.999	8.930	2.899	5.875	0	7.050	0	3.760	1.423
R7	16.598	2.522	49.794	18.340	31.536	11.334	20.748	0	24.897	3.499	13.278	3.574
R8	15.577	5.772	46.730	11.314	29.596	6.010	19.471	1.520	23.365	3.568	12.461	3.798
R9	8.263	864	24.790	8.244	15.700	3.479	10.329	0	12.395	2.527	6.611	1.425
R10	47.384	8.529	142.153	137.009	90.030	65785	59.231	55.557	71.077	40.728	37.908	34.865
Total	**100.463**	**23.508**	**301.391**	**187.181**	**190.881**	**93.494**	**125.580**	**57.827**	**150.696**	**52.448**	**80.371**	**47.022**

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 226 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 924

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 35: Estimativa de necessidade e produção realizada de consultas médicas, por Região de Saúde, 2019 (continuação)

Região de Saúde	Neurologia+ neurocirurgia+ neurofisiologia necessidade	Neurologia+ neurocirurgia+ neurofisiologia executado	Oftalmo necessidade	Oftalmo executado	Ortopedia necessidade	Ortopedia executado	Otorrino necessidade	Otorrino executado	Pneumo necessidade	Pneumo executado	Reumato necessidade	Reumato executado	Uro necessidade	Uro executado
R4	10.453	924	41.972	1.189	24.122	12.153	5.789	3.730	4.020	205	1608	0	5.628	1.823
R5	15.357	4.502	61.663	15.017	35.438	21.857	8.505	1.893	5.906	2.041	2.363	0	8.269	1.558
R6	15.275	1.055	61.336	7.480	35.251	14.664	8.460	3.828	5.875	0	2.350	0	8.225	2.730
R7	53.944	14.588	216.604	35.755	124.485	44.749	29.876	7.662	20.748	5.819	8.299	13	29.047	13.756
R8	50.624	17.031	203.277	18.923	116.826	88.356	28.038	6.366	19.471	3.151	7.788	924	27.259	7.784
R9	26.856	4.313	107.838	11.094	61.976	24.552	14.874	3.848	10.329	4.507	4.132	0	14.461	2.813
R10	153.999	74.626	618.367	241.649	355.383	190.772	85.292	65656	59.231	37.092	23.692	24438	82.923	56617
Total	**326.508**	**117.039**	**1.311.057**	**331.107**	**753.481**	**397.103**	**180.834**	**92.983**	**125.580**	**52.815**	**50.232**	**25.375**	**175.812**	**87.081**

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 227 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 925

Inicialmente para esta análise é necessário considerar que enquanto os dados de necessidade refletem a população residente da região em saúde, os dados de execução foram obtidos a partir do local de atendimento, independente da origem do paciente para as consultas médicas e exames de ultrassonografia e análises clínicas, uma vez que para estes a informação residência não está disponível em parte significativa dos dados. Para os demais exames foi possível obter também o dado por residência do usuário, propiciando maior qualidade e especificidade na informação, como pode ser visto nas tabelas dos exames mamografia, ultrassonografia obstétrica, ecocardiografia, tomografia e ressonância magnética. Esta informação é importante para a análise dos quantitativos produzidos pela Região 10, onde se insere a capital, referência em muitos serviços, especialmente os de alta complexidade, para diversas outras regiões do estado.

Também deve ser levada em consideração a compra pelos municípios, com recursos próprios, de serviços de média complexidade, como consultas e exames, nem sempre informados no SIA/SUS e que, por isso, deixaram de ser ponderados aqui.

Os quadros 34 e 35 acima apontam para uma execução média de 41% das consultas médicas estimadas como necessidade na macrorregião metropolitana, considerando a PT 1631/2015. Mesmo a Região 10, onde se encontra Porto Alegre, referência para as demais macrorregiões em serviços de alta complexidade, executou 58% da estimativa. As especialidades angiologia + vascular e oftalmologia apresentam a menor proporção de consultas realizadas, respectivamente 23 e 36%. Esse dado corrobora a lista de espera por consultas no GERCO.

QUADRO 36: Estimativa de necessidade e produção realizada de mamografias, por Região de Saúde, 2019

Região de Saúde	Mamografia necessidade	Mamografia executado	% executado	Mamografia executado por residência	% executado por residência
R4	11.779	4.967	42%	5.893	50%
R5	18.752	9.285	50%	9.459	50%
R6	15.317	1.409	9%	4.529	30%
R7	56.828	31.337	55%	28.846	51%
R8	56.149	11.820	21%	13.178	23%
R9	29.104	7.244	25%	8.975	31%
R10	185.155	80.812	44%	74.699	40%
Total	**373.084**	**146.874**	**39%**	**145.579**	**39%**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Realizado para outras regiões	1.017	

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

Os dados acima demonstram que estão sendo realizadas menos mamografias do que o esperado pelos parâmetros assistenciais em todas as regiões de saúde da metropolitana, variando de 23 a 50%. Também mostra que a Região 6-Vale do Paranhana/Encosta da Serra realiza poucos exames em seu território, utilizando-se de referência em outra região para atingir 30% das mamografias esperadas.

Pode ser útil fazer comparação com o atingimento das metas pactuadas, já que está ligado diretamente a um indicador estadual.

QUADRO 37: Estimativa de necessidade e produção realizada de ultrassonografia obstétrica, por Região de Saúde, 2019

Região de Saúde	**Ultrasson obstétrica necessidade**	**Ultrasson obstétrica executado**	**% executado**	**US obstétrica executada por residência**	**% executado por residência**
R4	3.742	1.544	41%	1.717	46%
R5	4.591	2.531	55%	1.937	42%
R6	4.440	1.734	39%	1.846	42%
R7	15.896	6.744	42%	7.016	44%
R8	15.902	4.268	27%	4.389	28%
R9	7.283	790	11%	1.566	22%
R10	43.980	26.920	61%	24.116	55%
Total	**95.834**	**44.531**	**46%**	**42.587**	**44%**
Realizado para outras regiões				1.944	

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

Quanto ao ultrassom obstétrico, 44% da necessidade estimada foi executada na macrorregião, mostrando dificuldade de acesso às gestantes. Na comparação entre as regiões de saúde, a Região 8- Vale do Caí e a Região 9-Carbonífera/Costa Doce realizaram menos que 30% do esperado. Também se observa que a R9 utiliza serviços de outra região, enquanto as R5-Bons Ventos e R10-Capital oferecem ultrassonografia obstétrica a outras regiões.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 38: Estimativa de necessidade e produção realizada de ecocardiografias, por Região de Saúde, 2019

Região de Saúde	Ecocardio necessidade	Ecocardio executado	% executado	Ecocardio executado por residência	% executado por residência
R4	8.225	6	0%	1.123	14%
R5	12.400	320	3%	1.269	10%
R6	11.718	54	0%	788	7%
R7	41.833	629	2%	2.704	6%
R8	39.627	4.065	10%	6.033	15%
R9	21.062	19	0%	2.175	10%
R10	123.853	28.903	23%	16.437	13%
Total	**258.718**	**33.996**	**13%**	**30.529**	**12%**
Realizado para outras regiões				3.467	

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

Pertinente aos exames de imagem em cardiologia, apenas 13% da necessidade estimada foi atingida, e a maioria das regiões de saúde sequer realizaram qualquer exame. Todas as regiões realizam esses exames, em sua maior parte, na Região 10-Capital.

QUADRO 39: Estimativa de necessidade e produção realizada de ultrassonografia, por Região de Saúde, 2019

Região de Saúde	US necessidade	US executado	% executado
R4	19.481	6.717	34%
R5	29.838	11.192	38%
R6	27.307	8.898	33%
R7	95.707	32.089	34%
R8	91.451	27.935	31%
R9	49.442	7.700	16%
R10	284.995	140.541	49%
Total	**598.221**	**235.072**	**39%**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

Para o restante das ultrassonografias não foi possível analisar por local de residência, devido a mais de 15% dos exames não discriminarem tal informação.

O total realizado correspondeu a 39% do estimado como necessário, variando entre 16% na Região 9-Carbonífera/Costa Doce a 49% na R10.

QUADRO 40: Estimativa de necessidade e produção realizada de tomografia, por Região de Saúde, 2019

Região de Saúde	Tomo necessidade	Tomo executado	% executado	Tomo executado por residência	% executado por residência
R4	5.762	13.445	233%	15.076	262%
R5	8.514	9.562	112%	13.482	158%
R6	8.373	9.780	117%	12.849	153%
R7	29.576	24.087	81%	27.755	94%
R8	27.825	43.002	155%	45.526	164%
R9	14.784	9.558	65%	18.710	127%
R10	84.932	160.692	189%	128.169	151%
Total	**179.766**	**270.126**	**150%**	**261.567**	**146%**
Realizado para outras regiões				8.558	

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

Todas as regiões apresentaram produção de tomografias demonstrando haver capacidade instalada suficiente de equipamentos. A macrorregião superou a necessidade estimada em 46% e deve ser salientado a Região 4-Belas Praias, com 262% de realizado, ou seja, 2,5 vezes mais do que o estimado como necessidade. Do total geral executado somente 3,2% das tomografias foram realizadas para residentes em outras regiões de saúde.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

QUADRO 41. Estimativa de necessidade e produção realizada de ressonância magnética, por Região de Saúde, 2019

Região de Saúde	RM necessidade	RM executado	% executado	RM executado por residência	% executado por residência
R4	705	570	81%	846	120%
R5	1.085	0	0%	1.041	96%
R6	982	111	11%	1.245	127%
R7	3.475	4.935	142%	4.222	121%
R8	3.332	1.762	53%	3.921	118%
R9	1.789	0	0%	1.635	91%
R10	10.420	25.917	249%	18.661	179%
Total	**21.788**	**33.295**	**153%**	**31.571**	**145%**
Realizado para outras regiões				1.724	

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

Também quanto às ressonâncias, a macrorregião executou 45% a mais do que o estimado e, embora diversas regiões tenham executado poucos exames, sua população foi atendida nas regiões 7 e 10. Os exames realizados para residentes de outras macros corresponderam a 5,4% do total.

QUADRO 42: Estimativa de necessidade e produção realizada de exames de análises clínicas, por Região de Saúde, 2019

Região de Saúde	Análises clínicas necessidade	Análises clínicas executado	% executado
R4	1.054.800	397.457	38%
R5	1.560.832	712.465	46%
R6	1.506.021	459.155	30%
R7	5.417.213	2.354.823	43%
R8	5.105.427	3.137.448	61%
R9	2.679.827	679.167	25%
R10	15.884.174	12.274.787	77%
Total	**33.208.294**	**20.015.302**	**60%**

FONTE: Estimativa de necessidade Portaria MS 1631/2015 (https://estimasus.saude.gov.br/#/homesistema) e produção realizada SIA/SUS/DATASUS/MS, dados de 2019

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Para os exames de análises clínicas, da mesma forma, não foi possível análise por local de residência, devido a mais de 50% dos exames não discriminarem tal informação. Foram realizados 60% da necessidade estimada, variando de 25% na Região 9-Carbonífera/Costa Doce a 77% na Região 10-Capital e Vale do Gravataí.

Portanto, a análise da produção ambulatorial comparada à estimativa de necessidade aponta um défict de produção executada. Como a partir de julho de 2022 as metas dos prestadores do SUS serão novamente monitoradas, é necessário esse monitoramento e cobrança pelas CAC`s.

No âmbito da Atenção especializada do cuidado da saúde bucal, a macrorregião metropolitana tem 10% dos municípios com referência de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e 18,9% de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

O Estado do RS em 2021 instituiu através do decreto 56.015/2012 o Programa de incentivo financeiro estadual instituído pelo Decreto n° 56.015/2021 e regulamentado pela Portaria n° 537/2021 alterada pela Portaria SES/RS 882/2021 que se destina ao fomento de ações e de serviços de saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no SUS.

Institui Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS.

:Art. 2º O ASSISTIR tem por objetivo a destinação de recursos financeiros aos hospitais vinculados ao SUS de forma equânime e transparente, independentemente da gestão ser estadual ou municipal, devendo o montante a ser repassado observar ao regramento do Programa e atender cumulativamente aos seguintes critérios: I - a regionalização da saúde; II - a capacidade instalada e resolutiva de cada hospital

QUADRO 43: Referências existentes na macrometropolitana RS,2022

Ambulatórios	**Regiões de Saúde**						
	R 4	R 5	R 6	R 7	R 8	R 9	R 10
Gestação de alto risco	X	X					
Dermatologia							
Traumato-ortopedia	X	X					

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Cirurgia geral							
Urologia		X					
Urologia Litotripsia							
Bucomaxilo							
Odontologia hospitalar para pessoas com deficiência	X	X	X	X	X		
Endocrinologia							
Gastroenterologia							
Pediátrica							
Genética							
Ginecologia							
Neurologia adulto	X	X					
Neurologia infantil							
Cardiologia							
Oftalmologia	X	X					
Otorrino	X	X					
Pneumologia							
Cirurgia torácica							
Reumatologia							

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Proctologia							
Plástica reparadora							
Cirurgia Vascular	?	?					
Cirurgia Bariátrica							
Especialidade no processo transexualizador							
Ambulatório de especialidades Pós-Covid.							
Ambulatório e condições crônicas para adultos e pessoas idosas;							
Ambulatório de UTI neonatal							
Ambulatório da pessoa com deficiência	CER	CER					
Centro de referência ao atendimento infanto-juvenil							

2.7 FINANCIAMENTO

O financiamento do SUS é de responsabilidade das três esferas de governo, como determina a Constituição Federal de 1988. No que se refere à participação da União, as transferências de recursos aos estados, Distrito Federal e municípios estão disciplinadas pela Portaria MS 204/2007, cujo texto foi transcrito para a Portaria de Consolidação nº 6, com a modificação dada pela Portaria GM/MS nº 3992/2017.

Com base na Análise Situacional e na Estrutura do Sistema, o subcapítulo Financiamento pretende orientar a alocação dos recursos de investimento e custeio da União, estados, municípios, bem como de emendas parlamentares, no âmbito da macrorregião metropolitana do RS.

De acordo com a Portaria MS/GM 3.992/2017, os recursos federais destinados às ações e aos serviços de saúde passam a ser organizados e transferidos através de dois blocos de financiamento:

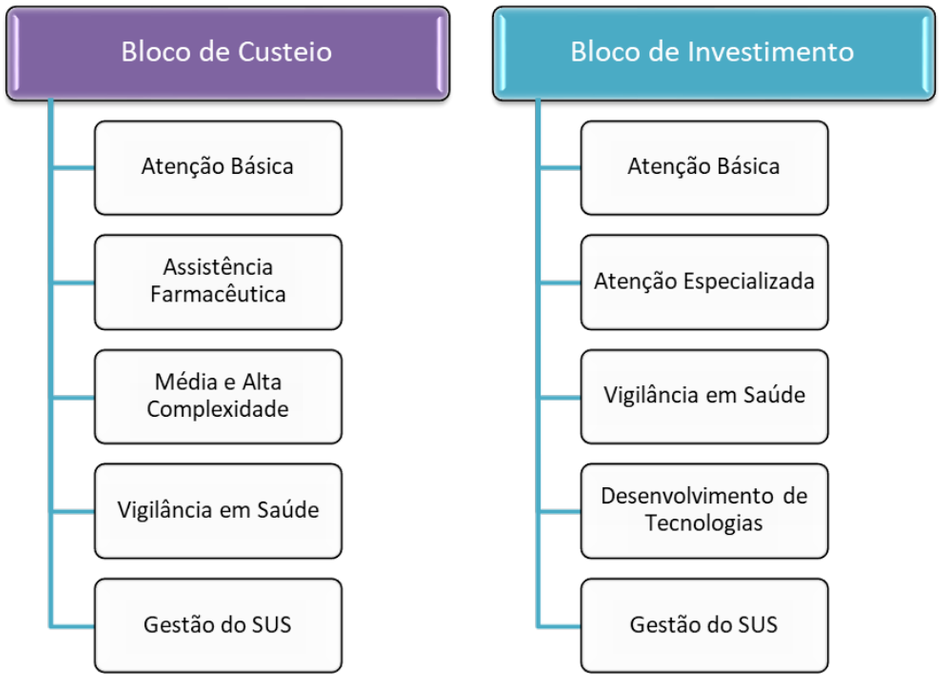
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

I – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

II – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento são transferidos fundo a fundo, em conta única para cada bloco de financiamento. Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, o FNS informa as transferências de recursos federais para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

FIGURA 55 - Blocos de financiamento dos recursos financeiros federais, RS, 2022



O Grupo da Atenção Básica, referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, é transferido aos municípios, do Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, para financiamento de ações de atenção básica à saúde (Estratégia de saúde da família, agentes comunitários de saúde, saúde bucal, entre outros).

O Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, é transferido aos Estados, do

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FNS para o Fundo Estadual da Saúde. É destinado ao financiamento de ações de média e alta complexidade em saúde e de incentivos federais (Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino, dos Hospitais de Pequeno Porte e dos Hospitais Filantrópicos - IAC, Incentivo de Integração do SUS – INTEGRASUS, entre outros), transferidos mensalmente. O Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar está organizado em Componentes e Ações/Serviços/Estratégias, onde encontramos o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, que é composto pelos recursos destinados ao financiamento dos seguintes itens:

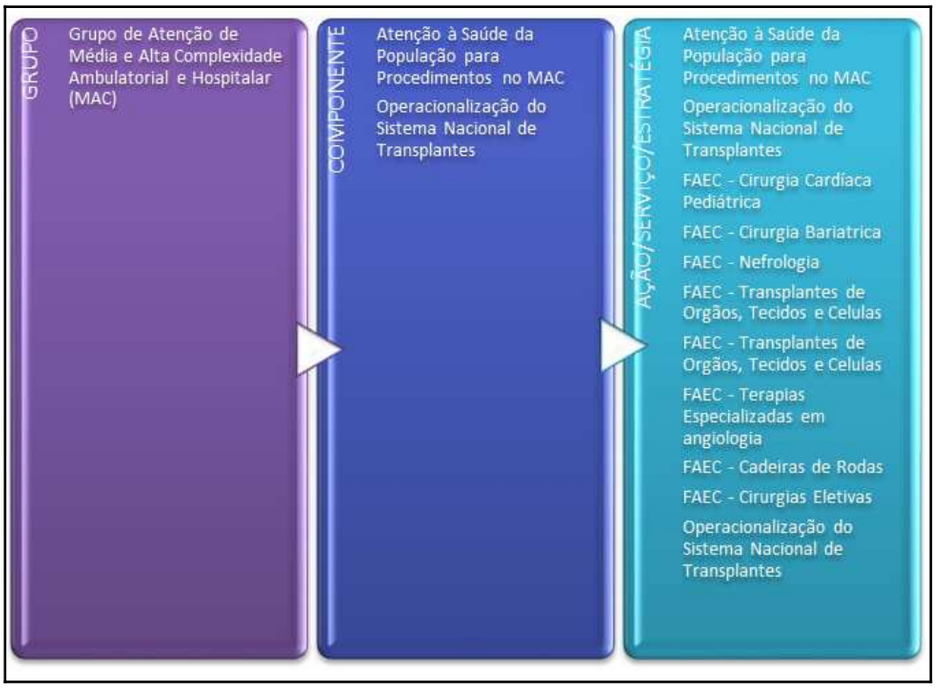
I - procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC;

II - transplantes e procedimentos vinculados;

III - ações estratégicas ou emergenciais, de caráter temporário, e implementadas com prazo pré-definido; e

IV - novos procedimentos, não relacionados aos constantes da tabela vigente ou que não possuam parâmetros para permitir a definição de limite de financiamento, com vistas a permitir a formação de série histórica necessária à sua agregação ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

FIGURA 56– Financiamento do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), RS, 2022.



Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

O Estado do Rio Grande do Sul encontra-se com a gestão de seus serviços de saúde desde setembro de 2003. Em conformidade com o processo de descentralização dos serviços de saúde, muitos municípios já assumiram a gestão de serviços localizados em seu território. Nesse sentido, são responsáveis pelo faturamento, contrato, monitoramento/fiscalização dos prestadores de saúde pactuados. (Fonte: Manual das Comissões de Acompanhamento dos Contratos SES/RS. / Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Departamento de Gestão da Atenção Especializada. – 2 ed. – Porto Alegre: DGAE/DCASS, 2022)

2.7.1. Situação dos gastos municipais

Segundo a Lei Complementar 141, o mínimo constitucional a ser investido pelos municípios é de 15% e 12% pelos estados. A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual. No entanto, em 2016, foi aprovada a Emenda Constitucional 95, que limita por 20 anos os gastos públicos na saúde pública.

Na macrorregião metropolitana, todos os municípios investiram o mínimo constitucional em 2021. Segundo o Painel de Apoio à gestão do CONASEMS - Perfil Municipal, com base no SIOPS, o município que mais investiu conforme tabela abaixo foi Esteio/RS (34,82%) e o que menos investiu foi Barão/RS (15,53%). A média da macrorregião foi de 21,45%.

QUADRO 44: Gasto anual dos municípios da macrorregião metropolitana RS, 2021.

Região de Saúde	**Município**	Mínimo constitucional (2021, SIOPS)
8	430770 - Esteio	34,82
5	430545 - Cidreira	34,40
5	430163 - Balneário Pinhal	33,30
5	432160 - Tramandaí	33,03
5	432135 - Tavares	30,21
7	430760 - Estância Velha	29,8
6	432170 - Três Coroas	29,64

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

9	430270 - Butiá	28,46
7	431870 - São Leopoldo	28,17
9	430110 - Arroio dos Ratos	27,96
5	431033 - Imbé	26,93
6	430360 - Cambará do Sul	26,2
5	431350 - Osório	25,58
7	431340 - Novo Hamburgo	25,34
7	431306 - Nova Hartz	25,25
8	430468 - Capela de Santana	24,92
6	431010 - Igrejinha	24,77
7	430087 - Araricá	24,73
9	430544 - Chuvisca	24,73
5	431365 - Palmares do Sul	24,69
8	431950 - São Sebastião do Caí	24,63
5	431250 - Mostardas	24,20
7	431848 - São José do Hortêncio	24,17
7	431162 - Lindolfo Collor	23,94
4	430105 - Arroio do Sal	23,89
4	432150 - Torres	23,66
7	430390 - Campo Bom	23,32
10	432300 - Viamão	22,94
9	430676 - Eldorado do Sul	22,91
7	430640 - Dois Irmãos	22,84
10	430920 - Gravataí	22,74
4	431244 - Morrinhos do Sul	22,73
5	430467 - Capivari do Sul	22,62
9	432035 - Sentinela do Sul	22,02
9	430085 - Arambaré	21,97
9	430190 - Barra do Ribeiro	21,95
4	431177 - Maquiné	21,93
7	431990 - Sapiranga	21,76
9	430517 - Cerro Grande do Sul	21,55
9	430175 - Barão do Triunfo	21,51
4	430463 - Capão da Canoa	21,33
4	432380 - Xangri-lá	21,26
4	431065 - Itati	21,05
8	432200 - Triunfo	20,99
9	430605 - Cristal	20,93

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

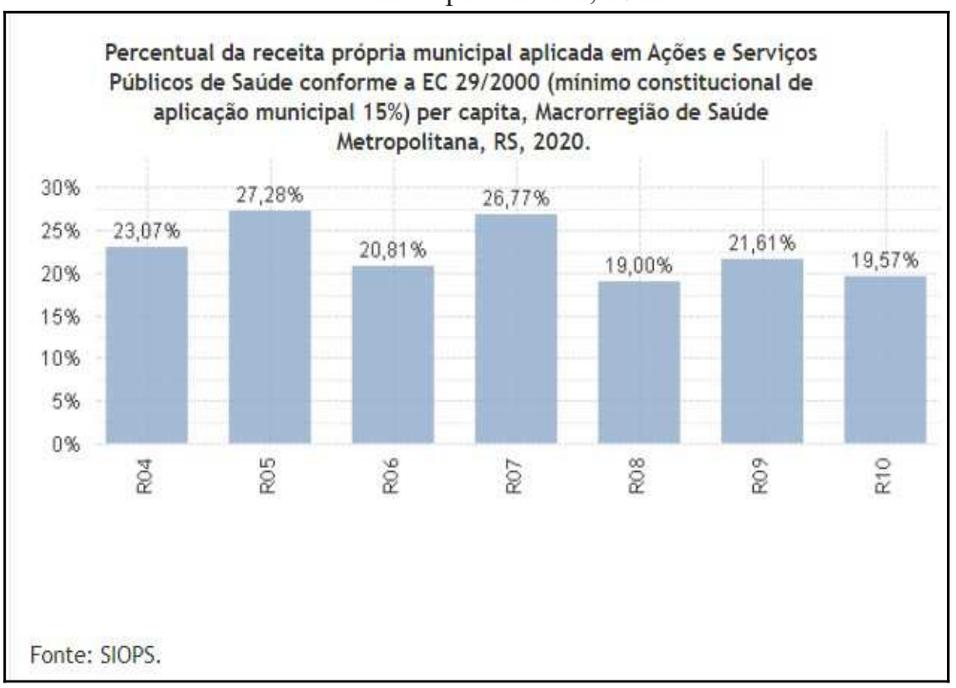
9	430535 - Charqueadas	20,59
7	431247 - Morro Reuter	20,36
8	431650 - Salvador do Sul	19,99
8	431240 - Montenegro	19,95
4	432143 - Terra de Areia	19,95
4	432166 - Três Cachoeiras	19,90
8	432000 - Sapucaia do Sul	19,29
6	432120 - Taquara	19,14
10	430310 - Cachoeirinha	18,95
10	430060 - Alvorada	18,93
7	431480 - Portão	18,77
6	431600 - Rolante	18,76
8	430265 - Brochier	18,73
4	431173 - Mampituba	18,64
5	431760 - Santo Antônio da Patrulha	18,61
8	431403 - Pareci Novo	18,56
4	**432183 - Três Forquilhas**	**18,53**
10	**431490 - Porto Alegre**	**18,34**
9	431225 - Minas do Leão	18,14
10	430905 - Glorinha	18,13
9	431840 - São Jerônimo	18,06
9	431198 - Mariana Pimentel	18,03
7	431695 - Santa Maria do Herval	18,00
6	431575 - Riozinho	17,84
7	431080 - Ivoti	17,81
7	431514 - Presidente Lucena	17,74
8	430460 - Canoas	17,45
8	431861 - São José do Sul	17,3
9	432110 - Tapes	17,23
5	430471 - Caraá	17,22
8	432085 - Tabaí	17,19
9	430880 - General Câmara	17,12
4	430655 - Dom Pedro de Alcântara	16,76
9	430930 - Guaíba	16,48
9	432055 - Sertão Santana	16,46
6	431405 - Parobé	16,44
8	430955 - Harmonia	16,38
9	430350 - Camaquã	16,33
8	432225 - Tupandi	16,32
8	431179 - Maratá	16,31

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

6	431820 - São Francisco de Paula	16,17
8	431337 - Nova Santa Rita	16,02
8	431935 - São Pedro da Serra	16,02
9	430650 - Dom Feliciano	15,71
8	430165 - Barão	15,53

Ao analisar o gráfico abaixo, observa-se que em 2020 a Região Bons 05 (Bons Ventos) foi a que mais aplicou receita própria em Ações e Serviços Públicos de Saúde (27,28%) e a Região 08 (Vale do Caí/Metropolitana) foi a que menos aplicou (19%).

FIGURA 57- Percentual de gasto em saúde com receita própria dos municípios da macrorregião metropolitana RS, 2022.



Já ao avaliar a despesa total em 2020 percebe-se que a macrorregião metropolitana (R$ 982,02) investiu mais do que a média estadual (R$ 976,93) nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por região de saúde, mas as regiões 06 (R$ 587,41) e 09 (R$ 694,48) aplicaram menos do que a média da macrorregião.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

FIGURA 58:Despesa total dos municípios da macrorregião metropolitana, RS, 2020.

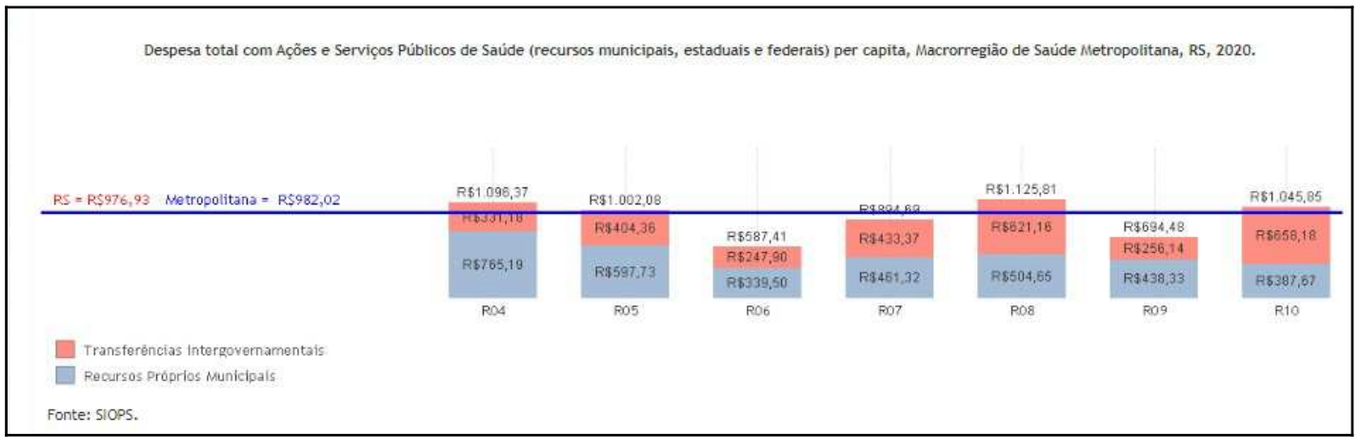
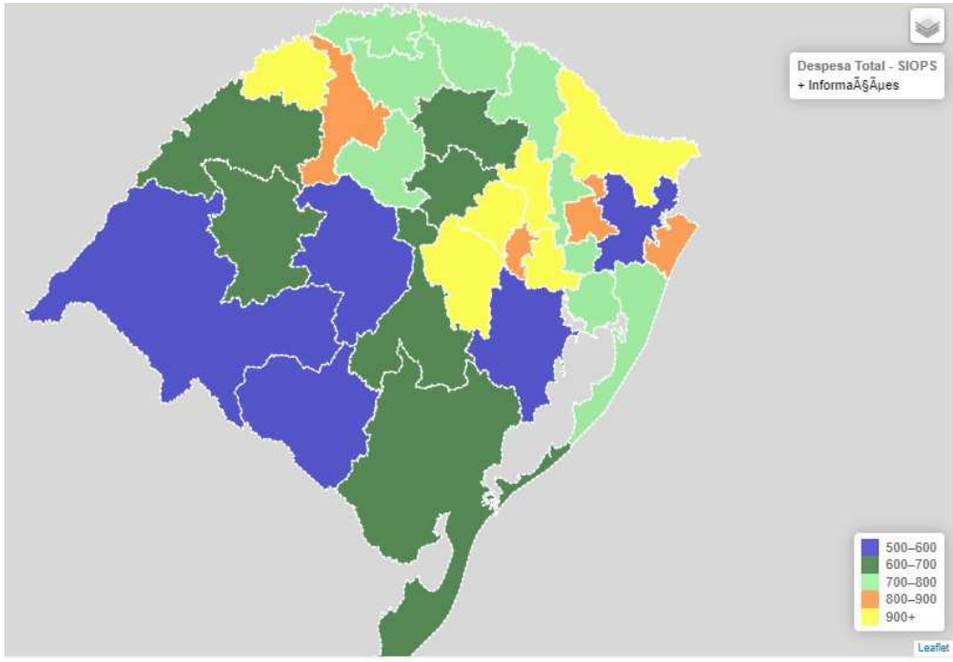


FIGURA 59:

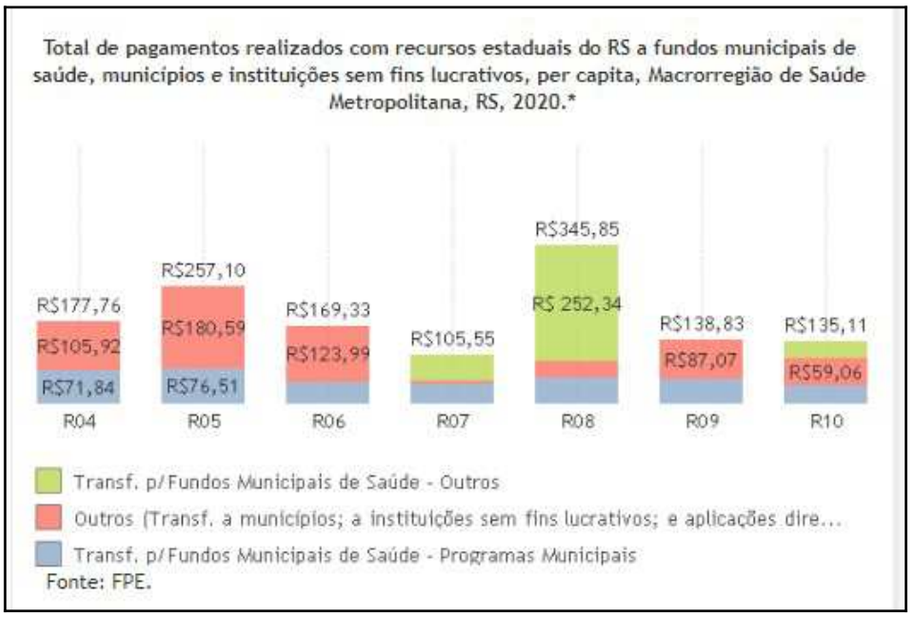


Ao avaliar a transferência *per capita* em 2020 de recursos estaduais aos fundos municipais, instituições hospitalares e devido a programas municipais, observa-se que a Região 08 recebeu maior recurso do FES ao FMS e apresenta o maior repasse *per capita* (R$ 345,85), e que a Região 05 recebeu maior recurso estadual para as instituições sem fins lucrativos (hospitais e prestadores) e por programas municipais.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Página 941
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 243
Peça 6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920CA

FIGURA 60:Total de pagamentos realizados com recursos estaduais, 2022



2.7.2 Estudo do Teto MAC/Propostas de alocação de tetos

A Portaria GM/MS nº 3992/2017, que transforma o que eram blocos em grupos de financiamento que integram um único bloco de custeio, neste está o que se destina às ações e serviços ambulatoriais e hospitalares, conhecido como Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade, ou Teto MAC. O teto MAC é um valor cumulativo e não o resultado de um cálculo, baseado em um algoritmo e refeito a cada ano.

Os estados e municípios são livres para apresentar solicitações de incremento do valor do teto MAC, ao Ministério da Saúde, explicitando o valor, finalidade, justificativa e manifestação de apoio ao pleito, por parte da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do estado. Considerando que a CIB tem a prerrogativa de aprovar a programação assistencial, bem como o remanejamento de recursos MAC no interior do estado, a Resolução CIB que acompanha os pedidos de aumento desta contribuição federal deveria ser emitida somente após esgotadas todas as possibilidades de realocação dos recursos disponíveis. Face às solicitações de incremento do Teto MAC, o MS compara o montante recebido com o montante da produção apresentada e caso seja demonstrada produção elevada em todo o estado, o atendimento da solicitação fica condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do MS.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Os recursos federais destinados às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar estão atualmente organizados em dois componentes:

- Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) que inclui os incentivos de custeio e é transferido de forma regular e automática aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios;
- Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), cuja finalidade é financiar procedimentos e políticas consideradas estratégicas, bem como novos procedimentos incorporados à Tabela do SUS. Os recursos financeiros são transferidos após a apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrados pelos respectivos gestores dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH.

Diante do exposto, a planilha abaixo apresenta informações em duas abas: *a primeira* traz Teto Financeiro MAC - Valores Anuais (R$) dos municípios gaúchos com base no Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade SISMAC *e a segunda aba* elucida as possíveis alocações (2021) dos respectivos tetos MAC dos municípios da macrorregião metropolitana com base nas informações dos sistemas ambulatoriais e hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS).

20220410230656_relatorioTetoFinanceiroBrasilExcel (1).xlsx

2.7.3 Estudo das Emendas parlamentares/Propostas de alocação de tetos

A emenda parlamentar é o instrumento que permite aos deputados e senadores realizarem alterações no orçamento anual. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) poderão alocar recursos a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, consórcio público, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo. As emendas são chamadas impositivas porque a União é obrigada a executá-las quando aprovadas.

Os recursos decorrentes das emendas parlamentares individuais impositivas são repassados ao ente federado beneficiário por meio de transferência com finalidade definida, vinculadas à programação estabelecida na emenda e aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Os recursos não integrarão a receita do ente beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e de endividamento do ente federado. O autor de emenda individual deverá indicar ou atualizar os beneficiários de suas emendas e a ordem de prioridade no módulo Emendas Individuais do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, no prazo estabelecido pelo órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal – SPOF, observadas as leis de diretrizes orçamentárias anuais.

Na transferência com finalidade definida, os recursos das emendas parlamentares individuais serão repassados ao ente federado beneficiado por meio de celebração de convênio ou de instrumento congênere com Órgãos da União e com especificação de programações finalísticas, segundo a Lei do Plano Plurianual (PPA) 2020 - 2023.

Segundo o Painel de Apoio à gestão do CONASEMS - Perfil Municipal, das propostas realizadas, o município que mais recebeu recurso absoluto por emenda parlamentar federal em 2021* foi a capital gaúcha (R$20.859.993,00) e os que menos receberam foram Brochier e Pareci Novo (R$50.200,00). Ao comparar com as emendas estaduais, percebe-se que respeitam as mesmas proporções que a federal em relação aos municípios.

Já na avaliação *per capita* total (emenda federal e estadual) percebe-se que Morrinhos do Sul e Itati receberam maior valor referente a 2021 e Tabai, Viamão e Três Coroas os menores repasses, conforme planilha abaixo.

QUADRO 45: Recurso de emenda estadual e federal recebida pelos municípios da macrorregião metropolitana, 2022.

Município	Região de Saúde	Total recebido em 2021 por emendas (federal+estadual)	Total emenda per capita
431490 - Porto Alegre	10	22109993	14,85635027
430460 - Canoas	8	6931500	19,90620549
430920 - Gravataí	10	3000000	10,57999534
432000 - Sapucaia do Sul	8	2551000	17,98911204
430463 - Capão da Canoa	4	2353059	43,53405117
430770 - Esteio	8	2231200	26,7918683
431870 - São Leopoldo	7	1850000	7,75200295
430350 - Camaquã	9	1763924	26,53395108
430390 - Campo Bom	7	1699033	25,26593403
431990 - Sapiranga	7	1584000	19,25859281
432166 - Três Cachoeiras	4	1451200	130,5623032
430930 - Guaíba	9	1431911	14,57578966

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

431820 - São Fsco de Paula	6	1349993	61,97176827
431760 - Santo Atº da Patrulha	5	1329371	30,82242059
431405 - Parobé	6	1314266	22,32943695
431600 - Rolante	6	1300000	60,48199498
431240 - Montenegro	8	1250000	19,0197958
431340 - Novo Hamburgo	7	1191000	4,821237734
431840 - São Jerônimo	9	1182579	48,44252826
432160 - Tramandaí	5	1150000	21,8498252
432120 - Taquara	6	1100000	19,08595621
430676 - Eldorado do Sul	9	1045000	24,93914372
430060 - Alvorada	10	950088	4,495287482
431250 - Mostardas	5	920000	71,61204951
432300 - Viamão	10	900000	3,511482548
431010 - Igrejinha	6	861250	23,07125636
432150 - Torres	4	850000	21,75916445
430468 - Capela de Santana	8	840000	69,62864721
431177 - Maquiné	4	800000	119,7425535
431337 - Nova Santa Rita	8	800000	26,75137937
430190 - Barra do Ribeiro	9	750000	55,32605488
430517 - Cerro Grande do Sul	9	750000	60,42052687
430545 - Cidreira	5	732000	44,14159079
430605 - Cristal	9	711218	88,16387753
430310 - Cachoeirinha	10	700000	5,333739714
431350 - Osório	5	692328	14,91636144
430087 - Araricá	7	673749	116,7473575
431247 - Morro Reuter	7	659986	102,0386518
432143 - Terra de Areia	4	651000	57,53424658
431695 - Santa Maria do Herval	7	650000	102,4267255
430110 - Arroio dos Ratos	9	600000	42,32207096
430270 - Butiá	9	600000	28,63688431
430650 - Dom Feliciano	9	600000	38,74217085
431244 - Morrinhos do Sul	4	593000	203,1517643
431575 - Riozinho	6	575000	122,968349
430165 - Barão	8	550000	88,68107062
430471 - Caraá	5	550000	65,86826347
430535 - Charqueadas	9	550000	13,33074798
430880 - General Câmara	9	550000	65,78160507

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

430360 - Cambará do Sul	6	490220	76,52513269
431033 - Imbé	5	472000	20,28275536
431065 - Itati	4	471151	196,5586149
430640 - Dois Irmãos	7	450000	13,58736677
430760 - Estância Velha	7	450000	8,880644143
432200 - Triunfo	8	450000	15,07234727
431162 - Lindolfo Collor	7	447110	72,99755102
431173 - Mampituba	4	439392	147,7941473
430085 - Arambaré	9	400200	112,3526109
431080 - Ivoti	7	400000	16,20089105
431306 - Nova Hartz	7	400000	18,26400621
432183 - Três Forquilhas	4	400000	149,8688647
430655 - Dom Pedro de Alcântara	4	385993	152,7475267
430105 - Arroio do Sal	4	350000	34,05000486
431365 - Palmares do Sul	5	350000	30,89143866
431950 - São Sebastião do Caí	8	350000	13,51560086
432380 - Xangri-lá	4	350000	20,86438152
430905 - Glorinha	10	300000	36,56752804
431179 - Maratá	8	300000	111,0288675
431198 - Mariana Pimentel	9	300000	77,16049383
431480 - Portão	7	300000	7,973633851
431650 - Salvador do Sul	8	300000	38,02763341
432035 - Sentinela do Sul	9	300000	53,48546978
430175 - Barão do Triunfo	9	262000	34,84505918
432110 - Tapes	9	250000	14,42418648
432135 - Tavares	5	250000	45,59547693
432225 - Tupandi	8	245000	49,60518324
431225 - Minas do Leão	9	200320	24,72170801
431514 - Presidente Lucena	7	198156	67,46884576
432055 - Sertão Santana	9	180000	27,53556677
430163 - Balneário Pinhal	5	150000	10,44350066
431935 - São Pedro da Serra	8	150000	39,04216554
430544 - Chuvisca	9	148176	27,03941606
431848 - São José do Hortêncio	7	100200	20,59609455
430955 - Harmonia	8	100000	20,33760423
431861 - São José do Sul	8	100000	41,03405827
432170 - Três Coroas	6	100000	3,495770118

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

430467 - Capivari do Sul	5	56000	11,84433164
430265 - Brochier	8	50200	9,835423197
431403 - Pareci Novo	8	50200	12,9984464
432085 - Tabaí	8	0	0

**Os valores abaixo são referentes aos valores pagos em 2021 nos fundos municipais de saúde. Esses valores podem ser de propostas de 2021 ou de anos anteriores que só foram pagas posteriormente em 2021. O município de Tabai/RS não recebeu valor de emenda federal em 2021.*

De acordo com a Portaria GM/MS nº 1.263/2021 e a Portaria GM/MS nº 684/2022 que dispõem sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS, para a realização de transferências do FNS aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021 e de 2022 respectivamente, os recursos oriundos de emendas parlamentares poderão ser destinadas para: I - incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde e de Atenção Especializada à Saúde, para cumprimento de metas, nos termos do Capítulo II; II - financiamento do transporte de pacientes no âmbito do SAMU 192 e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, nos termos do Capítulo III; III - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; IV - financiamento de ações voltadas para a melhoria da qualidade do Sistema Nacional de Sangue, componentes e derivados - SINASAN no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V; V - financiamento da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, destinada às ações de vigilância laboratorial, nos termos do Capítulo VI; VI - financiamento das Unidades de Vigilância de Zoonoses - UVZ, nos termos do Capítulo VII; VII - financiamento para coleiras impregnadas com inseticida para o uso em cães, visando à prevenção e ao controle da leishmaniose visceral, nos termos do Capítulo VIII; VIII - financiamento para as unidades de vigilância de arboviroses no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo IX; IX - financiamento de ações voltadas para manutenção e fomento de estudos, pesquisas e capacitações no âmbito da vigilância em saúde, nos termos do Capítulo X; X - financiamento dos programas estaduais, distritais e municipais de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo XI; XI - financiamento para o fortalecimento dos serviços estaduais, distritais e municipais de vigilância epidemiológica de covid-19, influenza e outros vírus respiratórios, nos termos do Capítulo XII; XII - financiamento de ações de coordenação, implementação e acompanhamento de políticas de vigilância em saúde ambiental, saúde do trabalhador e emergências em saúde pública, nos termos do Capítulo XIII; e XIII - financiamento de ações voltadas para a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis de condições crônicas e infecções sexualmente transmissíveis (IST), nos termos do Capítulo XIV.

A execução dos recursos deverá observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira, devendo ser observados: I - o disposto no art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; II - a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida; e III- os requisitos e limites estabelecidos nesta Portaria, que, uma vez não atendidos, configurarão impedimentos de ordem técnica à obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares. Diante da Análise Situacional e da

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Estrutura do Sistema, sugere-se que os recursos de emenda parlamentar de 2023-2024 sejam prioritariamente destinados para:

- Hospitais Regionais
- Ampliação de cobertura da Rede de Saúde Bucal (atenção primária e média complexidade), considerando recursos para comprar equipamentos odontológicos, prédios para ampliação de Centro de Especialidades Odontológicos e equipes de saúde bucal)
- Ampliação da Rede de Urgência e Emergência: Aquisição de veículos medicalizados para transporte
- Ampliação dos atendimentos na Estratégia de Saúde da Família: Aquisição de veículos para visitas domiciliares
- Ampliação de cobertura da Rede de Saúde Mental, considerando recursos para a construção/reforma/ampliação de prédios, especialmente para a implantação de CAPS ad III, aquisição dos equipamentos, incluindo as camas hospitalares.
- Consultas especializadas e exames(como Tomografias, Ressonâncias, Mamografias, entre outros.)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

2.8 PACTUAÇÃO DE INDICADORES

Esse subcapítulo versa sobre a Pactuação Estadual de Indicadores 2022-2023 da Resolução CIB/RS 151, de 11 de maio de 2022.

QUADRO 46:Relação dos indicadores de pactuação estadual do RS, 2022:

Nº	Indicador	Unidade de Medida
1	Taxa de mortalidade infantil	Taxa/1.000hab.
2	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Absoluto
3	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	Proporção
4	Razão de Mortalidade Materna – RMM	Taxa/100.000hab.
5	Coeficiente bruto de mortalidade por Aids	Coeficiente Bruto
6	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	Absoluto
7	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária	Razão
8	Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade.	%
9	Índice de Infestação Predial pelo Aedes aegypti	Percentual
10	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos (proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	%
11	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%
12	Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	Proporção
13	Percentual de idosos com registro do procedimento “Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa”	Percentual
14	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	Percentual
15	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	%
16	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC	Percentual
17	Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho	Taxa/10.000hab.
18	Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados	%
19	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG	Percentual
20	Cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) realizado dos casos de síndrome gripal (SG) atendidos em cada unidades sentinelas (US)	Absoluto

A descrição e fórmula de cálculo de cada indicador pode ser pesquisada: https://ti.saude.rs.gov.br/bi/file/fichas_2022-2023/Fichas%20indicadores%20reunidas.pdf

A pactuação de cada indicador por Região de Saúde e por município, bem como o acompanhamento dos indicadores pode ser realizado de forma assíncrona pelo link: https://ti.saude.rs.gov.br/pactuacao_indicador/painel.html.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

3 NECESSIDADES E PRIORIDADES MACRORREGIONAIS

Este capítulo versa sobre as necessidades sanitárias das sete regiões de saúde que compõem a macrorregião metropolitana. Na planilha a seguir, também é possível averiguar as prioridades que foram apontadas por mais de uma Região de Saúde, reforçando a predileção daquelas necessidades. Na planilha que segue as prioridades estão apresentadas em cada aba por Rede de Atenção (Rede Materno-Infantil, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção às Condições Crônicas, Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão e Educação em Saúde, Média e Alta Complexidade (atenção secundária e terciária), Sistema de Apoio e Diagnóstico Terapêutico) e há a primeira aba que apresenta de forma condensada.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AWEH4j67lH8FMak6UR6eTQ3zq3cb9NlN/edit#gid=564078494

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
RUE	Reorganizar a RUE em seus vários componentes deixando claro as responsabilidades dos prestadores	Regionalização e Organização das RAS	Averiguar vazios assistencias e revisar as pactuações sobre referências nos vários componentes da RUE Reorganizar os fluxos e redimensionar o SAMU (básico e avançado), considerando a questão populacional e geográfica Organizar a porta de entrada pré-hospitalar de urgência em todos os municípios (APS, Pronto-atendimentos, UPAS) explicitando os fluxos Detalhar as responsabilidades dos hospitais que recebem o incentivo de Portas Abertas Aumentar leitos de UTI e AVC, avaliando a possibilidade de habilitação definitiva dos leitos de UTI covid Organizar o transporte inter-hospitalar revendo a CIB 005/2018 e avaliando a inclusão desta responsabilidade dentro dos contratos com os hospitais ou a disponiblização uma ambulância UTI regional com apoio da SES e MS Capacitação técnica das equipes hospitalares e melhoria tecnológica para aumentar a resolutividade Apoio financeiro estadual e federal para implementar adequações Apoio financeiro do estado aos municípios e hospitais da orla marítima que apresentam intenso afluxo populacional durante a temporada de veraneio, para adequar a estrutura e a capacidade para o atendimento de urgência e emergência Aumentar o número e incrementar o custeio das equipes de EMAD	Consta em todas as 7 regiões de saúde: Região 4 (surge 4xx, no 5º, 19º, 20º e 24º lugar) Região 5 (1º, 4º e 25º lugar) Região 6 (3º lugar) Região 7 (1º, 5º e 15º lugar) Região 8 (7º lugar) Região 9 (surge 4xx, no 7º, 18º, 25º e 26º lugar) Região 10 (13º e 26º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Fortalecimento e qualificação da Atenção à Saúde Mental/violências	Aumento da incidência de transtornos mentais e notificação de violências com a chegada da Pandemia, em todas as regiões do RS. Alguns leitos na macrorregião metropolitana não estão disponíveis para regulação. Lista de espera para acessar um leito em Saúde Mental na região da 18ªCRS. Alto consumo de medicamentos psicotrópicos (medicalização da população) Sobrecarga dos CAPS (Demanda Reprimida) Aumento dos casos de suicídio entre adolescentes. Negativas de acesso de prestadores (Hospitais devem acolher todos os ciclos de vida) Carência de vagas em Comunidades Terapêuticas conveniadas.	*Acolhimento e atendimento na APS de usuários com transtornos mentais de baixo risco. * Garantia de ações de matriciamento para a APS, com o objetivo de qualificar o cuidado e reduzir os encaminhamentos * Estímulo para a oferta de ações de saúde mental nos municípios onde não há CAPS/Cuidado especializado Estímulo à política de PICS. *Articulação intersetorial para prevenção às doenças mentais e violência. *Incentivo à políticas de prevenção e posvenção do suicídio e auto lesão. Expansão e fortalecimento do PSE	Consta em todas as 7 regiões de saúde.
	Ampliação da Atenção à Saúde Mental/violências : aumento da capacidade de atendimento e implementação de	Aumento da incidência de transtornos mentais e notificação de violências com a chegada da Pandemia, em todas as regiões do RS. Alguns leitos na macrorregião metropolitana não estão disponíveis	*Regulação de saúde mental deveria funcionar no final de semana * Implantação e ampliação de AMENT (18ª CRS Implementando em 13 dos 23 municípios) Aumentar o número de CAPS AD III, CAPS I, III e CAPS i (Municipal e Regional)	Consta em todas as 7 regiões de saúde.

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 253 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 951

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
	novos dispositivos	para regulação. Lista de espera para acessar um leito em Saúde Mental na região da 18ªCRS. Alto consumo de medicamentos psicotrópicos (medicalização da população) Sobrecarga dos CAPS (Demanda Reprimida) Aumento dos casos de suicídio entre adolescentes. Negativas de acesso de prestadores (Hospitais devem acolher todos os ciclos de vida) Carência de vagas em Comunidades Terapêuticas conveniadas.	Aumentar o número das vagas nos Residenciais Terapêuticos Regionais e nos leitos para crianças e adolescentes; - Elaboração dos POPS (Protocolos Operacionais Padrão); -Ampliar números de Leitos em Saúde Mental: Hosp de Osório aguarda implementação de mais 10 novos leitos (tramitando no MS) Butiá aguarda implementação de 09 novos leitos Guaiba também planeja implementação em 2022 (10 leitos)	
REDE MATERNO - INFANTIL	Cuidado da mulher	1)Baixa cobertura de exames preventivos de câncer de mama e útero. 2)Aumento das notificações de violência contra a mulher.	1)Sensibilização para o autocuidado e uso dos serviços ofertados pela APS. 2)Monitorar a contratação de mais prestador de serviço para realização de exames citopatológicos (L.Fontana). 3)Qualificação para o acolhimento da vítima de violência na APS e pronto-atendimentos. 4)Constituição de rede para prevenção/atendimento à vítima de violência. 5)Garantia de oferta dos métodos contraceptivos (principalmente Laqueadura, a Região tem somente 1 prestador com agenda super	Mesmo ítem está na APS Proposta que fique apenas aqui. Consta na região 4 (6º lugar)

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 254 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 952

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
			reduzida). 6)Atualização ou Renovação de contrato para Mamografia para Região 7)Sensibilização aos profissionais de saúde quanto a importância das notificações e desmistificar questoes relacionadas as notificações	
	Cuidado à gestante com qualificação do atendimento pré-natal na APS	1)Mortalidade materna e infantil alta, alto percentual de cesáreas e prematuridade, sífilis e toxoplasmose na gestação 2)Gestantes e puérperas vulneráveis devido a COVID 19 e outras devido a condição social e uso abusivo de alcool e outras drogas 3) Altas taxas de internações ligadas ao pré-natal, parto e puerpério. Cuidado de gestantes de baixo risco por especialistas. Tratar o pré-natal de baixo risco dentro das UBS, só referenciar o que realmente for necessário	* Busca ativa para captação precoce das gestantes. * Qualificação da Rede de Atenção a Saúde para o atendimento ao pré-natal, reduzindo o encaminhamento para o atendimento especializado. * Utilização do Guia do pré-natal. * Qualificar o pré-natal na Atenção Primária * Oferta do teste rápido e tratamento adequado para a sífilis, HIV e hepatites a gestante e ao parceiro. *Estímulo a atualização vacinal da gestante * Ações de Educação Permanente em Saúde para uma gestação e parto saudável e natural. * Estímulo à amamentação e ao acompanhamento de puericultura. * Estratificação de risco da gestante, com encaminhamento em tempo hábil para o serviço de referência de alto risco. * Vinculação da gestante à maternidade de referência. * Articulação intersetorial, especialmente com assistência social para os casos de maior vulnerabilidade.	Consta em 4 regiões: Região 10 (4º lugar) Região 7 (13º lugar) Região 4 (15º lugar), Região 5 (24º lugar),

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
	Qualificação do cuidado à criança	Baixa redução da taxa de mortalidade infantil. Aumento de casos de sífilis congênita e HIV. Busca por consulta de pediatria nos pronto-atendimentos. Baixa cobertura vacinal. Demanda reprimida para oftalmologia e neuro pediátrica. Sobrecarga na APS de encaminhamentos para neuro A Região tem PIM somente em 7 municípios	* Qualificação das equipes de APS para o atendimento à criança, com base nos instrumentos normativos. *Necessidade de referência para egressos da UTI neo * Qualificação PSE e Expansão do PIM, especialmente nas áreas de vulnerabilidade social. * Sensibilização para a importância da vacinação, com busca ativa e regularidade na oferta de imunobiológicos. * Consulta de oftalmologia e neuro pediátrica. (levar pra MAC) * Aumento da oferta de leitos de UTI neonatal. * Ações intersetoriais entre saúde, educação e assistência social. *Qualificar o "diagnóstico", a demanda trazida pelas escolas da região, com organização de fluxo de encaminhamentos para neuro pediatria	Região 4 (21º lugar)
	Necessidade de referência de pré-natal de alto risco na Região	Pré-natal de alto risco da região são encaminhados a Poa .Há poucas referências em todo estado, para muitas gestantes. As mulheres estão deixando para ter filhos mais tarde, depois dos 35 anos. NH é referência para parto de alto risco na região.	- Ampliar a rede de atenção à gestação de alto risco, tanto ambulatorial como leitos hospitalares; - Implantação de Ambulatório de Alto Risco Obstétrico na Região 6. - Rever as referências pactuadas para a região e os fluxos do pré-natal de alto risco; - Rever a demora no atendimento das consultas de pré-natal, quando agendado pelo GERCON; - Casa da gestante de NH ser referência para outros municípios da região;	Consta em 3 regiões: Região 7 (6º lugar) Região 6 (10º lugar) Região 8 (16º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
			- Aumentar o número de leitos de alto risco, na região. - Melhorar fluxos e disponibilidade de leitos. - Retomar os encontros do grupo de trabalho da Rede Cegonha.	
	Redimensionamento de UTI NEONATAL e Ampliação acesso aos Leitos Canguru, Obstétricos, UCI neonatal, UTI neonatal	A baixa cobertura, conforme observado no quadro abaixo em que o Executado por residência fica sempre abaixo do Parâmetro, é um obstáculo para o enfrentamento dos desafios para reabilitação e cuidados necessários a estes usuários. O índice de partos da região 9 apresenta um alto número de cesariana, mostrando a importância das boas práticas de atenção ao parto e nascimento e a implementação do acolhimento com classificação de risco nas maternidades e o monitoramento das maternidades. O alto índice de cesarianas reflete no aumento de números de leitos nas maternidades e UTI adulta e UTI Neonatal. Em relação ao índice de mortalidade materna esta região apresenta um número superior ao do Estado, reforçando a importância do cuidado no pré e pós-natal na atenção básica, fortalecendo a busca ativas das gestantes faltosas, a visita dos dez primeiros dias pós-parto e o cuidado subsequente	- Ampliar os serviços descritos nas necessidades com maior aproximação dos territórios. - Qualificar o pré-natal.	Consta em 2 regiões: Região 9 (16º lugar) Região 10 (24º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
REDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	Atenção às condições crônicas, com a qualificação do cuidado aos usuários com doenças não transmissíveis e ampliação e qualificação das equipes de saúde	Envelhecimento da população com alta prevalência de agravos/doenças com DCNT (HAS, DM, neoplasias, doenças respiratórias) Necessidade de mudanças no estilo de vida para controlar e evitar crises de agudização das doenças crônicas Aumento na demanda por atendimento às pessoas com doenças crônicas degenerativas, exigindo serviços de saúde que estejam preparados para acolher estes usuários.	* Qualificação das equipes de APS para o acolhimento, estratificação de risco e tratamento. * Utilização da tecnologia de autocuidado apoiado e atendimento multiprofissional dentro da APS. - Incentivar a equipe na promoção a saúde destes usuários, com busca ativa se necessário; * Estímulo às atividades coletivas de promoção/prevenção (aproveitar a equipe da Rede Bem Cuidar para fomentar). - Implantação de programas que visem a mudança no estilo e na qualidade de saúde, como por exemplo, as PICS, oficinas terapêuticas e academia de saúde * Ações para captação e diagnóstico precoce de neoplasias. * Implantação da linha de cuidado aos pacientes portadores de doenças crônicas, com serviço de referência para casos de médio e alto risco. *Implantação de ambulatório para condições crônicas, especialmente atendimento a pacientes com diabetes e hipertensão arterial, encaminhados pela APS conforme diretrizes clínicas. "Pensar em serviços como um serviço, como um "NASF" regional, multiprofissional; Pensar em qualificação linkada com a Rede Bem Cuidar * Utilização das notas técnicas estaduais (HAS e DM); * Implementação das linhas de cuidado e usos dos protocolos, com olhar preventivo; - Fortalecimento das ações em Educação em Saúde, com foco no autocuidado e na pessoa idosa	Consta em 5 regiões: região 9 (6º lugar), região 7 e 10 (9º lugar), região 5 (14º lugar), região 4 (18º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
	Implantação de ambulatório para condições crônicas, especialmente atendimento a pacientes com diabetes e hipertensão arterial, encaminhados pela APS conforme diretrizes clínicas.	Envelhecimento da população. Alta prevalência de HAS e DM na população Oferta inferior à demanda	Implantação da linha de cuidado aos pacientes portadores de doenças crônicas, com serviço de referência qualificado para casos de médio e alto risco. Ampliação de oferta de exames e consultas especializadas	Consta em 2 regiões: região 10 (15º lugar), região 5 (19º lugar)
	Organização, qualificação e implantação da rede de serviços para o atendimento aos usuários com sequelas da COVID-19 .	Grande número de pacientes pós-covid demandando atendimento de média complexidade; Necessidade de atendimento a pacientes com sequela de covid Rede existente de atendimento especializado não tem capacidade para absorver essa demanda	Qualificar a rede de serviços de média complexidade para atender às diversas necessidades/particularidades advindas após Covid-19, organizando um fluxo para acolhimento desses pacientes com necessidade de atendimento especializado; Ampliação de serviços ambulatoriais de pós covid; Aumentar os serviços de atendimento domiciliar para pacientes pós-covid; Co-financiamento (estadual e federal) específico para essas demandas	Consta em 3 regiões: região 10 (5º lugar), região 4 (29º lugar), região 5 (33º lugar)
	Fortalecimento da Linha de Cuidado de Oncologia com ampliação no diagnóstico e tratamento	Regionalização e Organização das Redes de Atenção; Distância do local das consulta e tratamentos; A pandemia piorou o acesso dos usuários aos especialistas e aumentou a	Organizar a linha de cuidado de oncologia, revendo e definindo referências e fluxos Detalhar as responsabilidades do prestador dentro da Linha de Cuidado Hierarquização da Regulação, qualificação da regulação local e estadual	Consta em 4 regiões: Região 8 (6º lugar) Região 7 (7º lugar) Região 6 (8º e 15º lugar) Região 9 (19º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		demanda reprimida, inclusive de 1 consulta ao especialista; Dificuldade quando o usuário necessita de exames de diagnósticos mais específicos para estratificar os tipos de câncer. Há demora para conseguir o exame e posterior a isto, dificuldade no acesso ao tratamento integral.	Reduzir o tempo de espera dos resultados nos exames diagnósticos (tipo biopsia) Ampliar o acesso à primeira consulta e reduzir o tempo para início de tratamento Ampliação de vagas para o tratamento, incluindo cirurgias necessárias Acesso aos municípios dos planos de execução dos serviços pago em 2020-2021 e que não foram realizados Implantar de Serviço de Radioterapia na Região 6	
	Ampliação do Serviço de Hemodiálise a Região 6	Regionalização e Organização das Redes Ampliação de serviço de hemodiálise em Taquara para a Região 06	Adequação da área Física e Ampliação de Vagas	apenas na região 6 (7º lugar)
REDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Ampliação da RCPcD, com aumento da ofertas de vagas nos serviços habilitados e habilitação de novos serviços	População com deficiência apresenta maior vulnerabilidade; Demanda reprimida para a especialidade de Otorrinolaringologia para a Região 09; Insuficiência de diagnóstico para crianças com deficiência visual.; Demanda reprimida de crianças com necessidade de estimulação precoce; Demanda reprimida para diagnóstico e atendimento de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA); Demanda reprimida de idosos com perda auditiva aguardando protetização;	Implementação dos Centros Macrorregional e Regional de Referência para TEA, contemplados pelo TEAcolhe; Sugestão de realizar alguma pactuação SJ; Ampliar e qualificar a os serviços de assistência e cuidado à PcD; Ampliar os contratos e pactuações existentes e buscar novos prestadores na região capazes de ampliar a oferta para ORL na Região 9; Capacitação dos profissionais do CER para atuação na estimulação precoce de pessoas com deficiências; Ampliação de recursos financeiros para aquisição de OPM nos estabelecimentos que realizam este serviço;	Retirado do SUM, ranking e região de saúde, respectivamente: 68 23 9 57 22 10 60 30 9 68 23 4 59 28 5 70 22 4 64 10 8

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		Insuficiência no financiamento para órteses, próteses e meio de locomoção (OPM); Aumento da judicialização para atendimento a pacientes com TEA e idosos com perda auditiva; Vazio assistencial de atendimento de PcD intelectual em 11 municípios da Região 4; Demanda reprimida para o atendimento de PcD intelectual.; Regionalização e Organização das Redes;	Ampliação do CER de Osório de 3 para 4, visando incluir o atendimento a deficientes intelectuais e pessoas com TEA; Matriciamento do CER para as equipes de APS, visando a identificação precoce das deficiências e continuidade do cuidado às PcD; Acompanhamento do cumprimento dos contratos vigentes com as APAEs, especialmente quanto à oferta de vagas; Realização de novos contratos com as APAEs de Mostardas, Capão da Canoa e Terra de Areia para dar conta de residentes de 11 municípios da Região 4 que não estão contemplados em contratos estaduais com as APAEs;	
	Cuidado à PcD com fortalecimento da APS	Alta demanda reprimida nos sistemas e dificuldades de acesso ao GERCON, GERINT e SISREG; É importante haver uma rede de Atenção Primária que assista e cuide da PcD e sua família em seu cotidiano com equipes de saúde da família, que é o modelo que melhor acompanha, identifica promove ações para reabilitação para essa população.A baixa cobertura de ESF é um obstáculo para o enfrentamento dos desafios para reabilitação e cuidados necessários a estes usuários; Falhas na identificação e de captação precoce de crianças com suspeita de perda auditiva e visual; Diagnóstico tardio de perda auditiva em crianças;	Apoio às equipes da APS; Definição e qualificação nos protocolos de regulação das especialidades para ser referenciados; Incentivar e fortalecimento o uso de ferramentas do Telessaúde; Reavaliar e ajustar os contratos com prestadores de acordo com a real necessidades dos municípios; Capacitação da APS para identificação precoce, busca ativa e adequada referência de atendimento para as PcD.	Retirado do SUM, ranking e região de saúde, respectivamente: 80 2 7 68 24 4 57 31 5

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		Demanda reprimida para identificação precoce e atendimento de deficientes intelectuais e pessoas com TEA; Aumento da judicialização para atendimento a pessoas com TEA; Sobrecarga no atendimento das APAEs; Falta de serviço de referência para alguns municípios.		
	Fortalecimento dos serviços de reabilitação intelectual	* Demanda reprimida para pessoas com transtorno do espectro autista. * Judicialização para atendimento a pacientes autistas. * Demanda reprimida para o atendimento de deficiente intelectual. Sobrecarga das APAEs Falta de serviço de referência para alguns municípios	Capacitação da APS para identificação precoce e busca ativa de pessoas com deficiências. Criação de serviço especializado no atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista. Organizar o fluxo de encaminhamento para as APAE, visando organizar o atendimento para os municípios que não dispõem de referência. Ampliação das vagas e regulação dos serviços ofertados pelas APAE. Acompanhamento do cumprimento dos contratos das APAE, especialmente quanto a oferta de vagas.	esta parte estava no bloco da RAPS, foi trazida pra cá
MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Garantir e ampliar a oferta de **consultas e cirurgias** nas especialidades: Angiologia, Cardiologia, Cirurgia vascular, Dermatologia,	Necessidade de organização das diversas redes de atenção, especialmente a rede das pessoas com doenças crônicas, saúde materno-infantil, urgência e emergência e a rede de pessoas com deficiência Perfil epidemiológico aponta para a alta mortalidade por neoplasias e alta	Ampliar acesso a consultas especializadas nas regiões de saúde ou pactuar referências em outras regiões, garantindo a realização de cirurgias quando necessário Definir serviços de referência para as especialidades, organizando e/ou ampliando a contratação de prestadores Reavaliar e ajustar os contratos com prestadores de acordo com a necessidades das regiões	Consta em 7 regiões: região 8 (1º e 14º lugar), região 4 (2º lugar), região 7 (4º lugar), região 6 (5º lugar), região 5 (6º e 32º lugar), região 10 (16º e 20º lugar), região 9 (17º e 27º lugar), região 10 (18º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
	Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia cirúrgica, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia.	morbidade com internações por doenças dos aparelhos digestivo e endócrino. Oferta de consultas especializadas abaixo dos parâmetros preconizados, gerando demanda reprimida. Inexistência de referências regionais para algumas especialidades.	Utilização de parâmetros como norteador dos quantitativos contratados com os prestadores. Definição de fluxo para o encaminhamento aos serviços especializados	
	Ampliação da oferta de **exames complementares** para o diagnóstico de baixa e média complexidade conforme parâmetros (mamografia, ecografias, ecografia com doppler, teste ergométrico, endoscopia, colonoscopia, tomografia, ECG, EEG, exames de patologia clínica)	Necessidade de organização das diversas redes de atenção (especialmente a rede das pessoas com doenças crônicas, saúde materno-infantil, urgência e emergência e a de pessoas com deficiência) Redução dos encaminhamentos ampliando a resolutividade da APS. Falta de referência organizada dificultando o acesso. Oferta de exames especializados abaixo dos parâmetros preconizados, com cotas insuficientes para atender a necessidade, gerando demanda reprimida com longo tempo de espera.	Ampliar acesso a exames especializados nas regiões de saúde ou pactuar referências em outras regiões Revisar e redimensionar a capacidade instalada e a demanda reprimida desses exames, utilizando parâmetros como norteadores dos quantitativos contratados com os prestadores Utilizar a estratificação de risco para Regulação Adoção de protocolos para solicitação de exames complementares nas diversas especialidades em parceria com o Telessaúde	Consta em 6 regiões: Regiões 4 (2º e 9º lugar), região 10 (2º lugar), regiões 7 e 8 (4º lugar), região 5 (6º e 12º lugar), região 9 (8º, 17º e 28º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		Aumento da demanda após a pandemia de Covid-19 Inexistência de referências regionais para diversos exames especializados, fazendo com que os municípios encaminhem os pacientes via GERCON utilizando uma consulta para conseguir obter um exame diagnóstico em algum serviço que o ofereça		
	Estabelecimento de **referência para exames de alta complexidade** (Ressonância, retinografia colorida binocular, fundoscopia, arteriografias de membros, cateterismo cardíaco, ecocardiografia transtorácica, videolaringoscopia, CPRE, eletroneuromiografia, cintilografias, angiorressonância cerebral)	Falta de referência organizada dificultando o acesso. Cotas insuficientes para a necessidade, gerando demanda reprimida com longo tempo de espera. Aumento da demanda após a pandemia de Covid-19	Contratação de prestadores para aumentar a oferta de exames complementares Revisar e redimensionar a capacidade instalada e a demanda reprimida desses exames Utilizar a estratificação de risco para Regulação Adoção de protocolos para solicitação de exames complementares nas diversas especialidades em parceria com o Telessaúde	Consta em 6 regiões: Região 4 (2º, 9º e 11º lugar), região 10 (2º lugar), região 8 (4º lugar), região 5 (6º e 8º lugar), região 9 (8º e 27º e 28º lugar), região 10 (14º e 19º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
	Ampliar e qualificar a Atenção à **Saúde Bucal**	Necessidade de constituir uma Rede de Saúde Bucal Regional Dificuldade de acesso a ações de recuperação e reabilitação	Implantar Centros de Especialidades Odontológicas nas regiões de saúde Disponibilizar referências para a atenção especializada em saúde bucal Organizar a referência para atendimento ao trauma bucomaxilofacial Incentivo aos laboratórios de prótese dentária	Consta em 5 regiões: Região 6 (4º lugar), região 8 (5º lugar), região 4 (13º lugar), região 9 (24º lugar), região 4 (30º lugar) Região 8 (5º lugar) para o incentivo ao laboratório de prótese
	Organizar e fortalecer a rede de **traumato-ortopedia** nas regiões de saúde	Os serviços existentes não contemplam na integralidade as necessidades da região Dificuldade de acesso aos serviços especializados de média e alta complexidade Dificuldade de acesso pela porta de entrada para casos de urgência e emergência	Aumentar a oferta de serviços de média e alta complexidade nas regiões de saúde, garantindo atendimento a casos de urgência e eletivos Definir as competências considerando a capacidade de cada serviço, estabelecendo referências e contra-referências Reavaliar e pactuar os fluxos da traumato-ortopedia em CIB Avaliar o aumento do financiamento para a traumato-ortopedia, levando em consideração as diversas sub-especialidades que ela contempla	Consta em 5 regiões: região 5 (1º lugar), região 6 (1º e 2º lugar), região 8 (2º lugar), região 4 (4º lugar), região 7 (8º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		Falta de clareza nos contratos hospitalares discriminando o rol de procedimentos a serem realizados Impacto da sazonalidade (verão) no acesso e na oferta eletiva dessa especialidade		
GESTÃO E GOVERNANÇA	Qualificação do processo de Gestão e Governança	Rotatividade de gestores. Ausência de setor de planejamento nas Secretarias Municipais de Saúde. Falta de profissionais de carreira na área técnica da gestão municipal Incompatibilidade entre os instrumentos de gestão (PMS, PAS) com as ações efetivamente realizadas. Reduzida participação popular nos Conselhos Municipais de Saúde.	Qualificação dos gestores e conselheiros municipais de saúde (j*á consta no bloco Educação em Saúde*) Uso efetivo dos instrumentos de gestão para monitoramento e avaliação. Estruturação de um setor de planejamento dentro das SMS para elaboração dos instrumentos de gestão, acompanhamento dos indicadores e uso correto dos recursos financeiros. Criação e manutenção de um quadro com profissionais técnicos efetivos para a gestão municipal. Aproximação dos instrumentos de gestão e planejamento com a execução orçamentária	Consta em 2 regiões: região 4 (12º lugar) e região 5 (17º lugar)
	Qualificação da gestão financeira nos municípios, monitorando a despesa municipal, estadual e federal (global) *per capita* em saúde, com vistas a ampliação do gasto	Saldo de recursos vinculados em contas estaduais e federais. Emendas parlamentares de aplicação livre pelos prestadores, sem pactuação dos municípios e CRS. Alteração na forma de computação dos serviços terceirizados que passarão a incidir no índice de pessoal dos	Capacitação para qualificação da gestão financeira, otimizando a utilização dos recursos vinculados. Monitoramento e avaliação dos gastos em saúde através do DIGISUS. Desenvolvimento de uma metodologia para o acompanhamento do gasto do recurso das emendas parlamentares Qualificação do processo licitatório para melhor aproveitamento dos recursos financeiros	Consta em 4 regiões: região 10 (3º lugar), região 5 (5º lugar), região 9 (12º lugar) e região 4 (25º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		municípios. A região 10 apesar de possuir a maior receita, é uma das regiões que menos investe. Região 9 apresenta a 3ª menor transferência(97,79) da macro metropolitana.	Ampliar os recursos para a saúde na região 10 e comparar os gastos entre as esferas	
	Avançar na regionalização da saúde melhorando o acesso aos serviços de saúde, especialmente aos de média e alta complexidade, considerando a necessidade das regiões de saúde no processo de contratação de prestadores e explicitando claramente as responsabilidades de cada prestador de serviço.	Regionalização e Organização das Redes. Cumprir a legislação do SUS, regionalizando os serviços, diminuindo vazios assistenciais, aumentando a resolutividade e oferecendo serviços mais próximos aos usuários Baixa eficácia na organização e gerenciamento das filas de espera levando ao agravamento do quadro clínico do paciente. Falta de conhecimento técnico por parte dos servidores municipais responsáveis pela Regulação. Levantamento das especialidades realizado em 2021 evidenciou serviços pactuados que não estavam sendo referência e também serviços sendo ofertados sem pactuação. Maior clareza sobre as referências e pactuações entre os prestadores e	A contratação de novos prestadores deve atender às necessidades apontadas pelas regiões de saúde e os serviços devem ser regulados *(bloco da MAC)* Incentivo à implantação e organização da Regulação Municipal, com responsável técnico e capacitando e reduzindo a rotatividade dos trabalhadores *(bloco da MAC)* Revisar as pactuações e dados do SCNES, dando transparência aos serviços referenciados e municípios atendidos Formar comissão técnica regional para monitorar, avaliar e ajustar referências e pactuações	Consta em 3 regiões: região 8 (2º, 3º, 8º e 12º lugar), região 5 (10º lugar), região 9 (29º lugar),

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		municípios referenciados		
	Implementar avanços nos Sistemas de Informação possibilitando a integração entre os serviços dos diversos níveis de atenção (APS e MAC) para melhor acompanhamento do cuidado do usuário, viabilizando o monitoramento das diversas linhas de cuidado.	Serviços de Saúde que se limitam às informações prestadas pelos usuários, no momento da consulta, não permitem fornecer um diagnóstico mais preciso, necessitando de mais tempo para avaliação, deixando insegura a equipe quanto à terapêutica mais indicada para o paciente. Evitar excessivos gastos em duplicidade de exames ao mesmo usuário devido a falta de integração entre os diversos prestadores de serviços (baixa e alta complexidade) As Vigilâncias tem o sistema de informação mais frágil no SUS; Baixa qualidade do registro nos sistemas de informação e integração com a base de dados. Financiamento da APS atrelado a base de dados dos municípios	Acesso das informações do usuário tanto pela Atenção Básica quanto pela Alta Complexidade. Interoperabilidade dos sistemas de informação, de forma que não fossem separados e não comunicáveis entre si Investir em um sistema tecnológico integrado que dê conta das necessidades de informações pertinentes à Vigilância em Saúde. - Adequar a estrutura lógica das redes, nas UBS; - incentivar um profissional de TI nas UBS, com olhar na saúde; - Qualificação profissional para os registros; - Criar grupos de monitoramento e avaliação dos dados municipais e estaduais	Consta em 3 regiões: região 10 (7º e 27º lugar), região 7 (14º lugar) região 9 (22º e 31º lugar)
	Melhoria no cumprimento das contratualizações dos prestadores.	Demanda reprimida no GERCON e SISREG por consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico não disponíveis na região. Controle, avaliação e monitoramento dos contratos com os prestadores com	Acesso dos gestores aos contratos dos prestadores e à lista interna dos hospitais após a primeira consulta Demandar um plano de compensação aos prestadores de serviço de serviços já pagos e não realizados Cumprimento das metas quantitativas dos contratos com os hospitais e	Consta em 3 regiões: região 4 (1º lugar), região 9 (4º lugar) e região 5 (30º lugar),

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		a retomada das reuniões das CAC	serviços especializados; Retomada das CACs	
	Ouvidoria do SUS	Pequena utilização pela população da Ouvidoria do SUS. Lei 13.460 (Código de defesa do usuário do serviço público). Ausência de resposta dos municípios em prazo legal.	* Considerando o porte populacional, implementar Ouvidoria do SUS no município de Capão da Canoa com indicação e capacitação de um servidor para atuar como ouvidor para as demandas da saúde. * Para os demais municípios da região 4 designação de um servidor interlocutor, responsável pelo recebimentos das demandas e registro das respostas via sistema OuvidorSUS. *Oferta de pelo menos uma capacitação anual para os servidores municipais que atuem em ouvidorias municipais da saúde. * Realização da divulgação da Ouvidoria do SUS para a população da região. * Orientação para a elaboração e estímulo à utilização dos relatórios anuais da Ouvidoria como instrumentos de gestão. * Designação/manutenção de um servidor interlocutor, responsável pelo recebimentos das demandas e registro das respostas via sistema OuvidorSUS. * Oferta de pelo menos uma capacitação anual para os servidores que atuem em ouvidorias municipais da saúde. * Realização da divulgação da Ouvidoria do SUS para a população da região. * Orientação para a elaboração e estímulo à utilização dos relatórios anuais da Ouvidoria como instrumentos de gestão. * Melhorar o tempo de resposta das SMS.	Consta em 2 regiões: na região 5 (21º lugar) e região 4 (34º lugar)
	Qualificação das demandas judiciais	Boa parte do orçamento municipal dos municípios da Região são gastos com os processos judiciais, sem critérios técnicos, para tratamentos e medicamentos	- Necessidade de intervenção das 3 esferas de governo para ampliar o diálogo; - Promover a interlocução com o judiciário e rever os fluxos para reverter a judicialização na saúde.	Região 7 (3º lugar)
EDUCAÇÃO	Implantar a Política de	Pouca utilização do processo de educação permanente.	Formação articulada dos diferentes atores envolvidos no SUS: gestores, trabalhadores de saúde, prestadores de serviços, controle	Consta em 6 regiões:

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 269 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 967

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
EM SAÚDE	Educação Permanente em Saúde nos territórios, articulada entre municípios e SES/RS.	Alta rotatividade e baixa qualificação dos trabalhadores do SUS. Falta de multiplicação do conhecimento adquirido em cursos/capacitações. Baixa motivação e adesão dos trabalhadores. Necessidade de revisão dos fluxos dos serviços e processos de trabalho. Baixa participação nas instâncias de pactuação (Setec, CIR, CIB)	social e instituições formadoras na saúde. Capacitação dos gestores para o fortalecimento da gestão do SUS, com ênfase na participação dos gestores nos espaços de pactuação (Setec, CIR, CIB, pactuações de indicadores) Estímulo às práticas de educação permanente conforme demanda dos trabalhadores, especialmente na APS, como proposta para transformação das práticas de serviço. Estímulo à reuniões de equipes visando organização do processo de trabalho e aprimoramento da atenção à saúde. Capacitações baseadas no alcance de indicadores de saúde, demanda e perfil epidemiológico do município. Capacitações dos profissionais para utilização dos protocolos do Telessaúde. Acolhimento e capacitação aos novos servidores municipais. Estímulo para o uso de tecnologias de ensino como o EAD. Implantação de Núcleos Municipais de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC. Implementação dos Planos de Integração Ensino-Serviço. Fortalecimento do controle social articulando e democratizando o conhecimento entre profissionais, gestores e conselheiros Realização de XX capacitações para as equipes hospitalares (veio da RUE) Elaboração de um Plano Macrorregional de Educação em Saúde	região 9 (1º, 3º e 32º lugar) região 8 (11º lugar) região 10 (12º lugar) região 5 (13º lugar) região 7 (16º lugar) região 4 (26º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
			Coletiva Desenvolvimento de um sistema de informação para ações de educação em saúde	
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Ampliar cobertura de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. Capacitação destes profissionais	ACS em número inferior à necessidade. A ausência de vigilância nas Violências impede conhecer, prevenir e realizar intervenções neste campo, gerando mais violência e prejuízos físicos, psicológicos e sociais à sociedade. A ausência de Política da Vigilância em Saúde do Trabalhador impede conhecer os efeitos que o trabalho possui nos indicadores da morbi-mortalidade no território. Na área das Imunizações é fundamental os Agentes Comunitários de Saúde se capacitarem a realizarem leitura da carteira de vacinação para realizarem busca ativa da população prioritária. Ampliar a capacidade dos ACS de dialogar com o território para potencializar a produção de saúde na comunidade. Oferecer melhor assistência aos usuários do território em situação de maior vulnerabilidade.	Aproximação da comunidade no território. Ampliar e qualificar o trabalho e a formação do ACS. Vínculo Fortalecido, com Plano de Carreira do RH no SUS. Na área das Imunizações é fundamental os Agentes Comunitários de Saúde se capacitarem a realizarem leitura da carteira de vacinação para realizarem busca ativa da população prioritária. Agentes Comunitários capacitados para realização de busca ativa, principalmente em populações mais vulneráveis, realizando acompanhamento qualificado ao pré-natal e adequado atendimento no território ao puerpério e recém-nascido.	A região 10 priorizou duas vezes (ranking 8 e 17) Regiões 4 e 5 mencionam aumento de cobertura de ACS nas ações do item aumento de cobertura de APS REgião 9 (21º lugar), região 10 (23º lugar) (veio da GEstão)
	Ampliar cobertura de Saúde Bucal na APS	Muito baixa cobertura de saúde bucal, tanto na ESF quanto na AB em geral. Pós covid, aumento de casos de bruxismo, falta de acesso aos serviços	Implantação de novas equipes de Saúde bucal em todos os municípios, priorizando ações de promoção e prevenção. Ampliação de serviços Básicos e especificamente Buco-facial e acesso	Consta em 4 regiões - na região 4 (33º lugar), região 5 (23º lugar), região 9 (15º lugar) e região 10 (21º lugar)

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 271 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 969

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		básicos e de maior complexidade	ao CEO.	
	Ampliar cobertura vacinal Ampliar e qualificar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes	A baixa cobertura vacinal, conforme verificado nos indicadores. Cobertura abaixo do preconizado em diferentes imunobiológicos.	- Diagnóstico situacional e busca ativa das equipes/ACS; - Divulgação do calendário e estímulo à vacinação, com usuários e profissionais; - Facilitação do acesso às salas de vacina, com horário estendido e ampliação de salas, - Verificação da situação vacinal em salas de espera ou outros espaços de atendimento, aproveitar a janela de oportunidade; - Fortalecimento das ações do Programa Saúde na Escola; - Regularização do quantitativo de imunobiológicos ofertados aos municípios. * Combate às fake news sobre imunização. * Ampliar a oferta de capacitação para os profissionais de sala de vacina. * Aproveitar os atendimentos nas unidades de saúde para conferir a situação vacinal	Consta em 3 regiões - na região 4 (14º lugar), região 5 (15º lugar), região 7 (11º lugar)
	Ampliar, qualificar o diagnóstico e tratamento das doenças transmissíveis	* Aumento de novos casos de HIV, tuberculose, sífilis, Covid-19, especialmente no ambiente prisional. * Abandono ao tratamento de tuberculose * Admissão na Penitenciária Modulada de Osório de pacientes oriundos de outras unidades prisionais sem histórico. * Aumento da incidência de sífilis em todas idades, adulto, sífilis congênita, gestantes	* Sensibilização dos profissionais para o diagnóstico precoce e tratamento humanizado, aumentando as testagens * Busca ativa e acompanhamento para o tratamento precoce. * Prescrição de tratamento para a sífilis conforme a classificação clínica. *Realização do tratamento diretamente observado para a tuberculose na APS. * Transferência do paciente da unidade prisional com seu histórico e continuidade de tratamento de tuberculose * Implantação da CCIH em todos os hospitais da região com capacitação permanente para seus membros.	Consta em 2 regiões - na região 4 (27/35º lugar), região 5 (11º lugar),

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
			* Referência na região (hoje só sanatório Partenon)	
	Qualificação da Rede de Atenção ao cuidado à criança, ao adolescente e à mulher	- Baixa redução da taxa de mortalidade infantil. - Aumento de casos de sífilis congênita e HIV. - Busca por consulta de pediatria nos pronto-atendimentos. - Baixa cobertura vacinal. - Demanda reprimida para oftalmologia pediátrica. - Baixa utilização de serviço de saúde pelos adolescentes. - Aumento da incidência de violências, auto-lesões provocadas e demais questões de saúde mental nos adolescentes. - Gravidez na adolescência. - Padronização no atendimento do pré natal - Baixa cobertura de exames preventivos de câncer de mama e útero. - Aumento das notificações de violência contra a mulher.	- Baixa redução da taxa de mortalidade infantil. - Aumento de casos de sífilis congênita e HIV. - Busca por consulta de pediatria nos pronto-atendimentos. - Baixa cobertura vacinal. - Demanda reprimida para oftalmologia pediátrica. - Baixa utilização de serviço de saúde pelos adolescentes. - Aumento da incidência de violências, auto-lesões provocadas e demais questões de saúde mental, nos adolescentes. - Gravidez na adolescência. - Padronização no atendimento do pré natal - Baixa cobertura de exames preventivos de câncer de mama e útero. - Aumento das notificações de violência contra a mulher. - Qualificação das equipes de APS para o atendimento à criança, com base nos instrumentos normativos. - Expansão do PSE e do PIM, especialmente nas áreas de vulnerabilidade social. - Sensibilização para a importância da vacinação, com busca ativa. - Consulta de oftalmologia pediátrica (rever o prestador e aumentar a oferta). - Aumento da oferta de leitos de UTI neonatal. - Ações intersetoriais entre saúde, educação e assistência social. - Qualificação das equipes de APS para o atendimento ao adolescente. - Desenvolvimento de ações junto à comunidade com temas de interesse do adolescente. - Oferta regular e ampla de métodos contraceptivos. Fortalecimento das Ações intersetoriais	Consta em 3 regiões região 4 (37º lugar), região 5 (16,17 1 18º lugar), região 6 (16º lugar)

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 273 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 971

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
			- Expansão e fortalecimento do PSE e ações de Educação Permanente em Saúde com foco à saúde mental, gravidez, DSTs e importância das imunizações. - Criação de protocolo regional - Sensibilização para o autocuidado e uso dos serviços ofertados pela APS. - Contratação de mais prestador de serviço para realização de exames citopatológicos. - Cumprimento da obrigatoriedade da notificação de violência. - Qualificação para o acolhimento da vítima de violência na APS e pronto-atendimentos. - Constituição de rede intersetorial para prevenção/atendimento à vítima de violência.	
	Ampliar cobertura de Equipe de Saúde da Família/APS, bem como qualificar os profissionais que compõem estas equipes	- O aumento do número de equipes não acompanhou o aumento populacional das regiões. - Garantir a resolutividade neste nível de atenção. - Fortalecimento das ações de prevenção e promoção em saúde e do financiamento da APS. - A importância da APS como ordenadora do cuidado. - Baixa resolutividade da APS, consequente agudização das condições crônicas e alta demanda de consultas de urgências e especializadas que poderiam ser resolvidas na APS. - Melhorias no processo de trabalho das Equipes. - Equipes incompletas.	- Ampliar e fortalecer a Atenção Básica no território. - Fortalecer Atenção Básica com financiamento, Matriciamento SADT e ampliação de serviços no território. - Fazer solicitação dos serviços e equipes via egestor. - Retomar as oficinas da planificação em saúde; - Qualificação para uso dos sistemas de informação da APS, com suporte técnico; - Fortalecer a APS como porta de entrada, com foco na prevenção; - Incentivar a implantação dos NUMESC para promover a educação continuada dentro das equipes e/ou parcerias com universidades/educação em saúde; - Incentivar a cultura das reuniões de equipes; - Fomentar o uso do Telessaúde por todos profissionais, dentro das equipes; - Incrementar e fortalecer os "Mais Médicos". - Retorno das atividades em grupo e atividades de Educação Permanente. - Estimular a implementação das PICS nos municípios.	Consta em 6 regiões região 4 (3º/7º lugar), região 5 (20º/ 17ºlugar), região 7 (12º lugar), região 8 (15º lugar), região 9 (11º lugar) e região 10 (10º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		- Baixa cobertura de APS em algumas regiões. - Falta de apoio financeiro, matricial e serviços de apoio de diagnóstico. - Usuários sem vínculo com uma equipe de saúde da família, possui, portanto, menor adesão ao tratamento. - Alta taxa de morbi mortalidade por DCNT, e por situações sensíveis à APS - Agudização de pacientes crônicos, aumentando a demanda nos Pronto-atendimentos. - Alto número de encaminhamentos para atenção especializada.	- Continuidade da utilização de metodologias para qualificação do atendimento na APS, como a Planificação da Atenção à Saúde e/ou Rede Bem Cuidar - Utilização de um instrumento para identificação de risco familiar(ex:Escala Coelho ou outra). - Estratificação do risco dos pacientes portadores de doenças crônicas. - Qualificação das equipes de APS, com ações de educação permanente e continuada. - Garantia da APS como ordenadora do cuidado. - Matriciamento da APS pelos profissionais de atenção especializada. - Utilização do Telessaúde como suporte técnico. - Adesão e expansão das ações do Rede Bem Cuidar a todas as unidades de saúde do município - Qualificação dos registros nos sistemas oficiais de informação. - Adoção de fluxos de atendimento dentro da rede municipal de saúde com adoção de protocolos. - Qualificação da APS para o acolhimento e acompanhamento dos pacientes pós covid.	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Organização da Vigilância em Saúde	Falta de profissionais Alta rotatividade Ausência de instâncias julgadoras Ausência de padronização dos registros	Qualificação das equipes municipais Formação de equipes por concurso Sensibilização dos gestores/reg. no CNES Organizar protocolos de VS Adesão e capacitação para o uso do SIVISA	Consta em 4 regiões: R04 (10º e 31º lugar) R05 (22º e 37º lugar) R06 (14º lugar) R09 (20º lugar)
	Qualificação da Vigilância Sanitária	Construção e reforma de estabelecimentos de saúde sem aprovação de projeto arquitetônico Serviços de radiologia sem controle de qualidade	Sensibilizar gestores para a elaboração de proj. arquitetônico e cumprimento do projeto Aplicação de instrumento de ambiência Exigência dos controles de qualidade	R04 (31º lugar) R05 (37º lugar)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		Ausência de cadastros interligados ao Estado (utiliz. como ferramenta de gestão)	Adesão ao SIVISA	
	Ações em Saúde do Trabalhador	PMS não contempla ações em saúde do trabalhador Baixa notificação de doenças e agravos		R04 (32º lugar) R05 (26º lugar)
	Ampliação do fornecimento de água tratada	SAC sem tratamento e presença de E. coli Expansão das áreas urbanas sem cobertura de SAA	Tratamento das SACs e monitoramento contínuo da qualidade Desenv. de ações intersetoriais para expansão de redes de distribuição de água tratada	R04 (17º lugar) R05 (29º lugar)
	Destinação adequada de resíduos	Comprometimento do solo e mananciais Transporte de resíduos sólidos para SC e outras regiões do RS	Ampliação da coleta seletiva Educação para redução e separação Ações intersetoriais para destinação adequada.	R04 (22º lugar) R05 (27º lugar)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Qualificação da Assistência Farmacêutica	*Alto índice de Judicialização. *Falta de gestão farmacêutica nas UBS gerando custos, resíduos e falta de acompanhamento do tratamento do usuário:Uso irracional de medicamentos *Ausência de profissionais para dispensação dos medicamentos nas UBS *Falta de logística: atraso na entrega por parte do estado	* Utilização efetiva da REMUME para aquisição de medicamentos pelos municípios. * Implantação de um sistema informatizado para dispensação e acompanhamento do uso de medicamentos. Buscar espaços de diálogo para uma aproximação com a Defensoria Pública e Ministério Público * Supervisão técnica nas Unidades. * Criação de um fluxo padronizado para atendimento ao usuário.	(Camila:) Aglutinei todos como uma única prioridade, pois as justificativas eram comuns a todas as regiões. Obs: Os colegas da AF concordaram com essas ações/serviços a serem adotados 6 regiões: região 9 (5º lugar) região 4 (7º lugar) região 5 (9º lugar) região 8 (9º lugar)

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 276 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 974

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

BLOCO	PRIORIDADES	Justificativa/ embasamento	Ação ou serviço de saúde	Regiões
		*Não utilização da REMUME para aquisição de medicamentos.	* Implantação de logística para a dispensação dos medicamentos. * Estímulo à implantação de farmácia viva. * Estímulo à implantação da Comissão de Farmácia e Terapêutica nos municípios: Buscar legitimar trocas de medicamentos e insumos estratégicos entre municípios da Região *Realização de Pregão regional . *Adesão ao Farmácia Cuidar+ Criação de uma Comissão Regional para a Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos	região 10 (11º lugar) região 6 (13º lugar)

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 277 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 975

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

4 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES - DOMI

O capítulo DOMI trará as respectivas diretrizes, objetivos, metas, indicadores e prazos de execução; as responsabilidades dos entes federados no espaço regional; e a programação geral das ações e serviços de saúde foram elaboradas tendo como base o diagnóstico regional iniciado em 2018 e revisado em 2021 e as necessidades de saúde identificadas e priorizadas no GT PRI. Em relação à Análise Situacional de Saúde, em especial ao cenário epidemiológico, algumas situações não foram incluídas como metas no DOMI em função de estarem contempladas nas metas pactuadas em âmbito estadual (descrito no capítulo 2.8).

DIRETRIZ 1: Ampliação e qualificação das **Redes de Atenção à Saúde** na macrorregião metropolitana.

OBJETIVO 1.1 - Reorganizar e qualificar a Rede de Urgência e Emergência em seus vários componentes.

Nº META	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 278 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 976

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.1.1	**Ampliar de 64% para 80% a cobertura das unidades de SAMU básico.**	80% de cobertura	Número de equipes ampliadas	RS MS Municípios
1.1.2	**Ampliar de 66% para 80% de cobertura de SAMU avançado na macrorregião metropolitana** 0 na 18ª, Viamão e Cachoeirinha na região 10, 1 para Região Carbonífera região 9, 1 na região 6, 1 na região 7, 1 na região 8,	80% de cobertura (22 municípios com USA)		
Ação 1	Pactuar em CIB novos pedidos de habilitação regional, com cobertura para, no mínimo, mais 06 municípios			
Ação 2	Atualização do PAR da macrorregião metropolitana, apontando a necessidade da revisão das pactuações financeiras dos três entes federados.			SES RS MS SMS
Ação 3	Reorganização das referências regionais do SAMU com pactuação em CIR e CIB.			SES RS SMS
Ação 4	Incentivo da Implantação e necessária atualização do repasse do MS aos municípios			
Ação 5	Coordenação de Urgências da SES avaliar as demandas e definir, juntamente com os municípios, as ampliações de forma regional e conforme a situação e necessidades de saúde.			
Ação 6	Propor criação de central de regulação macrorregional com incentivo de implantação e custeio			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação 7	Criação de protocolos (fluxos) para organização da porta de entrada pré-hospitalar de urgência em todos os municípios			Estado/MS/
Ação 8	Revisão da CIB 005/2018 redefinindo os responsáveis pelo transporte para transferência inter-hospitalar.			
Ação 9	Criação de fluxos com as responsabilidades dos hospitais que recebem o incentivo de Porta Aberta			
1.1.3	**Ampliar a adesão dos municípios ao Chamar 192 de 20% para 50%, mediante financiamento permanente do Programa (considerar os elegíveis)**	50% (16 municípios)	Adesão de 100% dos municípios elegíveis	SES RS SMS
Ação 1	Incentivo de custeio mensal e permanente do estado ao Chamar 192			Estado
1.1.4	**Ampliação em 40% dos leitos de UTI adulto nas Regiões 06, 07 e 09**	10% ao ano 40% ao final dos 04 anos		
Ação	Qualificação das regulações			
Ação	Assegurar que a regulação seja feita com base na especialidade fim da UTI (ex: por especialidades)			
Ação	Centrais interligadas de posse de todos os leitos (UTI, leitos clínicos, cirúrgicos, cuidados prolongados e internação domiciliar)			
Ação	Retomada da atuação do Grupo Condutor no estado			
1.1.5	**Ampliação em 30% de leitos UCO na macro metropolitana**		em 4 anos	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação	Pactuar referência hospitalar de cardiologia no litoral (R04 e R05)			
1.1.6	**Ampliar em 20% os leitos habilitados na linha de cuidado do AVC na macro metropolitana**		em 4 anos	
Ação	Pactuar referências nas regiões 6 e 9			
	Ampliação em xx dos leitos IAM			
Ação				
1.1.7	**Ampliação em 20 % dos leitos clínicos na macrorregião de saúde metropolitana**			
Ação 1	Realizar qualificação e fiscalização dos leitos que não sejam de UTI, de forma a contemplarem os requisitos mínimos de funcionamento			
Ação 2	Verificar o subsídio técnico para identificar necessidade de ampliação de leitos UCO			
1.1.8	**Aumentar de 22,6% para 40% leitos de cuidados prolongados na macrorregião metropolitana conforme parâmetros assistenciais**	ao final de 4 anos		
	Levar para discussão junto ao MS e CIT adequação dos critérios de habilitação dos leitos prolongados de forma que permitam habilitação em hospitais de pequeno porte			
Ação	Investimento para melhoria tecnológica com o objetivo de aumentar a resolutividade dos hospitais conforme o desenho das RAS			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação	Revisar os critérios epidemiológicos e sociodemográficos devido à sazonalidade da Operação Verão, considerando as necessidades territoriais com aporte financeiro adequado			
1.1.9	**Aumentar de 35 para 55 Equipes Multiprofissionais de Atendimento Domiciliar (EMAD) na macrorregião metropolitana**	2024:5 2025:5 2026:5 2027:5		MS SES Municipios
1.1.10	**Aumentar de oito para 12 Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) na macrorregião metropolitana**	2024:1 2025:1 2026:1 2027:1		
Ação	Apoio financeiro de custeio e investimento do estado para o co-financiamento das EMAD e EMAP			
Ação	Definir referência para o atendimento ao trauma bucomaxilo facial.			
1.1.11	**Regularizar os Pronto-atendimentos na macrorregião de saúde, conforme Note Técnica VS 02**			
Ação 1	Apresentar a legislação vigente para habilitação de PA no RS			
Ação 2	Apresentar outras possibilidades de organização da RAS para atendimento de urgências de baixa e média complexidade (ex:EAPS,s)			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

OBJETIVO 1.2 - Fortalecer e qualificar a atenção à saúde mental.

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 283 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 981

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.2.1	Atingir 55% de equipes da Atenção Básica realizando no mínimo 4 (quatro) atividades em grupo relativas ao tema da saúde mental, em todos os municípios com menos de 200 mil habitantes da macrorregião metropolitana.	55% de equipes	Proporção de equipes com atividades coletivas de saúde mental realizadas	SES Municípios
1.2.2	Atingir 30% de equipes da Atenção Básica realizando no mínimo 4 (quatro) atividades em grupo relativas ao tema da saúde mental, em todos os municípios acima 200 mil habitantes da macrorregião metropolitana.	30% de equipes	Proporção de equipes com atividades coletivas de saúde mental realizadas	SES Municípios
1.2.3	Aumentar de 38,1% para 100% os municípios que realizam no mínimo uma atividade de saúde mental anual no PSE.	100% dos municípios com PSE	Proporção de municípios com adesão ao PSE que realizam ações de saúde mental	SES Municípios
1.2.4	Realizar no mínimo 12 ações anuais de matriciamento para a Atenção Básica por todos os CAPS da macrorregião metropolitana.	100% dos CAPS	Proporção de CAPS com no mínimo 12 ações de matriciamento para AB	SES Municípios
1.2.5	Implantar Comitê Municipal de Prevenção e Posvenção ao Suicídio em 40% dos municípios da macrorregião metropolitana	40% dos municípios (36 municípios). 8	Nº de municípios com comitê implantado	SES Municípios

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
		municípios ao ano		

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.2.6	Realizar ao menos uma ação de educação em saúde mental para os trabalhadores da rede de atenção à saúde ao ano.	100% dos municípios	Proporção de municípios com no mínimo uma ação de educação em saúde mental aos trabalhadores da saúde	SES Municípios
1.2.7	Aumentar de 87,3% para 100% os municípios com notificações de casos de violência.	100% nos quatro anos	Proporção de municípios com notificação de casos de violência	MS SES Municípios
1.2.8	Ampliar de 43 para 60 Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) em funcionamento nos municípios da macrorregião metropolitana.	60 equipes	Número de AMENT implantados	MS SES Municípios
1.2.9	Ampliar de 52 para 60 o número de CAPS na Atenção Especializada da RAPS. (32 municípios possuem CAPS (Tipo I, Tipo II ou Tipo III), 11 do tipo CAPS AD (álcool e drogas) e 9 CAPS tipo i (infantil)- olhar mapa para ver distribuição., 18 CRS: tem 4 CAPSI e 1 CAPSII META 5 CAPS I (intenção em IMBÉ)		Número de CAPS implantados	MS SES Municípios

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 286 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 984

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.2.10	Ampliar de 9 para 15 o número de dispositivos Residenciais Terapêuticos Públicos na Atenção Especializada da RAPS. Somente 10% com Residencial, 18aCRS: não tem e não terá (Susana verá no PAR da RAPS o que está previsto para a 1ª CRS.)		Número de Residenciais terapêuticos implantados	MS SES Municípios
1.2.11	Ampliar de 1.066 para 1200 o número de leitos de Saúde Mental na Atenção Especializada da RAPS (Aguardar Susana ver no PAR da RAPS o que está previsto para a 1ª CRS e totalizar.)		Número de leitos implantados	MS SES
Ação 1	Ampliar de 10 para 20 o número de leitos de saúde mental no hospital de Osório	10 leitos novos	Número de leitos implantados	
Ação 2	Implantar 10 leitos de saúde mental no hospital de Guaíba	10 leitos novos	Número de leitos implantados	
Ação 3	Ampliar de 9 para 17 leitos de saúde mental no hospital de Charqueadas	8 leitos novos	Número de leitos implantados	
Ação 4	Ampliar de 10 para 15 leitos de saúde mental no hospital de Novo Hamburgo	5 leitos novos	Número de leitos implantados	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
Ação 5	(Susana verá no PAR da RAPS o que está previsto para a 1ª CRS.) Avaliar aumento de leitos em Cambará do Sul, São Leopoldo, Taquara, Considerar parâmetros assistenciais (PT 1631/2015)			
1.2.12	Manter a Taxa de internação por Transtorno Mental e Comportamental em 338/100.000 habitantes	338/100.000 hab	Taxa de internação por Transtorno Mental e Comportamental	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

OBJETIVO 1.3 - Qualificar e ampliar a Rede Materno-Infantil

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.3.1	Ampliar de 51% (45 municípios) para 70% (63 municípios) o número de municípios com adesão ao PIM	63 municípios (70%)	Nº de municípios com PIM implantado	SES Municípios
Ação 1	Realizar espaços de experiências exitosas entre municípios para auxiliar na adesão/implantação do PIM			
Ação 2	Manutenção dos editais de adesão ao programa			
Ação 3	Coordenação da APS trabalhar em parceria com a coordenação do PIM			
1.3.2	Atingir 50 % de cobertura vacinal da covid em mulheres em idade fértil.	70%	Nº de gestantes com vacina covid	MS SES Municípios
Ação 1	Instituir campanhas para a sensibilização para a importância da imunização de acordo com o calendário vacinal da gestante.			
Ação 2	Alinhar a forma de registro das gestantes pelas equipes de saúde dos municípios da macro metropolitana			
1.3.3	Ofertar no mínimo 1 capacitação anual sobre acolhimento às vítimas de violência, para APS e pronto-atendimentos, em todos os municípios da metropolitana.	4	Nº de capacitação ofertadas para AB sobre violência	SES Municípios
Ação 1	Articular encontros sobre o tema com as secretarias da assistência social,			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
	definindo o papel de proteção de cada serviço da rede			

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 291 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 989

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.3.4	Ofertar no mínimo um encontro anual sobre acolhimento e manejo das infecções sexualmente transmissíveis as equipes de saúde dos municípios da macro metropolitana em situações de violência	4	Nº de encontros realizados	SES CRS Municipios
1.3.5	Aumentar de 39% para 50 % a realização/oferta de exames de mamografia de rastreamento, conforme estimado pelos parâmetros assistenciais preconizados (INCA) para a macrorregião metropolitana			
1.3.6	Contratualizar no mínimo 1 prestador hospitalar para a realização de cirurgias de métodos contraceptivos definitivos (laqueadura e vasectomia) por região de saúde	7 prestadores	Nº de prestadores contratualizado para laqueadura e vasectomia	MS SES Prestadores
Ação	Mapear os potenciais prestadores das Regiões para propor pactuação em CIR			
Ação	Atualização da Tabela SUS			
Ação	Proposta de protocolo estadual para realização do procedimento pós parto			
1.3.7	Atingir no mínimo 45% de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação na média dos municípios da metropolitana	45%	Proporção de gestantes captadas até a 12ª semana de gestação	MS SES CRS Municípios
Ação 1	Adotar protocolos técnicos (saúde da mulher, pré-natal, saúde da criança) pelas equipes municipais de APS e equipes de apoio (gineco e pediatra)			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
Ação 2	Capacitar as equipes de APS de acordo com Notas Técnicas e/ou protocolos do MS e/ou SES			
Ação 3	Retomada das atividades do Grupo Condutor da RAMI-Rede de atenção materno-infantil			
1.3.8	Implantar uma referência de AGAR tipo I em cada Região da macrorregião metropolitana	2023: um Agar Tipo I para Regiões 6,7,8 2024:um Agar 2025: 2026:		
Ação	Identificação dos potenciais prestadores nas Regiões e considerar viabilidade técnica para pactuação			
1.3.9	Pactuar habilitação de leitos de Gestação de Alto Risco em todas Regiões da metropolitana			**MS**
Ação 1	Habilitação de 15 leitos GAR no hospital de Tramandaí (tem processo tramitando)			
Ação 2	Ampliação de leitos de XX para XX GAR em Novo Hamburgo, São Leopoldo e Canoas(no mínimo +2 leitos)			
1.3.10	Implantar leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e leitos canguru em todas as regiões da metropolitana			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.3.11	Ampliar a implantação do ambulatório para egressos de UTI neonatal			este serviço está contemplado no assitir
	Ampliar ambulatório para egressos de UTI neonatal nas regiões do litoral (não há na 4 e 5)			
Ação	Pactuação com Canoas pelo Assistir para a Região 6,7,8			
1.3.12	Adequar a utilização dos leitos pediátricos para a utilização para a finalidade contratualizada Reestruturar os leitos pediátricos adaptados durante a Pandemia da Covid-19. [uma vez que a macro apresenta a quantidade necessária, mas eles muitas vezes estão sendo ocupados por outras demandas]		Nº de leitos de pediatria implantados	MS SES Municípios Prestadores
Ação	Incentivo a atualização e adequação do Scnes pelos prestadores para o que foi proposto			
1.3.13	**Aumentar de 23,55 para 40% de proporção de mulheres com coleta de citopatológico (ISSO É NA SAUDE DA MULHER)**			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

OBJETIVO 1.4 - Ampliar e qualificar a rede de atenção aos usuários com condições crônicas não transmissíveis

Nº	Descrição da Meta	Meta 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 295 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 993

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.4.1	Implantar ambulatório regional para condições crônicas, especialmente atendimento a pacientes com diabetes e hipertensão arterial, encaminhados pela APS conforme diretrizes clínicas para casos de médio e alto risco	1 por região	Número de ambulatórios implantados	SES CRS SMS Prestadores
Ação 1	Aporte de recursos financeiros por parte do estado para implantação e custeio do ambulatório(Assistir e outros)			
Ação 2	Implantação da linha de cuidado aos pacientes portadores de doenças crônicas, com serviço de referência qualificado para casos de médio e alto risco			
Ação 3	Utilização da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde para qualificação do cuidado			
1.4.2	Implantar grupo de tabagismo em 50% dos municípios da macrorregião	46 municípios	Nº de municípios com grupo de tabagismo implantado	MS SES SMS
Ação 1	Mapear quais municípios da Macro Metropolitana possuem ao menos 1 grupo/municipio			
Ação 2	Instrumentalizar os municípios sobre constituição de grupo de Tabagismo			
1.4.3	**Implantar PICS na Rede de Atenção em pelo menos 80% dos municípios (hoje pelo Tabnet 19=21% possuem)**	69 municípios	nº de municípios com PICS implantadas	SES CRS SMS
Ação	Realizar oficina com municípios que tem experiência exitosa em PICS para compartilhar com os que não tem implantado			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação	Realizar oficina sobre a forma de registro aos municípios que implantaram PICS na média complexidade(SIA) ou na Atenção Primária à Saúde(SISAB)			
1.4.4	**Ampliar de 26 para 50 municípios com academia de saúde em funcionamento** **(em abril 26 possuíam e outros 21 tinham propostas vigentes=47/90→ 52%)**	50 municípios	Nº de municípios com academia de saúde em funcionamento	MS SES CRS SMS
Ação	Realizar oficina com municípios da macro metropolitana sobre o passo a passo da implantação do serviço , custeio e processo de credenciamento.			
1.4.5	**Reduzir 1,5% ao ano a proporção de internações por DM, DPOC/asma e doenças cardiovasculares e cerebrovasculares e neoplasias, partindo de 16,8%**	1,5 ao ano	Proporção de internações por DM,DPOC/asma e doenças cardiovasculares e cebrovasculares	MS SES CRS Municípios
1.4.6	Reduzir em 2% ao ano a mortalidade prematura (30-69 anos) por DCNT			
1.4.7	**Aumentar de 25% ao ano de municípios que realizaram o procedimento "03.01.09.003-3 – Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa" em no mínimo 10% da sua população idosa cadastrada**	**100% ao final dos 4 anos**		
Ação	Realizar oficinas orientando os municípios da Macro metropolitana quanto a forma de registro das atividades de monitoramento da RBC			
1.4.8	**Ampliar os indicadores 6 e 7 do Previne Brasil (dm e has) na macrometroplitana**			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

	Aumentar de 24,33 para 50% a proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre **Aumentar de 14,78 para 50% a proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.** **Aumentar o número de avaliações multidimensionais da pessoa idosa de 10% para 20% dos idosos do território (IBGE) nos municípios que aderiram a RBC.** **Aumentar o número de avaliações multidimensionais da pessoa idosa de 10% para 15% dos idosos do território (IBGE) nos municípios que não aderiram a RBC.**			
Ação	Realizar oficinas sobre a forma correta de registro			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

OBJETIVO 1.5 - Qualificar e fortalecer a rede de atenção às pessoas com deficiência

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.5.3	Aumento em XX% da oferta de atendimentos na Atenção Primária à Saúde em reabilitação pelos profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional.	(Método de cálculo: somatório de atendimentos com o problema/condição avaliada "reabilitação"individuais pelos CBO xxx registrados no SISAB		
	Aumento em XX% da oferta de atendimentos na Atenção Ambulatorial Especializada em reabilitação pelos profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional.	somatório de atendimentos individuais pelos CBO xxx com os procedimentos xxx registrados no SIA		
Ação 1	Garantia do fornecimento de OPMs em todos os serviços habilitados para reabilitação da macrorregião metropolitana.			
1.5.4	100% da macrorregião com referência para reabilitação intelectual.	100%	Nº	

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 299 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 997

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação 1	Habilitação do CER regional de Osório passando de tipo 3 para tipo 4, contemplando a reabilitação intelectual			
Ação 2	Ampliação da oferta de serviços que realizam reabilitação intelectual na macrorregião			
1.5.5	Reabilitação física			
1.5.6	Ampliação do acesso aos serviços de reabilitação auditiva, passando de XX para XX primeiras consultas.			
Ação 1	Ampliar os contratos e pactuações existentes e busca de novos prestadores na região 9 capazes de ampliar a oferta para essa especialidade de otorrino (avaliação auditiva)			
1.5.7	Realizar, no mínimo, 01 capacitação anual para a APS na linha de cuidado à pessoa com deficiência	04	Número de capacitações realizadas	MS SES CRS
Ação 1	Divulgação e fortalecimento do uso de ferramentas do Telessaúde (consultoria e Protocolos de Encaminhamento do RegulaSUS) para demandas relacionadas a essa população alvo.			
Ação 2	Matriciamento da APS para identificação precoce, busca ativa e estimulação precoce de pessoas com deficiências pelo serviço especializado.			
Ação 3	Realizar uma capacitação no ano visando a qualificação do cuidado aos ostomizados.			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.5.8	Ampliação do número de CEO regionais com a especialidade PNE na macrometropolitana			

OBJETIVO 1.6 - Qualificar e fortalecer a Rede de Atenção Primária à Saúde

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.6.1	**Ampliar de 70% para 85% de cobertura de APS em todas as regiões de saúde**	**85%**	**85% de cobertura de APS**	**MS SES Municípios**
Ação 1	Instrumentalização das SMS sobre as etapas para solicitação de credenciamento junto ao sistema e-Gestor			
Ação 2	Instrumentalização das SMS sobre o financiamento da APS			
Ação 3	Instrumentalização das SMS sobre a diferença entre equipe credenciada e homologada			
Ação 4	Ampliação dos cadastros válidos no âmbito do Previne Brasil para as equipes não homologadas (não só as homologadas)			
1.6.2	**Ampliar de 59% para 70% na cobertura de saúde bucal no âmbito da APS na macrorregião metropolitana**	**70%**	**70% de cobertura de atenção básica**	**MS RS Municípios**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação 1	Instrumentalização das SMS sobre as etapas para solicitação de credenciamento das equipes de saúde bucal via ofício por email ou Correios			
Ação 2	Instrumentalização das SMS quanto às solicitações de credenciamento das modalidades de equipe móvel, e de carga horária diferenciada 20 ou 30h			
1.6.3	**Ampliar de 18,8% para 100% de municípios com Indicador Sintético Final igual ou maior que 7**	**25% a cada ano**	**100% de municípios com ISF maior que 7**	
Ação 1	Promoção de oficinas técnicas sobre o Previne Brasil, qualificação dos indicadores			
Ação 2	Adoção da estratificação do risco dos pacientes portadores de doenças crônicas cardiovasculares, conforme Notas Técnicas e Protocolos			
1.6.4	**Criar 1 Fórum Macrorregional de APS**	**1 fórum**	**Criação de 1 fórum regional**	**MS SES CRS SMS**
Ação 1	Ampliação das práticas de monitoramento e avaliação no âmbito da gestão da APS			
Ação 2	Capacitação para a formação de profissionais referência para a qualificação do monitoramento dos indicadores via e-Gestor.			
Ação 3	Qualificação para uso dos sistemas de informação da APS, com suporte técnico.			
1.6.5	**Ampliar de 70 para 80 municípios com adesão a RBC**	**80 municípios**	**80% dos municípios com adesão a RBC**	**SES CRS SMS**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação 1	Promoção de oficinas que expliquem os objetivos, co-financiamento e experiências exitosas da RBC			
1.6.6	**Utilizar em todos os municípios de dispositivos e ferramentas que qualificam as práticas na Atenção Primária à Saúde (Planificação, apoio institucional, educação permanente, matriciamento).**	**100 municípios**	**100% dos municípios com algum dispositivo**	**MS SES CRS**
Ação 1	Oficinas com municípios sobre esses dispositivos			
1.6.7	**Qualificar a APS na metropolitana através de oficinas macrorregional**	**10 oficinas**	**Número de oficinas realizadas**	**MS SES CRS**
Ação 1	Ampliação do uso do Telessaúde por outros profissionais de nível superior dentro das equipes			
Ação 2	Qualificação das equipes de APS com base nos instrumentos normativos e protocolos			
Ação 3	Capacitação de profissionais para colocação/implantação de métodos contraceptivos (DIU/Implanon)			
Ação 4	Qualificação para o acolhimento da vítima de violência na APS			
Ação	**Ampliação do manejo dos com DCNT na APS**			
Ação	**Ampliação do diagnóstico, manejo e tratamento das IST na APS**			
Ação 7	Qualificação para o acolhimento e acompanhamento dos pacientes pós-Covid			

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 303 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1001

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação 8	Ampliação da oferta de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da APS na macrorregião metropolitana			
Ação 9	Aumento do número de municípios com adesão ao PSE especialmente nas áreas de vulnerabilidade social, saúde mental, gravidez, ISTs e imunizações; e/ou Aumento do número de ações desenvolvidas pelo PSE (Sisab) (talvez seja repetitivo			
Ação 10	Ampliação da ocorrência de equipes com reuniões periódicas			
1.6.6	**Atingir 95% de cobertura da vacina tríplice viral**	**95%**	**95% de cobertura da vacina tríplice viral**	**MS SES CRS Municípios**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

DIRETRIZ 2: Fortalecimento da **atenção especializada,** dentro da lógica das Redes de Atenção à Saúde, otimizando o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e integralidade.

OBJETIVO 1: Organizar a atenção especializada sob a lógica das RAS dentro da macrorregião metropolitana

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.1.1	**Reavaliação de 100% dos contratos com os prestadores ambulatoriais e hospitalares de acordo com a necessidade/parâmetros assistenciais das regiões de saúde(**Considerar a efetivação das Comissões de Avaliação dos Contratos (CAC)Resolução nº 205/22 – CIB/RS) Avaliar bimensal ou mensal 100% dos contratos de prestadores ambulatoriais para verificação do cumprimento dos quantitativo físico e financeiro contratualizados através das CAC Avaliar semestral ou bimensal 100% dos contratos de prestadores hospitalares para verificar o cumprimento dos quantitativos fisicos e financeiro contratualizados através da CAC		ao final dos 4 anos	
1.1.2	Regulação de todos os serviços (novos) contratados			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

	(Regular 100% dos serviços novos contratados (discutir esta meta) Regular 100% dos serviços novos contratados através do GERCON e SISREG (Confirmar se continuaremos a ter SISREG)			
Ação 1	Organização das regulações municipais com definição de responsável técnico e capacitação para os trabalhadores			
1.1.2	Definir serviços de referência de média e alta complexidade para as especialidades com maior demanda, garantindo toda a linha de cuidado, incluindo consultas, exames, tratamento e/ou cirurgia conforme as necessidades conforme a Portaria 1631/2015 na macrometropolitana. Considerar as especialidades: angiologia, cardiologia, cirurgia vascular, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia cirúrgica, nefrologia, neurologia, oftalmologia, oncologia, traumato-ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, proctologia, reumatologia, urologia. As especialidades em vermelho não tem dados no estimasus		Número de consultas realizadas ou número de serviços implantado	MS SES CRS Prestadores do SUS
	Aumentar em 76,61% as consultas de angiologia vascular			
	Aumentar em 37,90 as consultas de cardiologia			
	Aumentar em 50% as consultas de dermatologia			
	Aumentar em 53,96 as consultas de endocrinologia			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

	Aumentar de 65,20 de consultas de gastroentelogia			
	Aumentar 41 % as consultas de nefrologia			
	Aumentar em 64% as consultas de neurologia			
	Aumentar em 74 % as consultas de oftalmologia			
	Aumentar em 47,30 das consultas de ortopedia			
	Aumentar em 49% as consultas de otorrino			
	Aumentar em 57,95 as consultas de Pneumologia			
	Aumentar em 49,49 as consultas de reumatologia			
	Aumentar em 50,47 aa consultas de uro			
1.1.3	Ampliação da oferta de exames complementares para o apoio a APS conforme parâmetros assistenciais e adoção de protocolos de solicitação. Considerar mamografia, ecografias com e sem doppler, tomografia e exames de análises clínicas. Mamografia conforme apresetnação da saude do mulher do estado não se precisa mais aumentar o número de mamografias,pois não falta. quanto a tomografia e ressonancia também não tem necessidade de ampliação de oferta pelo dados no texto -quanto as ultranossografia obstetrica diz no texto de que há a necessidade de aumentar em 54% .(ver se temos serviços sufucente ou não) -Quanto ecocardio aumentar em 87% a oferta do exame			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

	-Quanto a ultrassonografia geral teria que ter um aumento de 61% nos exames -deveria ter aumento de 40% em relação aos exames de análsies clínicas (aqui tem uma questão de utilização de protocolos clínicos pelos municipios para prescrição dos exames)			
Ação 1	Adoção de protocolos com fluxos para o encaminhamento aos serviços especializados, considerando a hierarquia e complexidade dos serviços de referência.			
Ação 2	Medir a taxa de resolutividade através de fluxos instituídos oficialmente e mediação de encaminhamentos.Qualificação do processos de encaminhamento a serviços especializados			
1.1.5	Aumentar a cobertura de **10% para 50%** CEOs para os municípios da macrometropolitana sugestão: CEO REGIONAL nas regiões: 09, 06, 04 e 05. de 7 municipios CEO para 13 municípios cobrindo a região, 9 tem referencia de serviço Osorio tinha e se desabilitou	ao final de 4 anos		
Ação	Ampliar a oferta do CEO da R07			
Ação	Oficinas técnicas orientação sobre implantação de CEO			
Ação	Oficinas técnicas de pactuação regional via consorcio ou convênios			
1.1.6	Aumento de **17 para** 30 laboratório de prótese dentária na macrorregião metropolitana	AO FINAL DE 4 ANOS		

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

	Municipios com interesse: Sapiranga de habilitar (Nas regiões 4 e 5 há interesse de 4 municípios (Capão da Canoa, Mampituba, Xangri-lá, Osório) Osorio tinha e se desabilitou Ofertar oficinas orientando o passo a passo da implantação do LRPD			
1.1.7	Implantar 1 serviço de oncologia na região do litoral norte (regiões 4 e 5)			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação 1	Organização da linha de cuidado de oncologia definindo referências e fluxos			
Ação 2	Ampliação do acesso à primeira consulta de oncologia e redução do tempo para início do tratamento			
Ação 3	Redução do tempo de espera dos resultados nos exames diagnósticos			
Ação 4	Solicitação de plano de recuperação das consultas e ou procedimentos aos prestadores de oncologia não realizados nos anos de 2020-2021			
Ação 5	Pensar usar um SISCAN e SISMAMA para rastreio de exames alterados			
1.4.9	Implantação 1 serviço de radiologia na Região 6			
1.4.10	Ampliação de serviço de hemodiálise na Região 6			
1.4.11	Garantir consultas especializadas de nefrologia junto aos prestadores de hemodiálise na região 10,4 e 5 Esta meta poderia ficar dentro da consultas de nefrologia acima			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

DIRETRIZ 3: Fortalecimento da **Vigilância em Saúde**

OBJETIVO 1: Qualificar as equipes municipais de Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
1.1.1	**Capacitação de 100% das equipes de Vig. Epidemiológica, Vig. Sanitária, Vig. Ambiental e Vig. Saúde do Trabalhador das secretarias municipais de saúde**	100% ao final dos 4 anos	Número de equipes capacitadas	SES CEVS CRS Municípios
Ação 1	Ofertar capacitação para gestores e servidores para o registro e atualizações no CNES, SIAH, SINAN, EPI-INFO e outros sistemas afins à vigilância em saúde;			
Ação 2	Ofertar capacitação em uso de ferramentas (sistemas) de análise de banco de dados em saúde			
Ação 3	Atualização dos profissionais acerca dos fluxos e protocolos existentes da SES/RS e MS no âmbito da Vigilância em Saúde			
1.1.2	**Criar de um repositório institucional (biblioteca pública digital) para os protocolos estaduais e municipais**	7 bibliotecas	Número de bibliotecas implementadas	SES CRS Municípios
Ação 1	Revisão e inclusão de 100% dos protocolos existentes em vigilância em saúde e inclusão num domínio público			
1.1.3	**Ampliar de 70% para 100% o número de municípios com Código**	100%	Número de municípios com código sanitário	SES SMS

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 311 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1009

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

	Sanitário Municipal e atualizar nos municípios que já possuem		implantado e atualizado	
Ação 1	Instrumentalizar os municípios como construir seu Código Sanitário			
1.1.4	**Ampliar de 65% a 100 % de constituição de instâncias julgadoras dos processos administrativos na macro metropolitana**	100%	Percentual de municípios com instâncias julgadoras	SMS
Ação 1	Instrumentalizar os municípios como constituir as instâncias julgadoras			
1.1.4	**Implantar o SIVISA em 100 % dos municípios da macro metropolitana**	chegar a 100 % ao final de 2023	Número de municípios com SIVISA implantado	SMS
Ação 1	Instrumentalizar as SMS da macro metropolitana para uso do SIVISA a partir de Oficinas Regionais ou Macrorregionais			SMS
Ação 2	Alimentação do SIVISA por 100% dos municípios da macro metropolitana que possuem adesão			
1.1.5	**Implantar núcleos de segurança do paciente conforme RDC 36/2013 Anvisa em 100% dos hospitais**	100% ao final de 2024	Número de hospitais com núcleo de segurança do paciente implantado	MS SES CRS
Ação 1	Instrumentalizar e qualificar os hospitais da macrorregião sobre a implantação no núcleo			
Ação 2	Mapear os hospitais da macro metropolitana que não possuem núcleo de segurança do paciente implantado			
1.1.6	Reduzir o número de casos de sífilis congênita em menores de um ano		Taxa de incidencia de	MS

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

			sifilis em menores de 1 ano	SES Municípios
1.1.7	Reduzir em XX a incidência de casos de sífilis em gestantes		Taxa de incidencia de sifilis em gestantes	MS SES Municípios
1.1.7	Diminuir o número de casos de aids em menores de 5 anos		Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	MS SES Municípios
1.1.8	Realizar testagem de HIV em 100% dos casos novos de tuberculose	100%	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	SES CRS Municípios
1.1.9	Atingir 60 ou 80% de cura dos casos novos de tuberculose	60 ou 80%	Percentual de cura de casos novos de tuberculose	SES CRS Municípios
1.1.10	Colocar meta da hepatite C (ampliar testagem para hepatite C)			

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 313 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1011

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

OBJETIVO 2:Fortalecimento da Vigilância Saúde do Trabalhador

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
2.1.1	**Constituir a referência técnica para desenvolver as atribuições da vigilância em saúde do Trabalhador em 100% dos municípios**	100% dos municípios	*Nº de municípios com referência técnica na saúde do trabalhador*	SES Municípios
Ação 2	Realizar o monitoramento e avaliação das notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho			
Ação 3	Implementar, dentre as atribuições, as inspeções sanitárias nos ambientes e processos de trabalho			
2.1.2	**Investigar 100% dos óbitos relacionados ao trabalho**	100% (90)	Nº de óbitos relacionados ao trabalho investigados	MS SES Municípios
2.1.3	Atingir em 100% dos municípios (90), a taxa de notificações de agravos relacionadas ao trabalho conforme pactuação estadual	100%(90)	Nº de municípios que atingiram a	SES Municípios

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

			taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho	

OBJETIVO 3- Fortalecimento da vigilância ambiental

Nº	**Descrição da Meta**	**Meta para 4 anos**	**Indicador**	**Responsabilidade dos entes federados**
3.1.1	**Ampliar de 87% para 90% o percentual de residências com acesso a água tratada em relação ao total de residências atendidas por SAA e SAC**	90%	Percentual de residências com acesso à água tratada	MS SES Municípios
Ação	Incentivar os municípios a ampliar o abastecimento de água com tratamento, para populações desfavorecidas.			
3.1.2	**Realizar inspeção sanitária em SAA e SAC cadastradas no SISAGUA**	100% (25% a cada ano)	Percentual ou número de SAA e SAC cadastrados no SISAGUA com inspeção realizada	SES Municípios
Ação 1	Inspecionar 100% de SAA anualmente			

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 315 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1013

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação 2	Ampliar inspeção sanitária de 50% para 70% de SACs, anualmente			
3.1.3	**Reduzir a infestação predial do *Aedes aegypti* para índice inferior a 1% na macrorregião**	< 1%	Percentual de municípios com índice inferior a 1%	MS SES Municípios
Ação 1	Manter as supervisões e capacitações das ações de campo em vigilância e controle do *Aedes aegypti* nos municípios;			
Ação 2	Realizar uma (1) reunião anual com as referências municipais para mobilização e preparação da rede de saúde e vigilância antes do período de sazonalidade para dengue.			
Ação 3	Organizar oficinas da VS e APS conjuntas, para as SMS da macrorregião.			
Ação 4	Incentivar a instalação de laboratórios de entomologia municipais.			
Ação 5	Priorizar atividades em municípios com alto índice de infestação e com circulação de mais de uma arbovirose ou sorotipo de dengue.			
3.1.4	**Manter o funcionamento adequado do laboratório regional Lacen na 18 CRS**	100%	laboratório com funcionamento adequado	SES CRS
Ação 1	Avaliar 100% das amostras de água do Plano de Amostragem Mensal preconizado pelo Ministério da Saúde			
Ação 2	Identificar 100% das amostras entomológicas enviadas.			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

DIRETRIZ 4: Qualificação da **Assistência Farmacêutica**

OBJETIVO 1: Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos com qualidade, segurança, eficácia e em tempo oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
4.1.1	Implantar a REMUME em 100% municípios	100%	quantidade de municípios com REMUNE atualizada	SES CRS Municípios
Ação 1	Realizar oficina com as SMS sobre as etapas de construção de uma REMUME			
4.1.2	Aumentar de 30% para 50% os municípios com Comissões de Farmácia-Terapêutica	50%	Nº de municípios com CFT implantadas	SES CRS Municípios
Ação 1	Realizar oficina com municípios que já tenham experiência exitosa em CFT			
4.1.3	Criar uma Comissão Macrorregional de Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos	1 comissão	Criação da comissão de farmácia na macrorregião	SES CRS Municípios
Ação 1	Definição de lista de medicamentos fitoterápicos e de plantas de interesse ao SUS na macrorregião metropolitana			

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 317 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1015

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
Ação 2	Realização um estudo para a criação de um Consórcio Macrorregional Metropolitano para aquisição de medicamentos e insumos em saúde			
4.1.3	Adesão de 100% dos municípios ao programa estadual Farmácia Cuidar + (ver nº de potenciais municípios, 17)	100% (90 Municípios)	Nº de municípios que aderiram ao programa farmácia cuidar +	SES CRS Municípios
Ação 1	Instrumentalização das SMS quanto aos compromissos do gestor municipal ao aderir ao Farmacia Cuidar +			
Ação 2	Ofertar acesso a atendimento individual com farmacêutico			
4.1.4	Implantar em 100% de integração com a Base Nacional de Dados de Ações de e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS.	100%		
Ação	Envio por 100% dos municípios dos dados de dispensação ao BNAFAR			
4.1.6	Inscrever 80% dos municípios elegíveis ao programa Qualifar-SUS (31 potenciais municípios)	80% 31 municípios	Nº de municípios elegíveis inscritos no programa qualifar-SUS	MS SES CRS Municípios
4.1.9	Implantar em 90% dos municípios da macrorregião metropolitana à	90%	nº de	MS

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 318 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1016

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsabilidade dos entes federados
	Coordenação da Assistência Farmacêutica na estrutura organizacional da rede de atenção à saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS		municípios com a assistência farmacêutica implantada na rede de atenção a saúde	SES CRS Municípios

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 319 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1017

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

DIRETRIZ 5: Fortalecimento das ações de **educação em saúde**

OBJETIVO 1: Fortalecer a política de educação em saúde

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicador	Responsável
1.1.1	Ampliação de 20% para 80% de Núcleos Municipais de Educação em Saúde Coletiva	80%	Nº de numesc implantados	SES CRS Municípios
Ação 1	Instrumentalizar as SMS sobre passo a passo para implantar NUMESC			
Ação 2	Constituição de Núcleos Municipais de Educação em Saúde Coletiva compartilhados entre municípios de pequeno porte e adjacentes das Regiões da Macrometropolitana			
1.1.2	Qualificar os NURESC das Coordenadorias Regionais de Saúde (1ª e 18ª)	2	nº de qualificação ofertada aos NUresc regionais	SES CRS
Ação 1	Designação de um servidor exclusivo (equipe) para atuação nos NURESC na 1ª e 18ª CRS			
Ação 2	Oferta de no mínimo 1 ação de apoio anual a cada NUMESC, realizada pelos NURESCs ou ESP			
Ação 3	Retomada das CIES-Comissões de Integração Ensino-Serviço na macrorregião			
Ação 4	Orientação aos técnicos da CRS para elaboração de capacitações, seminários e eventos (documentação, registros, metodologias, uso de equipamentos)			

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 320 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1018

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

1.1.3	**Desenvolver um sistema de informação que possibilite o registro das ações de educação em saúde realizadas pelos municípios, coordenadorias e estados.**	1 sistema	Implantação de 1 sistema de registro das ações de educação em saúde	MS SES CRS
Ação 1	Realizar reuniões entre municípios com experiências exitosas na organização e sistematização das ações promovidas pelos NUMESC e o setor responsável na Secretaria Estadual de Saúde com intuito de propor um sistema estadual			
Ação 2	Estímulo ao registro das informações sobre ações de educação em saúde nos sistemas já existentes, notadamente, SISAB e SIA			
1.1.4	Realizar no mínimo 2 ações anuais de educação em saúde na política da assistência farmacêutica e do uso racional de medicame	8 ações	Nº de ações de educação em saúde na área de assistência farmacêutica	SES CRS Municípios
1.1.5	Realizar no mínimo 2 ações anuais de Educação em Saúde em todas as Redes de Atenção, Vigilância em Saúde, e Gestão.	64 ações	Nº de ações de educação em saúde nas redes de atenção,vigilância em saúde e gestão	MS SES CRS Municípios

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

DIRETRIZ 6: Qualificação dos **processos de gestão** na macrorregião metropolitana

Objetivo 1: Qualificar o processo de gestão e governança na macrorregião metropolitana

Nº	Descrição da Meta	Meta para 4 anos	Indicadores	Responsável
1.1.1	Realizar um encontro mensal (12 ao ano) do Grupo de Trabalho macrorregional do Planejamento Regional Integrado para monitoramento e avaliação das metas e ações propostas.	48 encontros	Número de encontro realizados	GT PRI macrometropolitano
1.1.2	Implantar Comitê Executivo de Governança da RAS Metropolitano (CEGRAS)	1 comitê	Comitê implantado e em funcionamento	Nível central 1ª CRS 18ª CRS
1.1.3	Realizar uma reunião conjunta das CIR da macrorregião metropolitana a cada semestre (CIM-Comissão Intergestores Macrorregional), no mínimo	08 CIM nos quatros anos	Número de CIM realizadas	
1.1.4	Estruturar no mínimo em 80% dos municípios um Grupo Técnico ou Setor de Planejamento responsável pela elaboração dos instrumentos de gestão, monitoramento dos indicadores, uso correto dos recursos financeiros e apoio ao gestor municipal.	72 municípios	Número de municípios com GT de planejamento, monitoramento e avaliação em funcionamento	1ª e 18ª CRS
1.1.5	Ofertar 2 capacitações ao ano à gestão municipal, incluindo instrumentos de gestão, com foco no planejamento, monitoramento e avaliação em saúde	8 capacitações nos quatro anos	Número de capacitações realizadas	SES, SEMS e CRS
Ação 1	Realizar encontros de qualificação dos profissionais e gestores para o monitoramento dos indicadores de saúde (PREVINE Brasil, PIAPS, PQAVS e Pactuação de Indicadores Estaduais)			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Ação 2	Realizar eventos de qualificação aos Conselhos Municipais de Saúde			
1.1.6	Implementar Ouvidoria do SUS em todos os municípios acima de 40 mil habitantes	9	Número de ouvidoria implantadas	MS SES Municípios
1.1.8	Implementar núcleos ou grupos de trabalhos regionais com gestores do SUS, prescritores, controle social e operadores do direito, para o estudo, a avaliação e os relatórios das demandas judiciais.	02, um por CRS	Número de núcleos implantados	SES Municípios

ACESSO P04920CA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6171869 | Página da peça 323 | Processo 00198-0200/23-5 | Página 1021

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

3. NECESSIDADES E PRIORIDADES MACRORREGIONAIS

A elaboração do plano macro regional se deu num processo coletivo integrado através do grupo de GT PRI instituído com representação dos diversos atores fundamentais neste processo desde o diagnóstico situacional de saúde até a transformação deste em diretrizes,objetivos e metas diante das necessidades das regiões,com o objetivo de servir como subsídio à elaboração do novo ciclo de planejamento do Estado e das regiões diantes de suas especificidades e peculiaridades.

POTENCIALIDADES:

A Macrorregião de Saúde Metropolitana de Saúde conta com 5.051.946 habitantes, que representa 44,23% da população residente no Estado , caracterizando-se como a macrorregião com maior número de pessoas residentes no Estado, além de ser considerada a maior região metropolitana da região sul do Brasil e a quinta mais populosa do país. É composta por 90 municípios que representam 18% dos municípios do Estado, agrupados em duas Coordenadorias Regionais de Saúde e 7 regiões de saúde. (sem considerar novo censo).

Salientamos de que este plano é dinâmico e deverá estar sempre em atualização diante das especificidades inerentes do setor saúde e suas competências,bem como de novos projetos e programas a nível federal e estadual.

Portanto o processo de revisão e de monitoramento e avaliação do plano deverá ser contínuo pelo GT PRI da macrorregião metropolitana que realizará reuniões mensais para este processo em 2023,bem como para a elaboração de processos de educação permanente na macrorregião como forma de fortalecer os vínculos entre as regiões e os diversos segmentos participantes do grupo.

Um dos desafios deste trabalho é de que todo este processo participativo realmente sirva como embasamento a todas as ações do Estado e que seja a base dos diversos programas estratégicos do governo,bem como para a organização das redes de atenção à saúde. E por último não menos importante que é outro desafio seria a implementação do CEGAS(comitê de governança das redes de atenção à saúde) e da CIM (Comissão Intergestores macrorregional) como novos espaços de governança das redes de atenção à saúde.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

Umas das potencialidades da microrregião é o GT pri regional que é um grupo coeso,com o comprometimento dos técnicos da duas coordenadoria regionais de saúde para o gerenciamento do processo de atualização constante e monitoramento e avaliação do mesmo,com a participação do ministério da sáude, do controle social e dos diversos profissionais das rede de atenção dos municípios que compõem as regiões e que representam as mesmas no grupo.

A macrorregião apresenta boa estrutura organizacional de secretários municipais de saúde, com envolvimento no levantamento de prioridades regionais e tomada de decisões. Estão engajados e acompanhando a evolução do Planejamento Regional Integrado, com grande adesão aos programas estaduais. O que sugere uma boa perspectiva quanto ao acompanhamento e avaliação de metas futuramente, consolidando a responsabilidade de todos os entes federados e participação nos novos espaços de governança.

Nesta macrorregião está o maior número de prestadores do Estado. O que poderá favorecer a ampliação de serviços propostos e a melhor distribuição destes serviços, de forma a atender com equidade todas as 7 regiões de saúde, evitando os deslocamentos dispendiosos e demais custos que interferem na qualidade do atendimento.

A Macrorregião Metropolitana também conta com grande número de escolas técnicas e universidades para apoio e formação de profissionais e educação continuada, qualificando as equipes de saúde.

A organização da Rede de Atenção à Saúde em espaço ampliado macrorregional busca racionalizar tempo, custos, ampliar a qualidade e reduzir ou eliminar os vazios assistenciais e evitar a sobreposição de serviços, assim como organizar de forma articulada os serviços de média complexidade existentes na Região 10-Capital, para referência de outras macrorregiões do Estado.

Considerações finais

O processo do planejamento em saúde é tarefa de grande complexidade dado o grande número de fatores envolvidos direta ou indiretamente tanto nas causas dos problemas a serem abordados, quanto nos resultados obtidos. Determinantes sociais como as condições de saneamento básico, moradia, educação, além da própria situação epidemiológica e do acesso (ou falta dele) aos serviços de saúde interferem-se mutuamente, assim como criam obstáculos ou amplificam o efeito de determinadas políticas de saúde. Assim, realizar o planejamento de ações e serviços de saúde é

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

um grande desafio e um esforço sempre inacabado, tendo em vista as alterações permanentes do cenário e das intervenções.

A regionalização agrega ainda maior complexidade a esse processo. Ainda que esteja prevista desde as normas fundantes do SUS, até o momento tem sido um princípio pouco efetivado, em função das grandes dificuldades para sua operacionalização. O Planejamento Regional Integrado (PRI) propõe algumas ferramentas e métodos como a análise da situação de saúde (ASIS) e a Programação Geral de Ações e Serviços em Saúde (PGASS), dentre outras, de forma a dar coerência ao processo, mas sua formulação de fato, encontra obstáculos no cotidiano do SUS como a falta de informações integradas baseadas em dados agregados e oportunos ou o financiamento ainda fortemente baseado na produção de ações.

Em relação às informações em saúde, embora muitos dados estejam disponíveis, considerando a multiplicação de sistemas e mesmo a informatização de diversos processos, ainda há grande carência de dados disseminados de forma integrada ou ponderada por parâmetros ou indicadores que auxiliem na interpretação. Na elaboração do plano macrorregional, contamos com um painel de Business Intelligence (BI) elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde (:: Portal BI Publico :: (saúde.rs.gov.br)) que foi um grande avanço especialmente para a descrição das condições epidemiológicas e demográficas, bem como utilizamos dados disseminados pelo Datasus, do Ministério da Saúde, gerados em boa parte no Tabwin ou no Sisab (SISAB (saude.gov.br)). Entretanto, para uma ASIS mais aprofundada e condizente com a realidade e para uma programação mais baseada nas necessidades de saúde do que na oferta ou simplesmente série histórica da produção, é fundamental o acesso a dados mais agregados, por exemplo, do trânsito do usuário nos diferentes níveis de atenção, da real capacidade instalada dos serviços, incluindo não apenas a estrutura, mas a força de trabalho, apoio logístico e resolutividade.

Cabe destaque especial para o fato de esse processo ter sido entremeado pela pandemia de covid-19. Tal fato interferiu não apenas gravemente nas condições epidemiológicas, mas também a própria organização do sistema de saúde para buscar respostas à demanda inesperada e provocará efeitos ainda imensuráveis tanto pelas próprias sequelas da covid-19, quanto pelo impacto no atendimento as demais condições de saúde, especialmente as crônicas. Séries históricas, para questões já anteriormente acompanhadas, e linhas de base e parâmetros, para novas intervenções, ficam significativamente alteradas ou inexistem e, portanto, análises mais aprofundadas sobre a efetividade de certas escolhas e ações ficam bastante fragilizadas. Da mesma forma, estimativas sobre o futuro, ao menos de curto ou médio prazo, também se tornam um grande desafio, dadas as

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920CA

mudanças tanto na situação epidemiológica, quanto do próprio sistema, a exemplo das variações na quantidade de leitos ou a criação de serviços específicos para atendimento a pessoas com covid-19.

Além disso, a pandemia interferiu no próprio desenvolvimento do PRI. Ele foi iniciado em 2018 com as pactuações de prazos em CIB e com a realização dos diagnósticos e necessidades regionais. Entretanto, em função das demandas urgentes, foi suspenso, sendo retomado a partir de outubro de 2021. Além disso, a partir de 2021, houve uma nova configuração, dada a contratação de prestadoras de serviços por parte da SES RS, dedicadas exclusivamente ao PRI. Houve ainda a conformação dos Grupos de Trabalho Macrorregionais do PRI (GTMPRI), com participação de representantes de gestores municipais diretamente e por meio do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do RS (Cosems RS), da Secretaria Estadual de Saúde do RS (SES RS), das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS/SES/RS) envolvidas, do Serviço de Apoio Institucional da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no RS (SEINSF/SEMS/RS) e do Conselho Estadual de Saúde (CES). No caso da macrorregião metropolitana, um aspecto positivo foi que a prestadora contratada já era apoiadora do Cosems RS, assim como parte significativa dos representantes da gestão estadual e municipais também terem participado no momento anterior.

Dessa forma o PRI acabou um pouco fragmentado entre esse momento inicial e a retomada. Ainda que em boa medida os levantamentos e registros feitos em 2018 tenham sido aproveitados, houve necessidade de atualização das informações e mesmo de contextualização para os novos atores envolvidos. E pela necessidade de avançar as etapas para a elaboração do plano macrorregional no prazo pactuado, houve trabalho em subgrupos paralelos, que por vezes precisou ser revisto a fim de garantir a congruência entre as necessidades e prioridades identificadas e as metas definidas.

Outro fator que vale destaque, no desenvolvimento do PRI na macrorregião metropolitana, foi a participação ampliada em diversos encontros. A agenda notadamente atribulada de gestores de todos os níveis é um desafio para participação constante em espaços de planejamento, em especial em um espaço que ainda está se constituindo e que não produzirá mudanças imediatas na realidade da macro ou dos municípios. Ainda assim, mesmo em momento de reuniões semanais, houve grande adesão dos membros do GT PRI e de demais técnicos e gestores envolvidos com os temas em pauta. Uma dificuldade observada foi com a participação de representantes de áreas técnicas específicas da SES RS, o que demandará apoio posterior para qualificação de algumas metas ou mesmo revisão de prioridades em função da agregação de conhecimento que pode ser aportada por essas áreas.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

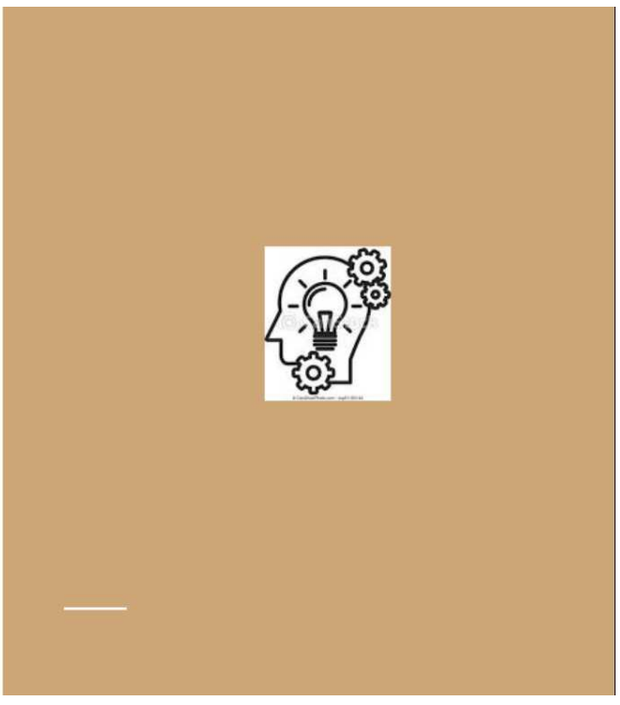
Por fim, é fundamental considerar que mais do que gerar um produto, o plano macrorregional de saúde, o PRI na macrorregião metropolitana vem desencadeando envolvimento e integração de diferentes atores no planejamento em saúde. Em função das lacunas do próprio processo, seja da insuficiência de informações, ou da descontinuidade, seja das fragilidades mais amplas da regionalização, como a ausência de uma definição de financiamento correspondente, será necessariamente um processo a ser revisitado e complementado permanentemente. Além disso, parte importante do plano que deve tratar da programação geral das ações e serviços de saúde e a identificação dos vazios assistenciais para direcionamento de investimentos não foi incluída nesse momento. Nesse sentido, a revisão de referências de especialidades (resolução CIB RS 50/2022) e pactuações na regulação, no âmbito do RS, sem dúvidas evidenciarão novos elementos e cenários, especialmente sobre os gargalos e vazios assistenciais a serem considerados para o aprofundamento e concretização do PRI.

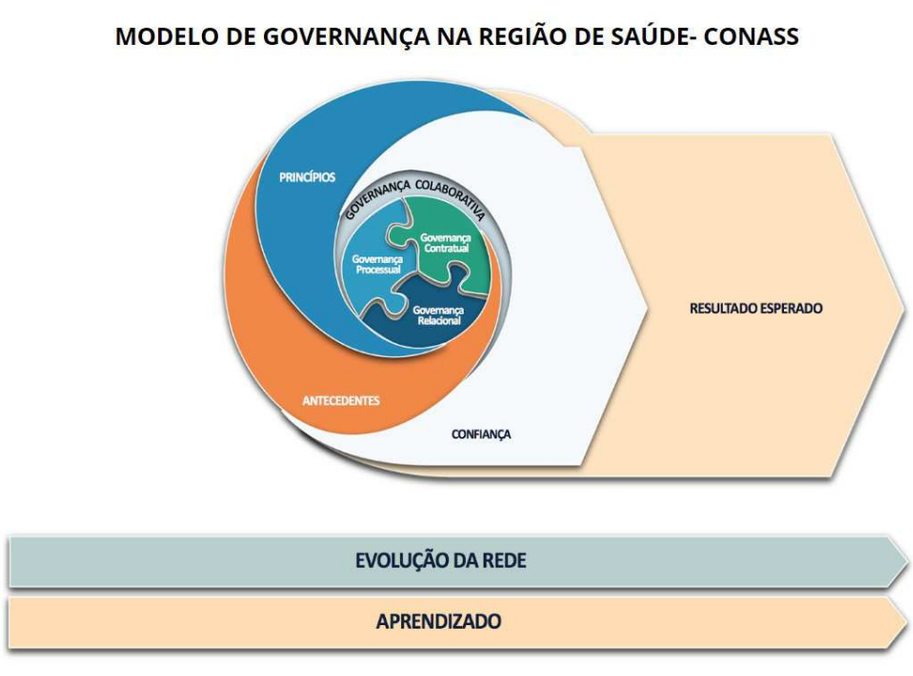
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Apêndices

Apêndice 1: Constituição do CEGRAS

Implicações/sugestões para a implantação dos Comitês Executivos de Governança das Redes de Atenção à Saúde (CEGRAS)





Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.





Governança contratual	Governança processual	Governança relacional
A governança contratual é formada pelos contratos e estrutura de coordenação, ou seja, é a parte formal da relação, em que vão estar estabelecidas normas, cláusulas e regras, divisão de papéis e dos produtos	**É o que dá ritmo e pulsação à rede, que toca a operação no dia a dia e, por isso, é formada por instrumentos, rotinas, processos, coordenação, tomada de decisão, resolução de conflitos, divulgação de informações etc.**	**é a ambiência da colaboração. É a alma da governança, em que está a identidade da rede, os contratos psicológicos, a visão coletiva, o sentimento de justiça, pertencimento e acolhimento, ou seja, a criação de ambiente para compartilhamento de recursos, informações e conhecimento.**

FONTE: CONASS- A governança na Região de Saúde. Disponível em :https://www.conass.org.br/consensus/governanca-na-regiao-de-saude/

Modelo adaptado dialogando com CEGRAS, o mesmo seria composto pelas três governanças

Governança contratual	Governança processual	Governança relacional
A partir das **CAC(COMISSÕES DE AVALIAÇÕES DE CONTRATO** Portaria SES nº 378, de 09/06/2022. Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos **Resolução CIB/RS nº 205, de 09/06/2022, Composição Mínima das Comissões de Acompanhamento dos Contratos** **Observação:Outro aspecto importante é a Lei 14400 de 8-7-2022 que suspende a obrigatoriedade do cumprimento das metas dos prestadores até final de junho de 2022, ratificando a retomada das CAC`s**	A partir dos espaços das C**omissões Intergestores Regionais(CIR)** Com a proposição de uma **CIR Macrorregional** ao menos a cada quadrimestre ou a cada semestre ao ano. [estudos prévios de BA e CE reforçam que o espaço de governança deveria ser CIR]	Com base na literatura e na prática de desenvolvimento deste Plano a sugestão das duas CRS(1 e 18) é de que fosse um Comitê Executivo constituído por alguns atores que já compõem o **GT PRI Macrorregional.** *Garantindo a manutenção dos encontros 1x/mês

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Página
1029
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
331
Peça
6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04920CA

Referências

Nogueira, Maria Sônia Lima, Oliveira, Lucia Conde de e Costa, Liduína Farias Almeida da Comissão Intergestores Regional como mecanismo de governança da política de saúde no Ceará. Saúde em Debate [online]. v. 45, n. 129 [Acessado 29 Julho 2022] , pp. 263-274. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202112901>. ISSN 2358-2898. https://doi.org/10.1590/0103-1104202112901.

Santos, Adriano Maia dos e Giovanella, Ligia.Regional governance: strategies and disputes in health region management. Revista de Saúde Pública [online]. 2014, v. 48, n. 4 [Acessado 29 Julho 2022] , pp. 622-631. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-8910.2014048005045>. ISSN 1518-8787. https://doi.org/10.1590/S0034-8910.2014048005045.

CONASS- A governança na Região de Saúde. Disponível em :https://www.conass.org.br/consensus/governanca-na-regiao-de-saude/

Apêndice 2: Planejamento de Oficinas Macrorregionais 2023

MÊS	**TEMA**
JANEIRO(23/01/2022)	MAC
FEVEREIRO	EMENDAS PARLAMENTARES
MARÇO	MONITORAMENTO INDICADORES APS -REDE MATERNO INFANTIL
ABRIL	RAPS
MAIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (REMUME, -rede dos cronicos

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

JUNHO	GESTÃO (APOIO, OUVIDORIA ,MATRICIAM
JULHO	RUE/(PA, EMAD, EMAP)
AGOSTO	IMPLANTAÇÃO SIVISA
SETEMBRO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
OUTUBRO	EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Incluind
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

*Observação: Buscar trazer colaboradores das três esferas (município, secretaria estadual estado e MS)

Apêndice 3:Planejamento 1º semestre de 2023 das Reuniões do GT MACRO METROPOLITANA (Proposta: última segunda feira de cada mês)

Mês	Data
JANEIRO	30/01/2023
FEVEREIRO	27/02/2023
MARÇO	27/03/2023
ABRIL	24/04/2023

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

MAIO	29/05/2023
JUNHO	26/06/2023
JULHO	24/07/2023

REFERÊNCIAS

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2395_11_10_2011.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 84 p. : il. ISBN 978-85-334-1997-1

Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030[recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.118 p. : il

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Página
1032
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
334
Peça
6171869
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04920CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

ATA 03/2022 CIR Conjunta

1. Aos vinte e cinco do mês de novembro do ano de 2022 realizou-se a reunião conjunta da CIR, no município de Tramandaí, de forma presencial, tendo como pauta os seguintes assuntos: planejamento regional integrado - PRI, referências regionais, hospitais, situação da covid-19 na região e vacinação. Janete, Coordenadora da CRS, faz a abertura da reunião falando sobre as pautas da reunião acima citadas. Luciano, secretário de Tramandaí, anfitrião da reunião, faz uma fala sobre a média complexidade que os municípios estão arcando com os custos. Diego, secretário de saúde de Arroio do Sal, assume a palavra falando da importância das reuniões presenciais e do planejamento regional integrado. Questiona também a manifestação sobre apoio a sazonalidade do verão para a alta complexidade. Após, Anne inicia a apresentação do PRI: história, definições, constituição do grupo GT PRI macrorregional e suas diretrizes e uso de tecnologias para integração e interesse dos municípios no planejamento regional integrado. Pâmela, apoiadora do COSEMS, das regiões 4 e 5, discorre sobre os próximos passos do GT PRI da macrometroplitana, a importância deste para servir de subsídio ao Plano Estadual de Saúde dos próximos quatro anos. Foi ainda discutido a questão das oficinas macrorregionais para janeiro que não se teve respostas, aceitando a região 4 e 5 as oficinas elencadas no PRI e entrarão em contato com a apoiadora. Janete ressalta a importância do PRI e da presença dos municípios nas reuniões. Também é fundamental a voz do COSEMS regional para a busca de soluções para as questões e problemas regionais. Pâmela cita a importância do COSEMS para integrar ainda mais os municípios e chegar na CIR com as pautas prontas já discutidas. Secretário de Tramandaí, Luciano, apoia a ideia de trazer pronta para a CIR pela reunião do COSEMS. Elogia a mostra de experiências exitosas e com isso a importância dos encontros regionais. Diante disso ficou decido que as reuniões do COSEMS seria no mesmo dia da CIR, sendo esta pela manhã e a CIR à tarde. Após, teve um intervalo para o café. A reunião reinicia com a equipe da Epidemio da 18ª CRS, que traz o levantamento dos casos de COVID-19 na região. Naiara apresenta o aumento dos casos. Falou ainda sobre a questão da testagem e sua importância, a data de validade dos testes e o aumento dos testes nas farmácias, que compromete o registro dos casos. Este momento se abre para a discussão sobre os testes. Municípios alegam preocupação com os novos casos e a falta de retaguarda. Naiara volta a falar da vacinação e cita casos recentes de meningite. Secretários discutem a importância de divulgar as doenças que podem ser evitadas pela vacinação e fazer campanhas. Secretários falam dos períodos prolongados de campanha. Adriana assume a palavra expondo as diferenças entre influenza e Covid-19. Explicou que depois de 120 dias a eficácia da vacina cai e é por isso que são necessárias as doses de reforço. Dose de reforço foi anunciada pelo Estado. Adriana sobre a

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

vacinação pediátrica. Falou sobre o plano do estado que é: terminar a segunda dose de reforço, para ir para a terceira dose de reforço. Municípios pediram que seja maior a transparência e campanhas por parte do Estado quanto às vacinas. Após entram na discussão do transporte medicalizado. Pedido de revisão 05/2018. Flexibilização para o estado usar a terceirizada. Acordado pelos municípios: secretário de Tramandaí pede reavaliação dos repasses de recursos, devido a migração da população para as praias, e também devido o censo ter repasse só em 2024. Janete, Coordenadora, faz a apresentação sobre as referências e as pactuações das especialidades, apresentando o que ficou para cada prestador: Hospital de Tramandaí ficou com a cardiologia clínica ginecologia, Hospital de Santo Antônio da Patrulha: oftalmologia, cirurgia mais. Em negociação com Osório e SAP os leitos de retaguarda. Discussões sobre o telessaúde: orientações e discussões abertas de como usar o telessaúde e sua importância para a regulação do GERCON. Após passou a ser discutido a questão das CAT. Enfermeira de Terra de Areia relata caso de paciente em estado crítico que aguardava atendimento e só conseguiu via extraordinária por contato direto, mas precisou fornecer o contraste para realizar o procedimento. Capão da Canoa informa que perderam dois pacientes no aguardo da realização de procedimento. Luciano de Tramandaí informa caso de paciente internado por 40 dias aguardando por cateterismo que acabou sendo liberado com alta para aguardar em casa. Relata a alta ocupação de leitos por pacientes que aguardam realização de cateterismo. A 18ªCRS explica junto com o Diego, do COSEMS, as dificuldades as quais foram conversadas com a secretaria da saúde do Estado e que será feita uma reunião com a secretaria do estado da fazenda. Discussão sobre a oficialização dos relatórios de problemas com o Estado, ficando decidido que é preciso ser oficializado o Estado. O secretário Diego ficou de conversar com a secretaria da saúde para ver a possibilidade de aumentar o valor da tabela do CAT. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai por mim assinada, com a lista de presença em anexo. Maria Aparecida Famer.....

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

Região 06 – Vale do Paranhana e Encosta da Serra
Região 07 – Vale do Sinos
Região 08 –Vale do Caí
Região 09 – Carbonífera/Costa Doce
Região 10 – Capital/Vale do Gravataí

DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 02/2022

A Comissão Intergestores Regional da 1ª CRS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080 /90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

o Artigo 17 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que visa reduzir as desigualdades na oferta de Ações e Serviços de Saúde e garantir a integralidade da Atenção à Saúde;

Portaria GM nº 1631/2015 – Critérios e Parâmetros para o Planejamento e a Programação;

Resolução CIT 37/2018;

Resolução CIB/RS nº 188/2018 e atualizado pela Resolução CIB/RS nº 150/2022;

A Reunião da CIR 07 realizada em 21/11/2022;

A Reunião da CIR 06 realizada em 22/11/2022;

A Reunião da CIR 08 realizada em 23/11/2022;

A Reunião da CIR 09 e 10 realizada em 24/11/2022,

DELIBERA:

Artigo Único– O Planejamento Regional Integrado da Macro metropolitana, conforme consta no Processo PROA nº **22/2000-0153668-3**.

Documento PROA Assinado

Porto Alegre, 15 de dezembro 2022.

Helen Susana do Nascimento Pontes
Presidente da CIR 6 7 8 9 e 10

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Nome do documento: DELIBERACAO CIR CONJUNTA 02 2022.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Helen Susana Do Nascimento Pontes	SES / 01-CRS-GAB / 4294602	15/12/2022 14:38:25

Documento PROA Assinado

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E1.C3C3.C0FE.C7B9.140D.

Página
1036
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
1
Peça
6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04920D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025



Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1037
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Saúde 2022-2025

Município de Capivari do Sul

Prefeito Municipal: Leandro Monteiro dos Santos

Vice-Prefeita: Sandra Cardoso

Secretária Municipal de Saúde: Marinez B. Marcos de Souza

Presidente do Conselho Municipal da Saúde: Leandro Couto Marques

Equipe de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025

Marinez Borges Marcos de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Marilda Gomes – Assessora Administrativa de Gabinete

Enezita da Silva Rosa – Administrativo da Secretaria

Lilia Maria de Araujo Prates – Médica ESF

Eveline Rodrigues Rorato –Farmacêutica –ESF

Fernanda Bragé Nozari– Enfermeira PA

Jaqueline Correa da Costa –Agente de Vigilância

Mara Teresinha– Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Isabel Cristina Braga Cardoso- Auxiliar de enfermagem

Andrisa Almeida Mesquita Pereira- Técnica em enfermagem Monitoramento Covid

Lisiane de Fraga Ribeiro – Enfermeira Monitoramento Covid

Silvana Silveira- Técnica em enfermagem -PA

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1038
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

SIGLAS

ESF- Estrutura Saúde da Família

CRAS – centro de Referência de Assistência Social

PA – Pronto Atendimento

PAS- Programação Anual de Saúde

HAS – Hipertensão Arterial Sistemática

CEVS - Centro Estadual de Vigilância em Saúde

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CRS- Coordenadoria Regional de Saúde

IRGA – Instituto Riograndense do Arroz

AGEPAME – Associação adas entidades Gestoras da Expofeira

ARTECAP- Associação dos Artesão do Capivari do Sul

EJA -*Educação de Jovens e Adultos*

DAER *– Departamento de Estradas e Rodagens*

SESAI-Secretaria Especial de Saúde Indígena

SISPNCD - Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue

PEVCA - Programa Estadual de Vigilância e Controle do Aedes

CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento

SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica

ACS – Agente Comunitário de Saúde

AGAR –Ambulatório de Gestação de Alto Risco

GERCON – Gerenciamento de Consultas

GERINT – Gerenciamento de Internações

ECG – Eletrocardiograma

CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

RENAST - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador

SIST – Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador

SES – Secretaria de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

MS - Ministério da Saúde

VIGIAGUA – Vigilância da Qualidade da Água

SIS ÁGUA- Sistemade informaçõesdevigilânciadaqualidadedaágua

SISREG – Sistema Nacional de Regulação

AMILINORTE – Associação dos Municípios do Litoral Norte

REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais Remume

SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

DIGISUS – Sistema Digital dos Instrumentos em Saúde

AME- Administração de Medicamentos

MGS- Monitoramento da Gestão em Saúde

Página 1039
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1040
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

SUMÁRIO

1 Introdução……6

2 Justificativa……..6

3 Objetivo……7

4 Características gerais do município……..7

5 Atenção primária……17

6 Atenção secundária e terciária…….35

7 Fortalecimento da vigilância em saúde…….36

8 Imunização ……..39

9 Covid…….40

10 Gestão em saúde……40

11 Considerações finais …….44

12 Aprovação CMS…….45

13 Anexos…….45

14 Referências bibliográficas…….46

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1041
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 6
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

1 - INTRODUÇÃO

O presente plano foi organizado de forma a permitir uma orientação clara para a gestão do quadriênio 2022-2025, para os trabalhadores da saúde e para os cidadãos de Capivari do Sul acerca do caminho que o setor saúde percorrerá neste período.

A retomada da atenção à saúde, pós pandemia, será sem dúvida um desafio para a gestão. Sendo assim, o Plano sintetiza o compromisso do gestor na consolidação do SUS, num trabalho conjunto de profissionais da saúde sob o olhar atento e comprometido do controle social, devendo ser acompanhado periodicamente e avaliado quanto às metas atingidas.

Através da Programação Anual da Saúde (PAS), cada meta será criteriosamente traduzida em ações concretas que possibilitarão o desenvolvimento dos serviços de saúde, permitindo uma constante avaliação e aprimoramento e, consequentemente, atingindo a cada cidadão, através de uma melhor qualidade devida e saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

Anecessidadedeplanejareorganizarasaçõesadministrativasda Secretaria Municipal de Saúde de Capivari do Sul, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, para que os objetivos propostos sejam alcançados com o mínimo de custos;

A importância de incentivar os gestores e os profissionais, que são os responsáveis pela saúde da população a organizarem e desenvolverem campanhas e atividades permanentes em parceria com outras instituições e como poder público possibilitar cada vez mais amelhoria das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS;

A necessidade de buscar o desenvolvimento para a qualidade dos serviços, com o objetivo de prevenir e controlar as doenças, orientando os usuários, quanto as estrutura e organização do serviço de saúde de Capivari do Sul para melhoria de sua qualidade de vida;

A importância de um planejamento que defina as metas e estratégias para atingi-las, principalmente ampliando as responsabilidades do município na atenção básica, no

estabelecimento de um processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e da busca de maior equidade, criando mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do sistema único de saúde e procedendo a atualização dos critérios de habilitação do Município;Port.nº.399,

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1042
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 7
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

de22defevereirode2006; Port.nº.598, de23demarçode2006; Port. nº.648, de28demarçode2006; Port.nº.650, de28demarçode2006;Port.nº.699, de30 demarçode2006; Port.nº.698, demarçode2006.

3 - OBJETIVO

Geral

Este plano tem por objetivo amenizar, os problemas de saúde identificados, principalmente diante da pandemia, reestruturando e implementando ações através do fortalecimento da Estratégia Saúde da Família como prioridade na organização da atenção básica.

Específicos

Buscar a consolidação e o desenvolvimento das ações básicas de saúde, criar fluxos específicos pós Covid19, através de serviços qualificados, humanizados, com relutividade,visando à satisfação do usuário do SUS do município; contemplar a agenda de saúde municipal, harmonizada com a agenda nacional e estadual, bem como o quadro de metas, mediante o qual será efetuado o acompanhamento dos Relatórios de Gestão; racionalizar ações para desenvolvimento de um trabalho harmonioso e de qualidade;

Organizaredesenvolveraçõesdeeducaçãopermanenteparaosprofissionaisde saúde da rede e as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

4–CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Histórico

Cidade onde Giuseppe Garibaldi aportou para montar as estratégias daRevolução Farroupilha, em 1839. Passados 160 anos, a população local revive esta história através de projetos que reúnem arte e conhecimento, destacando o projeto *"A SAGA DE GIUSEPPE GARIBALDI EM CAPIVARI",* que acontecia a cada dois anos,

durante a Expofeira e a partir desse ano vai ocorrer durante a Semana Farroupilha. Na

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1043
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 8
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

EXPOFEIRA reúne cultura, arte, pecuária e agronegócios no Parque de Eventos de Capivari do Sul. Historicamente o Rio Capivari foi marco histórico da Revolução Farroupilha devido à passagem de Giuseppe Garibaldi com seus marinheiros em sua saga por terra arrastando seus lanchões Seival e Farroupilha até alcançar o Rio Tramandaí e de lá, após o naufrágio do Farroupilha, seguir até Laguna.

O relevo é composto de planícies, com altitudes de 14 metros em relação ao nível do mar. Seu clima predominante é o subtropical. Como característica da região sul tem as quatro estações do ano bem definidas. A vegetação nativa é rasteira, podendo em seus campos ser encontrados figueiras, taquareiras, aroeiras, cinamomos e maricás. O município tem em sua jurisdição o Rio Capivari que deságua pela Lagoa dos Patos, pela Lagoa das Palomas e pelo Banhado dos Nunes.

A economia do município baseia-se no plantio, indústria e comércio de arroz irrigado; indústria e comércio de madeira, Pinus, Eliot e eucalipto; criação e comércio de ovinos, bovinos, eqüinose piscicultura.

As etnias predominantes são açorianas e africanas, apresentando também influências significativas de etnias européias.

Como atividades culturais de lazer e desporto sobressaem-se o futebol decampo, futsal (masculino e feminino), gincanas, bailes, domingueiras, festas religiosas, feiras, rodeios, Moto Cross, evento de som automotivo e trilha de jipeiros.

Várias são as entidades atuantes no setor educativo sociocultural: Piquete dos Laçadores de Capivarido Sul, Grupo da Boa Idade, Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, o Sindicato dos Municipários, Associação Desportiva Capivariense, AGEPAME (Associação das Entidades Gestoras da Expofeira) e Artecap (Associação de Artesãos de Capivari do Sul).

Localizaçãoelimites territoriais

O município de Capivari do Sul foi criado pela Lei Estadual nº10.634, sancionada pelo Governador Antonio Britto em 28 de dezembro de 1995, abrange uma área de 418 km², possui uma população estimada para 2021 era de 4.728 habitantes (fonte site do IBGE) onde aproximadamente 63% das famílias residem na zona urbana do município. Pertence à 18ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), 5ª Região de Saúde–Região dos Bons Ventos.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.



Figura 1 – Mapa localização **FONTE:** IBGE 2021

Localização geográfica de Capivari do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

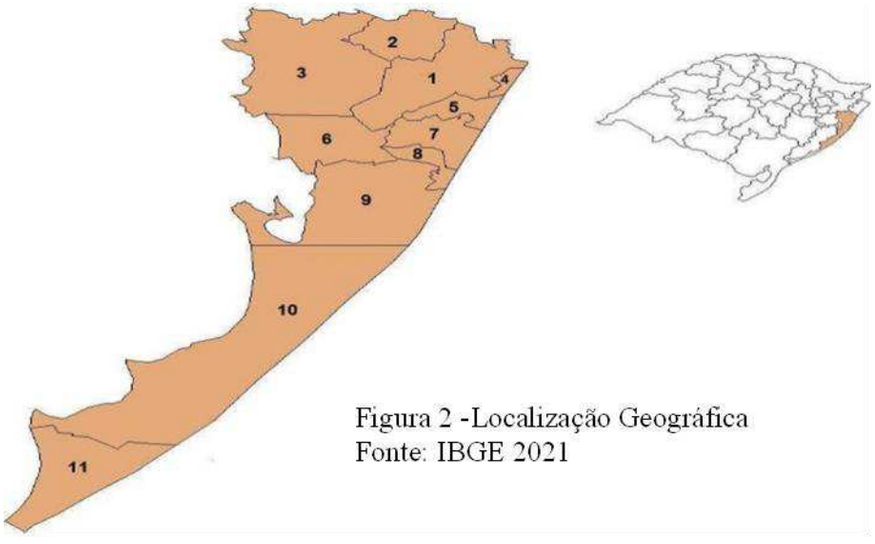


Figura 2 -Localização Geográfica
Fonte: IBGE 2021

A Região de Saúde Bons Ventos, corresponde a região 5, Capivari do Sul corresponde ao nº 6.

Página 1044
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1045
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 10
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

O município limita-se ao norte com Santo Antônio da Patrulha e Osório, ao Sul com Palmares do Sul, a leste com Cidreira e Balneário Pinhal e a Oeste com Viamão, conforme figura 3.

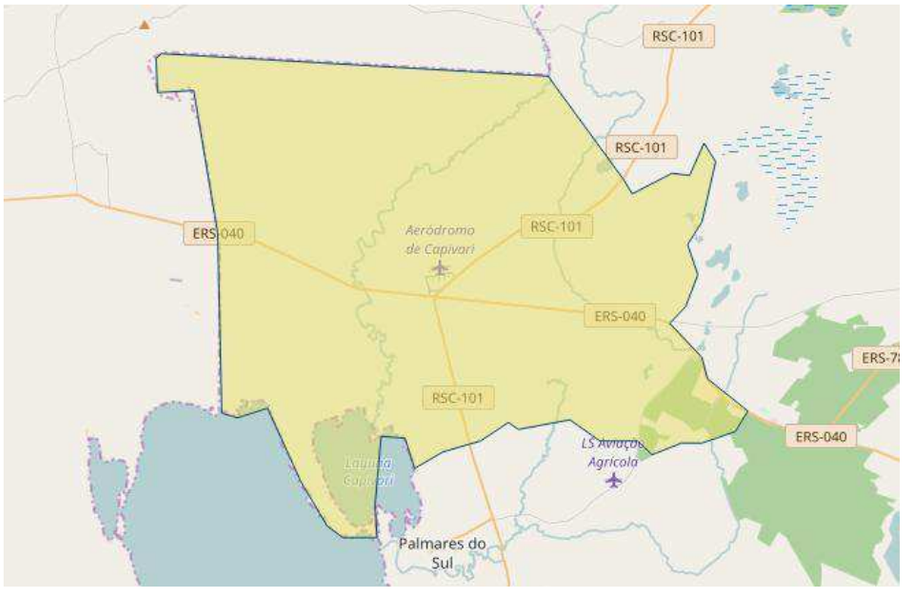


Figura 3.

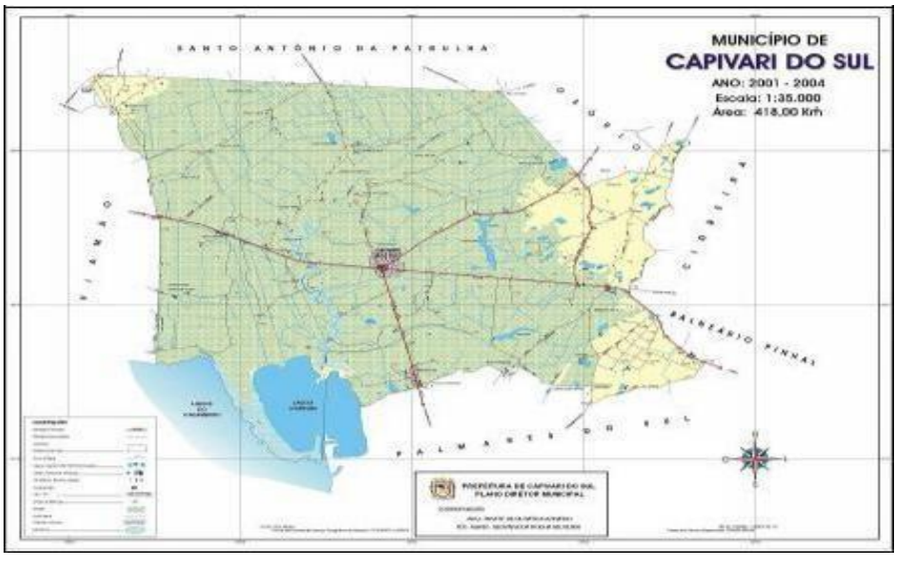


Figura 4.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1046
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 11
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

A sede do município localiza-se no entroncamento das rodovias RSC 101, interligando o norte ao sul do país e a estrada RS 040, que liga a Capital ao Litoral, situando-se a 80 km de Porto Alegre, com grande movimento turístico durante os meses de verão. Tem como distritos a localidade de Rancho Velho, localizada as margens da RS 040, distante a 11 km da sede e a localidade de Santa Rosa que fica as margens da RSC 101, a 7 km. Nas margens desta mesma rodovia foi implantado o Distrito Industrial, a uma distância aproximada de 3,5km da sede. Com relação aos principais recursos hídricos pode-se destacar a Lagoa do Casamento, Lagoa do Quilombo, Lagoa dos Bins, Banhado do Quilombo e o Rio Capivari que tem sua foz na Lagoa Capivari.

Migrações

Na cidade de Capivari do Sul, observam-se populações indígenas, da tribo dos Guaranis que vivem ao longo da rodovia RS 040 as margens do Rio Capivari. Tem uma população de aproximadamente sete famílias que são atendidas pela CESAI em parceria com a Unidade estratégia de Saúde da família da cidade. Contamos ainda com uma população de agricultores que vêm em busca de serviço na safra, em especial da cultura do arroz irrigado soja. Muitos vindos de outras localidades, ficando apenas no período necessário para o preparo, plantio e colheita do grão.

Estrutura econômica

Ao sul do litoral, região que compreende os municípios de Capivari do Sul, Palmares do Sul, Mostardas, Tavares e parte do território do município de Osório, existe uma predominância do cultivo de arroz irrigado e soja, com a participação de pequenos, médios e grandes produtores. Outras atividades importantes nesta região são a pecuária de corte, baseada principalmente na criação bovina e ovina e a silvicultura, e a produção de madeira.

Emprego e renda

O município de Capivari do Sul é caracterizado pelo predomínio do cultivo de arroz e soja, que exige maior demanda de mão-de-obra em períodos de preparo do solo e colheita, o que implica na contratação temporária de trabalhadores rurais. Por sua vez, em determinada época do ano esses trabalhadores reduzem sua renda mensal e necessitam praticar outras atividades para complementação do orçamento familiar. O município possui ainda, indústrias de beneficiamento de arroz, metalúrgica e processamento de madeira, que empregam significativamente a população.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1047
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 12
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Organização social

O Município de Capivari do Sul possui, na sua organização social, as seguintes entidades:

Igreja Católica São Jorge, localizada na sede;
Igreja Católica Santa Rosa de Lima, na Santa Rosa;
Igreja Católica São Pedro e São Paulo, no Rancho Velho;
Congregação Cristã no Brasil;
Templo Evangélico Assembléia de Deus;
Igreja Universal do Reino de Deus;
Salão Evangélico;
Igreja Deus é Amor;
Salão do Reino das Testemunhas de Jeová;
Igreja Pente Costal Jesus Nazareno;
Dois ginásios de desportes;
Três escolas municipais;
Duas escolas Estaduais;
Um Sindicato dos Funcionários Públicos;
Duas Associações de Moradores;
Dois grupos de convivência de idosos;(Grupo da boa idade e APICS)
Escolinha de Futebol;
Duas Unidade Básicas de Saúde, uma Unidade Básica de Atenção Primária e uma Unidade de Estratégia de Saúde Família;
Centro Comunitário;
Piquete de Laçadore;
Irga;
Sindicato Rural de Palmares do Sul e Capivari do Sul.

Educação

De acordo com dados da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município, a rede pública municipal de ensino é composta por quatro estabelecimentos de ensino denominados Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, Escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari e Escola Municipal de Ensino Fundamental Télbio Farias Cardoso e duas estaduais Escola estadual de ensino médio Arthur da Costa e Silva e Escola Estadual Indígena Aranduá.

A Secretaria de Saúde tem como suporte para escolas o atendimento comos seguintes profissionais: fonoaudiólogo, psicóloga, dentista, onde acontecem também campanhas de vacinação e pesagem no de correr do ano letivo.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1048
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 13
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

- **Escola Municipal de Educação Infantil Mundo encantado**

Apresentada na figura 8, localiza-se no bairro Jardim Formoso e conta com educação infantil de 4 meses a 5 anos, com um total de 172 alunos para o ano letivo de 2021.



Figura 5: Escola de Educação Infantil Mundo EncantadoFonte*: Acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul*

- **Escola Municipal Capivari**

Apresentada na Figura 9 localiza-se na sede do município e conta com ensino fundamental de 9 anos, séries iniciais (do 1º ao 5º ano), séries finais (6ª ao 9ªano), comum total de 422 alunos matriculados para o ano letivo de 2021.



Figura 6:Escola Municipal CapivariFonte*: Acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul*

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1049
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 14
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

- **Escola Télbio Farias Cardoso**

Apresentada na Figura 10 fica no distrito de Santa Rosa, atende alunos desde educação infantil, com idades entre 3 e 5 anos, até o ensino fundamental incompleto, de 1ª ao 5ª ano, com um total de 77 alunos matriculados em 2021.



Figura 7:Escola Municipal Télbio Farias Cardoso- Distrito da Santa Rosa
Fonte*: A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

- **Escola Estadual de Ensino Médio Arthur da Costa e Silva**

O município conta também com uma escola estadual localizada na sede do município,a escola atende o Ensino Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos –EJA.



Figura 8: Escola Estadual de Ensino Médio Arthur da Costa e SilvaFonte*:*
*A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1050
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 15
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Número de alunos matriculados na rede escolar do município em 2021

Nome da Escola	Local	Alunos Matriculados Ano Letivo 2021	Municipal/ Estadual
Escola Capivari	Sede	422	Municipal
Escola Télbio Farias Cardoso	Distrito de Santa Rosa	77	Municipal
Escola Infantil Mundo Encantado	Jardim Formoso	172	Municipal
Escola Arthur da Costa e Silva	Sede	459	Estadual
Escola Estadual Indígena Aranduá	Tribo Indígena	05	Estadual
Total de alunos da rede escolar municipal e estadual		135	

Aspectos gerais

Urbano

O ambiente urbano da cidade de Capivari do Sul é organizado. Após a emancipação da cidade, um movimento de urbanização por parte dos gestores iniciou a pavimentação das ruas, o saneamento, a iluminação pública e melhorou condições das estradas de acesso à zona rural. Foram construídas escolas, quadras poliesportivas e um ginásio de esportes. A cidade está em pleno crescimento e a cada gestão mais investimentos são realizados, com o objetivo de melhorar as condições de vida dos cidadãos.

Hoje contamos com a atuação de dua UBS, sendo uma Estratégia de saúde da família, no Bairro Jardim Formoso e uma Equipe de Atenção Primário, localizada no Distrito da Santa Rosa.

Rural

O ambiente rural é bem definido e caracterizado; nossa região possui planícies onde há plantação de arroz irrigado, soja e a criação de animais (bovinos e ovinos) e estas tomam grandes proporções. As lagoas que rodeiam o território facilitam a irrigação das lavouras e abastecem as criações. A vegetação é rica em figueiras, maricás, aroeiras, chá de bugre, e ingá. Temos uma fauna rica em aves, que embelezam

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1051
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 16
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

os campos e na pós-colheita enchem as restevas em busca de alimento. Na Costa da Lagoa podemos observar quantidades significativas de peixes e outros animais que povoam este tipo de região.

Habitação

Na área habitacional, a cidade de Capivari do Sul possui na sua maioria, casas de madeira ou alvenaria, com residências bem cuidadas e com manutenção razoável. Existem conjuntos habitacionais, do Programa Federal Habitar Brasil e do Programa Minha Casa Minha Vida onde residem famílias de baixa renda. Ainda se conta com propriedades de médio e grande porte que se concentram nas zonas rurais do município.

Abastecimento

No município de Capivari do Sul existe um sistema de abastecimento de água, que está sob a responsabilidade da Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN, que realiza a captação, o tratamento e a distribuição. O sistema atual é responsável pelo abastecimento de aproximadamente 76% da população do município.

Foi investido no Município mais de R$3.000.000,00, em reservatório e rede de abastecimento de água.

A Unidade de Saneamento (US) é equipada com um laboratório para as análises e controle dos parâmetros de qualidade da água, sendo que alguns tipos de testagens são realizados no laboratório da Unidade de Saneamento no distrito de Granja Vargas em Palmares do Sul, e outras ainda na Unidade Central em Porto Alegre.

Saneamento e energia elétrica

Cerca 98,49% das famílias tem acesso à energia elétrica (SIAB/2013). Quanto ao abastecimento de água 70,30% da população tem acesso à rede pública da CORSAN, os outros 29,70%, que compreendem a área rural, possuem solução alternativa individual. O município possui rede pluvial. Na zona rural a população utiliza alternativas individuais, como poços de ponteira e cacimbas. A coleta de lixo (94%) é realizada por empresa especializada, contratada pela Prefeitura Municipal que deposita o material recolhido em aterro na cidade de Tramandaí.

Áreas de Risco

Temos como área considerada de risco em nosso município a costa da lagoa e o acampamento indígena na RS 040, km 60, devido à possibilidade de alagamentos em épocas de aumento do índice pluviométrico. Devido à localização geográfica do município, situada na região litorânea e de várzea, existe uma predisposição a fenômenos climáticos.

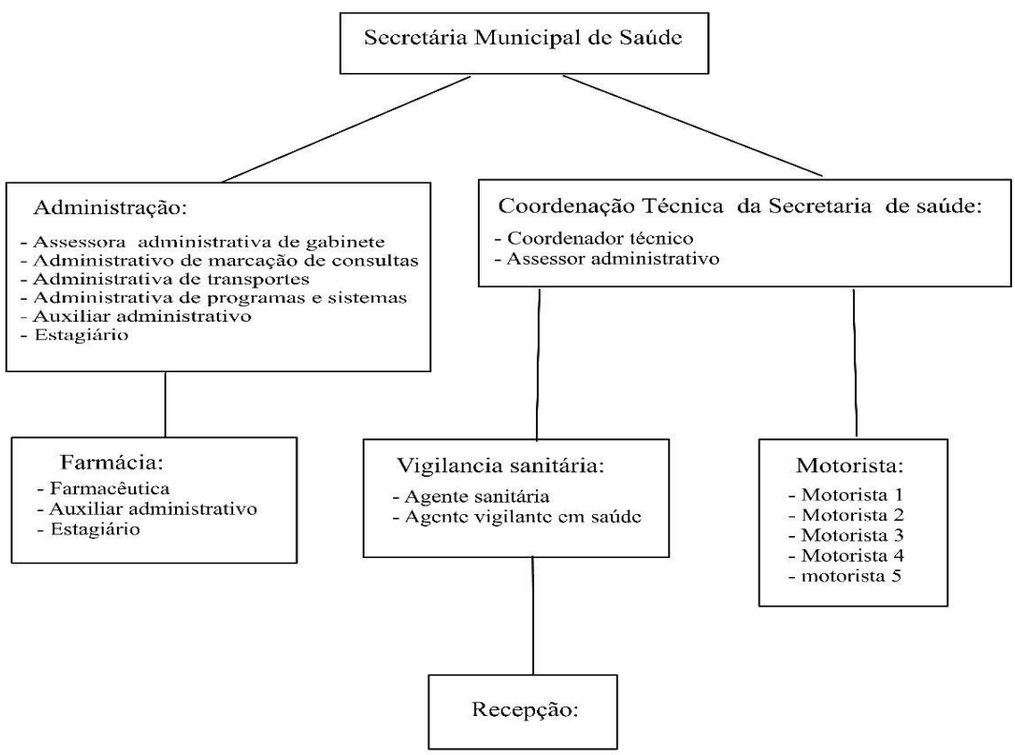
Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1052
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 17
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

5–ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Secretaria de Municipal de Saúde foi instituída através da Lei Municipal nº 04 de 29 de janeiro de 1997 com o objetivo de atender as necessidades da população capivariense. Em janeiro de 2009, após várias discussões, convencionou-se a viabilidade de criar o departamento de Assistência Social, através do projeto de lei municipal nº. 568, de 31 de março de 2009, contudo em 2021 observou-se uma grande demanda social e esta gestão optou por criar pasta Secretária de Assistência Social, assim cada secretária poderá ter autonomia para promover ações pertinentes ao seu público.

Organograma da Secretaria Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1053
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 18
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

- **Estratégia de Saúde da Família-ESF**

A Equipe de Saúde da Família Jardim Formoso é composta por: um clínico geral, um pediatra, uma enfermeira, três auxiliares de enfermagem, uma cirurgião-dentista,uma auxiliar de saúde bucal, um higienizador, um estagiário e sete agentes comunitários de saúde.

Atende de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 12h00min horas e 13h00min horas às 17h00min horas.As consultas de Pediatra, Ginecologista e Médica da Saúde da Família, atendidas pela ESF são agendadas pela comunidade, por telefone ou através dos ACS.

As atividades da ESF incluem realizações de grupos de gestantes e hiperdia, visitas domiciliares, reuniões semanais de equipe, nestas reuniões a equipe avalia os indicadores de produção e também a ponta pacientes faltosos, como exemplos vacinas atrasados, gestantes em pré-natal e casos de doenças transmissíveis.

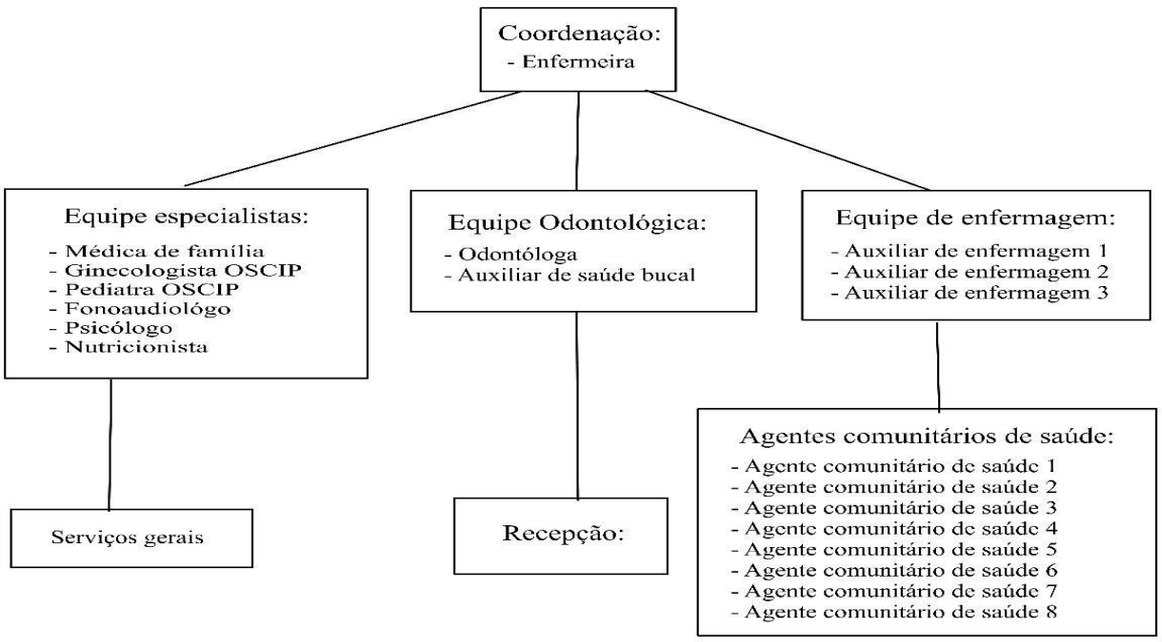


Figura 11:Nova Unidade Básica de Saúde-Jardim Formoso
Fonte*: A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1054
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 19
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Organograma da Estratégia de Saúde da Família Jardim Formoso



- **Equipe de Atenção Primária- EAP**

A Equipe de Saúde de Atenção Primária da Santa Rosa é composta por: um clínico geral, uma enfermeira, uma auxiliar de enfermagem, um agente comunitário de saúde, um higienizador e um estagiário. Atende de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 12h00min horas e13h00min horas às 17h00min horas.

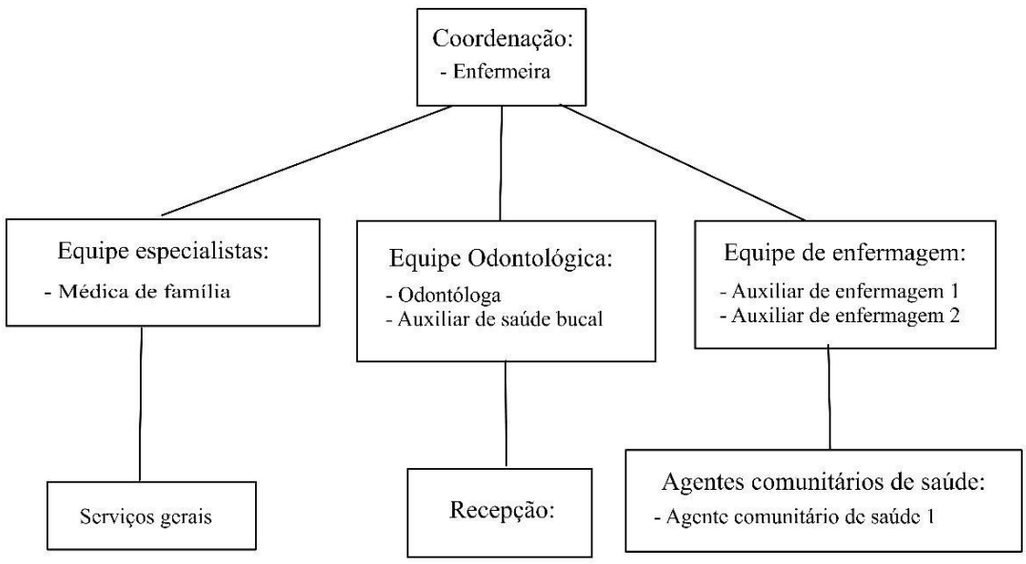


Figura 11:Equipe de Saúde de Atenção Primária da Santa Rosa

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1055
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 20
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Organograma da Equipe de atenção primária Santa Rosa



Policlínica

A Policlínica conta com: quatro clínicos gerais – plantonistas, um psiquiatra, duas enfermeiras, cinco técnicos e seis auxiliares de enfermagem, duas psicólogas, uma fonoaudióloga e uma dentista. O horário de atendimento é das 07h00min horas às 21h00min horas de segunda a sexta-feira.

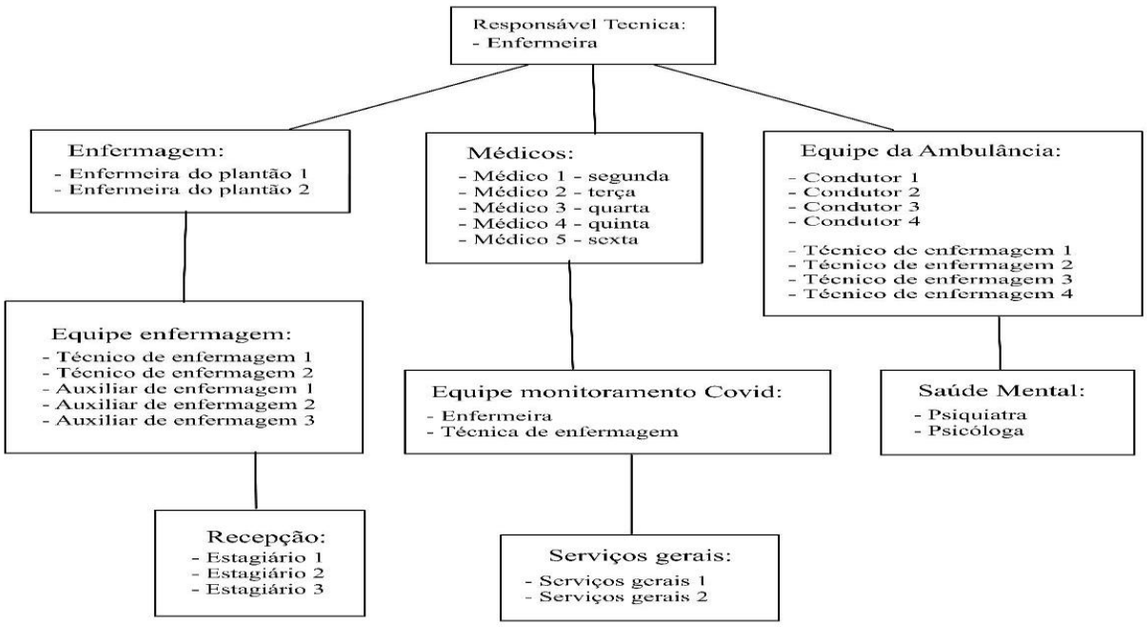


Figura 12: Policlínica Capivari do Sul
Fonte*: A*cervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1056
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 21
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Organograma da Pronto Atendimento/Policlínica



Quadro geral dos servidores da secretária municipal de saúde

N°	FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Bethina Santos Sinhorelli	Coordenadora Saúde Bucal	20h
02	Bruno DauDuarte	Agente comunitário de saúde	20h
03	Carina Alves Cassola Blaskoviski	Enfermeira	40h
04	Catie Nazareth Alves	Psicóloga	20h
05	Charles Joel LealWeber	Psiquiatra	20h
06	Christian Adalberto Ropke Porto	Técnico de enfermagem	Plantão
07	Claudia Maria F. da C. Medeiros	Administrativo	40h
08	Cristiane Ramos Monteiro	Auxiliar de Saúde Bucal	40h
09	Neiva Ribeiro	Psicóloga	20h
10	Daniela Stenzel de Oliveira	Nutricionista	20h
11	Daiana da Silva Lopes	Agente comunitário de saúde	40h
12	Daiana Martins de Oliviera	Enfermeira	40h
13	Dilamar Marcelo Dias Bitencourt	Motorista veículo leve	40h
14	Dilciane Gil dos Santos Matos	Assistente Social	40h
15	Elsa Maria Braga da Silva	Auxiliarde enfermagem	40h
16	Enezita da Silva Rosa	Recepcionista	35h
17	Érico do Santo Ramos	Condutor de ambulância	Plantão
18	Eveline Rodrigues Rorato	Farmacêutica	20h
19	Marinez B. Marcos de Souza	Secretária	40h
20	Ferminda de Lima Souza	Auxiliar de Enfermagem	40h

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1057
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 22
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

21	Fernanda Bragé Nozari	Enfermeira	40h
22	Fernanda Medeiros Pereira	Auxiliar de Enfermagem	40h
23	Giane da Rocha Silveira	Agente administrativo	40h
24	Isabel Cristina Braga Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	40h
25	Ivone da Silva Santos	Agente comunitário	40h
26	Ivonice Prado Marques	Agente vigilante em saúde	40h
27	Jaqueline Correa Costa	Agente sanitário	40h
28	Jaqueline Oliveira	Agente vigilante em saúde	40h
29	Joice Luciana Dada dos Santos	Técnica de Enfermagem	Plantão
30	Julieta da Silva Matos	Auxiliar de serviços gerais	40h
31	Ladimir Araujo Ferreira	Condutor de ambulância	Plantão
32	Leandro Couto Marques	Condutor de ambulância	Plantão
33	Leci da Rocha Silveira Scherer	Auxiliar de Enfermagem	40h
34	Lidiana Subchaki da Silva	Agente comunitário	40h
35	Lilia Maria de Araujo Prates	Médica Clinica Geral	40h
36	Lisiane de Fraga Ribeiro	Enfermeira	40h
37	Luciana dos Santos	Agente administrativo	40h
38	Luiz Rogério Ferreira da Costa	Motorista veicula leve	40h
39	Marcelo Barbosa da Silva	Motorista de veiculos leves	40h
40	Maria de Fatima dos S. Oliveira	Auxiliar de enfermagem	40h
41	Maria Leonice Fagundes Nunes	Acessora adinistrativo	40h
42	Maria Olinda Nunes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
43	Maria Terezinha Lopes de Souza	Administartivo	40h
45	Marilda Gomes	Assessora Administrativa	40h
46	Marilia da Silva Ferreira Cardoso	Agente comunitário	40h
47	Mônica Maitê dos S. Machado	Técnica de enfremagem	Plantão
48	Natalia Muniz Andre	Psicóloga	20h
49	Neiva Terezinha da Silva Ribeiro	Psicóloga	20h
50	Paula Centeno Armesto	Agente comunitário	40h
51	Paula Cristina O.Fernandes	Auxiliar de enfermagem	40h
52	Rafael Benfica Killes	Técnico de enfermagem	Plantão
53	Roberta de Azevedo S. Gadea	Fonoaudióloga	20h
54	Robertina Marques	Higienização	40h
55	Rodrigo Santos Fagundes	Motorista veiculo pesado	40h
56	Rosangela Esfolha P. Gomes	Recepcionista	35h
57	Rosa Galdina Silveira Costa	Auxiliar de Enfermagem	40h
58	Sandra de Azevedo Pereira	Odontologa	40h
59	Sandro Max Ribeiro	Condutor de ambulância	Plantão
60	Silvana Oliveira Ferreira	Administrativo	40h
61	Simone Boeira Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	40h
62	Simone da Rosa Hilario Pureza	Agente comunitário	40h
63	Viviane da Silva Pinto Ferreira	Agente comunitário	

Convênio Instituto Masper

Nº	Funcionário	Cargo	Carga horária
01	Andrisa Almeida Mesquita	Técnica em enfermagem	40h
02	Alexandro Santos da Silva	Motorista	36h
03	Cristiane Correa Maidano	Enfermeira	40h
04	Giselle Homero da Silva	Médica	Plantão
05	Luan Villagran dos Santos	Motorista	36h

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1058
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 23
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

06	Maria Simone Costa	Médica	Plantão
07	Naiane Amaral M.Bancalari	Médica	Plantão
08	Pablo Sebastian Sanchez	Médico	Plantão
09	Silvana Silveira	Técnica de enfermagem	Plantão

FONTE:Acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Saúde materna infantil

O município aderiu a Rede Cegonha no ano de 2011. Conta atualmente comum a enfermeira obstétrica e um médico de saúde da família para apoio ao planejamento familiar e a realização de pré-natal de baixo risco. Os ACS são orientados a realizar a captação precoce das gestantes e acompanhamento mensal durante a gestação, com preenchimento de ficha própria. Segundo o Ministério da Saúde, as gestantes devem realizar de 04 a 07 consultas durante o pré-natal EMATER acompanhamento no puerpério. Através de Plano de Aplicação, com recursos Federais, está prevista a entrega de 30 bolsas para as gestantes que fizerem o acompanhamento conforme as recomendações do MS. As gestantes também são orientadas a receber todas as vacinas necessárias, sendo oferecido pelo município *teste rápido* e exames de ecografia obstétrica para acompanhamento da evolução do feto. Gestantes consideradas de alto risco ou com intercorrências durante a gestação são encaminhadas para o Ambulatório de Gestante de Alto Risco (AGAR), em Tramandaí, permanecendo com acompanhamento paralelo à equipe da ESF.

Após o nascimento, as puérperas recebem visitados ACS onde são orientadas a realizar consulta para revisão puerperal e puericultura dos recém-nascidos. Sãoobservados o estado geral da mãe e bebê, a prática da amamentação, primeiras vacinas e encaminhamento para realização do teste do pezinho até sete dias do nascimento. O objetivo é a diminuição da morbi-mortalidade nesta faixa etária em decorrência de insuficiência respiratória, diarreia e desnutrição, entre outras doenças.

Todas as crianças são encaminhadas para realização de puericultura com o pediatra em paralelo com a equipe da ESF. É dado ênfase à cobertura vacinal com acompanhamento através das carteiras de vacinação. Além disso, as crianças são pesadas e medidas mensalmente para acompanhamento do desenvolvimento e estado nutricional, com apoio da nutricionista. Na ocorrência de doenças, as mães são orientadas e encaminhadas ao médico pediatra para que sejam trata das corretamente para diminuir o tempo de internação e o imediato restabelecimento do mesmo, envolvendo toda a equipe de saúde.

Saúde do Homem

A atenção à Saúde volta da especificamente para as necessidades da população masculina é recente no País e no RS. Em 2009 foi instituída a política Estadual de Saúde Integral do Homem, com ações voltadas para as especificidades demográficas, epidemiológicas e culturais da população masculina. O acesso aos serviços de saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1059
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 24
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

desta população em geral é tardio, quando os problemas de saúde já se instalaram, exigindo ações de atenção secundária e/ou terciária, sendo necessário reverter esta situação, instituindo estratégias de prevenção e promoção da saúde.

Em novembro de 2021 houve uma estratégia específica voltada à saúde do homem, através de exames para detecção de câncer de próstata. Em geral os pacientes procuram atendimento quando já apresentam algum sintoma de doenças que poderiam ser prevenidas. A má aderência ao tratamento é percebida com mais frequência nos homens do que nas mulheres. As enfermidades que mais acometem esta população na faixa dos 20 aos 59 anos são de ordem cardíaca, urológica, osteomuscular e psiquiátrica.

A Secretaria de Saúde prevê a realização de ações e palestras voltadas à saúde do homem no mês de novembro – novembro Azul-, com ênfase na prevenção do câncer da próstata. Também prevê o aumento das cotas de exames diagnósticos– PSA- para triagem das doenças prostáticas. Ao longo do ano serão realizadas palestras sobre DST e prevenção de doenças e acidentes de trabalho nas empresas locais, diante deste contexto, garantir o acesso e acolhimento público masculino nosserviços de saúde, desenvolvimento de ações para prevenção de violências e acidentes, uso do tabaco, sedentarismo, obesidade e saúde sexual, são medidas necessárias para o cuidado desta população.

Linha de cuidado dos crônico-degenerativos

A população adulta de Capivari do Sul é de 3.133 habitantes (SIAB 2013), sendo 1.539 homens e 1.594 mulheres. Por ser o principal segmento populacional, omunicípio investe consideravelmente em políticas de prevenção e tratamento das doenças crônico-degenerativas, principais causas de internação e mortalidade no município.

Hipertenção arterial

Em Capivari do Sul, contamos com aproximadamente 556 hipertensos, há possibilidade de pacientes sem diagnóstico, principalmente na população masculina, que em geral frequenta menos os serviços de saúde, e na maioria das vezes, não apresenta sintomas, o que dificulta ainda mais a adesão e diagnóstico precoce. Nossa equipe disponibiliza consultas clínicas agendadas, de livre demanda, acolhimento com equipe de enfermagem, trabalho contínuo dos ACS e conta com apoio de equipe multiprofissional com nutricionista, odontóloga, assistente social, psicóloga, psiquiatra e farmacêutica.

Para o ano de 2022, e o retorno das atividades em grupo, é previsto a retomada do programa Hiperdia, onde serão realizados grupos mensais de educação em saúde para esta população, na sede e no distrito da Santa Rosa, além de encaminhamento, quando necessário, para consultas com cardiologista, serviço financiado pelo município através do consórcio intermunicipal. Nossos principais objetivos: intensificar a captação de hipertensos, manter as orientações de hábitos de vida saudável, ampliar as atividades

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1060
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 25
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

educativas em grupo e retomar os grupos de caminhadas (aguardando o educador físico), além do grupo de terapia comunitária.

As principais dificuldades que enfrentamos atualmente estão relacionadas aos encaminhamentos de urgências/emergências para o nível hospitalar e consultas eletivas com especialistas.

O sistema de agendamento do estado GERCON, tem dado resposta às necessidades das equipes, porém, a capacidade instalada é menor do que a demanda existente. O número de leitos está muito aquém do necessário. Entendemos que o papel fundamental da atenção primária está em diagnosticar precocemente a HAS, trabalhar a prevenção e diminuir as complicações relacionadas a este agravo, pois este está relacionado à cerca de 40% das mortes por acidente vascular cerebral, por 25% das mortes por doença arterial coronarianaE quando combinado com diabetes, 50% dos casos de insuficiência renal terminal em nosso país (BRASIL, 2006).

Diabete melittus

No que tange ao controle da diabetes, o município realiza medidas preventivas e depromoção da saúde, diagnóstico de casos, cadastramento dos portadores com apontamento da patologia apresentada, busca ativa dos casos, tratamento, monitoramento dos níveis de glicose do paciente com o objetivo de detecção precoce de complicações, primeiro atendimento de urgência, e encaminhamento de casos graves para nível de complexidade superior.

As metas estipuladas para o controle desta doença preveem a investigação de usuário com fatores de risco, orientações sobre a alimentação adequada, visita domiciliar em casos necessários, acompanhamento ambulatorial e domiciliar, educação terapêutica em diabetes, fornecimento de medicamentos, referência laboratorial para apoio ao diagnóstico de complicações, realização de ECG, primeiro atendimento às complicações agudas e outras intercorrências, agendamento do atendimento, ações educativas sobre condições de risco (obesidade, vida sedentária), ações educativas para a prevenção de complicações, controle do tabagismo e alcoolismo, controle da pressão arterial e da glicemia capilar, ações educativas para auto aplicação de insulina com formação de grupos de diabéticos.

Saúde do idoso

Em torno de 12% da população de Capivari do Sul é de idosos, com predomínio de mulheres. É na população de idosos que há maiores taxas deinternaçõesemortalidade, devidodoençascrônico- degenerativas. Assim, a Secretaria de saúde, segue a Política Nacional do Idoso, regulamentada em 1996, que assegura direitos sociais à pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e reafirmando o direito à saúde nos diversos níveis de atendimento

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1061
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 26
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

do SUS (Lei nº 8.842/94 e Decreto nº 1.948/96).

A Secretaria de Saúde prevê o retorno dos encontros mensais para a população idosa, onde são realizadas orientações com a participação de profissionais da saúde e convidados, passeios monitorados e confraternizações. São convidados também para participar de atividades comunitárias, como campanha do agasalho, bingos solidários, Natal no Parque, entre outros.

Saúde do trabalhador

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador visa a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores. Em Capivari do Sul a Saúde do Trabalhador, através da tabulação de dados e alimentação do sistema de informação (SIST), identifica e regista todos os casos relacionados à saúde do trabalhador.

A partir dos casos de acidentes de trabalho notificados, a secretaria municipal de saúde, através da equipe da Vigilância em Saúde realizará uma avaliação sobres os casos de acidentes relacionados ao trabalho, elaborando ações de prevenção, em forma de educação continuada ressaltando a importância de uso de EPI'S (quando recomendados), e orientação sobre primeiros socorros caso ocorra o acidente.

Saúde indígena

Capivari do Sul possui comunidade indígena com aproximadamente 13 integrantes, sendo distribuídas em 6 famílias. Vivem ao longo do rio Capivari e da área de domínio do DAER, na RS 040. Atualmente estão instalados em casas de madeiras e em barracas de lona. São atendidos pelo SESAI (equipe de saúde multidisciplinar) e pela ESF Jardim Formoso.

A portaria SES/RS nº040/2013 estabelece incentivo financeiro para qualificar a Atenção à Saúde Indígena prestada pelos municípios habilitados, prezando pela corresponsabilização dos três entes federativos. O recurso financeiro transferido para o Fundo Municipal de Saúde do município é utilizado para o fortalecimento às ações junto a esta comunidade. Os recursos recebidos serão definidos em reunião com a gestão, a SESAI, a 18ª CRS e representantes da comunidade indígena e, a partir de Plano de Aplicação será realizada a execução do plano. Este tipo de discussão e encaminhamento fortalece o vínculo com a comunidade indígena e estreita os laços com a SESAI. A importância de ouvir o que a comunidade precisa sempre deve ser considerada.

Existe uma escola estadual para as crianças indígenas, no local, o que é importante no sentido da retomada dos valores da comunidade e do fortalecimento enquanto sociedade. Existe uma dificuldade importante no que diz respeito à localização desta comunidade, que está acomodada ao longo da rodovia RS040, em área de domínio do DAER. Esforços estão sendo feito pelo Gestor Municipal a fim de retirar os indígenas

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1062
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 27
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

dali e recolocá-los em outro espaço, próximo deste, onde estariam fora desta área de risco e manteríamos costumes guaranis.

São previstas ações no sentido de integrar a comunidade às atividades realizadas por toda a Prefeitura: mostras, palestras, encontros, atividades de lazer como Natal no Parque, desfile comemorativo à Revolução Farroupilha e evento específico alusivo à data do dia do Índio, com apresentação de danças pela comunidade indígena às crianças das escolas municipais, bem como com a manifestação dos indígenas sobre como se sentem atualmente dentro do mundo moderno.

Saúde da comunidade quilombola

Nosso município possui uma comunidade quilombola que se localiza na Costa da Lagoa, no Distrito de Santa Rosa, distante aproximadamente 10 km do centro do município, que conta com aproximadamente 50 pessoas, sendo distribuídas em 12 famílias.

As famílias são atendidas pela ESF no Distrito de Santa Rosa. A agente de saúde realiza visitas à comunidade e a médica da saúde da família realiza consultas quando necessário. Outros profissionais se deslocam para atender esta comunidade, como enfermeira, fonoaudiólogo e psicóloga. Com o objetivo de fortalecer os laços com esta comunidade pretende-se ampliar as ações na Costa da lagoa, utilizando o espaço existente para grupos, oficinas entre outros.

A comunidade receberá atendimento de saúde bucal com datas pré-agendadas, e também é comtemplado com o trabalho do Programa de Saúde da Escola, realizado na Escola Telbio.

Atenção à saúde bucal

A equipe de saúde bucal é composta por 1 cirurgião-dentista, com carga horária semanal de 40 hs e 1 auxiliar em saúde bucal com carga horária semanal de 40h.São disponibilizadas consultas semanais para os moradores de todas as micro áreas e oferta de todos os procedimentos básicos individuais da tabela SIA/SUS.

Anualmente é realizado breve levantamento epidemiológico nos escolares a fim de determinar a necessidade de tratamento curativo e o planejamento das ações educativo-preventivas. Os alunos com maior risco às doenças bucais são encaminhados, mediante autorização dos pais, para tratamento clínico na unidade básica de saúde. Concomitantemente são realizadas ações coletivas de higiene bucal supervisionada, aplicação tópica de flúor na escova dental, informações de como manter uma boa saúde bucal, roda de conversas e apresentação de orientações de higiene com recursos áudio visuais.

Em 2012 foi implantada uma Equipe de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família com o intuito de reorganizar e incrementar as ações de saúde bucal do município, ampliando os recursos disponíveis para a área, o que vem de encontro à crescente demanda por atenção odontológica. O município fez adesão ao Programa

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1063
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 28
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Saúde na Escola, tendo como objetivo atender as crianças e adolescentes das escolas municipais, no que tange a promoção, prevenção e atenção à saúde.

Linha de atenção psicossocial

O cuidado em saúde mental prevê a identificação de pacientes portadores de doenças mentais e visa proporcionar um melhor estado de saúde físico/mental, proporcionando mais qualidade no convívio social. porta de entrada deste paciente é a Atenção Básica, através da ESF Jardim Formoso e a EAP Santa Rosa, onde os usuários com transtornos mentais são acolhidos e recebem atendimento primário. Caso seja necessário, o paciente é encaminhado ao psiquiatra ou psicologia, fornecimento de medicamentos; encaminhamento para exames, formação de grupos de terapia comunitária acompanhados por profissional de psicologia e assistente social.

Com a chegada da pandemia em 2020 houve um aumento da demanda de pacientes com alteração psicológica, alterando a realidade da saúde mental de Capivari do Sul, que no momento apresenta demanda reprimida. Assim para 2021 a secretaria de saúde criará um fluxo de atendimento para os pacientes encaminhados para psicólogo e psiquiatra, a fim de organizar por critérios de gravidade a fila de espera. Além de capacitar profissionais para atuarem com terapias breves, proporcionado um fluxo de atendimento resolutivo e mais dinâmico. Atenção básica é ponto de atenção da rede de saúde privilegiado para desenvolver ações de cuidado e promoção de saúde na infância e adolescência, e para resolver problemas relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, assim como o que diz respeito ao cuidado no tocante a situações de violência, gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, depressão e outros. No que se refere a álcool e outras drogas o município prevê programa anti drogadição para alunos das escolas da rede com palestrantes e atividades culturais e esportivas a fim de desenvolver a cultura de paz e não violência através de ações do Programa Saúde na Escola–PSE. Pretende-se ativar o Conselho MunicipalAntidrogas e estruturar grupos de apoio ao dependente químico em recuperação, bem como aos seus familiares para fortalecimento de vínculos e desenvolver habilidades fomentando a criação de oficinas terapêuticas tais como: grupos de teatro, desportes, música e outros.

Assistência farmacêutica

A assistência farmacêutica municipal hoje é composta por um farmacêutico com carga horária de 20h e um auxiliar administrativo com carga horária de 40 horas. O fornecimento de medicamentos da se dá junto à farmácia municipal, localizada ao lado da Secretaria de Saúde, funciona das 13 horas às 17 horas.

A estrutura física da farmácia municipal passa a ser em novo local, mais amplo e com recepção para os usuários, além de se enquadrar nos critérios e necessidades do serviço, prevendo sala adequada ao atendimento e dispensação de medicamentos, bem com o centro de abastecimento farmacêutico.

Possui os seguintes equipamentos: um computador, uma impressora, uma geladeira para os termolábeis, prateleiras de ferro, um armário com chave e um arquivo com quatro gavetas. A fim de otimizar o cadastro dos processos necessita-se de mais um

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1064
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 29
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

computador para não interromper o atendimento aos usuários da farmácia básica.

Os munícipes têm acesso aos medicamentos mediante prescrições dos médicos do município e convênios, sendo ofertado um total de 208 fármacos na farmácia básica incluindo pedidos via protocolo, são retirados mediante apresentação da carteirinha de medicamentos fornecida pelo ACS de cada micro área, onde fica registado cada medicamento e a data de retirada. Os medicamentos de uso contínuo são dispensados para 30 dias assim como os controlados port.344/98. O município utiliza um sistema informatiza do da empresa DB Seller, funciona de modo *online,* sendo feito a retirada por paciente e por medicamento.

Para os medicamentos prescritos que não estão disponíveis na farmácia municipal, opaciente é orientado a protocolar um pedido administrativo para auxílio medicação, nesse protocolo deve conter o nome do requerente, uma receita com o pedido e cópia da carteirinha do posto de saúde. O protocolo é submetido a avaliação com Assistente Social, parecer farmacêutico e deferimento ou não pelo secretário de saúde.

Para os medicamentos que se enquadram nos ofertados pelo Estado (especializados e estratégicos), o paciente deve encaminhar processo administrativo via farmácia municipal que deve ser inserido no sistema AME. Os medicamentos possuem data para distribuição sendo após a segunda semana do mês quando é recebida a carga da Regional de Saúde e cada paciente e/ou responsável retira a medicação mediante assinatura de recibo do AME, as reavaliações são feitas de acordo com os protocolos de cada medicação e realizadas pelo médico da atenção básica.

No ano de 2013 foi sanada a maior dificuldade em relação aos medicamentos, a aquisição de produtos pelo sistema de registo de preços foi substituída por licitações periódicas de 6 em 6 meses. Este novo modelo permitiu manter uma regularidade no abastecimento e fornecimento de medicamentos, diminuindo significativamente os episódios de falta de produto, sendo que para 2016 devido à demanda de protocolos de medicações fora da lista dos básicos ofertados nossa REMUME foi atualizada, e o processo licitatório realizado anualmente.

Relação de medicamentos municipal resumido

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE
1	ACEBROFILINA25MG/5ML	FRASCO
2	ACICLOVIR 200MG	CAPSULA
3	ACICLOVIR 50MG CREMEDE10G.	BISNAGA
4	ACIDOACETILSALICILICO100MG.	COMPRIMIDO
5	ACIDOFOLICO5MG	COMPRIMIDO
6	ACIDOVALPROICO250MG.	COMPRIMIDO
7	ACETATODEMEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1065
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 30
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

8	ADENOSINA3MG/ML	AMPOLA
9	ADRENALINA1MG/ML	AMPOLA
10	AGUADESTILADAPARAINJEÇÃO5ML.	AMPOLA
11	AGUADESTILADAPARAINJEÇÃO10ML.	AMPOLA
12	ALBENDAZOL400MG-DOSEÚNICA	CAPSULA
13	ALBENDAZOLSUSPENSAO40MG./ML	FRASCO
14	ALENDRONATOSODICO70MG.	COMPRIMIDO
15	AMBROXOLXarope30MG./5ML	FRASCO
16	AMBROXOLXarope15MG/5ML	FRASCO
17	AMINOFILINA100MG	COMPRIMIDO
18	AMINOFILINA24MG/ML	AMPOLA
19	AMIODARONA50MG/ML	ampola
20	AMIODARONA200MG	COMPRIMIDO
21	AMITRIPTILINA25MG	COMPRIMIDO
22	AMOXICILINA250MG/5ML-Suspensão	FRASCO
23	AMOXICILINA500MG	CAPSULA
24	AMOXICILINA+CLAVULANATODEPOTASSIO500MG/ 125MG	CAPSULA
25	AMOXICILINA+CLAVULANATODEPOTASSIO50MG/ML+12 ,5MG/ML	FRASCO
26	AMPICILINA500MG	COMPRIMIDO
27	ANLODIPINO10MG	COMPRIMIDO
28	ATENOLOL50MG	COMPRIMIDO
29	ATROPINA0,25MG1ML	AMPOLA
30	AZITROMICINA500MG	CAPSULA
31	AZITROMICINA20mg. /5ml.Póp/SUSPENS	FRASCO
32	BECLOMETASONASPRAYnasal50MCG.	FRASCO
33	BECLOMETASONASPRAYORAL250MCG.	FRASCO
34	BICARBONATOINJETÁVEL	AMPOLA
35	BIPERIDENO2MG	COMPRIMIDO
36	BIPERIDENO5MG/MLINJETAVEL	AMPOLA
37	BRIMONIDINA2%SOL.OFTALMICA	FRASCO
38	BROMETODEIPATROPIOGOTAS	FRASCO
39	BROMIDRATODEFENOTEROLGOTAS	FRASCO
40	BUPROPIONA150MG	COMPRIMIDO
41	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA10MG.	COMPRIMIDO
42	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA/DIPIRONA-GOTAS	FRASCO
43	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMPRIMIDO
44	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA-INJETÁVEL	AMPOLA
45	BUTILBROMETODEESCOPOLAMINA+DIPIRONA - INJETÁVEL.	AMPOLA
46	CAPTOPRIL25MG	COMPRIMIDO
47	CARBAMAZEPINA200MG	COMPRIMIDO

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1066
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 31
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

48	CARBONATODECALCIO500MG.	COMPRIMIDO
49	CARBONATODELITIO300MG	COMPRIMIDO
50	CARBONATODELITIO450CR	COMPRIMIDO
51	CARMELOSESÓDICA5MG/MLSOL. OFTALMICAESTERIL	FRASCO
52	CARVEDILOL25MG	COMPRIMIDO
53	CARVEDILOL6,25MG	COMPRIMIDO
54	CEFALEXINA250MG/5ML	FRASCO
55	CEFALEXINA500MG	CAPSULA
56	CEFTRIAXONA1GIM/EV	FRASCO/AMPOLA
57	CETOCONAZOL200MG	COMPRIMIDO
58	CETOPROFENO100MG./2ML.	AMPOLA
59	CIMETIDINA200MG	COMPRIMIDO
60	CIMETIDINA150MG./ML-INJETÁVEL	AMPOLA
61	CINARIZINA25MG	COMPRIMIDO
62	CINARIZINA75MG	COMPRIMIDO
63	CIPROFLOXACINO250MG	COMPRIMIDO
64	CITALOPRAM20MG	COMPRIMIDO
65	CITRATODEORFENADRINA35MG.+ DIPIRONA300MG.+CAFEÍNA50MG	COMPRIMIDO
66	CLOMIPRAMINA75MG	COMPRIMIDO
67	CLONAZEPAM2MG	COMPRIMIDO
68	CLONIDINA0.150MG	COMPRIMIDO
69	CLORETODESÓDIO10%	AMPOLA
70	CLORETODEPOTÁSSIO10%	AMPOLA
71	CLORIDRATODETRAZODONA50MG.	COMPRIMIDO
72	CLOXAZOLAM2MG	COMPRIMIDO
73	CARVÃO VEGETAL posoluvel	kg
74	CLOPIDOGREL75MG	COMPRIMIDO
75	CLORPROMAZINA100MG	COMPRIMIDO
76	CLORPROMAZINAINJETAVEL	AMPOLA
77	COLÍRIOANESTÉSICO(TETRACAINA+FENILEFRINA)	FRASCO
78	COMPLEXOBINJETAVEL	AMPOLA
79	COMPLEXOBPOLIVITAMÍNICO	COMPRIMIDO
80	Dimenidrinato 30 mg Cloridrato de Piridoxina 50 mg Glicose 1000 mg Frutose 1000 mg Veículo q.s.p. 10ml	AMPOLA
81	DEXAMETASONA4MG/ML	AMPOLA
82	DEXAMETSONA1%CREME	TUBO
83	DEXCLORFENIRAMINAXAROPE2MG/5ML	FRASCO
84	DESLANOSIDIOINJETÁVEL	AMPOLA
85	DIAZEPAM10MG	COMPRIMIDO
86	DIAZEPAMINJETAVEL	AMPOLA
87	DICLOFENACODESODIO75MG/ML.	AMPOLA

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1067
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 32
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

88	DICLOFENACOSODICO50MG.	COMPRIMIDO
89	DIGOXINA0,25MG	COMPRIMIDO
90	DIPIRONA500MG/MLGOTAS	FRASCO
91	DIPIRONASODICA500MGINJETÁVEL	AMPOLA
92	DOPAMINA5MG/ML	AMPOLA
93	DOMPERIDONA10 MG	COMPRIMIDO
94	DORZOLAMIDA,CLORIDRATO2%SOL.OFTALMICA	FRASCO
95	DOXAZOSINA2MG	UNIDADE
96	DULOXETINA30MG	COMPRIMIDO
97	ENALAPRIL10MG	COMPRIMIDO
98	ESCITALOPRAM10MG	COMPRIMIDO
99	ESPIRONOLACTONA25MG	COMPRIMIDO
100	ETILENOESTRADIOL0,03MG.+ LEVONOGESTREL/0,15MG.	COMPRIMIDO
101	FENITOINA100MG	COMPRIMIDO
102	FENITOINAINJETAVEL	AMPOLA
103	FENOBARBITAL100MG	COMPRIMIDO
104	FENOBARBITALINJETAV	AMPOLA
105	FENTANILA50MG/ML	AMPOLA
106	FITOMENADIONA(vitaminaK)10MG/M	AMPOLA
107	FINASTERIDA5MG.	COMPRIMIDO
108	FLUCONAZOL150MG	CAPSULA
109	FLUOXETINA20MG	CAPSULA
110	FUROSEMIDA10MG/ML	AMPOLA
111	FUROSEMIDA40MG	COMPRIMIDO
112	GABAPENTINA300MG	COMPRIMIDO
113	GLIBENCLAMIDA5MG	COMPRIMIDO
114	GLICOSE50%	AMPOLA
115	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO
116	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO
117	HALOPERIDOLINJETAVEL	AMPOLA
118	HALOPERIDOLDECANOATO70MG/ML	AMPOLA
119	HIDROCLOROTIAZIDA25MG.	COMPRIMIDO
120	HIDROCORTISONA500MG	FRAS./AMP.
121	IBUPROFENO300MG	COMPRIMIDO
122	IBUPROFENO50MG/MLGOTAS	FRASCO
123	IMIPRAMINA25MG	COMPRIMIDO
124	ISOSSORBIDA,DINITRATO5MGSUBLINGUAL	COMPRIMIDO
125	ISOSSORBIDA, DINITRATO10MG.	COMPRIMIDO
126	IVERMECTINA6MG	COMPRIMIDO
127	LEVODOPA+BENZERAZIDA200/50MG.	COMPRIMIDO
128	LEVOMEPROMAZINA100MG.	COMPRIMIDO

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

129	LEVOMEPROMAZINA25MG	COMPRIMIDO
130	LEVOTIROXINASÓDICA25MCG	COMPRIMIDO
131	LEVOTIROXINASÓDICA100MCG.	COMPRIMIDO
132	LEVOTIROXINASODICA50MCG.	COMPRIMIDO
133	LIDOCAINA2%SEMVASOCONSTRITOR5ML	FRASCO
134	LORATADIMA1MG/ML	FRASCO
135	LORATADINA10MG	COMPRIMIDO
136	LOSARTANAPOTÁSSICO50MG.	COMPRIMIDO
137	LOVASTATINA20MG	COMPRIMIDO
138	MEDROXIPROGESTERONA10MG	COMPRIMIDO
139	METFORMINA850MG	COMPRIMIDO
140	METILDOPA250MG	COMPRIMIDO
141	METILDOPA500MG	COMPRIMIDO
142	METILERGOMETRINA2%	AMPOLA
143	METOCLOPRAMIDA10MG	COMPRIMIDO
144	METOCLOPRAMIDA4MG/ML.	FRASCO
145	METOCLOPRAMIDAINJET	AMPOLA
146	METOPROLOL,TARTARATO100MG	COMPRIMIDO
147	METOPROLOL,SUCCINATO25MG	COMPRIMIDO
148	METOPROLOL1MG/ML	AMPOLA
149	METRONIDAZOL250MG	COMPRIMIDO
150	METRONIDAZOLGELEIAVAGINAL	TUBO
151	MICONAZOLCREMEVAGINAL	TUBO
152	MIDAZOLAM5MG/5ML	AMPOLA
153	MORFINA10MG/ML	AMPOLA
154	NALOXONA,CLORIDRATO0,4MG/ML	AMPOLA
155	NEOMICINA+BACITRACINA	TUBO
156	NIFEDIPINA10MG	COMPRIMIDO
157	NISTATINACREMEVAGINAL	TUBO
158	NISTATINASOLUCAOORAL 100.000U.I.	FRASCO
159	NITROFURANTOINA100MG	COMPRIMIDO
160	NORETISTERONA,ENATATO+ESTRADIOL,VALERATO50+5MG/ML	AMPOLA
161	NORFLOXACINO400MG	COMPRIMIDO
162	NORTRIPTILINA25MG	COMPRIMIDO
163	NORTRIPTILINA75MG	COMPRIMIDO
164	OLANZAPINA5MG	COMPRIMIDO
165	OLEOACIDOSGRAXOSESSENCIAIS para uso ambulatorial	FRASCO
166	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA
167	OMEPRAZOLSODICO40MGINJETAVEL	AMPOLA
168	PARACETAMOL200MG/MLGOTAS	FRASCO
169	PARACETAMOL750MG	COMPRIMIDO

Página 1068
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 33
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

170	PARACETAMOL500MG+CODEINA30MG	COMPRIMIDO
171	PAROXETINA20MG	COMPRIMIDO
172	PENICILINABENZATINA6000.000ui	FRAS/AMP.
173	PENICILINABENZATINA1.200.000UI	FRAS/AMP.
174	PENICILINAPROCAINA400.000 UI	FRAS/AMP.
175	PERMETRINA1%	FRASCO
176	PREDINISOLONA3MG/ML	FRASCO
177	PREDINISONA20MG	COMPRIMIDO
178	PREDINISONA5MG	COMPRIMIDO
179	PETIDINAINJETÁVEL	AMPOLA
180	POMADAOFTÁLMICAABASEDERETINOLAMINOÁCIDOS METIONINAECLOROFENICOL	TUBO
181	PROMETAZINA25MG	COMPRIMIDO
182	PROMETAZINA50MG/2MLINJETÁVEL	AMPOLA
183	PROPATILNITRATO10MG	COMPRIMIDO
184	PROPRANOLOL40MG	COMPRIMIDO
185	PROSTENPLUS Extratos e codocórtex de Pygeumafricanum Extrato seco da Raiz de Urticadioica	COMPRIMIDO
186	QUETIAPINA25 MG	COMPRIMIDO
187	RISPERIDONA2MG	COMPRIMIDO
188	SAISDEREHIDRATACAO	ENVELOPE
189	SERTRALINA50MGCOMP	COMPRIMIDO
190	SINVASTATINA20MG	COMPRIMIDO
191	SOLUCAONASAL	FRASCO
192	SULFAMETOXAZOL400MG.+TRIMETROPINA80MG	COMPRIMIDO
193	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA40MG+8MG/ML	FRASCO
194	SULFATODETERBUTALINA	AMPOLA
195	SULFATOFERROSO40MG	COMPRIMIDO
196	SULFATOFERROSOGOTAS	FRASCO
197	SULFATODEGLICOSAMINA500MG.+ SULFATODECONDOITINA 400MG.(artrolive)	COMPRIMIDO
198	SENNAALEXANDRINAMILLER4,878MG/G+CASSIAFISTULAL.4,719MG/GTAMARINEFITOTERAPICO	FRASCO
199	TANSULOSINA0,4MG	COMPRIMIDO
200	TIRASTESTEGLICEMIACOMPATIVELCOMAPARELHOONCALLPLUS	UNIDADE
201	TOPIRAMATO25MG	COMPRIMIDO
202	TOPIRAMATO50MG	COMPRIMIDO
203	TRAMADOL100MG/2ML	AMPOLA
204	VARFARINA5MG	COMPRIMIDO
205	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO
206	VALPROATODESÓDIO50MG/ML-XAROPE	FRASCO
207	VITAMINAC(ACIDOASCORBICO)	AMPOLA
208	VOLPROATODESÓDIO500 MG.	CAPSULA

Página 1069
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 34
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1070
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 35
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

6 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA

A atenção secundária e terciária caracteriza-se pela oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares com diferentes complexidades para realização de ações especializadas. Para atender esta demanda o município alimenta o sistema GERCON e o SISREG, do Estado do Rio Grande do Sul para encaminhamentos de média e alta complexidade.

Para o gerenciamento dos sistemas estaduais, foi criado o setor de agendamento de consultas, com o objetivo de cadastrar os usuários que necessitem de atendimento especializado de nível secundário e/ou terciário. Após o cadastro é realizado controle e reabastecimento das informações, conforme alterações do quadro clínico do paciente.

O fortalecimento da atenção básica através de ações da equipe de saúde da família tem buscado a promoção e prevenção da saúde da população a fim de diminuir os encaminhamentos para especialidades. Contudo, as demandas por especialistas como objetivo de diagnosticar situações complexas e de difícil acompanhamento continuam sendo verificadas. Para atender a demanda de consultas fora do município, a Secretaria de Saúde oferta para os munícipes passagem para os municípios vizinhos e com organização de saídas diárias da frota, atender os usuários de saúde. A grande dificuldade encontrada são as enormes filas de espera para os sistemas do Estado. Por ser município de pequeno porte, Capivari do Sul realiza a compra de serviço de fisioterapia eexames laboratoriais, dentro do território.

Para não deixar a população desassistida a Secretaria de Capivari tem um convênio com o Hospital São José/ Palmares do Sul, município limítrofe, assim, nos horários em que o Pronto atendimento/Policlínica de Capivari não realiza atendimentos (após as 21 hs até as 7 hs e sábados, domingos e feriados) a população pode direcionar-se ao Hospital que garante atendimento médico.

Dentro da 18ª CRS, nossa região tem como referência o Hospital São Vicente de Paulo, em Osório, onde são encaminhados pacientes com maiores complexidades.

O município está ampliando e adequando o espaço físico da Policlínica e Pronto Atendimento que atende as urgências, tanto do município quanto das rodovias. O município localiza-se no acesso a duas rodovias importantes (RS 040 e RST101) com grande fluxo, principalmente na estação de verão, que seguem em direção às lagoas, praias e balneários da região, além de ser rota para Rio Grande e parques eólicos.

No que tange a ISAB, nosso município assim como outros que tem hospitais de pequeno porte próximos, tem um índice elevado em se levando em conta o previsto no Estado. Sabemos que está situação pode ser modificada com o fortalecimento da AB e este será o foco das próximas ações da ESF, modelo de atenção utilizado no município.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1071
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 36
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

ESPECIALIDADES CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO

Média de atendimentos ao mês:

Especialidade	Pacientes	Local realizado	Valor
Audiometria	04	Hospital Santa Luzia	SUS
Cardiologista	Depende da disponibilidade	GERCON	SUS
Cirurgião geral	06	Hospital Santa Luzia	SUS
Cirurgião vascular	02	SISREG	SUS
Colonoscopia	02	Clínica Vida e Saúde	R$
Dermatologista	06	Clínica Vida e Saúde	R$
Ecografia	60	Hospital Palmares	R$
Ecografia	15	Hospital Osório	SUS
Ecografia mamária	05	Hospital Osório	SUS
EEG	02	Clínica Vida e Saúde	R$
Endoscopia	02	Clínica Vida e Saúde	R$
Mamografia	20	Hospital Osório	SUS
Neurologista	20	Clínica Vida e Saúde	R$
Oftalmologista	20	Clínica Vida e Saúde	R$
Otorrino	07	Clínica Vida e Saúde	R$
Raio x	10	Hospital Palmares	SUS
Raio x	10	Hospital Osório	SUS
Ressonância	01	SISREG	SUS
Tomografia	10	Clínica Vida e saúde	R$
Urologista	10	Clínica Vida e saúde	R$
Raio X	40	Hospital Santo Antônio	SISREG
Oftalmo	05	Hospital Santo Antônio	SISREG

7–FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1072
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 37
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Vigilância em saúde

Com o objetivo de monitorar os agravos/doenças apresentados pelos munícipes, o município de Capivari conta com o funcionamento da Vigilância em saúde, que previne e controla as doenças transmissíveis; verifica os fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, acompanha a saúde ambiental e do trabalhador e analisa a situação de saúde da população capivariense.

Vigilância epidemiológica

O município prevê o cargo para um profissional capacitado para liderar as tarefas demandadas da vigilância epidemiológica, no momento as atribuições da vigilância epidemiológica estão ocorrendo de forma não centralizada, e a secretaria de saúde percebe que as metas e os resultados das captações podem ser melhorados com um responsável.

As notificações compulsórias são realizadas conforme demanda apresentada.

Vigilância sanitária ambiental

A Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental em Saúde implantadas no município junto a Secretaria de Saúde desenvolvem ações de prevenção, com o objetivo de proteger a saúde da população. Dentre as ações que são realizadas pela Vigilância destacam-se:

Participação no PNCD–Programa Nacional de Combate a Dengue onde são realizadas visitas nas residências, pontos estratégicos e armadilhas como objetivo de orientar e detectar a possível presença do mosquito transmissor da dengue, bem como coleta e envio de amostras ao laboratório do Estado.

A alimentação do sistema FAD com envio de remessa de dados para o MS e ainda a implantação do SISPNCD, sistema da dengue direto ao MS, onde são enviadas semanalmente as informações dos trabalhos e ações desenvolvidas.

Cumprimento e participação no Programa VIGIÁGUA- realizando coletas de amostras d'água em Sistema de Abastecimento (rede da CORSAN), SoluçõesAlternativas Individuais (poços) e Solução Alternativa Coletiva (Escola Santa Rosa), análise dos resultados e alimentação do sistema SISAGUA on-line MS. Inspeções na CORSAN. Envio de Relatórios semestral e anual juntamente com relatórios complementares sobre Qualidade da Água para Consumo Humano.

Combate a Triatomíneos: atendimento ao PIT– Posto Informação Triatomíneos: monitoramento do inseto barbeiro com envio de amostras para identificação, divulgação a comunidade e acompanhamento através de investigação de casos, envio de relatórios mensais para o nível regional.

Participação no Programa Estadual de Controle e Profilaxia da Raiva, com a captura e recebimento de amostra para Monitoramento da Raiva através de envio de amostras para laboratório. Orientação para o combate a pragas urbanas, como bicho-do-

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1073
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 38
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

pé, carrapato e pulga.

Vigilância, monitoramento e investigação da Leptospirose- doença do rato, comações pontuais junto a comunidade, como publicações de matérias em veículos de comunicação e ainda ações de orientação e modos de prevenção, investigação de caráter epidemiológico quando houver casos.

Vigilância, monitoramento e análise de situação nos casos de Desastres ambientais,com envio de relatório de diagnóstico para o nível central– CEVS/SES/RS. Nos casos de chuvas e ventos fortes, granizo, tombamento de cargas perigosas, a Vigilância deve informar imediatamente o nível central para a tomada de medidas de acolhimento e atendimento a população.

Alimentos-Inspeção no comércio de alimentos; analise de processo para liberação de alvará sanitário; confecção de termos de compromisso (quando necessário); apreensões tanto no comércio local quanto no transporte de mercadorias quando acionados pela Polícia Rodoviária Estadual-PRE; Investigação de surtos DTA; atendimento a denúncias protocoladas; Inspeções e Orientações em geral.

Inspeção, cadastro e licenciamento de estabelecimentos:

- Comércio de alimentos;
- Indústria de alimentos;
- Drogarias;
- Posto de coleta laboratorial
- Consultório odontológico
- Serviço de ultrassonografia;
- Clínica de fisioterapia;
- Clínicas médicas em procedimentos
- Consultório médico
- Consultório de psicologia
- Consultório de nutrição
- Consultório veterinário
- Óticas

Além de participação em cursos de capacitação, elaboração e confecção de material educativo, realização de palestras e atividades interativas em escolas e com grupos da sociedade.

Demais ações:

- Trabalho em conjunto com os Agentes de Saúde
- Inspeções nos estabelecimentos de interesse para a saúde

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1074
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 39
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

- Confecção de material para ações de educação em saúde
- Participação em cursos e eventos promovidos pela: 18ªCRS, CEVS, FAMURS, DPM, FUNASA, Ministério Público Federal, outros municípios, fóruns, seminários, palestras interdisciplinares, reuniões, orientações, etc.
- Planejamento das ações e atividades, bem como do plano de aplicação das vigilâncias.

Ações pretendidas:

- Revisar o Código Sanitário Municipal;
- Execução do Plano de Ação da Vigilância Sanitária;
- Atender e despachar com maior agilidade os protocolos;
- Intensificar ações educativas, especialmente nos estabelecimentos comerciais de alimentos;
- Implementar a fiscalização nos estabelecimentos de interesse a Saúde (salões de beleza, manicures, depiladoras e outras) como preconiza a CIB/2004, bem como orientações e ações educativas.

8-IMUNIZAÇÃO

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pelo OMS como uma pandemia, com esse cenário, o município vem se adaptando a nova realidade.

Como em todo o mundo, o aumento dos casos positivos foi preocupante, então percebeu-se a necessidade de investir em testes e montar uma Equipe de Monitoramento Covid-19 e centralizar os atendimentos de sintomas gripais, desse modo, o suspeito consulta no Pronto atendimento e é encaminhado para a equipe de monitoramento, é realizado uma anamnese e rastreamento de contatos anteriores e contactantes para combater algum possível surto , realizado as testagens e monitoramento, seguindo as notas técnicas do Ministério da Saúde. Ressaltando que o Município de Capivari do Sul, desde quando começou a pandemia é o Município que mais realiza testagem.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1075
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 40
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

9 - COVID

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pelo OMS como uma pandemia, com esse cenário, o município vem se adaptando a nova realidade, e com o aumento dos casos positivos, percebeu-se a necessidade montar uma Equipe de Monitoramento Covid-19 e centralizar os atendimentos de sintomas gripais, onde o suspeito consulta no Pronto atendimento e é encaminhado para a equipe de monitoramento, é realizado uma anamnese e rastreamento de contatos anteriores. e contactantes, realizado as testagens e monitoramento, seguindo as notas técnicas do Ministério da Saúde. Ressaltando que o Município de Capivari do Sul, desde quando começou a pandemia é o Município que mais realiza testagem.

10– GESTÃO EM SAÚDE

Institucionalizar o planejamento, monitoramento e a avaliação do sistema municipal de saúde

A Secretaria de Saúde é responsável pelas demandas de saúde do município de Capivari do Sul. A equipe é composta pelo secretário, uma assessora, quatro auxiliares administrativos e dois estagiários. Estes profissionais dão suporte na alimentação dos sistemas, setor de marcação de consultas, recursos logísticos, encaminhamentos de protocolos, entre outras tarefas afins. Para os próximos planejamentos é realizado a partir de reuniões de equipe onde participam profissionais de todos os setores da secretaria: saúde bucal, saúde mental, administrativo, assistência social, vigilâncias e gestão.

Para os próximos anos a secretaria de saúde planeja ampliar seu quadro , com a contratação de uma equipe para coordenação técnica da secretaria de saúde, assim reorganizando e criando fluxos da rede de atenção .

A avaliação e discussão dos dados de produção tanto no que tange aosnúmeros, quanto às ações serão reavaliados pela equipe. Também está acontecendo a ampliação do espaço físico da Secretaria de Saúde, juntamente com a ampliação da Unidade de Saúde.

Alguns equipamentos estão sendo previstos nas licitações a fim de dar o suporte adequado. Com esta ação se pretende melhorar o controle de atendimentos, encaminhamentos, sistema financeiro, logística, instituir o prontuário eletrônico, entre outros.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1076
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 41
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

A Secretaria de Saúde executa o orçamento através de solicitações ao Gabinete, com indicação do recurso a ser utilizado para pagamento. Os empenhos são realizados, atualmente, através da Secretaria da Fazenda, através do sistema DB Seller. Uma das dificuldades encontradas é a falta de profissional da área contábil dentro do quadro da secretaria da saúde, para acompanhar o relatório de gestão, SIOPS, repasses Fundo a Fundo e movimentações bancárias. Neste momento a Secretaria da fazenda tem dado todo suporte no que tange aos relatórios financeiros, bem como auxílio no ontrole das contas e orçamento da Secretaria da Saúde. Ressalta-se que como o município é de pequeno porte, é possível realizar a gestão desta forma, com trabalho em conjunto entre as Secretarias.

A nova UBS do Jardim Formoso, foi inaugurada em março de 2021, realizando atendimentos de atenção básica em um local mais amplo. A comunidade do distrito da Santa Rosa, foi orientada a utilizar a EAP da Santa Rosa, inaugurada em Março de 2021. Para atendimentos de urgência e emergência no horário das sete da manhã as vinte e uma horas de segunda ásexta-feira,no Pronto atendimento que fica localizado na sede.

É do entendimento da gestão o longo caminho a ser percorrido, porém acredita-se que com um bom trabalho da equipe, será possível rever os fluxos e desta forma melhorar os processos de trabalho.

Fortalecimento das instâncias de participação social

Em vinte seis de maio de mil novecentos e noventa e sete é instituído o Conselho Municipal de Saúde, através da Lei nº026/97. Em 2009 sofreu reestruturação através do ProjetodeLeinº36/2009.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é um órgão paritário, com representantes da população, governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e entidades de saúde. O regimento interno foi elaborado a partir de várias reuniões, após criação do mesmo. Têm como finalidade assessorar a administração com orientações, planejamento, interpretação, julgamento e fiscalização de sua competência, além de coordenar as ações integradas à saúde. As reuniões do Conselho acontecem mensalmente, quando necessário são realizadas reuniões extraordinárias. A média de presenças nas reuniões corresponde à aproximadamente 70% do total dos membros, onde as reuniões são lavradas em Ata, lida e aprovada com posterior assinatura dos membros presentes.

Atualmente o conselho está vinculado ao gabinete e possui as condições necessárias para seu funcionamento.

O CMS de Capivari do Sul tem sido parceiro em ações volta das para o fortalecimento da AB no município, contudo a participação das reuniões de equipe técnica da secretaria pode ser importante para o maior envolvimento na construção dos processos de trabalho. As conferências, quando solicitadas, são realizadas em conjunto e

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1077
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 42
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

a participação do conselho é sempre 100%.

Educação permanente e gestão do trabalho

O desafio da construção de um sistema público de saúde com qualidade e resolubilidade, que atenda as demandas da comunidade, passa pela qualificação da gestão, da atenção, do controle social e da educação em saúde. Desta forma, pretende-se desenvolver, planejar e executar ações de educação em saúde coletiva que levem em conta às necessidades loco regionais, buscando a construção de uma política de saúde efetiva.

Os anos de 2020 e 2021 foram atípicos devido a pandemia do Covid19, que trouxe uma realidade nunca antes vivenciada. As atividades foram todas paralisadas, os servidores da Secretaria de Saúde tiveram que se adaptar a uma rotina diferente da realizada anteriormente.

Como metas para o período do Plano, pretendem-se capacitar os profissionais para a humanização do atendimento, melhorando o acesso e acolhimento nos serviços de saúde disponibilizados pelo município. A criação de um núcleo municipal de educação em saúde coletiva (NUMESC), tem como objetivo formação, qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores da saúde, além de desenvolver atividades de pesquisa, avaliar e liderar projetos, organizar as atividades de ensino desenvolvidas junta ao município, articulando-se com a instâncias regionais, estaduais e federais de educação permanente, instituindo formadoras e controle social.

Pretende-se ainda, implantar ações de educação permanente em Saúde do Trabalhador para rede municipal de Saúde, realizar periodicamente capacitações técnicas específicas para os profissionais dos serviços de urgência e emergência, promover a qualidade das prescrições por meio da educação permanente, qualificar os farmacêuticos para a dispensação, realizar concurso público de acordo com a necessidade da rede de serviços, integrar as ações de Educação em Saúde Coletiva com a política de gestão de pessoas, investir em processo para valorização de todos os trabalhadores da SMS, independentemente do seu regime de contratação, propiciar condições de uma política de saúde do trabalhador municipário considerando o estudo de doenças ocupacionais e acompanhamento das medidas de prevenção.

Para dar conta desta demanda de formação e qualificação profissional, com vistas a melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, a SMS pretende utilizar cursos promovidos pelo Estado, através da escola de Saúde Pública e SES, NURESC da 18ª CRS, seminários e fóruns de saúde realizados pelo município.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1078
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 43
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Financiamento do SUS

A Lei nº141/2012 dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pelas três esferas do governo, estabelecendo os critérios de rateio de recursos para as transferências e para as normas de fiscalização, avaliação e de controle das despesas com saúde. O estado deve aplicar no mínimo 12% da arrecadação líquida de impostos com ações e serviços públicos de saúde.

A movimentação dos recursos financeiros é realizada com os Fundos de Saúde, que se constituirão em unidades orçamentárias e gestoras dos recursos da saúde. A Lei nº 061\97 de 8 de dezembro, cria o Fundo Municipal de Saúde de Capivari do Sul.

O Decreto nº7.827/2012 foi publicado visando regulamentar os procedimentos condicionantes para o recebimento de recurso para a saúde, bem como restabelecer transferências suspensas. A atualização permanente dos dados financeiros no Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), em que é feita a declaração da receita recebida e a dos gastos realizados pelo ente federado, bem como as aplicações do percentual mínimo de recursos em ações e serviços de saúde. O não cumprimento dessa prescrição podelevar a suspensão das transferências constitucionais e voluntárias.

Atualmente a gestão financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Capivari do Sul é realizada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, que realiza os relatórios de gestão financeira e o SIOPS, e a importação dos dados do DIGISUS é realizada por profissional da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo gestor.

Participação do Estado e União nas receitas do município

	2017	2018	2019	2020
Receita total	**R$ 18.391217,52**	**R$20.082.518,96**	**R$24.754.260,96**	**R$25.287.818,31**
Estado	**R$699.223,11**	**R$771.659,05**	**R$809.230,14**	**R$237.729,50**
União	**R$123.942,09**	**R$236.732,05**	**R$178.256,89**	**R$237.729,50**
Total	**R$19.214.382,72**	**R$21.090.910,46**	**R$25.741.747,27**	**R$ 26.565.540,51**

FONTE**:** Secretaria da Fazenda / Capivari do Sul

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1079
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 44
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

Receita aplicada em saúde pelo município, conforme certidões negativas TCE/RS

	2017	2018	2019	2020
Valor aplicado	**R$ 4.315,812,66**	**R$ 4.473.611,71**	**R$ 4.566,718,24**	**R$ 4.630.399,17**

FONTE**:** Secretaria da Fazenda/Capivari do Sul

*A partir da tabela cima percebe-se um aumento progressivo de valores aplicados em saúdepelomunicípio, mantendo-seapopulação, com acréscimo de per capita investido.

Percentual aplicado em saúde pelo município de Capivari do Sul

Ano	Valor
2017	**26,32%**
2018	**25,38%**
2019	**18,21%**
2020	**23,65%**

*Observa-se que Capivari do Sul tem mantido uma média de investimentos em saúde para os últimos quatro anos o percentual de 24,82 %, ficando acima dos parâmetros esperados com gastos em saúde que não devem ser inferiores a 15%.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de quatro anos e constitui um documento formal da política de saúde do município.

O desenvolvimento do conjunto de ações estabelecidas para o período nesse Plano Municipal de Saúde deverá garantir o alcance das metas para a melhoria da saúde da população.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1080
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 45
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

A implementação das ações propostas tem se baseado na necessidade de compatibilizar as propostas das conferências municipais de saúde, as políticas federais e estaduais, as demandas locais, análises técnicas e proposições do próprio serviço dentro dos limites orçamentários e financeiros e da legislação vigente.

Ressalta-se também a necessidade do devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, com debate constante deste plano, para ajustes e redefinições nas programações anuais de saúde, buscando o aperfeiçoamento dos serviços de saúde do município.

12-APROVAÇÃO CMS

O Plano Municipal de Saúde 2022-2025 foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Capivari do Sul em reunião extraordinária on line , no dia 29 de junho de dois mil e vinte e um, o qual foi apreciado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros participantes. A ata n° 331 e o print de presença, através de formato digital, desta reunião seguem em anexo.

13–ANEXOS

Anexo2–Ata CMS nº 331
Anexo3 – Print Lista de Presença da reunião do CMS
Anexo 4- Pesquisa de opinião
Anexo 5 - Consulta Popular
Anexo 6- Indicadores e Metas

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Página 1081
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 46
Peça 6171877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920D2

14- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. **Plano Nacional de Saúde**: um pacto pela saúde no Brasil: síntese Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento Orçamento. – Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília-DF,2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Princípios e Diretrizes para NOB/RH-SUS**, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, 2º ed., ver. e atual., Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. **Sistema de Planejamento do SUS**: uma construção coletiva: instrumentos PLANO MUNICIPAL DESAÚDE 2010-2013.

CEVS. Estado do Rio Grande do Sul. **Vigilância em Saúde**: informações para Secretários Municipais, 2ª ed., Porto Alegre-RS, 2013.

Plano Municipal de Saúde de Capivari do Sul-RS, gestão 2010-2013.PlanoEstadualdeSaúdedoRio Grande do Sul, gestão2012-2015.

Santos, Lenir. SUS e a Lei Complementar 141 comentada. Campinas -SP,2012.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41EE.78DF.1F5D.918E.8C31.

Processo
00198-0200/23-5

Peça
6171888

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL Nº 10/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS SEM 2ª ETAPA

O Sr. Leandro Monteiro dos Santos, Prefeito Municipal de Capivari do Sul/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 01/2023 para os cargos de Advogado, Arquiteto, Assistente Social Escolar, Auditor de Controle Interno, Auditor Tributário, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro de Saúde da Família, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo Escolar, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo de Saúde da Família, Psicólogo, Psicólogo Escolar, Psiquiatra, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Recursos Humanos, Tesoureiro, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 - Bairro Dutra /Bairro Ávila, Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02 - Santa Rosa Distrito Capivari do Sul, Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03 E 06 Área Rural: Bairro Boa Esperança / Rancho Velho (Distrito)/ Barrocadas (Fazendas) / Guará (Próximo Ao Túnel Verde), Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04 - Centro / Bairro Bastos / Bairro Sessim, Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05- Bairro Pacheco / Centro/ Área Indígena, Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 07- Bairro Jardim Formoso, Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08- Bairro Jardim Formoso, Agente de Combate às Endemia, Agente de Compras, Agente Fiscal, Auxiliar de Educação Especial, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Secretário de Escola, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor de Ambulância, Merendeira, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operário, Pedreiro e Vigilante.

Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, que estão em anexo neste edital.

- Não houve candidatos aprovados para o cargo de Fonoaudiólogo e Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 - Bairro Dutra /Bairro Ávila.

Capivari do Sul, 07 de março de 2024.

Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: 01 - ADVOGADO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Anderson Barbosa Pavao Wyse	83501837586-5	87.50	1
Rodrigo Leitão	83501841088-6	85.00	2
Pedro Moretti Keil	83501836737-2	80.00	3
Tiago da Luz de Araujo	83501842700-8	80.00	4
Luciano Eifler Machado	83501838217-2	77.50	5
Thiago Videiro Schmitt	83501842823-1	77.50	6
Daniel de Souza Clasen	83501841906-6	77.50	7
Jose Augusto Mocellim Grando	83501835522-3	77.50	8
Paula Maia	83501839413-3	75.00	9
Carlos Eduardo Santos Druzian	83501831122-9	75.00	10
Leonardo Quartiero Ramos	83501836498-0	75.00	11
Joel Avila de Freitas	83501845424-1	75.00	12
Marcelo Montserrat Schmidt Martins	83501846163-9	72.50	13
Wellington Miranda Freitas	83501834504-0	70.00	14
Sara Daniela Silva de Souza	83501831371-4	70.00	15
Gustavo dos Santos Bretanha Soares	83501845305-8	70.00	16
Juliane Cristina Metz	83501840955-0	70.00	17
Karoline Leffa Mittmann de Oliveira	83501829830-3	67.50	18
Daian de Campos Callai	83501834467-2	67.50	19
Ingrid Martins dos Santos	83501834413-1	67.50	20
Diogo José Tomaz Neto	83501831327-3	67.50	21
Bruna Aparecida Betencourt	83501841507-7	65.00	22
Hiago Simas da Silva	83501829168-7	65.00	23
Jordano Schmidt Avila Hansel	83501830905-4	65.00	24
Geovana Zuchetto	83501832417-9	65.00	25
Mônica Emília Gerke Spielmann	83501829749-4	65.00	26
Alexandra Aubin Brizola	83501846164-9	65.00	27
Alessandra Aguiar da Silva	83501838468-8	65.00	28
Tayna de Oliveira Dornelles	83501843641-0	62.50	29
Daiane de Brum da Silveira	83501840947-2	62.50	30
Rodrigo Daniel Pereda	83501843892-5	62.50	31
Larissa Balle Faustino	83501837690-0	62.50	32
Ritiela da Silva Agliardi	83501829660-3	60.00	33
Edna dos Santos Pinto	83501846101-0	57.50	34
Jose Elias Marques de Aguiar	83501829313-0	57.50	35
Joana Darc de Oliveira Segunda	83501844054-0	52.50	36
CARGO: 02 - ARQUITETO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Vinícius Brandalise Paim	83502845323-8	82.50	1
André Turcati Accorsi	83502834247-5	75.00	2
Cinthia Lobao Rezende Fam	83502839755-1	75.00	3
Marina Corrêa Eschiletti	83502830129-6	72.50	4

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Geovani Gomes de Oliveira	83502830342-7	72.50	5
Luciana Rocha Ribeiro	83502835973-7	70.00	6
Fábio do Amaral Beck	83502838231-2	70.00	7
Enilton Braga da Silva Feldmann	83502831367-0	70.00	8
Laura Krewer Trindade	83502839664-2	67.50	9
Tomás Martins de Oliveira Brito	83502842934-0	67.50	10
Jéssica do Nascimento de Matos	83502835064-3	67.50	11
Kalane Schivitz Peluffo	83502834550-5	67.50	12
Victor Barbosa da Silva	83502842856-0	62.50	13
Sabrina Silveira Machado	83502837740-0	62.50	14
Ediney Quintanilha dos Santos	83502833772-0	62.50	15
Rafaela Cristina Schneider	83502842539-1	60.00	16
Tiago Gabriel Báo dos Reis	83502832517-0	57.50	17
Luana Janke da Silva	83502840850-7	57.50	18
Sinara da Silva Amaral	83502834208-2	57.50	19
Brenda Trapp Manfio de Almeida	83502840913-1	55.00	20
Valdir Lara de Andrade Junior	83502833213-4	55.00	21
Ana Lidia Fuchs	83502829137-6	50.00	22

CARGO: 03 - ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Rodrigo dos Santos Nunes	83503834115-7	72.50	1
Maria Elena Famer	83503842633-2	70.00	2
Julia Maria Goliva Dias	83503840083-7	67.50	3
Fabiane Bitencourt Lettnin	83503845902-9	67.50	4
Lunara Santiago dos Santos	83503841563-3	65.00	5
Maria Luísa de Oliveira	83503832522-1	65.00	6
Jucineide Teresinha da Silva Ferreira	83503844644-3	65.00	7
Kaena Farias de Almeida	83503836957-0	62.50	8
Fabiola Bastos Giergowicz	83503840256-7	62.50	9
Fernanda Seggiaro Andrade	83503832203-3	62.50	10
Caroline Vieira Silva	83503834993-0	60.00	11
Andreza Sobral de Oliveira	83503845382-0	60.00	12
Leticia Leal Segabinazzi	83503831830-5	60.00	13
Ana Claudia da Conceição Santos	83503829847-9	60.00	14
Tatiane Pires Correia	83503841874-3	57.50	15
Jaqueline Felipetto Bonilla	83503842630-2	57.50	16
Karine de Bona	83503843165-7	55.00	17
Cristiane Ternus Petry	83503834527-4	55.00	18
Sandra Rodrigues da Conceicao	83503833348-0	52.50	19
Aine Marta Nascimento	83503831195-3	52.50	20
Roselene Beatris Rambo	83503832197-0	52.50	21
Gislaine Soares Pinheiro	83503840338-8	52.50	22
Bruna Rafaela Nascimento dos Reis	83503837732-6	50.00	23

CARGO: 04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Abel Agostinho Spohr	83504845379-6	77.50	1
Tatiana Nunes	83504829268-5	70.00	2

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Henrique Ciceri Dorneles	83504836527-0	70.00	3
Michele de Albuquerque Sortica de Jesus	83504845572-0	65.00	4
Stanley Figueredo dos Santos	83504830461-8	62.50	5
Neuza Araujo dos Santos	83504839628-7	62.50	6
Adriano Jose Cauduro	83504845193-8	60.00	7
Raphael da Silveira Duarte	83504843725-1	60.00	8
Daniel Ferreira dos Santos	83504845544-6	57.50	9
Hilda Kaczynski Saraiva	83504837405-3	57.50	10
Talita Santos Goulart	83504834956-1	57.50	11
Indira Mattos Alves	83504844600-4	55.00	12
Carmen Rosane Zilch	83504844053-1	55.00	13
CARGO: 05 - AUDITOR TRIBUTÁRIO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Isadora da Silva Andrade	83505831023-6	82.50	1
Júlia Leffa Kingeski	83505842791-6	75.00	2
Angela dos Santos Barbosa Rebes	83505844636-2	72.50	3
Felipe Ghion Lima	83505831977-2	72.50	4
Naiara dos Santos Silva	83505829436-9	72.50	5
Raquel Cardoso Lopes	83505831048-2	70.00	6
Nardel Rodrigues Nunes	83505846016-5	70.00	7
Rodrigo Siemionko	83505830444-5	70.00	8
Bruna Gomes Salerno	83505846108-4	70.00	9
Carlos Giovani Hoffmann Duarte	83505833154-0	67.50	10
Laís Capoani da Silva	83505845691-8	67.50	11
Guilherme Mazzarollo Frata	83505841657-0	67.50	12
Cristiana Damke	83505846063-6	65.00	13
Tatiane da Cruz Castanheira	83505844369-5	65.00	14
Juliano dos Santos Costa	83505832097-0	65.00	15
Heloisa Rosa Gomes	83505829571-9	65.00	16
Tiago Anselmi Alves	83505831730-5	62.50	17
Glauber Alex Santos dos Santos	83505830388-0	62.50	18
Francine da Rosa Silva	83505829625-5	62.50	19
Débora Ribeiro	83505831713-9	62.50	20
Maltos Venicius Lima E Silva	83505831270-1	62.50	21
Adriana Yamasaki Stumpf	83505832530-7	60.00	22
Liliani Silva da Silva	83505837107-5	60.00	23
Ana Cláudia Bertoglio Dorneles	83505845839-3	57.50	24
Silvio Ferreira Alves	83505842820-6	57.50	25
Taís Oliveira da Rosa	83505845742-4	57.50	26
Ricardo Luis Correa	83505837834-0	55.00	27
Andréa Fiorenzano Martins	83505845114-6	55.00	28
CARGO: 06 - BIBLIOTECÁRIO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Veridiane Gritzenco Caetano	83506831498-6	77.50	1
Roger Craveiro Guilherme	83506834271-4	77.50	2
Alexandre Chow	83506829920-0	75.00	3
Dieine Grasiele Valk	83506839517-9	75.00	4

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Mariana da Silva Bertuol	83506845416-1	75.00	5
Henrique Ramos Baldisserotto	83506845192-5	75.00	6
Cristiane de Freitas Chim	83506834133-4	72.50	7
Cândida Mara Johann	83506830427-2	72.50	8
Isabella Daneluz	83506841487-3	72.50	9
Angélica de Oliveira Ferreira	83506829414-6	72.50	10
Luciana Taís Olbermann	83506843045-4	72.50	11
Rosângela da Silva Torres Froemming	83506842327-3	72.50	12
Flavia Renata de Souza Serpa	83506834930-2	70.00	13
Caina Gomes Suffert	83506844534-9	70.00	14
Cecília Aparecida Glaeser Kayser	83506844099-1	70.00	15
Christine Carvalho Lima	83506839713-3	70.00	16
Brendon William Amaral Cruz	83506832982-0	70.00	17
Gabrielle Senna Viegas	83506841822-3	67.50	18
José Alfredo de Castro Neto	83506837040-4	67.50	19
Ingrid Machado Contreira	83506829791-3	67.50	20
Karen Regina Gonçalves	83506843792-6	67.50	21
Suelen Fraga Flesch	83506841843-0	67.50	22
Eduardo Luís Bueno da Silva	83506845005-4	67.50	23
Geise Ribeiro da Silva	83506845080-0	67.50	24
Bárbara Argenta Silva	83506831128-7	65.00	25
Cíntia Ferreira Nunes	83506831391-9	65.00	26
Inauma Carvalho da Silva	83506842979-8	65.00	27
Rosane Conceicao Giordani	83506845974-7	65.00	28
Adaiane Oliveira da Silva	83506840721-0	62.50	29
Alessandra Gama da Silva	83506829871-4	62.50	30
Shaiane Oliveira de Araujo Niches	83506830528-0	60.00	31
Pedro Henrique da Silva Rodrigues	83506830078-4	60.00	32
Taileny Roza Eleutherio	83506832751-1	57.50	33
Francini Guimarães Gravem	83506844242-5	55.00	34
Natália Medeiros Ribeiro	83506843413-9	55.00	35
Silvio Telles dos Santos	83506843819-8	55.00	36
Rosana de Lemos Vasques	83506846045-3	50.00	37

CARGO: 07 - CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
William da Costa Alves	83507830897-2	65.00	1
Clenio Pagno	83507834485-0	62.50	2
Tássia Ferreira Feck	83507841446-4	62.50	3
Maxson Paz Raupp	83507843041-8	60.00	4
Heloina Herica Marques da Silva	83507844243-9	60.00	5
Diego Motta da Silva	83507830620-0	57.50	6
Luis Filipe Oliveira Bento	83507841606-6	57.50	7
Édipo Leal Levandowski	83507844255-7	52.50	8
Andre Fabiano Regert Lucho	83507833633-8	52.50	9

CARGO: 08 - ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Laís Steffens Brondani	83508837255-4	72.50	1

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Cicero Salerno Santos	83508829428-1	70.00	2
Wellem Souza da Silva	83508839610-3	67.50	3
Bruna Meirelles Lima	83508845092-5	65.00	4
Nubia Jaqueline da Rocha	83508833698-0	65.00	5
Rita de Cassia da Silva Barbosa	83508830771-2	65.00	6
Francine Richter Machado	83508837502-5	62.50	7
Ligiani da Rosa Rossignollo	83508830482-9	62.50	8
Mauricio Ariza Kruse	83508837978-1	60.00	9
Maitê Ferri dos Santos	83508829475-2	60.00	10
Zaida Lidiane Teixeira Silveira	83508829605-0	60.00	11
Anderson Bauer Rodrigues	83508843411-6	60.00	12
Gislaine de Fatima Silva da Silva	83508843222-0	57.50	13
Yan Rodrigues Alves	83508842956-9	57.50	14
Ana Carla Machado Araujo	83508829194-7	57.50	15
Lidiane Machado de Araújo	83508841688-5	57.50	16
Ederson Batista Antunes da Costa	83508840698-7	57.50	17
Gabriel dos Santos Domingues	83508830258-0	57.50	18
Alexandra Orguim Gomes da Silva	83508843736-4	55.00	19
Nicoli Rodrigues Garay	83508843809-7	55.00	20
Fabricia Cinara Werpp	83508831605-4	55.00	21
Nathan Gamba da Costa	83508843392-4	55.00	22
Cássio Monti Guazzelli	83508845146-1	52.50	23
Leticia Capeletti	83508843260-2	50.00	24

CARGO: 09 - ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Priscilla da Silva Sanguine Castro	83509841792-4	75.00	1
Michele Hubner Magni	83509835467-8	70.00	2
Rodrigo Santiago da Silva	83509841415-7	67.50	3
Damaris Bueno Souza	83509829566-5	65.00	4
Kelen Cristina dos Santos	83509833832-0	65.00	5
Tamara Noronha Baumartt	83509843693-0	65.00	6
Janaina Lima Mesquita	83509844308-0	65.00	7
Silvia Dinorá Duval de Azevedo	83509830098-1	65.00	8
Evelyn Alves da Silva	83509844768-9	62.50	9
Lariane da Silveira Maciazeki	83509832887-4	62.50	10
Luiz Augusto Pellisoli	83509829265-3	62.50	11
Vitoria Rabelo Davila	83509829443-1	62.50	12
Iná Vitória Rodrigues Martins	83509843220-3	62.50	13
Denise de Souza Moura	83509845079-2	62.50	14
Nickolli Hanny Thoma Santos	83509845449-7	62.50	15
Marina Moraes Soares	83509829307-1	62.50	16
Paola da Silva Diaz	83509837248-0	57.50	17
Valderez Fantini Dutra	83509831277-6	57.50	18
Bruna Noschang de Brum	83509829402-9	55.00	19
Juliana da Silva Lima	83509845362-6	55.00	20
Renata Vieira Avila	83509845498-8	55.00	21
Pâmela Cristina Brum Botelho	83509838861-6	55.00	22

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Luana de Oliveira da Silva	83509829335-6	55.00	23
Laura Lucas da Silva	83509843573-6	55.00	24
Caroline Ourique de Oliveira	83509843572-6	52.50	25

CARGO: 10 - ENGENHEIRO CIVIL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Wesley Avila Freitas	83510837576-6	72.50	1
Marlon Guerra Haag	83510834848-4	72.50	2
Maikon Moreira de Pires	83510830733-3	70.00	3
Lucas Daniel dos Santos	83510842958-2	67.50	4
Guilherme Kissmann	83510831825-9	65.00	5
Bruna Moreira Canarim	83510841703-0	62.50	6
Xaiane Severo Rangel	83510835418-7	62.50	7
Cleber Júlio Pinto	83510837919-6	60.00	8
William Rosa Lima	83510843149-2	57.50	9
Rafael de Moura	83510834455-3	57.50	10
José Fredy Rodriguez Alvarado	83510832561-6	57.50	11
Gabriel Calcagno Machado	83510841876-5	55.00	12

CARGO: 14 - FARMACÊUTICO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Eduardo da Silveira dos Santos	83514839122-3	80.00	1
Caroline de Oliveira Silveira	83514837121-0	75.00	2
Carla Adriana Fazollo Ramirez	83514838495-6	75.00	3
Muriel Santos da Rosa	83514840464-6	72.50	4
Marcele da Costa Silva	83514843896-9	72.50	5
Diuliana Mittmann Caetano	83514845481-4	72.50	6
Catiane Betat dos Santos	83514835754-6	70.00	7
Izabel Cristina Alves dos Santos	83514845634-8	70.00	8
Gabryelle Furtado de Almeida	83514830529-5	67.50	9
Carolina Cristovão Martins	83514843325-5	65.00	10
Raquel Silveira Heifel	83514838229-4	65.00	11
Elisandro Rebonatto	83514841797-9	65.00	12
Lenisse Tigik Costa de Oliveira	83514844889-7	65.00	13
Gabriela Vieira Jukoski de Oliveira	83514845847-0	62.50	14
Lucas Dalcol Scalcon	83514829340-9	60.00	15
Liara Mendonça Lutkemeyer	83514832741-9	60.00	16
Larissa Lemos de Oliveira	83514840007-8	57.50	17
Lucimara Souza Mendes	83514829451-4	57.50	18
Kaciane Raffi Rickes Marques	83514844592-3	57.50	19
Evânia Lopes Martins	83514829076-1	55.00	20
Patricia do Amaral Vasconcellos	83514844374-2	55.00	21
Arlete Boff	83514830381-0	55.00	22

CARGO: 16 - FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Gabriela Ribeiro Schilling	83516844929-2	72.50	1
Maria Eduarda Pedroso Baseggio	83516831467-4	67.50	2
Jaqueline Soares Machado	83516845084-2	65.00	3

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Odete Tiane Cardoso de Oliveira	83516843646-0	60.00	4
CARGO: 17 - MÉDICO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Mônica Paula Trelles	83517832181-9	70.00	1
Andresa Dulce Marks Bauer	83517841405-4	65.00	2
Ariel Taina Dalla Vecchia	83517845205-5	65.00	3
Dorval Braga Hochmuller	83517838121-8	60.00	4
CARGO: 18 - NUTRICIONISTA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Gabriela Niches da Silva	83518843221-2	80.00	1
Kaisy Azeredo Coutinho	83518845478-0	75.00	2
Heike Chiocheta Vieira	83518829894-0	70.00	3
Isabela Canquerini Marques	83518846056-1	70.00	4
Mauro Gustavo Martins Pinto	83518843079-9	70.00	5
Bruna dos Santos Inacio	83518837407-0	67.50	6
Caroline Marques de Lima Cunha	83518844700-9	67.50	7
Junara Andrade dos Santos	83518843952-8	67.50	8
Alana Gabriele Silva dos Santos	83518829221-0	65.00	9
Cristina Barbosa Frantz	83518839913-8	65.00	10
Sabrina Silveira da Luz	83518844256-3	65.00	11
Zeloi Rodrigues Madeira	83518839358-7	62.50	12
Gabriela Tassoni da Silva	83518830060-6	62.50	13
Luana Ribeiro Terra	83518839773-2	62.50	14
Haroldo Araujo Filho	83518839766-4	62.50	15
Raísa Vieira Homem	83518834155-0	62.50	16
Eduarda Teles Ribeiro	83518829598-9	62.50	17
Thais de Oliveira	83518843945-0	62.50	18
Pamela Tamara Gomes de Oliveira	83518842244-2	60.00	19
Annerose Daisy França	83518842111-0	57.50	20
Carine Cristina da Rosa Nunes	83518838189-0	57.50	21
Evelize Cardoso Bitencourt	83518834880-6	57.50	22
Danielli Rolante Gulart	83518832515-4	57.50	23
Natália de Oliveira Ramos	83518840425-8	55.00	24
Jéssica Schmidt	83518832423-5	52.50	25
Aline Silva Moraes	83518836342-0	52.50	26
Giovanna de Souza Domingues	83518844391-3	52.50	27
Michelle Costa Andrades	83518842845-6	52.50	28
Claudiane Silva Nascimento da Luz	83518844431-1	50.00	29
Queren de Souza Couto Cordeiro	83518841329-7	50.00	30
CARGO: 19 - ODONTÓLOGO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Larissa Faria Silveira	83519830751-2	72.50	1
Maurício Prado Becker	83519844160-8	70.00	2
Fernanda Viduani Brandão	83519839025-4	70.00	3
Bethina dos Santos Sinhorelli	83519841275-4	70.00	4
Rafaela Jose Borges	83519830408-0	70.00	5

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Diovana dos Santos da Motta	83519838354-4	67.50	6
Andre Rangel Mazon	83519845175-2	60.00	7
Rafaela Bohlke Silva	83519838556-9	60.00	8
Bruna Cardoso de Freitas Jorge	83519840398-1	57.50	9
Manoela Marques de Souza	83519830908-6	57.50	10
Bruna Silveira de Oliveira	83519834067-5	52.50	11
CARGO: 20 - ODONTÓLOGO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Dayane da Silva	83520831706-8	65.00	1
Emylene de Oliveira Rosa	83520835480-7	62.50	2
Luiza Luciano Reis	83520838422-7	60.00	3
Ruan Wendell Barbosa	83520831063-6	55.00	4
CARGO: 32 - PSICÓLOGO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Fernanda Marques Paz	83532829230-1	77.50	1
Pietra Ticiana Radtke	83532843068-4	75.00	2
Zenon Silva de Freitas	83532845908-3	72.50	3
Lucas Silva Ferreira	83532842779-7	72.50	4
Thomas Francisco Silveira dos Santos	83532841299-0	72.50	5
Lucinara dos Santos Inacio	83532829075-0	72.50	6
Flávia Pinhal de Carlos	83532842439-2	72.50	7
Cassieli Machado Martins	83532833895-1	72.50	8
Márcia Goularte Marques	83532840353-9	70.00	9
Amanda Feliciano Radde	83532843814-1	70.00	10
Flavia Josiane Boff da Silva	83532841295-0	70.00	11
Pablo Silva Paranhos	83532843247-2	70.00	12
Aline Cristiana Pedruzzi Wolfart	83532843295-3	70.00	13
Amanda de Fraga Medeiros	83532829481-7	70.00	14
Neiva Terezinha da Silva Ribeiro	83532843531-6	70.00	15
Raíssa de Azevedo Hass	83532844511-6	67.50	16
Felipe Pereira de Assis	83532830146-0	67.50	17
Ierica Muller Schulze	83532844082-7	67.50	18
Marina Chiemi Higa	83532829158-0	67.50	19
Luísa Deprá Iop	83532840885-0	67.50	20
Iasmin dos Santos Costa	83532829929-4	67.50	21
Jonathan Walter Pereira de Oliveira	83532844508-8	65.00	22
Mariele Aparecida Malaquias da Silva	83532842959-5	65.00	23
Letícia Silva Gomes	83532842273-0	65.00	24
Camila Aparecida Terra Rosca	83532843880-9	65.00	25
Betania Rucker	83532839777-6	65.00	26
Nayra Oliveira dos Reis França	83532829213-5	65.00	27
Bruna Mesquita Machado	83532845935-8	62.50	28
Letícia Corrêa da Silva	83532843618-7	62.50	29
Luciana Becker Peres	83532842610-0	62.50	30
Leonardo Santos Huzalo	83532843654-0	62.50	31
Kamila Quadros Trautmann Bonissoni	83532841058-3	62.50	32
Amanda Seixas Dias	83532837367-6	60.00	33

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Daiane Silva Severo	83532832240-0	60.00	34
Jordana Costa Lazzaretti	83532842312-9	60.00	35
Nicoly Melos da Silva	83532843950-1	60.00	36
Pamela Pinheiro Bueno da Silva	83532838276-3	60.00	37
Nataly Cardoso Nunes	83532835953-9	57.50	38
Leidiane Avila Quintanilha	83532845795-2	57.50	39
Javane da Silva Machado	83532833848-0	55.00	40
Giocemar Nunes Santos Correa	83532830510-5	55.00	41
Thais Biassús de Melo	83532845058-9	55.00	42
Eliseu Denilson Mousquer	83532834524-9	55.00	43
Cristiane Richter	83532845125-1	55.00	44
Elizandra Costa da Rosa Dias	83532842636-7	55.00	45
Jerusa Bueno Nunes	83532839677-9	52.50	46
Camile Angela Luetkemeyer de Lima	83532830296-9	52.50	47

CARGO: 33 - PSICÓLOGO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Póti Quartiero Gavillon	83533844892-7	82.50	1
Natália Alves de Jesus	83533831531-1	77.50	2
Bianca de Deus Cezimbra	83533834886-3	77.50	3
Sonaira Goldani	83533835024-2	75.00	4
Tainan Avila Priamo	83533829950-2	72.50	5
Amélia Dias Teixeira	83533842651-7	70.00	6
Andressa Maria da Silva Dagostini	83533844932-5	70.00	7
Eduarda Ferreira da Silva	83533842577-6	70.00	8
Helen de Lima Cardoso	83533831734-6	67.50	9
Priscila Vargas de Freitas	83533833664-6	65.00	10
Jade do Val Manfio	83533843180-1	65.00	11
Maria Cristina Miritz Silva	83533835257-1	65.00	12
Yasmim do Amaral Zacca Fischer	83533843933-9	65.00	13
Gisele Rocha Lopes Rodrigues	83533843014-7	62.50	14
Aline Lopes Mauer	83533836622-2	62.50	15
Yasmin Soriano Nascimento	83533831454-0	62.50	16
Mariele Goularte Dias	83533830566-0	62.50	17
Rafael dos Santos Cardoso	83533839026-8	62.50	18
Carolina Guimarães da Silveira	83533832613-9	62.50	19
Renata da Silva Dias	83533835891-8	60.00	20
Paulo Ricardo da Rosa Nunes Junior	83533843354-1	60.00	21
Giovanna de Boni Fraga	83533843630-7	57.50	22
Zélia Vitória de Souza Burigo	83533845034-6	57.50	23
Carolina Rocha Leppich	83533839476-8	57.50	24
Fabiana Steffen Munari	83533830687-3	57.50	25
Angélica Pereira Souza	83533842842-3	57.50	26
Pâmela Paola Oliveira Alves	83533832946-5	57.50	27
Luciana E Silva Furtado	83533830448-6	55.00	28
Felipe Ferreira Lopes	83533840209-4	52.50	29
Laurine Santos Sampaio	83533845260-5	52.50	30
André Salmoria de Andrade	83533834695-7	52.50	31

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Laislaine Costa Fernandes	83533839635-0	52.50	32
Larissa da Silva Santos	83533844903-0	52.50	33
Andréa de Cristo	83533845224-2	50.00	34
Daiara Boeira Lopes Cardoso	83533838932-5	50.00	35
CARGO: 34 - PSIQUIATRA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Fernando Monteiro da Rocha	83534844548-8	60.00	1
CARGO: 35 - TÉCNICO AGRÍCOLA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Fabiola Valim Homem	83535835380-0	57.50	1
Rivan Machado Almeida	83535830369-2	52.50	2
Flávia Simor de Oliveira	83535845763-9	52.50	3
Dijany Macedo da Silva	83535834331-3	52.50	4
CARGO: 36 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Natieli Bueno Quintanilha Fel	83536831041-4	72.50	1
Aline Souza de Oliveira	83536838729-3	70.00	2
Leila Tressoldi de Freitas	83536842471-0	67.50	3
Carolina dos Santos Gomes	83536830855-4	62.50	4
Gabriela Martins D Avila	83536830121-9	62.50	5
Roberta Guimarães Kochenborger	83536832476-4	60.00	6
Nubia Guilhermina Antunes de Oliveira	83536843020-6	60.00	7
Mirian Oliveira Varela Pinto	83536844410-3	60.00	8
Cristiane da Silva Duarte	83536838987-7	60.00	9
Roberta Esteves da Cruz	83536835666-0	60.00	10
Bruna Oliveira Rodrigues	83536829653-1	57.50	11
Elisangela Porcher	83536829725-4	57.50	12
Bruna Gomes Leal	83536834553-8	57.50	13
Gabriela Lima de Jesus	83536842511-8	57.50	14
Rafael de Souza Barbosa Wendelstein	83536846020-5	55.00	15
Cassia Priscila Barbosa dos Santos	83536837630-8	55.00	16
Sandra Knevitz da Silva	83536843812-6	55.00	17
Jussimara Míriam Ferreira Duarte	83536832000-8	55.00	18
Alana Maria Liczbinski	83536843761-0	52.50	19
Carla Pricila Teixeira Nunes Amaral	83536845270-4	52.50	20
Shaiany de Souza Silva	83536845871-8	52.50	21
Analu Maciel Cardoso	83536831553-9	52.50	22
Sinara Boneira	83536845016-0	50.00	23
José Leonardo Ramborger de Melo	83536831490-4	50.00	24
CARGO: 37 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Leonardo Terra dos Santos	83537843921-5	77.50	1
Dioniso Ilha Antunes	83537844745-3	75.00	2
Pedro Paulo Reus Leite	83537843886-7	60.00	3
CARGO: 38 - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Angélica Teixeira da Silva	83538831000-9	85.00	1
Jean Herold	83538836323-9	80.00	2
Estela Almeida da Silva	83538838848-4	80.00	3
Letícia Cerveira de ávila	83538845180-2	80.00	4
Raquel Mendes Correa	83538842531-1	80.00	5
Arthur Lara de Oliveira	83538845384-7	77.50	6
Joao Gabriel de Almeida Cunda	83538843471-3	75.00	7
Andrey Silva da Silva	83538842992-0	72.50	8
Tabita Teresinha Mendonça Martins Honatel	83538829062-3	72.50	9
Ederson Bonissoni	83538841078-1	70.00	10
Juliana de Oliveira Silveira	83538840411-5	70.00	11
Raquel Gonçalves da Cunha	83538837831-0	70.00	12
Suzana Saraiva Wyse	83538837646-3	67.50	13
Maikel Pires de Souza	83538834151-6	67.50	14
Thiago de Souza Aguiar	83538829310-4	65.00	15
William Rodrigues Pereira	83538845525-2	65.00	16
Juliana Fialho da Silva	83538843786-3	65.00	17
Paloma Pereira da Silva	83538834107-5	62.50	18
Miriam Pereira de Moraes	83538830901-8	62.50	19
Juliano dos Santos Costa	83538844510-8	60.00	20
Emilio Garcia Lacerda	83538829828-9	60.00	21
Mariana Dias Araujo	83538845582-1	55.00	22
Daniela Almeida da Silva	83538835015-2	52.50	23
Leane Tamara dos Santos Amaral	83538829039-9	50.00	24
Nicholas Nunes de Barros	83538843781-3	50.00	25
CARGO: 39 - TESOUREIRO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Genifer Viana Maciel	83539829277-0	70.00	1
Adriano Olavo Fernandes Medeiros	83539846087-5	55.00	2
CARGO: 40 - AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Hellen Susane da Silva Filipi	83540843930-0	77.50	1
Andréia Ferreira da Silva	83540843209-5	77.50	2
Saymon Pinto de Quadros	83540829378-7	77.50	3
Pamela Stéffany Rodrigues de Lima	83540829595-8	75.00	4
Adriana Oliveira Paranhos	83540830244-3	75.00	5
Daniel dos Santos Chaves	83540845269-7	75.00	6
Jordana Brock dos Santos	83540838394-2	72.50	7
Mauricio Brum Dutra	83540829721-5	72.50	8
Wilson Rovinor Briance Leite	83540830358-9	70.00	9
Fernanda Marques de Lima Avila	83540831428-8	70.00	10
Amanda Terra Teixeira	83540843621-0	70.00	11
Débora dos Santos de Lima	83540834517-6	70.00	12
Robert Lampert Rodrigues	83540831262-6	70.00	13
Douglas Silva Ribeiro	83540829040-0	70.00	14

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
13

Peça
6171888

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920DD

Eliseu Silveira dos Santos	83540831274-4	70.00	15
Eduardo Augusto Kurylo	83540841403-7	70.00	16
Marcos Vinícius Edtt	83540829591-8	70.00	17
Otavio Aguiar de Aguiar	83540841479-4	67.50	18
Gabriela Grassi Maciel	83540831655-7	67.50	19
Leonardo Silva da Silva	83540830191-7	67.50	20
Mainara Alves Ferri	83540829097-1	67.50	21
Letícia Viçosa Bonetti	83540834814-8	67.50	22
Bruno Roberto de Lima Silveira	83540842731-0	65.00	23
Ana Caroline Marques Lemos	83540843501-7	65.00	24
Heloísa Guerra Gomes	83540845929-5	65.00	25
Karen Alves Santiago	83540843520-3	65.00	26
Thais Braga da Silva	83540844814-3	65.00	27
Deiveti Goes Maciel	83540842877-0	65.00	28
Mauricio Rodrigues Silveira	83540845705-4	65.00	29
Joana Darc de Oliveira Segunda	83540844070-4	62.50	30
Rebeca Lucas Gomes	83540830041-9	62.50	31
Caroline Marques de Lima Cunha	83540845960-8	62.50	32
Douglas Brum Rodrigues	83540840127-5	60.00	33
Matheus Germano do Nascimento	83540839059-4	60.00	34
Kleber Silveira Aquino	83540831786-9	60.00	35
Daniela Santos Rocha	83540838906-2	60.00	36
Daniel Tesch Magno	83540845335-0	60.00	37
Jonatan Correia Quintanilha da Costa	83540843159-9	60.00	38
Rita Daiane Gerhard	83540830127-0	60.00	39
Lívia Vargas dos Santos	83540833082-0	60.00	40
Kelen Giane de Oliveira	83540830240-3	57.50	41
Carla da Silva Ramos	83540845616-5	57.50	42
Susana Martins de Lima	83540829815-4	57.50	43
Luiz Henrique Macedo Colloritti	83540830587-8	57.50	44
Maria Vitória Gomes Silva	83540845330-0	57.50	45
Vanessa da Silva Schafer	83540836467-2	57.50	46
Miguel Sortica de Jesus	83540845551-0	57.50	47
Erica Souza de Jesus	83540845131-5	57.50	48
Vilmar Tassinari	83540844759-9	57.50	49
Gabriel Wilde Lopes	83540842242-1	57.50	50
Danielli Machado Adail	83540845198-4	57.50	51
Karoline Bonacheski Teixeira	83540832560-4	57.50	52
Camila Alves Quintanilha	83540845001-3	57.50	53
Jaquelini Carvalho Semensato	83540833611-7	55.00	54
Heloísa Santos de Souza	83540829343-2	55.00	55
Rômulo Kauê da Silva	83540843925-2	55.00	56
William Machado Ferreira	83540845975-6	55.00	57
Roseli Teresinha dos Santos	83540844958-3	55.00	58
Nicolas Martins Campos	83540832957-5	55.00	59
Elizabeti de Oliveira	83540842253-0	55.00	60
Vitor de Araujo Alves	83540829344-2	52.50	61
Camila da Silva Pereira	83540842655-9	52.50	62

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Cristina da Rocha E Silva	83540830435-0	52.50	63
Rosangela de Souza Vargas	83540828991-0	52.50	64
Jonas Miguel da Silva Quintanilha	83540829874-3	52.50	65
Caroline de Lima Machado	83540845680-2	52.50	66
Rogério Duarte Moresco	83540844397-2	52.50	67
Ana Cristina da Silva Gomes	83540844040-0	52.50	68
Priscila Testa dos Santos	83540843570-4	52.50	69
Roselandia de Souza Maria	83540841904-3	52.50	70
Daiane Oliveira Machado	83540839887-7	52.50	71
Amadeus Brasil Gonçalves Messaggi	83540830769-6	52.50	72
Vitoria Bittencourt Firme de Oliveira	83540840949-0	52.50	73
Alessandro dos Santos Sulzbacher	83540844078-4	52.50	74
Flávia Ilha Lima	83540842873-0	52.50	75
Luana Lima dos Santos	83540836706-5	52.50	76
Liliana Marques dos Reis Dias	83540837915-4	52.50	77
Jurandir do Nascimento Dias Junior	83540845932-3	52.50	78
Jordana Silva de Aguiar	83540829210-0	52.50	79
Sandra de Lima Lopes	83540844919-0	50.00	80
Mariana Ribeiro Silveira	83540829681-7	50.00	81
Luann Eliseu Santos da Silva	83540842719-3	50.00	82
Maria Cassiane Terra dos Reis	83540844885-0	50.00	83
Glauciane Soares Araujo Ferreira	83540845594-3	50.00	84
Aline da Paixão Lucena Dias	83540829588-0	50.00	85
Luisa Fernanda Francisco Ferreira	83540830416-3	50.00	86
Paula Machado Lopes	83540834033-6	50.00	87
Alice Aparecida Velho Luiz Silveira	83540829334-4	50.00	88
Giselle de Souza Machado	83540830391-1	50.00	89
Arthur Guilardi do Nascimento	83540841205-2	50.00	90
Ana Carolina Gonçalves Silva	83540844899-9	50.00	91
Jordano Pires Lopes	83540843551-8	50.00	92
Eva Lisiane de Lara	83540829016-6	50.00	93
Elizandra de Oliveira Lima	83540841180-0	50.00	94

CARGO: 42 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 - SANTA ROSA DISTRITO CAPIVARI DO SUL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Duana Netto	83542839149-0	60.00	1

CARGO: 43 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03 E 06 ÁREA RURAL: BAIRRO BOA ESPERANÇA / RANCHO VELHO (DISTRITO)/ BARROCADAS (FAZENDAS) / GUARÁ (PRÓXIMO AO TÚNEL VERDE)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Raquel Castro Duarte Kruger	83543829091-2	60.00	1

CARGO: 44 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04 - CENTRO / BAIRRO BASTOS / BAIRRO SESSIM

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Nicole Maria Dorneles Henz	83544845564-3	72.50	1
João Gustavo de Oliveira	83544846103-1	55.00	2

CARGO: 45 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05- BAIRRO PACHECO / CENTRO/ ÁREA INDÍGENA

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Carolina de Matos Esfolha	83545845707-2	55.00	1
CARGO: 46 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07- BAIRRO JARDIM FORMOSO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Fabiano Barcella	83546844588-0	65.00	1
CARGO: 47 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08- BAIRRO JARDIM FORMOSO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Édna Maria Magagna	83547843408-5	75.00	1
Cassieli Machado Martins	83547833897-2	70.00	2
Silvia Cristiane de Espindula Barbosa	83547844549-1	55.00	3
Carolina Duarte dos Santos	83547835279-5	50.00	4
CARGO: 48 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Felipe Carraro Schwehr	83548844924-8	77.50	1
Tatiany Gomes Ell	83548845394-8	70.00	2
Jeferson Boeira dos Santos	83548839726-0	67.50	3
Anderson Fraga da Costa	83548845638-0	62.50	4
Ricardo Behnck Alves	83548845635-0	60.00	5
Jorge Antônio Velho de Paula	83548846142-9	60.00	6
Gabrielly Monteiro Ferreira	83548834823-5	57.50	7
Sérgio Luis de Moura	83548843301-1	57.50	8
Bárbara da Rocha da Rosa	83548842432-7	57.50	9
Luiz Felipe Pecil Gonçalves	83548835479-3	55.00	10
Rosana Silva da Costa	83548844815-2	55.00	11
Karina Machado da Silveira	83548841975-0	55.00	12
Júlia Edite Souza Goncalves	83548844914-0	55.00	13
Dilamar Marcelo Dias Bitencourt	83548843553-7	55.00	14
Taluani Mesquita Marco	83548844524-9	52.50	15
Julma Castro Velho	83548830087-0	52.50	16
Cleide Mara Zatta	83548830882-9	50.00	17
CARGO: 49 - AGENTE DE COMPRAS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Náthaly Marques da Costa	83549830107-6	77.50	1
Gabriel Santos Müller	83549834285-4	65.00	2
Rejane Teresinha dos Santos	83549840019-2	57.50	3
CARGO: 50 - AGENTE FISCAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Cristiano Pacheco Rodrigues	83550842809-5	87.50	1
Elisiane Bandeira da Silva	83550834950-0	77.50	2
Francielle da Silva Nunes	83550830514-3	77.50	3
Thaise Carvalho Lima	83550844247-7	75.00	4
Douglas Marques Rosa	83550829814-7	72.50	5
Carlos Alexandre Fassbinder	83550840844-5	72.50	6
Márcio Rodrigo Ferreira da Silva	83550844682-9	72.50	7

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Enzo Rodrigues Madeira	83550839527-9	70.00	8
Fabiano Müller Martins	83550845824-0	70.00	9
Rafael Rodrigues Pascual	83550836433-0	67.50	10
Dioneia Souza Bertazo	83550843191-4	65.00	11
Ana Clara Vieira Bertaco	83550831598-5	62.50	12
Rafaela Cardoso de Souza	83550838453-0	62.50	13
Paula da Silva Camargo	83550829829-5	62.50	14
Antonio Gabriel Sampaio dos Santos	83550845298-4	62.50	15
Joao Pedro Gomes Lopes	83550830457-9	60.00	16
Rafaela Goncalves Ferreira	83550833766-8	60.00	17
Ana Laura Von Muhlen Ferreira Alves	83550836744-0	60.00	18
Jean Quadrado de Castro	83550845345-0	60.00	19
Cássia Taís Dias Alves	83550844663-2	60.00	20
Antonio Roberto Jardim Machado	83550842368-8	57.50	21
Henrique Medeiros Bemfica	83550844784-6	57.50	22
Amanda de Souza Netto	83550844659-4	57.50	23
Eduardo Nunes Noremberg Junior	83550838143-0	57.50	24
Nicolas Merencio Silva	83550836848-8	57.50	25
Carlos Henrique Schroeder Pajares	83550845292-4	57.50	26
Luan da Silveira Carvalho	83550838718-9	55.00	27
Carlos Eduardo Manoel da Rosa	83550844950-6	55.00	28
Rosane Costa de Souza	83550830249-6	55.00	29
Josiane Gamba Trindade	83550839680-5	55.00	30
Felipe Pereira de Pereira	83550829872-6	55.00	31
Mauricio Drescher de Lima	83550844920-1	55.00	32
Leonardo Lopes de Araujo	83550844746-3	52.50	33
Janete de Souza Carpinski	83550845610-8	52.50	34
Moisés Daitx Gomes	83550843642-0	52.50	35
Ana Carolina da Silva Peres	83550843871-9	50.00	36
Tatiéle Ramos Ribeiro	83550845584-8	50.00	37
Priscila Lemos	83550845979-9	50.00	38
Gabriel Laranjeira de Paris	83550829739-6	50.00	39
Janaina da Rosa Barbosa	83550840516-9	50.00	40

CARGO: 51 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Tamires Bueno Ferreira	83551843719-6	55.00	1

CARGO: 52 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Andrea Maria da Silva Braga Gomes	83552836231-3	62.50	1
Taís Braga da Costa	83552842702-5	60.00	2
Adriane Pfeiffer Cruz	83552836413-1	57.50	3
Andressa Pardelinhas Klein Baldez	83552833860-2	57.50	4
Tatiane Fraga da Silva	83552839045-6	57.50	5
Thalia Rocha de Araujo Ferreira	83552843606-4	55.00	6
Juliana Fraga da Silva	83552844622-7	52.50	7
Mariana Gomes Rodrigues da Silva	83552834922-3	50.00	8
Isadora Freitas Nunes	83552829252-3	50.00	9

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Midian da Silva Araujo	83552842055-5	50.00	10
Milena Silveira Mattana	83552846008-0	50.00	11
Crislene Nascimento dos Santos Homem	83552845780-0	50.00	12
CARGO: 53 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Mateus Rosa da Silva	83553831231-5	67.50	1
CARGO: 55 - SECRETÁRIO DE ESCOLA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Gustavo Leandro Campêlo Maczioscczin	83555837537-2	72.50	1
Gabriel de Antoni Hilario	83555830531-8	70.00	2
Talitha Zilch de Oliveira	83555831118-9	65.00	3
Sônia Mara Machado Ferreira	83555845931-4	65.00	4
Josiele Luz Cardoso	83555845981-5	60.00	5
Analia Vivian Vargas Silveira	83555829232-8	57.50	6
Juliana Ferreira Velho	83555843903-7	57.50	7
Murilo da Silva Ramos	83555841256-4	55.00	8
Osvaldo Ostroski Junior	83555845436-8	55.00	9
Grazielle Gaier Silveira	83555846082-6	52.50	10
Isabela Ramos Dutra	83555843563-7	50.00	11
Kérolin da Silva Oliveira	83555845031-9	50.00	12
CARGO: 56 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Luis Henrique Motta da Silva	83556843349-0	85.00	1
Denise de Freitas	83556839343-2	77.50	2
João Adão dos Santos Vigneaux	83556840786-2	72.50	3
Jaqueline Gaspar Barbosa	83556833234-9	72.50	4
Rita Luciana Falcao	83556844216-4	70.00	5
Zoraide da Silva	83556834898-8	67.50	6
Henrique Lopes Ferreira	83556829355-5	67.50	7
Girlei da Rosa Santos	83556844719-0	67.50	8
Kelen Giane de Oliveira	83556830242-8	67.50	9
Sabrina de Medeiros Bemfica Martins	83556845628-8	67.50	10
Marcelo Aquino Calza	83556832459-3	67.50	11
Elisane Guimarães Andrades de Fraga	83556833358-2	67.50	12
Jéssica Figueira dos Santos	83556845880-1	67.50	13
Eliane de Matos Albino	83556842764-9	67.50	14
Daniel Tesch Magno	83556845341-2	67.50	15
Márcia Raquel Pereira Pacheco Pia	83556832497-6	65.00	16
Elizandra de Oliveira Lima	83556841177-7	65.00	17
Elisabeth Matos da Silva	83556833461-8	65.00	18
Indiara Senna da Silva	83556841621-2	65.00	19
Mariluci Brum Rosa	83556831359-0	62.50	20
Jussinara Boeira Nunes	83556845627-8	62.50	21
Rosana Silva da Costa	83556844816-8	60.00	22
Fabíola Ferreira Melo	83556842166-5	60.00	23
Ricardo Vitor Faria Lopes	83556829779-0	60.00	24

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Geane Francielle Canabarro	83556836903-4	57.50	25
Pâmela Pereira da Silva	83556841131-4	57.50	26
Rosane de Mattia Pinto	83556842500-5	57.50	27
Roselaine da Silveira Lemos	83556829353-5	57.50	28
Maria Terezinha Coelho da Rosa	83556836760-9	57.50	29
Edilaine Mundins	83556834512-0	57.50	30
Zenilda Bitencourt da Rosa	83556841994-1	57.50	31
Gabriel Colombo Nunes	83556840967-0	57.50	32
Júlio César Medeiros Quintanilha	83556834053-7	55.00	33
Mauricio Franco Neves	83556829914-6	55.00	34
Tainá Conceição dos Santos	83556830438-4	55.00	35
Leticia Bonacheski	83556845736-3	55.00	36
Priscila Reis do Amaral	83556834044-9	52.50	37
Fernanda da Silva Oliveira	83556844634-0	52.50	38
Viviane Neto Bitencourt	83556829504-9	52.50	39
Catia Andrea Ferreira dos Santos	83556843437-9	52.50	40
Lília Beatris da Silva Pires	83556830573-4	52.50	41
Rodimari Barbosa de Moraes	83556834622-6	52.50	42
Cristiane Saldanha	83556843177-0	52.50	43
Jaqueline Matos da Silva	83556844658-6	52.50	44
Janaína Azevedo Iribarrem	83556833864-7	50.00	45
Eduardo Lemos da Silva	83556843217-8	50.00	46
Marlene Camargo Marques	83556844801-0	50.00	47
Janaina Aparecida Costa Bastos	83556834149-6	50.00	48
Regina Pinheiro Leal	83556843198-6	50.00	49
Claudete Limas Rodrigues	83556829747-6	50.00	50

CARGO: 57 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Robson Pajares da Silva	83557845686-0	82.50	1
Marcelo Barcelos Valim	83557833255-9	82.50	2
Luan dos Santos Carvalho	83557831117-6	80.00	3
Arileno da Costa Mesquita	83557845916-5	80.00	4
Dilamar Marcelo Dias Bitencourt	83557834230-9	80.00	5
Samuel Victor de Oliveira Gomes da Silva	83557844172-0	75.00	6
Leandro Augusto S Venturini	83557831369-1	72.50	7
Rodrigo Krumenauer Machado	83557843400-8	72.50	8
Daniel Oliveira Correa	83557844584-7	70.00	9
Aires Giovane Elias Carvalho	83557844844-6	70.00	10
Sandro Augusto Madruga Rosario	83557831170-5	70.00	11
Diogo Roberto Cecchin	83557841574-0	67.50	12
Douglas Fraga Guimaraes	83557834355-2	67.50	13
Guilherme Duarte	83557838410-2	65.00	14
Gabriel Brum Cardoso	83557842640-9	62.50	15
Valdir Bras de Almeida Serafim	83557841203-0	60.00	16
Lúcio Gastaldo Cardoso	83557829432-0	60.00	17
Jaderson Cid Farias Freitas	83557838147-5	60.00	18
Gregori Fraga Prescendo	83557840918-3	60.00	19

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Jureci Nunes Ferreira	83557832398-2	60.00	20
Fabiano Machado Campos	83557832952-3	60.00	21
Tiago dos Santos Leandro	83557845776-0	60.00	22
Renato Leandro Fries	83557831720-8	57.50	23
Eliandro Fraga da Silva	83557838525-8	57.50	24
Alexsandro Bitencourt Evangelista	83557840708-0	57.50	25
Emerson Leandro Correa Caruso	83557829949-4	57.50	26
Rafael Silva de Lima	83557841675-7	57.50	27
Raone Ramos de Freitas	83557845712-0	57.50	28
Alexsandro Santos da Silva	83557844618-7	55.00	29
Jeferson Bauer	83557843876-4	55.00	30
Igor Cristiano Pereira	83557846076-5	52.50	31
Julio Cesar Salvador de Moura	83557841158-4	52.50	32
Ricardo de Borba Almeida	83557843292-7	52.50	33
Anderson Borges Santos	83557839500-8	52.50	34
Leonardo Bueno Dorneles	83557844035-0	50.00	35
Yuri Pacheco Consul	83557842986-3	50.00	36
Marcelo Santos da Costa	83557830439-8	50.00	37

CARGO: 58 - MERENDEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Sônia Mara Machado Ferreira	83558843439-6	80.00	1
Francyelle Fachel Ferreira	83558844940-7	72.50	2
Analia Vivian Vargas Silveira	83558845898-7	72.50	3
Sirlei Teresinha Wichinieski Moller	83558838935-9	67.50	4
Cátia Simone Benetti dos Santos	83558832976-3	67.50	5
Karine Ferreira da Silva	83558843936-2	65.00	6
Luana Morrudo de Souza	83558843967-7	52.50	7
Itiele Wrage Oliveira	83558844596-9	52.50	8
Fátima da Silva Rosa	83558832042-3	52.50	9
Laura Kelly Bittencourt	83558842549-5	52.50	10

CARGO: 59 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Fabiano Barcella	83559834045-0	87.50	1
Thais Boulanger Hernandez	83559846064-4	82.50	2
Ederson Adriano Trindade Chaves	83559842443-1	82.50	3
Darcy Rodrigues dos Santos	83559844979-5	82.50	4
Felipe Antonio Wichinieski Moller	83559830957-8	80.00	5
Deivid Machado de Souza	83559833061-0	80.00	6
Filipe Pivetta Nardo	83559842496-2	80.00	7
Jeferson Ricardo Ferri Barbosa	83559830069-0	80.00	8
Antonio Roberto Jardim Machado	83559842358-2	77.50	9
Samuel Barcelos Tereza	83559839154-7	77.50	10
Denise Escalante Olle	83559836638-8	75.00	11
Luis Henrique da Silva Rodrigues	83559845113-4	75.00	12
Edison Avila Alegre	83559844093-6	75.00	13
Jozielson Rosso Rangel	83559833415-8	72.50	14
ândrio Amador da Luz	83559832111-0	70.00	15

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Laureci Leal Macedo	83559840414-4	70.00	16
Marcelo Ebling Vieira	83559843508-2	70.00	17
Marcelo Basso	83559843367-7	70.00	18
Lauricio Eugenio Vogel	83559831429-3	70.00	19
Fernanda Silva da Rocha	83559834152-5	67.50	20
Eduardo Dias de Souza	83559841143-3	67.50	21
Emerson de Paula	83559844462-0	67.50	22
Arthur Kingeski Nichetti	83559845924-0	67.50	23
Sérgio Luis de Moura	83559843303-8	67.50	24
Suzana Thomas Hanauer	83559840621-7	67.50	25
Fabiano Müller Martins	83559845805-7	67.50	26
Tiago Correa de Macedo	83559830065-0	67.50	27
Fabiano Goulart Ricardo	83559832948-2	67.50	28
José Alexandre Alves de Lima	83559845208-3	67.50	29
Jonas Miguel da Silva Quintanilha	83559834040-0	65.00	30
Adriano Boeira Rosa	83559845938-9	65.00	31
Marcos Vinicius Santos Muzzi	83559831583-0	65.00	32
Vinicius da Silva	83559831351-0	65.00	33
Mario Eli da Silva Cunn	83559845112-4	65.00	34
Marcelo Silveira	83559846143-5	65.00	35
Marcio André Carvalho da Silva	83559843708-7	62.50	36
Cláudio Duarte	83559839000-9	62.50	37
José Adriel O da Silva	83559846177-0	62.50	38
Paulo Ricardo da Rosa Pedroso	83559834121-0	62.50	39
Mauricio dos Reis da Silveira	83559845190-0	62.50	40
Alexandre dos Santos Braga Vieira	83559845243-6	62.50	41
Edilon Farias da Silva	83559834869-4	62.50	42
Edegar da Silva Terra	83559838922-4	62.50	43
Sidnei Severo	83559845593-9	62.50	44
Edilson Jose Sana Pires Junior	83559845721-6	62.50	45
Cleber Lopes de Matos	83559830660-4	62.50	46
José Pedro Rosa dos Santos	83559832357-7	60.00	47
Franco Graziadei Fernandes	83559841183-6	60.00	48
Niwmar Romero Honatel	83559828998-6	60.00	49
Marcelo Barbosa da Silva	83559845460-7	60.00	50
Dauri Avila Alegre	83559834851-6	60.00	51
Nícolas Lopes Alves	83559833892-2	60.00	52
Jose Kurlan Borges dos Santos	83559844217-5	57.50	53
Alexssandro Magnus Agliardi	83559841579-7	57.50	54
Paulo Renato Dias Sessim	83559838102-0	57.50	55
Alan Barbosa de Fraga	83559844942-0	57.50	56
Oseias Quintanilha Machado	83559829113-9	57.50	57
Alexandre Rodrigues Cortinaz	83559830717-0	57.50	58
Samuel da Silva Barbosa	83559829607-7	57.50	59
Vanderlei Schuffer	83559841661-6	55.00	60
Lucas Mesquita da Rocha	83559831881-1	55.00	61
Iuri da Silva E Silva	83559846154-3	55.00	62
Ruan Teixeira Ferreira	83559843515-0	55.00	63

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Jardel Silva dos Santos	83559833296-9	55.00	64
Charles Leandro Carvalho	83559843143-6	55.00	65
Cristian Douglas Camargo Barbosa	83559830943-0	52.50	66
Vagner Bernardes da Costa Leite	83559839682-8	52.50	67
Alessandro dos Santos Sulzbacher	83559842944-8	52.50	68
Luiz Rogerio Andrade Antunes	83559838658-7	52.50	69
Gustavo Sidnei dos Santos	83559832124-8	52.50	70
Gerson Espaloni Fraga	83559843396-1	50.00	71
Ismael Pereira da Silveira	83559845784-5	50.00	72
Alexandro Vieira Pereira	83559843845-7	50.00	73
CARGO: 60 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Isac de Evangelho de Souza	83560839442-0	80.00	1
Marcio Dias Pacheco	83560834514-1	72.50	2
Luciano Luiz Pereira	83560843001-6	67.50	3
Vinicius da Silva Damacena	83560831657-2	65.00	4
Luigi Gonçalves da Silveira	83560843148-6	65.00	5
Pedro Gilberto Bueno Nunes	83560843365-7	62.50	6
Lucio Ismael Soares	83560831437-1	62.50	7
Murilo da Silva	83560845439-2	62.50	8
João Antônio Farias Martins	83560830737-7	62.50	9
Ronald Sauner Andreoli	83560840062-6	62.50	10
Matheus Farias dos Santos	83560831606-1	60.00	11
Rafael Paz do Espirito Santo	83560830848-2	60.00	12
Jean Tristão de Oliveira	83560840277-9	60.00	13
Ivan de Souza Vaz	83560829644-0	60.00	14
Elizandro Pires de Oliveira	83560829081-9	60.00	15
Rubens Pissetti	83560831459-8	55.00	16
Alexandro Silva da Cruz	83560843162-2	55.00	17
Isaque Marinho Malta	83560829074-0	55.00	18
Gilnei Paz Teixeira	83560839934-9	55.00	19
Luciano Chaves de Souza	83560838226-3	52.50	20
Everaldo Folmante	83560843615-8	50.00	21
Luis Carlos Andrade Tapia	83560831320-6	50.00	22
Marcos Aurélio Mesquita Ferreira	83560829675-4	50.00	23
CARGO: 63 - OPERÁRIO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Maicon Marco Tormes	83563845644-6	67.50	1
Anderson Fraga da Costa	83563844800-1	65.00	2
Maico Rodrigo Gross	83563845576-3	57.50	3
CARGO: 64 - PEDREIRO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Dyego Henrique Santos de Barcellos	83564831011-0	55.00	1
Paulo Ricardo Mayer Cheiran	83564845086-9	50.00	2
CARGO: 65 - VIGILANTE			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Gilberto Nunes Possati	83565844294-9	92.50	1
Jurandir do Nascimento Dias Junior	83565843131-6	77.50	2
Jeferson Lima da Silva	83565843513-9	75.00	3
Suzana Saraiva Wyse	83565844359-3	70.00	4
Alison da Silva da Rosa	83565829422-7	70.00	5
Thales Nolasco da Fonseca	83565842953-4	67.50	6
Everton Wagner Fachinelli	83565832966-7	67.50	7
Bruno Kidriski	83565843560-0	67.50	8
Emerson Ferreira Martins	83565832136-4	52.50	9
Marcos Aurelio Fontella	83565844214-3	50.00	10

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 23

Peça 6171888

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04920DD

ANEXO II – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: 04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
Indira Mattos Alves	83504844600-4	55.00	1
CARGO: 10 - ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
Xaiane Severo Rangel	83510835418-7	62.50	1
CARGO: 19 - ODONTÓLOGO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
Maurício Prado Becker	83519844160-8	70.00	1
CARGO: 33 - PSICÓLOGO ESCOLAR			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
Pâmela Paola Oliveira Alves	83533832946-5	57.50	1
Larissa da Silva Santos	83533844903-0	52.50	2

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Processo 00198-0200/23-5

Página da peça 24

Peça 6171888

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04920DD

ANEXO III – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AFRODESCENDENTES AUTO DECLARADOS COMO NEGROS OU PARDOS

CARGO: 01 - ADVOGADO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Joana Darc de Oliveira Segunda	83501844054-0	52.50	1
CARGO: 03 - ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Lunara Santiago dos Santos	83503841563-3	65.00	1
Jucineide Teresinha da Silva Ferreira	83503844644-3	65.00	2
Ana Claudia da Conceição Santos	83503829847-9	60.00	3
Aine Marta Nascimento	83503831195-3	52.50	4
CARGO: 04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Daniel Ferreira dos Santos	83504845544-6	57.50	1
CARGO: 05 - AUDITOR TRIBUTÁRIO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Heloisa Rosa Gomes	83505829571-9	65.00	1
CARGO: 06 - BIBLIOTECÁRIO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Taileny Roza Eleutherio	83506832751-1	57.50	1
CARGO: 07 - CONTADOR			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Heloina Herica Marques da Silva	83507844243-9	60.00	1
Luis Filipe Oliveira Bento	83507841606-6	57.50	2
CARGO: 08 - ENFERMEIRO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Lidiane Machado de Araújo	83508841688-5	57.50	1
Gabriel dos Santos Domingues	83508830258-0	57.50	2
Alexandra Orguim Gomes da Silva	83508843736-4	55.00	3
CARGO: 09 - ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Juliana da Silva Lima	83509845362-6	55.00	1
Renata Vieira Avila	83509845498-8	55.00	2
CARGO: 10 - ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Cleber Júlio Pinto	83510837919-6	60.00	1
Rafael de Moura	83510834455-3	57.50	2
CARGO: 16 - FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Jaqueline Soares Machado	83516845084-2	65.00	1
CARGO: 18 - NUTRICIONISTA			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NEGRO
Caroline Marques de Lima Cunha	83518844700-9	67.50	1
Sabrina Silveira da Luz	83518844256-3	65.00	2
Gabriela Tassoni da Silva	83518830060-6	62.50	3
Carine Cristina da Rosa Nunes	83518838189-0	57.50	4
Michelle Costa Andrades	83518842845-6	52.50	5
Claudiane Silva Nascimento da Luz	83518844431-1	50.00	6
CARGO: 32 - PSICÓLOGO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Lucas Silva Ferreira	83532842779-7	72.50	1
Mariele Aparecida Malaquias da Silva	83532842959-5	65.00	2
Camila Aparecida Terra Rosca	83532843880-9	65.00	3
Giocemar Nunes Santos Correa	83532830510-5	55.00	4
Jerusa Bueno Nunes	83532839677-9	52.50	5
CARGO: 33 - PSICÓLOGO ESCOLAR			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Natália Alves de Jesus	83533831531-1	77.50	1
Laislaine Costa Fernandes	83533839635-0	52.50	2
CARGO: 36 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Nubia Guilhermina Antunes de Oliveira	83536843020-6	60.00	1
CARGO: 38 - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Angélica Teixeira da Silva	83538831000-9	85.00	1
Estela Almeida da Silva	83538838848-4	80.00	2
Andrey Silva da Silva	83538842992-0	72.50	3
Paloma Pereira da Silva	83538834107-5	62.50	4
CARGO: 39 - TESOUREIRO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Genifer Viana Maciel	83539829277-0	70.00	1
CARGO: 40 - AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Daniel dos Santos Chaves	83540845269-7	75.00	1
Eliseu Silveira dos Santos	83540831274-4	70.00	2
Karen Alves Santiago	83540843520-3	65.00	3
Thais Braga da Silva	83540844814-3	65.00	4
Joana Darc de Oliveira Segunda	83540844070-4	62.50	5
Caroline Marques de Lima Cunha	83540845960-8	62.50	6
Douglas Brum Rodrigues	83540840127-5	60.00	7
Danielli Machado Adail	83540845198-4	57.50	8
Rômulo Kauê da Silva	83540843925-2	55.00	9
Vitor de Araujo Alves	83540829344-2	52.50	10
Rosangela de Souza Vargas	83540828991-0	52.50	11
Jonas Miguel da Silva Quintanilha	83540829874-3	52.50	12

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Rogério Duarte Moresco	83540844397-2	52.50	13
Roselandia de Souza Maria	83540841904-3	52.50	14
CARGO: 42 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 - SANTA ROSA DISTRITO CAPIVARI DO SUL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Duana Netto	83542839149-0	60.00	1
CARGO: 47 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08- BAIRRO JARDIM FORMOSO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Carolina Duarte dos Santos	83547835279-5	50.00	1
CARGO: 48 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Julma Castro Velho	83548830087-0	52.50	1
CARGO: 49 - AGENTE DE COMPRAS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Náthaly Marques da Costa	83549830107-6	77.50	1
CARGO: 50 - AGENTE FISCAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Francielle da Silva Nunes	83550830514-3	77.50	1
Mauricio Drescher de Lima	83550844920-1	55.00	2
Priscila Lemos	83550845979-9	50.00	3
CARGO: 52 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Andrea Maria da Silva Braga Gomes	83552836231-3	62.50	1
CARGO: 55 - SECRETÁRIO DE ESCOLA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Gustavo Leandro Campêlo Maczioscczin	83555837537-2	72.50	1
Josiele Luz Cardoso	83555845981-5	60.00	2
Analia Vivian Vargas Silveira	83555829232-8	57.50	3
CARGO: 56 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Rita Luciana Falcao	83556844216-4	70.00	1
Zoraide da Silva	83556834898-8	67.50	2
Jéssica Figueira dos Santos	83556845880-1	67.50	3
Eliane de Matos Albino	83556842764-9	67.50	4
Indiara Senna da Silva	83556841621-2	65.00	5
Ricardo Vitor Faria Lopes	83556829779-0	60.00	6
Pâmela Pereira da Silva	83556841131-4	57.50	7
Edilaine Mundins	83556834512-0	57.50	8
Zenilda Bitencourt da Rosa	83556841994-1	57.50	9
Mauricio Franco Neves	83556829914-6	55.00	10
Tainá Conceição dos Santos	83556830438-4	55.00	11
Fernanda da Silva Oliveira	83556844634-0	52.50	12
Catia Andrea Ferreira dos Santos	83556843437-9	52.50	13
Cristiane Saldanha	83556843177-0	52.50	14

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Marlene Camargo Marques	83556844801-0	50.00	15
Janaina Aparecida Costa Bastos	83556834149-6	50.00	16
CARGO: 57 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Luan dos Santos Carvalho	83557831117-6	80.00	1
Jaderson Cid Farias Freitas	83557838147-5	60.00	2
Yuri Pacheco Consul	83557842986-3	50.00	3
CARGO: 58 - MERENDEIRA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Francyelle Fachel Ferreira	83558844940-7	72.50	1
Analia Vivian Vargas Silveira	83558845898-7	72.50	2
CARGO: 59 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Ederson Adriano Trindade Chaves	83559842443-1	82.50	1
José Alexandre Alves de Lima	83559845208-3	67.50	2
Jonas Miguel da Silva Quintanilha	83559834040-0	65.00	3
Edilon Farias da Silva	83559834869-4	62.50	4
Sidnei Severo	83559845593-9	62.50	5
Cleber Lopes de Matos	83559830660-4	62.50	6
José Pedro Rosa dos Santos	83559832357-7	60.00	7
CARGO: 60 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Matheus Farias dos Santos	83560831606-1	60.00	1
Elizandro Pires de Oliveira	83560829081-9	60.00	2
Rubens Pissetti	83560831459-8	55.00	3
Luis Carlos Andrade Tapia	83560831320-6	50.00	4
CARGO: 64 - PEDREIRO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Dyego Henrique Santos de Barcellos	83564831011-0	55.00	1
CARGO: 65 - VIGILANTE			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO NEGRO**
Alison da Silva da Rosa	83565829422-7	70.00	1
Everton Wagner Fachinelli	83565832966-7	67.50	2
Emerson Ferreira Martins	83565832136-4	52.50	3

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B78.40A2.76AE.9F39.498F.

Página
1109

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
1

Peça
6171889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei 359 de 15 de Dezembro de 2003, passará a ser regulado pelas disposições da presente Lei.

Art. 1º A organização e a fiscalização do Município através do sistema de controle interno ficam estabelecidas na forma desta Lei, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa ao controle e à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, entidades da administração municipal, direta e indireta e o poder legislativo que recebam recursos públicos, ficam ao alcance da fiscalização pela Unidade Central de Controle Interno do Município.

Art. 3º São atribuições do Sistema de Controle Interno:

I - avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual;

II - verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

IV - verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas parao seu retorno ao respectivo limite;

V- verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aosrespectivos limites;

VI - controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII - verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0057.695E.06A8.6EDF.CCE1.

Página 1110
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 2
Peça 6171889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920DE

VIII - controlar a execução orçamentária;

IX - avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e das despesas públicas;

X - verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

XI - controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

XII - avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

XIII - verificar a escrituração das contas públicas;

XIV - acompanhar a gestão patrimonial;

XV - apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando - o;

XVI - avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;

XVII - apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções;

XVIII - verificar a implementação das soluções indicadas;

XIX - criar condições para atuação do controle externo;

XX - orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais;

XXI - elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo;

XXII- desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições;

XXIII - Acompanhar o processamento das tomadas de contas especiais.

Art. 4º Integram o sistema de controle interno de que trata esta Lei o Poder Executivo em sua administração direta, incluindo os fundos especiais, autarquias, fundações públicas instituídas pelo Município de direito público ou privado, os consórcios públicos que o Município fizer parte, e o Poder Legislativo.

§ 1º - Constituem-se em unidades administrativas de gestão do sistema de controle interno a Controladoria, a Auditoria e a Ouvidoria;

§ 2º - O setor de Contabilidade acumulará as atribuições de controladoria de que trata esta Lei;

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0057.695E.06A8.6EDF.CCE1.

Página 1111
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 3
Peça 6171889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920DE

§ 3º - No exercício das atribuições de controle interno as unidades de Controladoria, Auditoria e Ouvidoria poderão emitir, no âmbito de suas atuações, Instruções Normativas de Controle Interno.

Art. 5º A Central do Sistema de Controle Interno será integrada por um servidor detentor do cargo de Auditor de Controle Interno, devidamente registrado no Conselho Regional de sua formação (conforme Lei 1.721 de 06 de Setembro de 2023) e contará com regime de dedicação exclusiva ficando vedado o exercício cumulativo de outra função. (Redação dada pela Lei nº 1070/2017)

§ 1º - Para a unidade de Auditoria não poderão ser designados os servidores:

I – que tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada;

II – que sejam filiados a partidos ou possuam atividades político-partidária;

III – que exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;

IV – que possuírem parentesco com o Chefe do Poder Executivo, até o terceiro grau;

V- que possuam qualquer outra circunstância que possa afetar a autonomia profissional, a segurança dos controles ou segregação de funções.

§2º É vedada a participação dos servidores de Auditoria em comissões especiais ou permanentes, e em conselhos municipais.

Art. 6º A Central de Sistema de Controle Interno serão assessorada permanentemente pelo órgão jurídico do Município.

Art. 7º As orientações da Central do Sistema de Controle Interno serão formalizadas através de Recomendações, as quais, uma vez aprovadas pelo Prefeito Municipal, possuirão caráter normativo, no âmbito do respectivo poder.

Art. 8º Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno são os seguintes:

I - Secretaria Municipal de Administração;

II - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

III - Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Urbano;

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ordenamento Rural e Meio Ambiente;

VII - Gabinete do Prefeito;

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0057.695E.06A8.6EDF.CCE1.

Página 1112
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 6171889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920DE

VIII - Câmara Municipal de Vereadores;

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração Social;

X – Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º Cada Órgão Setorial de Controle Interno será representado por um servidor, detentor de cargo de provimento efetivo.

§ 2º O servidor responsável pelo Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno deverá, sempre que convocado, comparecer junto a Central do Sistema de Controle Interno para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de suaunidade específica.

§ 3º A autoridade máxima de cada um dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno escolherá o servidor responsável pela unidade.

Art. 9º São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

I - Manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II - representar, por escrito, ao Prefeito ou Presidente da Câmara de Vereadores, contra o servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;

III - guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e representações ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara de Vereadores para expedição de recomendações.

Art. 10 Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara de Vereadores, igualmente se for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Em caso de irregularidades apuradas em relatórios de auditoria serão assegurados prazos para o exercício do contraditório e a ampla defesa, no máximo de 15 dias.

§ 2º - Esgotadas os níveis hierárquicos sem que as irregularidades tenham sido sanadas e/ou que medidas preventivas tenham sido adotadas visando evitar as reincidências, ou haja, em tese, improbidade ou crime, a UCCI representará aos respectivos órgãos de Controle Externo;

§ 3º - A UCCI poderá determinar a devolução de valores que não atendam aos princípios constitucionais ou normas de gestão financeira e administrativa, desde que identifique especificamente o dispositivo legal violado, sejam apresentadas as premissas de cálculos, e exercido o contraditório e a ampla defesa.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0057.695E.06A8.6EDF.CCE1.

Art. 11 Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade perante os órgãos e servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 12 Constituem-se em garantias dos servidores da Controladoria, Auditoria e da Ouvidoria:

I – autonomia profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – acesso a documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

Art. 13 Na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno fará relatório circunstanciado de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

Art. 14 O Sistema de Controle Interno Constitui atividade administrativa permanente e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como relevante serviço público obrigatório.

Art. 15 Não existirá qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno.

§ 1º - O Sistema de Controle interno ficará integrado na estrutura do Gabinete do Prefeito, com rubrica própria para custear suas atividades.

Art. 16 O poder Executivo regulamentará, no que couber, esta lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Página 1113
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 5
Peça 6171889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04920DE

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0057.695E.06A8.6EDF.CCE1.

Página
1114
Processo
00198-0200/23-5
Página da peça
6
Peça
6171889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04920DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

Considerando a Lei que instituiu o sistema de Controle Interno no Município, ser de 2003.

Considerando orientação do TCE/RS através dos Processos 000279-0200/20-8, 000552-0200/21-8 e 0001940200/22-6 setor de Supervisão de Auditoria e Instruções de Contas Municipais;

O Presente Projeto de Lei visa regular a Lei do Sistema de Controle Interno no Município de Capivari do Sul, conforme disposições na Resolução do TCE-RS nº 936-2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0057.695E.06A8.6EDF.CCE1.

Processo
00198-0200/23-5

Página da peça
1

Peça
6171894

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P04920E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 274, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de
servidor público municipal aprovado em concurso público

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o Sr**. ABEL AGOSTINHO SPOHR**, portador da carteira de identidade n° 6102340624 e do CPF nº 018.749.530-07, para ocupar o cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público n° 001/2024.

Parágrafo único - O servidor ora nomeado deverá protocolar os documentos solicitados no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

Art. 2º - A Posse está prevista para **02 de maio de 2024**.

Art. 3º - O regime jurídico será o Estatutário, conforme o previsto na Lei Complementar n°22/2023, de 06 de setembro de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 08 de abril de 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C16.9A57.275B.D353.CCFA.

Processo nº: 000198-0200/23-5

Orgão: PM DE CAPIVARI DO SUL

Processo reativado após a fase de esclarecimentos e encaminhado para instrução.

Em 09/10/2024.

Assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DF2C.A695.BD04.073D.2377.

Página 1117
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 1
Peça 6193884
DOCUMENTO PÚBLICO

Processo de Contas Anuais nº 000198-0200/23-5

Fiscalizado: PM DE CAPIVARI DO SUL

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2023

Administradores [1] : Leandro Monteiro dos Santos (prefeito)

Sandra Mara Silva Cardoso (vice-prefeita)

Procurador [2] : Eduardo Luchesi - OAB/RS nº 70.915A

Senhor coordenador, cabe referir que a Sra. **Sandra Mara Silva Cardoso** (vice-prefeita) não foi citada para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de apontamento de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

Registra-se que não existem processos de tomadas de contas especiais, inspeções extraordinárias ou especiais, denúncias, tutelas de urgência, representações, representações do MPC e processos de contas especiais em andamento de responsabilidade dos gestores do órgão no exercício sob exame [3] .

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo gestor (peça 6171870), assim como os documentos juntados aos autos (peça 6171869, peça 6171877, peça 6171888, peça 6171889 e peça 6171894), conforme os itens a seguir:

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

8.2.1. Infraestrutura Básica

A partir dos dados disponibilizados pelo Inep/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, foi identificado que há escolas que não realizam o tratamento do lixo que produzem, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem, conforme segue:

Nome da escola	Resíduos sólidos (tratamento)
EMEI MUNDO ENCANTADO	Não atende
EMEF TELBIO FARIAS CARDOSO	
EMEF CAPIVARI	

A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal.

Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando corrigir esse problema de forma a garantir o atendimento ao plano nacional de educação, Estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 35 a 37 da peça 6151410).

Os esclarecimentos foram prestados nas p. 1 e 2 da peça 6171870, e foi juntado documento na peça 6171869.

A defesa alega que a Secretaria de Educação e Cultura de Capivari do Sul estaria com uma proposta de educação ambiental nas escolas da rede e que uma professora formada em biologia e com ampla experiência na docência teria sido convidada para atuar no projeto.

Aduz quem em março de 2014 essa professora teria tratado do recolhimento e separação dos resíduos sólidos das escolas em análise.

Admite o atraso da situação, afirma que deveria ter sido regularizada ainda em 2016, e entende que estaria em um cronograma maior, com aplicação efetiva até 2032, o que, apesar da previsão da meta do plano nacional de educação, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos contemplaria essa atividade.

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

Passa-se à análise.

Entende-se que a existência de exigência no plano nacional de educação de atendimento da determinação de separação de resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem, em benefício de população socialmente mais vulnerável (crianças e adolescentes) impõe a obrigação do gestor de seus atendimento prioritário, inobstante previsão genérica, extensível a toda a população.

Considerando o exposto e a admissão da inconformidade, sugere-se a manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis

Leandro Monteiro dos Santos

9.2.2. Programação Anual da Saúde

Conforme os dados extraídos do portal Sage, do Ministério da Saúde, posição de 02/01/2024, constatou-se que a programação anual da saúde, para o ano de 2024, não foi iniciada.

O documentos é de inserção obrigatória no DigiSUS.

Inobservância ao art. 436, da Portaria MS/GM nº 750/2019, e art. 98, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, ambas do Ministério da Saúde (p. 44 da peça 6151410).

Os esclarecimentos foram prestados na p. 2 da peça 6171870, e foram juntados documento na peça 6171869 e peça 6171877.

A defesa admite a inconformidade e a atribui a fatores que não seriam da vontade do gestor.

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

Alega que em 2022 teria havido mudanças operacionais na gestão prestacional do serviço de saúde, que não teria prejudicado o repasse de valores, conforme a Portaria GM/MS nº 3.288, de oito de março de 2024, e que a situação não teria acontecido em exercício anteriores.

Procede-se à análise.

É oportuno esclarecer que o apontamento refere-se ao descompasso entre os meios institucionais de planejamento, o que torna o relatório demandado, pelo fato de sua conclusão ter sido intempestiva, desprovido de objetivos gerenciais, uma vez que descumpriu sua missão de "nortear a elaboração do orçamento do governo na área da saúde".

No que tange à alegada ausência de responsabilidade do administrador, trata-se de alegação genérica na tentativa de se eximir de responsabilidade perante esta corte de contas, pois compete ao gestor principal organizar o sistema de controle interno eficaz para prevenir inconformidades com a relatada.

Diante do exposto, e considerando a admissão da inconformidade pela defesa, sugere-se a manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis

Leandro Monteiro dos Santos

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Foram constatadas as seguintes informações das entregas:

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)
Licitações	8,45	8,96
Contratos	32,78	15,44

Inobservância à Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 13/2017 [4] (p. 46 da peça 6151410).

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

Os esclarecimentos foram prestados nas p. 2 e 3 da peça 6171870, e não foram juntados documentos.

A defesa alega, em síntese, que teria havido uma sensível melhora relativo aos atrasos quando comparados aos do exercício de 2021 e de 2022, cuja responsabilidade seria de outro gestor.

Passa-se à análise.

Apesar da alegada melhora dos índices de atrasos, percebe-se que a situação transpassa vários exercícios e, contrariamente à afirmação da defesa, em consulta ao Sistema de Cadastro dessa corte de contas, o administrador é o mesmo desde o exercício de 2021, conforme segue:

Órgão	Vínculo	Nome	CPF	Início	Término	Cargo/Função
PM DE CAPIVARI DO SUL	Responsável	Leandro Monteiro dos Santos		01/01/2021	31/12/2024	Prefeito Municipal

Considerando o exposto, bem como que a inconformidade é recorrente, sugere-se a permanência do item.

Administradores responsáveis

Leandro Monteiro dos Santos

12.2.1. Legislação Municipal

Foi constatada a falta de previsão na legislação do controle interno dos seguintes assuntos:

a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetam à fiscalização pela Unidade Central de Controle Interno;

d) não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais.

Inobservância ao art. 3º, I, e 6º, parágrafo único, III, da Resolução TCE/RS nº 936/2012 (p. 50 e 51 da peça 6151410).

Os esclarecimentos foram prestados nas p. 3 a 5 da peça 6171870, e foi juntado documento na peça 6171889.

A defesa alega que o Projeto de Lei nº 100/2021, proposto pelo gestor, com vistas a regularizar a situação, teria sido arquivado, sendo substituído pelo Projeto de Lei nº 61, de junho de 2022, com igual exposição de motivos, que também teria sido arquivado, ao final de 2023, tendo, novamente, sido apresentado projeto de lei (nº 24/2024) que estaria aguardando votação.

Afirma que não poderia ser imputado ao chefe do Poder Executivo a demora na tramitação legislativa, sob pena de ingerência inconstitucional em outro poder.

Procede-se à análise.

Entende-se que compete ao gestor reiterar as devidas remessas de projetos de lei, objetivando a regularização da situação.

Considerando a não concretização da medida, sugere-se a manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis

Leandro Monteiro dos Santos

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

12.2.2. Composição da Unidade Central de Controle Interno

Foi constatado que a servidora responsável pelo controle interno não exerce cargo de provimento efetivo.

Inobservância ao art. 5º da Resolução TCE/RS nº 936/2012, e ao art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 359/2003 [5] (p. 51 e 52 da peça 6151410).

Os esclarecimentos foram prestados nas p. 5 e 6 da peça 6171870, e foram juntados documentos na peça 6171888 e peça 6171894.

A defesa alega que o problema teria sido resolvido, pois teria sido contratada a empresa Fundatec para a realização do Concurso Público nº 01/2024 - Edital nº 10/2024, dentre outros para o cargo de controlador interno, com a homologação do resultado final para cargos sem 2ª etapa em 07 de março de 2024 e com a contratação de aprovado para ocupar o cargo.

Passa-se à análise.

Considerando que as providências ocorreram no exercício seguinte, sugere-se a manutenção da inconformidade.

Administradores responsáveis

Leandro Monteiro dos Santos

12.2.4. Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) não se pronuncia de forma conclusiva no parecer sobre as contas do prefeito, carecendo de opinião quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas (p. 52 e 53 da peça 6151410).

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

Os esclarecimentos foram prestados na p. 6 da peça 6171870, e não foram juntados documentos.

A defesa alega que a emissão do parecer seria de responsabilidade exclusiva do integrante da UCCI e que, com o provimento do cargo de controlador interno, ocorrerá de maneira natural o incremento na confecção do parecer.

Procede-se à análise.

No que tange à alegada ausência de responsabilidade do administrador, trata-se de alegação genérica na tentativa de se eximir de responsabilidade perante esta corte de contas, pois compete ao gestor principal organizar o sistema de controle interno eficaz para prevenir inconformidades.

Considerando a admissão da inconformidade pela defesa, sugere-se a manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis

Leandro Monteiro dos Santos

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

Página 1125
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 9
Peça 6193884
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito municipal Leandro Monteiro dos Santos 01/01/2023 a 17/01/2023, 07/02/2023 a 23/07/2023, 29/07/2023 a 14/08/2023 e 18/08/2023 a 31/12/2023, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
8.2.1	Sim
9.2.2	Sim
10.1.5	Sim
12.2.1	Sim
12.2.2	Sim
12.2.4	Sim

À sua consideração.

Valdemar Dos Santos

Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

NOTAS

1. Consulta ao Sistema de Cadastro (Siscad), em 17/12/2024.
2. Procuração na peça 6171871.
3. Consulta à Mesa de Trabalho, em 17/12/2024.
4. Essa irregularidade consta no Processo nº 0194-0200/22-6, do exercício de 2022, cuja Decisão nº 1C-0547/2024, de 22/10/2024, recomendou aos atuais administradores que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos.
5. Essa irregularidade consta no Processo nº 0279-0200/20-8, do exercício de 2020, cuja Decisão nº 1C-0814/2023, recomendou ao atual gestor que adote providências de modo a prevenir as ocorrências apontadas; bem como no Processo nº 0552-0200/21-8, do exercício de 2021, cuja Decisão nº 2C-0054/2023, recomendou ao administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitas a reincidência das falhas apontadas; e no Processo nº 000194-0200/22-6, do exercício de 2022, cuja Decisão nº 1C-0547/2024, de 22/10/2024, recomendou aos atuais administradores que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos.

Assinado digitalmente por: Valdemar dos Santos em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98EA.78E3.B5FE.7FE7.29D5.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 18/12/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Edison Garcia em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9698.C24C.E754.B039.DFC5.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 08/01/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana de Oliveira Fofonka em 08/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DD7C.5D4D.3D1C.2698.97E8.

MPC MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000198-0200/23-5
Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 2
Exercício: 01/01/2023 à 31/12/2023

Distribuído em 08/01/2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 08/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2D4.5AE4.A967.8DB8.5F51.

PARECER MPC nº 345/2025

Processo nº	000198-0200/23-5
Relator	CONSELHEIRO CEZAR MIOLA
Tipo	CONTAS ANUAIS
Órgão	EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. *As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas do Prefeito.*
CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL. *A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas da Vice-Prefeita*.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais dos Administradores Sr. **Leandro Monteiro dos Santos** (Prefeito) e Sra. **Sandra Mara Silva Cardoso** (Vice-Prefeita), cujos períodos de responsabilidade são descritos no Quadro 6 do Relatório de Auditoria (p. 9-10 da peça 6151410).

O Sr. **Leandro Monteiro dos Santos** (Prefeito) apresentou esclarecimentos (peça 6171870) acompanhados de documentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a esta *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

A Sra. **Sandra Mara Silva Cardoso** (Vice-Prefeita) não foi intimado a prestar esclarecimentos por não terem sido constatadas inconformidades de sua responsabilidade nos períodos em que esteve à frente do Poder Executivo.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. Registra o Serviço de Instrução Estadual e Municipal (SIEM) que não

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 24/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3972.0892.7AD5.7DC6.EDEA.

existem processos de tomadas de contas especiais, inspeções extraordinárias ou especiais, denúncias, tutelas de urgência, representações, representações do MPC e processos de contas especiai. [n]

2. Registra-se que, no Relatório de Auditoria, foram relatadas inconformidades que, por sua baixa materialidade, relevância e criticidade, não constaram no rol de apontamentos passíveis de serem esclarecidos, sendo apenas objeto de recomendação/determinação: itens 3.2.1, 3.3.1, 8.2.2, 8.3.3, 8.3.4, 10.1.6 e 11.2.1 do Relatório de Auditoria (p. 54-55 da peça 6151410)

3. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

8.2.1 Infraestrutura Básica. A partir dos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, foi identificado que há escolas que não realizam o tratamento do lixo que produzem, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando corrigir esse problema de forma a garantir o atendimento ao plano nacional de educação, Estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 35 a 37 da peça 6151410).

O Gestor informou que o Município de Capivari executou, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, projeto de educação ambiental nas escolas da rede municipal, sendo conduzido por professora de biologia com ampla experiência na área.

Apesar da existência de projetos de educação ambiental no Município, ações esporádicas, como a exemplificada pelo Gestor, que ocorreu em 05 de agosto de 2022, não comprovam que as escolas da rede municipal atendem às exigências do Plano Nacional de Educação (PNE), que determina a separação de resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem, em benefício de população socialmente mais vulnerável (crianças e adolescentes).

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 24/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3972.0892.7AD5.7DC6.EDEA.

Assim, opina-se pela **manutenção do aponte.**

9.2.2 Programação Anual da Saúde. Conforme os dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 02/01/2024, constatou-se que a programação anual da saúde, para o ano de 2024, não foi iniciada. O documentos é de inserção obrigatória no DigiSUS. Inobservância ao art. 436, da Portaria MS/GM nº 750/2019, e art. 98, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, ambas do Ministério da Saúde (p. 44 da peça 6151410).

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Foram constatadas que as remessas ao Licitacon não foram realizadas com a devida tempestividade. Identificou-se que 8,45% das licitações tiveram atraso médio de 8,96 dias e 32,78% dos contratos tiveram atraso médio de 15,44 dias para encaminhamento ao Licitacon. Inobservância à Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 13/2017[1] (p. 46 da peça 6151410).

12.2.1 Legislação Municipal. Foi constatada a falta de previsão na legislação do controle interno dos seguintes assuntos:

> **a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetam à fiscalização pela Unidade Central de Controle Interno;**
>
> **d) não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais.**

Inobservância ao art. 3º, I, e 6º, parágrafo único, III, da Resolução TCE/RS nº 936/2012 (p. 50 e 51 da peça 6151410).

O Gestor informou que foram encaminhados os Projetos de Lei nº 100/2021 e nº 61/2022, ambos arquivados pelo Poder Legislativo Municipal. No exercício de 2024, encaminhou o Projeto de Lei nº 24/2024, pendente de votação.

Defendeu-se que a não alteração legislativa não pode ser imputada ao Chefe do Poder Executivo, por se caracterizar de ingerência inconstitucional de um Poder sobre o outro.

Em consulta ao Portal da Câmara Municipal de Capivari do Sul buscaram-se os Projetos de Leis arquivados, observando que seu texto atende ao art. 3º, I, e 6º, parágrafo único, III, da Resolução TCE/RS nº 936/2012. Em relação ao PL 24/2024, identificou que atende à Resolução TCE/RS nº 936/2012. Com a devida vênia à posição do SIEM, entende-se o Gestor adotou as medidas necessárias para solucionar a

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 24/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3972.0892.7AD5.7DC6.EDEA.

Página 1133
Processo 00198-0200/23-5
Página da peça 4
Peça 6329073
DOCUMENTO PÚBLICO

inconformidade ao encaminhar os projetos de lei.

Portanto, apesar da falha ainda não ter sido solucionada, conclui-se que o Gestor executou as medidas saneadoras cabíveis (envio de Projeto de Lei versando sobre a matéria), de forma que se opina pelo **afastamento do aponte.**

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno. Foi constatado que a servidora responsável pelo controle interno não exerce cargo de provimento efetivo. Inobservância ao art. 5º da Resolução TCE/RS nº 936/2012, e ao art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 359/2003[2] (p. 51 e 52 da peça 6151410).

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito. A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) não se pronuncia de forma conclusiva no parecer sobre as contas do prefeito, carecendo de opinião quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas (p. 52 e 53 da peça 6151410).

II – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) Multa ao Sr. **Leandro Monteiro dos Santos** (Prefeito), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 135 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

2º) Parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas do Sr. **Leandro Monteiro dos Santos** (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

3º) Parecer favorável à aprovação das contas da Sra. **Sandra Mara Silva Cardoso** (Vice-Prefeita), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE; e

4º) Recomendação ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido;

É o Parecer.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 24/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3972.0892.7AD5.7DC6.EDEA.

MPC, data da assinatura digital.

Fernanda Ismael
Procuradora
Assinado digitalmente.

NOTAS

1. Essa irregularidade consta no Processo nº 0194-0200/22-6, do exercício de 2022, cuja Decisão nº 1C-0547/2024, de 22/10/2024, recomendou aos atuais administradores que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos.
2. Essa irregularidade consta no Processo nº 0279-0200/20-8, do exercício de 2020, cuja Decisão nº 1C-0814/2023, recomendou ao atual gestor que adote providências de modo a prevenir as ocorrências apontadas; bem como no Processo nº 0552-0200/21-8, do exercício de 2021, cuja Decisão nº 2C-0054/2023, recomendou ao administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitas a reincidência das falhas apontadas; e no Processo nº 000194-0200/22-6, do exercício de 2022, cuja Decisão nº 1C-0547/2024, de 22/10/2024, recomendou aos atuais administradores que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 24/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3972.0892.7AD5.7DC6.EDEA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Cezar Miola

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 27 de Março de 2025, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 10ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 01 de Abril de 2025 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000198-0200/23-5
Órgão: PM de Capivari do Sul
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 25 de março de 2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 25/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3116.CBA1.0757.59A3.24C5.

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas
Gabinete do Conselheiro Cezar Miola

Processo nº	198-0200/23-5	
Matéria:	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2023	
Poder:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL	
Gestores:	LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS (PREFEITO) E SANDRA MARA SILVA CARDOSO (VICE-PREFEITA)	
Advogado:	EDUARDO LUCHESI	PEÇA 6171871
Relatório de auditoria:		PEÇA 6151410
Instrução técnica:		PEÇA 6193884
Parecer do MPC:	345/2025 (FI)	PEÇA 6329073
Órgão Julgador:	PRIMEIRA CÂMARA	
Data da sessão:	01-04-2025	

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS (PREFEITO). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITA). RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A existência de inconformidades que, em seu conjunto, não comprometem a Gestão enseja a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas (Prefeito).

A ausência de falhas específicas, aliada à exiguidade do período de gestão, determina a emissão de parecer favorável à aprovação das Contas (Vice-Prefeita).

As infringências ao ordenamento jurídico justificam recomendação ao atual Administrador no sentido da implementação de medidas preventivas e corretivas.

RELATÓRIO

Os autos apresentam informes acerca da gestão fiscal, em vários de seus aspectos, e dos índices constitucionais e normas de regulação atinentes à educação e à saúde, bem como substratos dizentes com outras obrigações do Gestor. Também foram acostados documentos previstos em normativas específicas.

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

A partir do exame desses elementos, o Órgão Instrutivo elaborou o relatório de auditoria, o qual concluiu pela presença de inconformidades/irregularidades no período analisado.

Devidamente citado, o Prefeito prestou esclarecimentos e juntou documentação tida por comprobatória (peças 6171870 e seguintes), os quais foram analisados pelo Serviço de Instrução Estadual e Municipal – SIEM, que entendeu pela permanência de todos apontamentos.

Consigno que a Vice-Prefeita não foi instada a se manifestar, haja vista que não se lhe foi atribuiu responsabilidade pelas falhas noticiadas nos autos.

Nos termos regimentais, o Ministério Público de Contas – MPC pronunciou-se no seguinte sentido: aplicação de multa; emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas Anuais do Administrador Leandro Monteiro dos Santos; e de parecer favorável àquelas da Gestora Sandra Mara Silva Cardoso; além de recomendação ao atual Gestor para que "evite a reincidência dos apontes criticados nos autos".

É o relatório.

VOTO

I – Presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, passo ao exame do mérito.

II – Ainda antes de adentrar a análise das inconformidades apontadas, observo que, de acordo com a Resolução TCE-RS nº 1.142/2021, a qual "dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores", os processos dessa natureza contemplarão análises diversas, destacando-se matérias como prestação de contas; sistema de controle interno; estrutura administrativa e organizacional; gestão orçamentária, fiscal, tributária, fazendária, previdenciária, contábil e patrimonial; despesa; licitações, contratos e outros ajustes; administração de pessoal; índices constitucionais; transparência; ouvidorias; educação; saúde; desenvolvimento urbano; acessibilidade; meio ambiente; conselhos de participação popular; direitos fundamentais; sustentabilidade e a dignidade da jurisdição de contas.

Não obstante, ao examinar os autos, verifico que, além da prestação de contas, no exercício em foco, apenas foram contemplados, nas ações de fiscalização levadas a efeito, a gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

previdenciária; o exame relativo aos limites constitucionais; a transparência e o sistema de controle interno.

Não se desconhece o fato de que, desde a edição da citada norma, este Tribunal de Contas vem publicando Planos Anuais de Fiscalização – PAFs, selecionando os tópicos prioritários de atuação do controle externo. Tampouco se ignoram as pontuais dificuldades encontradas. Ocorre que as informações aportadas aos autos não se revelam suficientes, a meu sentir, para dar pleno cumprimento ao que dispõe a citada Resolução nº 1.142/2021 e, sobretudo, ao estatuído no artigo 49, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 11.424/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal)[1]. E, evidentemente, como sabido, há que se ter presente as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Constituição da República.

Todavia, embora se pudesse cogitar de um impulso direcionado à reinstrução do expediente, dado o estágio em que o mesmo se encontra (e também tendo no horizonte a perspectiva dos efeitos deletérios de uma possível prescrição), entendo por fazer preponderar, no caso concreto, os princípios da duração razoável e da máxima efetividade do processo, bem assim da economia processual.

Nesse quadro, passo ao exame dos autos na forma que segue, sem embargo de ressaltar a necessidade de, em exercícios vindouros, a instrução vir a contemplar os principais elementos dispostos nas normativas próprias da Casa.

III – Inconformidades/irregularidades elididas

12.2.1 Legislação Municipal. Foi constatada a falta de previsão na legislação do controle interno dos seguintes assuntos: a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetam à fiscalização pela Unidade Central de Controle Interno; d) não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais. Inobservância ao art. 3º, I, e 6º, parágrafo único, III, da Resolução TCE/RS nº 936/2012 (p. 50 e 51 da peça 6151410).

[1] Art. 49 - O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio conclusivo sobre as contas que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras Municipais, cabendo o julgamento a estes Órgãos Legislativos, nos termos constitucionais.
§ 1º - O parecer prévio:
I - consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro, devendo conter a análise e os elementos necessários à apreciação final, por parte da Câmara de Vereadores, das gestões contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, bem como outros elementos igualmente definidos no Regimento Interno ou em Resolução;

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

O Gestor informou que foram encaminhados os Projetos de Lei nº 100/2021 e nº 61/2022, ambos arquivados pelo Poder Legislativo Municipal. No final do exercício de 2024, encaminhou o Projeto de Lei nº 24/2024, pendente de votação. Asseverou que a não alteração legislativa não pode ser imputada ao Chefe do Poder Executivo, por se caracterizar de ingerência inconstitucional de um Poder sobre o outro.

Em consulta à LM nº 359/2003, constato que a mesma permanece inalterada[2].

Conforme bem pontuado pelo *Parquet*, os textos dos três projetos de leis encaminhados pelo Prefeito à Câmara atendiam à Resolução TCE/RS nº 936/2012, ou seja:

> (...) o Gestor adotou as medidas necessárias para solucionar inconformidade ao encaminhar os projetos de lei.
>
> Portanto, apesar da falha ainda não ter sido solucionada, conclui-se que o Gestor executou as medidas saneadoras cabíveis (envio de Projeto de Lei versando sobre a matéria), de forma que se opina pelo afastamento do aponte.

Anuindo aos fundamentos lançados pelo MPC, voto pelo afastamento da responsabilidade do Gestor sobre a falha.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito. A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) não se pronuncia de forma conclusiva no parecer sobre as contas do prefeito, carecendo de opinião quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas (p. 52 e 53 da peça 6151410).

Considerando que a responsabilidade pelo Parecer é do Agente de Controle Interno, e não do Prefeito, voto pela manutenção do aponte apenas para fins de alerta ao atual Administrador para que advirta a Unidade Central de Controle Interno quanto à necessidade de pronunciamento de forma conclusiva sobre as contas, por se tratar de elemento que deve ser entregue juntamente com a emissão do parecer.

[2] https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/capivari-do-sul/lei-ordinaria/2003/36/359/lei-ordinaria-n-359-2003-institui-o-sistema-de-controle-interno-no-municipio-de-capivari-do-sul-e-da-outrasprovidencias?q=359%2F2003 (consulta em 17-03-2025).

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

IV – Inconformidades /irregularidades não elididas

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Foram constatadas que as remessas ao Licitacon não foram realizadas com a devida tempestividade. Identificou-se que 8,45% das licitações tiveram atraso médio de 8,96 dias e 32,78% dos contratos tiveram atraso médio de 15,44 dias para encaminhamento ao Licitacon. Inobservância à Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 13/2017 1 (p. 46 da peça 6151410).

A defesa alega, em síntese, que teria havido uma sensível melhora relativo aos atrasos quando comparados aos do exercício de 2021 e de 2022, cuja responsabilidade seria de outro gestor.

De plano, refuto a alegação de que os exercícios pretéritos não fossem de responsabilidade do Esclarecente, que assumiu o Município em janeiro de 2021.

Na situação sob exame, entendo pertinente trazer comparativo em que se constata a evolução das remessas intempestivas ao LicitaCon pela Auditada:

Ano	% de atraso nas remessas de licitações	Média de atraso
2020	19% (*sob outra gestão*)	13 dias
2021	15% (*primeiro ano da gestão*)	7 dias
2022	14%	23 dias
2023	**8%** *(5 editais)*	**9 dias**
2024	21%	6 dias

No caso em tela, de fato, constata-se uma melhora considerável nas remessas em 2023, razão pela qual deixo de imputar sanção pecuniária, no aspecto, ao Gestor.

Sem embargo, recomendo à Origem que adote medidas a fim de observar os prazos para cadastramento no sistema Licitacon, uma vez que os atrasos verificados têm potencial para prejudicar o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais irregularidades.

12.2.2. Composição da Unidade Central de Controle Interno. Foi constatado que a servidora responsável pelo controle interno não exerce cargo de provimento efetivo. Inobservância ao art. 5º da Resolução TCE/RS nº

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

936/2012, e ao art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 359/2003 (p. 51 e 52 da peça 6151410).

O Gestor alegou que, conforme informado no processo de Contas de 2021, licitou e contratou a empresa Fundatec, que realizou o Concurso Público nº 01/2024 para diversos cargos, dentre eles o cargo de Controlador Interno, homologado em 07 de março de 2024. Nessa senda, foi convocado para investidura o Sr. Abel Agostinho Spohr para ocupar o cargo de Auditor de Controle Interno.

No caso, os esclarecimentos demonstram a correção efetuada em período posterior ao aqui analisado.

Dessa forma, embora a inconformidade tenha restado configurada em 2023, as providências relatadas, mesmo que no exercício seguinte, merecem ser consideradas no quadro em que se aprecia o conjunto das Contas.

V – Além das incidências antes destacadas, verifico que também foram apontadas as seguintes inconformidades, assim descritas pelo SIEM, as quais reputo caracterizadas. No particular, reporto-me, como razões de decidir, às análises promovidas pela Unidade Técnica (peça 6193884):

8.2.1 Infraestrutura Básica. A partir dos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, foi identificado que há 3 escolas que não realizam o tratamento do lixo que produzem, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando corrigir esse problema de forma a garantir o atendimento ao plano nacional de educação, Estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 35 a 37 da peça 6151410).

9.2.2 Programação Anual da Saúde. Conforme os dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 02/01/2024, constatou-se que a programação anual da saúde, para o ano de 2024, não foi iniciada. O documentos é de inserção obrigatória no DigiSUS. Inobservância ao art. 436, da Portaria MS/GM nº 750/2019, e art. 98, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, ambas do Ministério da Saúde (p. 44 da peça 6151410).

VII – Conclusão

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

A análise das falhas arroladas nos autos e consideradas não elididas indica que as mesmas, no seu conjunto, não comprometem a Gestão do Administrador no exercício em apreço.

In casu, tendo em vista a materialidade envolvida nas ocorrências e a extensão de seus efeitos, considero que as mesmas não são suficientes para comprometer as contas do Agente, diante do seu conteúdo e amplitude (art. 3º da Resolução nº 1.142/2021).

Nesse quadro, ainda que o contexto descrito nos autos revele a ocorrência de infrações a dispositivos legais e constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, concluo que as ocorrências narradas ensejam a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas do Senhor Leandro Monteiro dos Santos, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Quanto à Vice-Prefeita, deixo de lhe atribuir responsabilidade pelos fatos narrados nos autos, uma vez que, em relação à mesma, não foram realizados quaisquer apontamentos.

Relativamente à multa sugerida pelo *Parquet*, entendo que, em tese, se mostraria aplicável (sobretudo considerando a prática de atos típicos de gestão), conforme as diretrizes emitidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – Atricon na Nota Técnica nº 01/2024 e na esteira do entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF (Agravo em Recurso Extraordinário nº 1.436.197 – Tema 1.287) e do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Recurso em Mandado de Segurança nº 13499-CE – 2001/0091964-7).

A propósito, cabe ainda destacar recentíssima decisão da Suprema Corte (21-02-2025), proferida nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 982/PR, ajuizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon. Ao julgar o referido processo, o STF reforçou jurisprudência consolidada no sentido de que, quando atestada a irregularidade de atos de gestão praticados por Prefeitos ordenadores de despesa, compete aos Tribunais de Contas "a imputação de débito e a aplicação de sanções fora da esfera eleitoral, independentemente de ratificação pelas Câmaras Municipais, preservada a competência exclusiva destas para os fins do art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/1990".

De acordo com o Ministro Flávio Dino, Relator da ADPF:

> Com efeito, **a consequência prática do afastamento da competência dos Tribunais de Contas para imputar débitos ou**

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

> **multas**, em casos de comprovada má gestão de recursos públicos **será um inevitável esvaziamento do controle externo sobre os entes políticos cujos Chefes do Poder Executivo assumam pessoalmente a função de ordenar despesas**.
>
> (...)
>
> **Por essa razão, a gestão do ordenador de despesas, ainda que esse ocupe a função de Chefe do Poder Executivo, não deve escapar à análise técnica e julgamento dos Tribunais de Contas**. (Grifou-se)

A conclusão do citado voto reforça a percepção de que não se está diante de entendimento novo do STF: estabelece a invalidação de decisões judiciais que anularam atos decisórios dos Tribunais de Contas no sentido da imputação de débito e/ou multa a Prefeitos em relação a atos de gestão por eles praticados. Nesse sentido:

> Ante o exposto, julgo procedente o pedido da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental para invalidar as decisões judiciais ainda não transitadas em julgado que anulem atos decisórios de Tribunais de Contas que, em julgamentos de contas de gestão de Prefeitos, imputem débito ou apliquem sanções fora da esfera eleitoral, preservada a competência exclusiva das Câmaras Municipais para os fins do art. 1º, inciso I, g, da Lei Complementar nº 4/1990, conforme decisões anteriores do STF.

Assim, concluo estar rechaçada qualquer dúvida quanto à possibilidade de aplicação de sanções a Prefeitos ordenadores de despesas por este Tribunal.

Contudo, no caso destes autos, deixo de imputar a pena, já que não se vislumbram elementos bastantes para ensejar a aplicação da penalidade.

VIII – Em face do exposto, voto por:

a) emitir parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas Anuais do Senhor Leandro Monteiro dos Santos, Administrador do Município de Capivari do Sul no exercício de 2023, forte no inciso II do artigo 75 do RITCE e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021;

b) emitir parecer favorável à aprovação das Contas Anuais do Senhor Sandra Mara Silva Cardoso, Administradora do Município de Capivari do Sul no exercício de 2023, com base no inciso I do artigo 75 do RITCE;

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

c) recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto ao LicitaCon (10.1.5);

d) alertar a atual Administrador para que advirta a Unidade Central de Controle Interno quanto à necessidade de pronunciamento de forma conclusiva sobre as contas, por se tratar de elemento que deve ser entregue juntamente com a emissão do parecer (12.2.4);

e) dar ciência do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada ao Sistema de Controle Interno do Município;

f) dar ciência, de imediato, independente do trânsito em julgado, do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada ao atual Administrador do Município;

g) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Capivari do Sul para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

É o meu voto.

Gabinete, em 01 de abril de 2025.

Heloisa Tripoli Goulart Piccinini,
Conselheira-Substituta, Relatora.

E-VT000198235-02.docx/00

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 01/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6BF2.B603.DD44.8BD6.3803.

Relatora: Conselheira-Substituta Heloisa Piccinini, em substituição ao Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 000198-02.00/23-5 –
Decisão n. 1C-0123/2025

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Capivari do Sul** no exercício de **2023**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **23.236**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Leandro Monteiro dos Santos** (p.p. Advogado Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70.915A), **Administrador do Executivo Municipal de Capivari do Sul** no exercício de **2023**, forte no inciso II do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal e nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021;*

*b) **emitir Parecer** sob o n. **23.236**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais da Senhora **Sandra Mara Silva Cardoso**, **Administradora do Executivo Municipal de Capivari do Sul** no exercício de **2023**, com base no inciso I do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal;*

*c) **recomendar ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (10.1.5);*

*d) **alertar o atual Administrador** para que advirta a Unidade Central de Controle Interno quanto à necessidade de pronunciamento de forma conclusiva sobre as contas, por se*

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 22/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6224.7914.D0A0.0076.EFB5.

tratar de elemento que deve ser entregue juntamente com a emissão do parecer (12.2.4);

*e) **dar ciência** do inteiro teor do relatório e voto da Conselheira-Relatora e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município;*

*f) **dar ciência**, de imediato, independente do trânsito em julgado, do inteiro teor do relatório e voto da Conselheira-Relatora e da presente decisão ao atual Administrador do Município;*

g) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Capivari do Sul para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento do processo o Conselheiro Estilac Xavier (Presidente), a Conselheira-Substituta Heloisa Piccinini (Relatora) e o Conselheiro Renato Azeredo.

Sala Virtual, em 1 -04-2025.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 22/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6224.7914.D0A0.0076.EFB5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 23.236

Processo n. 000198-02.00/23-5

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Capivari do Sul**, referente ao exercício de **2023**. Senhor **Leandro Monteiro dos Santos** – **Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação e Alerta. Senhora **Sandra Mara Silva Cardoso** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 1º de abril de 2025, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000198-02.00/23-5**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Capivari do Sul**, Senhor **Leandro Monteiro dos Santos** e Senhora **Sandra Mara Silva Cardoso**, referente ao exercício de **2023**;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Leandro Monteiro dos Santos**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação e alerta no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 23/04/25, Estilac Martins Rodrigues Xavier em 23/04/25, Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 28/04/25 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 29/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BE92.CBB2.EC4A.6CB6.2A41.

Continuação do Parecer n. 23.236

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Capivari do Sul**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão do Senhor **Leandro Monteiro dos Santos**, forte no inciso II do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal e nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021, **recomendando ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (10.1.5) e **alertando o atual Administrador** para que advirta a Unidade Central de Controle Interno quanto à necessidade de pronunciamento de forma conclusiva sobre as contas, por se tratar de elemento que deve ser entregue juntamente com a emissão do parecer (12.2.4);

– Quanto à Administradora, Senhora **Sandra Mara Silva Cardoso**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais da Administradora do Executivo Municipal de **Capivari do Sul**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão da Senhora **Sandra Mara Silva Cardoso**, com base no inciso I do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
1º de abril de 2025.

Presidente

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

Relatora

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA HELOISA TRIPOLI GOULART PICCININI

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Estive presente:

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL**

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 23/04/25, Estilac Martins Rodrigues Xavier em 23/04/25, Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 28/04/25 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 29/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BE92.CBB2.EC4A.6CB6.2A41.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000198-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6581097 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 22/05/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 138121/488264)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Leandro Monteiro dos Santos** (e-com nº 138121/488153)
    - Adv. Eduardo Luchesi - OAB: 70915A/RS
  - Destinatário: **Sandra Mara Silva Cardoso** (e-com nº 138121/488263)
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Marco Antonio Monteiro Cardoso** - Responsável (e-com nº 138121/488154)

Observações:
Sr. Marco Antônio Monteiro Cardoso, atual Administrador do Executivo Municipal de Capivari do Sul

Porto Alegre, 22 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 22/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.647E.5D2E.77C3.8E30.B3DE.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000198-0200/23-5
Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Sandra Mara Silva Cardoso
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 138121/488263, enviada a Sandra Mara Silva Cardoso, em 22/05/2025, foi automaticamente consumada em:

02/06/2025 23:59:59

Porto Alegre, 03 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6FCE.438B.97A0.25BC.2742.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000198-0200/23-5
Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Leandro Monteiro dos Santos
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 138121/488153, enviada a Leandro Monteiro dos Santos, em 22/05/2025, foi automaticamente consumada em:

02/06/2025 23:59:59

Porto Alegre, 03 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5736.914C.8665.4A2A.C0DB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000198-0200/23-5
Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Marco Antonio Monteiro Cardoso
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 138121/488154, enviada a Marco Antonio Monteiro Cardoso, em 22/05/2025, foi automaticamente consumada em:

02/06/2025 23:59:59

Porto Alegre, 03 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B827.5018.87AC.2D97.64B2.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000198-0200/23-5
Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Geraldo Costa da Camino
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 138121/488264, enviada a Geraldo Costa da Camino, em 22/05/2025, foi automaticamente consumada em:

02/06/2025 23:59:59

Porto Alegre, 03 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F40.9DB6.E84F.9B14.10B9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 05/08/2025
Processo: 000198-0200/23-5
Órgão: PM de Capivari do Sul
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2023
Recursos: -x-

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 07/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D52.AC8B.FC50.9C8E.01E0.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000198-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6581097 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 12/08/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Tatiana Nunes** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 145300/516187)

Observações:
(...) "e) dar ciência do inteiro teor do relatório e voto da Conselheira-Relatora e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município" (...)

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 12/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CE79.0349.32A6.638B.7F4D.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Cálculo, Saneamento e Acompanhamento de Decisões

Processo: 0198-02.00/23-5 – Contas Anuais/2023
Órgão: Executivo Municipal de Capivari do Sul

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 6581097), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alíneas "a" e "b": foi realizada a intimação do Senhor *Leandro Monteiro dos Santos* e da Senhora *Sandra Mara Silva Cardoso,* Administradores do **Executivo Municipal de Capivari do Sul** no exercício de **2023**, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 138121 (peça nº 6651926);

2. alíneas "c", "d" e "f": foi enviada comunicação processual eletrônica ao atual Gestor para dar ciência das recomendações, alertas e do inteiro teor do relatório e voto da Conselheira-Relatora e da decisão n. 1C-0123/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 138121 (peça nº 6651926);

3. alínea "e": foi enviada comunicação processual eletrônica ao Sistema de Controle Interno do Município para dar ciência do inteiro teor do relatório e voto da Conselheira-Relatora e da decisão n. 1C-0123/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 145300 (peça nº 6868439);

4. alínea "g": foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 138121 (peça nº 6651926), bem como a Certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 6855829). A matéria será remetida à Câmara de Vereadores do Município de Capivari do Sul, mediante comunicação processual eletrônica específica, uma vez encerrada a instrução final no Setor de Cálculo e Certidões (SECALC).

Esgotadas as medidas pertinentes ao cumprimento da decisão, encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Manuela Maria Adami
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Manuela Maria Adami em 12/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.63C2.22C6.7618.3E25.B194.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000198-0200/23-5

Contas Anuais Exercício: 2023
Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 01/04/2025, transitou em julgado em 05/08/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6581097).

Emitido Parecer, sob o nº 23236 Favorável à aprovação das Contas da Senhora Sandra Mara Silva Cardoso e Parecer Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Leandro Monteiro dos Santos, Administradores do Executivo Municipal de Capivari do Sul, no exercício de 2023 (peça 6585489).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** → Processo Eletrônico → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece")
- Número completo do processo no TCE/RS

ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → Central de Serviços.

SEADE – SECALC, em 18 de agosto de 2025.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SECALC

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 18/08/25 e Cleber Jose Nascimento em 19/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3E5D.9874.30C6.1C51.0FC0.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000198-0200/23-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6884371 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 20/08/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Isabel Cristina Pereira Bueno** - CM DE CAPIVARI DO SUL - Responsável (e-com nº 146081/519308)
  - Destinatário: **Tatiana Nunes** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 146081/519502)

Observações:
REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 20 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 20/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37A4.6DA4.1CEF.6E6F.89E7.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000198-0200/23-5
Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Tatiana Nunes
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 145300/516187, enviada a Tatiana Nunes, em 12/08/2025, foi automaticamente consumada em:

22/08/2025 23:59:59

Porto Alegre, 25 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 25/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C5E.6B53.55DD.1089.2970.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000198-0200/23-5
Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Isabel Cristina Pereira Bueno
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 146081/519308, enviada a Isabel Cristina Pereira Bueno, em 20/08/2025, foi automaticamente consumada em:

01/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 02/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.417E.C8C9.C87C.2E09.69E6.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000198-0200/23-5
Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Tatiana Nunes
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 146081/519502, enviada a Tatiana Nunes, em 20/08/2025, foi automaticamente consumada em:

01/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 02/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5864.3001.184D.8EDB.57E4.